SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2352

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 92/2021
Pregão Presencial nº 34/2021
Menor Preço Global

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
04/10/2021 – 08:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para retifica completa da caixa de câmbio, marca GR 801, semi automático, do veículo ônibus placa LKH-3308, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 31.272,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:099D95C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 88/2021, Dispensa de Licitação nº 47/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita, na Farmácia Básica, aos pacientes usuários do SUS do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), junto à empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI, com sede na cidade de Toledo - PR

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7040E195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 939/2021

"FIXA VALOR PARA OS DÉBITOS JUDICIAIS À SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV PELO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os débitos ou obrigações do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, apurados em virtude de sentença judicial transitada em julgado em desfavor da administração direta e indireta, cujo montante for igual ou inferior ao valor equivalente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social serão considerados de pequeno valor, pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).
Art. 2º. Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no artigo anterior são requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.
Art. 3º. Os débitos de que trata o artigo 1º serão pagos após a expedição do ofício requisitório pelo Juízo competente, independentemente de precatório, obedecida à ordem cronológica de apresentação do ofício.
Art. 4º Para pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul/PR, 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:60EA7A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 938/2021

"Autoriza o não ajuizamento e a desistência de ações judiciais, dispõe sobre o reconhecimento de prescrições administrativas e judiciais e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO VALOR MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 1º Fica o Município de Corumbataí do Sul autorizado a não ajuizar ações ou execuções fiscais quando o débito consolidado a ajuizar for:
I – até o limite de R$ 1.000,00 (mil e mil reais) em se tratando de crédito em que haja garantia real;
II – até o limite de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em se tratando de crédito em que não haja garantia real.
III – quando não identificado ou não localizado o devedor pelos meios usuais, incluindo consulta a demais órgãos estaduais ou federais, a serem perquiridos pelo Setor de Tributação antes do envio à Procuradoria-Geral ou Procurador.
§ 1º Os limites previstos neste artigo não podem ser inferiores aos custos de cobrança.
§ 2º Os limites previstos neste artigo não se aplicam:
a) aos casos tipificados como crime contra a ordem tributária consoante previsão em lei específica;
b) demais casos em que a Procuradoria-Geral ou, na sua ausência, o(s) Procurador(es) do Município entender motivadamente necessário o ajuizamento.
§ 3º O valor consolidado a que se refere o*caput*é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.
§ 4º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado nocaputque, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

CAPÍTULO II

DA DESISTÊNCIA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 2ºFica o Município de Corumbataí autorizado a desistir das execuções fiscais, sem a renúncia dos respectivos créditos, cujo valor atualizado não ultrapassam os valores descritos no art. 1º, desde que, em ambos os casos não haja incidênciade causa de suspensão de exigibilidade do crédito em execução, os meios economicamente viáveis de busca de bens passíveis de penhora tenham-se esgotados ou o executado não tenha sido encontrado.
§ 1° Excluem-se das disposições docaput:
I – os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para o Município;
II – os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.
Art. 3ºO Município de Corumbataí do Sul fica autorizado a desistir das execuções fiscais nos seguintes casos:
I – quando a ação estiver sobrestada, com base no art. 40 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, há mais de 5 (cinco) anos;
II – quando se tratar de crédito ajuizado em face de devedor não identificado através do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas e não localizados em Juízo;
III – quando for comprovado o falecimento do executado, no caso de dívida em nome próprio ou de firma individual, sem que tenham sido localizados bens passíveis de penhora, esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais e caso não haja amparo legal para redirecionar a execução contra terceira pessoa;
IV – nos processos movidos contra pessoas jurídicas dissolvidas, em que não encontrados bens os quais possam recair a penhora ou o arresto, desde que a responsabilização pessoal dos respectivos sócios e/ou administradores seja juridicamente inviável ou tenha sido indeferida por decisão judicial irrecorrível, bem como que tenha se revelado ineficaz, por não terem sido encontrados bens penhoráveis.

CAPÍTULO III

DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO

Art. 5º Fica o Município de Corumbataí do Sul autorizado a reconhecer a prescrição dos créditos tributários e não tributários.
Parágrafo Único. O reconhecimento da prescrição, de ofício pelo Chefe do Executivo, observará os procedimentos previstos em lei e dependerá de parecer técnico jurídico para verificação do prazo prescricional e condições de suspensão/interrupção.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Nas hipóteses de desistência tratadas nesta lei, será verificada viabilidade da cobrança administrativa dos créditos.
Art. 7º Nas hipóteses previstas nesta lei, a cobrança administrativa será feita preferencialmente através do protesto extrajudicial.
Art. 8º Os valores expressos em moeda corrente oficial nesta lei poderão ser atualizados anualmente por decreto do Poder Executivo, até o limite do IPCA-E ou outro índice adotado por legislação nacional.
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar os saldos remanescentes de créditos tributários e outros de qualquer espécie, inscritos em dívida ativa ou não, mas ainda não executados, cujo valor será definido por decreto do Poder Executivo, desde que não ultrapasse a importância de R$200,00 (duzentos reais).
Parágrafo único.O valor mencionado nocaputserá reajustado na mesma proporção em que forem reajustados os valores dos débitos inscritos em dívida ativa.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul/PR, 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:70C552C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 936/2021 de 23/08/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.013.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
02.013.20.608.0012.1.073. Aquisição de PATRULHA MECANIZADA - RETROESCAVADEIRA - CONVÊNIO 908045/2020
331 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
330 - 4.4.90.52.00.00 31822 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 477.500,00
Total Suplementação: 478.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte: 1000		1.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.03.00000000 Fonte: 31822		477.500,00
Total da Receita:		**478.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0FFC541F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2021
Pregão Presencial Nº 70/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias do Município de Enéas Marques, de acordo com as quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **627.500,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (20/09/2021 à 20/09/2022)**.

Data Assinatura: **16/09/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 16 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9CAE6A78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 18/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 18/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 18/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3460/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 18/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARLICE TERESINHA DE CRISTO SARTURI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11
R$ 3.328,60(três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)	

Enéas Marques, 17 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5773F4CD

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 17 DE SETEMBRO

Súmula: Dispõem sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação através da DELIBERAÇAO Nº038/2021 – CEDCA/PR – "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do Município de Enéas Marques – Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 883/2013 de 26 de setembro de 2013, considerando a deliberação da reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021, ATA nº 04/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado em reunião plenária o Termo de Adesão da DELIBERAÇAO Nº 038/2021 – CEDCA/PR – "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".
Art. 2º Fica aprovado em reunião plenária o Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR – "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 17 de setembro de 2021.

MARCIELI ANDRASKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:198EA68D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3519/2021

SÚMULA – Nomeia ADRIANA DE ARAUJO BARBOSA DA SILVA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal realizado nos termos do edital nº 027/2019 de 08/11/2019, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com Edital de Convocação nº 018/2021 de 08/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) **ADRIANA DE ARAUJO BARBOSA DA SILVA**, RG 9.748.456-2 SSP/PR, CPF 010.304.789-10 no cargo de **AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, conforme inscrição número 11, classificação 6º (sexto lugar), realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotado no Departamento de Educação Cultura e Esportes, com prazo determinado de 01 (um) ano, a partir de 17/09/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:B3A8CDAD

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
COVID

DECRETO Nº 1561/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 no Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso I da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal,e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da **COVID-19** e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da **COVID-19**,
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à **COVID-19** em face à realidade do Município de Enéas Marques;
DECRETA:

Art. 1º Ratifica a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar a devida contenção da proliferação do vírus no município de Enéas Marques-PR.
Art. 2º Ratifica o uso obrigatório de máscaras nos espaços públicos, religiosos, comerciais, bancários e industriais com objetivo de proteger e conter a transmissão comunitária da COVID-19.
Art. 3º Autoriza a realização de eventos públicos ou privados, comemorações, festas, confraternização, independente da finalidade, natureza e magnitude, em locais abertos ou fechados com 70% (setenta por cento) de sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.
Art.4º Autoriza a colocação de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, postos de combustíveis, tabacarias, carrinhos de lanche, lounges e similares desde que atenda o Art. 162 da Lei Complementar 011/2008 "***Para implantação de equipamentos em passeios deverá ser preservada uma faixa de circulação para pedestres com largura mínima de 2,0m (dois metros)***".
Art. 5º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público no período de zero hora (00h00min) às 5h00min.
Art. 6º Proíbe o consumo de narguilé em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, ruas, calçadas, etc.
Art. 7º Limita aos restaurantes, bares e lanchonetes e congêneres a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a domingo inclusive feriados.
Art. 8º Responsabiliza o estabelecimento comercial do controle de acesso de pessoas em seu interior, e a manutenção de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, tais como: uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, controle de fluxo e demarcação com distanciamento.
Art. 09º Autoriza a realização de práticas desportivas coletivas, atividades de lazer, bocha, sinuca, baralho e outras modalidades em quadras esportivas e campos de futebol.
Art. 10º Limita o funcionamento de clubes, associações recreativas a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.
Art. 11º Autoriza as academias, estúdios de pilates e similares a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção.
Art. 12º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza fica autorizada a funcionar com 70% (setenta por cento) da capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.
Art.13º Autoriza supermercados, mercearias, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, padarias e similares a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção.
Art. 14º Para dar cumprimento às obrigações do presente Decreto, os agentes de saúde ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.
§ 1º. Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.
Art.15º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normasestabelecidas para o combate a COVID-19 poderá configurar crime de desobediência
(artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 16º O Município poderá solicitar o auxíliodas forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas, interdição do estabelecimento e cassação de alvará de funcionamento.
Art. 17º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.
Art. 18º Ficam autorizadas as aulas e o atendimento presencial nas instituições de ensino, públicas ou privadas, regulares ou de atividades extracurriculares, adotando todas as medidas de prevenção e seguindo os protocolos da saúde.
Art. 19º Este Decreto entra em vigor no dia **18 de setembro até 24 de setembro de 2021** e revoga as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR, Em 17 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:72FF0BD9

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LAGO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1560/2021

SÚMULA – Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel Lote Rural nº 25-A (vinte e cinco - A), sobre a égide do interesse público para implantação do Parque Lago Municipal, e dá outras providências.

Edson Lupatini, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, art. 182, § 3º, da Constituição Federal, art. 71, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, art. 26, da Lei Complementar Municipal nº 005/2008, (Plano Diretor Municipal), e em consonância com os artigos 2º e 5º, alínea "m", e art. 6º e 10, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e ou judicial, e transferência para o domínio público e Patrimônio do Município, o **Lote Rural nº 25-A (vinte e cinco - A)** com área de **4.809,70 m² (quatro mil e oitocentos e nove com setenta metros quadrados)** subdivisão do Lote Rural nº 25, constante na matrícula nº 4.863, com área total de 228.000m².

Art. 2º - A área correspondente ao LOTE Nº 25-A, com área de 4.809,70m² (quatro mil e oitocentos e nove com setenta metros quadrados), possui as seguintes confrontações e medidas:
NORTE: Confronta com o Lote Rural nº 24 por linha seca.
SUL: Confronta com o Lote Rural nº 34-Área Remanescente por uma Sanga.
LESTE: Confronta com Rio Jaracatiá.
OESTE: Confronta com o Lote Rural nº 25 Remanescente por uma estrada municipal.

Art. 3º - A referida área será indenizada conforme previsão legal e a aprovação legislativa, com a transferência de domínio desta área, por escritura pública ao Município, para registro no Patrimônio Municipal.

Art. 4º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Enéas Marques, na posse do bem imóvel referido no art. 1º deste Decreto, em consonância com o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 5º - O valor a ser disponibilizado para indenizações e custos documentais e cartórios serão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 6º - O bem imóvel, objeto do presente Decreto expropriatório, passará ao domínio do Município vinculado ao Patrimônio de Enéas Marques.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 17 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:3E32BD76

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix, datado de 14 de setembro de 2021, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas do Segundo Quadrimestre de 2021 referentes às metas fiscais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:00 hs (dezessete horas) do dia 28 de setembro de 2021 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:EACBA31A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021
ECA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º QUADRIMESTRE 2021 - ECA

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix datado de 14 de maio de 2021, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas e avaliação do cumprimento do Plano Municipal do ECA referente ao Segundo Quadrimestre de 2021.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada as 17:30 hs (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 28 de setembro de 2021 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:B4EC3186

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021
SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, em cumprimento "Lei de Responsabilidade Fiscal", e demais normas vigentes torna público e CONVIDA todas as autoridades

Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos) do dia 28 de setembro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizado na Rua Jangada

Paço Municipal, 17 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:46B9B44A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021
Decreto nº 98/2021 de 13/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.305.0014.2.073.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
433 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das Normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:39BA620D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021
Decreto nº 99/2021 de 13/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
244 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
236 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:89DF1279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº. 01/2020 - TOMADA DE PREÇO N° 01/2020 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI

EXERCÍCIO 2021

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 01/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 01/2020 de EXECUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROS SANITÁRIAS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa

J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88, com sede no endereço Aviação, 83, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **JÚLIO CEZAR SANCHES,** portador do RG n° 5.790.846-7, portador do CPF sob n° 020.158.929-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 09 de novembro de 2020, fica prorrogado até a data de 09 de novembro de 2021.

O Prazo de Vigência do presente instrumento contratual que se findava em 09 de novembro de 2020, fica prorrogado até a data de 09 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR. 09 de novembro de 2020.

Contratante:	Contratada:
Município De Fênix	J. C. Sanches Construtora - EIRELI
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 10.572.449/0001-88
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JULIO CEZAR SANCHES***
Prefeito Municipal	RG nº. 5.790.846-7
	CPF nº. 020.158.929-07
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E8324DD4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2021

PORTARIA Nº 194/2021-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. RETORNAR Função Gratificada aos servidores, conforme Decreto 42/2020 a partir de 08 de setembro de 2021, conforme abaixo relacionado:

Nome:Adriana Bendita Teixeira
DENOMINAÇÃO: Encarregado da Inspeção de Alunos
% SALARIO BASE:60,20%

Nome:Andreia do Carmo Novaes
DENOMINAÇÃO: Encarregado da Inspeção de Alunos
% SALARIO BASE:60,20%

Nome: Celma de Jesus Ribeiro
DENOMINAÇÃO: Encarregado da Inspeção de Alunos
% SALARIO BASE:60,20%

Nome: Ivanilda Alves de Campos
DENOMINAÇÃO: Encarregado da Inspeção de Alunos
% SALARIO BASE:65,20%

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 08 de setembro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de setembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:39F0E076

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2021

PORTARIA Nº 195/2021-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. RETORNAR Função Gratificada a servidora, conforme Decreto 42/2020 a partir de 20 de setembro de 2021, conforme abaixo relacionado:

Nome: Rosineia Soltoski
DENOMINAÇÃO: Encarregado da Inspeção de Alunos
% SALARIO BASE: 65,20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de setembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BD055EE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE 300 MBPs DE VELOCIDADE, LINK REDUNDANTE DE 60 MBPs, SERVIÇO DE REDE MULTI-PONTO (MPLS)

A ÁGUAS DE SARANDI - SMSA – informa a quem interessar que devido à necessidade de alteração do Edital, no que diz respeito à especificação do objeto, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2021-SMSA e com base no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a licitação supra será REVOGADA.

Sarandi/PR, 17 de setembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:0A9922EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 329/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 329/2021

Origem:	Inexigibilidade - nº 28/2021.
Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19.
Contratante:	Município de Sarandi.

Contratado:	CLÍNICA MÉDICA HM SOUSA EIRELI.
CNPJ/CPF:	26.153.711/0001-90.
Total do contrato:	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Vigência:	09 de setembro de 2021 à 18 de fevereiro de 2022.
Data da assinatura do contrato:	09 de setembro de 2021.

Sarandi, 09 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:E78C19DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 331/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 331/2021

Origem:	Dispensa - nº 23/2021.
Objeto:	Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM.
CNPJ/CPF:	11.532.294/0001-19.
Total do contrato:	R$ 67.655,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência:	10 de setembro de 2021 à 09 de setembro de 2022.
Data da assinatura do contrato:	10 de setembro de 2021.

Sarandi, 10 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:0237608F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 336/2021 – ID - 8217

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 336/2021 – ID - 8217

Origem:	Tomada de preço - nº 006/2021.
Objeto:	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a reforma da cobertura e pintura da Escola Municipal Paulo Freire, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF:	08.696.723/0001-89.
Total do contrato:	R$ 449.198,35 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
Vigência:	14 de setembro de 2021 à 11 de abril de 2022.
Data da assinatura do contrato:	14 de setembro de 2021

Sarandi, 14 de setembro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:AFC7E72F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 94/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Camisetas Personalizadas, Uniformes e Acessórios (avental, luva, touca, jaleco, colete), visando atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná
LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS RESERVADOS E EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 04 de OUTUBRO de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 04/10/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de setembro de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:249991D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 95/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "Indicador Bowie-Dick", visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 05 de outubro de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 05/10/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 16 de setembro de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:99B08378

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **adjudicar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	5/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma e ampliação de imóvel público destinado à utilização pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):
1) CONSTRUTORA REGENTE EIRELLI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.042.662/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$306.912,79 (trezentos e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Sarandi, 17 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:1C84EE0F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	5/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma e ampliação de imóvel público destinado à utilização pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):
1) CONSTRUTORA REGENTE EIRELLI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.042.662/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$306.912,79 (trezentos e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Sarandi, 17 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:47E487C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 627/2021

SÚMULA: Revoga o Item 6 da Portaria Municipal sob n.º 174/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item 6 da Portaria Municipal sob n.º 174/2017, de 16 de Fevereiro de 2017, que concedia à servidora municipal **JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA**, **matrícula 6202**, portadora do CPF nº. 066.186.179-10, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:94A2EDE5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 057/2021, com abertura e julgamento em 17 de setembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 057/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS CNPJ Nº 80.194.335.0001-27	1
ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA, CNPJ Nº 75.767.830.0001-48	2

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:A9D0AA3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 17/09/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 057/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA, CNPJ N° 75.767.830.0001-48
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS CNPJ Nº 80.194.335.0001-27

Que apresentaram os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 17 de setembro 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:A62BD08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 117/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de vidros, portas e pedras em granito instalados, para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 30 de setembro de 2021 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:B33A27EC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 258

PORTARIA Nº 258/2021, de 17 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
RAFAEL TONY POLETTI	**08**	21.06.2019 a 20.06.2020	20.09.2021 a 27,09.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4C18B551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 13/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Servipax Serviços de Higienização e Conservação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos, para os prédios da Prefeitura Municipal e Unidade Básica de Saúde.
VALOR: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/10/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:36EDF8CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021 - PROFESSOR

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio nº **155/2021.**

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final do Edital 001/2021 publicada em 16/02/2021, edição nº 2202 e homologada pelo Decreto nº 08/2021 em 19/02/2021, edição nº 2205, publicado no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **20 à 23/09/2021 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo	Classificação
01	Gelcy Alcides dos Santos	Professor	**17º**

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 17 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5452B811

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 19/2021

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **CLAUDINEI APARECIDO MACHADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com período de gozo de 20.09.2021 à 09.10.2021, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:2EC93857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

RESOLUÇÃO Nº 052/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021
CONTRATADA: ALAÍDE HENRIQUE DE ALMEIDA
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SETOR COVID19 – A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Adrianópolis, 17 de setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AB91319C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

RESOLUÇÃO Nº 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021
CONTRATADA: ALAÍDE HENRIQUE DE ALMEIDA
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SETOR COVID19 – A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Adrianópolis, 17 de setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D57CE115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 457/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 057/2021 da SMED, protocolado sob o nº 793/2021, de 17 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Professor **JOÃO FRANCISCO ALVES,** Dobra de Jornada de 40h semanais no período da Tarde na Secretaria Municipal de Educação, para o calendário Escolar 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01.09.2021, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:813C12EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO nº 083/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre alterações nas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do Coronavírus (COVID-19) no município de Adrianópolis-PR".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Adrianópolis.

Considerando, que o Município de Adrianópolis, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;
Considerando, que essas medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação a novos casos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no Município de Adrianópolis, nos termos deste ato normativo, **as medidas restritivas**, visando à proteção da coletividade, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do Coronavírus (COVID-19.

Art. 2º. - A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 3º - As aulas presenciais nas Escolas Municipais inclusive nas entidades conveniadas com o Município, deverão retornar no sistema hibrido, a partir de 04 de Outubro de 2021.

Parágrafo único – Deverão ser seguidos os protocolos de segurança do COVID como uso de mascaras, álcool em gel e distanciamento.
Art. 4º - Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção individual pelos agentes e funcionários públicos em todos os órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal.
Art. 5º - Os órgãos e Secretarias deverão, obrigatoriamente, intensificar os cuidados com a higiene e limpeza do local, efetuando a limpeza dos pisos e calçadas com água sanitária ao menos uma vez ao dia, e a limpeza dos corrimões, maçanetas, bancos, mesas, cadeiras, bancadas e demais móveis e utensílios com álcool 70%, regularmente, bem como deverão obrigatoriamente disponibilizar álcool em gel 70 % para os funcionários.
Art. 6º – **Ficam liberadas as atividades esportivas em geral,** tanto em campos de futebol e quadras esportivas publicas ou privadas do Município, e devera ser adotado o agendamento prévio na Secretaria Municipal de Esportes pelo Celular (41) 9.9707-3819.

I – Deverão ser seguidos os protocolos de segurança do COVID antes dos treinos e jogos: uso de mascaras, álcool em gel e aferição de temperatura.
II – Qualquer evento esportivo em geral, públicos ou privados, (campeonatos, torneiros, etc), deverão ser comunicados primeiramente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
III - O descumprimento das determinações constantes nos incisos anteriores, acarretará, notificação por escrito em primeiro momento ao responsável pela organização do evento, e, em caso de reiteração, a aplicabilidade de multas, além das penalidades administrativas ao responsável que será conduzido pela Polícia Militar para a adoção das medidas legais, por infração aos arts. 268 e 330 do Código Penal.
Art. 7º - Ficam liberados o funcionamento das seguintes atividades e serviços:
I - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, chácaras, eventos religiosos, com limitação de 75% da capacidade.
II- Bazares (limitado a 75% da capacidade)
III - Feiras Livres.
Art. 8º - Ficam liberados os cultos e as missas para igrejas ou templos de qualquer denominação, respeitando-se 75% da capacidade do local, podendo os mesmos serem realizados todos os dias da semana, respeitando-se o tempo para a higienização do local ou em dias separados, das 07h00m as 21h00m, com duração máxima de 60 minutos para cada culto ou missa.

Parágrafo único - Ficam os representantes religiosos comprometidos com o cumprimento da resolução 221 de 26 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Estado do Paraná. Ressalta-se ainda que, havendo descumprimento comprovado ficaram suspensos todos os cultos.
Art. 9º- Ficam liberados os **Supermercados** para atendimento ao público normal de segunda a sábado das 07h00m as 19h00m, e aos **domingos** das 8h00 a 12h00.
Parágrafo único - Fica obrigatório nos estabelecimentos comerciais que disponibilizam carrinhos e cestas, a higienização com álcool 70%, após o uso por cada cliente, separando os limpos dos usados.
Art. 10º – As lojas de Materiais de Construção e as Casas Agropecuárias ficam liberadas de segunda-feira a sábado das 07h00m às 19h00m, devendo aos domingos permanecerem fechadas.
Art. 11º- Ficam liberadas as Padarias e Confeitarias para atendimento de segunda a sábado das 06h00m às 19h00m, e aos domingos das 06h00m ao 12h00m, sendo permitido o consumo no local com capacidade de 75% (setenta e cinco por cento).
Art. 12º – As sorveterias, quiosques e barracas de lanches poderão atender normalmente de Segunda a Domingo.
Art. 13º – Restaurantes, lanchonetes e pizzarias poderão atender de Segunda-feira a Domingo normalmente, com lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento).
Art. 14º - Permanece o uso obrigatório de máscaras de proteção individual por toda a população, nos espaços públicos e no comércio em geral.
Art. 15º - É de responsabilidade dos proprietários e administradores a limitação de acessos ao interior dos estabelecimentos a fim de evitar aglomerações, atentando-se ainda para que nas filas seja mantida a distância mínima de 1,5 metros entre os clientes e os funcionários.
Art. 16º – As distribuidoras de bebidas e alimentos, poderão atender de segunda a domingo normalmente.
Parágrafo único - É de responsabilidade dos proprietários e administradores, a limitação de acessos ao interior dos estabelecimentos a fim de evitar aglomerações e em seu entorno.
Art. 17º - Nos estabelecimentos comerciais como vestuários, calçados, papelarias, brinquedos, eletrônicos, lojas de festas, lojas de moveis, o atendimento será de segunda a sábado das 8h00m as 18h00m, e aos domingos fechado.
Art. 18º - Os bares e as Tabacarias poderão funcionar com lotação máxima de 75% da capacidade de segunda a domingo.
Art. 19º - Nos Salões de beleza, Barbearias, Atividades Estéticas e Serviços de Banho e Tosa de Animais, fica liberado o atendimento normal, das 07h00m as 21h00m e respeitando as normas da vigilância sanitária.
Art. 20º – Os hotéis e pousadas poderão receber hóspedes, obedecendo à lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade.
Art. 21º - O serviço de transporte coletivo de passageiros deverá funcionar em 03 (três) horários por dia, respeitando 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de acesso, observando as normas de higiene e o distanciamento.
Art. 22º - Os serviços de táxi poderão transportar no máximo 03 (três) pessoas de cada vez.
Art. 23º - Quanto aos serviços de taxi, ônibus e demais transportes de pessoas, os condutores e cobradores deverão, obrigatoriamente, usar máscaras de proteção individual, bem como deverão ser intensificados os cuidados com a higiene e limpeza dos veículos com álcool 70%.
Parágrafo único - Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% para os passageiros já na entrada do veículo, orientando-se para a obrigatoriedade de seu uso, proibindo-se ainda a entrada de passageiros sem o uso de máscara de proteção individual;
Art. 24º - Quanto aos velórios, deve-se dar preferência para a permanência dos familiares do (a) falecido (a), limitando o acesso a 10 (dez) pessoas por vez, com duração de no máximo 06 (seis) horas de velório, observando-se o uso de máscaras de proteção individual, bem como a disponibilização de álcool em gel 70%, atentando-se ainda para a observância das demais normas estabelecidas pela vigilância sanitária.
Parágrafo único – Se óbito ocorrer de pessoa suspeita ou confirmada pelo Coronavírus (COVID-19), não será permitido o velório**.**
Art. 25º - A fim de evitar aglomerações, deverá ser evitada a circulação de motoristas no pátio de logística de Fabricas e Indústrias localizadas no município, bem como o transporte de seus funcionários devendo ficar restrito a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do veiculo.
Art. 26º - O Município, por meio de seus agentes, realizará fiscalização a fim de averiguar a observância das normas constantes deste Decreto por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço.
Art. 27º - O descumprimento das determinações constantes neste Decreto acarretará, notificação por escrito em primeiro momento ao estabelecimento, e, em caso de reiteração, terá a suspensão do Alvará de Funcionamento e multa conforme Lei Municipal nº 1.009/2021.

Parágrafo único – Além das penalidades administrativas constante do *caput* deste artigo, o responsável pelo estabelecimento comercial será conduzido pela Polícia Militar para a adoção das medidas legais, por infração aos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 28° – A identificação dos estabelecimentos para fins de enquadramento nos incisos deste decreto será realizada por meio: a) a verificação das características das atividades principais desenvolvida no local, definida pelo agente público fiscalizador. b) da atividade principal e secundarias estarem descritas no Alvará de Localização e/ ou CNPJ.
Parágrafo único – Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Secretaria Municipal de Saúde, para cada seguimento da sociedade no que se refere a prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavirus – COVID19.
Art. 29º – Quanto aos Postos de Combustíveis, poderão abrir de Domingo a Domingo, até as 22h00m, para abastecimento, e a loja de conveniência de Domingo a Domingo normalmente.
Art. 30º - Recomenda-se a toda a população, adultos e crianças, principalmente aos idosos e aos portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que fazem parte do grupo de risco, que adotem medidas individuais de proteção, evitando deslocamentos desnecessários e priorizando o isolamento domiciliar.
Art. 31º - Fica expressamente proibido, cavalgadas e aglomerações com animais no centro do município, sujeito a multas e o recolhimento dos animais, e se ainda constatado maus tratos, os mesmos serão enquadrados na Lei Federal nº 14.064/2020 – Lei de Maus Tratos aos Animais.
Parágrafo Único – essa proibição também, se aplica a soltura, a manutenção e a criação de animais soltos, desacompanhados, criados extensivamente no centro da cidade.

Art. 32º - Este decreto entra em vigor nesta data**, e vigorará por 15 (quinze) dias**, podendo ser revisto a qualquer momento, se o panorama assim o exigir, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7602F686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021

PROCESSO Nº. 130/2021

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19
ENDEREÇO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, Nº1570 – CENTRO – FLORIANOPOLIS – CEP 88.015-710
VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 Administração
0201.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 17 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:C89E6F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a aprovação da programação destinada à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar para cofinanciamento do Bloco de Proteção Social Básica do SUAS no âmbito da Assistência Social no município de Almirante Tamandaré, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Portaria nº 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a Portaria nº 24 de 15 de março de 2021 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania,

Considerando a deliberação da 12ª Plenária virtual extraordinária, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério da Cidadania.

Art. 2º. Conforme disposto, a presente programação visa estruturar a rede socioassistencial, para fins de investimento a serem classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4, compreendendo o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), consignado no Orçamento Geral da União – 2021, por meio da Emenda Parlamentar nº 202181000789 sob nº da programação 410040020210002.

Art. 3º. A referida programação foi destinada para incremento temporário, que compreende os recursos classificados como Investimento e repassados por tempo determinado, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais realizada por meio da Proteção Social Básica vinculado ao órgão responsável pela política de Assistência Social no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações na Programação aprovada por este.

Art. 5º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como da utilização dos recursos repassados por intermédio da emenda parlamentar.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº24/2021 – CMAS com Código Identificador 32916A80.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVIVHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:09502051

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2021 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 28/09/2021, as 15:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 17 de Setembro de 2021.

JANICE COSTA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C4FC7761

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, **GERSON COLODEL**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:
Que será realizada, através de live com transmissão pelo facebook, em 27 de setembro do corrente ano, às 19:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022, nos termos da legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 17 de Setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:CC433A12

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2019

Número do Processo: 0018.0010424/2021
Objeto: *Contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material, para atendimento a diversas secretarias e a frota municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº 210/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de setembro de 2021 e terminando em 18 de setembro de 2022.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor limitado a R$76.089,22 (setenta e seis mil, oitenta e nove reais, vinte e dois centavos).
Data da Assinatura: 13/09/2021

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4CB358EF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2020

Número do Processo: 0018.0009980/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Convenções no Município de Almirante Tamandaré/PR.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de **execução** em 03 (três) meses, estendendo-se, portanto para a data de **03 de fevereiro de 2022.**
Do Aditivo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de **3,80%** sobre o valor originário do contrato, correspondente ao valor **de R$163.226,65 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais, sessenta e cinco centavos).**
Do Valor Contratual: Em razão do acréscimo de valor constante na Cláusula anterior, o valor do contrato passa a ser de **R$4.787.941,51 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais, cinquenta e um centavos).**
Data da Assinatura: 02/09/2021

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2E530ECD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2017

Número do Processo: 0018.0011658/2021
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do **Contrato Administrativo nº 122/2017,** pelo período de **12 (doze),** iniciando-se em 16 de setembro de 2021 e terminando-se em 15 de setembro de 2022.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula segunda deste **Nono Termo Aditivo** será o valor de **R$6.126.027,01 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, vinte e sete reais e um centavo),** conforme previsão financeira orçamentária para cobertura.
Data da Assinatura: 14/09/2021

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7D79F5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORIENTAÇÃO Nº. 001.2021

ASSUNTO: DECISÃO COLETIVA SOBRE O NÃO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS EDUCANDOS DA MODALIDADE DE ENSINO ESPECIAL

DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PR.

Considerando:
a autorização do retorno das atividades presenciais nas unidades educacionais das redes municipais, estadual e instituições de ensino especializado, incluindo as que mantêm termos de cooperação com esta municipalidade e as escolas da rede privada, conforme a Resolução da SESA nº 735/2021;
que os protocolos de biossegurança elencam uma série de critérios para o atendimento destes educandos e trabalhadores com segurança, sendo esta responsabilidade compartilhada entre as famílias os educandos e unidade educacional;
que o transporte escolar em nosso município, um dos principais meios de deslocamento dos educandos até a unidade educacional trafega pelos territórios e, nesse percurso, transporta educandos de todas as redes os quais têm direito de acordo com a Resolução nº 777/2013 do Governo Estadual;
que atualmente o município desloca de Almirante Tamandaré educandos na modalidade da educação especial para Curitiba (diversas unidades), Itaperuçu (uma unidade).
o direito à qualidade no atendimento e atenção à especificidade de muitos educandos, que moram em localidades distanciadas e em alguns casos há necessidade de deslocamento de até 50 quilômetros por dia, por usuário.
que os educandos da educação especial têm, em sua maioria, comorbidades, mobilidade reduzida e dependem de um tutor para o deslocamento entre sua residência e unidade educacional, tendo casos em que, por questões médicas, não se recomenda o uso contínuo de máscaras devido aos riscos de sufocamento;
o parecer consultivo 01/2021 de 23 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Educação (CME) de Almirante Tamandaré, que recomenda a não autorização imediata do serviço de transporte escolar para atendimento presencial aos educandos da modalidade especial, em Almirante Tamandaré e nas instituições conveniadas e recomenda-se que de acordo com a evolução dos cenários da pandemia da COVID-19, sempre que possível, seja reconsiderada a possibilidade da oferta do serviço, sempre respaldados pelas autoridades sanitárias locais.

o posicionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que não autorizou o retorno imediato do serviço de transporte escolar para atendimento presencial aos educandos desta modalidade especial neste município e nas instituições conveniadas e que solicita atenção a evolução dos cenários da pandemia da COVID-19 e que a oferta dos serviços seja respaldada pelas autoridades, conforme resolução 023/2021 de 25 de agosto de 2021 do CMS que dispõe da aprovação do relatório do posicionamento do Conselho Municipal da Saúde para a oferta do transporte escolar para educadores na modalidade da Educação Especial.
o parecer consultivo 01/2021 de 27 de agosto de 2021 do Comitê de Crise para enfrentamento da emergência de saúde Pública no âmbito municipal (COE) que não recomenda o retorno presencial dos alunos da educação especial bem como o não atendimento do transporte escolar atendido pelo município e recomenda que seja acompanhado o andamento da pandemia e respaldado pelas autoridades médicas e sanitárias.
A secretaria municipal de educação e cultura desta municipalidade, em conformidade com o que recomenda os Conselhos Municipal de Educação e Cultura, o Conselho Municipal de Saúde e o Comitê de Crise para enfrentamento da emergência de saúde Pública no âmbito municipal (COE);
Resolve pela não oferta do serviço de transporte escolar para a modalidade de educação especial enquanto durar o cenário pandêmico para o retorno presencial imediato do atendimento dos educandos desta modalidade de ensino. Destaca-se que qualquer decisão desta pasta será reconsiderada de acordo com a evolução dos cenários da pandemia da COVID-19 e será sempre respaldada pelas autoridades sanitárias locais, visando a efetivação do direito à educação e saúde dos educandos da Educação Especial.
Reitera-se ainda, que os educandos matriculados nesta modalidade, sejam na Unidade Educacional específica a este público nesta municipalidade, nas instituições com termos de colaboração firmados ou nas unidades estaduais têm direito ao acompanhamento e acesso às atividades pedagógicas na modalidade remota.

Secretaria Municipal da Cultura e Educação

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:BF5D8D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0162/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°037/2021

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúdes, com a finalidade de aperfeiçoar os responsáveis pela função de gerência da Unidade Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias úteis subsequente a realização do curso, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: IGP- Instituto de Gestão Pública Ltda, CNPJ n° 38.030.160/0001-56, com sede e foro na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes n° 1400, sala 04, Zona 05, Maingá/Paraná, CEP 87015-001, neste ato representado pelo Sr. Claudemir Batista de Souza, portador de cédula de identidade nº 4.945626-3/SESP–PR, CPF n° 796.515.009-30, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Antono Bughi, n° 157, Jardim Paris VI, Maringá – Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 25, II, da Lei Federal nº. 8666/93, e tem por objetivo a contratação de empresa para ministrar curso de Aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúdes, com a finalidade de aperfeiçoar os responsáveis pela função de gerência da Unidade Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná. A solicitação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar os servidores da Secretaria de Saúde, para que possam adquirir conhecimentos específicos na função gerencial e sistematizar conhecimentos e experiências em gerência de unidades básicas de saúde.
Cabe ressaltar que aos gestores de unidades básicas de saúde, são necessárias competências que vão desde a gestão de insumos, pessoal, até o monitoramento de indicadores de saúde.
A necessidade de sistematização, desenvolvimento e apoio a implementação e incorporação de saberes e práticas de gestão local na atenção básica envolvendo elementos da gestão formal das unidades e da gestão informal do cuidado dos usuários, assim constitui a justificativa deste curso de atualização.
De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela IGP- Instituto de Gestão Pública Ltda, em virtude do conteúdo, material e metodologia aplicada, bem como a formação acadêmica da responsável pela condução da palestra.
Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.

Requer, portanto a referida contratação para os servidores Telzimar de Holanda Campelo Guerra e Everton Andrade dos Santos.

Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D6BD544E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0162/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúdes, com a finalidade de aperfeiçoar os responsáveis pela função de gerência da Unidade Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento na lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **IGP- Instituto de Gestão Pública Ltda, CNPJ n° 38.030.160/0001-56.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F68BB0A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0162/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, IGP- Instituto de Gestão Pública Ltda**, CNPJ n° 38.030.160/0001-56, com sede e foro na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes n° 1400, sala 04, Zona 05, Maringá/Paraná, CEP 87015-001, neste ato representado pelo Sr. Claudemir Batista de Souza, portador de cédula de identidade nº 4.945626-3/SESP–PR, CPF n° 796.515.009-30, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Antonio Bughi, n° 157, Jardim Paris VI, Maringá – Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0162/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúdes, com a finalidade de aperfeiçoar os responsáveis pela função de gerência da Unidade Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 25, II, da Lei Federal n° 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:02E0B77E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 30 de setembro de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.
OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de 2 (duas) Carretas Agrícola e 1(uma) Ensiladeira (Colhedora de Forragem), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 20 de setembro de 2021 até o dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 30 de setembro de 2021, às 90:30 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 20 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8DBF46DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELE,** com sede a Rua Santa Catarina, n° 850, Centro, Cascavel-Paraná**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 37.678,10 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

republicado por incorreção

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7AB3C904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 23/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação e alteração da Lei nº 922, Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO para o Exercício de 2022 e apresentação e discussão do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 – 2025 e Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2022.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, torna público que fará realizar no dia **22 de setembro de 2021**, com início às **15:30** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim especifico de apresentação e alteração da Lei nº 922; **Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO** para o exercício de 2022 e apresentação e discussão do **Plano Plurianual PPA** do quadriênio 2022- 2025 e Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2022.

Amaporã, 17 de Setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8857E374

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE

C O N V I T E

A Administração Municipal de Amaporã - PR, **CONVIDA** a população para Audiência Pública que se realizará no dia 22 de Setembro de 2021 às 15:30 horas no Prédio da Câmara Municipal, para apresentação e alteração da Lei nº 922/2021 Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, e apresentação e discussão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.
Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, 17 de Setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E8A58C39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 207/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida ao Servidor Público Sr. **DANIEL REBUSSI,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **MOTORISTA,** 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 03/05/2010 a 03/05/2015, a partir de **01/09/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5D3515EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 208/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **RODINEIS MARIA BARBOSA DOS SANTOS CHAVES,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/2008 a 28/05/2013, a partir de **18/06/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia **18/06/21.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1464CF17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 209/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **RODINEIS MARIA BARBOSA DOS SANTOS CHAVES,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/2013 a 28/05/2018, a partir de **17/09/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:18EBF8C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2021

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Emprego Público Sra. **NATALIA BRAGA DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE** a partir de **15/09/21**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C056703E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 211/2021

SÚMULA: Concede à Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **MARIA ECLAIR SARMENTO NUNES,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** relativas ao período de 13/10/2019 a 13/10/2020, a partir de **01/09/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5D2C4B6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 212/2021

SÚMULA: Concede à Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **ROSA MARIA RAMOS,** lotada no Departamento de Saúde-Hospital Municipal, no cargo de **ZELADORA,** relativas ao período de 21/11/2019 a 21/11/2020, a partir de **11/09/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0455D4C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 213/2021

SÚMULA: Concede à Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **CHARLA GERVASIO NERES,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA,** relativas ao período de 17/02/2020 a 17/02/2021, a partir de **20/09/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:89266FDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 214/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, á Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES ARAMINI**, lotada no Departamento de Saúde no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, relativas ao período de 02/05/2019 a 02/05/2020, a partir de **20/09/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EC1B8912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 010/2021

Que fazem **CONTRATADA** a **MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de personalidade civil e carácter religioso, com a cúria situada na Rua Maranhão, no 1595, Bairro Neva, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ: 77.847.929/0001-85, representada neste ato pelo **PE. REGINEI JOSE MODOLO**, brasileiro, solteiro, eclesiástico, portador do RG nº. 5.338.273-8-PR e CPF: 019.406.399-21, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº. 590, CEP: 85.801-010, Centro, Cascavel-PR, denominado **LOCADOR** neste instrumento; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo prefeito o Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SESP/PR, aqui denominado, **LOCATÁRIO. OBJETO E DURAÇÃO:** Locação do imóvel localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz e Rua Marechal Rondon, Lote Urbano nº. 14, da Quadra nº. 05, do loteamento denominado Cidade de Anahy, com área de 450,00m², Anahy-PR, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2021 a 17/09/2022 e o prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual, o qual objetiva a Locação de Imóvel para atender ao Programa "Nossa Casa", nos termos da Lei Municipal n°. 521/2011 e Decreto n°. 944/2011. **VALOR DO ALUGUEL E PAGAMENTO:** O Valor do aluguel será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês, totalizando um valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anual. O pagamento será efetuado sempre até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador**. DOTAÇÃO:** Vide processo. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 17 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4A5340D2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 113/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	O presente objeto refere-se à contratação de um profissional Professor 20 horas, para suprir a demanda existente na Escola Municipal Vinicius de Moraes, pelo período de 21/09/2021 a 17/12/2021.	Hivanda Fernandes, inscrita no CPF: 502.703.119-04 RG 2.233.445 SESP/PR	R$ 4.087,58 (quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy/PR, 17 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:19268CB4

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 008/2021 – CMDCA

SÚMULA: Aprova o TERMO DE ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO do Município de Anahy, no que se refere a um recurso Pontual, no valor de R$

20.000,00 (vinte mil reais), que serão repassados Fundo a Fundo como " Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, do CEDCA-PR, e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015 e,

Considerando a Deliberação da Plenária, em reunião Ordinária realizada em data de 17/09/2021, via Grupo WhatsApp do CMDCA, referente a um dos itens da pauta que era: apresentação, apreciação e aprovação do **TERMO DE ADESÃO** e do **PLANO DE AÇÃO**, referente a um recurso Pontual, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** que serão repassados Fundo a Fundo como " Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**,** do CEDCA-PR,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **TERMO DE ADESÃO**, do Município de Anahy- Pr., no que se refere a um recurso Pontual, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** que serão repassados Fundo a Fundo como " Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**,** do CEDCA-PR, cujo objetivo é ofertar atividades socioassistenciais, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários atendidos nos grupos do Serviço de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS, de acordo com seu ciclo de vida (de 0 a 6, de 6 a 15 e de 15 a 17 anos), afim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prevenindo a vulnerabilidade e risco social.

Artigo 2º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO**, do Município de Anahy-Pr., no que se refere a um recurso Pontual, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** que serão repassados Fundo a Fundo como " Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**,** do CEDCA-PR, cujo objetivo é ofertar atividades socioassistenciais, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários atendidos nos grupos do Serviço de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS, de acordo com seu ciclo de vida (de 0 a 6, de 6 a 15 e de 15 a 17 anos), afim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prevenindo a vulnerabilidade e risco social.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 17 de Setembro de 2021.

RITA DAIANE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B6D06412

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 009/2021 – CMDCA

SÚMULA: Aprova o TERMO DE ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO do Município de Anahy, no que se refere à Deliberação nº 24/2021 do CEDCA/PR., cujo recurso é Pontual, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão repassados Fundo a Fundo como "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofrem Impactos com o COVID", e dá outras providências;

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015 e,

Considerando a Deliberação da Plenária, em reunião Ordinária realizada em data de 17/09/2021, via Grupo WhatsApp do CMDCA, referente a um dos itens da pauta que era: apresentação, apreciação e aprovação do **TERMO DE ADESÃO** e do **PLANO DE AÇÃO**, referente Deliberação nº 24/2021 do CEDCA/PR., cujo recurso é Pontual, e no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** que serão repassados Fundo a Fundo como "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofrem Impactos com o COVID";

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **TERMO DE ADESÃO**, do Município de Anahy- Pr., no que se refere à Deliberação nº 24/2021 do CEDCA/PR., cujo recurso é Pontual e no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** que serão repassados Fundo a Fundo como "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofrem Impactos com o COVID", cujo objetivo é cofinanciamento por meio do FIA no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia – COVID 19.

Artigo 2º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO**, do Município de Anahy-Pr., no que se refere à Deliberação nº 24/2021 do CEDCA/PR., cujo recurso é Pontual e no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** que serão repassados Fundo a Fundo como "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofrem Impactos com o COVID", cujo objetivo é cofinanciamento por meio do FIA no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia – COVID 19.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 17 de Setembro de 2021.

RITA DAIANE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D925C78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ata da quarta reunião da Comissão do Grupo de Trabalho concernente a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Andirá. Às nove horas da manhã do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte um, por meio da plataforma *Google Meet*, participaram da reunião osseguintes integrantes da Comissão: Aurenilson Cipriano, DenizeFranciely de Barros dos Santos, Kaike Monteiro Borges, Murilo Aparecido Correa de Souza, Alexandre Mendes Pereira, André Henrique Dassie, Luiz Eduardo de Lima Generoso, Leônidas de Resende Teixeira, Lilian Naomi Nakaharae Paula Rodrigues Peres. A reunião também contou com a participação deJoel Fraga e Michele Dal Agnol, representantes da empresa *Gestor Um*, assessoria contratada por meio de licitação para auxiliar o grupo nos trabalhos e ações para a implementação do Regime de Previdência Complementar.Nesta e em todas as próximas reuniões os representantes da Gestor Um participarão juntamente com o membros do grupo de trabalho. Cássia CornéliaLamim de Oliveira justificou a ausência, pois está de férias.Aurenilson iniciou cumprimentando a todos e passando a palavra para o Joel. Joel perguntou qual era o nível de conhecimento que os membros tinham sobre a Previdência Complementar. Aurenilson disse que alguns têm mais contato com o tema e outros menos e que seria interessante o Joel iniciar traçando um panorama geral de forma que todos entendessem e ficassem mais familiarizados com o assunto. Joel iniciou frisando a importância de se registrar estas reuniões em atas, e Aurenilson disse que as reuniões já vêm sendo registradas em atas e também publicadas. Joel destacou que o Regime de Previdência Complementar (RPC) é uma exigência constitucional, que é obrigatória a instituição do regime a partir da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e a adesão

do servidor é facultativa. Disse que o prazo está apertado, pois vence em 13 de novembro de 2021, menos de dois meses para a implantação. Destacou que a Previdência Complementar não tem relação com o RPPS e hátrês formas de instituir o RPC: 1) criar uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) exclusiva para o município, o que não é o mais recomendado para o nosso município. 2) criar um regulamento próprio dentro de uma entidade já existente e 3) o mais viável fazer a adesão a um regulamento já existente. O RPC se dará por uma lei. O RPPS terá que estabelecer o teto do INSS como benefício e ofertar aos servidores a Previdência Complementar. Todo o funcionamento doregime estará atrelado ao regulamento com a entidade fechada de previdência complementar. O primeiro passo é criar a lei no município estabelecendo o teto e criando o RPC. A *Gestor Um* vai disponibilizar todas as minutas das leis e do edital de chamamento público para a escolha da entidade, pois este processo não será por licitação. O edital estabelecerá critérios para a escolha da entidade. Não há lei que autorize a adesão aEntidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC). O Município será um patrocinador do plano e a EFPC o administrador do plano. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) é o órgão do governo federal que faz a regulação e controle das EFPC. O marco legal para o RPC não é a criação da lei e sim o momento em que o termo de adesão será firmado com a entidade, ou seja, após análise e aprovação da PREVIC e publicação do Diário Oficial da União. Os participantes do RPC serão os novos servidores que ingressarem no município a partir da lei e que contribuirão até o teto para o RPPS e o que ultrapassar poderá ser contribuído para o RPC. Os atuais servidores que recebem acima do teto também poderão participar. Os servidores que recebem abaixo do teto também poderão participar, mas não terão o patrocínio do município. Neste caso é vantajoso para quem se aposentará pela média, ou seja, os servidores que ingressaram a partir de 2004, pois terá um complemento da renda do benefício. O patrocínio do município é só para servidores que recebem acima do que excede o teto do INSS. A vantagem para o município é a diminuição da despesa na cota de patrocínio dos valores acima do teto, percentual este que será estabelecido na lei que geralmente varia entre 7,5% e 22%. Todas estas contribuições irão para um plano de previdência. No RPPS o valor do benefício é definido (média ou integral), já no RPC funciona como contribuição definida e o valor do benefício não se sabe, pois depende de uma série de fatores, tais como a distância do tempo até a aposentadoria, pois o valor do benefício sairá da poupança individual do servidor acumulada ao longo dos anos. Joel abriu para dúvidas. Aurenilson apresentou todos os participantes da reunião.Sobre o prazo de até 13 de novembro de 2021, André disse que era uma dúvida dele e de outros, se a exigência deste prazo será somente para a criação da lei ou também o termo de adesão com a EFPC. Joel disse que como no município há servidores que tem remuneração de contribuição acima do teto a exigência do cumprimento do prazo é completa, ou seja, a criação da lei e a referida adesão. Joel vai enviar as minutas do projeto de lei e o edital de chamamento das entidades para ser discutido na próxima reunião. Não houve mais dúvidas, Joel agradeceu a presença de todos e se despediu se colocando à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento. Sendo o que tinha a tratar, Aurenilson agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64A4E450

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO LEI Nº. 3.466 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.517.638,86 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município	
4.4.90.51.00.00.1829 OBRAS E INSTALAÇÕES	*481.104,00*
4.4.90.51.00.00.1830 OBRAS E INSTALAÇÕES	*481.104,00*
4.4.90.51.00.00.1833 OBRAS E INSTALAÇÕES	*477.500,00*
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	*77.930,86*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1829 - CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, fonte: 1830 - CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR e fonte: 1833 - CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no valor de R$ 1.439.708,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) e do cancelamento das seguintes dotações*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	*77.930,86*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0019 - AGROPECUARIA	*1.517.638,86*	
0022 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS		*77.930,86*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.023. Pavimentar Áreas Rurais	*1.517.638,86*	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		*77.930,86*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CFA7701A

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO DECRETO Nº. 9.384 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.517.638,86 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), autorizado pela Lei nº. 3.466 de 15 de setembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município	
4.4.90.51.00.00.1829 OBRAS E INSTALAÇÕES	*481.104,00*
4.4.90.51.00.00.1830 OBRAS E INSTALAÇÕES	*481.104,00*
4.4.90.51.00.00.1833 OBRAS E INSTALAÇÕES	*477.500,00*
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	*77.930,86*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1829 - CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, fonte: 1830 - CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR e fonte: 1833 - CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no valor de R$ 1.439.708,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) e do cancelamento das seguintes dotações*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	*77.930,86*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4667A8C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.357 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	jheniffer da silva correia		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Contrato nº	116/2021	**Vigência:**	18.09.2021 A 31.12.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – CENTRO DE EVENTOS (FACIA)		
Valor:	R$ 5.345,48		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F4020D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.358 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA ADAUTO APARECIDO DE BRITO		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	117/2021	**Vigência:**	18.09.2021 A 31.12.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PAÇO MUNICIPAL		
Valor:	R$ 5.345,48		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BDD1537F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.364 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30** dias de férias, a partir do dia **20** de setembro de 2021**,** ao **Servidor Público Municipal**, **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 02-03-2019 a 01-03-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de setembro de 2021**, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9FB29A9A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – CENTRO DE EVENTOS - FACIA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.345,48** (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 34 (trinta e quatro) dias, de **18.09.2021 a 31.12.2021**.

DATA: 17.09.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA rosendo
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0CE7192D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PAÇO MUNICIPAL.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.345,48** (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 34 (trinta e quatro) dias, de **18.09.2021 a 31.12.2021**.

DATA: 17.09.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA rosendo
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:626DAB5F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – CINE TEATRO SÃO CARLOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.345,48** (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 34 (trinta e quatro) dias, de **18.09.2021 a 31.12.2021**.

DATA: 17.09.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA rosendo
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:23DA7E31

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – CENTRO DE HISTÓRIA NATURAL.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.345,48** (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 34 (trinta e quatro) dias, de **18.09.2021 a 31.12.2021**.

DATA: 17.09.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA rosendo
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB9A79BC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – TERMINAL RODOVIÁRIO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.345,48** (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 34 (trinta e quatro) dias, de **18.09.2021 a 31.12.2021**.

DATA: 17.09.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45480DC9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (ASSISTENTE PARA EVENTOS) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 20.712,30** (vinte mil setecentos e doze reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 70 (setenta) dias**,** a partir de **20/09/2021** a **31/12/2021**.

DATA: 17.09.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DANIELLI ESTEVES PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:81E9FD6E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 177/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VENCEDORES:

TOP TOUR EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77** no valor total dos itens vencidos de **R$ 158.533,20** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).

F POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.991.718/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 172.698,21** (cento e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:23F61BE0

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 182/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VENCEDOR:

TOP TOUR EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77** no valor total dos itens vencidos de **R$ 458.787,32** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5966875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111 – 2021 – SRP - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09/2021 à 01/10/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 01/10/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 01/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 01/10/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 17 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95664BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/09/2021 à 01/10/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 01/10/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 01/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 01/10/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A8905DE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n° 03 do contrato nº. 20/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE DE CARTÃO PONTO, decorrente de Dispensa n° 15/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.482.303/0001-11, aditivam o contrato com término 17/09/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Termo de aditivo n°04 do contrato nº. 20/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE DE CARTÃO PONTO, decorrente de Dispensa n° 15/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 31.482.303/0001-11. aditivam o contrato na importância de R$ 1.984,68 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:70C693D6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 752 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 19 de setembro de 2021, a Servidora Pública Municipal **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL**, referente ao período aquisitivo 09/03/2020 a 08/03/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Andirá, 17 de setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor- Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4FB59535

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 753 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 13 de outubro de 2021, a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de **Químico**, referente ao período aquisitivo 08-03-2020 a 07-03-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 17 de setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO SABINO

Diretor- Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:64710145

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 754 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de outubro de 2021, ao Servidor Público Municipal **GERSON NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2020 a 03-04-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 17 de setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor- Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7F3C9CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO EMERGENCIAL: Nº CMA-001/2021 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato Emergencial: Nº CMA-001/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES (QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS E CORRETIVAS COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS.
Valor Mensal do Contrato: R$ **4.742,45** (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarente e cinco centavos)
Valor Total do Contrato: R$ 14.227,35 (quatorze mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Execução do Contrato: 03 (três) meses de 1º/09/2021 a 30/11/2021
DATA: 1º/09/2021

Antonina, 1º de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:ECD3D0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021 ID 2779 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 081/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 023/2021 - RATIFICAÇÃO EM 10/09/2021

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 4.048, de 22 de janeiro de 1942, por meio da sua Unidade SENAI em Paranaguá, com endereço à Rua Presidente Washington Luiz, nº 1189 - Bairro Porto dos Padres, Paranaguá/PR, Estado do Paraná, CEP 83.221-052, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0007-96, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Gerente da Unidade, **Sr. STEPHANIE FREIRES RAMOS**, inscrito no CPF/MF nº 052.834.769-10.

OBJETO: Contratação de Empresa a realizar os cursos elencados na tabela na descrição do produto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Dotação Orçamentária - 09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **13/09/2021 até 13/01/2022**.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/09/2021.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Representante Legal da Empresa contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:600F0C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 066/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 156/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Profissional Fonoaudiólogo, com jornada de 20 h.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
CNPJ: 11.505.498/0001-60.
Valor Global: 17.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Profissional Fonoaudiólogo, com jornada de 20 h		2.900,000000	6,00

ASTORGA, 17 de setembro de 2021

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C64629A5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; considerando, ainda, que a empresa DM ASSESSORIA LTDA, vencedora do presente certame, consta no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar, com fundamento no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93; torna público a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa DM ASSESSORIA LTDA, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Capela e Sanitários contendo: sanitário masculino e feminino, altar, sala de apoio, revitalização da pavimentação interna existente, em *paver,* no Cemitério Municipal", neste Município de Astorga-PR.

- Fica a referida empresa, intimada para, querendo, apresentar recurso contra esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Astorga, 16 de setembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:862E5E41

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; considerando, ainda, que a empresa DM ASSESSORIA LTDA, vencedora do presente certame, consta no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar, com fundamento no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93; torna público a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa DM ASSESSORIA LTDA, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Capela e Sanitários contendo: sanitário masculino e feminino, altar, sala de apoio, revitalização da pavimentação interna existente, em *paver,* no Cemitério Municipal", neste Município de Astorga-PR.

- Fica a referida empresa, intimada para, querendo, apresentar recurso contra esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Astorga, 16 de setembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:10175F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR ERRO PORTARIA N.° 822/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.993/2019, de 12/11/2019, que Instituiu o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Astorga - COMTER;

CONSIDERANDO a Portaria nº 577/2020, de 26/08/2021, que nomeou os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Astorga – COMTER,

R E S O L V E

Ficam nomeados para os devidos fins legais, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE ASTORGA – COMTER**, até o dia 30/09/2024, conforme abaixo relacionado, para exercer os seguintes cargos:

- PRESIDENTE: Nilson Roberto Peres
- VICE-PRESIDENTE: Vagner César de Carvalho
- SECRETÁRIA EXECUTIVA: Josiane da Silva Guelfi

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7DCFD6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2021

PORTARIA Nº 303/2021

SÚMULA: *Designa membros da Comissão de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, sem qualquer remuneração:

NOME	CARGO
RENATA BRUNIERA XAVIER	Enfermeira
MAYARA KROETZ PEREIRA	Assistente Administrativo
GABRIELA MUCKENBERGER SADDI	Médica Veterinária
FRANCIELI DO ROCIO MASSUQUETTO	Farmacêutica
ELIANE DO ROCIO COCHENSKI	Assistente Social
DAIANE ROSA SCHWEBEL	Nutricionista
ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES	Psicóloga
CARLA NATIANA GIONEDES	Cirurgiã Dentista
JULIANO DOS REIS	Diretor
TALLES SOARES LEITE	Diretor
JULIANO JEAN SILVA	Secretário Municipal de Saúde
VALDIR DONIZETE MORAES	Conselheiro Municipal de Saúde

Art. 2º. Para proceder com a revisão da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, ficam designados os servidores, sem qualquer remuneração:

NOME	CARGO
RENATA BRUNIERA XAVIER	Enfermeira
MAYARA KROETZ PEREIRA	Assistente Administrativo
JULIANO JEAN SILVA	Secretário Municipal de Saúde

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:217D6135

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 64/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 64/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 64/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 30/09/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE

BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7BA6B93C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 65/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 65/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 65/2021, PARA A Contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, importação de dados, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta e equipamentos de backup´s, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para com os servidores públicos. NO DIA 30/09/2021 ÀS 11H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:348A3297

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI - EPP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI - EPP
Objeto: Locação de concentradores de oxigênio medicinal
1º Parágrafo – Aditamento por igual período e valor.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2020-3.3.90.39.00.00;

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 16/2019.

Balsa Nova, 17 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B3C278C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Objeto: Prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barra, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
1º Parágrafo – Aditamento por igual período e valor.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002.2014-3.3.90.39.00.00;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato de Credenciamento nº 84/2018.

Balsa Nova, 17 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:588C6D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 006/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2021 - CMDCA

Súmula: Aprova Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº 038/2021 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 17 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação conforme Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, visando realização de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo para Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 15 de setembro 2021.

ESTER PEREIRA PETERNELLI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F3EBE854

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 242/2021

PORTARIA Nº 242/2021

Súmula: Designa Servidor e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a partir de 01 de setembro de 2021 o Senhor **MARCÍLIO PINTO BARBOSA**, portador do RG n° 1.662.469/PR, lotado no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, para responder como Gestor Municipal de Convênios.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de setembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:522EF01C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 59/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos.
Considerandoa necessidade de levantar a real situação dos imóveis;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste naatualização permanente e constante do cadastro dosimóveis localizados noMunicípio, e, tendo como objetivo determinar o valor venal destes, utilizado como "Base de Cálculo" para o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitosreais a eles relativos (ITBI);
Considerando o desenvolvimento sócio econômicodo município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;
Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação do Município de Barbosa Ferraz/PR para apuração do valor venal para fins de ITBI.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação de imóveis será composta pelos seguintes membros:
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis situados neste município, baseando-se em auto declaração do vendedor ou comprador, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis, e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão deverão se reunir para realizar seus trabalhos, cumprindo o prazo legal para execução dos mesmos.
Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.
Art. 5º. Os membros desta Comissão, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de setembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Anexo I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	**CPF**	**SETOR**
Clecimara Bento de Almeida	027.556.979-97	Tributação
Fernanda de Souza Nobre	116.116.519-30	Tributação
Joel Augusto Aguilar Seixas	077.283.899-20	Engenharia

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:49392019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.

(EXCLUSIVA MPE - LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014)

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	**AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES E MATERIAIS CORRELATOS**, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
1.2	Valor estimado da licitação: R$. 15.906,95 (Quinze Mil, Novecentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes será no dia **14/10/2021, às 09:00horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço 08/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e no e-mail: pmbj@uol.com.br ou licitacao@barradojacare.pr.gov.br Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira
Barra do Jacaré - Paraná, em 17/09/2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:778AC222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 02/2021. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal. CONTRATADA: **PAULO ROGERIO INFERDES - ME**, CNPJ: 11.740.852/0001-31, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, representada por **PAULO ROGERIO INFERDES**, CPF/MF nº. 028.780.519-04, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº. 57/2021,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição de materiais de construção, concreto usinado, aduelas, ferragens em geral, padrões de energia e correlatos, conforme especificações contidas no anexo I, na forma de registro de preços do edital do processo da Concorrência nº 02, do exercício de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
Reajuste de 5% no item nº 155 (cimento portland 50Kg):

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
CIMENTO PORTLAND	*R$ 31,49*	R$ 33,06

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8A3FC9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 189/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)
Vigência...: Início: 17/09/2021 Término: 16/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR74/2021
Recursos...: Dotação: 200 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POLIETILENOGLICOL 4000 GF SEM ELETRÓLITOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE COM QUADRO DE CONSTIPAÇÃO INTESTINAL CRÔNICA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:040023F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR86/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 30/09/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D91A1A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 061/2018 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2018-IL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 08/11/2022 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas de Diagnósticos por Imagem para Emissão de Laudos de Raios “X. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da Instituição no horário das **08:30 às 16:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006/8000 ramal 8019 c/ Carla ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacofmsbituruna@bituruna.pr.gov.br .
JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E22FD4A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº 192/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019 PROCESSO Nº 47/2019 – INEXIGIBILIDADE 14/2019

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública que continua aberto até 27/11/2022 do Edital de Chamamento Público 002/2019 Credenciamento a contratação de empresas especializadas para eventual Prestação de Serviços de Transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A8A85EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 18/2021 (SEQUÊNCIA: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área total de 5277,07 m² na Rua Pedro Masieiro Bairro Nossa Senhora Aparecida, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros RUBENS NIEVIADOMSKI e MATEUS FELIPE DE SOUZA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2021 para proceder a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO constantes dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 038/2021 – concorrência nº 001/2021. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, representada na sessão de abertura por CLEWERSON CEZAR MASNIK CPF n.º 990.175.399-68, enquadrada como empresa de grande porte.
PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, não representada na sessão de abertura, enquadrada como empresa de médio porte.
J. A. HILÁRIO & CIA LTDA, não representada na sessão de abertura, enquadrada como empresa de grande porte.
A Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes e em obediência ao Edital, julgou
HABILITADAS: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA.
INABILITADA: J. A. HILÁRIO & CIA LTDA
A inabilitação da empresa J. A. HILÁRIO & CIA LTDA deu-se em razão da ausência de registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial nos termos da Legislação em vigor.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Bituruna, 16 de Setembro de 2021

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

RUBENS NIEVIADOMSKI
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:19168119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2021 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, BRCAO 06 cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 36.445.798/0001-22, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 009/2021, a partir de seu vencimento, até **12/03/2022**, visando o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 4/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:39ABA093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2021 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **F.M. PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD SC 355, S/N, KM 52,9 cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81.374.845/0004-91, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 010/2021, a partir de seu vencimento, até **12/03/2022**, visando o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 4/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

F.M. PNEUS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9F7AE20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2021 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **F. VACHILESKI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DOUTOR JOAO CARUSO, 426, cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 93.388.031/0001-42, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2021, a partir de seu vencimento, até **12/03/2022**, visando o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 4/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

F. VACHILESKI & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:668F6CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 129/2021

SÚMULA: Suspende o pagamento dos valores concedidos a título de revisão geral anual aos servidores públicos municipais da administração Direta e Indireta pela Lei municipal nº 2.161 de 06 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), alterando a Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº1.444 de 24 de março de 2021, foi promulgada de acordo com a interpretação exarada pelo Tribunal de Contas do Paraná-TCE-PR, especialmente na Consulta processo nº 447230/20, no sentido da possibilidade de revisão geral anual, apenas para recompor a perda inflacionária frente a instabilidade da moeda;
CONSIDERANDO que o entendimento do TCE/PR foi objeto de Reclamação nº 48.538/ PR, na qual foi proferida decisão pelo próprio Min. Alexandre de Moraes pela procedência do feito para que sejam cassados os atos reclamados, conforme trechos do Acórdão abaixo transcritos:
"A autoridade reclamada, na apreciação do Processo de Consulta 447.230/202, decidiu que a Lei Complementar Federal 173/2020 não é óbice para a concessão da revisão geral da remuneração.
Dessa forma, a autoridade reclamada acabou por realizar uma peculiar interpretação conforme à constituição de norma já declarada constitucional por esta CORTE em ação concentrada, o que se mostra incomum e indevido. […] autorização geral dada pelo Tribunal de Contas do Paraná, em prejulgamento da tese, interpretando o alcance do artigo 8º, I, da LC 173/2020, em princípio, violaria o decidido nas ações constitucionais paradigmáticas, principalmente se se considerar o caráter normativo e vinculante da resposta nos procedimentos de consulta.
(...)
A consequência prática disso, no meu entendimento, poderia acarretar um sem número de atos no âmbito estadual fixando a correção anual das remunerações dos servidores, em contrariedade ao precedente firmado nas ADIs 6.450 e 6.525, prejudicando justamente o equilíbrio fiscal esperado com a proposição legislativa. Trata-se, pois, de interpretação que esvazia por completo o intuito legislativo, qual seja: a busca pelo equilíbrio fiscal para combater a pandemia da COVID-19.
(...)
Com base no artigo 161, parágrafo único, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, JULGO PROCEDENTE o pedido, de forma que sejam cassados os atos reclamados (TCE Acórdãos 447230/20 o e 96972/21 e DETERMINO, por consequência, que outros sejam proferidos, em observância às ADIs 6.450 e 6.52"

CONSIDERANDO os precedentes do Supremo Tribunal Federal exarados nas ADIs 6450 e 6525, de relatoria do Ministro Alexandre de Morais, que declararam constitucional a vedação de concessão de qualquer reajuste, revisão ou majoração de verba salarial ao funcionalismo público, durante a vigência da LC nº173/2020;
CONSIDERANDO a Consulta formulada pelo Prefeito Municipal de Cianorte no bojo da Consulta Processo 122598/21, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual concluiu nos seguintes termos *"A Revisão Geral Anual, prevista no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal é alcançada pela vedação contida expressamente no inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo que entendimento diverso constitui violação às ADIs 6.450 e 6.525, conforme já fixado em sede da Reclamação Constitucional nº 48.538 – Paraná";*
CONSIDERANDO que esse Decreto possui os efeitos acautelatórios e preparatórios para fins de adoção das medidas necessárias em face dos recentes entendimentos consolidados, acerca da impossibilidade de aplicação da revisão geral anual frente a LC nº173/2020;
DECRETA:
Art. 1ºFica suspenso, a partir de 01 de outubro de 2021, o pagamento da recomposição inflacionária aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, concedido a título de revisão geral anual e autorizada pela Lei municipal nº 2.161 de 06 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 15 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:085E3B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 05-2021 SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2021 - SAMAE
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXCLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 01 de outubro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 17 de setembro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:657F3326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora **Marta Batista Gralak de França**, portadora da CI/RG n.º 6.398.001-3 e inscrita no CPF n.819.573.609-23 nomeada através do decreto 129/2008 para exercer o cargo de Assistente social, para atuar, no município de Boa Ventura de São Roque, na execução do Programa Renda Agricultor, estando habilitada para realizar busca ativa de beneficiários(as), Diagnósticos, Elaboração e assinatura de Projetos e Laudos de vistoria, acesso à plataformas digitais/sistemas de operacionalização do Programa e demais ações pertinentes conforme preveem as normas do referido Programa. A referida servidora deverá receber capacitação e orientações necessárias e suficientes da área técnica e coordenação do IDR-Paraná IAPAR-EMATER para atender as demandas sob sua responsabilidade.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 15 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A9544A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2021

PORTARIA Nº 251/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: Ao Servidor Cleverson Gelson dos Santos, portador da CI/RG n.º 6.282.244-9 e inscrito no CPF n.º 906.401.529-53 nomeado através da Portaria nº. 039/2001 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola e Reenquadrado pela Portaria 083/2007 para exercer o mesmo cargo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/02/2019 à 01/02/2020 que serão fruídas de 15 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2021 e adicional de 1/3 de ferias. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 15 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C68D83B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168 2021

PORTARIA nº 168/2021
Data: 17/09/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 097/2021 de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Gislaine Costa Pistore Dallazen	117441-0	Zeladora	20/09/2021 a 04/10/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AC61B830

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 237 2021

DECRETO nº 237/2021
Data: 17/09/2021

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento protocolado sob nº 388/2021 de 17 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Teresa de Lourdes Ribeiro da Silva	11625-4	Auxiliar de Serviços Gerais	08/11/2004	195.735.304-7

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D52A7888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A COMPRA DOS SERVIDORES NO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA

DECRETO Nº 345/2021

Dispõe sobre a compra dos servidores públicos do município de Bocaiúva do Sul no Programa Social Armazém da Família

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Portaria 001/2017 que cria as normas de funcionamento e utilização do Programa Social Armazém da Família;

CONSIDERANDO o Convênio entre o município de Bocaiúva do Sul e o município de Curitiba, celebrado através do FAAC- Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, e que tal convênio prevê que devem ser aplicadas as normas dos Armazéns da Família de Curitiba para todos os Armazéns da Família Metropolitanos, qual seja, decreto nº 759/2020-PMC e Portaria 05/2017- SMAB;
Resolve:
Art. 1º- Fica regulamentada a compra dos servidores públicos municipais de Bocaiúva do Sul no Programa Social Armazém da Família, que recebam até 05 salários mínimos mensais, da base nacional vigente.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bocaiúva do Sul, 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Batista de Souza
Código Identificador:82EF995E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 91/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	91/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	13/09/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTO - DIA DO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

REALIZA EVENTOS EIRELLI	**R$ 22.000,00**

Bocaiúva do Sul, 13 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0C4B7DF2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 98/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
PROCESSO Nº 182/2021

ONDE SE LÊ:

20. DA APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

c) Apresentar cópia de Certidão constando que os condutores dos veículos da licitante vencedora não estejam com a CNH suspensa e não possuam nenhuma infração grave ou gravíssima, ou sejam reincidentes em infrações médias durante o período de um ano, de acordo com inciso IV do artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro;

.....
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
3. DESCRIÇÃO
DOS VEÍCULOS:

b) Os veículos destinados ao transporte rural somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida. Para tanto exige-se:
* Autorização de transporte escolar emitida pelo órgão competente de Trânsito Brasileiro- Detran;
* Estar equipado com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, com certificado de inspeção aprovado e válido (Tacógrafo), conforme CTB Art. 136, inciso IV.

DOS CONDUTORES:
a) O condutor do veículo destinado à condução, deve satisfazer os seguintes requisitos, conforme Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro:

4. APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:
c) Apresentar cópia de Certidão constando que os condutores dos veículos da licitante vencedora não estejam com a CNH suspensa e não possuam nenhuma infração grave ou gravíssima, ou sejam reincidentes em infrações médias durante o período de um ano, de acordo com inciso IV do artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro;

LEIA-SE:

20. DA APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

c) Apresentar cópia de Certidão constando que os condutores dos veículos da licitante vencedora não estejam com a CNH suspensa e não possuam nenhuma infração grave ou gravíssima, ou sejam reincidentes em infrações médias durante o período de um ano;

.....
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
3. DESCRIÇÃO
DOS VEÍCULOS:

b) Os veículos destinados ao transporte rural somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida. Para tanto exige-se:
~~* Autorização de transporte escolar emitida pelo órgão competente de Trânsito Brasileiro- Detran~~; (Retirado)
* Estar equipado com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, com certificado de inspeção aprovado e válido (Tacógrafo).
DOS CONDUTORES:
a) O condutor do veículo destinado à condução, deve satisfazer os seguintes requisitos, conforme Código de Trânsito Brasileiro:

4. APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:
c) Apresentar cópia de Certidão constando que os condutores dos veículos da licitante vencedora não estejam com a CNH suspensa e não possuam nenhuma infração grave ou gravíssima, ou sejam reincidentes em infrações médias durante o período de um ano, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:135A63C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antonio Feversani, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual – **LOA** - para o exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 28 de setembro de 2021, às 17:30 horas. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidade em geral, considerando as regras de distanciamento social, higienização e uso obrigatório de máscaras, objetivando evitar a disseminação do novo coronavírus – COVID-19.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0F581A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 05/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021 – Contratação de empresa para aquisição de combustível (etanol), óleo de motor e filtro e serviços (lavagem/pneu) no veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: AUTO POSTO PICCININI – LTDA, CNPJ nº 07.749.604/0001-84

Objeto: Aditiva o valor do item Etanol de R$4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) para R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). O contrato firmado no valor de R$22.285,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais), passa a vigorar no valor de R$23.965,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:793B32D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 79/2021

PORTARIA N.º 79/2021.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara Estado do Paraná.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, a servidora:

THAIS FERNANDA TOMADON, R.G. 8.925.999-1 SSP/PR, Matrícula nº 511.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, os servidores:

GESSICA FERNANDA TOMADON, RG. 10.73.634-0 SSP/PR - Matrícula nº 444.
VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO, RG. 9.605.282-0 SSP/SP - Matrícula nº 463.
ELISANGELA VALÉRIA ROJO, RG. 7.105.830-1 SSP/PR - Matrícula nº 407.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

ELTON FÁBIOLAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7139844C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 2074/2021

DECRETO Nº. 2074/2021

SÚMULA: Constitui a Comissão Permanente de Licitação.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros:

THAIS FERNANDA TOMADON (PRESIDENTE)
ANDERSON TUROZI (MEMBRO)
DANUZA APARECIDA FEITOSA (SECRETARIA)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4BC0F606

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2021

Processo dispensa Nº. 61/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 61/2021, de 17/09/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MYLABOR COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI, CNPJ Nº 29.117.045/0001-22 no valor total de R$4.135,49 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Cafeara - PR, dezessete dias de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FB881450

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 127/2021
DISPENSA Nº 61/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MYLABOR COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI CNPJ Nº 29.117.045/0001-22
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA
VALOR : R$4.135,49 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Vigência: 3 meses
Assinatura: 17/09/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4EB04EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021 – Processo dispensa nº 041/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: P.S.I.TESTE PSICOLOGICO PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.605.710/0001-04, R. PARANA 3056 4º ANDAR, CEP: 85810010 - BAIRRO: CENTRO, SALA 401, psi.testes@gmail.com, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Ivete Goinski Pellizzetti, portador da cédula de identidade RG Nº 1.459.325-0, devidamente inscrito no CPF N° 231.095.309-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TESTES DE USO EXCLUSIVO DAS PSICÓLOGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total: R$ 6.354,10 (Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, Ivete Goinski Pellizzetti
Vigência: 17/09/2021 a 16/03/2022.
Data da Assinatura:17/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DE36C586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO: CAMILA CANOVA, inscrito no R.G.Nº 9.501.559-0, CPF Nº 065.357.749-45, residente à RUA ABELLE MOYSÉS SOMENSI Nº201 - BAIRRO CASCAVEL VELHO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **FISIOTERAPEUTA - PSS**, em regime de trabalho de **20 horas semanais**, em toda a Rede Municipal de Saúde de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, com início em **17/09/2021** e término em **16/03/2022**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por até 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 1.505/2017.

Data da Assinatura: 17/09/2021.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e CAMILA CANOVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F681D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO: WÉRGILA CAMPOS TOMÉ CORRÊA, inscrito no R.G.Nº 94002338830, CPF Nº 786.431.553-49, residente à RUA GLINÍCIA Nº1717 - VILA UNIDA, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **FISIOTERAPEUTA - PSS**, em regime de trabalho de **20 horas semanais**, em toda a Rede Municipal de Saúde de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, com início em **17/09/2021** e término em **16/03/2022**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por até 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 1.505/2017.

Data da Assinatura: 17/09/2021.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e WÉRGILA CAMPOS TOMÉ CORRÊA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D68ADFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.
CONTRATADO: DAIANE DEON, inscrito no R.G.Nº 10.311.052-1, CPF Nº 065.911.999-42, residente à RUA RAIMUNDO HELMANN Nº88 - BAIRRO ALVORADA, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **FONOAUDIÓLOGO - PSS**, em regime de trabalho de **20 horas semanais**, em toda a Rede Municipal de Saúde de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, com início em **17/09/2021** e término em **16/03/2022**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por até 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 1.505/2017.

Data da Assinatura: 17/09/2021.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e DAIANE DEON.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:37F51CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 652/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Atribuir a Servidora **KAROLINE PEREIRA SELHORST** matricula 767321820**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **CAROLINE SODER,** no período de 17/09/2021 a 04/10/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FFC6524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 653/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 23/08/2021 a Servidora **CLEANE DE LIMA SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, do Centro de Educação Infantil Anna Parcheta Franus, para exercer suas funções na Escola Municipal Teotônio Vilela.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FDA7DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 654/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **PAMELA JANDREY RUSH,** Matrícula 007892-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7056B533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 655/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ELIZETE DA COSTA FERREIRA,** Matrícula 007892-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C17E4AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°132/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°070/2021**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento instalação e estrutura de tendas, banheiros químicos e som para a realização de futuros eventos a serem realizados no município de Cafelândia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de outubro de 2021** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 17 de setembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:97B7B888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 201

DECRETO Nº 201/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR o servidor **ANTONIO MARCOS SANTIAGO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 15º dia do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:855643E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 0199/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 0199/2021
Processo Licitatório nº 068/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos, e substituição de peças e deslocamentos para reparos, conforme relação de equipamentos de uso contínuo disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/09/2021, às 13h30min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORNECEDOR: E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI ME
CNPJ: 22.540.455/0001-32
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:21/06/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FDB4AF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E O CENTRO DE INTEGRAÇAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e o **CENTRO DE INTEGRAÇAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1.369, Centro,

Município de Guarapuava – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.240/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ADIL MUSTAPHA KASSEM,** inscrito no CPF n.º 205.540.369-91, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2018, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 067/2019** e do Contrato nº 074/2019, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 19 de setembro de 2021 até 18 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES
Em razão da prorrogação, os VALORES CONTRATUAIS serão reajustados, conforme tabela abaixo:

Descrição dos serviços	Valor Total do Contrato	Valor pago como Taxa de Administração
Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio.	R$ 1.212.192,94	R$ 12.192,94

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 14 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES	*ADIL MUSTAPHA KASSEM*
Município de Califórnia	Contratada
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4ADF2270

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO 205

DECRETO Nº 205/2021

SÚMULA: Nomear o Conselho Diretor do Fundo Municipal da Educação – FME.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **Conselho Diretor do Fundo Municipal da Educação – FME** de Califórnia – PR segundo a Lei Nº 1880/2021:

Presidente Secretária Municipal de Educação:
Ildelene Krupniski Di Landro

Vice-presidente:
Titular: Maria Rafaela dos Santos Teixeira
Suplente: Valdir de Souza

Secretário(a):
Titular: Janete Maria do Couto
Suplente: Josiméres da Silva Dantas de Carvalho

Membros:
Titular: Daniela Aparecida Blum Gimene
Suplente: Eliane Aparecida Fernandes Serra
Titular: Mirene Fátima da Costa Dias
Suplente: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Califórnia, 17 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:762F7695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 44/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 44/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABIO CRESTANI,** inscrita no CNPJ n.º **07.418.211/0001-98** vencedora do **Lote 01 ao 08**, com valor global de **R$ 59.330,00** (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:77EB88A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 53 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Concede Licença Paternidade ao servidor FERNANDO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 102, VI e art. 115 da Lei Municipal 09 de 08 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 353/21, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedido ao servidor FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula funcional nº 315, Licença Paternidade pelo período de 20 (vinte) dias, com início em 12 de setembro de 2.021 e término no dia 1º de outubro de 2.021, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de doze de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 17 de setembro de 2.021

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:62E4C0D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 54 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Concede Auxílio Natalidade ao servidor FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78, VIII e art. 92 da Lei Municipal 09 de 08 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 354/21, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedido ao servidor FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula funcional nº 315, Auxílio Natalidade no valor de R$ 1.226,49 (hum mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de doze de setembro de 2021.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 17 de setembro de 2.021

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0E2CC755

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 015/2021 – CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 20/1997, considerando o Decreto nº 1.514, de 01 de junho de 2021 que prorroga o mandato dos atuais membros dos Conselhos Municipais, em decorrência da pandemia da COVID- 19 até 31 de dezembro de 2021, cuja vigência tenha se encerrado ou venha a encerrar neste período de pandemia, e com base nas deliberações da Reunião Plenária do CMDCA realizada no dia 17 de setembro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" – Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR;

Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D5DDFA3E

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 016/2021 – CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 20/1997, considerando o Decreto nº 1.514, de 01 de junho de 2021 que prorroga o mandato dos atuais membros dos Conselhos Municipais, em decorrência da pandemia da COVID- 19 até 31 de dezembro de 2021, cuja vigência tenha se encerrado ou venha a encerrar neste período de pandemia, e com base nas deliberações da Reunião Plenária do CMDCA realizada no dia 17 de setembro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F608A707

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 25/2021

Aprova o pedido de prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 02/2020, referente ao Projeto Idoso Bem Cuidado, de titularidade da Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício 86/2021, protocolado em 02/09/2021, sob o protocolo nº 7088/2021

Considerando que o Termo de Fomento foi devidamente assinado em 30/06/2020, e que o instrumento tinha sua vigência 12 (doze) meses, e que ainda houve a celebração de aditivo de execução e de utilização de saldo, sendo que a vigência foi prorrogada para 31/12/2021;

Considerando o disposto pelos arts. 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e o disposto pelo art. 6º, § 1º, da Resolução nº 28/2011-TCEPR;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pedido de prorrogação da vigência e do cronograma de execução das ações do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02/2020, referente ao Projeto Idoso Bem Cuidado, de titularidade da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, cujo término está previsto para 31/12/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, até 30/06/2022, viabilizando assim a execução de todas as atividades.
Art. 2º - A formalização do aditivo contratual tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron de todas as exigências legais.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2021-2023

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:9D0B307C

GABINETE
DECRETO Nº. 1.594, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Manual de Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Decreto Estadual nº. 12.418 de 23 de outubro de 2014, que Aprova a 3ª Edição, revista e ampliada, do manual de comunicação escrita oficial do estado do Paraná;

Considerando a Lei Municipal nº. 489 de 05 de setembro de 2017, que instituiu a logomarca oficial do Município de Campina Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º O Manual de Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul tem como objetivo regulamentar o uso das logomarcas por órgãos do Poder Executivo.

Art. 3º A observância do Manual de Identidade Visual é obrigatória para todas as peças de divulgação relacionadas aos trabalhos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Comunicação e Governo responsável pela fiscalização e orientação das demais secretarias acerca do uso correto da Logomarca.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:CC7C5252

GABINETE
DECRETO Nº. 1.598, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.598, de 22 de julho de 2021, que designa os membros da Comissão Executiva responsável pelos trabalhos que serão desenvolvidos na Fundação Pública em Saúde do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.598, de 22 de julho de 2021, que designa os membros da Comissão Executiva responsável pelos trabalhos que serão desenvolvidos na Fundação Pública em Saúde do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º As alíneas "c" e "f" do inciso I, e a alínea "b" do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.598, de 22 de julho de 2021, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
I – (...).
c) Mariela Costa Zanini;
(...)
f) Allan Duvoisin;
II – (...)
Franciele Fernanda Trevisan.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:13F57F98

GABINETE
DECRETO Nº. 1.599, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 821, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 821, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil, na forma que especifica.

Art. 2º O inciso "IV" do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
IV – Membro Titular da Secretaria de Saúde: Rosemari de Fatima Coelho Brunharotto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:7AE4797B

GABINETE
DECRETO Nº. 1.600, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 820, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 820, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil, na forma que especifica.

Art. 2º Os incisos "III" e "VI", do artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
III – Mariela Costa Zanini - membro;
VI – Marisa Leal Ferreira da Silva Panzarini - membro;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:4C14981E

GABINETE
DECRETO Nº. 1.601, DE 17 DE SETEMRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.588 de 09 de setembro de 2021, que nomeia os Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul para a Gestão 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.588 de 09 de setembro de 2021, que nomeia os Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul para a Gestão 2021-2023, na forma que especifica.

Art. 2º O inciso II do §2º do Decreto Municipal nº. 1.588 de 09 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Segmento das Associações e Organizações de Usuários:
a) Membro Titular: Debora Cristina Nunes Berlanda da Rosa;
b) Membro Suplente: Roberto Carlos Costa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:F523FCE2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 53 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 53/2021 ID n.º 2021244
Modalidade: Inexigibilidade: 42/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS E SERVIÇOS DE CORREIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0020-76. Valor: R$ 179.201,40 (cento e setenta e nove mil, duzentos e um reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: 60 meses.
Data de assinatura: 18 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7AAE712

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PG 44 2021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021
CONSIDERANDO a impugnação apresentada pela empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, a qual pede para que o Município retifique a exigência da especificação do equipamento, onde consta: "equipada com motor diesel da mesma marca do fabricante da máquina".;
CONSIDERANDO o Acórdão nº. 1167/21 – Tribunal Pleno – TCEPR, o qual julgou assunto idêntico tendo como interessado a mesma empresa impugnante YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, estando a Secretaria Requisitante ciente da existência desse acórdão;
CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, o qual solicita a revogação do processo, em virtude da necessidade de realizar alterações no descritivo do objeto;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 513/2021, o qual opina pela revogação do processo.
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório Pregão Presencial nº. 44/2021, referente a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A revogação do processo licitatório desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6B80ADF

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PG 86 2021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2021
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 que estabelece: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";
CONSIDERANDO que o vencedor do certame, empresa EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, não compareceu para assinar a Ata de Registro de Preços nº. 188/2021, registrada no valor de 79% de desconto sobre as tabelas dos fabricantes
/montadoras;

CONSIDERANDO que a empresa remanescente, 2ª colocada no certame, FUZION AUTO CENTER LTDA ME, tendo oferecido o desconto final de 78%, não teve interesse em registrar ata com esta Municipalidade;
CONSIDERANDO que a empresa remanescente, 3ª colocada no certame, MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA ME, aceitou registrar ata com esta Municipalidade apenas se fosse pelo mesmo valor do seu último desconto concedido na sessão de julgamento, ou seja, 50% de desconto, o qual inviabilizaria o estabelecimento de uma concorrência mais ampla, fazendo com que o valor de desconto fosse 29% mais "caro" em comparação com a empresa 1ª colocada;
CONSIDERANDO que a empresa remanescente e última colocada no certame, KAPP COMERCIAL LTDA ME, ofereceu apenas 6,35% de desconto;
CONSIDERANDO que é dever do agente público garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em seus processos licitatórios, até mesmo porque a adjudicação e homologação em condições financeiras desfavoráveis gerariam dano ao erário público, além das devidas responsabilizações legais das autoridades administrativas envolvidas;
CONSIDERANDO que a opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;
CONSIDERANDO que o art. 64, §2º dispõe que "É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei".
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 517/2021, o qual opina pela revogação do processo.
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório Pregão Presencial nº. 86/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A revogação do processo licitatório desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:04BF4650

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONT 147 2020

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.147/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) COM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, REALOCAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PLAYGOUND JÁ EXISTENTES, PISTA DE CAMINHADA, CALÇADAS E PAISAGISMO, EM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.295,50 M², LOCALIZADO NA RUA ATANAZILDO BONFIM, N.° 353, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.752.006/0001-64. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato nº 147/2020 em mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 11/09/2021 a 11/10/2021, bem como a prorrogação do prazo de vigência em mais 30(trinta) dias, ou seja 21/09/2021 a 21/10/2021, com fundamento no Art. 57, § 1º inciso I, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 10 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1EDE2F6C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONT 137 2019

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.137/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO JAGUATIRICA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n°. 11/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.747.344/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, ou seja, de 19/09/2021 a 18/12/2021, com fulcro no artigo 57, § 1º , I, II e IV e §2º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83075F1B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONT 4 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.4/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, LOCALIZADA NA AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA, 4229, BAIRRO JACOB CECCON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 9/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 24.378.765/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 4/2021 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 21/09/2021 a 20/11/2021, com fundamento no inciso II do § 1º do Art.57, da Lei nº8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:922B5FC8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO ATA SRP 60 2021

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata SRP nº.60/2021, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL

DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Decorrente de Pregão n° 12/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.014.370/0001-67. Constitui o objeto do presente termo aditivo o cancelamento do item 34 Ata SRP nº 60/2021, com fundamento no art. 21, inciso II, do Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E2439B81

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO 126 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 126/2021
Processo n.º: 220/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COLCHICINA 0,5 MG EM COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 17 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 01 de outubro de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:541D41ED

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 127 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 127/2021
Processo n.º: 221/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 17 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 01 de outubro de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:61E31381

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 128 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 128/2021
Processo n.º: 222/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 17 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 01 de outubro de 2021, às 14:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento

Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:38E25F03

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 44 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 44/2021

PROCESSO N.º 223/2021

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 223/2021, Dispensa, n.º 44/2021, que tem por objeto a SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO - DOU, VISANDO A LEGALIDADE DOS PROCESSOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) IMPRENSA NACIONAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.196.645/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.216,00 (treze mil, duzentos e dezesseis reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 17/09/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0CFE6B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 17º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2350 páginas 61 e 62 de 16/09/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer **PERÍODO DE 21 A 30 DE SETEMBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ROSANGEL CASTELLANO CHAGAS	18º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:696D0FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
Objeto: Registro de preços de enxoval para bebê. Data de abertura e julgamento das propostas: 13/10/2021, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com, no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 15 de setembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:38694662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
Objeto: Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares. Data de abertura e julgamento das propostas: 14/10/2021, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com, no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 15 de setembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:AA6C97EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
Objeto: Aquisição de bandeiras e acessórios. Data de abertura e julgamento das propostas: 14/10/2021, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com, no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 15 de setembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:F2765A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467/2021

Republicado por conter incorreções

Dispõe sobre a Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do Município de Campo Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,
a) Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) Considerando a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
c) Considerando a elaboração da primeira revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do Município de Campo Magro;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída no município de Campo Magro a Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024, vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, com a atribuição de acompanhar e apoiar, de modo intersetorial e interinstitucional, o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do município de Campo Magro, além de coordenar a avaliação e o monitoramento das medidas socioeducativas executadas no âmbito municipal.

Art. 2º Ficam designados como membros titulares da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 os seguintes servidores municipais:

I – Diego Carazzai Tavares, representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
II – Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Elisangela Rodrigues de Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV – Giovani Dariva, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 os seguintes servidores municipais:

I – Jean Pierre Assumpção, representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
II – Clarice Rodrigues de Souza, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Marcelo Moraes, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV – Cristiane Sampaio, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Art. 4º A metodologia, os objetivos, a periodicidade de monitoramento e os recursos previstos para o cumprimento das atribuições da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 estarão dispostos no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de agosto de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8CD05C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA PROSSECUÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web, visando à venda de bens inservíveis do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de Setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 106/2021 para abertura e julgamento dos envelopes "C" contendo as propostas das licitantes habilitadas. A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Não houve participação de representantes dos licitantes na sessão.

Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados, que foram analisadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação**.**

Verificou-se que todos os licitantes apresentaram o percentual de 5%, dessa forma, conforme o item 9.5 do edital, todos receberam Nota de Preço = 1.

Considerando o estabelecido no item 11.1 do edital, o Peso da Nota técnica (NT) = 7, o Peso da Nota de Preço (NP) = 3, e o cálculo da Nota Final (NF), **NF = (NT x 7) + (NP x 3)**, segue o resultado:

Leiloeiro	Nota Técnica	Nota Preço	Nota Técnica NT x 7	Nota Preço NP x 3	Nota Final NF
Daniel Elias Garcia	0,07	1	0,49	3	**3,49**
Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial	0,19	1	1,33	3	**4,33**
Afonso Marangoni	1	1	7	3	**10**

Após o cálculo da Nota Final, a classificação dos licitantes ficou da seguinte forma:

Leiloeiro	Classificação	Nota Final NF
Afonso Marangoni	1º lugar	10
Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial	2º lugar	4,33
Daniel Elias Garcia	3º lugar	3,49

Considerando o resultado acima informado, a CPL declara o Leiloeiro **AFONSO MARANGONI, habilitado** e **vencedor** do certame.

Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis (de 20/09/2021 à 24/09/2021) conforme trata o artigo 109 da Lei 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar. Caso não haja intenção de recurso, poderão enviar por e-mail a Declaração de Renúncia de Recurso (anexo VII do edital).

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **09h11min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos

integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6014801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento e reposição de vidros e manutenção de portas de vidro, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	**CNPJ**
BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	20236696000167
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS 08812359973	36136806000159
BRUNO STABACH ENGENHARIA	31594968000117

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	*1, 2, 3, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29*
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	*4, 5, 19, 20*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **13h07min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:08F2689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA Nº 15/2021

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 4191/2021, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para realização de revisão programada do veículos marca/modelo: VW/GOL, placas: BEJ-4ª33 e BEJ-4ª34.",** cuja empresa é a **SERVOPA S.A COMERCIO E INDÚSTRIA ,** no valor global estimado em **R$ 1.803,98 (um mil e oitocentos e três reais e noventa e oito centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 14 de setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4FE17D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES ADAIR JOSÉ DOS SANTOS, LEONIDAS MATTOS DE DEUS E VALMIR CZARNIESKI NO CURSO "Governança Pública, Controle Interno dos Municípios e Controle Externo Exercido pelo Tribunal de Contas" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2021 NA CIDADE DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 009/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Matheus Correa, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:889B5A42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº666/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Suspender por 60 (sessenta) dias o(a) servidora(a) cadastrado(a) na matrícula funcional nº 1684-1, com lotação na Secretaria de Saúde, de suas atividades, sem prejuízo de remuneração, em função da tramitação do Processo de Sindicância – Protocolo nº4719/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B9AB925E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE
O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio à agosto da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2021;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto de 2021;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de maio à agosto de 2021;
**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 09 de setembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:543846F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
(Processo Administrativo nº 159/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, menor preço por item, para "**Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de Implantação de estacionamento em trecho da Avenida Anízio Pedro da Luz**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de outubro de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 17 de setembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 106/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:057EFD9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 020/2021, Processo Administrativo nº 153/2021. Objeto: **"Contratação de empresa especializada para: Prestação de serviços de elaboração de projeto luminotécnico e de eficiência energética com intuito de definir as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LEDe respectiva rede de tecnologia de Iluminação Pública, que deve permitir tele gestão sem fio, para equipamentos individuais de gestão, concentradores e software".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI	07.555.412/0001-37	**R$ 15.500,00**

Candói, 09 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43679F9A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 108/2021

DECRETO Nº 108/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** no seguinte Órgão e Unidade:

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 135.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2089 MANUT. DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
5105 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no seguinte Órgão e Unidade:

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 135.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2089 MANUT. DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5110 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 824.000,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 10.500,00
02.001 CHEFIA E ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0160 00000 Recursos Ordinários (Livre)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 4.500,00
02.001 CHEFIA E ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0170 00000 Recursos Ordinários (Livre)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 500,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA - PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
04.121.0002.2009 MANUT. DO GABINETE - PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 00000 Recursos Ordinários (Livre)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 500,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2015 MANUTENÇÃO DO GABINETE - ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0810 00000 Recursos Ordinários (Livre)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 2.000,00
04.004 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
09.272.0004.2019 ENCARGOS COM INATIVOS
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REFORMAS DOS MILITARES
1060 00000 Recursos Ordinários (Livre)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 500,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS
04.123.0002.2025 MANUTENÇÃO DO GABINETE - FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1360 00000 Recursos Ordinários (Livre)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 245.000,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2040 00103 Transferências Constitucionais (5%) - MDE

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 500,00
07.001 GABINETE DA SECRETARIA - ESPORTES E LAZER
27.122.0002.2043 MANUTENÇÃO DO GABINETE - ESPORTES E LAZER
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2570 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - R$ 216.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO
3480 00303 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 500,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2067 MANUTENÇÃO DO GABINETE - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4000 00000 Recursos Ordinários (Livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 14.000,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4200 00000 Recursos Ordinários (Livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.000,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4210 00000 Recursos Ordinários (Livre)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 500,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
15.122.0002.2085 MANUT. DO GABINETE - OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4800 00000 Recursos Ordinários (Livre)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 200.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2089 MANUT. DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5040 00000 Recursos Ordinários (Livre)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 40.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2089 MANUT. DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5050 00000 Recursos Ordinários (Livre)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 20.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS

26.782.0015.2089 MANUT. DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5060 00000 Recursos Ordinários (Livre)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 500,00
11.001 GABINETE DA SECRETARIA - AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0002.2090 MANUTENÇÃO DO GABINETE - AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5170 00000 Recursos Ordinários (Livre)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 500,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.122.0020.2096 MANUTENÇÃO DO GABINETE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5490 00000 Recursos Ordinários (Livre)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 8.500,00
12.002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.2098 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5550 00000 Recursos Ordinários (Livre)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 1.500,00
12.002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.2098 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5560 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 500,00
13.001 GABINETE DA SECRETARIA - MEIO AMBIENTE
18.122.0002.2099 MANUTENÇÃO DO GABINETE - MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5660 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 20.000,00
13.002 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.542.0018.2100 MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5690 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 2.500,00
13.002 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.542.0018.2100 MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5700 00000 Recursos Ordinários (Livre)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 500,00
14.001 GABINETE DA SECRETARIA - GOVERNO
04.122.0002.2103 MANUTENÇÃO DO GABINETE - GOVERNO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5900 00000 Recursos Ordinários (Livre)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 5.250,00
14.002 SETOR ADMINISTRATIVO
04.122.0002.2104 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5930 00000 Recursos Ordinários (Livre)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 750,00
14.002 SETOR ADMINISTRATIVO
04.122.0002.2104 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5940 00000 Recursos Ordinários (Livre)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 500,00
15.001 GABINETE DA SECRETARIA - CULTURA E TURISMO
13.122.0002.2105 MANUTENÇÃO DO GABINETE - CULTURA E TURISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6010 00000 Recursos Ordinários (Livre)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 25.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2106 EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6070 00000 Recursos Ordinários (Livre)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 2.000,00
15.003 SETOR DE TURISMO
27.695.0021.2108 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6220 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 10.000,00
02.001 CHEFIA E ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0180 00000 Recursos Ordinários (Livre)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 5.000,00
02.001 CHEFIA E ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0200 00000 Recursos Ordinários (Livre)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 500,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA - PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
04.121.0002.2009 MANUT. DO GABINETE - PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0530 00000 Recursos Ordinários (Livre)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 500,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2015 MANUTENÇÃO DO GABINETE - ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0830 00000 Recursos Ordinários (Livre)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 2.000,00
04.004 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2018 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
0990 00000 Recursos Ordinários (Livre)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 500,00

05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS
04.123.0002.2025 MANUTENÇÃO DO GABINETE - FINANÇAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
1380 00000 Recursos Ordinários (Livre)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 245.000,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2060 00103 Transferências Constitucionais (5%) - MDE

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 500,00
07.001 GABINETE DA SECRETARIA - ESPORTES E LAZER
27.122.0002.2043 MANUTENÇÃO DO GABINETE - ESPORTES E LAZER
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
2590 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 216.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3470 00303 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 500,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2067 MANUTENÇÃO DO GABINETE - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
4020 00000 Recursos Ordinários (Livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 3.000,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
4250 00000 Recursos Ordinários (Livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 12.000,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4260 00000 Recursos Ordinários (Livre)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 500,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
15.122.0002.2085 MANUT. DO GABINETE - OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
4820 00000 Recursos Ordinários (Livre)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 5.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2089 MANUT. DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5080 00000 Recursos Ordinários (Livre)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 255.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2089 MANUT. DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5110 00000 Recursos Ordinários (Livre)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 500,00
11.001 GABINETE DA SECRETARIA - AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0002.2090 MANUTENÇÃO DO GABINETE - AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
5190 00000 Recursos Ordinários (Livre)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 500,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.122.0020.2096 MANUTENÇÃO DO GABINETE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
5510 00000 Recursos Ordinários (Livre)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 5.000,00
12.002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.2098 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
5630 00000 Recursos Ordinários (Livre)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 5.000,00
12.002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.2098 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5650 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 500,00
13.001 GABINETE DA SECRETARIA - MEIO AMBIENTE
18.122.0002.2099 MANUTENÇÃO DO GABINETE - MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
5680 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 2.000,00
13.002 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.542.0018.2100 MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
5710 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 9.500,00
13.002 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.542.0018.2100 MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
5740 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 1.000,00
13.002 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.542.0018.2100 MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5750 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 10.000,00
13.002 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.542.0018.2100 MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5760 00000 Recursos Ordinários (Livre)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 500,00

14.001 GABINETE DA SECRETARIA - GOVERNO
04.122.0002.2103 MANUTENÇÃO DO GABINETE - GOVERNO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
5920 00000 Recursos Ordinários (Livre)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 5.000,00
14.002 SETOR ADMINISTRATIVO
04.122.0002.2104 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
5980 00000 Recursos Ordinários (Livre)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 1.000,00
14.002 SETOR ADMINISTRATIVO
04.122.0002.2104 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5990 00000 Recursos Ordinários (Livre)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 500,00
15.001 GABINETE DA SECRETARIA - CULTURA E TURISMO
13.122.0002.2105 MANUTENÇÃO DO GABINETE - CULTURA E TURISMO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
6030 00000 Recursos Ordinários (Livre)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 20.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2106 EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6040 00000 Recursos Ordinários (Livre)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 5.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2106 EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6060 00000 Recursos Ordinários (Livre)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 1.000,00
15.003 SETOR DE TURISMO
27.695.0021.2108 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6190 00000 Recursos Ordinários (Livre)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 1.000,00
15.003 SETOR DE TURISMO
27.695.0021.2108 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6200 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 17 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD7B5C18

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº. 05.982.200/0001-00).
OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de software de gestão pública destinado à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento e suporte técnico.
VALOR: R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse do MUNICÍPIO e nos termos da legislação vigente.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para implantação total do sistema, incluindo migração, testes e treinamento, será de no máximo 90 (noventa) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E96338AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 308/2021 DATA: 16-09-2021

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Irides Lopes dos Santos**, RG. nº 1.861.669/MS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referencia 11, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:0702DE3E

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 309/2021 DATA: 17-09-2021

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.513/2021,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.513/2021, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2021.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Priscila Monteiro Silva Nunes	15.453.547-0/PR	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 13, da Lei n.º 2.513/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:54C5B6A2

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 310, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ADEQUAÇÕES ÀS MEDIDAS RESTRITIVAS DESTINADAS AO COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, medidas de proteção da população e enfrentamento do COVID-19, durante o período de 15 de setembro a 01 de outubro de 2021.
Art. 2º. Os estabelecimentos abaixo relacionados poderão funcionar todos os dias da semana, inclusive finais de semana**,** sem limite de horário de funcionamento, devendo obedecer aos percentuais de ocupação máximo estabelecido para atendimento.
I – Atividades comerciais, de rua, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
II – Academias de ginásticas para práticas esportivas individuais e/ou coletivas com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
III – As instituições religiosas podem funcionar por 24h, pois se enquadra como atividade essencial, conforme lei municipal nº. 2.532/2021, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento, devendo observar demais regras estabelecidas na Resolução SESA nº.705/2021.
IV – Serviços essenciais estabelecidos no Decreto Estadual nº. 4.317, de 2020, é permitido o funcionamento de 24 horas por dia, respeitando as restrições de capacidade.
V – Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congresso, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou cientifico, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
VI – Atividades ao ar livre em espaços públicos, visitação a praças, lagos municipais podem funcionar por 24h.
VII – Fica permitido a realização de treinos e jogos oficiais de atividades esportivas individuais ou coletivas para competições profissionais ou amadoras, desde que mediante a observância de protocolo especifico estabelecido pelas respectivas federações;
a) A presença de público em competições esportivas, fica autorizado até a capacidade de 20% da capacidade do local, sob responsabilidade do promotor evento, com obrigatoriedade em disponibilizar, distribuição de álcool em gel, exigir o uso de máscaras, e promover o distanciamento adequado entre os presentes.
VIII – Cursos presenciais técnicos, profissionalizantes, de idiomas e de ensino, poderão funcionar com capacidade de 70% de ocupação, conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
Art. 3º. Fica permitido o funcionamento durante 24 horas, todos os dias da semana, das seguintes atividades, respeitando o que segue:
I – Comércio de alimentos e bebidas: restaurante, bar, pizzaria, lanchonete, confeitaria, *food trucks*, sorveterias, cafeterias e afins, devem observar, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes:
Atender com restrição de público em 50% de sua capacidade prevista no laudo do corpo bombeiros/alvará de funcionamento, assim como afixar cartaz ou placa em local visível e legível informando a capacidade reduzida de público;
Evitar aglomeração na frente da empresa. O proprietário é responsável pela organização da fila fora do estabelecimento e a orientação do cliente sobre o uso de máscara e higiene das mãos;
Intensificar os procedimentos de higiene na cozinha;
Disponibilizar álcool em gel na entrada do estabelecimento, bem como em locais de fácil acesso.
Manter distância de 2m entre as mesas;
Os restaurantes deverão higienizar, entre cada uso, as mesas, cadeiras, balcões e máquina de pagamento;
Será permitida a realização de música ao vivo nesses estabelecimentos, desde que mantenham todas as recomendações descritas acima, bem como a presença do público sentado, com os devidos espaçamentos.
Art. 4º. Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos §1º e §2º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretária de Estado da Saúde.
§1º. Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
§2º. Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
Art. 5º. Os participantes dos eventos deverão utilizar máscaras cobrindo o nariz e boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 6º. O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná e no Município, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 7º. Quanto a participação das pessoas das modalidades de eventos indicados no artigo 4º desde Decreto recomenda-se ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal completo da COVID-19.
Art. 8º. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e plano de manutenção, operação e controle atualizados;
III – eventos que demandem a permanência do público em pé durante a sua realização;
IV – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma com exposições e festivais;
V – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
Art. 9º. A realização de confraternizações, comemorações e/ou encontros familiares em ambientes que não possuam alvará, tais como residências privadas, podem ocorrer, desde limitado ao máximo de 50 (cinquenta) pessoas no local.
Art. 10. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto sujeitará o infrator as penalidades e sanções previstas no Decreto Municipal nº 235/2020.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 301, de 15 setembro 2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:C239DE5E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 132 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021.

Processo ADM. n. º 291/2021.
Processo COMPRAS nº 290/2021.
Solicitação n. º 302/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do *PREGOEIRO* designado pelo Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para o Departamento de Agricultura (NF e Capa de Bloco do Produtor Rural) conforme as NPF nº 031/2015 e 063/2018, que estabelecem procedimentos relativos ao SPR - Sistema Estadual do Produtor Rural, modelos em anexo, especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Valor estimado da licitação: R$ 22.240,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.10.2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.10.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos *www.comprasgovernamentais.gov.br* - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e *www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),* ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2AED59AF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 112 2021

PORTARIA N. º 404/2021 de 17.09.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 112/2021 de 31.08.2021,** destinado a aquisição de materiais diversos de construção, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando a recuperação e conservação de nascentes de propriedades rurais do município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI***, com os itens n. º 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11 no valor de R$ 25.134,00 – ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA***, com os itens n. º 06, 07, 12 e 13 no valor de R$ 2.461,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 27.595,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 430/2021 e 431/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 112/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI e ANA PAULA PERIN & CIA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais diversos de construção, conforme especificados no Termo de Referência e proposta das contratadas, visando a recuperação e conservação de nascentes de propriedades rurais do município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 27.595,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
07.01.2.128.3.3.90.30.24.00.00.00(314/2021)
07.02.2.129.3.3.90.30.24.00.00.00(354/2021)
07.02.2.130.3.3.90.30.24.00.00.00(360/2021)
07.02.2.233.3.3.90.30.24.00.00.00(365/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0C3ADA66

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO 303, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 303, de 16 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), gestão 2021 a 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de acordo com a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, nas seguintes representatividades:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Saúde	Adrielli Camargo da Silva	Marilene Prado
Secretaria Municipal de Educação	Francieli Pereira Anders Hubner	Janice Bazaretti Bortolini
Secretaria Municipal de Administração	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Carla Adriana Gerhardt Grisa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Alter José Ragadali	Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf
Secretaria Municipal de Finanças	Jane Andreoli Biasuz	Marcia Andreia Ribeiro Parcianello
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	Regina Cristina Antunes Scapini	Roberta Carina Teixeira

NÃO - GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	SUPLENTE
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Alcira Henrieta Dahmer Voltolini	Rosani Maria Castaman Sobottka
SAMMAR – Sociedade de Amparo ao Menor Marquesiense	Nelton Leandro Grisa	Eluir Ghisleni Cezar Gemelli
Pastoral da Criança	Marinês Mengues da Silva Mauro Cesar Nogueira	Sebastiana Alexandre Maciel da Costa Elisete Teresinha Bellei
Instituições Religiosas	Harley Christian Pereira Carvalho	Rozeane Soares Bertolozo Carvalho.
APMF - Associações de Pais e Mestres dos Colégios Estaduais e SAMMAR	Noely Maria Ost	José Antônio Presotto

Art. 2º. O mandato dos membros governamentais e não-governamentais nomeados pelo presente Decreto vigorará até 16 de setembro de 2023.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:02A9351D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 311/2021

DECRETO Nº 311/2021
DATA: 17/09/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 2.426,11 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
08.243.1029.5.609 – Execução do Programa Apoio e Fortalecimento C Tutelar Delib 107/2017
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.426,11

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020, na fonte de recursos 8879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, no valor de R$ 2.426,11 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos), provenientes do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Em conformidade com a Deliberação 107/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5AC3E09B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 108 2021

PORTARIA N. º 406/2021 de 17.09.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 108/2021 de 19.08.2021,** destinado a aquisição de materiais (elétricos), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública municipal do Município de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA*** com os itens n. º 52 E 53 no valor de R$ 480,00 – ***T. M. F. W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA*** com o item n. º 24 no valor de R$ 41.167,50 – ***S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS – EIRELI*** com os itens n. º 01, 02, 16, 27, 28, 29, 31, 40 e 46 no valor de R$ 33.396,99 – ***G DA SILVA DORING*** com os itens n. º 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 35, 36, 37, 38, 39, 50 e 54 no valor de R$ 82.667,76 – ***ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA*** com o item n. º 23 no valor de R$ 93.988,25 – ***MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA*** com o item n. º 21 no valor de R$ 1.085,00 – ***GIGA ATACADO EIRELI*** com o item n. º 26 no valor de R$ 17.494,00 – ***MULTILUZ COMERCIAL LTDA*** com os itens n. º 30, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 no valor de R$ 25.237.60 – ***SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA*** com o item n. º 32 no valor de R$ 5.695,00 – ***DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI*** com o item n. º 04 no valor de R$ 48.000,00 – ***WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA*** com os itens n. º 33 e 34 no valor de R$ 6.475,00 – ***JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA*** com o item n. º 51 no valor de R$ 8.826,60, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 364.526,70 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 432/2021 a 443/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 108/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA, T. M. F. W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS – EIRELI, G DA SILVA DORING, ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, GIGA ATACADO EIRELI, MULTILUZ COMERCIAL LTDA, SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA e JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O contrato tem como objeto a aquisição de materiais (elétricos), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública municipal do Município de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 364.526,70 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
06.02.2.125.3.3.90.30.26.00.00.00-266/2021;
06.02.2.125.3.3.90.30.26.00.00.00-1137/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:97E19EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 405/2021 DATA: 17-09-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir período suplementar, no local e período abaixo:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Andréia Cristiane Brustolon	10	CMEI Primavera	13.09.2021 a 21.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1B7DCE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Priscila Monteiro Silva Nunes
Emprego Público: Técnico em Enfermagem
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 17-09-2021
Data do Término do Contrato: 16-03-2022
Remuneração: R$ 1.773,17 (um mil, setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8A2BA3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS,** situada à AV. ANÉSIO FERNANDES MACHADO, 345, Residencial Vista Bella, CARLOPOLIS/PR, CEP: 86420-000, inscrito no CNPJ sob o n°: 77.778.793/0001-07, neste ato representada, pelo Sr(a).Luiz Menezes Bueno,brasileiro,casado,servidor público, portador do RG n° 1.927.219-2 SSPPRe do CPF n° 401.627.109-68, residente e domiciliado na Rua Marcos Rodrigues do Amaral,nº 374 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n° 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** por força do contrato n° **001/2018**, firmado em 1º/10/2018, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:
CLÁUSULA 1ª : **DO OBJETO DO CONTRATO**
O presente termo aditivo tem corno objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 1º/10/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR.
CLÁUSULA 2ª : DA VIGÊNCIA
Por efeito deste Terceiro aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 1º/10/2018, que vigorará de 01/10/2021 até o dia 30/09/2022.

CLAUSULA 3ª : DO VALOR
Por efeito deste Terceiro aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 1º/10/2018, para constar o valor total de R$ 1.171,92 (um mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos), a ser pagos em 1 parcela de R$ 1.171,92 (um mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos), já devidamente corrigido pelo IGPM.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA
A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 1º/10/2018.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .

Carlópolis, 13 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5F2BC4D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO Nº 008/2019
PROCESSO: Nº 026/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 023/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86.420-000, Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a

empresa Contratada: Nelson Souza de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.132.232/0001-04- MEI, com sede na Rua Laudelino Sales de Azevedo nº 197, nesta cidade de Carlópolis - Paraná.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços que será executada através de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº. 023/2019, Processo nº 026/2019 de acordo com a Lei nº. 8.666/93 artigo 24 inc. II. Fica a **CONTRATADA** responsável pela prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva tais como : instalação tomadas, trocas de lâmpadas, instalação de interruptores, soquetes, passagem de cabo e fiação d energia, aferição de voltagem 127/220 e limpeza de ar condicionado, bem como demais serviços previstos e descritos das atividades econômicas secundarias no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a fim de manter em perfeita ordem e funcionamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

NELSON SOUZA DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ nº 17.132.232/0001-04

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B2CE8427

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores resolve:

ANULAR o processo Licitatório referente a Pregão Eletrônico nº 085/2021, tendo como **Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Município de Carlópolis.**
Motivo da Anulação: Não foi exigido no Edital registro do jornal em Cartório, foi verificado após licitação, desta forma a Comissão Municipal de Licitação opta pela anulação do presente certame, para que seja corrigido em uma próxima licitação.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Carlópolis, 16 de setembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D7BA1491

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
O Pregoeiro do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR, comunica que em epígrafe encontra se suspenso para correções no Edital, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, Email: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis,16 de setembro de 2021

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A7D462DD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, **resolve:**

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, composta pelos seguintes membros:
I- Ana Maria Lima, RG nº 3.094.882-3
II- Ilsemeire Bernardino da Silva Jesus, RG nº 26.838.139-2
III- Vilma Alves da Silva, RG nº 4.123.487-3

Art. 2º. A Comissão *Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência o*ra constituída tem a missão de convocar e organizar a Conferência.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 17 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C109C1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final do Concurso Público Nº 01/2021, CONVOCA o candidato aprovado, abaixo relacionado, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos, da Câmara municipal de Catanduvas, no prazo

máximo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de abertura de Concurso Nº01/2021. Em especial ao item 13:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOVADOS:

N. INSC.	NOME	CARGO	CLASS.
143467	Reginaldo Amancio	Contador	1º

Conforme o item 13.3 e 13.4 do edital de abertura de concurso Nº01/2021, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original:
d) Cartão PIS/PASEP;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com Certificação de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através de endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito (se viúvo);
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21(vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e Declaração de matricula dos filhos de 07 (sete) a 14(quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob a pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela pericia medica oficial do município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/ domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com registro e quitação do respectivo conselho de classe;
s) Demais Documentos solicitados pela Administração.

Gabinete da presidente da câmara Municipal, Catanduvas/PR, em 17 de setembro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:68893F63

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 151/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.2058.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, estabelecida na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 502, CEP 90410-006, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.531.195/0001-57, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Michele de Mattos Dall'Agnol, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 809652117, e do CPF nº 837.360.850-87, residente e domiciliada a Rua Av. Plinio Brasil Milano, nº 455, Apto 403, CEP 90520-002, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **41/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EFETUAR ESTUDOS DE VIABILIDADE VISANDO A REFORMULAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá dispor de quadro técnico capaz de proporcionar a realização de estudos;
PARÁGRAFO QUARTO – Todos os quesitos que deverão ser atendidos estão descritos no Termo de Referência que segue anexo ao edital.
PARÁGRAFO QUINTO – É obrigação da empresa:
1 – Prestação de serviços técnicos e suporte técnico;
2 – Diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais;
3 – Elaboração de propostas de financiamento atuarial dos custos futuros, (além de apresentar minutas e estudos) elaboração de estudos simulando diferentes cenários financeiros e atuariais.
Apoio a gestão normativa:
4 – Apoio técnico e orientação normativa visando a revisão de artigos da lei municipal referente ao RPPS, adequando-a a legislação Federal, conforme EC 103/2019. Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes, com apresentação de minuta para análise pelo gestor do RPPS;
5 – Apoio técnico e orientação normativa para elaboração de Projetos de Lei e demais propostas normativas necessárias à regularização do RPPS com apresentação de minuta para análise pelo gestor do RPPS;
6 – Apoio técnico e orientação normativa para elaboração da minuta de texto de lei que irá estabelecer novo Plano de Custeio e/ou da Reforma da Previdência.
7 – Suporte no cumprimento das obrigações do RPPS junto aos órgãos e entidades de fiscalização e acompanhamento do sistema previdenciário e no atendimento de exigências e diligências, pertinentes ao objeto da presente proposta.
8 – Realização de 1 (uma) visita técnica para apresentação dos trabalhos efetuados, e esclarecimentos de dúvidas para Gestores Municipais e Câmara de Vereadores.
OBSERVAÇÃO: Tais atividades visam buscar o equilíbrio financeiro e atuarial, proporcionando maior segurança ao sistema previdenciário, evitando problemas futuros aos servidores e para a Prefeitura Municipal.
PARÁGRAFO SEXTO – Deverá ainda a empresa executar:
- Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão previdenciária;
a – Elaboração de estudos atuariais, com proposição de novos cenários legislativos, simulando diversos cenários financeiros e atuariais, como:
b – Cálculo Atuarial visando as alterações para Reforma Previdenciária, de acordo com as regras de aposentadorias da União e/ou Estado do Paraná.

C – Cálculo das alíquotas de contribuição que possibilitam o equilíbrio financeiro e atuarial exigido pela Constituição Federal em seu artigo 40;
d – Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício vigente;
e – Parecer técnico conclusivo com argumentação sobre a melhor opção entre o RPPS e o RGPS;
PARÁGRAFO SÉTIMO – Subsidiariamente as demais normas, é responsabilidade da contratada:
1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, incluindo:
1.1 – Entrega ao gestor do RPPS os trabalhos efetuados no prazo determinado;
1.2 – Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem autorização expressa do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **13.899,00 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais).**

PARAGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferência pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARAGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.
PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá prestar os serviços pelo período de até 6 (seis) meses, sendo que ao final entregar relatório de serviços e demais documentos necessários, conforme descrito no edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – No decorrer do prazo a empresa deve apresentar os documentos conforme cronograma a ser desenvolvido em conjunto com a administração.
1 – Caso não seja cumprido algum prazo firmado, estende-se o período em que a empresa deve prestar o serviço, até que complete os 6 (seis) meses de apoio técnico.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços deverão ser prestados de forma remota e in loco, sendo no mínimo 5 visitas presenciais no decorrer do contrato, cujas quais devem ocorrer conforme cronograma desenvolvido em conjunto entre Município e empresa.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando

influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 17 de setembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Gestor um Consultoria Atuarial LTDA
MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL
Representante Legal
CPF 837.360.850-87

FRANSCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:34DB357B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 142/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R$ 271.701,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F11CB4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 021/2021

SÚMULA: Considerando medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo novo Coronavírus(COVID-19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, conforme segue:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a partir do dia 20/09/2021 a presença do público no Plenário da Câmara Municipal, para acompanhar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, obedecendo o limete de 30% (trinta por cento) das acomodações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:14AE3D50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 30/09/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR LAURO MACEDO SOBRINHO
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 115.178,27 (Cento e Quinze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 horas às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/09/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C19C5C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 043/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, Senhor ALLAN WEBERTY VELOZO, 1⁄2 (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 15 de setembro de 2021, acompanhando o Vereador Senhor LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de setembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6B3DEB18

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Tornar sem efeito legal a publicação da **Portaria nº 043/2021**, publicada em 17/09/2021, edição nº 2351 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em razão de duplicidade na publicação da referida Portaria.

Gabinete da Presidência, em 17/09/2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:03263937

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Dispensa de Licitação nº 034/2021
Processo Administrativo nº 086/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de materiais, para instalação de rede de telefonia e ramais telefônicos interna na Unidade de Saúde da Família.

Em favor da empresa: ISMAEL DEPETRIS 49152424987 - CNPJ: 37.170.873/0001-52.

Valor total: R$ 5.613,50 (cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 17 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EA624679

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 35/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **35/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e médio, linhas Ponte da Ribeirinha, Terézio para Colégio Augusto Antônio da Paixão, Taquara para Colégio Augusto Antônio da Paixão, Três Barras, Serra para Sede, no município de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Presencial nº 35/2021** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

CELIO SCHENEIDER CNPJ: 27.491.941/0001-21, vencedor do lote: 1
Valor total de R$ 133.350,00 (cento e trinta e três mil trezentos e cinquenta reais);

ATAIR DE JESUS GELIET CNPJ: 17.360.210/0001-93, vencedor do lote:**2**
Valor total de **R$ 92.408,40** (noventa e dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 17 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CBCC28D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 177/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 177/2021

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Ivete Maria Lorenzi	825.884(...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 20/09/2021 **Horário:** 13h00min
Data do Retorno: 23/09/2021 **Horário:** 21h00min
Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 1225,00 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Curitiba - assembleia geral ordinária para alinhamento do perfil de tutores que serão indicados para o programa PLANIFICASUS. Irati - lançamento da etapa II do PLANIFICASUS.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902
Município de Destino/UF: Irati/PR
Código do IBGE: 4110706

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7CBBE87A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 178/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 178/2021

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO
Cleidiane Lopes dos Santos Cortivo	086.139.(...)	Enfermeira I
Thays Bianco de Abreu Caldato	045.680.(...)	Enfermeira I

Data da Ida: 23/09/2021 **Horário:** 04h00min
Data do Retorno: 23/09/2021 **Horário:** 21h00min
Município de Destino/UF: Irati/PR
Código do IBGE: 4110706
Número de Diárias: 01 (sem pernoite)
Valor da Diária por Pessoa: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Participar do lançamento da etapa II do PLANIFICASUS e escolha de tutores para o programa.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:545E0D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 62-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 62/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 62/2021, de 23/08/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	243.005,54
TOTAL HOMOLOGADO	243.005,54

Que apresentou o Menor Preço para os Itens.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/09/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FCC27D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 62-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 62/2021. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas Para O Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Incentivo À Pecuária Leiteira. Fundamento

Legal: Lei 10.520/02. dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30(1795) F: 000 e 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30(1796) F: 504. Data da assinatura: 14/09/2021. Vigência: 4 (quatro) meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 201/2021. Contratada: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA. Valor: R$ 243.005,54.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:61553C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 34-2021 - PROCESSO 122-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 34/2021,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
LUCIANA BARANCELLI & CIA LTDA	06.143.815/0001-06	R$ 4.245,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 16 de setembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7CF2727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 204-2021 - DL 34-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 204/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luciana Barancelli & Cia Ltda. CNPJ: 06.143.815/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para aquisição máscaras descartáveis. Valor R$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 34/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2106) Fonte: 1022. Data da assinatura 16/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luciana Barancelli Bordin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1632AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 PROCESSO: 9732/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Senhora Sandra dos Santos Barros.
Contratada: FARCÁCIA CERTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.311/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" à "Z" (LOTE 02) para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 081/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de setembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9D325252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua João Petenusso, Travessa da Pereira e Travessa Tibagi** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 13 de outubro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 17 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B8C249A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 PROCESSO: 1481/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Dirceu Cavassin.
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01.
Objeto: Prestação de serviços de locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 426.999,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de setembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:41E6FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 260/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 PROCESSO: 1481/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Dirceu Cavassin.
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01.
Objeto: Prestação de serviços de locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente contrato é de R$ 426.999,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de setembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:127ACEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 254/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2021

Processo: 14497/2021.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Catarina Rielli Vieira.
Contratada:WILLYAN FARIA SANTIAGO 02417722909 - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 40.483.920/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de máquinas de costura de diversos modelos pertencentes aos equipamentos da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Colombo – Parará.
Valor:O valor totaldo presente contrato é de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista na LOA 1559/2020.
Prazo:O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de setembro de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6B3DA903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO Nº 18678/2021
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratado:MTECH EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.468.331/0001-08
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, situada na Avenida Alan Kardec, 271, no Bairro Campo Alto - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, reformas nos blocos 01, 02 e 03, escada e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Valor: R$ 280.610,54 (Duzentos e oitenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo:O prazo de vigência deste contrato será de 11 (ONZE) MESES, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo de execução deste contrato será de 09 (NOVE) MESES, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Local e Data: Colombo, 02 de setembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Gieratton.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EC88FA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao segundo quadrimestre de 2021, a se realizar no dia 30 de setembro de 2021, as 09h, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Em virtude da Pandemia do COVID-19, lembramos a todos para tomarem as medidas de prevenção, utilizando máscaras, higienizando as mãos e mantendo o distanciamento entre os participantes.

Contenda, 16 de setembro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FE9640F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b e artigo 57 da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo Municipal
VALOR TOTAL: 66.057,50 (sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 01 de outubro de 2021 até 01 de abril de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2021 até 01 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03002041280006201033904000O FONTE 1000
04001041230004201133904000O FONTE 1000
04002041210004201233904000O FONTE 1000
04003041290004201333940000O FONTE 1000
03001041220003200733904000O FONTE 1000
03001041220003200733904000O FONTE 3000
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94
DATA: 01/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:70AE602E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2021

Súmula: Converte Sindicância nº 01/2021 em Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 263, I e Art. 264 ambos da Lei Municipal nº 1344/2012;

R E S O L V E

Art.1º CONVERTER a Sindicância nº 01/2021, instaurada pela Portaria 090/2021, em Processo Administrativo Disciplinar para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicância sob o nº 01/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 087/2021 de 11 de agosto de 2021, para aturem na referida Sindicância:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRICULA	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	22971	Presidente
ODETE PAVLIK	Auxiliar Administrativo	9901	Membro
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	21711	Membro

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:25FD29EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 430/2021

Regulamenta gratificação especial de trabalho aos servidores do Grupo Ocupacional III e IV da administração Municipal em atendimento ao Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Estabelece Gratificação de Qualificação Profissional – GQP e instituída a jornada fracionada de trabalho para os Motoristas de transporte escolar e/ou transporte coletivo de passageiros e ambulâncias do Município de Contenda que realizam o transporte de passageiros, condição especial de trabalho inerente à função, nos termos do presente Decreto.
§ 1º. O valor da Gratificação de Qualificação Profissional - GQP será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, a ser pago aos servidores ocupantes do cargo de motoristas de transporte escolar e/ou transporte coletivo de passageiros das demais secretarias.
Art. 2º Estabelece a Gratificação de Incentivo a Produtividade - GIP, aplicável aos demais servidores do Grupo Ocupacional III e IV da administração, para condições especiais, que será concedida nos seguintes valores:
I – RS 200,00 (duzentos reais)
II – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
III – R$ 500,00 (quinhentos reais)
Parágrafo primeiro. Compreende-se por produtividade a capacidade de criar, produzir, elaborar em maior quantidade e qualidade e menor custo os trabalhos em condições especiais que lhe são designadas, buscando a modernidade e inovação, sem ferir as normas da administração pública, bem como a capacidade física, mental e intelectual do servidor para o desempenho das atribuições do cargo público, desenvolvendo atividades com eficiência, otimizando tempo e recursos administrativos, devendo o secretário considerar quando do enquadramento.
Parágrafo segundo. A comprovação de desempenho em quantidade e qualidade, pela condição de trabalho, que justifiquem o pagamento do adicional de produtividade, dar-se-á da seguinte forma:
I - A chefia imediata, juntamente com o (a) Secretário (a) Municipal, relatará o desenvolvimento do trabalho e o desempenho dos servidores, sua condição especial de trabalho, aferindo seu enquadramento nos incisos possíveis, por meio do preenchimento do Anexo I, encaminhando ao DRH para inclusão da Gratificação;
Parágrafo terceiro. O servidor que deixar de cumprir os deveres abaixo elencados não poderão receber a gratificação que trata este artigo.
I - ser assíduo e pontual;
II - cumprir as ordens superiores, exceto quando forem manifestamente ilegais;
III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
IV - guardar sigilo sobre os assuntos de repartição e sobre despachos, decisões e providências;
V - comunicar aos superiores sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;
VI - atender com urbanidade e respeito os companheiros e o público em geral;
VII - manter espírito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho;
VIII - zelar pela economia do material do município e pela conservação do que for confiado à sua guarda e utilização;
IX - apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme quando por este exigido;
X - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, as requisições de papel, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias e administrativas, para defesa do município, em juízo;
XI - estar em dia com as leis, regulamentos, os regimentos, as instruções e as ordens de serviços que digam respeito às funções por ele exercidas;
XII - submeter-se à inspeção médica que for determinada pela autoridade competente;
XIII - frequentar cursos oferecidos para aperfeiçoamento ou especialização;
XIV - prestar serviços extraordinários, quando regularmente convocado executando os que lhe competirem;
Art. 3º. A Gratificação de Qualificação Profissional - GQP de que trata o art. 1º somente será concedida aos servidores municipais ocupantes do cargo de motoristas de transporte escolar e/ou transporte coletivo de passageiros das demais secretarias e ambulâncias, que para o desempenho de suas funções seja exigido treinamento e qualificação específica da atividade, em razão da elevada responsabilidade que desenvolvem e das condições especiais de seu trabalho.
Art. 4º. A presente Gratificação de Qualificação Profissional - GQP e a Gratificação de Incentivo a Produtividade – GIP, tem natureza

precária e somente será paga para aos servidores beneficiados durante o período em que o servidor estiver designado na função.
Art. 5º. Em razão da precariedade da Gratificação de Qualificação Profissional – GQP e Gratificação de Incentivo a Produtividade – GIP, os valores recebidos sobre a referida rubrica somente serão computados para fins de pagamento de adicional de férias e gratificação natalina se o servidor estiver no exercício da função no momento do pagamento das referidas verbas.
I - No caso de desempenho, por prazo inferior a 12 meses, os reflexos da Gratificação de Qualificação Profissional – GQP e Gratificação de Incentivo a Produtividade – GIP, no adicional de férias e gratificação natalina serão proporcionais ao período de efetivo exercício, observando-se a fração de 1/12 (um doze avos).
II - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
Parágrafo único. As Gratificações aqui previstas não incidiram, sob nenhum efeito, na base de cálculo de horas extras, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional noturno, avanços e progressões de carreira e adicional de tempo de serviço.
Art. 6º. Para fazer jus a Gratificação de Qualificação Profissional - GQP, o servidor deverá comprovar a habilitação especifica que o torne apto ao exercício da função, bem como manter-se atualizado com os cursos, treinamentos e reciclagens que o habilitem ao desempenho da referida função.
§ 1º. Os cursos deverão ser certificados por instituição idônea e atender as exigências legais para sua validação.
§ 2º. A comprovação de que trata o art. 6º deverá ser feita anualmente ou a critério da Administração de acordo com a conveniência e oportunidade.
Art. 7º. Os servidores de que trata este Decreto, poderão exercer a jornada total de 40 horas semanais em até 4 (quatro) períodos diários, conforme a escala de revezamento a ser regulamentada pelas secretarias, sem que o período em que o servidor não esteja no desempenho das atividades seja considerada como tempo à disposição ou sobreaviso.
Art. 8º. O motorista designado par atender em caráter excepcional a função, desde que comprovado os requisitos de qualificação, fará jus a Gratificação de Qualificação Profissional - GQP proporcional aos dias trabalhado na função.
Art. 9º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder a análise e ratificação dos servidores que se enquadrarem nas situações especificadas deste Decreto, mediante informações das Secretarias ou Departamentos, onde os servidores estiveram lotados, para concessão, mediante Portaria, da Gratificação de Qualificação Profissional – GQP, ou por determinação da secretaria conforme Anexo I do Decreto.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos consignados nos orçamentos das Secretarias inerente a lotação do Servidor.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/Paraná, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:ADD7ACB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
DATA: 25/08/21 ABERTURA: 14/09/21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR-158 E A COMUNIDADE DE EMAUS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 07/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS – EIRELI	18.260.537/0001-56	607.921,53

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 607.921,53 (seiscentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:43B95BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.585/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão para vistoria e seleção de imóvel para fins de locação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Comissão para seleção de imóvel para fins de locação, a ser destinados à E. Cordeiro de Ávila Confecções LTDA (Diamante Jeans):
I. Neli Terezinha Rosetti Pomini;
II. Nilson Zanetim;
III. João da Cruz;
IV. Rodrigo de Souza de Oliveira.
Art. 2°. Após a vistoria, a Comissão deverá realizar um parecer sobre o imóvel vistoriado, contendo, entre outras formalidades, a informação com relação à viabilidade de sua destinação.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F8F45AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 EDITAL Nº. 002.03.2021

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 072, de 08 de setembro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2021.

PSICÓLOGO (A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	LIESLIANA GURTAT	13/03/1993
02	THAYNARA BIANCHESSI NAGLIATE	29/02/1996

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 17 de setembro, de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2BB1763D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. COM LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 4 de outubro de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 123.952,51 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B3D8665

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 140/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 140/2021

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 094/2021 – Tomada de Preços n° 010/2021.	
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Campos Limpeza e Terraplanagem Eieli - CNPJ N° 26.408.235/0001-00.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 57.859,76 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 46.287,80 referente ao material e R$ 11.571,96 referente a mão de obra. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo de execução - Prorrogam-se os prazos da execução até 05 de fevereiro de 2022. Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Oitava – da vigência – Prorrogam-se os prazos da vigência até 05 de maio de 2022.
Data de Assinatura	15 de setembro de 2021.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 093/2020 – Dispensa de Licitação n° 017/2020.	
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Biratam Evangelista Ferreira - CPF nº 033.815.419-19 - Marines Stockmann Evangelista Ferreira, CPF sob o nº 033.815.419-19.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato o total de R$ 19.073,88 (dezenove mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Cláusula Segunda - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta – da vigência – Prorrogam-se os prazos da vigência até 19 de setembro de 2022.
Data de Assinatura	15 de setembro de 2021.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:287F08CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 041/2021; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL; **EMPRESA CONTRATADA:** OLIARI & OLIARI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.363.245/0001-25, **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso IV; **PRAZO:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.051,38 (vinte mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos); **RECONHECIMENTO** e **RATIFICAÇÃO:** 16 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF3A382A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS,** em favor da seguinte proponente:

Proponentes	CNPJ
Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B38062CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17623/2021

DECRETO Nº 17623/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 23.751,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 23.751,00(vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4473	01042-INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL BASICA-COVID-19	7.490,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4513	01042-INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL BASICA-COVID-19	16.261,00
	SUBTOTAL	**23.751,00**
	TOTAL	**23.751,00**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6880F05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17627/2021

DECRETO Nº 17627/2021

Exonera, a pedido, a servidora Terenice Alves de Morais, do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **TERENICE ALVES DE MORAIS,** matrícula 19072-1, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.698.298-8/PR e do CPF/MF n.º 032.143.269-02, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 13 de setembro de 2021.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17013/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3FCE4F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17628/2021

DECRETO Nº 17628/2021

Exonera, a pedido, o servidor Mauri Manica, do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MAURI MANICA,** matrícula 19102-1, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 4.116.290-2/PR e do CPF nº 554.430.019-49, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, a partir de 08 de setembro de 2021**.**

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17084/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37116165

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17629/2021

DECRETO Nº 17629/2021

Contrata a Senhora Ivanice Valentina Topanotti, para o cargo de provimento temporário de Médica Veterinária.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **IVANICE VALENTINA TOPANOTTI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.583.442-0/PR e do CPF/MF n.º 031.063.509-89, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para o cargo de provimento temporário de *Médica Veterinária*, para desempenhar suas atividades

junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de setembro de 2021 com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21AFEC4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17630/2021

DECRETO Nº 17630/2021

Contrata o Senhor Dino Robes Romualdo dos Santos Barboza, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.706.795-9/PR e do CPF/MF n.º 906.616.219-87, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/AABB Comunidade, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 13 de setembro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:130ECC74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17634/2021

DECRETO Nº 17634/2021

Nomeia o Senhor Lucas Xavier Pereira, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Nível – 24.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUCAS XAVIER PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 12.516.250-9/PR e do CPF/MF nº 082.911.459-97, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Operador de Máquina Rodoviária*, Nível – 24, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de setembro de 2021, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EB0DEBDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17636/2021

DECRETO Nº 17636/2021

Concede Licença Paternidade ao servidor Luciano Schmeing.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **LUCIANO SCHMEING**, matrícula funcional 17864-1, portador do RG 9.210.067-7 /PR e do CPF/MF 059.412.809-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco Do Bandeira, no período de 09 a 13 de setembro de 2021, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2DDE91B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17637/2021

DECRETO Nº 17637/2021

Concede Licença Maternidade à servidora Maridiana de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **MARIDIANA DE SOUZA**, matrícula funcional 18502-1, portadora do RG n.º 10.468.287-1/PR e do CPF/MF n.º 094.619.949-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Serviços Complementares, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 09 de setembro de 2021 a 07 de março de 2022, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59A26D6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17638/2021

DECRETO Nº 17638/2021

Revoga a concessão de Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Revoga a concessão de Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de setembro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nome	CPF	Revoga-se o Decreto
17640-1	Elenice Rodrigues de Almeida	051.409.849-03	15832/2019
14338-1	Leocir Paulo Tranker	006.320.129-19	9619/2012
17814-1	Suzana Alves de Lima	040.420.369-88	15396/2019

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97AA39B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 007/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **TÉCNICO Em ENFERMAGEM,** com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Técnico em enfermagem

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Divanir Soares Aguiar	13º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 16 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5C3F043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM FORNECIMENTO DE URNAS, TANATOPRAXIA, TRANSLADO E OUTROS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 102.307,25 (CENTO E DOIS MIL TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/10/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 01/10/2021 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 17 de setembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D4D8FB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS NOVOS ZERO KM ULTIMO ANO E MODELO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR DE PACIENTES E TRANSPORTES DE EQUIPES DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 185.590,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/10/2021 às 13h:30m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 01/10/2021 a partir das 13h: 35m.

LOCAL: www.licitanet.com.br - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 17 de setembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:675D485A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE 700 KITS DE CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA CONCESSÃO EM ATENDIMENTOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL REALIZADO PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 135.926,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/10/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 04/10/2021 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 17 de setembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E114C193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA
RG nº8.720.398-0 (PR)
CPF nº 041.848.369-84
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, cENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 01/09/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000 e alterações

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5A07042F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: LUCIANE SPEGIORIN SUREK
RG nº 4.021.457-7 (PR)
CPF nº 597.448.129-15
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, cENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 01/09/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000 e alterações

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2DBA6210

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADO:MARLI TEREZINHA VIEGANDT SAUSEN
RG nº 52181003 (PR), CPF nº 83662197987
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:92A72A93

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADA: ROSMARI DE LARA

RG nº 8655539-5 (PR), CPF nº 033.607.879-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3D28206E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADA:ALESSANDRA CHASCO
RG nº 12.920.728-0 (PR), CPF nº 089.950.179-61
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2BC1401E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO-ELIZABETH KULLER

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADA: ELIZABETH KULLER
RG nº 6.935.924-8 (PR), CPF nº 015.762.229-00
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7A22EA90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO- GEOVANA BETU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADA: GEOVANA BETU
RG nº 12.401.254-6 (PR), CPF nº 082.622.909-33
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:438C0369

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - GRAZIELE TEIXEIRA GONÇALVES GOMES KLACZEK

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADA: GRAZIELE TEIXEIRA GONÇALVES GOMES KLACZEK
RG nº 8.733.117-2 (PR), CPF nº 043.833.029-83
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BDD20046

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SILVIA MARIA PAVELSKI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADA: SILVIA MARIA PAVELSKI
RG nº 89472237 (PR), CPF nº 03877015913
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:32EC56A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADA: ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI
RG nº 10.186.371-9 (PR), CPF nº 073.978.409-90
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5502B0D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MARISTELA APARECIDA PIRES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADA: MARISTELA APARECIDA PIRES
RG nº 8.040.153-1 (PR), CPF nº 026.181.349-82
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AC2C3210

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINAD- RENATA PEREIRA SCHVAIDAK

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADA: RENATA PEREIRA SCHVAIDAK
RG nº 13.202.122-1 (PR), CPF nº 108.247.249-25
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D68029C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - REGIANE APARECIDA DE JESUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADA: REGIANE APARECIDA DE JESUS
RG nº 10.085.330-2 (PR), CPF nº 083.965.469-32
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E3581911

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - EDISON LUIZ DE JESUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 01619323000120, representado pela Senhora Prefeita Municipal CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG n.º 141573365(PR), CPF n.º 575.449.059-34
CONTRATADO: EDISON LUIZ DE JESUS
RG nº 10.096.986-6 (PR), CPF nº 065.819.499-22
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho até 20/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
Base legal: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipais n° 083/2000 e n° 762/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A943B7AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de vícios de legalidade constante da habilitação de empresa.

REFERENTE: Contrato de Prestação de Serviços nº083/2018

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, o qual opina pela anulação do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 083/2018, com a empresa MÁRCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME, contrato firmado pelo processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2018, resolve **ANULAR** o certame e, por consequência o contrato firmado com a empresa, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e com amparo na Súmula 473 do STF, que prevê a revisão dos atos administrativos a qualquer tempo.
A decisão decorre depois de ter sido instaurado procedimento para apurar suposta fraude na emissão de certidões, oportunizado o contraditório e ampla defesa à empresa.

Fernandes Pinheiro, 17 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0CC31179

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº

075/2021, **Aquisição de capas para notebooks das Escolas Municipais, CMEI e Secretaria de Educação**, pelo critério de menor preço unitário.
Vencedor: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA IRATY LTDA
CNPJ: 02.436.214/0001-30
Valor global: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

Fernandes Pinheiro, em 17 de setembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:96D522A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de capas para notebooks das Escolas Municipais, CMEI e Secretaria de Educação**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 075/2021.

Vencedor: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA IRATY LTDA
CNPJ: 02.436.214/0001-30
Valor global: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B8976A06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 077/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 260/2021 de 06/05/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS, servidor ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, matrícula nº 46-1 e 46-2, 3 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, para fruição no período de 17/09/2021 a 17/12/2021, referente aos quinquênios: Matrícula 46-1-17/02/97 – 17/02/02 e matrícula 46-2 referente ao quinquênio 09/02/1998 – 09/02/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 13 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:926F646D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 78/2021

Dispõe sobre Licença para tratamento de assuntos particulares

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 412/2021, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELIANDRA TRIBEK MENDES, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 913-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019, a partir de 20/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CEA59D8B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 19/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2021, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°021/2021, e considerando resultado final do PSS,
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, até 24/09/2021, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2021,
CMEI TIA AURORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	RG
7°	Joslaine Aparecida de Azevedo	9413117-0

Como medida de prevenção ao Covid-19 solicitamos que a candidata compareça ao prédio da Prefeitura sem acompanhantes
Fernandes Pinheiro, 17 de setembro de 2021.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Anexo único- Edital n° 19/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;

- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;

- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens conforme modelo anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo do edital 01/2021;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:194EA420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.747, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.747, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares a servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 15 de setembro de 2021 a 14 de outubro de 2021, à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado, Auxiliar Administrativo, matrícula 2-01131, referente ao período aquisitivo de 10/03/2019 a 09/03/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C01993FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.749, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.749, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Vanda Regina Tomazini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 21 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, à servidora Vanda Regina Tomazini, Agente Administrativo, matrícula 2-00275, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4442DB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.838, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 3.838, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no art. 3°-A, §1° da Portaria MPS/GM n° 519, de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores**,** considerando o disposto no Decreto nº 1.643 de 8 de outubro de 2012, e considerando a ata de reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada nesta data

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS de Flórida, nos termos do Decreto nº 1.643 de 8 de outubro de 2012, os seguintes membros:
I – Paulo Sérgio Pereira - Presidente;
II – Genilza Correa de Godoi – Secretária Analista;
III – Wilson de Melo Alexandre – Membro Analista.

Art. 2° O mandato dos membros do comitê será coincidente com o mandato no Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FA325A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.847, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.847, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Fabiana Tomé Pessoa para o cargo efetivo de Zelador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Fabiana Tomé Pessoa, portadora do CPF nº 011.060.959-01, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E35E2DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.748, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.748, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1.712, de 17 de maio de 2021 que determinou remoção temporária à servidora Andressa Denipoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de outubro de 2021, a Portaria nº 1.712, de 17 de maio de 2021 que determinou à servidora Andressa Denipoti, matrícula nº 2-01224, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo/20h, o exercício temporário de suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica determinado o retorno da servidora à lotação na Secretaria de Educação e Cultura e Esportes, a partir da data de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BD7E9766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.746, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.746, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a remoção da servidora Aline Francisco dos Reis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Aline Francisco dos Reis, matrícula nº 2-01236, ocupante do cargo público efetivo de Agente Operacional/40h, da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, para o exercício das funções do cargo, junto a Secretaria de Educação e Cultura e Esportes/Divisão de Educação Infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:ECB6C99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.745, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.745, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a remoção do servidor Luiz Carlos Krzesinski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção do servidor Luiz Carlos Krzesinski, matrícula nº 201017, ocupante do cargo público efetivo de Motorista/40h, da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, para o exercício das funções do cargo, na Secretaria de Educação/Transporte Escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DBEFE506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.838, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 3.838, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o contido no art. 3°-A, §1° da Portaria MPS/GM n° 519, de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores**,** considerando o disposto no Decreto nº 1.643 de 8 de outubro de 2012, e considerando a ata de reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada nesta data

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS de Flórida, nos termos do Decreto nº 1.643 de 8 de outubro de 2012, os seguintes membros:
I – Paulo Sérgio Pereira - Presidente;
II – Genilza Correa de Godoi – Secretária Analista;
III – Wilson de Melo Alexandre – Membro Analista.

Art. 2° O mandato dos membros do comitê será coincidente com o mandato no Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E4F46AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.838, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 3.838, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o contido no art. 3°-A, §1° da Portaria MPS/GM n° 519, de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores**,** considerando o disposto no Decreto nº 1.643 de 8 de outubro de 2012, e considerando a ata de reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada nesta data
DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS de Flórida, nos termos do Decreto nº 1.643 de 8 de outubro de 2012, os seguintes membros:
I – Paulo Sérgio Pereira - Presidente;
II – Genilza Correa de Godoi – Secretária Analista;
III – Wilson de Melo Alexandre – Membro Analista.

Art. 2° O mandato dos membros do comitê será coincidente com o mandato no Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:86FBC08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.744, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1.744, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de responsável para as funções de tesoureiro do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder com a designação de responsável pelas funções de tesoureiro do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor GENIVALDO GIRALDELI, matrícula nº 2-00092, portador do RG nº 4.902.560-2, responsável pela Divisão de Tesouraria deste Município, para responder também pelas funções de Tesoureiro do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, bem como, assinar documentos de responsabilidade da tesouraria do Fundo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Flórida, 8 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:91CF97A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 020/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 020/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da adesão e do plano de ação do município de Francisco Beltrão/Pr referente ao repasse da Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PRcomo cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850de 01 de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos, na modalidadeFundo a Fundo, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" - **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID,** devendo ser atendido prioritariamente aqueles que sofreram perdas parentais;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 15 de setembro de 2021 e registrada na Ata nº 006/2021/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a adesão do município de Francisco Beltrão/Pr ao repasse da Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR - **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID**.
ARTIGO 2º Aprovar,sem ressalvas, o plano de ação apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao repasse da Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR - **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID**.

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DFF578C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 021/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 021/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas, no município de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerandoa Lei n.º 12.594 de 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerandoa Resolução do CONANDA Nº 119 de 2006 que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.*

Considerando a Resolução nº 20 de 2020 que aprova o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Criar a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento as Medidas Socioeducativas.

ARTIGO 2º São atribuições da Comissão:
I - Pactuação de estratégias de implementação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas - PMMSE nomunicípio;
II - Estabelecimento de pautas que acontecerão semestralmente ou sempre que se fizerem necessárias com vistas a implementação conjuntado PMMSE;
III - Articulação com os órgãos das políticas setoriais para aresponsabilização de suas competências e atribuições no PMMSE,formalizando instrumentos de cooperação e as responsabilidadesinstitucionais;
IV - Envolvimento no processo de planejamento orçamentário efinanceiro de cada política pública envolvida, com vistas a assegurar a previsão derecursos necessários à implementação do PMMSE;
V - Participação na elaboração de propostas dos documentos a serem apresentados e aprovados no CMDCA,em relaçãoa execução do PMMSE;
VI - Editar normas complementares para a organização efuncionamento do Sistema de AtendimentoSocioeducativo;
VII –Realizar o acompanhamento eavaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas noâmbito do PMMSE;
VIII - Outras atribuições pertinentes e relevantes voltadas a efetivação do PMMSE.

ARTIGO 3º AComissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas será composta por representantes das instituições abaixo relacionadas:
- 01 representante e respectivo suplente do SAI – Serviço Auxiliar da Infância e Juventude;
- 01 representante e respectivo suplente do Batalhão da Polícia Militar;
- 01 representante e respectivo suplente do Núcleo Regional de Educação;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

-01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Cultura;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/ Agência do Trabalhador;
- 01 representante e respectivo suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 01 representante e respectivo suplente do Conselho Tutelar.

ARTIGO 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19BCB927

ASSESSORIA LEGISLATIVA
336_21 - NOVO COVID 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 336 DE 30 DE JULHO DE 2021

Disciplina diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à COVID-19 em face à realidade do Município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO, a necessidade de análise permanente e reavaliação do cenário epidemiológico, bem como a capacidade de resposta da rede de atenção em saúde do Município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO, a necessidade e competência do Município em propor medidas restritivas que se adequem melhor a realidade social de Francisco Beltrão;

DECRETA:

Art. 1º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais essenciais, definidas assim no Decreto Estadual 4.317 de 21 de março de 2021, sem limite de horários, todos os dias, com limitação de 60% de ocupação.

II - atividades comerciais não essenciais e de prestação de serviços não essenciais, sem limite de horários, todos os dias, com limitação de 60% de ocupação.

a) É obrigatório o uso de máscaras durante a permanecia no estabelecimento com exceção do ato de alimentação, sendo responsabilidade do proprietário a fiscalização sob pena das sanções legais;
b) É vedada a aglomeração em fila, devendo conter pelo menos um assento de espaço entre os clientes nos estabelecimentos destinados a este fim.

III - reuniões, eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, sem limite de horário, com o máximo de duração de 6 (seis) horas, localizados em bens públicos ou privados com limitação da capacidade de 60% de ocupação com o máximo de 1.000 (mil) pessoas.

a) alimentação nos eventos descritos neste inciso deverá servida em porções individuais;
b) fica obrigatório o uso de máscaras durante a permanecia no lugar com exceção do ato de alimentação, sendo responsabilidade do realizador a fiscalização sob pena das sanções legais;
c) reuniões, eventos, comemorações, confraternizações e encontros familiares encontros nas residências terão o limite de 40 (quarenta pessoas).

IV - A prática de esportes coletivos poderá ser realizada sem o consumo de alimentos e bebidas alcóolicas, sendo sempre sem plateia presente e com intervalo entre partidas, sem limite de horário, sob pena das sanções legais.

a) Ficam excetuados a vedação deste inciso o público pagante de eventos profissionais e semiprofissionais que deverão respeitar a limitação da capacidade de 40% de ocupação, máximo de 1.000 (mil) pessoas, observado as mesmas regras de acesso das alíneas “a” e “b” do inciso VI deste artigo, deste decreto.

V - tabacarias e narguilarias, sem limite de horário, sempre com limitação da capacidade em 50%, sendo totalmente vedado o compartilhamento de qualquer instrumento fumígenos, a exemplo as mangueiras (condutores) que devem ser de uso individual, devendo todo instrumento fumígenos não descartável, ser totalmente higienizado após a utilização.

VI - As boates, clubes de danças, casas noturnas, eventos do tipo festas dançantes, festivais de música, shows e congêneres das, sem limite de horário, com o máximo de duração de 6 (seis) horas, sempre com limitação da capacidade em 40% de ocupação com o máximo de 1.000 (mil) pessoas.

a) para acesso nos locais descritos neste inciso é obrigatório a comprovação de estar pelo menos há 14 (quatorze) dias imunizado com a vacina contra a COVID-19, com a 2ª dose no caso da CORONAVAC, ASTRAZENECA e PFIZER, ou a 1ª dose para a JANSEN.
b) é de responsabilidade dos estabelecimentos criar mecanismos de controle, conferência e acesso as pessoas conforme a alínea anterior.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal n.º 296 de 30 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir na data de 15 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B99C736F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 023/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2021,DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a aprovaçãodo Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente ao 4º bimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerandoo disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerandoo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerandoa Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 15 de setembro de 2021 registrada na Ata 006/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,referente ao 4º bimestre de 2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0AA8E2F9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - Para ná CNPJ: 78.686.557/0001 -15

PORTARIA Nº 032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	055/2021	3,5	Curitiba - PR
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	056/2021	3,5	Curitiba - PR
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	057/2021	3,5	Curitiba - PR
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	058/2021	3,5	Curitiba - PR

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 031, de 16 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Rua Tenente Camargo, 2173 – Centro – Fone/Fax (46) 2601-0410 85601-610 – Francisco Beltrão – PR – e-mail: cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:45C562F9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021
PROCESSO Nº 105/2021

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Rodrigo Inhoatto, Cidney Barbiero Filho e Valmir Antônio Tonello no curso “CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E

ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL", que será realizado nos dias 22 a 24 de setembro de 2021 em Curitiba - PR., promovido pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME	3	1.190,00	3.570,00
TOTAL				3.570,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 021/2021, Processo nº. 105/2021 é de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:59DC086A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos para serem utilizados na avaliação e atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede de municipal de ensino de Francisco Beltrão e ainda para atender a demanda do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidiciplinar.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:002544DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 20/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Bairro JARDIM PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9270/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 30 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A65255DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 504/2020 – Pregão Eletrônico nº 89/2019.
OBJETO: Fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para suprir a demandas da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo e adição de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9263/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de novembro de 2021.
Fica acrescido ao contrato a importância de R$ 9.075,10 (nove mil e setenta e cinco reais e dez centavos), referente a diferença das notas fiscais que foram faturadas sem o reequilíbrio financeiro realizado no 1º Termo Aditivo do contrato.

Francisco Beltrão, 07 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E0E3E8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 92/2021

OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de canecas ecológicas que serão utilizadas pelo Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, para distribuição às crianças que visitam o local.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Contratado:	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	GH MARKETING LTDA CNPJ Nº: 29.864.278/0001-99	5.000	2,32	11.600,00

Valor total dos gastos com o Processo Dispensa de Licitação nº 92/2021**:** R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0914E0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 93/2021

OBJETO: Locação do teatro da UNISEP para a comemoração da Semana Farroupilha, a ser realizada pela municipalidade nos dias 01 e 02 de outubro de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Contratado:	Valor Total R$
1	UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA	5.000,00

Valor total dos gastos com o Processo Dispensa de Licitação nº 93/2021**:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FB7E9688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 72/2021

OBJETO: Prestação de serviços de conserto do aparelho de radiografia digital marca CANON, modelo MRAD-D50S/B1/BF, série B1C14Y2038, da UPA 24 horas, incluindo mão-de-obra e deslocamento do técnico.

Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa contratada:	valor total R$
01	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	7.900,00

Valor total dos gastos com a Processo de inexigibilidade de licitação nº 72/2021: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:13F7D3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 186-2021

Portaria nº. 186/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **JOELLEM APARECIDA THEODORO**, Lotada no Departamento da Assistência Social, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 20/09/2021 até 19/10/2021, com retorno em 20/10/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4AA3A263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 244/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e
CONSIDERANDOo texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDOo disposto no art. 75, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de General Carneiro/PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decretos;

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação da jornada de trabalho ordinária e extraordinário, previsto no art. 189, da Lei Complementar Municipal 002/2005;

CONSIDERANDOainda o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1ºA jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal direta, será de oito horas diárias e:
I - carga horária de quarenta horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo;
II - regime de dedicação integral, quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento.

Art. 2º Para os serviços que exigirem atividades contínuas de 24 horas é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento.

Art.3º Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas

ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente da pasta autorizar os servidores a cumprir jornada com horários e turnos diferenciados.

Art. 4º Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores do Município de General Carneiro/PR.

§1º O sistema de registro previsto neste artigo deverá ser implantado no prazo de seis (6) meses a contar da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por uma única vez, desde que devidamente justificado.

§2º Constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata da unidade, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5°O horário de trabalho oficial na Administração Pública Direta, do Poder Executivo, exceto Secretarias que possuem necessidade de regulamentação própria, será de segunda-feira até a sexta-feira das 08h00m até as 12h00m e das 13h30m até as 17h30.

Parágrafo único: As Secretarias excluídas da jornada ordinária comum deverão regulamentar os horários por ato do chefe da Secretaria.

Art. 6ºO registro de frequência será diário, no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante identificação biométrica, incluindo a saída temporária, quando será justificada.

Art. 7ºA frequência será apurada mediante leitura da hora exata de entrada e de saída, assim como das ocorrências de saídas durante o expediente, de atrasos no início do expediente e de saídas antecipadas, com tolerância máxima, enão habitual, deaté10 (dez) minutos diários.

§1º Ultrapassado o limite mencionado no "caput", será descontado da folha salarial do respectivo servidor o tempo proporcional ao atraso.

§2º Caso ocorra atraso superior ao tempo de tolerância previsto nocaputdeste artigo, o abono somente poderá ser realizado pelo superior hierárquico, mediante justificativa apresentada pelo servidor.

Art. 8º Desde que aprovado previamente pelo (a) Secretário (a) da pasta, fica autorizado à realização de jornada extraordinária, observando no que pertinente o disposto no art. 7º do presente Decreto.

§1º. Em caso de não haver superior imediato na lotação do servidor, a autorização deverá ser suplementada pelo (a) Secretário (a) ao qual está subordinado hierarquicamente no quadro funcional.

§2º.A autorização para jornada extraordinária deverá ser motivada, observando o interesse público e necessidade da realização do serviço extraordinário.

Art. 9ºO superior responsável deverá enviar ao Departamento de Recursos Humanos até o período vespertino do décimo quinto dia (15) do mês ou, no próximo dia útil, à relação dos servidores que realizaram jornada extraordinária, informando ainda a quantidade de horas extraordinárias realizadas por cada servidor.
Parágrafo Único:O restante das horas extras eventualmente realizadas após a data mencionada nocaput será pago no mês subsequente.
Art. 10. Será de inteira responsabilidade da chefia imediata do Órgão, Setor ou Secretaria de lotação do servidor, efetuar supervisão, controle e apontamento das faltas, atrasos e horas extraordinárias, bem como pela fiscalização para que não haja desacordo com o presente regulamento.

Art. 11.O registro da jornada extraordinária será realizado mediante relógio ponto biométrico ou na impossibilidade de registro eletrônico, deverá ser anotado manualmente em livro próprio, exceto quando da natureza do serviço não puder ser registrado, quando será realizado controle através de acompanhamento pelo Chefe/Secretário, diário de bordo ou outro, informando a justificativa para o Setor de Recursos Humanos.

§1ºO registro manual deve estar devidamente preenchido com o nome completo do servidor, lotação e carga horária extraordinária no dia e assinada pelo servidor e o superior imediato;

§2º Cabe ao próprio servidor e ao seu superior imediato o acompanhamento das faltas, bem como registro em folha ponto.

§3º A jornada de trabalho extraordinário registrado deve refletir a jornada efetivamente realizada, sob as penalidades da lei.

§4º Em relação aos motoristas, poderá ser registrado as horas observando o relatório de viagens ou similar quando necessário.

Art. 12. Ao servidor não autorizado pelo respectivo responsável que realizar ou registrar jornada extraordinária, a mesma não será paga.

Parágrafo único. Caso o servidor aja de má fé, será instaurada sindicância para avaliação da conduta errônea.

Art. 13.O serviço extraordinário deverá ser analisado através de relógio ponto, livro de presença ou relatório comprovado de viagens, conforme o caso.

Parágrafo único. No fechamento expediente anual, os responsáveis enviarão cópias dos livros de presença e dos relatórios comprovado de viagens onde ficarão arquivados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 14 Ficam dispensados do controle de frequência:
I-Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários).
II-Servidores ocupantes de cargos em comissão ou em função de direção, chefia ou assessoramento;
III-Os Advogados, sem dispensa do cumprimento da carga horária, ainda que não prestadain locona administração.
Parágrafo único. A dispensa prevista nesse artigo não se confunde com a jornada de trabalho, que deve ser cumprida integralmente pelos servidores.

Art. 15. Os agentes políticos, servidores em cargos em comissão ou em função de direção, chefia ou assessoramento serão exigida integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração.

Art. 16. O descumprimento das diretrizes fixadas neste decreto importará em apuração da responsabilidade administrativa, por processo disciplinar do servidor que lhe der causa.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:21D08BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 044/2021
Processo Licitatório nº 100/2021
Adjudicação: 16/09/2021
Contratada: **GHG MOTO-SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Educação.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1AE849F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 044/2021
Processo Licitatório nº 100/2021
Homologação: 16/09/2021
Contratada: **GHG MOTO-SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Educação.
Valor da despesa: R$ 11.573,16 (onze mil e quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5B6535E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 164/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **GHG MOTO-SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
Valor da Despesa: R$ 11.573,16 (onze mil e quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)
Licitação Dispensa n° 044/2021
Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2022
Recursos: 02.02.2.042.4.4.90.52.00.00.00.00 (42)
02.04.2.044.4.4.90.52.00.00.00.00 (83)

Aquisição de equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Educação.

General Carneiro, 16 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8ED4F2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 045/2021
Processo Licitatório nº 101/2021
Adjudicação: 16/09/2021
Contratada: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços com aquisições de óleos lubrificantes e peças para revisão em Trator TL5.100, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C9DBFBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 045/2021
Processo Licitatório nº 101/2021
Homologação: 16/09/2021
Contratada: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços com aquisições de óleos lubrificantes e peças para revisão em Trator TL5.100, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor da despesa: R$ 2.796,91 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C5EAF89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 165/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Valor da Despesa: R$ 2.796,91 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)
Licitação Dispensa n° 045/2021
Vigência: 16/09/2021 a 16/11/2021
Recursos: 02.05.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (136)
02.05.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (138)

Prestação de serviços com aquisições de óleos lubrificantes e peças para revisão em Trator TL5.100, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

General Carneiro, 16 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EED20219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 045/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **21/09/2021 a 30/09/2021**, relativo ao período de aquisição 01/09/2018 a 31/08/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:928C733D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 806/2021

Determina a abertura de sindicância disciplinar para apuração de possível falta funcional de servidor público efetivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 158, § 4º, inciso I, c/c 154, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público J. A. S., ocupante de cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais no Município de Goioerê, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como violação ao dever funcional prescrito no art. 125, I, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, passível de penalização nos moldes do art. 138 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento por fatos correlatos apurados.

Art. 2º Neste ato ficam designadas como sindicantes as seguintes servidoras efetivas e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com matrícula funcional nº 504992, atualmente lotada à Secretaria de Saúde e 3) Anirleia de Oliveira de Paula, servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 54715, atualmente lotada à Secretaria de Educação do Município de Goioerê.

Parágrafo único. Fica designada a sindicante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 159, § 1º, da LC nº 11/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AFE6D78F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 807/2021

Institui Comissão Especial de Servidores para acompanhar a doação de material fresado pelo DER/PR.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Servidores para acompanhar o recebimento de material fresado a ser doado ao Município pelo DER/PR.
§ único - Para cumprir os objetivos fixados no *caput* a comissão deverá acompanhar a execução da aplicação do material fresado doado e entregar ao término do processo o relatório topográfico em conformidade com o exigido pela Portaria n.º085/2019, publicada no diário oficial do estado n.º10.394 em 14 de Março de 2019.
Art. 2º A comissão será composta por 04 (quatro) membros, entre servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, dentre os quais 01 (um) será Presidente e 03 (três) membros, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:
Presidente:
GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA – Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Membros:
SIDNEI DA CRUZ – Secretário de Viação e Obras;
MARCELO ROCHA BASTOS – Chefe de Desenvolvimento Rural
MAURO MAXIMIANO – Técnico Agrícola;

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá 10 (dez) dias para concluir o relatório, a contar da data do término do processo descrito no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 17 de Setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D9BB54D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021
CONTRATADO: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa ESPECIALIZADA em COLETA, TRANSPORTE e DESTINAÇÃO FINAL de RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS e PERFURO CORTANTES nas unidades de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 159.168,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e oito reais)
DATA: 17/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:94994926

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de REFEIÇÕES ALMOÇO / JANTAR (Marmitex) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 01/10/2021.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê-Pr., 17 de setembro de 2021

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:063C9E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, conforme necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Período de entrega dos documentos: 20/09/2.021 até 31/12/2.021, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6896F0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob onº 897.614.809-88e, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá/PR, na Rodovia PR 317, nº 8521, Saída para Campo Mourão – Parque Industrial Sul, CEP 87.065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 85.062.099/0001-09, neste ato representada pelo senhor **JOÃO ALBERTO FORLAN**, inscrito no CPF sob o nº 046.040.759-72, portador da cédula de identidade RG. nº 752.110 SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Av. São Paulo, nº 119, Ap. 1201, Centro, CEP. 87.013-040, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 381/2019, referente a Tomada de Preço nº 007/2019, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato nº 381/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **20/09/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O valor global previsto na Cláusula Sexta do contrato passa a ser de R$ 379.674,00 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais), reajuste este referente à aplicação do índice IPCA de 9,68% do mês de agosto de 2.021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1053	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1053

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal
Contratante

JOÃO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:513AC9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 456/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Valor: R$- 34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de setembro de 2021
Processo: Nº 198/2021
Pregão Eletrônico nº 105/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de COMPUTADOR INTERMEDIARIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:57D2605A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 457/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$- 4.866,70 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de setembro de 2021

Processo: Nº 198/2021
Pregão Eletrônico nº 105/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BALCÃO GABINETE P/ PIA, TV DE LED 50" e TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:51D6B91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 458/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BRASIDAS EIRELI
Valor: R$- 1.988,33 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de setembro de 2021
Processo: Nº 198/2021
Pregão Eletrônico nº 105/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de APARELHO AR CONDICIONADO 1200 BTUs, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DAF1991F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 459/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924
Valor: R$- 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de setembro de 2021
Processo: Nº 198/2021
Pregão Eletrônico nº 105/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CAFETERIA EXPRESSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BAC2D472

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 460/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$- 2.174,58 (dois mil centos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de setembro de 2021
Processo: Nº 198/2021
Pregão Eletrônico nº 105/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA e ESTANTE EM AÇO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6F205E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 461/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
Valor: R$- 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de setembro de 2021
Processo: Nº 198/2021
Pregão Eletrônico nº 105/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A0DD5E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 464/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TECHNO SOLUCOES EIRELI
Valor: R$- 21.285,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de setembro de 2021
Processo: Nº 198/2021
Pregão Eletrônico nº 105/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de NOTEBOOK PROCESSADOR AMD, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F1AFA155

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 462/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI
Valor: R$- 2.279,23 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de setembro de 2021
Processo: Nº 198/2021
Pregão Eletrônico nº 105/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de PROJETOR PORTÁTIL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7020793E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/09/2021	1.070,38
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	17/09/2021	504,31

Goioerê, 17 de Setembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:C9B4CD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 003/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Edital n° 003/2021
Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Saúde e Assistência

Os Presidentes das Comissões Permanentes de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E M

CONVOCAR a população para Audiência Pública, no dia **30 de setembro de 2021**, a partir das **16 horas**, **no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra**, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 2° quadrimestre do exercício de 2021**, em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 2° quadrimestre.

Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 2° Quadrimestre de 2021.**

A Audiência será transmitida pelo site oficial da Câmara Municipal (https://www.camaraguaira.pr.gov.br), e pela home page (@camara.municipaldeguairapr),

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:39C542E4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 ID TCE 306

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 ID TCE 306

Processo Administrativo: 244/2021
Contratação por: Pregão Presencial nº 07/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: A. CARNEVALI EIRELI - EPP**, CNPJ n° 18.012.406/0002-30
Objeto: **aquisição de microcomputadores, workstation e demais periféricos para uso da Câmara Municipal de Guaíra, de acordo**

com as especificações técnicas constantes do presente edital, notadamente o Anexo III – Termo de Referência.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura: 16 de setembro de 2021.
Valor total: **R$ 39.670,00** (trinta e nove mil reais e seiscentos e setenta reais).
Recursos: Recursos próprios

Para os itens de 01 a 03:
Funcional programática: 01.001.01.031.0002.1001
Natureza da despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente
Subgrupo: 4.4.90.52.3500 – Equipamentos de processamento de dados.
Para o item 07:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
Subgrupo: 3.3.90.30.1700 – Material de processamento de dados;

Guaíra, 16 de setembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1C84346D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 ID TCE 307

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 ID TCE 307

Processo Administrativo: 244/2021
Contratação por: Pregão Presencial nº 07/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: R. A. MORAES EIRELI**, CNPJ n° 32.134.537/0001-30
Objeto: **aquisição de microcomputadores, workstation e demais periféricos para uso da Câmara Municipal de Guaíra, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente edital, notadamente o Anexo III – Termo de Referência.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura: 16 de setembro de 2021.
Valor total: **R$ 15.833,00** (quinze mil oitocentos e trinta e três reais).
Recursos: Recursos próprios
Para os itens de 04 a 05:
Funcional programática: 01.001.01.031.0002.1001
Natureza da despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente
Subgrupo: 4.4.90.52.3500 – Equipamentos de processamento de dados.
Para o item 06:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
Subgrupo: 3.3.90.30.1700 – Material de processamento de dados;

Guaíra, 16 de setembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CFFA332A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055 /2021

P O R T A R I A Nº 055 /2021
D a t a:- 16 de setembro de 2021.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor através do memorando nº 2021000463,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, no período compreendido entre 04 à 07 de outubro de 2021, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente/Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:42860BFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 295/2021 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 013/2021:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA	10

Desta forma, em atenção ao item 7.1 do presente edital, **fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de setembro de 2021.

Comissão de Seleção:

GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO

GENI ROSANGELA ALVES

MARIA VERONICE DA SILVA

ELIZA REGINA DA SILVA

CARLOS FERREIRA LIMA

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BC83AFA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/2021

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição, sob demanda, de equipamentos médicos hospitalares (Monitor Multiparâmetros e Ventilador pulmonar). A serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme legislação vigente. PORTARIA Nº 3.750, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019, MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 95725.438000/1190-02. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 04/10/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 04/10/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C3E4D7A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 133/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020, do Edital de Concorrência Pública nº 021/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas - 2ª etapa, que compõem basicamente de uma construção do centro de atendimento aos visitantes, bem como da construção do PÍER flutuante e calçadas externas.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE de valor do saldo remanescente do contrato (em 27/04/2021), no valor de **R$ 163.891,23 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos),** num percentual de 9,3673%.

Do reajuste do valor: sobre o valor de **R$ 163.891,23 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)**, que corresponde ao saldo remanescente do contrato (em 27/04/2021), será aplicado o reajuste no percentual de **9,3673%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 15.352,18 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).** Desta forma, após a correção do valor, o valor total do saldo remanescente para a ser de **R$ 179.243,41 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9966E888

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.636.727/0001-74**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME, que será responsável prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes – UPA.

Valor Total: R$ 65.102,98 (sessenta e cinco mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **16 de novembro de 2021**.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:268BA488

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 089/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, por intermédio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon, que será responsável pela execução de curso de capacitação de mão de obra que será oferecido pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda.

Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2021**.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6326D374

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 090/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELI - EPP, que será responsável pelo fornecimento de tubos de concreto dreno perfurado, classe PS1, a serem utilizados na manutenção do aterro sanitário deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **17 de dezembro de 2021**.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1347CD28

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 091/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHIAPETTI MOTORS LTDA, CNPJ nº 08.947.232/0001-63**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHIAPETTI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.947.232/0001-63, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia (20.000 km) do Veículo: HYUNDAI/HR HDB, PLACA BDM5B27, RENAVAM nº 1208489809, FROTA 491, PATRIMÔNIO 35082, da Diretoria de Tu-rismo, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.415,26 (Mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2021**.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:925E7A58

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 109/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de KIT MOTOR PARA INCUBADORA IT 158 COMPLETO FANEM, para atender a demanda do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste - PR, por um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.377,00 (um mil, e trezentos e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 10 de setembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:07A0A62D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 30/09/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 30/09/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 17 de setembro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:60753739

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO Nº 01 DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto

Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 objetivando o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ATRAVÉS DE HORAS PRESENCIAIS, COM PRESTAÇÃO PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZARI, LOCALIZADO EM PALOTINA/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes serão recebidos no período compreendido das **08h do dia 20/09 até as 17h do dia 08/10/2021**, no Setor de Compras e Licitações do CONSAMU, localizado na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR. Especificações técnicas referentes ao objeto e demais condições nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2021, poderão ser solicitados por meio do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 13 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7E1DE275

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 110/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o conserto de 02 (DOIS) VENTILADORES OXYMAG – MAGNAMED da USA – 06 (Unidade de Suporte Avançado) da Base de Cascavel – PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.059,70 (cinco mil cinquenta e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 10 de setembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CDEFB525

PROJUR
PORTARIA Nº 464/2021 DATA: 17.09.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 4136/2017, 3192/2018, 1211/2021 e 3550/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Aparecida Boscarioli Montanhini	3.586.881-0 - SESPII/PR	2020/2021	20/09/2021 a 19/10/2021
Roselene Evangelista de Assis	6.992.953-2 - SESPII/PR	2020/2021	16/11/2021 a 26/11/2021
Simone de Freitas Mickos	6.470.200-9 - SESPII/PR	2019/2020	28/10/2021 a 11/11/2021
William Grecco	9.213.413-0 - SESPII/PR	2019/2020	11/10/2021 a 24/10/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0B58AEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000,00 (HUMMIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hummil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvolv.das Ativ.do Ensino fundamental-FUNDEB

1263.1.90.94.00.00 1102Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.000,00 (Hummil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvolv.das Ativ.do Ensino fundamental-FUNDEB

1283.3.90.39.00.00 1102Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15de setembrode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DB3CA298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇO 01/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Aviso Tomada de Preço 01/2021
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para**EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA E REPROGRAMADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAÇA WILLIAN MICHAUD E PONTA O MORRETE, SITUADA NA RUA CORONEL JOÃO ISIDORO, BAIRRO; CENTRO**, preço máximo global R$ 652.058,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil cinquenta e oito reais)

Data de Abertura :dia 04 de Outubro de 2021 as 14:30 min, na sala de reuniões .

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 04 de outubro das 2021 às 14:00
A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimenton°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira edital disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41)3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados pelo emaillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 15 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:11003B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO 33

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 33/2021

Objetivo: "Locação de Imóvel, na comunidade do Tagaçaba", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) messes, no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos e reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto: "Locação de Imóvel, na comunidade do Tagaçaba", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) messes, no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos e reais).
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 17 de setembro 2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F7057FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108. /2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108. /2021

Origem: Pregão Eletrônico 40/2021
Contratada: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA.
CNPJ:05.665.084/0001-04
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE NOTAS PRODUTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.
Valor Global:R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais.)

Vigência: 12 (doze) meses
Data:17 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2A27A02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 – PMG

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de outubro de 2021, às 09:30 horas, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO,46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 47/2021 na modalidade Pregão presencial .

Prazo para recebimento das propostas: de 21 de setembro até dia 01 de outubro de 2021, às 09:00, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COFFEE BREAK /COQUETEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL CRIANÇA ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, E SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE CULTURA E LAZER.

Valor Máximo global R$ 99.600,00(noventa e nove mil e seiscentos)

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 17 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D008F568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2021 SÚMULA: "DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA SELMA LUCIA RODRIGUES RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA DO INSS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".

PORTARIA Nº 200/2021

SÚMULA: "DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA SELMA LUCIA RODRIGUES RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA DO INSS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, a servidora efetiva SELMA LUCIA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº4.708.248-0 e inscrita no CPF sob nº784.153.309-87, responsável pela execução do sistema do INSS de atendimento a população pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º- A servidora designada por este ato, ficará responsável por todos os compromissos inerentes a função, guarda e conservação de todos os equipamentos utilizados, bem como a fiscalização de todas as atividades realizadas no espaço.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, em 17 de setembrode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:70857385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2021 SÚMULA: "DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO MARCOS LUIZ CALADO DE MIRANDA, RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA DO INCRA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

PORTARIA Nº 197/2021

SÚMULA: "DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO MARCOS LUIZ CALADO DE MIRANDA RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA DO INCRA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, o servidor efetivo MARCOS LUIZ CALADO DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº4.499.129-2 e inscrito no CPF sob nº 697.178.189-91, responsável pela execução do sistema do INCRA de atendimento a população pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º- O servidor designado por este ato, ficará responsável por todos os compromissos inerentes a função, guarda e conservação de todos os equipamentos utilizados, bem como a fiscalização de todas as atividades realizadas no espaço.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, em 17 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:72D0E81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA - DILIGÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021

Resposta - diligência
Pregão presencial n.º 39/2021

Aos dezessete dias mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão de Pregão - Pregoeira e Equipe de apoio, para deliberar a respeito da apresentação da documentação comprobatória dos atestados de capacidade técnica, solicitada a proponente, MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELLI ,CNPJ nº18.309.737/0001-56, a proponentes foi devidamente notificada e a decisão que determinou a apresentação da documentação comprobatória dos atestados apresentados foram publicados, nos documentos Diligência Pregão presencial n°39/2021 de 10 de setembro de 2021,Edição 2346 no Diário Oficial do Município, por meio da plataforma disponibilizada pela Associação dos Municípios do Paraná, site https://www.diariomunicipal.com.br/amp.
Conforme evidenciado nos autos do processo licitatório, modalidade pregão presencial, autuado sob o nº 39/2021, a proponente apresentou os documentos adicionais contrato de prestação de serviços firmado em 02 de maio de 2019,nota fiscal referente a terceirização de mão de obra de recepcionista e serviços de copeiragem, nota fiscal referente a serviços de roçada paisagismo limpeza, copeiragem e portaria referente ao contrato 01/2019
No atestado de capacidade técnica foi relatado que os serviços de roçada foram realizados em 2.158.000,00metros quadrados no abatedouro e na sua fazenda em Cerro Azul com datas dos serviços entre 20/05/2019 á 30/11/2020. o contrato envolve vários tipos de serviços, obrigações e existência do negócio jurídico celebrado e existente entre as partes, quanto a nota fiscal que descreve serviços de recepcionista e copeiragem, não necessitados pelo município de Guaraqueçaba e nem constante no edital, e a nota fiscal retroativo ao serviços e que foram prestados no mês de 06/2019 que descreve os serviços de roçada, paisagismo limpeza, copeiragem e portaria, os quais conjuntamente, perfaz a importância de R$56.600,00(Cinquenta e nove mil e seiscentos reais), sem distinguir a metragem dos serviços realizados com ROÇADA PAISAGISMO, uma vez que o contrato existe considera limpeza de forma genérica, que poderá ser limpeza de vidros de teto, de piso paredes, telhados e etc.
Assim , a diligencia expedida, para a comprovação de roçada era necessária e não DEMASIADA como afirmado pela empresa MANUTEC, bem como as notas fiscais apresentadas não comprovaram a execução dos serviços de roçada capazes de confirmar o atestado fornecido pelo Abatedouro.
Noutra vertente a empresa MANUTEC anexa, também. LAUDO DE VISTORIA, datado de 25 de março de 2021, firmado sob a responsabilidade técnica do engenheiro Agrônomo -UDO SCHMIDT NETO _CREA PR 80781/D
O qual, exceção as dizeres do preambulo e parte do encerramento copiou , integralmente, o texto do atestado de capacidade técnica. Contudo, no laudo não concluiu a metragem quadrada executada.
Em se tratando de Notas eletrônicas , não há como deixar de apresentar as respectivas notas fiscais dos serviços prestados de roçada e varrição no total de 432.000,00 metros afirmadas na ART
A MANUTEC CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ n°18.309.737/0001-56, não provou com atestado de capacidade técnica, nem com vistoria do engenheiro o quantitativo demostrado é

insuficiente e não atinge nem 50% dos serviços necessitados por este Município.
Restando a incomprovada a execução de serviços constantes do atestado de capacidade técnica e demais documentos apresentados pela empresa vencedora MANUTEC CONSTRUÇOES EIRELI-EPP.
Desta feita fica comprovado que a proponente não cumpriu as exigências contidas no edital e na legislação vigente, dando causa À INABILITAÇÃO da empresa.
Diante do exposto, foi determinado a INABILITAÇÃO da proponente que apresentou o ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA com o ABATEDOURO DE BOVINOS LAGOA GRANDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 01.562.539/0001-05 a apresentação de atestado de capacidade técnica, não estava devidamente acompanhado de comprovação da prestação do serviços oferecidos pelos emissores dos atestados apresentados na fase de habilitação, conforme baixado em diligência, visando dar cumprimento à legislação vigente, encaminhamos o presente processo para ratificação da decisão pela instância superior, neste caso a Chefe do Poder Executivo Municipal.

Guaraqueçaba, 17 de setembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A43EA326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

ATA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021, a Comissão de Seleção designada pelo Decreto 173/2021 Reuniu-se para a conferência do Recurso Apresentado pela Associação Honório Serpa de Recicladores RECICLO.
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica, aonde diz:
"Em que pese as alegações lançadas, não vejo como prosperar. Isso porque o Licenciamento Ambiental deve ser em nome do Proponente, não importando se o Imóvel será ou não este
Os documentos em questão, assim como todos do certame, devem ser da participante e não de Pessoa Jurídica Diversa, entender desse modo nem de longe é desobedecer regras editalícias como as citadas."

De acordo com os fundamentos acima expostos, esta comissão acompanha o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica. Decidimos pela desclassificação da segunda colocada. Assim não havendo mais associações credenciadas constata-se que o processo licitatório foi fracassado.

Honório Serpa, 17 de setembro de 2021.

NAYANE SANTA ROSA MELLO
Assessora Jurídica

GABRIEL LEMOS
Diretor do Departamento de Contabilidade

EDERSON LUIS DOS SANTOS
Diretor do Dep. de RH

LUIZ ADALBERTO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:347B471D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 147/2021

EMENTA: "Dispõe sobre instauração de procedimento de sindicância investigativa em face da Servidora Pública Doriana Rodrigues Viaro, servidora Pública, lotada na UBS de Iguaraçu/Pr, para apurar práticas de condutas irregulares no exercício da profissão

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 171 da Lei nº 5/1997 e art. 14, XV da Lei nº 13/2014,

DECRETA:
Art. 1.º - Instaurar Procedimento de Sindicância Investigativa, designando o procurador jurídico Del Vecchio Lima dos Santos OAB/PR 105.628, como sindicante, que desenvolve seu "múnus" na sede do Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbido de no prazo de até 60 (sessenta dias), apurar eventuais fatos irregulares praticados pela Servidora: Doriana Rodrigues Viaro, CPF: 191.556.598-70, Matricula: 117, no exercício da sua função de Dentista no município de Iguaraçu, a qual estaria praticando eventuais atos irregulares no atendimento aos pacientes da UBS onde faz o seu atendimento, consistentes em negligência, imprudência e imperícia no exercício da profissão.
Parágrafo Único: As eventuais irregularidades citadas no caput do presente artigo serão apuradas mediante a Sindicância Investigativa pelo sindicante acima, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento investigatório, respeitando-se em tudo os comandos legais.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 17 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5441F039

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 148/2021

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, notadamente, os termos do inciso I, do Art. 3º. da Lei Municipal n. 49/2005 e Artigos 482 e ss. da CLT, c.c as disposições procedimentais que serão utilizadas subsidiariamente e constantes nos Artigos 171 e ss. da Lei Municipal n. 05, de 09/05/1997.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 147/2021, que determinou instauração de Procedimento da Sindicância Administrativa Investigatória para apurar a pratica de eventuais atos irregulares no atendimento aos pacientes odontológicos da UBS de Iguaraçu consistentes em negligencia, imprudência e imperícia da servidora Doriana Rodrigues Viaro, Dentista.

CONSIDERANDO a necessidade de andamento regular da sindicância.

CONSIDERANDO que o art. 175 da LCM n. 005/1997, permite como medida cautelar, o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias a fim de garantir a apuração das possíveis eventuais irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º. - Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 20 de Setembro do ano de 2021, do cargo, a servidora Doriana Rodrigues Viaro pelo período de 60 (sessenta) dias;
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igurarçu, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F4648519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2021 PROCESSO 163/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso(locação) de sistema de aplicativo (software) com acesso ilimitado de usuários de acordo com as funcionalidades constantes da especificação, bem como manutenção e assistência pelo período de 12(doze) meses, a favor da empresa: Petis Tecnologia da Informação LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 31.178.299/0001-00, localizada na Rua Monsenhor Kimura, 193- Vila Cleopatra – CEP: 87.010/450 – Maringá/PR, no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 112/2021**.

IGUARAÇU/PR., 16/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7103C67C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 203/2021

Ref: Contrato n.º 203/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 112/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Petis Tecnologia da Informação LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 31.178.299/0001-00, localizada na Rua Monsenhor Kimura, 193- Vila Cleópatra – CEP: 87.010/450 – Maringá/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso(locação) de sistema de aplicativo (software) com acesso ilimitado de usuários de acordo com as funcionalidades constantes da especificação, bem como manutenção e assistência pelo período de 12(doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 112/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 16/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:865D953A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2021 PROCESSO 164/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de castração cirúrgica e implantação de microchip em cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário salpingo hiterectomia), em situação de rua, atendendo à secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, a favor da empresa: E M Murta Clínica Veterinária Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.232.419/0001-46, localizada na Rua Mitsuzo Taguchi, 847- Vila Nova – CEP: 87.045/110 – Maringá/PR, no valor de R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais) com base no Art. 75, inciso. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 113/2021**..

IGUARAÇU/PR., 16/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4679DBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 204/2021

Ref: Contrato n.º 204/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 113/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: E M Murta Clínica Veterinária Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.232.419/0001-46, localizada na Rua Mitsuzo Taguchi, 847- Vila Nova – CEP: 87.045/110 – Maringá/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de castração cirúrgica e implantação de microchip em cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário salpingo hiterectomia), em situação de rua, atendendo à secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 113/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 16/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7E672CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2021 PROCESSO 165/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho, com elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LIP(Laudo de Insalubridade e Periculosidade) e PPP(Perfil Profissiográfico Previdenciário)para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em favor da empresa Gloria de Jesus Pinhal Alvarenga, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.783.662/0001-31, localizada na Rua Alvares de Azevedo, 334 – Centro – CEP: 87.900-000 – Loanda/PR, no valor de R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 114/2021**.

IGUARAÇU/PR., 16/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A5B63DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 205/2021

Ref: Contrato n.º 205/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 114/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Gloria de Jesus Pinhal Alvarenga, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.783.662/0001-31, localizada na Rua Alvares de Azevedo, 334 – Centro – CEP: 87.900-000 – Loanda/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho, com elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LIP(Laudo de Insalubridade e Periculosidade) e PPP(Perfil Profissiográfico Previdenciário)para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 114/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 16/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F9700E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2021 PROCESSO 166/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição de coletânea de livros para a Educação Infantil com 329 volumes, destinado ao Centro de Educação Infantil Gente Pequena e Pré-Escola Vamos Crescer Juntos dessa municipalidade, a favor da empresa: Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 02.593.711/0001-42, localizada na Rua Dom Pedro II, 319- Petrópolis – CEP: 99.051-390 – Passo Fundo /RS, no valor de R$ 15.972,00(quinze mil novecentos e setenta e dois reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 115/2021**.

IGUARAÇU/PR., 16/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:68C7DD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

SÚMULA: ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 630/20, DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 97683/18, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 630/20-Tribunal Pleno, exarado no processo n.º 97683/18, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2012, que por sua vez Julgou REGULARES com ressalvas as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:065AB61D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2930B127

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF11E095

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3B4D0C09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA GELTRUDES PASTORI FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 10 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2021, 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GELTRUDES PASTORI FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.545-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 453.140.809-82, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 094/2003, de 10 de março de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:602E8454

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do § 2º do Art. 37 da Lei nº. 835/2006;
o requerimento protocolado sob nº. 3728/2021 de 15/09/2021 e atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder a Servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 027/2016 de 29 de janeiro de 2016 e Portaria n° 132/2021 de 02 de fevereiro de 2021, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Sonho Meu, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 de setembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E8552DF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa destinados a atender a secretaria municipal de assistência social a criança e ao adolescente e habitação, quando da necessidade de destinação dos referidos produtos ao lar dos velhinhos do município de iporã/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 30/09/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 17 de Setembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F4D9FEC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.126.118,05 (Um milhão, cento e vinte seis mil, cento e dezoito reais e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.700,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.600,00
45 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.300,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.700,00
88 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
155 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
164 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
191 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.500,00
239 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 43.200,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
351 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
405 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 71.611,47
2653 FONTE: 510 Taxas – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 121.611,47
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
746 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100.000,00
772 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500.000,00
772 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 456,58

813 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II.Art.5º)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 15.000,00
885 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 70.000,00
886 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 735.456,58
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1416 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA SÍVISA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 20.000,00
1707 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 550,00
1727 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.550,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
2369 FONTE: 511 Taxas – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 100.000,00
12. SECRETARIA DE FINANÇAS
12.01. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1867 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 1.126.118,05

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 685.000,00
FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios AFM (LC 173/2020,II,Art.5º).....R$ 456,58
SOMA.....R$ 685.456,58
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.700,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 7.600,00
43 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.300,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.700,00
95 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.500,00
161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
174 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 45.000,00
222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
248 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 73.200,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
369 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
557 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 50.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
1556 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
1565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 110.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.003000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIO
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 20.000,00
1712 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TESOURARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.550,00
1729 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.550,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 71.611,47
1806 FONTE: 510 Taxas – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
1814 FONTE: 511 Taxas – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 171.611,47
TOTAL.....R$ 1.126.118,05
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:75882EF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
925 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
941 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6715214F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Itambaracá-PR, 17 de setembro de 2021.

Ref.:	Processo Administrativo nº 017/2021 -CMI
	Dispensa de Licitação nº 13/2021 -CMI- Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: V. PEREIRA CONTABILIDADE para emissão de certificado digital tipo A1 para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR, no valor total de R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:03D80B9D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.712/2021

Ementa: Revoga o Decreto Nº4.705, de 31 de agosto de 2021, que "Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Do Município".

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1ºFica revogado o Decreto nº4.705, de 31 de agosto de 2021, que abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, por não haver a necessidade de promover a suplementação orçamentária prevista no referido Decreto.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:EF2B8B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021
Procedimento Administrativo: 076/2021.
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRONICO nº. 038/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIREL; CNPJ: 76.527.951/0003-47.
VALOR CONTRATADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2022;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de setembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4A76CE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
Procedimento Administrativo: 084/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; CNPJ:09.943.233/0001-00.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.705,80 (seis mil e setecentos e cinco reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2022;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5CAC9F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 077/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Chamada Pública nº 003/2021
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 24.102,20 (vinte e quatro mil cento e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 153 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01000; Código Reduzido 154 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.6009-33.90.32.00.00, fonte 31113; Código Reduzido 155 – Programática Funcional: 06.007.12.365.0019.6010-33.90.32.00.00, fonte 31140; Código Reduzido 156 – Programática Funcional: 06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114; e Código Reduzido 157 – Programática Funcional: 06.007.12.366.0020.2086-33.90.32.00.00, fonte 31115.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia **21 de setembro de 2021** até às 09h:00m do dia **13 de outubro de 2021**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

ItambaracáPr, 17 de setembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:38E30C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO SESSÃO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo de Licitação nº. 044/2020
Concorrência nº. 003/2020

Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.**

Após julgados definitivamente os Recursos Administrativos referente à licitação em epígrafe, ficam, desde já, as licitantes CONVOCADAS para a continuidade da sessão de licitação, para abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 24 de setembro de 2021, as **09h:00m, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr.**

Itambaracá, 17 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9512648B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO do CONTRATO N° 041/2021- DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021- Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Monica Cristina Zanbon Holzmann, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, e da Carteira de Identidade RG nº 3.539.028-6, SSP-PR, e;
CONTRATADA- empresa Webby Telecom Ltda, CNPJ n° 19.534.139/0001-43, com sede na Av. Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2751, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, representada por Marcelino Luiz Monteiro Cabral, inscrito no CPF sob o n° 316.443.268-25 e Registro Geral-RG, sob nº 35.223.628-0.
CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Contrato nº 041/2021, pelo Valor de R$ 16.782,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Segunda (Valor Contratual), do Contrato nº 041/2021 datado em 22 de julho de 2021, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira de R$ 16.782,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais) para R$ 18.939,60 (dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2021, celebrado em 22 de julho de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 02 de setembro de de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Município de Itambaracá
Contratante

MARCELINO LUIZ MONTEIRO CABRAL
Webby TelecomLTDA

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AC3281F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 308/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados **GESTORES DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES** os Secretários relacionados abaixo:

ANA CLÁUDIA CHERUBIM - Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo

ANTONIO MARCOS XAVIER - Secretário de Esportes e Lazer

JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico
MARISTELA DA LUZ CAMPOS - Secretaria Municipal de Saúde

MONICA CRISTINA SIVIEIRO FABRIS - Secretaria Municipal de Assistência Social (Interinamente)
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação do Trabalho

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:430A3BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 309/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E:

Art. 1º - A Senhora Eliana Gomes de Lima Rosa, funcionária concursada no cargo de Atendente de Consultório Dentário - PSB, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:99C63CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 310/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor Izaías Gonçalves de Souza, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, o retorno das férias regulamentares referentes ao período 2018/2019, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:94B45E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final) e Portaria nº 458/2021 de reclassificação,

RESOLVE:

CONVOCAR *JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS*, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Motorista**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das

8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:96BA2618

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2021 – ID/TCE: 42326

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ N.º 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 25/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5DE786C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 091/2021 – ID/TCE: 42327

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ N.º 61.074.175/0001-38

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 25/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 17/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C7A713AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2021 – ID/TCE: 42328

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ N.º 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 25/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A1DAD867

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 089/2021 - ID/TCE Nº 42325
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 00.943.564/0001-68

OBJETO: Aquisição de Carga de Oxigênio Medicinal para o Departamento de Saúde desta Municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 24/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BAD1AA7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2021

Dispõe sobre a manutenção dos efeitos do Decreto Municipal nº 119/2021, de 03 de setembro de 2021, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus-SARS-CoV-2.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de manter medidas restritivas para evitar a disseminação do COVID-19 no Município de Itambé,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica mantido os efeitos do Decreto Municipal nº 119/2021, de 03 de de setembro de 2021, para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causadas pela epidemia do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a data de 01 de outubro de 2021, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante a análise dos índices epidemiológicos e disponibilidade de leitos hospitalares do município e da região.

Edifício da Prefeitura de Itambé, 17 de setembro 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:EFEDCE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a correção da fertilidade dos solos e aquisição de larvicida e/ou inseticida para controle de larvas de mosquitos, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 064/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Bidden Comercial Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 103,36 (Cento e três reais e trinta e seis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:39195AB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio e regência do Coral Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 069/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Luiz Carlos Menon - Me, com o valor mensal de R$ 1.624,83 (Hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AB8848CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3021/2021

Extrato Contrato N° 3021/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Bidden Comercial Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001 – 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a correção da fertilidade dos solos e aquisição de larvicida e/ou inseticida para controle de larvas de mosquitos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2021.
Valor do Contrato: R$ 56.848,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Setembro de 2021 até 17 (dezessete) de Setembro de 2022.

Data do Contrato: 17 (dezessete) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4358A7CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3022/2021

Extrato Contrato N° 3022/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Luiz Carlos Menon – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.567.863/0001 – 61.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio e regência do Coral Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2021.
Valor do Contrato: R$ 19.497,96 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 17 (dezessete) de Setembro de 2021 até 17 (dezessete) de Setembro de 2022.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A94941E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" RESOLUÇÃO Nº 19-2021/CMDCA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Deliberação N°038/2021 CEDCA-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA, de 24 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de Setembro de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo ZOOM MEETING, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR - Deliberação N°038/2021 para adesão ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para co-financiamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 2º - APROVAR o **Plano de Ação** "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV" - Deliberação nº 038/2021 CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 17 de Setembro de 2021.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMDCA de Itaperuçu/PR.
Gestão: 2021/2023

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:BE26F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18-2021/CMDCA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Deliberação N°043/2021 CEDCA-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA, de 24 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de Setembro de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo ZOOM MEETING, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR – Deliberação N°043/2021 para adesão ao Incentivo para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID19" para co-financiamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de garantias de Direitos da criança e do Adolescente.

Art. 2º - APROVAR o **Plano de Ação** "Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID19" Deliberação 043/2021CEDCA-PR

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 17 de Setembro de 2021.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMDCA de Itaperuçu/PR.
Gestão: 2021/2023

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:483082D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 048/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 048/2021**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'agua"** no valor **de R$ 17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais),** Cujo vencedor foi à empresa **ALFA DEDETIZADORA & SERVIÇOS, CNPJ Nº 18.221.426/0001-30,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1A7D70D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 30/09/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/09/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços privativos de Fonoaudilogia, Terapia Ocupacional e Neurologia para atender o DEMAEE (Departamento Municipal de Atendimento Especializado) deste Município de Itaperuçu, onde irá desenvolver suas atividades com os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 241.140,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta reais)
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de setembro de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F7B9F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 049/2021**, que tem como objeto a **"Aquisição de toners e cartuchos"** no valor **de R$ 17.320,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais),** Cujo vencedor foi à empresa **JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME, CNPJ Nº 26.549.530/0001-87,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:47BD39A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2021

· Data Limite para Abertura de proposta: até 30/09/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/09/2021 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lanternagem funilaria e pintura**, manutenções em sistemas de ar condicionados, manutenção e reparos elétricos (incluindo reboque se necessário) de **veículos automotores**, a fim de atender a demanda da **Frota Oficial de Veículos** do Município de Itaperuçu-PR
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 164.170,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e setenta reais)
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de setembro de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:417549C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 262/2021

PORTARIA Nº 262/2021

SÚMULA: Concede 05 (cinco) dias de férias regulamentares a servidora BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares à servidora BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES, matricula nº 726, RG. Nº 15.543.207-1, período aquisitivo de 04/10/2019 a 03/10/2020, com o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração – Divisão de Pessoal.
Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 20/09/2021 a 24/09/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:44CCE337

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO MUNICIPAL N°131/2021

DECRETO MUNICIPAL N°131/2021
17 de Setembro de 2021

Súmula: ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 8.705/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica **RATIFICADO**, no âmbito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus – COVID-19, constantes do Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021, resguardadas as seguintes adequações à realidade local:
I – Fica **EXTINTO** a Restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. (TOQUE DE RECOLHER);

II - Fica **EXTINTA** a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas no período das **0 (zero) hora às 5 horas**, todos os dias da semana, estendendo-se a qualquer estabelecimento comercial.
Art. 2º. Fica ratificado o rigoroso cumprimento das recomendações preventivas ao contágio do coronavírus - COVID-19, constantes nos Decretos Municipais anteriores, notadamente quanto ao uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com sabão ou álcool em gel e o isolamento social.
Art. 3º. Altera a duração máxima do período de VELÓRIOS para 6 horas, mantendo as demais medidas impostas nos decretos anteriores, revogando qualquer disposição em contrário;
Art. 4º. O uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, **é conduta obrigatória** para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais.
Art. 5º. Quanto às atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Itaúna do Sul, estão liberados para funcionamento, condicionadas às disposições abaixo:
I. OS RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS, TRAILERS E SORVETERIAS, permitido o funcionamento sem restrição de horário, com número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários, permitida a disponibilização nas calçadas de mesas e cadeiras. Ainda respeitando a distância mínima de 1,5 metros entre as mesas, uso de máscara quando não tiver ingerindo bebidas e alimentos, álcool em gel e demais práticas de combate à propagação do Coronavírus.
II. OS BARES E CONVENIÊNCIAS permitido o funcionamento sem restrição de horário, com número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários, permitida a disponibilização nas calçadas de mesas e cadeiras. Ainda respeitando a distância mínima de 1,5 metros entre as mesas, uso de máscara quando não tiver ingerindo bebidas e alimentos, álcool em gel e demais práticas de combate à propagação do Coronavírus.
III. OS MERCADOS / SUPERMERCADOS / MINI MERCADOS / AÇOUGUES / MERCEARIAS E QUITANDAS, permitido o funcionamento sem restrição de horário, com número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários. Ainda respeitando o distanciamento social, uso de máscara, álcool em gel e demais práticas de combate à propagação do Coronavírus.
IV. AS PADARIAS, permitido o funcionamento sem restrição de horário, com número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários. Ainda respeitando o distanciamento social, uso de máscara, álcool em gel e demais práticas de combate à propagação do Coronavírus.
V. SALÕES DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, permitido o funcionamento sem restrição de horário, com número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários. Ainda respeitando o distanciamento social, uso de máscara, álcool em gel e demais práticas de combate à propagação do Coronavírus.

VI. COMÉRCIO EM GERAL, salvo os citados a cima, permitido o funcionamento sem restrição de horário, com número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários. Ainda respeitando o distanciamento social, uso de máscara, álcool em gel e demais práticas de combate à propagação do Coronavírus.

Art. 6°. AS PRÁTICAS RELIGIOSAS em templos, igrejas e outros espaços. Fica permitida as atividades presenciais, respeitando o limite de 50% (cinquenta por cento) da ocupação máxima, cabendo ao responsável (Pároco, Pastor, etc.), o gerenciamento das medidas de higienização, distanciamento social, uso de máscara, álcool em gel e demais práticas de combate à propagação do Coronavírus;

Art. 7°. ACADEMIAS DE GINÁSTICA, PILATES E SIMILARES, fica permitido o funcionamento, sem restrição de horários, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima. Cabe ao responsável/proprietário assegurar as medidas de prevenção do vírus, principalmente em relação ao uso de máscaras e higienização dos aparelhos com álcool 70%.
Art. 8°. AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, fica liberada as atividades esportivas em espaços públicos abertos e fechados (quadras esportivas, ginásio de esportes, estádio, campos e praças), com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, com participação de atletas apenas do Município de Itaúna do Sul, condicionadas às ações preventivas e sujeitas à vistoria prévia do Setor de Vigilância Sanitária Municipal, para efeito de comprovação, observadas as disposições abaixo:
a) sem restrição de horário, de segunda a domingo;
b) mediante rigorosa obediência às recomendações preventivas ao contágio;
c) dispersão dos participantes, imediatamente ao encerramento do evento, evitando aglomerações;
d) recomenda-se a não participação de pessoas do grupo de risco;
e) o evento deve ser restrito aos participantes diretos, vedada a presença de espectadores, visitantes, acompanhantes, etc.;
f) exclusão sumária de qualquer pessoa com quaisquer sintomas de complicação respiratória (febre, tosse, dor de cabeça, cansaço e dificuldade para respirar), orientando-se à consulta médica imediata;
g) duração do evento restrito ao máximo de 06 (seis) horas;
h) vedado o compartilhamento de materiais de práticas esportivas (camisetas, coletes, calçados, meiões, etc.);
i) fica vedada a participação nas atividades/eventos esportivos de pessoas e ou grupos oriundos de outros municípios (equipes, atletas, organizadores, qualquer outro tipo de participante).
Art. 9º. RECINTOS DESTINADOS A EVENTOS SOCIAIS E ATIVIDADES CORRELATAS EM **ESPAÇOS ABERTOS.**
a) Funcionamento liberado para a capacidade máxima de lotação de 60% (sessenta por cento) do local, até o limite de 1.000 pessoas, com acomodação de pessoas exclusivamente sentadas ou delimitadas.
b) Os participantes deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
c) Recintos destinados para fins de locação, será exigida a realização da entrega de um plano de contingência, direcionado ao COE – CENTRO DE OPERAÇÕES EMERGÊNCIAS, contendo as medidas preventivas a propagação do COVID-19, para a liberação do recinto.
Art. 10º. RECINTOS DESTINADOS A EVENTOS SOCIAIS E ATIVIDADES CORRELATAS **EM ESPAÇOS FECHADOS.**
a) Funcionamento liberado para a capacidade máxima de lotação de 50% (cinquenta por cento) do local, até o limite de 1.000 pessoas, com acomodação de pessoas exclusivamente sentadas ou delimitadas.
b) Os participantes deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
c) Recintos destinados para fins de locação, será exigida a realização da entrega de um plano de contingência, direcionado ao COE – CENTRO DE OPERAÇÕES EMERGÊNCIAS, contendo as medidas preventivas a propagação do COVID-19, para a liberação do recinto.
Art. 11º. Fica proibida a circulação e permanência de vendedores ambulantes vindos de outras cidades e estados, sendo permitido apenas àqueles pertencentes ao Município de Itaúna do Sul, com alvará de funcionamento válido.

Art. 12º. Fica autorizado, no âmbito do Município de Itaúna do Sul/PR, a realização de homenagens religiosas e comemorativas no dia 12 de outubro de 2021, Feriado Nacional, observadas as disposições abaixo:
a) Comunicação ao COE – CENTRO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAS, com antecedência de no mínimo 15 dias, para que

seja agendado o local e horário de realização, de forma que não ocorra duplicidade de eventos, evitando aglomerações;
b) Realização em local aberto, arejado e amplo;
c) Que sejam criados mecanismos de organização das pessoas em filas, com marcações, mantendo o distanciamento de 1,5 metros, obrigatório o uso de máscara, disponibilização de álcool gel e demais práticas de combate a propagação do Coronavírus;
d) Proibida a disposição de brinquedos, parques, cama elástica e qualquer atividade de recreação, para evitar o contato físico das crianças e prevenir a multiplicação dos casos da COVID 19;
e) Evento com duração máxima de 4 (quatro) horas;
f) A fiscalização e aplicação de todas as medidas preventivas contidas neste Decreto e em outros, é de responsabilidade do organizador do evento.

Art. 13º. Permanecem inalteradas as demais medidas constantes nos demais Decretos Municipais.
Art. 14º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento.
Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1192DA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 296/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 296/2021
Dispensa de Licitação nº 068/2021
OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e treinamento de Streaming de áudio e vídeo para transmissão ao vivo (Web Tv) dos processos licitatórios pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 150,00
Valor global: R$ 1.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:75101DE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Prestador: LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços Nº 184/2021, celebrado em 24 de maio de 2021, para prestação de serviços de enfermagem, o que fazem mediante as seguintes condições:

1. O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, da à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
2. O Tomador, neste ato, efetua o pagamento dos encargos rescisórios conforme o ajuste anteriormente referido, dos valores devidos mensalmente até a presente data, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.
E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma.

Ivaí, 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Tomador

LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR
Prestador

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C3026CB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 150/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 150/2021

Concorrência Pública Nº 003/2021

(Lei Federal n° 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 2.007,18 m² - Espaço 05.
LICITANTE CONCESSIONÁRIO:
• EVERTON DE MORAES IVAI - 180 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 10.09.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:452D2B81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 118/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 118/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviço médico Clínico Geral.*
Conforme carta de desistência no dia 09/09/2021 da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (C. PARRA VIEIRA), vencedora do processo realizado no dia 16/08/2021. No dia 10 de setembro convocou-se a empresa classificada em 2º lugar para o certame: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI segue, portanto, a republicação do termo de homologação, adjudicando a empresa acima mencionada.
VALOR MENSAL: R$ 18.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 217.200,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• ***PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI***
HOMOLOGAÇÃO: 17.09.2021

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:356626A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 298/2021
LICITAÇÃO Nº 180/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 047/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 298/2021
Licitação nº 180/2021
Tomada de Preço nº 047/2021
OBJETO: aquisição de troféus e medalhas para serem usados nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: PREMIER LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 52.697,75
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO BUHRER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B57D3153

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 27 de setembro de 2021 a 26 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:16967218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 043/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 043/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, conforme planilha de especificações constante no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 30 de setembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 30 de setembro de 2021.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

Ivatuba/Pr, 17 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8E6B6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 044/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Aquisição de Óleo Diesel, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho do Município de Ivatuba, estabelecido no Convênio n. 204/2021 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB sob o protocolo nº. 17.478.207-5,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 30 de setembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 30 de setembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 17 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0BB7EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 045/2021

PORTARIA Nº. 045/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.139,90 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos), a favor do vereador **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:56CE4ECF

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 046/2021

PORTARIA Nº. 046/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.139,90 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos), a favor da vereadora **Sra. ANDERLÉIA FABIANA DA COSTA,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F113FACE

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 047/2021

PORTARIA Nº. 047/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.139,90 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos), a favor do vereador **Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5BEFC3A1

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 048/2021

PORTARIA Nº. 048/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.139,90 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos), a favor do vereador **Sr. JIVANILDO LIMA DA SILVA,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FB6A8B24

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A J FARIAS FUNILARIA E PINTURA
CNPJ: 10.491.374/0001-00
VALOR: R$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais).
FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA
CNPJ: 07.849.843/0001-06
VALOR: R$ 518.234,32 (Quinhentos e dezoito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA GERAÇAO DE JAGUAPITA LTDA
CNPJ: 06.375.347/0001-03
VALOR: R$ 50.490,00 (Cinquenta mil quatrocentos e noventa reais).

FORNECEDOR: ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA - BORRACHARIA
CNPJ: 36.619.935/0001-06
VALOR: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

FORNECEDOR: LAURO TAKASHI KANABATA & CIA. LTDA
CNPJ: 78.561.016/0001-60
VALOR: R$ 261.648,75 (Duzentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: POSTO DE MOLAS JAGUAMOLAS
CNPJ: 31.170.444/0001-07
VALOR: R$ 196.274,50 (Cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: SÓ - MAR AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 19.786.382/0001-59
VALOR: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: VALTER PEREIRA NADUR
CNPJ: 07.630.966/0001-51
VALOR: R$ 45.667,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais).

O valor total deste pregão é de R$ 1.296.114,57 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D80FAAA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 479/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo público de DENTISTA desta municipalidade, a Sra. **ANA CAROLINA COSTA MATSUOKA CORREIA**, portadora do RG. Nº. 10.899.134-8 SSP-PR., a partir de 21/09/2021, conforme Processo nº. 3390/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:07BAD3FC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.480/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,68** (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 17,21,24 e 28/09/2021, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 3349/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FC5455FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.493.880-5 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador ARTHUR BASTIAN VIDAL, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 8.931.623-5, inscrito no CPF nº 036.304.259-84, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 06, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer titulo.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 03 Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Comodatário

TESTEMUNHAS.

_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A62EA9A2

GABINETE
LEI N° 3839, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Inclui Inciso no Artigo 5º e modifica o Artigo 14 da Lei nº 3.706, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento do Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O Artigo 5º da Lei nº 3706, de 20 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 5º. (.....)
.....
XVIII – elaborar seu Regimento Interno" (NR)

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 14 da Lei nº 3.706, de 20 de março de 2020, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

"Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga integralmente a Lei nº 2445, de 19 de abril de 2010."

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da norma, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1940970F

GABINETE
DECRETO N° 25446, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Convoca o II Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no Município de Lapa/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA em conjunto com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

• Considerando a convocação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná COEDE / PR em conjunto com a Secretaria do Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF/PR, por meio da Resolução Conjunta N° 001/2021 - COEDE-PR/SEJUF;

• Considerando a Deliberação Nº 002/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná COEDE / PR que aprova o Regulamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

• Considerando o Processo Digital nº 20207/2021, do Departamento Geral De Politicas de Assistência Social;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica convocado o II Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Lapa / PR, que terá como Tema Geral "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência", subtema "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência".

Art. 2º - O II Encontro Temático realizar-se-á no dia 07 de Outubro de 2021, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, com início às 13hrs e término previsto para as 17hrs.

Art. 3º - Fica Constituída a Comissão Organizadora:

I. PRESIDENTE
Liziane Ramalho Pinto

II. VICE PRESIDENTE:
Carin Kleinschmidt;

III. SECRETÁRIA:
Jussara Ramos Sampaio;

IV. MEMBROS:

1) Rudger Martins de Souza,
2) Amélia Roseane Ghiotto Rossi de Carvalho,
3) Ana Karina Azambuja,
4) Kátia Regina Dalmaz,
5) Andrea Maria H. Mendes,
6) Simone dos Santos,
7) Rosangela Aparecida Tobias de Oliveira,
8) Eliane do Rocio Serena da Rocha,
9) Fernando Carvalho.

Art. 4º - A responsabilidade Político-Financeira do evento será do Município da Lapa, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:827A3E04

GABINETE
DECRETO Nº 25.447, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.590, de 27.05.2020, que estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o parágrafo 2º, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 24.590, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º – Ficam revogados os incisos I, II e V, do parágrafo 5º, do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 24.590, de 27 de maio de 2020

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor à 00h00 do dia 18 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01C46988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Parceria para realização de Estágios Curriculares Obrigatórios que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objetivo definir as condições básicas para realização de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS por alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE.

Vigência: Prazo indeterminado.
DATA E ASSINATURAS: 14/09/2021 – JUCIEL VILMAR JUNGLES E MARICI WOLF COELHO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB1A823F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 04532472926, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: KATIA ARRUDA TUCHINSKI
CIRG Nº: 6938740-3 SESP/PR
MATRÍCULA: 8233
CARGO: PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 17 de Setembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC84FE36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
FONTES PARTICIPACOES E AMINISTRACAO LTDA	81.118.507/0001-46	7657/00073/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

NOME: DARTAGNAN REICHERT GORNISKI MATRÍCULA: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340 Assinatura:

Data de afixação:17/09/2021

Data de desafixação:02/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E0EFDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 201/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 (PD Nº 19362/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ROSANGELA APARECIDA HONÓRIO CARVALHO, CPF/MF SOB Nº 048.887.329-06.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020.
CARGO LOCAL DE TRABALHO CARGA HORÁRIA FORMA PGTO QUANTIDADE TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES VALOR TOTAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 40 HS SEMANAIS MENSAL 1056 R$ 11.630,52
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
VALOR GLOBAL: R$ 11.630,52 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 1.383,36 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1256/2021 – (PD N° 19362/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 13/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6839C8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020.
MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 23.228.076/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LEANDRO ROSSONI.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, DOS ITENS 02 E 04 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
• ITEM 02 PASSA A CUSTAR R$ 5,05 (CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).
• ITEM 04 PASSA A CUSTAR R$ 6,22 (SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 10.08.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021.
DATA:15/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D333A7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0112/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) MÉDICO VETERINÁRIO.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Laranjal/PR, JOÃO ELINTON DUTRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite no Poder Executivo Municipal, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; e
Considerando o arrazoado contido no R. Parecer exarado pelo Sr. Procurador Geral do Município, que, dentre outras ponderações, recomendou a anulação do certame e de todos os seus atos.
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório nº 0112/2021 (PREGÃO PRESENCIAL 066/2021).

Publique-se.

Laranjal/PR, 16 de setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9FFC178B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021
Procedimento Licitatório nº 0114/2021
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO PARA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA DE ABERTURA: 08 de Outubro de 2021 às 09h00min.
VALOR: R$ 46.820,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: empreitada global
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 17 de Setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F4BB4085

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2021
Procedimento Licitatório nº. 0113/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) NUTRICIONISTA.
DATA DE ABERTURA: 01 de Outubro de 2021 às 09:00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 41.986.68 (Quarenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 17 de setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1F5D41B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417/2021

PORTARIA N° 417/2021

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor, ELEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 925.110.669-04, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 17 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D9B066F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 06/2021

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2020.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO
INSC. NOME D.NASCM: **06/01/1996** LP LEG CE **PE** CLASSIC
062258 TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO 14,00 14,00 36,00 **64,00 3º**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 11/2020

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:45A4DEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.216.708/0001-04, vencedora dos Lotes 01, 02 e 28, perfazendo o valor global de R$54.250,00(cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
· **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.852.363/0001-28, vencedora dos Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29 e 30, perfazendo o valor global de R$111.289,88(cento e onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
· **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.040.796/0001-25, vencedora do lote 26, perfazendo o valor global de R$16.380,00(dezesseis mil, trezentos oitenta reais).

· **ITENS DESERTOS**: Item de n° 08, 09, 10, 17, 24.

Loanda, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F73C9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 115/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2021-PML, até a análise e resposta da impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F5768E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 002/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa R G Sanches & Cia Ltda – ME

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal e Governo Estadual, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao Departamento de Planejamento, do Município de Loanda-Pr.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo um valor global anual de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo;

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Prestação de serviços técnicos especializados junto aos sistemas utilizados pelo município, para captação de recursos federais, para o gerenciamento e acompanhamento técnico dos procedimentos de contabilização do valor adicionado municipal	Mês	12	4.700,00	56.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços de treinamento deverão ser realizados na sede do Município, em local a ser indicado. A empresa contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços de treinamento, todos os materiais necessários, incluindo apostilas, materiais de escritório, computadores, projetores e demais materiais, produtos e equipamentos inerentes a perfeita prestação dos serviços de treinamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, admitida à prorrogação e alteração nos termos dos Arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por conveniência da administração devidamente justificada.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBSON GONÇALVES SANCHES
R G Sanches & Cia LTDA- ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0700EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA . 489.2021

PORTARIA Nº 489 /2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5659/2021 de 10/09/2021

RESOLVE:

Convocar a senhora Heniz Eliane Ferreira Pinto, matrícula nº 966580, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 de setembro de 2021 até o dia 07 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 dias de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:91272C60

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 001-2021 SOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SPM
PROCESSO Nº. 004/2021-SPM
SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, zero quilômetro, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 04 de outubro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 126.559,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou contabilidade@sopremu.com.br ou pelo Portal Transparência da Sociedade Previdenciária Municipal e na Plataforma do Banco do Brasil, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400/0XX44-3425-4403.

Loanda, 17 de setembro de 2021.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:29118902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021
FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICAELI BATISTA DE MELO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Micaeli Batista de Melo,** portadora do RG. nº. 13.297.557-4/SESP-PR e CPF nº. 097.733.439-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, a serem usufruídas de **20/09/2021 a 19/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 29/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D03CBB4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021
FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA NASCIMENTO OLIVEIRA ALVES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Marinalva Nascimento Oliveira Alves,** portadora do RG. nº. 9.539.001-3/SESP-PR e CPF nº. 181.721.028-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, a serem usufruídas de **21/09/2021 a 20/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/11/2018 a 01/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AF5EC42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 45/2021 Processo de Dispensa nº 23/2021, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS CONFORME ANEXO I, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 10/09/2021:

- CLINICA VETERINARIA SANTO INACIO LTDA - ME,
R$ 4.312,00 (quatro mil e trezentos e doze reais).

- MARIA DA GRAÇA SAAB ME,
R$ 3.272,00 (três mil e duzentos e setenta e dois reais).

- RODRIGO APARECIDO ALVES SANTANA 09018974935,
R$ 989,16 (novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

- SANTOS & MAUSSON AGROPECUARIA LTDA,
R$ 846,60 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

- VALOR TOTAL:
R$ 9.419,76 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Lupionópolis, 17/09/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:13EF30B9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS CONFORME ANEXO I, em favor das empresas: 1) CLINICA VETERINARIA SANTO INACIO LTDA - ME, CNPJ: 09.813.316/0001-77, no valor total de R$ 4.312,00 (quatro mil e trezentos e doze reais); e 2) MARIA DA GRAÇA SAAB ME, CNPJ Nº 16.646.339/0001-08, no valor total de R$ 3.272,00 (três mil e duzentos e setenta e dois reais); e 3) RODRIGO APARECIDO ALVES SANTANA 09018974935, CNPJ: 43.073.985/0001-98, no valor total de R$ 989,16 (novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos); e 4) SANTOS & MAUSSON AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 37.343.405/0001-32, no valor total de R$ 846,60 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); com base no Art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 45/2021 - Dispensa nº 23/2021.

Lupionópolis, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:44C45AAD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 82/2021

Contrato N° 82/2021 – DISPENSA N° 23/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARIA DA GRAÇA SAAB-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS CONFORME ANEXO I.
Valor Total R$ 3.272,00 (três mil e duzentos e setenta e dois reais).
03 - SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO
002 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
240-00000 - Recursos Ordinários (livres)
Vigência Contratual: 17/09/2021 – 16/03/2022.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:088CFDF0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 81/2021

Contrato N° 81/2021 – DISPENSA N° 23/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLINICA VETERINARIA SANTO INACIO LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS CONFORME ANEXO I.
Valor Total R$ 4.312,00 (quatro mil e trezentos e doze reais).
03 - SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO
002 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
240-00000 - Recursos Ordinários (livres)
Vigência Contratual: 17/09/2021 – 16/03/2022.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6249F934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório 05/2021

Dispensa de Licitação 05/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181.0001-88, com Domicilio na Av. Barão do Rio Branco nº 1325, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pela Senhora Sayonara Zaions Rodrigues, CPF/MF 410.050.669-49 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena n° 120, Bairro Centro, Mallet, PR, CEP 84.570-000, doravante denominado CONTRATADO

I - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL,** conforme determinações contidas na **CLAÚSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO.**

II – DAS ALTERAÇÕES

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

III - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:94BBBD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

Súmula: Interrompe as férias concedidas ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Interrompe as férias concedidas ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, concedidas pela portaria 038/2021, de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º. Fica previamente assegurado o gozo dos demais dias remanescentes do período aquisitivo de 20/01/2020 a 19/01/2021, na importância de 10 (dez) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (17.09.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:931AB2ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 517/2021 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR

DECRETO Nº. 517/2021

Súmula: Nomeia, *em substituição*, servidora pública municipal para integrar a Comissão de Oxigenoterapia Domiciliar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a **Comissão de Oxigenoterapia Domiciliar**, nomeada através do Decreto nº. 218/2021, de 04.05.2021, a seguinte servidora pública municipal:
Setor de Agendamento- NOEMI DE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES, em substituição a Aline Aparecida Rosseto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (16.09.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F5D54953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 512/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 512/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 109.521,00(Cento e Nove Mil, e Quinhentos e Vinte e Um Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0004.2141	**Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer**		
795-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 90.000,00
796-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 19.521,00
Total			**R$ 109.521,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0005.2144	**Manter as atividades do Fundo Municipal de Cultura**		
814-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 90.000,00
815-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 19.521,00
Total			**R$109.521,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B732DFCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 510/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 510/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3522/2020 de 2212/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 1.108.410,00 (Um Milhão, Cento e Oito Mil, e Quatrocentos e Dez Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2096	**Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde**		
520-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 494	R$ 107.185,00
343-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 494	R$ 26.265,00
522-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 303	R$ 11.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 303	R$ 25.000,00
528-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 303	R$ 50.000,00
07.001.10.302.0011.2101	**Manutenção das Atividades em atendimento às urgências emergências**		
566-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 303	R$ 170.000,00
569-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 303	R$ 40.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 303	R$ 25.000,00
575-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 303	R$ 100.000,00
581-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 100.000,00
07.001.10.304.0012.2112	**Manutenção das Ações em Vigilância em Saúde**		
632-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 303	R$ 323.400,00
633-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 494	R$ 49.300,00
634-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 303	R$ 68.560,00
635-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 494	R$ 12.700,00
Total			**R$ 1.108.410,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.108.410,00(Um Milhão, Cento e Oito Mil, e Quatrocentos e Dez Reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64:**

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.1.1.8.0.1.41.00.00.00.00.00	**303**	**R$ 100.000,00**
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	494	R$ 100.050,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	494	R$ 33.400,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	494	R$ 62.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	303	R$ 412.960,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	303	R$ 400.000,00
Total		**R$ 1.108.410,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D7713EB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2020
PROCESSO N. 106/2020
O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MAIS SAUDE MARINGÁ PROD. MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.715.704/0001-22, com endereço na Rua Cajubi, 121, Jardim Colina Verde, CEP: 87.013-280, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, inscrito no CPF sob o nº. 797.219.909-49, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 73/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:
Lote: 08
Descrição: Alimento para suplementação enteral ou oral, nutricionalmente completa, normocalórica, em pó, com 100% proteína animal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. (CATMAT – BR0435228).
Dietas de Referência: Pediasure, Nutren Jr
Unid: g
Qtde (un): 12.500
Valor Un.: R$0,0588
Valor Total: R$735,00
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de Setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saude Maringá Prod. Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E4CD11E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.390.369/0001-89, com endereço na Rua São Carlos, 92, Jardim Pôr do Sol CEP: 86501540-, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELTON PRUDENCIO VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 044.643.509-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO.

VALOR: 518.599,99 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ELTON PRUDENCIO VITORINO
Terraplanagem Vitorino LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:54D54ED5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.739.856/0001-93, com endereço na Rua João Marangoni, 1229, Residencial São Jose, CEP: 87.113-310, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIVO REIS BERNARDO FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 070.740.759-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

VALOR: 84.483,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DIVO REIS BERNARDO FILHO
Bella Cor Comercio de Tintas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:04E366A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REZENDE E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na Av. Amazonas, 418, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WESLEY REZENDE MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 023.112.899-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 309.185,95 (trezentos e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WESLEY REZENDE MARQUES
Rezende e Marques LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:19D533E8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2021
PROCESSO N. 80/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LUZIA A. LEITE ALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.637.856/0001-21, com endereço na Rua Natal, 0, Centro, CEP: 86.890-000, na cidade de Cambira/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LUZIA APARECIDA LEITE ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 020.865.919-69, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 48/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 02
Item: 03
Descrição: Locação Tendas medindo 05 x 05 m cada, com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal com lona branca e estrutura em chapa de aço galvanizado com fechamento lateral completo, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados, como a contratante preferir, com sistema de aterramento. Para eventos de até 30 (trinta) diárias.
Unid: UNID
Qtde (un): 02
Valor Un.: R$416,6667
Valor Total: R$833,3334

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Agosto de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUZIA APARECIDA LEITE ALVES
Luzia A. Leite Alves

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A460C1F8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 08/2021
TOMADA DE PREÇOS N. 11/2020
PROCESSO N. 173/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.820.324/0001-08, com endereço na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, 620, Jardim Progresso I, CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DAVI FELIX CRIPA, inscrito no CPF sob o nº. 069.986.299-07, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Suspensão do Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 11/2020, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 08/2021, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 26 de Julho de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DAVI FELIX CRIPA
D. F. CRIPA Construções

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FE86EEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 053 2021

PORTARIA Nº 053/2021
De 16 de setembro de 2021

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, símbolo CC-3, o Sr. **MARCIO PEREIRA DE ARAGÃO** portador do RG n° 8.410.912-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.052.709-77.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de setembro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AA2C190D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 054 2021

PORTARIA Nº 054/2021
De 16 de setembro de 2021

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CC-3, o Sr. **ARAMIS ATAIDE MACHADO,** portador do RG n° 4.134.519-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 562.045.589-00.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de setembro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CCA0A1F1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 055 2021

PORTARIA Nº 055/2021
De 17 de setembro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo CC-3, o Sr. **MARCIO PEREIRA DE ARAGÃO** portador do RG n° 8.410.912-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.052.709-77.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de setembro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8873C4C8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 056 2021

PORTARIA Nº 056/2021
De 17 de setembro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-3 o Sr. **ARAMIS ATAIDE MACHADO,** portador do RG n° 4.134.519-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 562.045.589-00.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de setembro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E3099ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 003/2021 - MANDIRITUBA

CREDENCIAMENTO Nº003/2021
O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual Nº 15608 DE 16/08/2007 e Lei Municipal n.º 1.042/2019, e demais normas pertinentes e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 0102021, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos e que no dia **15/10/2021, às 09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para o credenciamento referente ao objeto abaixo descrito:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: credenciamento@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:44D2C6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 01 de Outubro de 2021. **Valor Máximo: R$ 265.455,65 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:19539E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 894/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.044.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 929.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 565.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 31.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1369) 519.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 35.000,00
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1303) 70.000,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) 275.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494) 31.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 96.000,00
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia

3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 85.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369) 449.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) 124.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 400.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 224.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 185.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1369) 70.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:58FA2CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Induspaver Indústria e comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.315.036/0001-18, sediada na Estrada Bruno de Almeida, n° 5635, Bairro Campo de Santana, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Jorge Tadeu Gai, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.718.859-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 059.199.969-27, residente e domiciliado na Rua Julia Huga Maria Negrello, n° 141, Umbará, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	5.000	UND	Bloco 14x19x39	R$ 2,45	R$ 12.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Induspaver Indústria e Comércio LTDA
JORGE TADEU GAI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3712F492

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lavide Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.729.552/0001-82, sediada na Rua Eufrásio Cortes, n° 332, Bairro Centro, Lapa - PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Dimitry Gonzaga dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.782.753-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 100.059.679-61, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Cortes, n° 332, Bairro Centro, Lapa - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
6	200	UND	Grelha de concreto 80x50x10cm	R$ 78,99	R$ 15.798,00

VALOR TOTAL DA ATA = 15.798,00 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lavide Construções LTDA
LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BEAF9DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mandipeças Comércio de Peças Automotivas Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/01001-85, sediada na Rodovia BR Cento e Dezesseis, sn, sala C, Km 1395, bairro Lagoinha, Mandirituba - PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Oliveira dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP/PR, CPF nº 006.811.859-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, n° 160, bairro Centro, Mandirituba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2021.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção dos veículos pesados – ônibus e caminhões	R$ 234.310,11	50,00%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA = R$ 234.310,11 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e dez reais e onze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:66599917

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Adriana Ceve Comércio de Produtos Diversos, inscrita no CNPJ nº 21.849.320/0001-90, sediada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n° 290, sala 01, Bairro Jardim Primavera, Piraquara – PR, neste ato representado pela Srª Adriana Ceve, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 88688970, expedida pela II/PR, CPF nº 049.348.649-62, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n° 405, apto 105 BL 07, bairro Costeira, Araucária - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	200	Und	Prancha de eucalipto 3'' de espessura por 9'' a 12'' de largura por 4 metros de comprimento	R$ 83,50	R$ 16.700,00
2	150	Und	Viga de eucalipto 4'' de espessura por 4'' de largura por 3,5 metros de comprimento	R$ 34,00	R$ 5.100,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Adriana Ceve Comércio de Produtos Diversos
ADRIANA CEVE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9E2BCFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: PLURAL MARKETING & NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.370..488/0001-08, sediada na Rua Antônio Schiebel, nº 2386, Casa, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Luiz Fernando de Mello, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.506.413-1 SESP-PR e CPF nº 636.110.079-00 residente e domiciliado na Rua Chile, nº 1122, Bloco 3, Apto, Rebouças, Curitiba-PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 30 de março de 2021.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL). Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R$ 800.000,00	37,8%

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Plural Marketing & Negócios EIRELI
LUIZ FERNANDO DE MELLO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BE8664DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mandipeças Comércio de Peças Automotivas Eireli, inscrita no CNPJ nº19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR Cento e Dezesseis,sn, Bairro Lagoinha, Mandirituba - PR, neste ato representado pelo Sr.Roberto Oliveira dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP/PR, CPF nº006.811.589-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, n° 160, Bairro Centro, Mandirituba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de março de 2021.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção de veículos leves e utilitários	R$ 62.162,28	65,07%
05	Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção de veículos leves e utilitários	R$ 20.720,76	65,07%

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 82.883,04 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e oitenta e três reais e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio de Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EC238840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 61-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 61/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **05/10/2021, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de tinta acrílica para piso para atender as necessidades da Administração Municipal., mediante licitação.
PROTOCOLO: 05/10/2021, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 05/10/2021, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 16/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4AC0C2D7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 60-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 60/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **05/10/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados para prestar serviços nas oficinas dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social., mediante licitação.
PROTOCOLO: 05/10/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 05/10/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 16/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:69BEAB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 335/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de um conjunto de Parque infantil playground, materiais permanentes e materiais de consumo, destinados a atender o Departamento de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2021, em favor da empresa: **ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.865.222/0001-60,** com sua proposta no valor total de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais),** e a empresa: **ARI ERICH GOHL EIRELI, CNPJ Nº15.080.472/0001-79**, com sua proposta no valor total de **R$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)**, e a empresa: **NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº36.556.473/0001-17**, com sua proposta no valor total de **R$ 8.889,44 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** e a empresa: **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, CNPJ Nº33.072.590/0001-17**, com sua proposta no valor total de **R$ 7.209,00 (sete mil, duzentos e nove reais),** e a empresa: **MV ELETRONICOS EIRELI, CNPJ Nº27.895.281/0001-44**, com sua proposta no valor total de **R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais),** e a empresa: **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA, CNPJ Nº06.984.883/0001-06**, com sua proposta no valor total de **R$ 5.601,50 (cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos),** e a empresa: **L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS, CNPJ Nº19.107.856/0001-99**, com sua proposta no valor total de **R$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FC65DEAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 26.865.222/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL PLAYGROUND, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

265 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
269 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%

277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C0C0D278

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ARI ERICH GOHL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº15.080.472/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL PLAYGROUND, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 19.990,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

265 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
269 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:24A0E97B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 36.556.473/0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL PLAYGROUND, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.889,44 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

265 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
269 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A65415B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, CNPJ/MF SOB O Nº 3.072.590/0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL PLAYGROUND, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.209,00 (SETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS).

FONTE DE RECURSO:

265 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
269 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:656B1388

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MV ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 27.895.281/0001-44.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL PLAYGROUND, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.140,00 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

265 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
269 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B647D171

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 06.984.883/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL PLAYGROUND, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.601,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

265 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
269 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F28D65D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS, CNPJ/MF SOB O Nº19.107.856/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL PLAYGROUND, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.348,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSO:

265 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
269 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8D3B0E9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da adesão e o Plano de Ação ao "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da Deliberação 038/2021 do CEDCA - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão". O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PR, reuniu-se ordinariamente em 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o termo de adesão e o plano de ação, do repasse "**Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**" da Deliberação 038/2021;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 15 de setembro de 2021.

ADEMILSON SOUZA
Presidente do CMDCA – Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4E38C19A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da adesão e o Plano de Ação "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID" da Deliberação 043/2021 do CEDCA - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão". O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PR, reuniu-se ordinariamente em 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o termo de adesão e o Plano de Ação, do repasse "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" da Deliberação 043/2021;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 15 de setembro de 2021.

ADEMILSON SOUZA
Presidente do CMDCA – Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F7511540

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.114/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ nº.40.995.218/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIFUSORES ORNAMENTAIS PARA EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IP, NOS SEGUINTES LOCAIS: PREFEITURA, ROTATÓRIA DA AVENIDA AMAZONAS, RODOVIA RAIMUNDO FERNANDO DE LIMA PR 569, E CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 60.750,00 (- sessenta mil e setecentos e cinquenta reais-).

FONTE DE RECURSOS:

06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.30 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
RED 138 - 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:74E993EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.338/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº.036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.075/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº.036/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.075/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de difusores Ornamentais para eficientização de Iluminação Pública - IP, nos seguintes locais: Prefeitura, rotatória da Avenida Amazonas, Rodovia Raimundo Fernando de Lima PR 569, e Cemitério Municipal do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº.036/2021 em favor da empresa: **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ nº.40.995.218/0001-48**, com sua proposta no valor total de **R$ 60.750,00 (- sessenta mil e setecentos e cinquenta reais-).**
.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:73ECBA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2271/2021

"ALTERA OS ARTIGOS 55, 60 E 149 DA LEI MUNICIPAL N° 2.105/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA JUDICIAL, DIRETORIA DE APOIO JURÍDICO E DA DIRETORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO DE MATINHOS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Artigo 55, da Lei Municipal n° 2.105/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. À Diretoria Judicial compete:

1. Organizar e acompanhar a tramitação dos processos judiciais em geral, dentre eles os cíveis, fiscais e trabalhistas;
2. Orientar o servidor efetivo na representação do Município, nas ações em que o mesmo e seus órgãos figurem como autores ou réus junto dos tribunais civis, criminais, trabalhistas e administrativos, bem como juizados Especiais;
3. Requerer o acompanhamento e o controle dos valores pertencentes à Fazenda Municipal, derivados de cobranças e execuções fiscais;
4. Coordenar a execução das atividades de processamento de dados referentes aos processos e procedimentos de sua competência;
5. Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da Lei n° 13.655, de 25 de abril de 2018;
6. Desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 2° Fica alterado o artigo 60, da Lei Municipal n° 2.105/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. À Diretoria de Apoio Jurídico interno compete:

1. Coordenar a elaboração de pareceres jurídicos à vista de consultas formuladas pelo Chefe do Poder Executivo e pelos Secretários Municipais;
2. Coordenar a elaboração de minutas de projetos de leis, decretos, portarias, além de outros atos administrativos de competência do Poder Executivo;
3. Fiscalizar a elaborar de pareceres normativos administrativos;
4. Orientar nas Secretarias Municipal quanto à constituição de comissões disciplinares e de sindicância;
5. Orientar a emissão de pareceres em procedimentos de recursos humanos e previdência social;
6. Subsidiar os procedimentos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
7. Acompanhar os trabalhos das comissões de sindicância e disciplinar;
8. Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei n° 13.655, de 25 de abril de 2018;
9. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 3° Fica alterado o artigo 149, da Lei Municipal n° 2.105/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149. À Diretoria Judicial compete:

1. Orientar os subordinados na elaboração de pareceres jurídicos à vista de consultas formuladas pelo Secretário da pasta;
2. Acompanhar a elaboração de projetos de leis, minutas de decretos e portarias, além de outros atos administrativos de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3. Organizar e prestar atendimento à população carente do Município de Matinhos, bem como dar suporte a programas de assistência social;
4. Orientar a celebração de convênios com o Estado para fins de realização de prestação de serviços de assistência jurídica;
5. Cooperar com o Estado na organização de prestação de assistência jurídica aos comprovadamente carentes de recursos econômico-financeiros do Município, na defesa do consumidor, dos direitos do homem e do cidadão, dentre outros;
6. Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei n°13.655, de 25 de abril de 2018;
7. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:296ACE5F

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2270/2021

"DETERMINA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS SOBRE AS RAZÕES DE PARALISAÇÃO E PERÍODO DE INTERRUPÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Matinhos, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo as razões e período de interrupção da obra.

Parágrafo Único - Considera obra paralisada, para efeitos desta Lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 2° No site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1° desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3° Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1° desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal de Matinhos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralisação da obra.

Art. 4° A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:52C93B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040 /2021 - PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2021 – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PSICOPEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$11.338,77 (Onze mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21/09/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 01/10/2021, até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 01/10/2021, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos,17 de setembro de de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:9ED7BF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021 - PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021 – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROBOMBA TRIFÁSICA, DE NO MÍNIMO 3CV DE FORÇA, PARA SUBSTITUIÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIGI BONATO e JUNARA. com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R $20.216, 94 (Vinte mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21/09/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 01/10/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 01/10/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos,17 de setembro de de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:482EAA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 100-2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: E. M. MOREIRA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo A. Neves, 1185 CEP 87302-000.
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos para manutenção das maquinas pesadas do Município em atendimento a Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/09/2021 à 17/09/2022.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 225.744,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.000 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.001.26.782.2601.2012 – Manutenção do departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBNOS
05.001.26.782.2601.2014 – Manutenção Dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:23303344

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 101-2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: A.S.3. AUTOMOTIVO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.151.179/0001-52, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, CEP 87303-313**OBJETO:** Aquisição de Pneus Novos para manutenção das maquinas pesadas do Município em atendimento a Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/09/2021 à 17/09/2022.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 143.144 (cento e quarenta e três mil
cento e quarenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.000 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.001.26.782.2601.2012 – Manutenção do departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBNOS
05.001.26.782.2601.2014 – Manutenção Dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D6FA77D3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL PSS 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Resultado do PSS (Processo Seletivo Simplificado) 001/2021, **DECLARA** o candidato abaixo relacionado não habilitado/apto para a ocupação da vaga por não estar de acordo com os requisitos contidos no item 5 na alínea "M" do Edital PSS nº 001/2021 de 25 de junho de 2021.

CARGO	CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Médico	Joaquim Antônio de Lima	001	1100409	24	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 17 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:8987A1BB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 288/2021

PORTARIA Nº 288/2021

SÚMULA – Designa servidora para prestar serviços na Agência do Trabalhador de Mato Rico/Pr.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **REGIANE DOS SANTOS FELISBINO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.070.7489 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 086590.329-85, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Orientação e supervisão", com a matricula nº 400655, concomitantemente com seu cargo para prestar serviços na Agência do Trabalhador de Mato Rico a partir do dia 17 de setembro de 2021.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
17 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:D8A7898D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 052/2021

PORTARIA Nº 052/2021

Concede Licença Maternidade à servidora Ana Paula Menegol, exercente do cargo em comissão de

assessor parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal n° 155/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de setembro do corrente ano, LICENÇA MATERNIDADE a Senhora ANA PAULA MENEGOL, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.436.569-2, inscrita no CPF/MF nº 100.505.539-41, exercente do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Airton Tomazi.
.

Art. 2º - A licença maternidade respeitará o prazo de vigência, conforme estipulado pelos artigos 1° e 2° da Lei 155/2011, mediante atestado médico.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, em 17 de setembro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:0B7B8781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de construção complementares, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento às Secretaria Municipais desta Prefeitura Municipal, num período de 12 meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 087/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 037/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão aos:

FORNECEDORES:

EMPRESA POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 27.755.823/0001-83
LOTES 01
NO VALOR TOTAL DE R$ 39.640,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

EMPRESA A.R. LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 39.741.862/0001-00
LOTES 02 e 08
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.461.158,99 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA NAFER EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 13.163.179/0001-40
LOTES 03, 07 e 10
NO VALOR TOTAL DE R$ 995.688,619 (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.
CNPJ Nº 28.368.178/0001-09
LOTES 04
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.240,46 (nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

EMPRESA RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI.
CNPJ Nº 31.789.541/0001-74
LOTES 05 e 06
NO VALOR TOTAL DE R$ 72.795,50 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA DIPAR FERRAGENS EIRELI
CNPJ Nº 16.868.674/0001-42
LOTES 09
NO VALOR TOTAL DE R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e reais).

EMPRESA L.P. DE BORBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.796.778/0001-46
LOTES 11
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.799.95 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA RP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 20.604.417/0001-70
LOTE 12
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:568873F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 04 de outubro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 17 de setembro de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:3EC78637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
INEXIGIBILIDADE 007/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES
OBJETO*:* Contratação de leiloeiro será de 5% (cinco por cento), a título de comissão sobre os bens móveis que forem alienados, nos termos do art. 24 do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932. Contudo, os valores em Reais, decorrentes da aplicação do percentual expressamente previsto em lei será pago pelo arrematante dos lotes de bens inservíveis e não pela administração municipal, a qual não terá ônus financeiros decorrentes da presente contratação. Tais condições de pagamento (quem paga e quanto paga) são informações obrigatórias que constaram do edital de leilão de bens móveis inservíveis:
CONTRATO N0 045/2021 – ID N0 113/2021
CONTRATADA: MARIA CLARICE DE OLIVEIRA
CPF nº 813.033.869-68
O valor da remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento), a título de comissão sobre os bens móveis que forem alienados, nos termos do art. 24 do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, caso seja de interesse e conveniência da administração.

DATA: 13/09/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO, MARIA CLARICE DE OLIVEIRA, LEILOEIRA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:06C0F19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 01 de outubro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 17 de setembro de 2021.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4640F947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DEFINE NOVA ROTINA DE PEDIDOS DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Cesar Pereira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art 1º - que fica instituído que à partir da presente data as solicitações de despesas serão efetuadas por cada Secretaria através do sistema Elotech, no módulo licitação;;

Art. 2º – Revogar as Portarias 638/2021 e 726/2021;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de setembro de 2021.

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:92BD4240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Presidente Interina do Conselho da Cidade, Sra. Mariana Tomé Pedroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9, inciso II, do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020:

CONVOCAM-SE:

Os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a sessão extraordinária a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, com início às 17h30, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morretes.

Ressalta-se que as sessões extraordinárias deverão ser realizadas com pauta previamente definida, a presente convocação é fundamentada na necessidade de realização de votação para preenchimento da Mesa Diretiva.

Cumpre destacar que os presentes obrigatoriamente deverão utilizar máscara durante toda a reunião, bem como utilizar álcool gel na entrada.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de setembro de 2021.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Art. 9º. O Plenário terá as seguintes reuniões por meio das convocações conforme o seguinte: I - Ordinárias toda a primeira QUARTA-FEIRA de cada mês, ou no próximo dia útil subsequente, em caso de feriados ou prolongamento destes, as quais deverão ser lembradas por meio de mensagens em grupo de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones; II – Extraordinária, com pauta previamente definida, convocada pela presidência com encaminhamento de mensagens em grupo de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver situação urgente a ser discutida e deliberada;

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:50F7D882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE 2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,torna público e **CONVIDA A COMUNIDADE E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,**para a apresentação do relatório detalhado do quadrimestre anterior (2º RDQA) da área de saúde, contendo o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referentes ao**2º quadrimestre de 2021**, em atendimento ao que dispõem as Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021 (quarta-feira), às 10:00h na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Morretes, Rua Conselheiro Sinimbú, 50.

Morretes, em 17 de setembro de 2021.

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:301DFD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores(as) municipais, Fabiana Rosseto – Matrícula n° 1044**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 143 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 53/2021.
Art. 2º Designar os servidores(as) municipais, Cintia José do Nascimento – Matrícula n° 1016, para exercerem a função de suplente de fiscal do contrato n° 143 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 53/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 17 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F735DD05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2021, tendo como objeto a Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, em favor à empresa **C.I. CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ N° 27.116.740/0001-44**, para os itens: 01 e 09; a empresa **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – CNPJ Nº 03.159.962/0001-86**, para os itens: 04,05 e 06; a empresa **J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CNPJ Nº 12.062.420/0001-81**, para o item: 10; a empresa **RAFAEL F. FERNANDES – CNPJ Nº 37.992.965/0001-18**, para os itens: 02,03 e 07; a empresa **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI – CNPJ Nº 12.533.412/0001-76**, para o item: 08; a empresa **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI – CNPJ Nº 11.366.017/0001-83**, para o item: 11.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C. I. Confecções EIRELI – CNPJ nº 27.116.740/0001-44 – Maringá – Pr.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, conforme itens 01 e 09.
VALOR: R$ 46.166,30 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Galeria dos Esportes - EIRELI – CNPJ nº 03.159.962/0001-86 – Maringá – Pr.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, conforme itens 04, 05 e 06.
VALOR: R$ 87.179,20 (oitenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J C Pereira - Prestação de Serviços – CNPJ nº 12.062.420/0001-81 – Maringá – Pr.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, conforme item 10.
VALOR: R$ 3.449,30 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rafael F. Fernandes – CNPJ nº 37.992.965/0001-18 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, conforme itens 02, 03 e 07.
VALOR: R$ 57.507,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais EIRELI – CNPJ nº 12.533.412/0001-76 – Vespasiano – MG.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, conforme item 08.
VALOR: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vanessa Rodrigues de Carvalho - EIRELI – CNPJ nº 11.366.017/0001-83 – Contagem – MG.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, conforme item 11.
VALOR: R$ 76.830,00 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E0BC2F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4734/2021

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **Adriano Funes,** portador do RG nº 8.207.210-1 e CPF nº 029.045.529-44, para acompanhar e fiscalizar o transporte escolar municipal e às faculdades da região, em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3839/2018.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:22FC8706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 64 /2021				
b) Modalidade : Pregão				
c) Data Homologação : 16/09/2021				
d) Objeto Homologado : O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	SERVIDORES MUNICIPAIS	3.960,000	222,5000	881.100,0000
	SERVIDORES MUNICIPAIS CARGA HORARIA ATE 30H/S	216,000	133,5000	28.836,0000
Total:				909.936,00

Paiçandu, 16/09/2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F75CDB56

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 74/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Professor - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 15 de setembro de 2021, do Emprego Público de Professor – P. S. S., o Servidor Público Municipal ALANO RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.198.311-3 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 682.696.842-87, Carteira de Trabalho n° 7411280, Série 0040/PR, admitido em 17 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:940B22C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 73/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR) - PSS, a senhora ANTONIA BIJORA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.837.560-1 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.590.699-68, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 17847 Série 599 aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:07EA5150

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 72/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR) - PSS, a senhora MARIA DAS GRAÇAS RUIZ GOMES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.494.891-7 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.230.909-49, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 55256 Série 00024/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4CE6220C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 71/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS, a senhorita DEBORA CRISTINA KAYSER, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.695.754-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 565.045.272-53, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 87-576 Série 00006/RO aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AA5998EA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 70/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE - PSS, a senhora INDIANARA FONSECA DE SOUZA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.862.843-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.270.619-99, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 81076 Série 00052/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4122EE7F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 69/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de SECRETÁRIA ESCOLAR – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de SECRETÁRIA ESCOLAR - PSS, a senhora MARINEUZA APARECIDA MANDUCA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.195.082-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 467.619.189-87, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 00895 Série 00008/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:43ED2A36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 68/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora ADELAIDE PERPÉTUA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.213.449-2 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 032.715.249-47, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0580533 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D2773849

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 67/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora IVETE BRAZ DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.755.073-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 538.825.399-68, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 56772 Série 00022/PR aprovada em Processo

Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A56D9EB3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 66/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora GISELE DA COSTA VICENTE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.870.308-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 055.071.539-81, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 66929 Série 00058/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AB44C9AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 65/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora ALZIRA MARIA NABAS MANFIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.290.336-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 857.648.259-20, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 61178 Série 00019/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6BFFB44

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 64/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) - PSS, a senhora APARECIDA TEIXEIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.147.426-2 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 559.661.609-53, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 38288 Série 00041/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DADAE053

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 63/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) - PSS, a senhora AMBROZINA BORBA SABINO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.165.027-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 786.262.859-49, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 02499 Série 00029/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4E3B7F99

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 62/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) - PSS, a senhora DOLORES GARCIA CEQUETI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.788.083 - SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.588.609-04, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 018207 Série 421a aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D543F10C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 61/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) - PSS, a senhora MARIA ANGELINA PACHECO CONDE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.802.181-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.499.819-70, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4946408 Série 0060/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FD55B66F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 60/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) - PSS, a senhora SELMA APARECIDA CAMPONHOLI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.278.514-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 699.026.749-68, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 95877 Série 00027/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24D42BB4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 59/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) - PSS, a senhora BRAULINA PINHEIRO FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.122.223-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 018.166.699-54, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0218666 Série 0040/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DF5F07E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 58/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) - PSS, a senhora SANDRA FERREIRA DA SILVA DIAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.650.824-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.845.219-15, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4869512 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6E5C468

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 57/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) - PSS, a senhora DIOGINA CAMPOS MORAIS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.911.075-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 832.333.349-15, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 68572 Série 00034/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D1A20E87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 56/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora VANDERLI NABAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.773.204-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.982.629-15, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 21721 Série 00003/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:889B1322

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 55/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora HELENA APARECIDA ULIANA MACELLA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.959.850-3 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 019.948.429-54, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 20097 Série 00049/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24F1DA36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 54/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora REGINA MATHIAS BIGOSINSKI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.166.377-0 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 018.117.199-61, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 73211 Série 00047/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A2D688E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CME/P Nº 02/2021

O senhor LARISSA VIER DA SILVA, presidente do Conselho Municipal de Educação de Paiçandu-CMEP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art 1º- DESIGNAR, a partir do dia 21 de setembro de 2021, a Comissão Temporária do CMEP para, divulgação do edital das eleições de diretores das e Escolas Municipais e CMEIs de Paiçandu de acordo com o edital 001/2021 **Edital da Eleição de Diretores – Gestão 2022/2023**, composta pelos seguintes conselheiros e suas respectivas representações:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Maiza da Silva Oliveira – RG: 12.627.633-8
William Diego de Castro Marques - RG: 9.872.741-8
Maria Madalena Raimundo - RG: 7.591.877-1
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
Sirlei Ferreira dos Santos – RG: 7.895.947-9
Elias Batista Alves – RG: 13.893.562-0
Leidiane Ferreira Pacheco – RG: 7.872.855-8
Camila Voltoline – RG: 10.464.602-6
Larissa Vier da Silva- RG: 13.467.641-8
Viliana Rodrigues da Silva Todon- RG: 6.890.524-9
Juliana Fabro Alves – RG: 8.570.561-0
REPRESENTATES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADA E FILANTROPICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Valéria Gonçalves Hashimoto- RG: 4.202.517-8
REPRESENTATES DAS APMFs DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Cláudia da Costa Guimarães – RG: 5.997.807-1
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA
Lilian Mozer - RG: 13.593.883-1
REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Luciane Rigão- RG: 6.411.393-3

Art 2º- Constituída para:
Divulgação do edital do processo de eleição-2021 nas Escolas e CMEIs Municipais de Paiçandu. Deliberado pelo colegiado na reunião do dia 17 de agosto de 2021. De acordo com o regimento interno do CMEP em seu Artigo 32, Parágrafo 1º, inciso V "*Outras atribuições solicitadas pela Presidência e pelo Plenário do CMEP",* e do Art 6° da Lei do CMEP, inciso XXII *"exercer representações e cumprir atividades previstas em outros dispositivos legais".*

Art 3º - Está Portaria nº 02/2021 entrará em vigor na data de sua publicação de 17 de setembro de 2021.

Art 4º- Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ADA11F64

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 28/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de PSICOLOGO C.L.T. EMERGENCIAL.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 13 de setembro de 2021, do Cargo de Emprego Público de **PSICOLOGO - C.L.T. EMERGENCIAL,** a servidora:

Nome	Matrícula	Cargo
CORALINE SERRA LAGO	3895	PSICOLOGO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 14 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:367E78CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 29/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de TECNICO EM RAIO-X PSS.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 16 de setembro de 2021, do Cargo de Emprego Público de TECNICO EM RAIO-X P. S. S., o Servidor Público Municipal Senhor **WANDERLEY CORREA DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.317.919-4 SESP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 031.685.268-60, Carteira de Trabalho n° 4564264, Série 00040 - BA, admitido em 17 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 17 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:26764A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃON° 35/2021

Dispõe sobre a aprovação termo de adesão e o Plano de Ação da deliberação n°043/2021 CEDCA-PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19". No (CMDCA) de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 02(dois) de setembro de 2021, registrada na ata ordinárianº 09,

RESOLVE:

Art.1 Deliberar pela a aprovação com o parecer favorável ao termo de adesão da deliberação n° 043/2021 CEDCA-PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recurso na modalidade Fundo á Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19".
Art.2 Deliberar pela a aprovação com o parecer favorável ao plano de ação da deliberação n° 043/2021 CEDCA-PR, que estabelece os procedimentos de repasse no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a ser utilizado na modalidade de Capital e Investimento.
Art.3 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução n°30/2021.
Art.4 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a **resolução**municipal n°33/2021.

Paiçandu, 14 de setembro de 2021.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6BB37B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3043/2021

Súmula - Cria o "Cartão Prioridade", que assegura aos deficientes físicos, sensoriais e/ou mentais, o direito à preferência de atendimento em Hospitais e Unidades de Saúde sediadas no Município de Paiçandu - Estado do Paraná, e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Milson Tancredo e Douglas Enfermeiro

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Fica assegurado o direito ao atendimento prioritário aos deficientes físicos, sensoriais e/ou mentais em todos os hospitais e unidades de saúde sediadas no município de Paiçandu- Estado do Paraná.
§ 1o. Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por esta lei de aguardarem em fila.
§ 2o. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 2°. Fica criado o "Cartão Prioridade" para a pessoa com deficiência, que tem por objetivo simplificar o acesso da pessoa deficiente aos serviços de saúde e será instrumento comprobatório de condição de deficiência de seu titular.

Art. 3°. As unidades que compõem as estruturas da Secretaria Municipal de Saúde adotarão as medidas necessárias a oferecer atendimento especial aos deficientes, mediante serviços adequados às suas necessidades, tendo em vista a condição específica de cada indivíduo.

Art. 4°. Os hospitais e as unidades de saúde deverão afixar no local de atendimento ao público, informação clara e visível de que as pessoas com deficiência terão atendimento preferencial.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D8A58F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3044/2021

Súmula - Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), e dá outras providências.

Autoria: Vereador Michael Brustulin

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único - A vedação de que trata a presente Lei se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, e se extingue com o comprovado cumprimento integral da pena.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:10C118F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3045/2021

Súmula - Inclui no Calendário Oficial do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, o 'Mês de Agosto Lilás' com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica e suas espécies.

Autoria: vereador MICHAEL BRUSTULIN

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, o 'Mês de Agosto Lilás', com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica e suas espécies, buscando esclarecer as diversas formas com que a violência doméstica pode acontecer, além de fomentar debates sobre os direitos das mulheres e sobre a igualdade de gênero, e de promover a mudança de comportamento da sociedade em geral visando a redução dos casos de violência doméstica.

Art. 2º - As ações para marcar a campanha do Mês de Agosto Lilás incluem a realização de audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos, e, tendem a envolver não apenas órgãos do Executivo e Legislativo Municipal como também a Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, delegacias especializadas, e entidades civis de proteção dos direitos da mulher, entre outros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6087FA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3050/2021

Súmula – Garante o acesso à escola pública e gratuita próxima da residência do aluno e garante vagas no mesmo estabelecimento, a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo escolar de Ensino da Educação Básica, no âmbito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Milson Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Por força da presente Lei, fica garantido o acesso à escola pública e gratuita, próxima da residência do aluno, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da Educação Básica, no âmbito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Será assegurada a toda criança a vaga no Estabelecimento de Ensino Fundamental e Centro de Educação Infantil do Município de Paiçandu mais próximo de sua residência, sem a necessidade de enfrentamento de filas para a conquista da vaga.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:681B33FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Objeto: aditivo de valor do Contrato nº 20/2018 para locação de software para funcionamento dos sistemas de gestão pública.
Contratada:PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 06.086.767/0001-61.
Valor aditivado: R$ 48.731,16.
Início da vigência: 09/10/2021.
Término da vigência: 08/10/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:4A6B031F

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.691 DE 16/09/2021 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando a necessidade da realização de Concurso Público para preenchimento de vagas dos cargos efetivos que compõem o quadro próprio de servidores do Município de Palmeira, visando atender o pedido formulado pelo Processo Administrativo n° 12671/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial, sob a presidência do primeiro, destinada para planejar, organizar, realizar e acompanhar a elaboração de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos efetivos que compõem o quadro próprio de servidores do Município de Palmeira, composta pelos seguintes servidores municipais:

Railson Viera da Silva - Presidente;
Claudine Gorte de Lima - Membro; e
Elisama Nogueira - Membro.

Art. 2º Os membros desta comissão, servidores estáveis do município de Palmeira, ficam autorizados pelo Poder Executivo Municipal para realizarem os trabalhos necessários a execução do Concurso Público, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B37FB155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4487/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 05/2021 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151-Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas. Na sessão pública realizada dia 17/09/2021,

constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001-60 e GSB CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 28.352.306/0001-26. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados, conforme considerações constantes na Ata da sessão, a Comissão Permanente de Licitação declarou as duas empresas participantes como HABILITADAS para o presente processo. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DF86F12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14567/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 21/10/2021**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano, através da Secretaria Municipal de Finanças.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de Setembro de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6B9FEF27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14047/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 06/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de roçadeiras visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D93B541A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14387/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 06/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:48D5256D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12701/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de acesso à internet e link dedicado, com outorga e autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, com manutenção corretiva e preventiva, nas velocidades variadas com taxa de download e upload, com disponibilidade de 24 horas dia, 7 dias por semana com objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeira, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários para instalação nos pontos específicos. **Empresas vencedoras:** MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA, portadora do CNPJ:23.654.492/0005-68, com o valor total de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) e CBR INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ: 11.845.941/0001-42, com o valor total de R$ 77.563,20 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se.

17 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C8103B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14100/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 06/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas e materiais para pintura através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C8FD120B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12701/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de acesso à internet e link dedicado, com outorga e autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, com manutenção corretiva e preventiva, nas velocidades variadas com taxa de download e upload, com disponibilidade de 24 horas dia, 7 dias por semana com objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeira, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários para instalação nos pontos específicos. **Empresas vencedoras:** MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA, portadora do CNPJ:23.654.492/0005-68, com o valor total de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) e CBR INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ: 11.845.941/0001-42, com o valor total de R$ 77.563,20 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se.

17 de setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FD46D466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13666/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 07/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placa galvanizada com iluminação através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A33319A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13929/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 07/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de 02 (dois) equipamentos semi-reboque basculante convencional através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CABB4436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14386/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 07/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitas) para alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que exercem suas atividades fora do perímetro urbano do Município referente a Gleba 2 e Gleba 3.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de setembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:69F47ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14385/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 07/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e equipamentos de sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de setembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9DEBFA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14554/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 08/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos médico-hospitalares (aparelho automático de pressão, dopler fetal e carrinho de emergência) através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de setembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:598835FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14363/2021
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 08/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material hidráulico e outros visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de setembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:75D47803

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA, CONFORME RELAÇÃO DE EXAMES ANEXO AO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, AOS USUÁRIOS E SEUS DEPENDENTES DO IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu), nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente **Srª. DANIELI ZWIEGICOSKI**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 040.375.049-01, e do outro lado**, X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 76.717.454/0001-85, estabelecido na Avenida Batel nº 1541, Bairro Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO, portador do CPF nº 961.514.479-72, responsável pelos serviços médicos a serem prestados, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o nº 16.760/PR, doravante denominado CONTRATADA, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14542/2021, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 19 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de setembro de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Contratante

X- Leme Serviços de Radiologia Clinica S/S LTDA
CNPJ Nº 76.717.545/0001-85
HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO
CPF Nº 961.514.545/0001-72
CRM – 16.760/PR
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:2A8A5532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.389 DE 17/09/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, ADQUIRIDOS COM O RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal

nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, com sede na Rua José Adriano de Freitas, n° 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, visando a cessão dos seguintes equipamentos, adquiridos através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, para atendimento nos projetos e serviços socioassistenciais.

I – Câmara Fria, patrimônio 1218;
II – Fogão Industrial 6 bocas, patrimônio nº 1221;

Art. 2º As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a cessão dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo e Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.
Art. 5º O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º.

Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:956B9DCF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1193/2021 - PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO - EPP.

Contrato nº 1192/2021
Processo Administrativo nº: 13262/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO - EPP - CNPJ Nº: 17.431.088/0001-07

Objeto: O objeto do presente Contrato Contratação de empresa prestadora de serviços de profissionais da área da saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 51/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 112.249,00** (cento e doze mil duzentos e quarenta e nove reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência até 05/10/2021, ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou a contar da sua assinatura.
Data da assinatura: 17/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BB325768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.286 DE 17/09/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA.

Contrato nº 1192/2021
Processo Administrativo nº: 13262/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO - EPP - CNPJ Nº: 17.431.088/0001-07

Objeto: O objeto do presente Contrato Contratação de empresa prestadora de serviços de profissionais da área da saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 51/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 112.249,00** (cento e doze mil duzentos e quarenta e nove reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência até 05/10/2021, ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou a contar da sua assinatura.
Data da assinatura: 17/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1B24A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAQUEL SILVA BARRETTO.

Palmeira, 17 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAQUEL SILVA BARRETTO**
Inscrição: 3084
Emprego público: PSICÓLOGO.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:79B64E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - SABRINA FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS.

Palmeira, 17 de setembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12649/2021.

Psicólogo:

· SABRINA FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5F7B80B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRESSA NIELE GARCIA GONÇALVES.

Palmeira, 17 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **ANDRESSA NIELE GARCIA GONÇALVES**
Inscrição: 849
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:695E1795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA.

Palmeira, 17 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3B7367EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS.

Palmeira, 17 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS**
Inscrição: 2394
Emprego público: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BEE3EF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KATYANE DA CRUZ PEREIRA.

Palmeira, 17 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KATYANE DA CRUZ PEREIRA**
Inscrição: 1270
Emprego público: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:976D9F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 13945/2021.

Palmeira, 17 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 21 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Higiene Dentária, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13945/2021.

Técnico em Higiene Dentária:

· GABRIELA SULENA VEIGA
· JOSIELI DOS SANTOS DANTAS

Atenciosamente,
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5B3F889D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA.

Palmeira, 17 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 – Saúde, de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA**
Inscrição: 1443
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL - PSS
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3E65B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ.

Palmeira, 17 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10452/2021.

Assistente Social:

· SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:691E806A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 14.693 DE 17/09/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE URBANISMO, A SERVIDORA ANA PAULA SWIECH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 15105/2021, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANA PAULA SWIECH**, matrícula 301344, portadora do RG nº 13.3xx.xx7-2, inscrita no CPF sob nº. 104.xxx.xxx-50, do cargo em Comissão de *DIRETOR DE URBANISMO,* lotada na Secretaria Municipal Urbanismo, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:749C2C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.287 DE 17/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAO CARLOS CARVALHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 13048/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **JOAO CARLOS CARVALHO**, matrícula 201525**,** cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 17/07/2019 a 16/07/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4E768843

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 - PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9647/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 93/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.273.803/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SAIBRO	3.000,00	R$ 59,95	R$ 179.850,00

Valor Total Homologado - R$ 179.850,00

O material deverá ser entregue pelos caminhões pertencentes a empresa vencedora em um prazo de 03 dias úteis; A entrega será na Rua Querobina Marcondes de Sá, s/n, Vila Maria nos horários: 08:00 as 11:00 horas e 13:00 as 16:00 horas; A contratada deverá garantir que o produto entregue tenha todas as licenças exigidas conforme legislação aplicável ao objeto (Licença de operação expedida pelo IAP e Alvará de Lavra expedida pelo DNPM). O saibro deverá ser britado em um tamanho de PEDRA 4ª; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 93/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante
Saúde
Contratante

Paulo Roberto Mol & Cia LTDA – ME
CNPJ/CPF: 09.273.803/0001-94
ERICK ROBERTO MOL
CPF/MF sob o nº 049.431.579-20
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D4CA5482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.186/2021

LEI Nº 1.186 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Palmital-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital-PR aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no âmbito do Município de Palmital-Estado do Paraná:

I - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego;
II - O Fundo Municipal do Trabalho - FMT, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.
§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.
§ 2º O Fundo Municipal do Trabalho do Município de Palmital - FMT será fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Seção I
Competência

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER compete:
I - Aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;
II - Acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;
III - Deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;
IV - Apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;
V - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;
VI - Apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
VII - Apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho;
VIII - Analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;
IX - Participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração e renda;
X - Articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
XI - Manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XII - Promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XIII - Promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XIV - Sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XV - Acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
XVI - Acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, em especial os oriundos do Fundo Municipal do Trabalho, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
XVII - Analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com aquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;
XVIII - Realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
XIX - Atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que regulamenta a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XX - Propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
XXI - Subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER;
XXII - Provar o plano de aplicação e realizar trimestralmente o acompanhamento financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos disponibilizados para a operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Seção II
Organização e Funcionamento

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.
§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER será composto de no mínimo 3 (TRES) e no máximo 8 (OITO) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Poder Executivo.
§ 2º Para cada titular haverá um suplente pertencente ao mesmo órgão ou entidade.
§ 3º Caberá ao Poder Executivo indicar os seus representantes.
§ 4º Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, observado o art. 3º da Lei Federal nº 11.648, de 31 de março de 2018.
§ 5º Os membros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um período de quatro anos, permitida a recondução.
§ 6º A função de membro do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.
§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do Poder Executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 2 (dois), sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantido o sistema de rodízio e assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.
§ 9º O Secretário do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município.
§ 10 O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.
Art. 4º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER elaborará seu Regimento Interno, aprovado por maioria absoluta de seus membros, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.
Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programática, entre outras.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO
Seção I
Disposição preliminar

Art. 5º O Fundo Municipal do Trabalho - FMT é o instrumento de natureza contábil com a finalidade de destinar recursos para a gestão da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II
Dos Recursos

Art. 6º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT:
I - Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
II - Os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018;
III - Os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - O superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - Recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais e estrangeiras;
VII - Doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros a que se refere o **caput** serão depositados em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT serão aplicados em:
I - Despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE no Estado do Paraná;
II - Fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) Instruir o trabalhador à percepção de seguro desemprego;
b) Conectar agentes produtivos para melhor aproveitamento da mão de obra;
c) Cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades Sistema Nacional de Emprego - SINE;
d) Promover a certificação profissional por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas;
e) Promover a orientação e a qualificação profissional;
f) Prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) Fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;
h) Outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - Promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - Assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
V - Programas e projetos específicos na área de trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER;
VI - Despesas com o funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, exceto as de pessoal;
VII - Despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - Reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III
Da Administração

Art. 8º O Fundo Municipal do Trabalho - FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - Exercer a função de ordenador de despesa;
II - Praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - Autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos nos termos da legislação aplicável na matéria;
IV - Assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - Autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI - Encaminhar ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER relatório de execução das atividades semestralmente;
VII - Submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII - Encaminhar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho - FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX - Exercer outras atividades relacionadas à administração do Fundo Municipal do Trabalho - FMT.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica garantido o mandato dos membros do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho nomeados por decreto.
Parágrafo único. Após o termino do mandato dos membros referidos no **caput,** deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.
Art. 10. Revoga-se a Lei nº 697 de 25 de Junho de 2008.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital-PR aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:CB6E3900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.187/2021

LEI Nº 1.187 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui programa educativo “Master Chef Kids” nas escolas municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital-PR aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Educativo *"Master Chef Kids"* nas Escolas Municipais de Palmital-PR.

Art. 2º. A campanha decorrente do Programa tem por objetivo promover o conhecimento sobre alimentação de forma

interdisciplinar, diversificada e lúdica, proporcionando o desenvolvimento acadêmico e hábitos alimentares saudáveis.

Art. 3º. A inclusão da educação alimentar e nutricional - EAN no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa de maneira transversal o currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vida saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional atende ao disposto no artigo 14 da Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 4º. O Programa *"Master Chef Kids"* constituirá na realização de concurso no qual o aluno produzirá uma receita contendo um alimento "*in natura"* como o principal ingrediente do prato sendo os três finalistas premiados.

Art. 5ºPara o efetivo cumprimento desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Alimentação Escolar e a Secretaria Municipal de Saúde serão responsáveis pela elaboração do Programa, podendo firmar convênio de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas, sendo as premiações em sua totalidade oriundas de doações.

Parágrafo Único. O Programa Educativo obedecerá ao disposto nesta Lei os quais coincidem com princípios no processo de ensino e aprendizagem das ações de EAN tendo como objetivos:

I - Sustentabilidade social, ambiental e econômica;
II - Abordagem do sistema alimentar, na sua integralidade;
III - Valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas, considerando a legitimidade dos saberes de diferentes naturezas;
IV - A comida e o alimento como referências; valorização da culinária enquanto prática emancipatória;
V – A promoção do autocuidado e da autonomia;
VI - A educação enquanto processo permanente e gerador de autonomia e participação ativa e informada dos sujeitos;
VII – A diversidade nos cenários de prática;
VIII - Intersetorialidade;
IX - Planejamento, avaliação e monitoramento das ações.

Art. 6ºO Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação.

Art. 7ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8ºRevogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital-PR aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:3112E12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.188/2021

LEI Nº 1.188 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Suspende os efeitos das Leis Municipais nº 1.184 de 22 de Junho de 2021 e nº 1.174 de 20 de Abril de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam suspensos os efeitos das Leis Municipais nº 1.184 de 22 de Junho de 2021, que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, do quadro próprio do magistério público municipal e nº 1.174 de 20 de abril de 2021, que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos, comissionados e conselheiros tutelares nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, enquanto vigorar a Lei Complementar Federal nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
Art. 2º Os valores recebidos pelos servidores em decorrência das Leis Municipais mencionadas no artigo anterior, cooptados à remuneração entre os meses de maio e agosto de 2021, resultantes de concessão de revisão geral anual, serão incorporados ao patrimônio dos servidores independente de devolução, ante o percebimento de boa-fé de verba de natureza alimentar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:2BAFDA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.189/2021

LEI N°1.189 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Suspende os efeitos da Lei Municipal nº 1.175 de 20 de abril de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital-PR aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 1.175 de 20 de abril de 2021, que concede reposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos da Câmara Municipal de Palmital, enquanto vigorar a Lei Complementar Federal nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Art. 2º Os valores recebidos pelos servidores em decorrência da Lei Municipal mencionada no artigo anterior, compreendida à remuneração entre os meses de janeiro a agosto de 2021, resultantes de concessão dereposição salarial dos vencimentos, serão incorporados ao patrimônio dos servidores independente de devolução, ante o percebimento de boa-fé de verba de natureza alimentar.

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:2DB7A277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legaise considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃOELETRÔNICO n.º 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestaçãode serviço de link de acesso à Internet corporativa com banda dedicada de 500 mb eproteção contra ataques de negação de serviço (DDOS), pelos motivos de fato e dedireto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentadano art. 49, da Lei Federal nº 8666/93, c/c art. 9º, da Lei Federal 10.520/02 e na Súmula473, do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 22.11, do edital. Nessesentido, tendo em vista razões de interesse público decorrentes de fato superveniente,necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análisede todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma quemelhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitaçõesutilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniênciado órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal.Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor,incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreçõesapresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive osinteresses das possíveis empresas interessadas. Assim, por razões de conveniênciae oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma formamais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcrono art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes darevogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e ocontraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paranaguá, 17 de setembro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:E522A6D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 008/2021, que tem por objeto a "aquisição de 02 (duas) licenças anuais de uso do software "Adobe GOV Creative Cloud for teams Multiplataforma ML – Level 1 (1-9)", que decide SUSPENDER o certame, em virtude de Pedidos de Esclarecimentos do Edital por licitante.
Tais Pedidos encontram-se disponibilizados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no Diário Eletrônico Oficial e no Comprasnet.

Paranaguá, 17 de setembro de 2021.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:CE45A8C7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EXTRATO TÉRMINO DE CONTRATO DO PSS 02

PSS N°. 002/2020

OBJETO: Contrato de trabalho que visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as correlatas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Municipal n°. 230/2019 e Processo Seletivo Simplificado/PSS n°. 002/2020 - FASP.

JUSTIFICATIVA: O término do prazo de vigência e a não prorrogação dos referidos contratos, considerando o interesse mútuo, bem como a conveniência da Administração da FASP.

Partes:FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP. CNPJ: nº.35.848.527/0001-55.

CONTRATOS:

Nº CONTRATO	NOME	CPF	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE CLASSE
20	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	009.415.249-73	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 36581
37	VINICIUS HIDEKI NAKAMURA	089.200.149-65	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 44690
48	JOÃO PAULO GUERGOLET	072.448.599-61	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 44653
51	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	030.034.351-59	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 42870
55	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	038.156.989-60	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM/PR nº: 34990

Paranaguá, 15 de setembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DD1D96BC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 15 de setembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2021.
Processo Administrativo nº 2021/07/2132

Referência: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Itens de Panificação

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, para **"Aquisição de Gêneros Alimentícios – Itens de Panificação."** *atendendo as necessidades da autarquia. Empresa*: **Higuchi & Cia Ltda**, CNPJ: 10.309.096/0001-28 no valor total de R$ 12.377,50 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Considerando a desnecessidade da publicação nos casos do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:BB7F34DE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011-2021

EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Higuchi & Cia Ltda – CNPJ: 10.309.096/0001-28
DATA: 17/09/2021.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios – Itens de Panificação, para consumo nas reuniões de trabalho e demais eventos realizados pela Paranaguá Previdência, para o período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 12.377,50 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Compra Direta por dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2021/07/2132, Dispensa de Licitação 004/2021.
CONTRATO: nº 011/2021 de 17/09/2021.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: LAUDO EIDI HIGUCHI
Fiscal do Contrato: Mirian Martiniano dos Santos Veiga e Claudineia Pinto dos Santos.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:FB389D70

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 116/2021

PORTARIA Nº 116/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar as Servidoras **Mirian Martiniano dos Santos Veiga**, CPF nº 033.523.789-40, matrícula nº 90058, como **FISCAL DE CONTRATO,** e **Claudineia Pinto dos Santos,** CPF nº 788.042.809-72, matrícula 90060, como fiscal substituta para acompanhar e fiscalizar o contrato "Aquisição de Gêneros Alimentícios – Itens de Panificação", de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e contrato nº 011/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021 – firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **HIGUCHI & CIA LTDA.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 17 de Setembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B34EEDE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.285.330/0001-97
Data:28/04/2021
Objeto: Aditivo **02** ao Contrato **nº 085/2019**. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses,** contados a partir de **21 DE MAIO DE 2021,** devendo encerrar-se em **20 DE MAIO DE 2022,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 8555/2021** da Secretária Municipal de Administração (SEMAD).
Pregão Eletrônico **nº 017/2019**
Valor: R$ 34.899,99
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Gustavo Dumke

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7F84F7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.886

DECRETO Nº 2.886

"Exonera Mara Solange Tiemann Pinto do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARA SOLANGE TIEMANN PINTO, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE8B4A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.887

DECRETO Nº 2.887

"Exonera Samuel de Souza Junior do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SAMUEL DE SOUZA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Políticas de Pessoal, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:42A22E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.874

PORTARIA Nº 3.874

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9.376/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito

da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos fatos expostos no processo administrativo sob nº 9.376/2018, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, IV, V e VII e Art. 152, incisos XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1AA5774A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.883

PORTARIA Nº 3.883

“Relota a servidora municipal Elizabete do Rocio Nascimento da Paz para o órgão que especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e de acordo com o contido no protocolado sob nº 21.234/2021,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.601-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68DC8019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.884

PORTARIA Nº 3.884

"Exonera, a pedido, Simone Rodrigues dos Santos do Rosario do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.177/2021,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSARIO, matrícula nº 12.341-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A495607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.885

PORTARIA Nº 3.885

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Jorge Amim Mattar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico, constante do processo administrativo protocolado sob nº 12.698/2021,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais do servidor JORGE AMIM MATTAR, Jardineiro, matrícula n° 11.298-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E11B6F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.886

PORTARIA Nº 3.886

"Dispensa Tatiana Costa Pinto Passos da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora municipal TATIANA COSTA PINTO PASSOS, matrícula nº 5.731-1, da função de Chefe de Equipe Pedagógica I – Divisão de Ensino Infantil, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:81724324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.887

PORTARIA Nº 3.887

"Dispensa Franciele Vieira Queiroz Santos da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,
RESOLVE:
I – Dispensar a servidora municipal FRANCIELE VIEIRA QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 95.409-1, da função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:087DF02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.888

PORTARIA Nº 3.888

"Designa Franciele Vieira Queiroz Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal FRANCIELE VIEIRA QUEIROZ SANTOS, matrícula: 95.409-1, para a função de Chefe de Equipe Pedagógica I – Divisão de Ensino Infantil, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F02CD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.889

PORTARIA Nº 3.889

"Designa Tatiana Costa Pinto Passos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal TATIANA COSTA PINTO PASSOS, matrícula: 5.731-1, para a função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CEE9F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.890

PORTARIA Nº 3.890

"Prorroga o prazo e os efeitos da Portaria nº 3.556/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 90 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 3.556/2021, para a CAB/RPPS apresentar a conclusão de seus trabalhos.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 17 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F683F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.888

DECRETO Nº 2.888

"Regulamenta a licença para execução de edificação temporária no município de Paranaguá-PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pelo Art. 3º do Decreto nº 685/2018, que "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU" aoConselhoMunicipaldeUrbanismo,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Urbanismo deliberou pela Regulamentação das edificações temporárias no Município de Paranaguá, conforme reunião realizada no dia 24 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Ordinária nº 3.370/2013 e Complementares nºs 67 e 111/2009,

DECRETA:

Capítulo I
DA EDIFICAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 1º Licença para edificação temporária é a autorização por tempo determinado para construção temporária e/ou transitória, e que utiliza materiais construtivos adequados à finalidade proposta, os quais não caracterizam materiais definitivos e são de fácil remoção; como estandes de vendas, parques de exposições, dispositivos e construções temporárias para armazenagem (somente em área particular), parques de diversões, circos e eventos.

Art. 2º A edificação temporária fica condicionada à disponibilidade de área e às limitações urbanísticas, de preservação e ambientais em geral e aquelas referentes ao zoneamento, à segurança da edificação, dos equipamentos e redes de serviços públicos, sempre priorizando o interesse público e coletivo no uso da área.

Art. 3º Caso a edificação temporária requeira a implantação de estacionamento provisório em área pública, deverá ser consultado o órgão de segurança de trânsito.

Art. 4º Quando se tratar de área tombada será consultado o órgão de preservação do patrimônio histórico.

SEÇÃO I
DOS ESTANDES DE VENDA

Art. 5º A edificação temporária do tipo estande de vendas em área pública respeitará, além do disposto no artigo anterior, os seguintes parâmetros:

I - será localizada junto ao cercamento do canteiro de obras, podendo atingir o afastamento máximo de até cinquenta metros na área tombada e de duzentos e cinquenta metros nas demais áreas;
II - terá um pavimento com altura máxima de três metros e cinquenta centímetros e área máxima de construção de cinquenta metros quadrados;
III - será instalada por período de doze meses, renovável até a conclusão da obra;
IV - observará as normas de segurança, salubridade, conforto e higiene e será objeto de licenciamento para construção e para funcionamento, por tempo determinado, ouvidos, quando necessários, outros órgãos do Município;
V - terá utilização vinculada, exclusivamente, à venda do empreendimento, objeto do alvará de construção.

§1º A emissão da licença para construção do estande de vendas imobiliárias fica condicionada à apresentação do alvará de construção do empreendimento ao qual se vincule.

§2º A autorização de que trata este artigo poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da respectiva Administração Municipal, observado o interesse público.

§3º A Administração Municipal fica isenta de responsabilidade por indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões, no caso de revogação da autorização de que trata este artigo.

§4º É admitido o compartilhamento do estande de vendas imobiliárias por mais de uma empresa, mantidas as dimensões máximas estabelecidas no inciso II deste artigo.

§5º A fiscalização verificará se o projeto apresentado no estande de vendas é igual ao projeto de arquitetura aprovado pela Administração Municipal.

§6º No caso de estandes existentes, vinculados a empreendimentos já concluídos na data de publicação deste Decreto, caberá a imediata desocupação da área pública.

§7º A área pública circundante será recuperada de acordo com projeto de urbanismo respectivo, com as recomendações do órgão competente quanto ao plantio de espécies vegetais na área, nos termos da legislação pertinente, e deste Decreto.

§8º Na área tombada, fica proibida a construção de estandes de vendas.

SEÇÃO II
DOS CIRCOS E DAS FEIRAS DE EXPOSIÇÕES

Art. 6º A armação e montagem de circos e feiras de exposições atenderão às seguintes condições:

I - Haverá obrigatoriedade de vãos de "entrada" e "saída" independentes;
II - A largura dos vãos de entrada e saída será proporcional a 1,00m (um metro) para cada 100 (cem) pessoas, não podendo, todavia, ser inferior a 3,00m (três metros) para cada vão;
III - A largura das passagens de circulação será proporcional a 1,00m (um metro) para cada 100 (cem) pessoas, não podendo, todavia, ser inferior a 2,00m (dois metros);
IV - A capacidade máxima de espectadores permitida será proporcional a 2 (duas) pessoas sentadas, por metro quadrado de espaço destinado a espectadores;
V - A segurança dos funcionários, artistas e do público, far-se-á conforme o disposto no artigo 139 do Código de Obras do Município;
VI - Cumprimento do disposto no artigo 140 do Código de Obras do Município;
VII - Possuir compartimentos sanitários separados por sexo.

§1º Os circos somente serão liberados para funcionamento após vistoria do órgão municipal competente.

§ 2º Para funcionamento deverá cumprir o disposto na Lei nº 3.370, de 30 de dezembro de 2013, ou outra que vier a substituí-la.

SEÇÃO III
DAS FEIRAS LIVRES

Art. 7º A Municipalidade determinará locais e horários para realização de Feiras Livres.

Parágrafo Único. Para funcionamento, deverá cumprir o disposto na Lei nº 3.370, de 30 de dezembro de 2013, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 8º As barracas serão executadas em conformidade com o modelo estabelecido pela Municipalidade.

Art. 9º Quando se tratar de local fixo, deverá dispor de sanitários masculino e feminino.

SEÇÃO IV
DAS FEIRAS DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE

Art. 10. Os boxes e estandes de feiras e exposições, instalados internamente em edificações e dispostos na forma de blocos ou

conjuntos, separados por paredes divisórias leves, deverão observar o seguinte:

I - possuir sanitário masculino e feminino, para atendimento ao público, com 2 (dois) vasos sanitários e um lavatório cada um, para o limite de até 10 (dez) boxes e estande e mais um vaso para cada fração de 10 (dez);
II - possuir circulação entre boxes ou estandes com largura mínima de até 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para extensão de até 15,00 m (quinze metros), sendo esta largura acrescida em 10% (dez por cento) a cada fração de 5,00 m (cinco metros) acima dos 15,00m (quinze metros);
III - a cada extensão de 15,00m (quinze metros) de circulação, possuir área de no mínimo de 18,00m² (dezoito metros quadrados), destinada ao uso público.

Parágrafo Único. Para funcionamento deverá cumprir o disposto na Lei nº 3.370, de 30 de dezembro de 2013, ou outra que vier a substituí-la.

SEÇÃO V
DOS DEPÓSITOS E ARMAZÉNS TEMPORÁRIOS

Art. 11. Os depósitos e armazéns temporários somente serão autorizados nos imóveis onde já existam instalações fixas do Empreendimento.

§1º Os depósitos e armazéns temporários, em caráter de excepcionalidade não necessitam atender os parâmetros de Ocupação do Solo vigentes.

§2º Os depósitos de armazenagem temporários deverão ser devidamente cercados no alinhamento do logradouro com altura mínima de 2,00m (dois metros).

§3º A carga e descarga de quaisquer mercadorias deverá ser feita no interior do lote.

§4º Os depósitos e armazéns temporários não serão autorizados para os casos em que houver necessidade de supressão de camada vegetal.

§5º Para os casos em que os depósitos de armazenagem temporário os depósitos e armazéns temporários s forem executados em área destinada a Pátio de Estacionamento, deverá ser apresentado plano de adequação para atendimento às vagas suprimidas.

§6º Para emissão do licenciamento, deverão ser apresentados:

I - Projeto arquitetônico de Implantação em conformidade com o disposto no código de obras do Município;
II - uma via da ART de autoria dos projetos e de execução da obra, quando for o caso;
III - comprovação de pagamento de taxas e de preço público.

§7º A licença terá validade de 180 dias, podendo ser renovada sucessivamente por igual período, mediante comprovação de pagamento de taxas e de preço público.

§8º As estruturas já instaladas nos termos do presente Decreto terão o prazo de 90 dias para se adequarem aos termos deste Decreto.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Todos os prazos fixados neste Decreto são expressos em dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao fato gerador ou à formalização da autorização.

Art. 13. As situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pelo Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, sendo que o mesmo poderá recorrer ao apoio das demais Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23A132B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

OBJETO: Aquisição de Ração Animal, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. I.D. 896664
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 30/09/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 221.311,00 (duzentos e vinte e um mil trezentos e onze reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2021

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5444407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas destinados aos pacientes cadastrados nos Programas do Centro Municipal de Diagnóstico e Especialidade João Paulo II e também destinados aos Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 896690
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 30/09/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.201.127,76 (um milhão, duzentos e um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua

Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2021

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAF318D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 25.463.374/0001-74

Objeto: "Aquisição Emergencial de Eletrodo Cardiológico Descartável, para dar continuidade nas demandas dos serviços prestados no ambulatório do Centro Municipal de Diagnostico e Especialidades e nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA'S, considerando a necessidade que a aquisição requer, justificada no inteiro teor do processo administrativo nº 28.512/2021 da Secretaria Municipal de Saúde". Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 .

Valor total da aquisição: R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.0010.0301.006.3339030.3600.1500

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 17 de Setembro de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:137EC44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **034/2021**, que tem por **Objeto: "**Aquisição Emergencial de Eletrodo Cardiológico Descartável, para dar continuidade nas demandas dos serviços prestados no ambulatório do Centro Municipal de Diagnostico e Especialidades e nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA'S, considerando a necessidade que a aquisição requer, justificada no inteiro teor do processo administrativo nº 28.512/2021 da Secretaria Municipal de Saúde". Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 .

II. Adjudico os itens da aquisição à Licitante contratada**:** MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 25.463.374/0001-74.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Setembro de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:425C375F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 034/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de Setembro de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E8CFF4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

INTERESSADO: **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** contra o Edital do Pregão Eletrônico 057/2021, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou um questionamento referente ao valor do objeto do lote 07.
II – DO PEDIDO
" *O item 7 possui o valor de referência de R$ 1.823,00, porém esse produto custa no mínimo R$ 16.000,00 a R$ 20.000,00, o que torna impossível a aquisição num preço inferior, que merece ser revisto para que não reste frustrado o procedimento de aquisição do produto "...*
" Não há nada de errado na descrição do produto, porém, é um modelo<u>GRANDE</u>com capacidade para 50 folhas por vez e volume do cesto 110 litros, ou seja, trata-se de um produto de alto custo e com maior preço devido a cotação do dólar-americano ".

III DA DECISÃO
Informo que foram tomados por base os valores das seguintes empresas:
Razão social: Jayme Barros Coelho – ME com nome fantasia de DOMINAX MÓVEIS ESCOLARES E CONSTRUÇÕES: R$ 1.790,00(um mil setecentos de noventa reais).
BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP: R$ 1.856,00(um mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
A média unitária de acordo com esses orçamentos foi de R$ 1.823,00(um mil oitocentos e vinte três reais) conforme constam no edital página 06.
Informo ainda que as cotações de preço foram atestadas pela servidora do departamento de compras Melissa do Amarante Ferreira, e que atendem a Instrução Normativa 005/2018, o secretário Municipal de Administração José Marcelo Coelho declarou ser responsável pelas cotações de preços na página 21 do processo 20179/2021, atendendo assim as Normativas Municipais.
Com base em todo o exposto, **NEGO-LHE** provimento, mantendo em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência manter a abertura do certame na data de 21 de setembro de 2021, conforme disposto no instrumento convocatório.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 16 de setembro de 2021

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro
DEC 2849/2021

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C13D028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA – CNPJ Nº 10.611.072/0001-29

Objeto: "Contratação emergencial de Prestação continuada de Serviços de Acolhimento no sistema casa de apoio, em período integral para adultos portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento do paciente Altamir Constantino dos Santos, em cumprimento da Ação Civil Pública nº 0005733-92.2021.8.16.0129. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.894/2021, da Secretaria de Municipal de Saúde, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

Processo Administrativo Nº: 27.894/2021

Valor total da contratação: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Dotação Orçamentária:
10.01.2060.010.0122.006.3339039.5300.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 17 de Setembro de 2021.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DBD92A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **035/2021**, que tem por **Objeto:** "Contratação emergencial de Prestação continuada de Serviços de Acolhimento no sistema casa de apoio, em período integral para adultos portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento do paciente Altamir Constantino dos Santos, em cumprimento da Ação Civil Pública nº 0005733-92.2021.8.16.0129. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.894/2021, da Secretaria de Municipal de Saúde, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:** CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA – CNPJ Nº 10.611.072/0001-29.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Setembro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0EFF4527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 035/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

PARANAGUÁ, 17 de Setembro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:19E1EE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021 PROCESSO Nº 28.839/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral-SEMEDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Púbica para subscrição de Termo de Cooperação entre o poder Público Municipal e a Iniciativa Privada, para viabilizar a celebração à Festa do Dia dos Professores da Rede Municipal de Educação, sendo com transmissão remota do evento de culminância ao público do magistério por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal de Paranaguá. Com objetivo de obter junto com a iniciativa privada a viabilização de premiações aos profissionais do magistério.
Os envelopes com os documentos deverão ser apresentados para o Credenciamento do dia 20/09/2021 à 01/10/2021, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, Sessão pública de Abertura: 01/10/2021 às 09h:00, recebimento de documentação até horário do início da abertura da sessão. Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 de SETEMBRO de 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5CB694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMHAB

Prezados Senhores,

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com a Lei Municipal n° 3.100/2010, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **22 de setembro de 2021 às 9:00 horas**, através de vídeo conferência, para deliberar:

1 – Aprovação a Ata da 7ª Reunião do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB;
2 – Aprovação da proposta de revisão da Lei Municipal n° 3.100/2010, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação, dirigida à população de baixa renda, institui o Fundo Municipal de Habitação e cria o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.";

3 – Formalização da Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária e proposta de Regimento Interno;
4 – Estudos para a Comissão Municipal para Aprovação dos Licenciamentos Ambientais dos Projetos de Regularização Fundiária;
3 – Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:5A69FCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Regulamenta o Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Art. 1º O processo legislativo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí fica regulamentado por esta Resolução.

Art. 2° Para o disposto nesta Resolução, considera-se que:
I - meio eletrônico é qualquer forma de armazenamento ou trâmite de documentos e arquivos digitais;
II - transmissão eletrônica é toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
III - processo legislativo é o conjunto de atos realizados pela Câmara Municipal, ordenados conforme as regras expressas na Constituição Federal e em seu Regimento Interno.
IV - proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário. nos termos do § 1 º do art. 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranavaí;
IV - processo legislativo eletrônico é o conjunto de atos e arquivos eletrônicos correspondentes à elaboração e tramitação das proposições;
V - assinatura eletrônica, as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido de acordo com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas e Privadas (ICP) Brasil, estabelecidas pela Medida Provisória 2200/01;
b) mediante prévia autenticação no sistema de processo legislativo da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 3° São objetivos desta Resolução, entre outros:
I - assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do trabalho realizado no Legislativo e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos legislativos com segurança, transparência e economicidade;
III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e
IV - facilitar o acesso do cidadão à informação.

Art. 4°. O sistema de processamento legislativo eletrônico da Câmara Municipal de Paranavaí será utilizado como meio eletrônico de apresentação de proposições e tramitação do processo legislativo.

Art. 5°. O envio por meio eletrônico será admitido mediante uso de assinatura eletrônica sendo obrigatório o credenciamento prévio no Poder Legislativo.
§1º. O credenciamento no Poder Legislativo será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do usuário.
§ 2º. Ao usuário será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

Art. 6º. O acesso ao sistema de processamento legislativo será feito no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Paranavaí, pelos usuários credenciados, mediante uso de identificação pessoal previamente fornecida pela Câmara.

Art. 7º. A autenticidade e a integridade das proposições deverão ser garantidas por sistema de segurança eletrônica acessível por conexão criptografada SSL, mediante uso de certificação digital emitida de acordo com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas e Privadas (ICP) Brasil.
§ lº. As proposições e documentos produzidos de forma eletrônica deverão ser assinados digitalmente por seu autor, como garantia da origem e de seu signatário.
§ 2º. Os documentos digitalizados deverão ser assinados ou rubricados e anexados à proposição ou documento principal, que deverão ser assinados digitalmente.

Art. 8°. É de exclusiva responsabilidade do titular de certificação digital o uso e sigilo de sua senha pessoal e da chave privada da sua identidade digital, não sendo contestável, em nenhuma hipótese, alegação de seu uso indevido.

DA APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 9º As proposições e seus documentos vinculados deverão ser produzidos eletronicamente e enviados pelo sistema de processamento eletrônico da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 10. Nos casos de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade técnica por parte da Câmara Municipal de Paranavaí:
I - prorroga-se, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte à solução do problema, o termo final para a prática de ato sujeito a prazo;
II - será permitido o encaminhamento em meio físico, excepcionalmente, em casos urgentes, à Mesa da Câmara.
Parágrafo único. A indisponibilidade de sistema ou impossibilidade técnica serão reconhecidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 11. A correta formação do processo legislativo eletrônico é de responsabilidade dos servidores do Legislativo, do Executivo e dos vereadores, que deverão preencher corretamente os campos obrigatórios contidos no formulário eletrônico.
Parágrafo único. Caso verifique irregularidade na formação do processo legislativo que impeça ou dificulte sua análise, o Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí poderá abrir prazo ao autor para que promova as correções necessárias.

Art. 12. Consideram-se realizados os atos no dia e na hora de seu recebimento no sistema de processamento legislativo eletrônico da Câmara Municipal de Paranavaí.
§ 1º Os atos serão considerados tempestivos quando recebidos até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, considerada a hora oficial de Brasília.
§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil subsequente ao vencimento que ocorrer em dia sem expediente da Câmara Municipal.

Art. 13. Será fornecido, pelo sistema de processamento legislativo eletrônico da Câmara Municipal de Paranavaí, recibo eletrônico dos atos praticados, e que conterá as informações relativas à data, à hora da prática do ato e à identificação da proposição.

Art. 14. O sistema de processamento legislativo eletrônico da Câmara Municipal de Paranavaí estará ininterruptamente disponível para acesso, salvo nos períodos de manutenção do sistema previamente comunicados.

Art. 15. É livre a consulta, no sítio da Câmara Municipal de Paranavaí, às proposições e aos atos relativos ao processo legislativo eletrônico.

Art. 16. As proposições e documentos produzidos eletronicamente com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.
§ 2° Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados na Secretaria da Câmara no prazo de 02 (dois) dias contados do envio de petição eletrônica, em original ou cópia autenticada;

Art. 17. A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada total ou parcialmente por meio eletrônico.
Parágrafo único. Os autos dos processos legislativos eletrônicos deverão ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a formação de autos suplementares.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. A Câmara Municipal de Paranavaí, na forma da Lei, deverá utilizar de sistemas eletrônicos de processamento de proposições legislativas por meio de autos total ou parcialmente digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e externas.

Art. 19. As rotinas e as modificações de procedimentos decorrentes da aplicação no processo legislativo eletrônico serão incorporadas, conforme sua abrangência, ao Regimento Interno.

Art. 20. Será admitida a apresentação física de proposições, e dos atos a elas relacionados, simultaneamente com o processo eletrônico no decorrer de 1 (um) ano a partir da publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. Passado o prazo estabelecido neste artigo, as proposições por meio físico somente serão aceitas conforme exceções previstas nesta Resolução.

Art. 21. As rotinas e procedimentos administrativos inerentes ao processo legislativo eletrônico serão regulamentados por meio de Ato da Mesa.

Art. 22. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 23. O processo legislativo eletrônico terá início após todos os procedimentos necessários para sua implantação.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 13 de setembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9FDFA430

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

Pregão Eletrônico Nº 007/2021
Processo Administrativo nº 013/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: Vicente Departamentos Eireli- ME com sede a Rua Água Frias, 280 – Águas Frias, na cidade de Alfredo Wagner-SC, CNPJ nº 27.286.283/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Ariane Dorigon , residente e domiciliado na cidade de Alfredo Wagner-SC, inscrito no CPF nº 049.570.149-14.

OBJETO: Registro de Preços, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informáticas e afins destinado ao CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**,** conforme ata registrada em sessão e proposta ajustada, para período de 12(doze) meses .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903000000 – Material de Consumo
01001041220001000244905200000 - Material Permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: . A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

.
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/09/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

ARIANE DORIGON
Represente contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D899D7A1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

Pregão Eletrônico Nº 007/2021
Processo Administrativo nº 013/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: Ultra Licitações Ltda - ME com sede a Rua João Suzin Marini, 607, Pav. Sala 03 – Nossa Senhora da Salete , na cidade de Concordia-SC, CNPJ nº 36.524.917/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor

Delci Maria Siega , residente e domiciliado na cidade de Concordia-SC, inscrito no CPF nº 533.235.729-04.

OBJETO: Registro de Preços, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informáticas e afins destinado ao CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.125,00 (Um mil , cento e vinte e cinco reais),conforme ata registrada em sessão e proposta ajustada, para período de 12(doze) meses .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903000000 – Material de Consumo
01001041220001000244905200000 - Material Permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: . A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

.
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/09/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

DELCI MARIA SIEGA
Represente Contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B339A14C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

Pregão Eletrônico Nº 007/2021
Processo Administrativo nº 013/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: Techno Importação e Exportação de Eletrônicos LTDA – ME com sede a Rua Abramo Eberle,136, sala 01, centro, na cidade de Concordia-SC, CNPJ nº 41.011.821/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Jean Carlo Perin Zucchi , residente e domiciliado na cidade de Concordia-SC, inscrito no CPF nº 061.080.219-42.

OBJETO: Registro de Preços, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informáticas e afins destinado ao CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), conforme ata registrada em sessão e proposta ajustada, para período de 12(doze) meses .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903000000 – Material de Consumo
01001041220001000244905200000 - Material Permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: . A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

.
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/09/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
Represente Contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0F41660D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

Pregão Eletrônico Nº 007/2021
Processo Administrativo nº 013/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: NBB Comercio de Equipamentos de Informática LTDA- ME com sede a Rua Rua Goiás ,862, sobre loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva -SP, CNPJ nº 10.820.186/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Daniel Nicola , residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, inscrito no CPF nº 216.721.888-57.

OBJETO: Registro de Preços, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informáticas e afins destinado ao CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.181,99 (Três mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme ata registrada em sessão e proposta ajustada, para período de 12(doze) meses .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903000000 – Material de Consumo
01001041220001000244905200000 - Material Permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: . A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

.
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/09/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

DANIEL NICOLA
Represente Contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A5070E36

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

Pregão Eletrônico Nº 007/2021
Processo Administrativo nº 013/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: Connectgov LTDA - EPP com sede a Av. Getúlio Vargas , 5225, sala 01, zona III, na cidade de Umuarama-PR, CNPJ nº 38.047.263/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Antônio Augusto Neto , residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, inscrito no CPF nº 312.995.631-04.

OBJETO: Registro de Preços, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informáticas e afins destinado ao CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 22.633,40 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**,** conforme ata registrada em sessão e proposta ajustada, para período de 12(doze) meses .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903000000 – Material de Consumo
01001041220001000244905200000 - Material Permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: . A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

.
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/09/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

ANTÔNIO AUGUSTO NETO
Represente Contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:775FA550

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

Pregão Eletrônico Nº 007/2021
Processo Administrativo nº 013/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: C P Suzuki - ME com sede a Av. Brasil, 2304, zona 03, na cidade de Maringá-PR, CNPJ nº 22.129.469/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Carolina de Paula Suzuki , residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, inscrito no CPF nº 085.317.009-65.

OBJETO: Registro de Preços, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informáticas e afins destinado ao CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 676,00 (Seiscentos e setenta e seis reais)**,** conforme ata registrada em sessão e proposta ajustada, para período de 12(doze) meses .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903000000 – Material de Consumo
01001041220001000244905200000 - Material Permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: . A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

.
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/09/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CAROLINA DE PAULA SUZUKI
Represente Contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:ABF26F6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 174

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: M3 COMERCIO SOFTWARE EIRELI - ME.
CNPJ: 20.040.746/0001-36
Objeto: AQUISIÇÃO DE ANTI-VÍRUS COM CONSOLE EM CLOUD PARA 36 MESES.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.40.00.00 – Fonte 001.
Prazo de Vigência: 15 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2024.
Valor do Contrato nº 174/2021: R$8.455,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 24/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de agosto de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FBD743B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: R R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ:13.435.178/0001-07
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Etanol).
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 15 de setembro de 2021 até 15 de setembro de 2022.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 40/2021: 0,50% de Desconto sobre o valor de cada item atribuído ao preço semanal do SLP-Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo -ANP, sendo o valor máximo da contratação de R$51.055,00 (Cinquenta e um mil e Cinquenta e cinco reais).

Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 25/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BC2D24FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 177

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
CNPJ: 12.491.159/0001-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PORTAL WEB SITE E CONTAS DE E-MAIL.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 – Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de Vigência: 17 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2022.
Valor do Contrato nº 177/2021: R$2.389,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e nove reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 21/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 17 de agosto de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3A604CAA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.821/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE** a servidora pública municipal **APARECIDA LUCIANO DE LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 140.874.198-94, matrícula 932, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 4.246,09**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.754,48**), acrescido do anuênio (52%) no importe de (**R$ 1.432,33**) e abono Classe A no importe de (**59,28**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F2B4E38D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.823/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO a servidora pública municipal **IVONE DE BARROS GASPARINI**, CPF nº 457.482.929-04, matrícula 6.509, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, e **art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal**, com proventos integrais à média das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, **no importe total de R$ 1.462,64**, garantido o salário mínimo nacional vigente, sem paridade e com reajustes na mesma data e de mesmo percentual ao concedido para beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, conforme processo protocolado sob nº 0077.0078.585/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8AA1A5E2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.824/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **JAIME LIMA DA SILVA** (CPF n° 624.338.579-53) pelo falecimento de **ALAIDE VIEIRA DA SILVA**, servidora municipal ativa no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, CPF nº 030.011.699-31, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 0077.0078554/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade da remuneração base da contribuição previdenciária percebida pela servidora no cargo efetivo, (**R$ 1.556,51**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 04 de Agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E187F047

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.825/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **ENFERMEIRA** a servidora pública municipal **SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS**, CPF nº474.504.109-82, matrícula 661, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 7.888,28**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 4.992,58**), acrescido do anuênio (58%) no importe de (**R$ 2.895,70**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:EA6395A1

PROCURADORIA
LEI Nº 5.045/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e inclui incisos LIV e LV ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída a "**Semana Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal**", a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, no Município de Paranavaí.

Art. 2º Na semana será realizada ações de campanhas de esclarecimentos à população com objetivo de conscientizar a população sobre:
I- a importância ao tratamento que deve ser dispensado aos animais para a promoção dos direitos dos animais;
II- palestras educativas nas escolas para adoção responsável e cuidados;
III- palestras com temas voltados a transmissão de doenças, epidemiologia, patogenia, controle e prevenção de doenças e vacinação;
IV- a importância do controle reprodutivo da população de cães e gatos.

Art. 3º A "**Semana Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal**" passará a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 4º Simultâneo a "**Semana Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal**", fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.
§ 1º O Dia Municipal dos Protetores dos Animais tem por objetivo homenagear as pessoas que atuam como protetores de animais.
§ 2º Entende-se por protetores dos animais as organizações da sociedade civil organizada, bem como o protetor independente que é um cidadão engajado, altruísta, reconhecido pela sociedade como uma pessoa engajada em tais assuntos.

Art. 5º A presente Lei poderá ser objeto de regulamentação pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 6º Inclui incisos LIV e LV ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"LIV – Semana Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro;
LV – Dia Municipal dos Protetores dos Animais a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro;"

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:431552ED

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA**, com sede na Rua Professor Geraldo Longo, 245, Jd. São Jorge – CEP: 87710-010, inscrita no CNPJ sob n° 19.201.214/0001-54, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **DANILA ANGELICA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor Alencar Furtado x R. Oscarlini c. Duarte, Av. Heitor Alencar Furtado x Av. Euclides da Cunha e Av. Euclides da Cunha x R. Professor Geraldo Longo, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0D4D6E46

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 1318, Centro – CEP: 87705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Eduardo Ferreira Ribeiro**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 13 (treze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Paraná x Av. Heitor Alencar Furtado, Praça Portugal x Praça Portugal, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Souza Naves, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Riachuelo, Rua Pernambuco x Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Pernambuco x Rua Minas Gerais, Av. Rio Grande do Norte x Rua Minas Gerais, Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas,

Avenida Distrito Federal x Av. Juscelino Kubitschek, Rua Amapá x Rua Rio Grande do Sul, Rua Sineval Fortes x Rua Luís Zaros, Rua Luís Spigolon x Av. Paraná e Rua Antônio Felipe x Praça da Xícara, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8203949A

PROCURADORIA
TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº. 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A SPAP-SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado,S/N, LOTE 19, CEP 87.701-970, neste ato representada por seu representante legal **EGLEIA FALAVINHA EREDIA SOUMAILLI**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital n° 001/2021, tem por objeto; prestação de serviços na área de meio ambiente, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para abrigo e cuidados básicos de animais que recolhidos de seus antigos tutores em decorrência de maus tratos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 20/09/2021 a 20/09/2022, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1. objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo

expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. DA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O servidor público nomeado como Gestor deste Termo de Colaboração, Aparecida de Fátima Ferreira representará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A Sra Egleia Falavinha Eredia Soumailli, presidente da OSC, telefone (44) 99807-4650, é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidades adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº

18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores Aparecida de Fátima Ferreira, Thais Marina Pereira e Murilo Pitta Rizzato, nomeadas mediante a Portaria nº 022/2021.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais liberados da seguinte forma: 1 parcela a ser paga no mês de setembro de 2021 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),11 (onze) parcelas mensais a serem pagas nos meses de outubro/dezembro do ano de 2021 e janeiro/setembro do ano de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo deste instrumento).

8.1. As despesas oriundas deste convênio serão adimplidas através da seguinte dotação orçamentária:
09.002.18.541.0012.2.201-33.50.43.00

8.2. Recursos provenientes da fonte de arrecadação de contrapartida da SANEPAR que é destinada ao fundo municipal do meio ambiente conforme Lei Municipal n° 2.359/2002

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinada a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente

instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 20 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambinete
Decreto Municipal nº 21.786/2021

_____
Presidente da OCS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:275D4B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 266/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI, C.P.F. nº. 066.429.449-92,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **21 e 22 de setembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **23 de setembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E4F762FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 267/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ISABEL MENDES PEREIRA DA SILVA, C.P.F. nº. 047.734.884-09,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **21 e 22 de setembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **23 de setembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:39E7CD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 268/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO, C.P.F. nº. 061.339.739-86,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **TOPÓGRAFO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **21 e 22 de setembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio completo e Curso Técnico em Agrimensura (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (CRTs) (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **23 de setembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:97CF14A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 5.047/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 150.000,00 (Cento e CinquentaMil Reais),**destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1493)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil– FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.04	Contratação por tempo determinado	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (452)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica – FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17de Setembrode 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 055/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5B9F76DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 5.048/2021

AUTORIZA OPODEREXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especialno montante de **R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais),**destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01(1501)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades DO IPSP - Taxa de Administração	
0001	Recursos Ordinários Livres - Regime Próprio de Previdência	
3290.22	Outros encargos sobre a dívida por contrato	50.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01(1502)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades DO IPSP - Taxa de Administração	
0001	Recursos Ordinários Livres - Regime Próprio de Previdência	
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	70.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01(14)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades DO IPSP - Taxa de Administração	
0001	Recursos Ordinários Livres - Regime Próprio de Previdência	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01(15)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades DO IPSP - Taxa de Administração	
0001	Recursos Ordinários Livres - Regime Próprio de Previdência	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01(21)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades DO IPSP - Taxa de Administração	
0001	Recursos Ordinários Livres - Regime Próprio de Previdência	
4490.51	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 3º - EstaLeientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 deSetembrode 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 061/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:12085A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.846/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.047/2021,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 150.000,00 (Cento e CinquentaMil Reais),**destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1493)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil– FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.04	Contratação por tempo determinado	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (452)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica – FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º - EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4FED1B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.847/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.048/2021,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especialno montante de **R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais),**destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01(1501)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades DO IPSP - Taxa de Administração	
0001	Recursos Ordinários Livres - Regime Próprio de Previdência	
3290.22	Outros encargos sobre a dívida por contrato	50.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01(1502)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades DO IPSP - Taxa de Administração	
0001	Recursos Ordinários Livres - Regime Próprio de Previdência	
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	70.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01(14)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades DO IPSP - Taxa de Administração	
0001	Recursos Ordinários Livres - Regime Próprio de Previdência	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01(15)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades DO IPSP - Taxa de Administração	
0001	Recursos Ordinários Livres - Regime Próprio de Previdência	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01(21)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades DO IPSP - Taxa de Administração	
0001	Recursos Ordinários Livres - Regime Próprio de Previdência	
4490.51	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 3º - EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 deSetembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:50A657EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 - RETIFICADO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE INGLÊS, DESTINADAS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **AULAS DE INGLÊS,** destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 21/09/2021 às 08:30 horas do dia 01/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 01/10/2021 às 09:30 horas do dia 01/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/10/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 520.560,00 (quinhentos e vinte mil quinhentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 17 de setembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:DA6FAF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

A Diretoria de Compras e Licitação do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunica a retificação relativa ao **ANEXO II DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10/09/2021, para que surtam seus efeitos legais.

ERRATA

Na alínea B, do item 10.1.1, **onde se lê:**

b) Quando o imóvel não for de propriedade da Contratada, deverá ser anexado compromisso hábil entre o cedente ou locador, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, onde conste declaração formal do cedente ou locador, de que tal imóvel está disponível e vinculado ao Contrato, sob as penas cabíveis.

Leia-se:

b) Quando o imóvel não for de propriedade da Contratada, deverá ser anexado compromisso hábil entre o cedente ou locador, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, sob as penas cabíveis.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:B8F712AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 88/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 51/2021, cujo objeto é a contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência, no valor total de R$ 65,66 (sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em favor de PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ nº: 61.198.164/0001-60.

Pato Branco 17 de setembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:9E1EFBDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2021

Contrato nº 165/2014.GP. Dispensa de Licitação nº 54/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Zeferino Mazorana & Cia. Ltda. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Oswaldo Aranha nº 491, Centro, tipo sala comercial, andar térreo, matrícula nº 15.057, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 339,32 m², cuja sala de alvenaria com 73,0 m² de área construída, no Lote 04 da Quadra 130, em Pato Branco – PR, espaço que será utilizado pela Secretaria de Administração e Finanças, para instalação da Junta Militar, conforme solicitação apresentada no protocolo 407115/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Lei 8.245/91 as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência de 15 de setembro de 2021 até 15 de setembro de 2022. Do Valor: Reajusta o valor, parcialmente pelo IGPM (15%), passando o valor de R$ 1.522,50 para R$ 1.750,00 totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 21.000,00. Dot. Orç.: 1643 - 9769. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ZEFERINO JOSÉ MAZORANA
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F4D6D230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - PROCESSO Nº 164/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a **Contratação de empresa especializada em construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial,** com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos deste Edital, sendo a licitação do tipo **"menor preço",** critério de julgamento **"menor preço global"** e regime de execução "**empreitada por preço global"**, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ 456.310,54**. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1565, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de Setembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 251/2021.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F67D38A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 165/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que

realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para a (i) **Execução 2º etapa da Reforma da Unidade Básica de Saúde Bortot,** com área de 432,50m² (sem acréscimo), localizado na Rua Olavo Bilac, 377, Bairro Bortot neste Município atendendo as necessidades da Secretária de Saúde; e a (ii) **Execução dos serviços de base de concreto armado e instalação de gramado sintético, com área total de 300,00 m², localizado na Escola Parque do Som** Rua Frei Sérgio Hillescheim, Bairro Parque do Som neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos deste Edital., sendo a licitação do tipo **"menor preço",** critério de julgamento **"menor preço global por lote "** e regime de execução **"empreitada por preço global",** e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ 192.115,05**. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as **09 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021,** junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1565, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de Setembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 251/2021.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F0D5BC12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1139

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014; na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021 e na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme especificado abaixo:

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Theine Daneluz Xavier	14º
Fernanda Heloísa Bertoglio	15º
Maylim Mota Lopes	16º

SERVENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Adrieli Figueira	24º
Bruna Bet Cortivo	25º

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Rodrigues De Vargas Gabriel	9º
Patrícia Dal Pupo Rosanelli	10º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:12145616

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.129

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/9/438928, de 14 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrículas nº 7743-7 e 10135-4, tendo em vista possível ofensa às disposições do art. 132 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245/93.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E8538043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.130

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e conforme o contido no Memorando nº 159/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **ADRIELLEN SIMIONATTO CAMPARA** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arquitetura, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:49884155

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.131

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e conforme o contido no Memorando nº 159/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***ADRIELLEN SIMIONATTO CAMPARA***, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico, símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9AB6BE35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.132

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e conforme o contido no Memorando nº 159/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***ELOA JULIA DE CEZARO EIDT***, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arquitetura, símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A2644B0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.135

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Protocolo nº 2021/9/438886, de 13 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública ***ROSELIA CORDEIRO,*** Matrícula nº 7342-3, do cargo de Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:853E3EFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.136

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Protocolo nº 2021/9/438887, de 13 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Servente de Limpeza, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***NAIR DALL OLMO RODRIGUES,*** matrícula nº 6381-9, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D76165A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.137

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o término de Contrato de Trabalho, dispensar os empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, formalizado através dos Editais 008/2018, 006 e 008/2020, conforme especificado no quadro abaixo:

NOME	CARGO	VENCIMENTO
Raquel Adriana de Linhares	Professor CLT	17/09/2021
Janete de Lourdes Carneiro Damasceno	Professor CLT	17/09/2021
Vanessa Beatriz Benini	Professor CLT	17/09/2021
Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz	Professor CLT	17/09/2021
Terezinha Marli de Oliveira	Professor CLT	17/09/2021
Andressa Dias Cardoso da Cunha	Professor CLT	24/09/2021
Nidia Marcia Pilar Hornes dos Santos	Professor CLT	24/09/2021
Sissy Mar Titton	Técnico em Raio X CLT	08/09/2021
Aparecido Goes	Enfermeiro CLT	12/09/2021
Denize Potoskei	Enfermeiro CLT	18/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:99D0F4F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.143

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***BARBARA SLONSKI DELBONI PADOAN***, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:47E230CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.144

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***LUANA VARASCHIM PERIN***, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Ação Social, revogando a Portaria nº 1.118 de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C20F3708

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.141

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido no Memorando nº 659/2021, de 16 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando as disposições do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020; e

Considerando a necessidade de instituir uma Comissão para acompanhar o Processo de Seleção dos candidatos às vagas de Assistente Alfabetizador do Programa Tempo de Aprender, Ciclo 2021/2022 na Rede Pública Municipal de Ensino de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Programa Tempo de Aprender, a qual receberá as inscrições dos candidatos ao Programa e realizará a seleção para o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Assistente Alfabetizador do Programa Tempo de Aprender, Ciclo 2021/2022, nas escolas contempladas da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco.

Art. 2º Ficam os membros da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria:
I - Jusara Aparecida de Oliveira Santos Ritzmann - Coordenadora;
II - Renata Bugança Scheleder;
III - Silvia dos Santos;
IV - Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo;
V - Fernanda Aparecida Andrade.

Art. 3º Os membros da Comissão de que trata esta Portaria, exercerão suas atividades sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo do desempenho de suas funções ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:7F09F35D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANW6867	277510T000004971	09/07/2021	57030	
ANZ3037	277510T000002477	07/07/2021	54600	
ASA3525	277510T000020278	06/07/2021	52311	
BDH1601	277510T000004966	09/07/2021	57030	2493539612
DSP0186	277510T000000103	07/07/2021	55500	
EBD7E90	277510T000004972	09/07/2021	57030	
MMH2D14	277510T000004965	09/07/2021	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D4D9FDBD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVR2901	277510T000033377	08/07/2021	72340	2432518017
BAN3835	277510T000011275	06/07/2021	54600	951308501
BBE2895	277510T000004937	06/07/2021	54600	4387081200

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A99BE3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 72/2021
PLATAFORMA: www.gov.br/comprasnet
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 15/10/2021**. Abertura das Propostas: **15/10/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

17/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E71F5C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Edson José de Moura Cordeiro, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 30 de Setembro do corrente ano (Quinta - Feira), com inicio ás 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Vale ressaltar que como meio de prevenção ao COVID-19, o acesso ao Auditório fica condicionado ao uso obrigatório de máscaras durante toda a Audiência Pública.
Os munícipes em geral podem também acompanhar a transmissão da Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CF8B4A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2021 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **MARIA LUCIANE CARDOZO,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.184.837-6-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 03/2020, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 17 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5BE62BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2017 DO PROCESSO Nº 61/2017 DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: JAMIL PECH
Contratado: Rizzatto & Rizzatto Ltda EPP
CNPJ: 05.465.872/0001-49
Responsável: RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto Aditivo Prazo.
Vigência: 19/09/2021 à 18/11/2021.

Paulo Frontin, 17 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D596655A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 093/2021

Súmula: Revoga o artigo 4º do Decreto Municipal 080/2021 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Artigo 4º do Decreto Municipal 080/2021 de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, 17 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6FD6B557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094/2021

Súmula: Dispõe sobre a retomada as atividades presencias e estabelece o Ensino Híbrido em caráter excepcional as atividades pedagógicas das Instituições de Ensino do Munícipio que ofertam turmas de Infantil IV e V, Sala de Apoio e Sala de Recursos Multifuncional e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Autorizar a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino do Munícipio

de Paulo Frontin-PR, que atendem turmas de Infantil IV e V, Sala de Apoio e Sala de Recursos Multifuncional.

Parágrafo único: O retorno das atividades presenciais está vinculado ao cumprimento integral do disposto neste decreto. Cabendo a Secretaria Municipal de Educação expedir Orientações Complementares e/ou suspender a qualquer tempo se identificada situação que demonstre risco a saúde.
Art. 2º Fica instituído o Ensino Híbrido, sendo um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos alunos às atividades presenciais;

Parágrafo Único. Na presença de casos suspeitos ou confirmado de COVID-19, envolvendo alunos, professores ou funcionários, há a possibilidade de suspensão das atividades presenciais imediatamente, por um prazo de até 10 dias.

Art.3º O retorno presencial das turmas de Infantil IV e V, Sala de Apoio e Sala de Recursos Multifuncional, começará a ser implantado, onde dependendo da quantidade de alunos e tamanho da sala de aula, haverá divisão de grupos e revezamentos, conforme a RESOLUÇÃO da SESA Nº735/2021;

§1° Iniciando-se o atendimento pedagógico presencial para as turmas de Sala de Apoio em 27 de setembro do respectivo ano;

§2° Iniciando-se com as turmas de Sala de Recursos multifuncional em 04 de outubro do respectivo ano na Escola Municipal Tecla Romko;

§3° Iniciando-se com as turmas de Infantil IV e V em 04 de outubro do respectivo ano nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil Dona Anice;

Art. 04º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, 17 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CF3A90F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 95_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios e matérias de copa e cozinha. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 20/09/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 01/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 17 de Setembro de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C35E9336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2021

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva portador do CPF n° 670.551.259-87, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópico sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1481, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei nº 13.995 de 2020 e Portarias MS nº 1.393 e nº 1.448 de maio de 2020, resolvem, de comum acordo, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Repasse de recursos ao **HOSPITAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020, Portaria nº 2.006 de 18 de agosto de 2021, no valor de R$ 28.723,20 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:92A15ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **096/2021**.
O MUNICIPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 07/10/2021, na plataforma eletrônica – bll.org.br. realiza--rá licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	VALOR	PRAZO
Contratação de serviços especializados de consultoria para revisão e atualização do Código Tributário Municipal.	41.453,33	300 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên, Paraná, Brasil- Telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser

examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas ,373, das 08:00 as 17:00 horas.

Piên, 17 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:14997414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 029/2020

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JJC COMÉRCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **JJC COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.125.358/0001-38, estabelecida na Avenida Brasil, nº 109, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1140, representada neste ato pelo Sr. **Jair Cavalheiro Pires,** portador do RG nº 609.790 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 247.778.549-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2020 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 16/09/2021.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:D47F44E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 030/2020

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 16.967.848/0001-24, estabelecida na Rua Coronel Bento D´ Amorim, nº 531, Sala 03 Bairro Centro, em Campo Alegre/SC, CEP 89294-000, fone: (47) 3632-7475, e-mail financeiro@planosaogabriel.com.br; representado neste ato pelo Sr. **Luis Guilherme Huttl Schroeder,** portador do RG nº 5735625 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 104.203.819-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 052/2020 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 16/09/2021.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:946E17FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 97_2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **097/2021**.
O MUNICIPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 08/10/2021, na plataforma eletrônica – bll.org.br. realiza-rá licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	VALOR	PRAZO
Contratação de serviços especializados de consultoria para atualização do cadastro técnico imobiliário.	313.520,00	220 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên, Paraná, Brasil- Telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas ,373, das 08:00 as 17:00 horas.

Piên, 17 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:799C8596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2021

Modalidade: DISPENSA N° 138/2021
Contratado: METASAÚDE TELEMEDICINA S.A
CNPJ: 43.016.564/0001-25
Objeto: Contratação de plataforma online para realização de consultas médicas à distância, disponibilização de totem para acesso ao sistema.
Valor: 12.760,00 (Doze mil, setecentos e sessenta reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 17 de setembro de 2021.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E62880ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 03/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO SERGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4° da Lei 101 de 04 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 2° Quadrimestre de 2021, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA: todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data: 22/09/2021
Horário: 14h:00 min.
Local: Nas dependências da Casa da Cultura, situada á Rua Presidente Vargas, Centro.

Pinhal de São Bento, 15 de Setembro de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:C712D321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 69/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **07/10/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de costura e para prestação do serviço de ministrar aulas de dança, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Cultura do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/10/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/10/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 17/09/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:DBCB5D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 70/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **08/10/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de material e sistema de monitoramento nos departamentos do Município., mediante licitação.

PROTOCOLO: 08/10/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 08/10/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 17/09/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E5C05F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Nº 68/2021, na forma presencial.

COM LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP E LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: Aquisição de aviamentos, tecidos e correlatos, mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Onde se lê:
2.2.1 O Município fica responsável por retirar o material objeto da presente licitação com veículo próprio no local indicado pela contratada desde que a distância não seja superior a 100Km do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento. Em distâncias superiores a 100Km a contratada deverá fazer a entrega diretamente no pátio de máquinas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

Leia-se:
2.2.1 O Fornecedor deverá entregar os itens dentro no Município de Pinhal de São Bento/PR, no local indicado pela Administração, arcando com todos os custos de frete e transporte.

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas **permanece** para o dia 07 de outubro de 2021, às 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 17/09/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:17D5FFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 71/2021, na forma presencial.

COM LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP E LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **08/10/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ, mediante licitação.

PROTOCOLO: 08/10/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 08/10/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 17/09/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:9F04DAB1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 248/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/09/2021 (saída 12:30 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para realizar consultas no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de Setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F306E6B1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 249/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/09/2021 (saída as 05:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ivan José Carvalho dos Santos e acompanhante para realizar consulta no Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz (FAG) de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de

pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de Setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D89ED7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2021, que acontecerá dia **22/09/2021 às 09:00 horas,** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSOR GILMAR
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:FC477028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/2021 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 038/2021 - CEDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.095/2020, conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do Município de Piraquara ao repasse do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação nº 038/2021 – CEDCA
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de setembro de 2021.

KARIN LUCIANE WILL
Vice-Presidente do CMDCA
Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22140E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24/2021 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 043/2021 - CEDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.095/2020, conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 09 de setembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Piraquara ao repasse para Fortalecimento de Projetos de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19 da Deliberação nº 043/2021 – CEDCA
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de setembro de 2021.

KARIN LUCIANE WILL
Vice-Presidente do CMDCA
Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DD9B612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0004574-65.2008.8.16.0034

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **ANGELO RUIZ GIMENEZ, proprietário do lote 9, LAZARO RUIZ GIMENEZ, proprietário do lote 10, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **VILMAR JAKUBOUSKI**, brasileiro, pintor, portador da cédula de identidade CI/RG nº 9.122.821-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.152.219-90, casado em comunhão parcial de bens, com **AUREA ALVES DE LIMA JAKUBOUSKI**, brasileira, cozinheira, portadora da CI/RG nº 7.655.177-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.761.109-67, residentes e domiciliados na Rua das Rosas, nº 26, Planta Jardim das Orquídeas, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Levantamento topográfico do lote 16 da quadra 56A (de fato), da Planta Jardim das Orquídeas, oriundo dos lotes 09 e 10 da quadra 3A (aprovado) da Planta Jardim das Orquídeas, localizado na Rua das Rosas, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183084.12; E: 687788.53 e seguintes medições: Mede 16,50 metros de frente para Rua das Rosas. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 15,50 metros e confronta com o lote 09 (aprovado) atual Rua do Abacateiro. Pelo lado direito mede 15,50 metros e confronta com parte do lote 11. Nos fundos em relação à Rua das Rosas, mede 16,50 metros e confronta com parte do lote 09 e 10. Perfazendo uma área total de 255,75 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROCESSO 0004574-65.2008.8.16.0034.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 13 de setembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:111197EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7384/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **ALEXANDRE BEETZ, GUILHERME BEETZ E HELENA TRAPP BEETZ, proprietários, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **GUILHERME BEETZ NETO**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade CI/RG nº 4.626.041-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.245.189-91, casado em Comunhão Universal de Bens, com **SALETE SIMIÃO BEETZ,** brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 5.191.862-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 815.226.909-30, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Beetz, nº 324, Planta Volteio, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ‘’Lote 04-R da Planta de subdivisão de herdeiros de Alexandre Beetz, situado no lugar denominado Volteio, quadro urbano do Município de Piraquara – PR. Mede 12,00 metros de frente para a rua Alexandre Beetz. Pelo lado direito mede 74,86 e confronta com o lote 03 de Luciano Beetz. Pelo lado esquerdo mede 74,45 metros e confronta com o lote 05 de Rubens Roberto C. Beetz. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com parte da área Marco Antonio Erhardt. Perfazendo uma área total de 857,53 metros quadrados”. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 7384/2021.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 13 de setembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65ED450A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.136/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **ORLANDO CESTO, proprietário, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARCIA DALILA FARIAS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 10.011.551-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.185.909.86, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso, nº 127, Jardim Santa Mônica, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 50 LOTE 21 (21-R1) PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA nº 127*** ***“Lote de forma irregular oriundo parcialmente do Lotes 21 quadra Q=50 abrangendo área de 198,62m², cuja descrição inicia se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue confrontando com a Rua Bom Sucesso com o azimute de 111º04'36” e a distância de 10,15 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 21-R2 Quadra Q=50 com o azimute de 201º41'35" e a distância de 19,83 m até o vértice '02' ; Deste segue confrontando com o Lote 21-R2 Quadra Q=50 com o azimute de 291º41'19" e a distância de 9,93 m até o vértice '03' ; Deste segue confrontando com o Lote 18 Quadra Q=50 e Lote 20 Quadra Q=50 com o azimute de 21º04''36” e a distância de 19,73 m até o vértice '0=PP' ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 198,62m².”.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 16.136/2020.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 14 de setembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:87B65637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 2.592/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA SEVERINO PEREIRA DE CASTRO, proprietário do lote 370, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Felipe Borba Resende, Peterson Geraldo, Yolanda Ferreira e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MÁRCIO NOGUEIRA DE SOUZA**, brasileiro, vigilante, portador da cédula de identidade CI/RG nº 8.778.341-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.078.309-55, casado em comunhão parcial de bens com **CRISTIANE DICO DE SOUZA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 47.188.618-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 404.749.798-30, residentes e domiciliados na Avenida Goiás, nº 107, Jardim dos Estados I, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 24, PARTE DO LOTE 370 (370-R1), PLANTA JARDIM DOS ESTADOS I -“Lote de forma regular oriundo parcialmente do Lote 370 da quadra 34, abrangendo área de 225,75m², da planta aprovada Jardim dos Estados I cuja descrição inicia-se no vértice denominado ‘0=PP’; Deste segue confrontando com a Avenida Goiás com o azimute de 175°55’48” e a distância de 6,45 m até o vértice ‘01’; Deste segue confrontando com o Lote 371 Quadra 24 com o azimute de 265°55’48” e a distância de 35,00 m até o vértice ‘02’; Deste segue confrontando com o Lote 368 Quadra 24 com o azimute de 355°55’48” e a distância de 6,45 m até o vértice ‘03’; Deste segue confrontando com o Lote 370-R2 Quadra 24 com o azimute de 85°55’48” e a distância de 35,00 m até o vértice ‘0=PP’; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 225,75m².”.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 2.592/2020.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de setembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22BEFD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 603/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA JOSE ELEUTÉRIO GAIO, proprietário do lote 18, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Robson Luiz Martins Lopes, e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JESSE SERAFIM DA SILVA**, brasileiro, motorista de ônibus, portador da cédula de identidade CI/RG nº 6.376.347-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.237.719-91, casado em comunhão parcial de bens com **CRISTIANE MARTINS LOPES SILVA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 7.606.969-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.267.779-11, residentes e domiciliados na Rua Cedro, nº 09, Planta Vila Santa Maria, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 16 LOTE 18 (18-R) PLANTA VILA SANTA MARIA - "Lote de forma regular oriundo do Lote 18 quadra 16, cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue confrontando com a Rua Cedro com o azimute de 269°29'48" e a distância de 17,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com a rua projetada Rua Boldo com o azimute 359°29'48" e a distância de 38,00 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o azimute de 89°29'48" e a distância de 17,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 17 Quadra 16 com o azimute de 179°29'48" e a distância de 38,00 m até o vértice '0=PP'; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 646,00m²". Observação: Lote encontra-se na Rua Cedro, esquina com a rua projetada Rua Boldo e distante 65,00m da esquina Rua Calôndela.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 603/2021.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de setembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BECBE6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.133/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA CELSO CESAR OSTERNACK, proprietário do lote 08, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador LIBINO GRIEBELER,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Cleonice Proença da Silva, Genilda Ramos, Claudinei Dantas Maciel e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **REGIANE DE SOUZA SANTANA**, brasileira, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 6.687.232-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.918.249-23, casada em comunhão parcial de bens com **JERÔNCIO SANTANA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.905.579-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.809-82, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Vitor dos Santos, nº 45, Planta Tarumã – Subdivisão dos Lotes Coloniais 60, 76 e 77, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 05 PARTE DO LOTE 08 (08-R1) PLANTA JARDIM TARUMÃ - "Lote de forma regular oriundo parcialmente do Lote 08 quadra 05 abrangendo área de 241,08m², localizado na Planta Tarumã – Subdivisão dos Lotes Coloniais 60, 76 e 77, cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue confrontando com a Rua Sebastião Vitor dos Santos com o azimute de 314°33'10" e a distância de 11,20 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 08-R2 Quadra 05 com o azimute de 43°27'39" e a distância de 21,15 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o Lote 08-R3 Quadra 05 com o azimute de 134°33'10" e a distância de 11,60 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 13-R1 Quadra 05 e Lote 12 Quadra 05 com o azimute de 224°33'10" e a distância de 21,15 m até o vértice '0=PP'; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 241,08m²". Observação: Lote encontra-se na Rua Sebastião Vitor dos Santos e distante 40,00m até a esquina com a Rua Gerhard Von Scheidt.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 16.133/2020.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de setembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B913025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.105/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA OTACILIO DA SILVA MACHADO e sua mulher DEOLINDA DO NASCIMENTO MACHADO, proprietários do lote 20, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Lilia Sizanoski, Esdra Garcia Vidal Oliveira, Denselly Umbelina Pereira da Silva e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JOEL CIRINO**, brasileiro, construtor civil, portador da cédula de identidade CI/RG nº 427672 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.152.179-49, convivente com **IRANI SANTOS DA SILVA**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI/RG nº 8.874.746-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.118.999-26, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Afonso Martins, nº 521, Planta Vila São Cristóvão, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 07 LOTE 20 (20-R) PLANTA VILA SÃO CRISTÓVÃO - "Lote de forma regular oriundo do Lote 20 da quadra 07 abrangendo área de 420,00m², da planta aprovada Vila São Cristóvão cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue confrontando com Rua Guilherme Afonso Martins com o azimute de 12°26'21" e a distância de 12,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 22 Quadra 07 com o azimute de 102°26'21" e a distância de 35,00 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o Lote 21 Quadra 07 com o***

azimute de 192°26'21" e a distância de 12,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 18 Quadra 07 com o azimute de 282°26'21" e a distância de 35,00 m até o vértice '0=PP'; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 420,00m². Observação: Lote encontra-se na Rua Guilherme Afonso Martins e distante 120,00m com a esquina Rua Martimiano Sábino da Silva. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 13.105/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de setembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5E52BA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 19.658/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.658/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021,** que tem por objeto a aquisição de hortifrúti para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **JOEL DO ROCIL JOSE BOMFIM**, com sede na Rua Eros Ruppel Abdala, n° 229, Centro, Tunas do Paraná/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.773.751/0001-03, vencedora dos **itens 01, 02, 03 e 04,** pelo valor total estimado de **R$ 241.927,31** (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos); **TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME**, com sede na Rua Dr. Murici, n° 2001, Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.736.378/0001-58, vencedora dos **itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 , 13, 14, 15, 16, 17 e 18,** pelo valor total estimado de **R$ 372.271,60** (trezentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Valor total homologado e adjudicado **R$ 614.198,91** (seiscentos e quatorze mil cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE7E5449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.590/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 519/2000, regulamentada pelo Decreto nº 1.863/2000,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar, Gestão 2021 - 2025:
I -Representantes do Poder Executivo Municipal:
a)Titular: Anna Maria de Camargo Linhares
b)Suplente: Amanda Waleska Sedlmaier
II -Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores na Área da Educação:
a)Titular: Renilde Steinheuser;
b)Suplente: Diogo Felipe Lourenço Amaral;
c)Titular: Carina Cristina Ribeiro Pires;
d)Suplente: Anderson de Roma Porteiro Dias.
III -Representantes de Pais de Alunos:
a)Titular: Terezinha Martins de Aguiar;
b)Suplente: Andréia Correia da Luz;
c)Titular: Mery Gonçalves da Silva;
d)Suplente: Julia Graciela Drabeski Calixto.
IV -Representantes de Entidades Civis Organizadas:
a)Titular: Maria Joana Trachinski;
b)Suplente: Edmauro José Macedo;
c)Titular: Juliana Braz Albuquerque;
d)Suplente: Ala Lucia Brudeck Zambão.
Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Conselho de Alimentação Escolar a senhora Maria Joana Trachinski e como vice-presidente a senhora Terezinha Martins de Aguiar.
Art 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.832/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0FB31562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 36.928/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 36.928/2021 de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021**, de contratação da empresa: **MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA., CNPJ: 09.259.689/0001-48**, que tem por objeto *o pagamento de inscrição para participação do 1º Congresso Nacional de Regularização Fundiária na cidade de São Paulo/SP,* sob o valor de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**

Piraquara, 17 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3B1A778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 14.526/2021 – ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 5.755/2017, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público e Acordo de Cooperação nº 01/2021, junto a **Organização da Sociedade Civil – OSC, Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente – ACRICA**, CNPJ nº 40.447.385/0001-54, que tem por objeto o fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na referida entidade. Vigência: Período de 12 meses, iniciando em 08 de setembro 2021 e findando em 08 de setembro de 2022. **Plano de Trabalho/Justificativa:** A ACRICA – CASA DOS GIRASSOIS é

uma instituição sem fins lucrativos localizada na Rua Cuiabá, 275, no bairro Vila Vicente Macedo neste município de Piraquara. Fundada em 11 de Março de 1992. Atende, de acordo com o Censo Escolar atuante, cerca de 105 alunos, no segmento da Educação Infantil e Ensino Fundamental com o intuito de manter a escola "CASA DOS GIRASSÓIS" Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o funcionamento de creche, educação infantil e ensino fundamental, centro de convivência e fortalecimentos de vínculos, com a defesa e garantia de direitos, alfabetização de jovens e adultos, prestando assistência aos educandos, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar, em consonância com a proposta pedagógica. O município ofertará alimentação escolar a todos os estudantes matriculados, com o intuito de assegurar a permanência destes estudantes, as quais serão atendidos pela entidade.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5036AB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 8, 16 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga Resoluções da Mesa Diretora.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogaras Resoluções da Mesa Diretora nº 1, de 24 de março de 2020, nº 2, de 18 de agosto de 2020 e nº 3, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 16 de setembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

AMADEUS PENGA
Vice-Presidente

MARLENE SOARES MUNHOZ
Secretária

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:330D1237

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DECLARAR LUTO OFICIAL NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PITANGA, NO DIA DE HOJE, PELO FALECIMENTO DO SR. JOSE DEMOSTHENES DA SILVA, EX-SERVIDOR DESTA CASA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar luto oficial no Legislativo Municipal de Pitanga,no dia de hoje, pelo falecimento do Sr. JoseDemostenes da Silva, ex-servidor desta Casa.

Art. 2º Determinar o fechamento da Câmara Municipal, ficando somente o expediente interno.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pitanga, 13 de setembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:11FD9702

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 61/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias:
I - nº 37, de 27 de maio de 2021;
II - nº 49, de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nadata desua publicação.

Pitanga, 16de setembro de 2021

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C58E71E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 62/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade de interrupção das férias através da Portaria nº 60, de 16 de setembro de 2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de procurador, contadas de 20 de setembrode 2021 a 27 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, conforme requerimento nº 71/2021, protocolado sob nº 0666/2021 e deferido em 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de setembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:7BCFA8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para três vereadores, visando a participação em um curso com o tema "cobrança tributária e o aumento da arrecadação municipal", com custo total no valor de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 17 de setembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:F6870FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021

DATA: 17 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Retifica dispositivos da Portaria nº 175/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Retificar o parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 175/2021, de 16 de Setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º –* *...*

Parágrafo Único: *O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,5 diárias (uma diária e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.*

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria supra mencionada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ACD4E2EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2021

DATA: 17 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

MOTORISTA:

Nome dos(as) Candidatos(as)	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
LUCINEIDE JOSEFA DOS SANTOS	382	37.240.178-8	11º
EDIMAR APARECIDO PEREIRA PARDINHO	1022	7.855.712-5	12º

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à divisão indicada munidos(as) dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. Os(as) candidatos(as) deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1C39982D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2021

DATA: 17 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 167/2021, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a designação de servidor do Quadro Efetivo para o exercício de suas funções junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em regime de dedicação integral exclusiva, com a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:11645CB4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL FONOAUDIOLOGA(O)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 95/2021

OBJETO: Edital de Credenciamento de profissional de fonoaudiologia para a Secretaria de Saúde.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 10/08/2021 as 09h00min até o dia 11/08/2022.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 06 de agosto de 2021.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:39B8FAC7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO, AUX. ENFERMAGEM, ACE E ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56/2021

OBJETO: Edital de Credenciamento de profissional enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de endemias, pessoa física, para atendimento na UBS deste Município de Pitangueiras, e de assistente social, pessoa física, para atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 02/08/2021 as 09h00min até o dia 02/08/2022 as 09h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 30 de julho de 2021.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F60E9AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 004/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Pavimentação asfáltica com CBUQ para trechos das Ruas: Walter Braucks, Dr. Celso Gerhardt e Abílio Rambo, situadas no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de 4.387,00 m².
VALOR TOTAL: R$ 327.760,28 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 05 de outubro de 2021 – às 09:00h (nove horas).
Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7A5976C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 280/2021

São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 7.527,00(sete mil e quinhentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7DA9FBF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 281/2021

São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 7.527,00(sete mil e quinhentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:49D2CBB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 282/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 8.561,99(oito mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3EAA9C86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 283/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 4.755,55(quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D93454B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 284/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **DELFINI INDÚSTRIA COMERCIO LTDA EPP.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00(três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B0579F9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 285/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **DELFINI INDÚSTRIA COMERCIO LTDA EPP.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00(três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D43706C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 286/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **DELFINI INDÚSTRIA COMERCIO LTDA EPP.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00(três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D242B6BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 287/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.723,56 (três mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0BE5888C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 288/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 579,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E9062083

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 289/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 579,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FD5D1A4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 290/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 579,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BEA30D81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 291/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 579,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6D723E53

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 292/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5E4AD8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – PMPPR Nº16/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 .EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2018.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52- CONTRATANTE, e a **Empresa INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, denominada CONTRATADA, **OBJETO:** Contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais de interesse do Município de Pontal do Paraná. Conforme Termo de Referência, parte integrante do contrato. **Fica, a partir desta data, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual até 19/09/2022**.Em decorrência da prorrogação do contrato em 12(doze) meses, o valor deste aditivo será de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).**

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B1CEC68D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021-DISPENSA Nº 45/2021-EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a empresa

M.W. GLOBAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.284.162/0001-64**, denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto **"adequação da cozinha da escola citada acima, localizada no Jardim Canadá, na cidade de Pontal do Paraná - PR, com área construída de aproximada 100,00 m²".**Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 44.284,64 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **06 (seis) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Pontal do Paraná, 08 de setembro de 2021.

VINICIUS CASANOVA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:EB18587A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 197/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 46/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2021-PROTOCOLO Nº: 11387/2021.

pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **Locatário**, do outro lado, a doravante denominado LOCADOR o SR. ANTONINHO LAÉRCIO DOS SANTOS MELLO, inscrito no RG nº 942027, e CPF nº 182.018.069-72.OBJETO:Locação de imóvel situado no endereço Rodovia PR-412, Nº 6.405, Balneário Leblon, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CEP 83.255-977, conforme matrícula nº 1.882 do cartório de registros de imóveis da Comarca de Pontal do Paraná, para abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com os assessórios, equipamentos e mobiliário constantes no processo licitatório 152/2021.
O valor do aluguel mensal é de R$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar a partir da assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991.

Pontal do Paraná, 17 de setembro de 2021.

VINICIUS CASANOVA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:753C22D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.208, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: " Institui no Município de Pontal do Paraná o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui no Município de Pontal do Paraná o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único.O código "SINAL VERMELHO " constitui forma de pedido de socorro e ajuda pelo qual a vítima pode sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de um "X", feita preferencialmente com batom na cor vermelha e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.
Art. 2ºO protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º desta Lei, o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados, coletando o nome da vítima, seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para o número 190 (Emergência – Polícia Militar).
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de segurança pública, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM– Rede Sorella " REDE DE APOIO À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ", entidades representativas de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados, objetivando a promoção e efetivação do Programa de Cooperação e Código "Sinal Vermelho" e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
Parágrafo único.O Poder Executivo Municipal deve promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.
Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8327EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º635 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e contido no Memorando nº 005/2021-1Doc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público Municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993.
Contrato nº 63/2018 - Pregão 20/2018 Construtora Madeira Nobre - Manutenção Vias
Contrato nº 21/2021 - Pregão 06/2021 Camila VenturinePaiva - Roçada/limpeza urbana

Secretaria	Fiscal	CPF
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	VITOR JOSE KAMINSKI	231.090.259-49

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1649861E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9878/2021 DE 17/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9878/2021 de 17/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
244 - 3.1.90.16.00.00	00104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
346 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,
Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CD06E78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9881/2021 DE 17/09/2021

DECRETO N°. 9.881, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no Município de Pontal do Paraná"

Considerando a redução do contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que possibilita a adoção de medidas mais brandas sem a imposição de riscos à saúde pública.

Considerando o abrandamento determinado pelo Governo do Estado do Paraná, por meio do Decreto nº 8.705, de 14 de setembro de 2021.

Considerando que eventual agravamento, pela desobservância do distanciamento social, fomentará a decretação de medidas mais restritivas, em prol da saúde pública, tendo em vista que as medidas públicas dependem da conduta ativa da população.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. O caput do art. 3º do Decreto nº 9.695, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, que não se encontrarem com as atividades suspensas, poderão funcionar até às 02 horas da manhã.
§ 1º. (...)
§ 2º. (...)
§ 3º. (...)
§ 4º. (...)"

Art. 2º. O caput art. 9º do Decreto nº 9.695, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Fica vedada a locomoção, permanência em qualquer espaço público, abarcando logradouros, praças, calçadão, orla (toque de recolher), entre o período das 02 às 05 horas da manhã.
Parágrafo único: (...)"

Art. 3º. Fica criado o parágrafo único, no art. 15 do Decreto nº 9.695, de 11 de junho de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 15. (...)
Parágrafo único: Aplica-se subsidiariamente as determinações do Decreto do Governo do Estado do Paraná."

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7334453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 2º da Lei nº 1895, de 31 de março de 2021, e ao contido no Ofício nº 25/2021, da Secretaria Municipal de Educação,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo nominados, a partir desta data, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Gracieli Martins Ramos Bernardo
Suplente: Aldete Pícolo Debiase
Titular: Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua
Suplente: Nalva de Oliveira Rocha Lourente

Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Mária Rutzatz da Silva
Suplente: Sinara Andréia Martins

Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Célia Regina Sardinha Soncin
Suplente: Marinalva da Silva Ramos

Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Dalva de Fátima Marcilli
Suplente: Maria Messias

Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Daniely Rodrigues
Suplente: Luna Sega
Titular: Rosenilda da Silva
Suplente: Robson Ribeiro Costa

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Heloisa Amancio da Silva
Suplente: Pedro Henrique Anisio de Lima
Titular: Maria Angélica de Oliveira Silva
Suplente: Joaquim José de Azevedo Neto

Representantes da Instituição do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Denise Ferreira da Silva
Suplente: Luciene Moraes Bueno

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Lucas Henrique Sanna Carvalho
Suplente: Rosimeire Aparecida da Silva

Representantes das escolas do campo:
Titular: Alessandra Lopes Ribeiro
Suplente: Rosane Aparecida da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15.09.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:01D0598A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 68.606,98 (sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	8.606,98

Fonte de Recursos – 778 – Convênio CAIXA 845704/2017/MCIDADES Rec Asfáltico

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.3	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 511 – Taxa – Prestação de Serviços

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e hum (09.09.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:7283028B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273

P O R T A R I A Nº. 273/2021

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a servidora pública municipal **SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.497.996.0 SSP/PR, matriculado sob o nº 557-0

para alimentar o sistema SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal - do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 016, de 18 de fevereiro de 2020, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação, retroativamente a 1º de setembro de 2021.

PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15/09/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:56F73507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 087/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°087/2021
Data: 17/09/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
Protocolo: 477/2021
Licitação: Pregão Eletrônico n° 031/2021
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de 01 (um) picador/triturador de galhos, para utilizar o seu material resultante em compostagens que irá ser utilizado em hortas na forma de adubo orgânico.
Valor: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 20/09/2021 à 19/09/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D1E52278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS PARA FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, CARREGADOR, BATERIAS E CAPAS PROTETORAS COM ALÇAS. Impressora do modelo Zebra ZQ520, já devidamente testada e comprovada compatibilidade para gerenciar o sistema de faturamento existente na Divisão, para o Serviço de Abastecimento de Água de Tupãssi-Pr, autarquia vinculada ao Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº** 05.497.038/0001-35, estabelecida na AV. Presidente Juscelino, nº418, centro Cafelândia/PR - CEP 85.425-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0678D3AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 2.694,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços especializados para manutenção e calibração dos equipamentos da marca Dellab - Colorímetro Digital DLA-COR, nº série: 01120179, Turbidímetro Digital DLT-WV, nº série: 05120617, Phmetro Digital DLA-PH, nº série: 05120783, Colorímetro Digi al DLA-CL, nº série: 08120299, Colorímetro Digital DLA-FL, nº série: 05120480, Colorímetro Digital DLA-CL, nº série: 06120283, Turbidímetro Digital DLT-WV, nº série: 01120558, Colorímetro Digital DLA-COR, nº série: 06120208 e o Phmetro Digital DLA-PH, nº série: 01120761 para as autarquia de Peabiru e Munhoz de Mello, consorciados ao Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CED6B5DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2021

Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)***, em favor do servidor, ***Osmar José Dias***, RG nº 3.861.685-4 SSP/PR, CPF nº 471.299.809-15, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação no deslocamento realizado no dia 16 de setembro de 2021, para Maringá/PR, para Treinamento do Sistema de Tributação, na SYSMAR Informática.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:16D463DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2021

Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 50,02 (cinquenta reais e dois centavos)***, em favor da servidora, ***Ana Paula Rodrigues***, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.298-42, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação no deslocamento realizado no dia 10 de setembro de 2021, para Maringá/PR, para o Curso "ASSÉDIO SEXUAL NÃO É BACANA, É CRIME", na Câmara Municipal de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:385350B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para Curso de Capacitação para Atendentes no Posto Avançado (Agência do Trabalhador), que será realizado pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná, no período de 22 a 24 de setembro de 2021, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C8E98397

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 05/10/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESTOCA NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 17 de setembro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12C756D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - RESOLUÇÃO 01/2021

Súmula: Convocar eleição dos membros representantes da Sociedade Civil para Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°684 de 17 de novembro de 2011, reunido ordinariamente em 27 de julho de 2021, considerando:

. a Lei n° 11.346 de 15 de dezembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas

em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
. a Lei n° 684 de 07 de novembro de 2011, Que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Quatro Barras, e dá outras providências;
. o regimento Interno do COMSEA Quatro Barras/PR;
. a deliberação da plenária.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar Assembléia específica para eleição de 08 (oito) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, para compor o COMSEA - biênio 2021/2023, que será realizada conforme os critérios estabelecidos no regulamento anexo, no dia 05 de outubro de 2021.
Art. 2º - Fica constituída a comissão organizadora composta pelos seguintes membros:
. Conselheiros Governamentais:
- Aliete Batista Dominguez
- Aline Souza de Godoi Ferradas
. Conselheiros não Governamentais:
- Andrea Bueno da Silva
- Claudia Cristina Martins Nunes
- Nei Roberto Maslowski Plawiak
- Maria Elizabete Romão de Souza.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de setembro de 2021.

ANDREA BUENO DA SILVA
Presidente do COMSEA

ANEXO I

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMSEA BIÊNIO 2021/2023

1 . De acordo com o Regimento Interno o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Quatro Barras será composto por no mínimo 12 (doze) Conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil.
. Caberá ao Governo Municipal indicar seus representantes alocados nas secretarias afins ao tema segurança alimentar, assim definidas:
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- Secretaria Municipal de Saúde.

. A definição da representação da sociedade civil deverá se estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I - Associação de Classes profissionais e empresariais;
II - Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
III - Movimentos Populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
. As Instituições representadas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

2. As inscrições serão do dia 20 à 30 de setembro, através de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Quatro barras/Pr.
3. Os 4(quatro) representantes titulares e suplentes governamentais serão previamente indicados pelo Executivo Municipal e apresentados à Plenária da Assembléia.
4. Os 8(oito) representantes titulares e suplentes da sociedade civil serão eleitos e a votação terá inicio com o chamamento dos candidatos habilitados durante a Assembléia;
5. A votação será via Google Meet e poderão votar as participantes: como candidatos e votantes e somente votantes.
6. A votação será por meio de formulário on line, que será disponibilizado durante a Assembléia, constando os nomes dos candidatos habilitados, podendo cada votante escolher até 8 (oito) candidatos.
7. A contagem dos votos será realizada pela Comissão Organizadora.
8. Os candidatos mais votados ficarão com a titularidade no COMSEA e na sequência dos mais votados, ficarão com a suplência.
9. Em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade;
10. O resultado da votação, será divulgado através de Resolução do COMSEA, até 72 (setenta e duas horas) após a eleição.
11. Os membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo previsto no Anexo II.
12. As questões omissas neste regulamento serão solucionadas pela comissão organizadora do processo de Eleição.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Período de Inscrições	20 a 30 /09/2021
Publicação do regulamento	20/09/2021
Análise e validação das Inscrições	01/10/2021
Eleição	05/10/2021
Contagem dos Votos	05/10/2021
Resultado da eleição	08/10/2021
Tramitação de publicação do Decreto de nomeação dos Conselheiros CMAS - biênio 2021/2023, pelo poder executivo.	22/10/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0EA1F1EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8376/2021

Altera o Decreto nº 8157/2021 que "Constitui responsáveis pelo recebimento previsto nos art. 73 e 74 da Lei 8666/93, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento, e dá outras providências", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Altera a alínea "c" do Anexo XVII do Decreto nº 8157/2021, substituindo membro *Responsável por Recebimento*, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

....
ANEXO XVII
Responsáveis pelo RECEBIMENTO DE OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA:
....
c) Membro: Edson Busnardo, Coordenador de Departamento, RG nº 994.397/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4EB32282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8375/2021

Designa membros para comporem oConselho Municipal de Assistência Social- CMAS nos termos da Lei Municipal nº823/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a requisição realizada junto ao Processo Administrativo nº 11931/2021 e a Lei Municipal nº 823/2013, em especial o art. 8º e ss;
Considerando a Resolução nº 08/2021/CMAS que possui como ementa "Convocar a XIV Conferência de Assistência Social e constituir Comissão Organizadora", em especial o disposto junto ao art. 2º que convoca eleição de membros do Conselho;
Considerando a Resolução nº 11/2021/CMAS que possui como ementa "Convocar eleição dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2021/2023";
Considerando a assembleia realizada em 01 de setembro de 2021;
Considera do a Resolução nº 12/2021/CMAS que publicou o resultado da votação para representantes da sociedade civil,

DECRETA

Art. 1ºFicam designados os membros doConselho Municipal de Assistência Social- CMAS, assim compostos:

I - Conselheiros Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
1. Titular: Jucelene de Fátima Oliveira;
2. Suplente: Wilian Luca Dominski.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
1. Titular: Cristiane Teixeira de Souza;
2. Suplente: Elaine Regina Kalinski.

c) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Elisabete Aparecida Comin Paschoal;
2. Suplente: Carina Andreatta de Lara Brunatto.

d) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Cátia Henrique dos Santos;
2. Suplente: Juliana Sautner.

II - Conselheiros Não Governamentais - Sociedade Civil - Entidades e Organizações de Assistência Social:

a) Segmento Usuários do SUAS:
1. Titular: Robson Nascimento Bicudo, e Suplente: Sirene Leão de Carvalho.
2. Titular: Noemir Aparecida Alves Silva, e Suplente: Dayane Rocio de Jesus.

b) Segmento Trabalhadores do SUAS:
1. Titular: Patrícia de Fátima Vieira;
2. Suplente: Aliete Batista Dominguez.

c) Segmento Entidade SUAS:
1. Titular: Juliana Viechinieski Rodrigues (AMES - Associação das Mulheres Solidárias);
2. Suplente: Nataly Beatriz Palma Contreras (Fundação Weis Scarpa).

Art. 2ºO mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D0DA22A8

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Súmula: Aprovar a Inscrição da Fundação Weiss Scarpa no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 09 de setembro de 2021,
Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
A Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas , projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
A Resolução CMAS n°18, de 1º. de novembro de 2018, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas , projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
A deliberação da plenária.

RESOLVE

Artigo 1°: Aprovar a Inscrição da FUNDAÇÃO WEISS SCARPA sob o n°001/2021, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, n°2650, Centro, Pinhais/PR. Atuando em Quatro Barras/PR no endereço Av. do Acesso, n°740 Centro.

Artigo 2º: O prazo da Inscrição é por tempo indeterminado, cabendo a Entidade apresentar ao CMAS, até 30 de abril de cada ano, o plano de ação do corrente ano, relatório de atividades do ano anterior que evidencie o plano de ação.

Artigo 3º: A Fundação Weiss Scarpa desenvolve atividades, serviços, programas e projetos de proteção básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, com ênfase nas ações específicas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens, incluindo cursos de iniciação profissional, socioaprendizagem e formação profissional.

Artigo 4º: A Inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 5º: Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 09 de setembro de 2021.

ELAINE REGINA KALINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6D65A33C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ,

RG nº. 8.110.513-8/PR, cargo efetivo de "Guarda Municipal", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Guarda Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras, 14 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FCCB65A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 12/1999, bem como a designação da Comissão de Sindicância Administrativa através da Portaria nº79/2021, considerando o pedido da Comissão por meio do processo administrativo nº 11763/2021, DETERMINA a prorrogação de prazo para apurar os fatos constantes no protocolo nº 8131/2021 tendo como prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração de parecer conclusivo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Quatro Barras, 14 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:ADE93954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8377/2021

Súmula: Determina que a Senhora Ieda Ines Tolardo deixe de responder interinamente por secretaria

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DETERMINA que a Servidora Municipal Senhora IEDA INES TOLARDO, RG nº. 3.130.270-6/PR, deixe de responder interinamente pela Secretaria Municipal Especial de Programas Estratégicos de Bem-Estar Animal, a partir desta data.

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3F2318DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8378/2021

Súmula: Designa a Senhor Loreno Bernardo Tolardo para responder interinamente por secretaria

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Senhor LORENO BERNARDO TOLARDO, RG nº. 3.129.946-2/PR, Prefeito Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal Especial de Programas Estratégicos de Bem-Estar Animal, a partir desta data.

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AB596E54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8372/2021

Súmula: Exonera a Senhora Kauane Szymanski do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora KAUANE SZYMANSKI, RG nº. 12.829.730-8/PR, cargo em comissão de "Assessor de Atividades de Operação", do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Quatro Barras, 15 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9054B604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 4573 E 4574/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4573/2021
NADIR PEDROSO – RG.24.270.459-1/PR
I) Processo Administrativo n° 12196/2021
II) Cargo do servidor: Assistente Social -SMDSF
III) Período de afastamento: 15/09/2021(06h00) a 15/09/2021(24h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de vitima de violência para sua cidade de origem, Sapopema/PR.

Requerimento de Diária n° 4574/2021
LEON RICARDO SILVA – RG 8.465.321-7/PR
I) Processo Administrativo n° 12196/2021
II) Cargo do servidor: Diretor Geral -SMDSF
III) Período de afastamento: 15/09/2021(06h00) a 15/09/2021(24h00)
IV) Numero de diárias: uma diária

V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de vitima de violência para sua cidade de origem, Sapopema/PR.

Quatro Barras, 15 de setembro de 2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7386FCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI, CNPJ: 80.047.087/0001-91.
VALOR: R$ 31.150,95 (trinta e um mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:285317E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 14.474.219/0001-37.
VALOR: R$ 31.447,30 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BB489364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: HILEON CESAR SUCATELLI ME, CNPJ: 17.778.957/0001-66.
VALOR: R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F0C73E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: J10 COMERCIAL DO BRASIL ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91.
VALOR: R$ 365.008,55 (trezentos e sessenta e cinco mil oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B2D0C35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ: 21.782.356/0001-02.
VALOR: R$ 81.172,90 (oitenta e um mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F64CE1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.687.100/0001-15.
VALOR: R$ 56.679,33 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0E7807EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 08.903.201/0001-00.
VALOR: R$ 3.400,85 (três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E56B60DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05.
VALOR: R$ 68.629,88 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5E5C0C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**33.284,49**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.741,49**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**152,40**
TOTAL GERAL(R$)	**38.178,38**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.625,25**
TOTAL GERAL	**56.735,92**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**33.284,49**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.741,49**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**152,40**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**651,94**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**344,88**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**39.175,20**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.625,25**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.640,60**
TOTAL GERAL (R$)	**60.376,52**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:43C3CFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº319/08/2021

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº319/08/2021

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº255/08/2021 de 14/07/2021; Constitui o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF e DESIGNA o Servidor Público Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON como COORDENADOR do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do acordo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR visando a execução do programa titula Brasil, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1164/2021, e o Servidor Público Municipal Sr. ALEXANDRE CARDOSO como membro do Núcleo, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Acordo de Cooperação Técnico nº 1164/2021,

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 255/08/2021 de 14/07/2021.
Art. 2º – No âmbito de competência da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, fica **constituído o NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF.**
Art. 3º – DESIGNAR o Servidor Público Municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON** portador da CI/RG nº 8.690.643-0/PR, inscrito no CPF nº 054.002.169-51, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do acordo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/Pr., visando a execução do Programa titula Brasil e o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE CARDOSO** portador CI/RG nº10.583.874-3/PR , inscrito no CPF nº084.611.939-03 como Membro do Núcleo.
Art. 4º – Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D953AE84

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021 FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP CNPJ nº79.183.919/0001-18.

OBJETO: Contratação da Empresa especializada para fornecimento de Peças e Prestação de Serviços (Mão de Obra) para manutenção Preventiva e Corretiva de forma parcelada em Máquinas da linha Pesada pertencentes a Frota do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES 01,04,05,06: **R$ 391.652,10 (Trezentos e noventa um mil seiscentos e cinquenta dois reais e dez centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/09/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 17 de Setembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:748EA684

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021 FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 00.778.049/0001-70.
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para fornecimento de Peças e Prestação de Serviços (Mão de Obra) para manutenção Preventiva e Corretiva de forma parcelada em Máquinas da linha Pesada pertencentes a Frota do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES 02,03,07,08: **R$ 330.639,25 (Trezentos e trinta mil seiscentos e trinta nove reais e vinte cinco centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/09/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 17 de Setembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:38BA5D99

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Moveis Planejados para serem instalados no Gabinete da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 05 de Outubro de 2021 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.
Obs. É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de Setembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7073339B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2021

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício de seu mandato e funções, Senhor **MOACYR OLDRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2021 às 16 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a seguinte Ordem do Dia**:**

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:048EE68F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

MOACYR OLDRA PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR:**
As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2021, com início às 17h00min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a finalidade de

apreciar e definir a elaboração da **Lei Orçamentária Anual - LOA, para o ano de 2022.**

Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9F2B7147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 60/2021, cujo objeto é a aquisição de PEDRA MARROADA e RESERVATÓRIO DE ÁGUA (caixa) para atendimento da situação emergencial de falta de água na comunidade de Alto Boa Vista de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E822DBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 23.459.749/0001-05, com sede na Rodovia Pr 182, S/N KM 488; L. 100 - G.35 - CEP: 85770000, Realeza/PR, e **WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 82.332.255/0001-16, com sede na Fernando Zanchet, 3077 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 60/2021, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 17 de Setembro de 2021.
-

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6C56B52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 60/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2021

ABERTURA: DIA: 17/09/2021 ÀS 10:45 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA (CAIXA) PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE FALTA DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE ALTO BOA VISTA DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$13.725,00.**

- WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.280,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 25.005,00** (VINTE E CINCO MIL E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE SETEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:36AE0CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 397/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA
OBJETO: aquisição de PEDRA MARROADA e RESERVATÓRIO DE ÁGUA (caixa) para atendimento da situação emergencial de falta de água na comunidade de Alto Boa Vista de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 60/2021
VALOR TOTAL: R$11.280,00 (Onze Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 398/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI
OBJETO: aquisição de PEDRA MARROADA e RESERVATÓRIO DE ÁGUA (caixa) para atendimento da situação emergencial de falta de água na comunidade de Alto Boa Vista de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 60/2021
VALOR TOTAL: R$13.725,00 (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DDAEC9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerada **DESERTO** o Pregão Eletrônico Nº60/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Divisórias navais na sala de vacinas e sala da dengue do posto de saúde central, utilizando o recurso da vigilância em saúde, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 17 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9CB85B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 399/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de um Micro - Ônibus, zero km, para transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 87/2021
VALOR TOTAL: R$366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E6776948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 87/2021, cujo objeto é a Aquisição de um Micro - Ônibus, zero km, para transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DF516B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2021

ABERTURA: DIA: 13/09/2021 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de um Micro - Ônibus, zero km, para transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 366.000,00** (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais)

REALEZA, AOS treze dias de setembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BF21DFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 84/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos, utensílios e materiais para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F77916FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2021

ABERTURA: DIA: 15/09/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos, utensílios e materiais para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ANDRE ANTONIO SABINO ME, ITENS 2, 8 E 10 CMO VALOR TOTAL DE **R$ 2.115,50 (Dois mil cento e quinze reais e cinquenta centavos).**

-CRIATIVA INDUSTRIA E COM DE ART VEST EPI LTDA, ITEM 6 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.113,70 (Dois mil cento e treze reais e setenta centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.229,20** (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos)

REALEZA, AOS quinze dias de setembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:21E85695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 400/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos, utensílios e materiais para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2021
VALOR TOTAL: R$2.115,50 (Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 401/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA E COM DE ART VEST EPI LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos, utensílios e materiais para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2021
VALOR TOTAL: R$2.113,70 (Dois Mil, Cento e Treze Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:44DC7211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 402/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para manutenção de Câmaras de Vacinas e Câmara de conservação de medicamentos.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 80/2021
VALOR TOTAL: R$55.200,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 403/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para manutenção de Câmaras de Vacinas e Câmara de conservação de medicamentos.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 80/2021
VALOR TOTAL: R$780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 404/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para manutenção de Câmaras de Vacinas e Câmara de conservação de medicamentos.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 80/2021
VALOR TOTAL: R$9.109,40 (Nove Mil, Cento e Nove Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 405/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para manutenção de Câmaras de Vacinas e Câmara de conservação de medicamentos.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 80/2021
VALOR TOTAL: R$3.092,76 (Três Mil e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:323782AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 80/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2021

ABERTURA: DIA: 09/09/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do setor de vigilância em Saúde

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, ITEM 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**

- LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI, ITEM 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 780,00** (Setecentos e oitenta reais).

- HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, ITENS 3, 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.109,40 (Nove mil cento e nove reais e quarenta centavos).**

-BELINKI E SOUZA LTDA, ITEM 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.092,76** (Três mil e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 68.182,16** (Sessenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)

REALEZA, AOS nove dias de setembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D14BDE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 80/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do setor de vigilância em Saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de setembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D1AAA05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de exames médicos ocupacionais para servidores do Município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 07 de outubro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 07 de outubro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de setembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:246E8E96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética e grama natural para atender as necessidades das Unidades Escolares da Escola Municipal Professora Ida Kummer e Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Girassol.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de outubro de 2021 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de setembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:71A5021A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário conforme as Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 868/2020.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de outubro de 2021 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de setembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:39D0B15D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ampernet Telecomunicações Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado.
VALOR TOTAL: R$ 2.159,52 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2BC2EFCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 064/2021– PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas:
Torre Forte Atacado e Varejo Ltda, no valor total de R$ 8.103,50 (oito mil cento e três reais e cinquenta centavos);
Odontomedi - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 3.717,10 (três mil setecentos e dezessete reais e dez centavos);
S. Ceron de Oliveira, no valor total de R$ 24.057,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais);
Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
Medicamentos de AZ Ltda, no valor total de R$ 20.114,90 (vinte mil cento e quatorze reais e noventa centavos);
Cirúrgica Biomédica - Eireli, no valor total de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais);
ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 3.645,41 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos);
Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 1.144,90 (um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);
MMH Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda no valor total de R$ 72.218,00 (setenta e dois mil duzentos e dezoito reais);
MZZ - Comercio de Produtos para a Saude Ltda no valor total de R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais);
Cirurgica Nossa Senhora - Eireli no valor total de R$ 56.237,23 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos);
Strafer Produtos Médico Hospitalares Eireli no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);
Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais);
Lotus Medical Ltda, no valor total de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Medicentro Comércio de Medicamentos – Eireli, no valor total de R$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais);
Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Malu Indústria e Comércio de Epis's e Produtos Hospitalares, no valor total de R$ 13.495,00 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais);
Magnus Med. Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos, no valor total de R$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro centavos);
S. V. Braga Importadora Eireli, no valor total de R$ 20.725,00 (vinte mil setecentos e vinte e cinco reais);
Facioli & Facioli Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
Vale Comércio de Produtos Médicos Hospitalares - Eireli, no valor total de R$ 23.832,50 (vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
Cavalli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares - Eireli, no valor total de R$ 2.949,60 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);
Nova Fase Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 4.382,00 (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais);
Azulmed Indústria e Comércio de Produtos de Proteção Hospitalar, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais);
Amarildo Baseggio & Cia Ltda, no valor total de R$ 2.032,60 (dois mil trinta e dois reais e sessenta centavos);
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli, no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Renascença, 17 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7B1779CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 070/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, para uso na manutenção da frota do município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Elcio Bellin da Silva, no valor total de R$ 19.682,50 (dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Renascença, 17 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6123D6D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria solicitante, conforme necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de outubro de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F09F41CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de outubro de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6F2C29E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de outubro de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00

horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A0ABBFB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza hospitalar destinados a Secretaria de Saúde.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de outubro de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7BBE727B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de outubro de 2021 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:806637E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 073/2021– PMR. Objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão caçamba e rolo compactador, destinado as necessidades da secretaria solicitante, em favor das seguintes empresas:
AMG Engenharia Eireli, no valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
SOLL – Serviços Obras e Logística Ltda, no valor total de R$ 194.187,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e sete reais).

Renascença, 17 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3654C986

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 072/2021– PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Panificadora JN Eireli, no valor total de R$ 48.684,91 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos);
A.E.M Oeste Comercial Eireli, no valor total de R$ 44.689,36 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);
Bach Industria de Embalagens Ltda, no valor total de R$ 2.370,14 (dois mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos);
MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda, no valor total de R$ 23.287,19 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Renascença, 17 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BF3DAF44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 068/2021– PMR. Objetivando a contratação de empresa para aquisição de refletores em LED para instalação no Ginásio de Esportes Pref. Mário Nardi do Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
GR Comercio Eireli, no valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Renascença, 17 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F0F60EEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 071/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção de máquinas para jardinagem do município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
Berte & Santos Ltda, no valor total de R$ 63.550,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

Renascença, 17 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DF04D447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 067/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas de alimentos para atender ao Projeto "Promover Famílias" desenvolvido Pela Assistência Social e atendimento de Benefício Eventual – Vulnerabilidade Temporária, em favor da seguinte empresa:
Loro & Souza Ltda, no valor total de R$ 73.785,27 (setenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Renascença, 17 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D0F4F3FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Rescinde o contrato da servidora Tania Maria de Freitas Cajazeira.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir, o contrato da servidora **Tania Maria de Freitas Cajazeira**, portadora do R.G. nº 54760461 SSP/BA inscrita no CPF nº 124.403.025-20, ocupante do cargo de **Médica Pediatra 20 horas Temporário**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:12F878A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **TANIA MARIA DE FREITAS CAJAZEIRA**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Médico Pediatra Temporário** 20 horas semanais.
VIGÊNCIA: 22 de março de 2021 a 17 de setembro de 2021.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Tania Maria de Freitas Cajazeiras – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezessete dias do mês de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:CA2405C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 06/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 06/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Joseane da Silva**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **19 de setembro de 2021 a 18 de dezembro de 2021.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Joseane da Silva – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezessete dias do mês de setembro de 2021

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:009578FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.191, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 8.705, de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população de Renascença;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 8.7052, de 14 de setembro de 2021, que estabeleceu medidas de enfrentamento de observância obrigatória em todo o território do Estado,

DECRETA

Art. 1º Pelo disposto no Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021 e considerando a realidade local, fica permitida a realização de eventos, nas seguintes condições:
I – eventos em espaços abertos ou fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e

bebidas, observada a capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local e desde que não exceda o limite de 100 pessoas;
II – eventos em espaços abertos ou fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, observada a capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local e desde que não exceda o limite de 100 pessoas.

§1º A realização dos eventos de que trata este artigo fica condicionada à apresentação e aprovação de Plano de Contingência pela Vigilância em Saúde, com observância irrestrita das medidas preventivas previstas no Decreto nº 2.043/2020 e em Resolução específica da SESA/PR.

§2º A participação das pessoas nas modalidades de eventos deste artigo fica condicionada à apresentação de teste negativo PCR-RT ou à comprovação do esquema vacinal completo da COVID-19 (dose única ou 14 dias após a segunda dose).

§3º As reuniões, capacitações e palestras presenciais inerentes às atividades profissionais, dentro e fora do ambiente corporativo, estão dispensadas do disposto no § 2º deste artigo, desde que respeitado o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas no local, observância da ocupação máxima de 50% da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros e as demais medidas de segurança previstas no Decreto Municipal nº 2.043/2020.

Art. 2º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III – eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV – eventos com duração superior a 6 horas;
V – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado neste Decreto;
VI – eventos de caráter internacional.
VII – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.
VIII – eventos que não atendam os critérios previstos neste Decreto e demais normativas vigentes, no âmbito municipal ou estadual.

Art. 3º Poderão ser realizadas reuniões e encontros familiares com até 50 (cinquenta) pessoas, se observadas as medidas preventivas de contágio da COVID-19, no que couber.

Art. 4º. As práticas esportivas individuais e coletivas deverão observar o disposto na Nota Orientativa nº 46/2020– SESA/PR ou outra que vier a substituí-la.

§1º A realização de atividades esportivas que se enquadrarem como atividades de médio e alto risco de transmissão na Nota Orientativa nº 46/2020 da SESA/PR, quando envolverem mais de cinco pessoas, fica condicionada à apresentação e aprovação de plano de contingência pela Vigilância em Saúde do Município, devendo ser respeitado o limite máximo de pessoas autorizado e a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros para o local.

§2º Fica vedada a realização de confraternizações após os jogos e práticas esportivas coletivas.

Art. 5º. As atividades escolares curriculares e extracurriculares poderão ser realizadas nos termos do Decreto Municipal nº 2.162 de 23 de abril de 2021.

Art. 6º As i*nstituições religiosas de qualquer natureza deverão observar o que dispõe a Resolução SESA nº* 705/2021 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 7º Ficam suspensas as autorizações contidas no Decreto Municipal nº 2.043/2020 que eventualmente contrariem as disposições deste Decreto.

Art. 8º O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.043/2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao do Decreto Estadual nº 8.705/2021.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:F0DC0E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: MED CABREUVA PRESTADORA DE SERVIÇOS PLANTONISTAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.359.100/0001-04
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) PROSSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL"
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência:09/09/2021 a 08/12/2021
Contrato nº. 098/2021
Valor: Estimado em R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais)

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2021.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:50E09512

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

SEXTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.373.376/0001-84.
Objeto:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO FECHADO COM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ –MOLDADO PISO DE CONCRETO E COBERTURA COM TELHA METALICA COM TELHA DE ALUZINCO, INCLUINDO LANTERNIN DE

VENTILAÇÃO, DA ACORDO COM PROJETOS EM ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL".
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 09/09/2021 a 08/11/2021
Contrato nº. 208/2019

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:DEAF3039

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 055/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04/10/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 055/2021,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:C22149D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADA: ANATACHA GLEICE DO VALLE DA GAMA, CPF nº 082.610.729-08
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO(A), PARA ATUAR NA FARMACIA BÁSICA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE"
VALOR TOTAL: R$ 15.513,93 (quinze mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/09/2021

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:21B68933

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº04.368.865/0001-66.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS"
VALOR TOTAL: R$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:57F6D505

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:J.KUSS E CIA LTDA, CNPJ nº. 06.940.608/0001-82.
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CASCAVEL – PR"
VALOR TOTAL: R$ 16.625,00 (dezesseis mil , seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:96E7D5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:J.KUSS E CIA LTDA, CNPJ nº. 06.940.608/0001-82.
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CASCAVEL – PR"
VALOR TOTAL: R$ 16.625,00 (dezesseis mil , seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:1B41195B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº046/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.046/2021,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA FROTA MUNICIPAL"**, a proponente**, NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.846.202/0001-10, tendo como valor total a importância de R$: 393.525,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR,17 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:3AC3BECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº047/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.047/2021,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes**, VALNOIR JOSE DESCHK-ME** inscrita no CNPJ sob nº 18.197.641/0001-43, tendo como valor total a importância de R$:125.287,90 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), **GILNEI RAMALHO DE SIQUEIRA SANTOS 05847255900** inscrita no CNPJ sob nº 37.955.781/0001-88, endo como valor total a importância de R$ 143.685,90 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR,17 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:6F47D26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10/2021

DECRETO Nº 10/2021 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1033/2020, de 17.12.2020, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 991.111,21 (Novecentos e noventa e um mil, cento e onze reais e vinte e um centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0280 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.500,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0510 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 6.000,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0630 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0992 957 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.568,74
1080 940 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 2.400,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1006- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201 965 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 10.751,31

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1450 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.000,00
1500 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.339,69

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2027- PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
1610 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 6.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2028- MANUTENÇÃO DO CREAS
1690 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 15.500,00
1700 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA

1790 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100,66
06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6030- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1850 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 16,57

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO
08.241.0801.2031- PSE – ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA - DOAÇÕES
1941 958 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.860,26

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2034- APOIO AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2020 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2035- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
2071 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 49.826,80
2081 494 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 6.234,90
2091 494 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 3.184,18
2161 494 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.426,26

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2450 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 85.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2550 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 52.536,62
2570 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 16.713,96

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2600 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 36.426,64
2661 494 3.3.90.48.00.00- outros auxílios financeiros a pessoas físicas 2.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2670 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 9.028,04
2690 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 2.439,80

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2880 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 23.000,00
2891 1018 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
2910 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contrato 10.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2050- ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
3060 303 3.3.71.70.00.00- Rateio pela participação em Consórcio Público 102.000,00
3070 303 4.4.71.70.00.00- Rateio pela participação em Consórcio Público 500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2051- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3090 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 17.240,43
3100 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 2.447,13
3140 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.895,79

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2053- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3221 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.915,84

08 - SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E CULTURA
08.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2059- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
3700 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 550,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2061- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3870 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2063- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
4060 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 30.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1020- EQUIP., MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS RECURSOS
4160 104 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2065- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4220 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 31.500,00
4260 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 40.000,00
4350 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2071- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - OUTROS RECURSOS
4800 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 42.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2076- REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO E DA PRAÇA TIRADENTES
5230 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 43.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2078- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5280 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 25.000,00
5340 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.500,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2081- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
5640 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 100.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.2601.2082- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
5700 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00
5710 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2083- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
5800 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 2.500,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.1034- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
5900 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2088- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
6240 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 8.500,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090- ICMS ECOLÓGICO
6350 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 4.000,00
6370 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.500,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0104- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
7042 612 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 450,84
7043 946 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 1.756,75

Art. 2º Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 398.214,09 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e nove centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação, R$ 64.674,98 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), recursos provenientes do superávit financeiro; e R$ 528.222,14 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0440 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.500,00
0460 000 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização 6.000,00
0490 510 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 10.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2034- APOIO AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2050 000 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2460 494 3.3.90.32.00.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
2540 303 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 25.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2560 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 54.172,14

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2065- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4330 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 30.000,00
09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2068- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4510 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 32.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2071- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - OUTROS RECURSOS
4770 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 15.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
4910 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 22.500,00
4930 104 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 15.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2078- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5400 504 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 15.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2082- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
5760 511 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 50.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.2084- DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
5960 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0102- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
6950 000 3.1.90.91.00.00- sentenças judiciais 17.050,00
6960 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 100.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0103- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7000 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 71.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7E788A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 264/2021 - RH

PORTARIA Nº. 264/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse Particular sem remuneração ao funcionário, Sr. ELBE EDUARDO FERREIRA, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de BIOQUÍMICO, conforme artigo 99 da Lei Municipal nº007/2007,(REGIME JURÍDICO ÚNICO) Estatutário, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D5867931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, em Reunião Extraordinária do dia 26 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015, e:

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistenciais a serem realizadas em nosso município voltadas a criança e o adolescente;

R E S O L V E:

1. Aprovar o repasse do recurso estadual no valor de R$80.000,00 sobre o "Incentivo de Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS".

2. Aprovar o Plano de Ação estabelecido para uso deste recurso.

Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2021.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2C38E67A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, em Reunião Ordinária do dia 16 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015, e:

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistenciais a serem realizadas em nosso município voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a importância de estruturar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

R E S O L V E:

1) Aprovar o repasse do recurso estadual para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no valor de R$ 30.000,00.

2) Aprovar o Plano de Ação estabelecido para uso deste recurso.

Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2021.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A7E84895

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.271/2021

"Dispõe sobre a criação do Programa Feira de Votuverava de Rio Branco do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 1º Fica criado o "Programa Feira de Votuverava", que, destina-se, exclusivamente, a varejo de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces, laticínios, embutidos, demais produtos e utensílios de fabricação artesanal e/ou industrial, para consumo humano, animal e de utilização doméstica.

Art. 2º As feiras livres são classificadas em:

I - fixas, que operarão permanentemente e/ou sazonalmente em pontos pré-estabelecidos por Ato do Executivo; e

II - itinerantes, que operarão em pontos alternados pré-estabelecidos por Ato do Executivo.

Art. 3º Para instalação e funcionamento das feiras livres, além do impacto urbano e viário local, deverão ser observadas as seguintes especificações:

I - o interesse e a necessidade da coletividade passando pela análise das Secretarias Municipais afetas a essa área;

II - a adesão para a instalação de futuras feiras deverá respeitar o critério de no mínimo 3 (três) feirantes interessados em comercializar seus produtos respeitando-se a sua variedade conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público, com fundamento no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

III - a permanência das atuais feiras deverá respeitar o critério de no mínimo 3 (três) feirantes interessados em comercializar seus produtos respeitando-se a sua variedade conforme Decreto;

IV - funcionar em vias públicas que possam acomodá-las;

V - ser localizada, sempre que possível, em áreas que permitam o estacionamento dos veículos dos usuários e que disponham de instalações sanitárias públicas, acessíveis a todos;

VI - ser localizada em vias públicas que não ocasionem prejuízo ao tráfego de veículos da região;

VII - a instalação de novas feiras deverá respeitar a distância segura da entrada de hospital, unidades de saúde, cemitérios, templos religiosos, creches, estabelecimentos de ensino, delegacia, postos de combustíveis e demais órgãos prestadores de serviços de utilidade pública, cujo acesso não possa ser interrompido;

VIII - respeitar as legislações vigentes e demais exigências legais, no que concerne ao sistema viário, vigilância sanitária e fiscal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Administração Pública Municipal:

I - regulamentar, organizar, criar, nominar, localizar, dimensionar, classificar, reclassificar, suspender o funcionamento e extinguir total ou parcialmente, as feiras no Município;

II - outorgar autorização de uso onerosa e expedir o número cadastral de feirante;

III - estabelecer os direitos e deveres dos feirantes;

VI - elaborar as normas complementares regulamentadoras das feiras livres;

V - sempre que necessário exigir e estipular a participação em cursos, palestras e outras atividades de qualificação e aperfeiçoamento do feirante, voltados ao comércio, gestão e à Legislação sanitária.

§ 1º Do Ato Administrativo que anuir a criação ou remanejamento da feira, deverá constar, obrigatoriamente, o local de funcionamento, bem como seu perímetro, extensão e horário.

§ 2º Para a comercialização de produtos minimamente processados, além da documentação acima, deverá obedecer às normas estabelecidas pelos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, bem como as estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

§ 3º A solicitação do interessado passará por análise de viabilidade das Secretarias envolvidas.

§ 4º Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, e após análise dos fundamentos, emitirá parecer o Secretário Municipal da pasta responsável.

§ 5º Concedida à autorização de uso e alocado na vaga existente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o feirante deverá adequar-se ao padrão municipal, sob pena de revogação da autorização.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 5º Caberá aos setores competentes da Administração Pública Municipal, realizar a fiscalização das feiras livres, no que concerne às legislações que as regulamentam.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE COMÉRCIO

Art. 6º O Decreto do Poder Executivo classificará as atividades dos feirantes em grupos de comércio, de acordo com os produtos comercializados nas feiras.

CAPÍTULO V
DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 7º A comercialização nas feiras dos alimentos de origem animal e vegetal deverá obedecer às normas estabelecidas pelos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, bem como as instituídas pela Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Os procedimentos para manipulação e comercialização serão estabelecidos em Decreto.

CAPÍTULO VI
DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 8º O Poder Executivo autorizará o uso de espaços públicos, a título precário e oneroso, mediante a realização de Chamamento Público nos termos da Legislação aplicável, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, que, poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, por igual período.

§1º As autorizações de uso, de que trata o caput do presente artigo serão outorgadas preferencialmente ao agricultor familiar e/ou empreendedor familiar, ao microempreendedor individual (MEI), bem como ao microempresário individual (ME), em caráter pessoal e intransferível, nas condições estabelecidas no Chamamento Público, Decreto e instrumento de autorização de uso.

§2º As condições de uso dos espaços públicos, os casos de revogações das autorizações e as atividades permitidas nas feiras livres são aquelas estabelecidas na presente Lei e Decreto regulamentador.

§3º O Edital de Chamamento Público deverá conter, no mínimo:

I - a relação de vagas existentes na feira objeto do Chamamento;

II - o grupo de comércio de cada vaga;

III - o valor do preço público de cada vaga.

§4º A outorga da autorização de uso de que trata a presente Lei não garante ao autorizatário a exclusividade do ramo de comércio nas feiras livres, não sendo permitida a participação no Chamamento Público de empresas em sistema de consórcio.

§5º Para os efeitos desta lei, consideram-se agricultor familiar e empreendedor familiar todo aquele que se enquadre no disposto no Art. 3º da Lei Federal Nº 11.326/2006.

Art. 9º É expressamente proibido a sub-autorização ou a transferência, por qualquer modo, da autorização de uso de espaço público nas feiras livres.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto deste artigo gera a imediata revogação da autorização de uso.

Art. 10. O processo de outorga da autorização de uso dos espaços públicos nas feiras livres será feito através de Edital de Chamamento Público.

Art. 11. O Poder Executivo, através de Decreto, fixará o preço público, considerando as peculiaridades de cada feira, e o índice de correção monetária anual.

Art. 12. A Administração Pública Municipal deverá manter controle do prazo de duração das autorizações de uso de espaços públicos nas feiras livres e cadastro atualizado dos autorizatários.

Parágrafo único. O número cadastral é único e conterá todos os dados necessários à qualificação e identificação do autorizatário, de igual forma, das feiras nas quais está autorizado a comercializar, bem como o respectivo grupo de comércio.

Art. 13. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Lei e no Decreto que a regulamentar, acarretará a qualquer tempo, revogação da autorização de uso e o cancelamento do número cadastral nos bancos de registro do Município.

Parágrafo único. A autorização de uso também poderá ser revogada em atendimento ao interesse público devidamente justificado, mediante regular Processo Administrativo, garantida a ampla defesa do interessado quando haja imputação de culpa.

Art. 14. Nos casos de aposentadoria, invalidez ou falecimento do microempreendedor individual, a autorização de uso poderá ser transferida ao seu cônjuge, descendente ou ascendente, desde que assuma pessoalmente a condução do negócio pelo restante do prazo estabelecido no Decreto e instrumento de autorização de uso.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a transferência da autorização de uso deverá ser requerida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento, sob pena de declaração automática de vacância e consequente revogação da autorização de uso.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 15. O descumprimento das disposições previstas nesta Lei, bem como no Decreto que a regulamentar, sem prejuízo das demais previstas na Legislação vigente ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas:

I - notificação para regularizar a situação;

II - multa de até 2 (dois) UFM's conforme a gravidade da infração;

III - na primeira reincidência, multa em dobro;

IV - na segunda reincidência, além de multa nos moldes do inciso III deste artigo, revogação da autorização de uso, com o consequente cancelamento do número cadastral.

Parágrafo único. A utilização indevida por terceiros, do espaço designado ao feirante ensejará a imediata paralisação da atividade e a apreensão das mercadorias e/ou equipamentos, sem prejuízo do pagamento dos encargos devidos.

Art. 16. Toda mercadoria e/ou equipamento que esteja em desacordo com as exigências contidas na Lei será apreendido e recolhido, sem prejuízo de outras sanções.

§ 1º A devolução da mercadoria e/ou equipamento será feita mediante a comprovação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da lavratura do termo de apreensão, do domínio das mesmas e da adequação as exigências contidas na Lei.

§ 2º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, sem a comprovação do domínio e da adequação da mercadoria e/ou equipamento às exigências contidas na Lei, constatada a sua boa qualidade e havendo interesse público, serão encaminhados a programas desenvolvidos pela Administração Pública Municipal ou doadas a instituições beneficentes sediadas no Município, mediante recibo.

Art. 17. As sanções são independentes e a aplicação de uma não excluirá a outra, podendo ser impostas em conjunto ou separadamente, em decorrência da configuração do ato praticado e observada a dosimetria.

Art. 18. Ao infrator fica assegurado o direito à ampla defesa, exercida mediante a interposição de recurso administrativo contra a aplicação da penalidade, endereçado à Administração Pública Municipal, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da lavratura do auto de imposição da penalidade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O feirante responderá perante a Administração Pública Municipal por todos os atos que praticar, pelos atos de seus prepostos e auxiliares, pela totalidade dos encargos decorrentes da autorização de uso, bem como, perante terceiros, pelos prejuízos a que der causa.

Art. 20. Fica proibido o comércio ambulante de produtos que compõem os grupos de comércio classificados em Decreto do Poder Executivo nas feiras livres ou em suas adjacências.

Art. 21. As vias públicas utilizadas para a realização das feiras livres deverão contar com placas informativas, constando o dia e horário de seu funcionamento.

Parágrafo único. Nas vias próximas àquelas que abrigam as feiras livres e que para elas confluírem, sempre que necessário e de acordo com as características do local, deverão ser instaladas placas de orientação e sinalização informando o dia e horário de funcionamento das feiras, observada a Legislação vigente.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 23. Fica revogada a Lei Municipal Nº 960/2011.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B3B8F34B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.272/2021

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 970/2011, que, criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) no âmbito de Rio Branco do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná aprovou, e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal Nº 970/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:885374F4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.273/2021

"Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Rio Branco do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná aprovou, e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do município de Rio Branco do Sul, com atribuições de acompanhamento e fiscalização dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art. 2º São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de

alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situações quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhados aos Núcleos Regionais de Educação – NRE's, com parecer do Comitê;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação – NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Parágrafo único. A competência do Comitê Municipal do Transporte Escolar é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar, terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante titular e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante titular e respectivo suplente, dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III - 01 (um) representante titular e respectivo suplente, dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV - 01 (um) representante titular e respectivo suplente, dos Pais de Alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, realizar-se-á mediante reunião em cada segmento e deverá ser registrado em Ata, com a indicação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar será regido por 01(um) Presidente, eleito pelos membros do Comitê, podendo ser reeleito uma única vez, no prazo estabelecido pelo § 2º.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º Em caso de renúncia, afastamento ou vacância do cargo de Presidente, a qualquer título, deverá eleger-se outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º Os representantes deverão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante edição e publicação de ato específico para esse fim.

§ 7º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 8º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo o Município, garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê Municipal do Transporte Escolar deve observar as recomendações da Secretaria de Estado de Educação, em especial a Resolução SEED 777/2013, publicada no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituí-la ou modificá-la.

Art. 5º Ficam ratificadas as atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar criado pelo Decreto nº 5.698/2021, e alterações, que não contrariem o disposto na Resolução nº 777/2013 da SEED.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:316BF392

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.274/2021

"Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Rio Branco do Sul. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Professor Du, e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 2º O banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipoia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:000D089D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2021 – 1ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, RESOLVE,

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1º ao 8º COLOCADO)		
Classificação	**CPF**	**Candidato**
1	00543642992	ROSANGEL CASTELLANO CHAGAS
2	97870900915	DIRLEI DE FÁTIMA MOREIRA SILVA
3	07593025969	ALISSON PIRES BARBOSA
4	03162522986	MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS
5	03633963901	ERONILZA APARECIDA FARIA
6	03193316954	ARLEI JUNEO DE LIMA
7	00798465999	MARLI DOS ANJOS VAZ
8	04066644988	SUELEN BUENO CASTRO FARIA

2) Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 20/09/2021 à 22/09/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6E87E991

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 003/2021 – 3ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021:

ENFERMEIRO (11º ao 16º COLOCADO)		
Classificação	**CPF**	**Candidato**
11	88316599953	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO
12	90835794091	RITA DE CASSIA DI BERNARDO LIEBING
13	15809815855	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA
14	03440099989	BEATRIZ TELES DOS SANTOS SANTOS
15	21847097063	CRISTIANE DE OLIVEIRA
16	03672108944	HELIO MITSUO HIRAMINE

2) Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 20/09/2021 à 22/09/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:51076F8E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.946/2021

"Designa Professora Sonia de Jesus Ribeiro de Paula para responder como Diretora das escolas do Campo, no âmbito do munícipio de Rio Branco do Sul, conforme especifica"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, como base no dispositivo da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica designada a professora Sonia de Jesus Ribeiro de Paula, portadora do RG n° 7.734-008-4 e CPF n°029.695.799-28, para responder como Diretora das Escolas do Campo com número reduzido de alunos, conforme abaixo especificado:

I - Escola Municipal do Campo Altevir Cecílio de Souza;

II - Escola Municipal do Campo Antônio Costa Sobrinho;

III - Escola Municipal do Campo Benedita Faria Pioli;

IV - Escola Municipal do Campo Durval Teixeira;

V - Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Bahr;

VI - Escola Municipal do Campo Guilherme Cordeiro dos Santos;

VII - Escola Municipal do Campo Idalécio Machado;

VIII - Escola Municipal do Campo Joaquim Cavalli;

IX - Escola Municipal do Campo José de Anchieta;

X - Escola Municipal do Campo Maria da Luz Ramos da Silva;

XI - Escola Municipal do Campo Sezinando Pereira;

XII - Escola Municipal do Campo Salvador Mariano dos Santos;

XIII - Escola Municipal do Campo Valfrido Lazarini;

XIV - Escola Municipal do Campo Zerze Machado de Bonfim;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto N° 5.677/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:70DC4257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – SISTEMA DE REGIME DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de areia branca fina para suprir as necessidades dos espaços esportivos municipal. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 35.799,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 05/10/2021, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 20/09/2021 ao dia 05/10/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 17/09/2021.

THAWAN TOSTO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AE59F167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 131/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 038/2021. **Objeto:** Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água. **Contratado:** ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.800,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução:** 17/09/2021 a 16/09/2022. **Vigência Final:** até 16/09/2022. **Responsável da Ata:** Anderson Ignácio da Silva. **Data de Assinatura:** 17/09/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:97537FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Extrato: Contrato nº 130/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 034/2021. **Objeto:** Aquisição de Artefatos de Concreto. **Contratado:** INPREART INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 3.693.915,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/09/2021 a 16/09/2022. **Vigência Final:** até 16/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Anderson Ignácio da Silva. **Data de Assinatura:** 17/09/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:01CE8914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -LRF

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 28(vinte e oito) de setembro de 2021, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º (segundo) Quadrimestre do Exercício de 2021, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0695A75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2021, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2021, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:256A0F16

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 066/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.
O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer partir do dia 20 (vinte) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocada pelo Edital nº 062, de 30/08/2021. A classificada em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º
1589	Daiana Neundorf Trafca	2º

O não comparecimento da acima convocada no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 17 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52C62A82

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 828/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Graziela Pereira de Barros Valério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Graziela Pereira de Barros Valério,*** com matrícula nº 2163-6/5, na Escola Rural Municipal "Paulino Valério", em substituição à professora Cidneia Maria Ritzmann de Lima, matrícula nº 0542-8/1, no período de 1º de setembro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5DA202AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 829/2021

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 651, de 13 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de setembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 651, de 13 de julho de 2021, que concede ampliação de carga horária por mais 20 (vinte) horas semanais para a servidora ***Juliane Ferreira,*** matrícula nº 2474-0/5, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FD4A7D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 830/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cristiane Kuiavski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar, a partir de 1º de setembro do corrente, por mais 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora ***Cristiane Kuiavski,*** com matrícula n.º 2223-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal "João Braz de Oliveira".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:508244DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 831/2021

Dispõe sobre a admissão de Diego Corrêa, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Diego Corrêa,*** com matrícula nº 107854-9/7, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5117CFFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 832/2021

Dispõe sobre a admissão de Ketlyn Hinkel Carvalho, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Ketlyn Hinkel Carvalho,*** com matrícula nº 108056-0/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01295C11

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 833/2021

Dispõe sobre a admissão de Rizolete Aparecida Grohs, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Rizolete Aparecida Grohs,*** com matrícula nº 10146-0/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D863A97B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que os estabelecimentos farmacêuticos (drogarias), abaixo relacionado, esta autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinoides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA EPP	07.322.719/0004-30	219313

Rio Negro, 16 de Setembro de 2021.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:04E0DF3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 834/2021

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Terezinha Torres Pereira.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo de Administrativo nº 050/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de setembro de 2021, à servidora TEREZINHA TORRES PEREIRA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 11, referência 'C", carga horária de 40 horas semanais, com matrícula funcional nº 4979-1, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 6º da EC n. 41/2003.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.677,39 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. A base a que se refere o caput deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem Nível 11, Referência "C", mais o Adicional por Tempo de Contribuição no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes e revisão geral anual no benefício ora concedido serão feitos na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Rio Negro, 17 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C94EAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2021 UASG 987823 -

Processo: 276/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS - ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/09/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/09/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **05/10/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F5093E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 167 – PROCESSO N° 310/2021

OBJETO: Serviços de limpeza de fossa para as Escolas Municipais Ana Zornig e Olavo Bilac. **PROPONENTE:** Mario Cesar Pereira Filho. **CNPJ:** 13.500.362/0001-93. **VALOR:** R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CCF6967D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 166 – PROCESSO N° 306/2021

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo Chevrolet Onix Joy, ano 2020/2021, placa BEV – 3ª43. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3AA191F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 53/2021 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 17222/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SUELY DE FREITAS RODRIGUES e o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE-PR n° 20460/2021 no processo 778317/20.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Decreto 51/2020 - RP que concede a servidora SUELY DE FREITAS RODRIGUES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora PROF – C2 ref. 018, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.463.175-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 633.124.929-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal, a partir de 21 de Outubro de 2020.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 2.314,14 (Dois mil trezentos e quatorze reais e quatorze centavos).
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 21 de Outubro de 2020, revogando o decreto nº 51/2020 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Setembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:80FEA61D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2.021

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Ação e a Adesão Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com a Deliberação nº 038/2.021.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2.021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e a Adesão ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com a Deliberação nº 038/2.021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15/09/2.021

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8FD62B9E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 36ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
26	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	**AUSENTE**
27	MARIA ANDREA FERNANDES	**AUSENTE**
28	ANTONIA MACEDO PEREIRA	**AUSENTE**
29	ALESSANDRO BARBOSA	**AUSENTE**
30	DINEUSA CONCEIÇÃO BISPO	**AUSENTE**
31	ELIANE MANTOVANI	**AUSENTE**

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
63	MÁRCIA REGINA GALLELI	**AUSENTE**
64	MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	**APTO**
65	ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	**AUSENTE**
66	JEAN BART DAVID	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C7ED598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021-PMR. PROCESSO Nº 210/2021.

Objeto: Registro de preços para a prestação dos serviços de guincho, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor Máximo Total de R$: 178.750,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 05/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 05/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **05/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br__"**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:624739B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021-PMR. PROCESSO Nº 211/2021.

Objeto: Registro de preços para a prestação dos serviços de arbitragem, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.315.016,07.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 06/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 06/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **06/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br__"**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3953E0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2021

EXTRATO DE DIÁRIA nº08/2021		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	JOSÉ FAVARETTO	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	
MOTIVO	PRESIDENTE JOSÉ FAVARETTO E A VEREADORA MIRIANE DINIZ BATTISTI FORAM NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA FAZER A ALTERAÇÃO NA FICHA DE ASSINATURAS DA CONTA DA CÂMARA MUNICIPAL. A REFERIDA ALTERAÇÃO OCORREU DEVIDO A TROCA DE TESOUREIRO APÓS A LICENÇA DO VEREADOR JEAN CARLOS ZVETCH. TAMBÉM PARTICIPARAM DA INAUGURAÇÃO DO 21º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, O EVENTO CONTOU COM A PRESENÇA DO GOVERNADOR SR. CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR.	
PERÍODO DA VIAGEM	09/09/2021	
TRANSPORTE VEÍCULO PARTICULAR	114 KM	
VALOR PAGO	114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A399F046

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**
FONTE: Sistema e-Pública
Obs.: Este relatório não se aplica à entidade / Não houve movimentação.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:13C247E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 188, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Acresce os §5º e §6º ao art. 2º do Decreto 186 de 16 de setembro de 2021, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A
Art. 1º– O artigo 2º do decreto nº 186 de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos §5º e §6ºcom a seguinte redação:
Art.2 - .....
(...)
§5º – A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19;
§6º – Os estabelecimentos comerciais não devem alocar mesas, cadeiras e objetos(mercadorias), nas calçadas em frente aos seus estabelecimentos e proximidades, observado na calçada o trânsito livre de no mínimo 1 metro;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:A1BDE47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de matérias e equipamentos em atendimento as secretarias de educação esporte e cultura e administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	15.250,00
VIGÊNCIA:	17/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:01F52D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de matérias e equipamentos em atendimento as secretarias de educação esporte e cultura e administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	MARCELO SIMONI - ME
CNPJ:	04.664.811/0001-48
VALOR:	7.797,00
VIGÊNCIA:	17/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:11670DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – 02/2021 PROCESSO 96/2020 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 32/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e gás de cozinha

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
06	Açúcar cristal	15,36
33	Café torrado e moído	11,30
35	Carne moída (músculo)	25,88
36	Carne pedaços (músculo)	27,26
45	Colorau	5,03
53	Farinha de milho	4,97
54	Farinho de trigo para quibe	4,00
55/56	Farinha de trigo pacote de 1 kg	3,74
61	Filé de peito	13,85
65	Frango congelado	12,69
66	Fubá	3,66
80	Macarrão parafuso	4,87
83	Manjericão	2,72
93	Óleo de soja refinado	8,40
102	Recarga de gás de cozinha	96,10
110	Salsicha fresca	11,32

** As empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar.*
A sessão para ajuste de preço será realizada presencialmente no dia **27 de setembro de 2021**, às **09h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Empresas aptas a apresentar nova proposta e a participar da disputa para os itens/lotes acima discriminados:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 16.579.174/0001-90;

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME – CNPJ: 23.123.545/0001-90;

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ: 37.516.954/0001-61;
JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR – CNPJ: 79.076.527/0001-50;

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP – CNPJ: 01.046.618/0001-55

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI – CNPJ: 29.515.361/0001-52;

RAFAEL R. B. DE SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ: 37.092.827/0001-82;

As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta formalizada em envelope lacrado.

Santa Amélia-PR., 17 de setembro de 2021.

NILSON JOSÉ MARTINS
Responsável Pelo Departamento de Licitação

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9F0EFCDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 - RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo. Sr. Antonio Carlos Tamais, DD. Prefeito Municipal, torna pública a realização de Audiência Pública, a ser realizada às 09h00min. do dia 30 de setembro do corrente ano, na Câmara de Vereadores de Santa Amélia, na qual serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Relatório das Ações do 2º Quadrimestre de 2021, da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E6D9B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a partir de 20 de setembro de 2021, a servidora pública municipal **ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula 3482, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** para exercer suas funções em regime de trabalho remoto, de acordo com o art. 1º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9B26E750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria nº 210 de 17 de setembro de 2021, a qual designa **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** gestante para desempenhar suas funções em regime de trabalho remoto, de acordo com a lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, jornada suplementar de 20 horas semanais a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0059DB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a partir do dia 20 de setembro de 2021, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **PEDRINA VIEIRA DA SILVA,** matrícula 741, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de outubro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C7E72BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICADO

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 2º Quadrimestre de 2021, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

Devido à pandemia do COVID-19, a audiência seguira todas as normas de prevenção recomendada: Álcool em gel, distanciamento entre pessoas e o uso obrigatório de máscara de proteção.

No dia 30 de Setembro de 2021 (quinta-feira), com inicio às 09:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F5C413F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº51/2021–

Compra Direta **nº51/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, conforme solicitado pela secretaria municipal de educação através do memorando 144/2021, **no valor total de R$ 9.824,00 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, em favor da Empresa **OLIVEIRA E MATOS CONFECÇÕES LTDA**, **CNPJ Nº 07.508.678/0001-29..** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 16 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E61386D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº50/2021

Compra Direta **nº50/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme solicitado pela secretaria municipal de educação através do memorando 200/2021, **no valor total de R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais)**, em favor da Empresa **MGR MÓVEIS**, **CNPJ Nº 10.878.616/0001-13.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 16 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C8D68644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013/2021.

Súmula:APROVA O PLANO DE AÇÃO DE ADESÃO AO INCENTIVO PARA "AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM PERDAS PARENTAIS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS COVID 19" INCENTIVO ÓRFÃOS DO COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020-SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, em reunião presencial realizada no dia 15 de setembro de 2021, Ata nº 182.

Resolve:

Art. 1ª-APROVAR O PLANO DE AÇÃO DE ADESÃO AO INCENTIVO PARA "AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM PERDAS PARENTAIS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS COVID 19" INCENTIVO ÓRFÃOS DO COVID.COM COFINANCIAMENTO ESTADUAL POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FIA/PR NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de setembro do ano de 2021.

MARIA ANTÔNIA MANZATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DB4DECD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 133/2021

REF: Dispensa de Licitação n.º 037/2021
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **Elotech Gestão Pública Ltda**, inscrita sob o CNPJ n.º 80.896.194/000-94, situada à na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagem, processamento, segurança e backup de todos os dados essenciais desta Municipalidade, através de provimento de Data Center;
VALOR CONTRATUAL TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 037/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 09 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1B6DB1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, A **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, PARA **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO COM EXTENSÃO DE 1.200M LOCALIZADA NA ESTRADA RURAL MUNICÍPIO Nº 403 (ESTRADA DO CANTINHO), MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:546BB695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 05 de outubro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Recarga de Extintores de Incêndio, Aquisição de Extintores Novos, Placa Fotoluminescente Rota De Fuga e Lâmpada Para Iluminação De Emergência para todas as secretárias desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:693FBF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2021

Republicação do extrato contratual publicado com incorreções na data de 17/09/2021, na edição n.º 2351, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.688.075/0004-50, com sede na Rua Trento, 19, Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190, na cidade de Cambé, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da proposta de aquisição de equipamento/material permanente n.º da proposta: 08857.186000/1200-01 com recursos financeiros de investimentos do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde do Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), que visa aquisição veiculo tipo ônibus para esta Municipalidade;

DESCRIÇÃO

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
Características mínimas: Marca e fabricante MARCOPOLO, modelo Volare WL FLY10
- Veículo do tipo Ônibus para transporte de passageiros 0 km, gabinado fabricação nacional;
- Ano/modelo de no mínimo 2021/2022;
- Carro completo - carroceria e chassi integrado;
- Sistema de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição;
- Capacidade mínima de 35 passageiros mais motorista;
- Ar condicionado de teto e ar condicionado para motorista;
- Iluminação interna;
- Corredor central e piso revestido em madeira;
- Rádio mp3/usb/dvd instalado;
- Com 01 monitor instalados no salão de veículo;
- Cor Branco;
-Poltronas executivas com acento e encosto individual, sendo reclináveis, revestidas de tecido com descansa braço nas laterais para todos passageiros;
- Carregadores de tomada usb para todos os passageiros;
- Largura mínima das poltronas 940mm;
- Janelas com vidro móveis;
- Porta pacotes completo, com foco de leitura e ar condicionado individual para cada passageiro;
- Porta copos em todas as poltronas;
- Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas;
- Cortinas em todas as janelas;
- Poltrona para o motorista com deslocamento lateral;
- Porta com acionamento a ar interno e externo;
- Alavanca de câmbio no painel;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Motor com potência mínima de 162 cv a 2600 rpm;
- Injeção eletrônica;
- Câmbio mínimo de 5 marcha à frente e uma marcha a ré;
- Suspensão traseira pneumática;
- Computador de bordo;
- Rodado duplo no eixo traseiro;
- Freios com acionamento a ar com ABS;
- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts;
- Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 150 litros;
- Tipo de combustível: diesel s10;
- Tanque com reservatório de uréia líquida (arla 32) 16 litros;
- Comprimento total de no mínimo 10.100mm;
- Largura externa de no mínimo 2.360mm;
- Entre eixos de no mínimo 4.500mm;
- Altura interna de no mínimo 1.954mm;
- Altura externa de no mínimo 3.140mm;
- Pneus/rodas: 285/70 r 19,5' rodas 7.50 x 19,5";
- Paredes total de separação;
- Película de insulfime;
- Com rodoar instalado nos 06 (seis) pneus;
- Com tomada 12v no painel para motorista;
- Tomada de ar no teto no teto com saída de emergência acoplada;
- Itinerário eletrônico;
- Tacógrafo original de fábrica;
- Com alarme de ré;
- Com bico de ar comprimido do compressor para o motorista;
- Saídas de emergência, teto e janelas de acordo com as normas vigentes;
- Indicadores acrílicos das saídas de emergência;
- Assistência técnica completa chassi carroceria;
- Garantia e assistência técnica total de no mínimo 02 anos conforme manual do proprietário;
- Macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo;
- Todos os acessórios e itens obrigatório exigidos pelo contran/detran;
- **O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ADESIVO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA COMPETENTE.**

VALOR CONTRATUAL: R$ 449.000,00 (quatrocentos mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias contados da emissão da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 037/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CA51D2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2021.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**

do Tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL***, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Substituição das Telhas e das Calhas da Escola Municipal Maria de Lourdes Roque distrito de Ivaina município de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 07/10/2021 até (08h50min); Abertura da Sessão: 07/10/2021 (09h00min);** O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2341DC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços N° 45/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a ***Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 136.009,86 (Cento e Trinta e Seis Mil e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos),*** por um período de 365 **Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 01 de outubro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AAA1BDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 226/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº30/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Palestras Educativas/Motivacionais para os servidores municipais.

Valor:
R$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2021.

Prazo de Vigência: 16/09/2022.

Data da Assinatura: 17/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:52C1809C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 227/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº31/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** F & V COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA;

Objeto:
Serviço De Revisão In Loco De 15 Máquinas De Costura - Domésticas E Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:
R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 31/10/2021.

Prazo de Vigência: 31/12/2021.

Data da Assinatura: 17/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:060F4624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2021 DATA: 17/09/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o funcionário JOSÉ LOIVO KLEIN, Motorista (Cargo), para transportar a paciente ANA JULIA CAPITANI para consulta em Curitiba-PR, no Hospital Pequeno Príncipe no dia 16/09/2021. Saída no dia 15/09/2021
MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI-3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 15/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B5817844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2021 ALTERA OS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1º Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio de 2019/2022, conforme deliberação em reunião, segue nova composição:

GESTORES
Gelmir José Cechim (titular) Emilly Cecilia Westerhonfen (suplente)
Elisangela dos Santos Peres (titular) Marlene Aparecida Batista (suplente)
TRABALHADORES
Alencar Markendorf (titular) Isotele Terezinha Oliveira (suplente)
Gilvana Mainardi Raizer (titular) Ivete Fatima Reffatti (suplente)
Bernadete Nascimento (titular) Daniele M. Raizel de Meira (suplente)
Maria Aparecida Britto Grassi (titular) Camila Elicker (suplente)
PRESTADORES
Jaquiele Soares Alves (titular) Fernanda C. Brandini Bussolaro(suplente) – Ac. GM Alessandra Caroline Felimberti (titular) Carolina Merigo Sott (suplente) Lab. Paranálises
USUÁRIOS
Carlos Alberto Pedrotti (titular) – ACISLU - Renato Gonzatti (suplente) CTG Piquete da Querência
Aristides Nonemacher (titular) Comunidade do Alto Pará - Alcir Hilário Scherer (suplente) – Igreja Luterana
Maria Inês Mainardi (titular) - Lidia Sobieski Abreu (suplente) – Clube de Damas
Edimilson Paulino França (titular) - Adriana Aparecida Da conceição Moraes (suplente) – Igreja Ev. Assembléia de Deus
Maria Inês Pasqualli (titular) - Vilma Fernandes dos Santos (suplente) – Comunidade Linha Santa Catarina
João Batista Dalponte (titular) - Juliane Lourenço Rocha (suplente) – Comunidade São Cristóvão
Maria Savi Prestes (titular) - Adair Reffatti (suplente) – Clube da Alegria
Rute Bonifácio Cupini (titular) - David Cupini (suplente) – Igreja Cruzada

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se, Decreto 102/2021, e as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021**.**

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F0BB05CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do Segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 9:00 hs do dia 23 de Stembro de 2021, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2021, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 16 de Setembro de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7CC1BBB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 207/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO 207/2021
De 17 de setembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 39.500,00 (Trinta e Nove e Quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove e Quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.001 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMB
Classificação Funcional 18.541.0009-2-046 – Campo Limpo em Resíduos de Agrotóxicos
Conta/Natureza de Despesa 2070 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Const. Manut. Abastecedouro Comunitário
Conta/Natureza de Despesa 2080 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00

Classificação Funcional 18.541.0009-2-049 – Rec. Conservação Nascentes Mata Ciliares
Conta/Natureza de Despesa 2140 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

Classificação Funcional 18.541.0009-2-049 – Rec. Conservação Nascentes Mata Ciliares
Conta/Natureza de Despesa 2150 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.500,00
Conta/Natureza de Despesa 2160 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

Classificação Funcional 20.606.0010-1-053 – Rec. Conservação Nascentes Mata Ciliares
Conta/Natureza de Despesa 2270 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2280 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2290 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2300 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.001 DEPTO. DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.782.0012-1-101 – Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4480 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 39.500,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AFDDDDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUAD. 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre de 2021, que será transmitida via internet devido ao isolamento pela pandemia do Covid 19, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos.

Data: 29/09/2021
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr
Horário: 19 horas
Assunto: Audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre de 2021, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria do Oeste, 17 de setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C49B68CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2021

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar KARUANE PETRACINSKI RIBEIRO, portadora do CPF Nº 094.594.819-06, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 17 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CE9FE6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2021

SUMULA: NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear MILICIO VICENTE STROHER**,** portador do CPF Nº 578.005.889-04, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 17 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:34D8C744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.
CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (um mil) litros de gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12/09/2022.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13 de setembro de 2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BFA6DF0F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020
Pregão Nº 81/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 2.446,94
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DALCI DAMBROS - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8DEE11D0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETTI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6BC8CA11

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
Pregão Nº 16/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;
VALOR REAJUSTE: 11.519,26
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B8FBC991

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2021
Processo inexigibilidade nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
Representante: DOUGLAS ANDRE STREHER
CPF nº 029.400.039-98
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 0,00 ()
VIGÊNCIA: 15/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9144C53C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2021
Processo dispensa nº 0119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RADIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ Nº 03.761.886/0001-84
Representante: CLAÚDIO ROMANO SACCOL
CPF nº 469.875.689-87

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E7D821B2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0398/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0398/2021
Processo dispensa nº 0120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
CNPJ Nº 08.182.117/0001-45
Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
CPF nº 008.292.069-90
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.
VALOR TOTAL: R$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 16/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1475507E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.087/2021

P O R T A R I A Nº 30.087/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora (contratada por Processo Seletivo Simplificado- PSS, com Contrato de Trabalho por prazo determinado), ocupante do cargo de ZELADORA PSS, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E74960C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.088/2021

PORTARIA Nº 30.088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 20 de setembro de 2021.

ANDREIA ORTEGA RG 91855216 - PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:FB68E205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO VERTICAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 45, § 2º e AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, a Sra. **EVANIA MACEDO PEREIRA,** Professora do Ensino Fundamental, de PD-A, para PD-D, RG 18.473.642.001-6 – MA, a partir de 01/09/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de setembro de 2021.

VENICIUS DAJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BFB3E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, a Sra. **KECYLIN PRESCILA DE LIMA,** Professora do Ensino Fundamental, de PD-A, RG 12.439.675-1, a partir de 01/09/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de setembro de 2021.

VENICIUS DAJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FF6F613B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, a Sra. **LEDA LEANDRO ROCHA BUENO, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 073/00 de 12/03/2000, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2005 a 20/02/2010, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 16/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 16/12/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:711FF4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **IZABEL SIMONE CORREA VENTURI, Professora do Ensino Fundamental**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/1992, conforme Portaria 143/92 de 10/04/1992, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1995 a 30/06/2000, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 17/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 17/12/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:49343FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2021 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, o Senhor Dircinei de Paulo Dias – Secretário e a Senhora Julhana Barbosa da Silva - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 08/2021 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de topografia no Município de São José da Boa Vista	R$ 16.650,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 17 de setembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

DIRCINEI DE PAULO DIAS
Secretário

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A75220D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o requerimento de licença protocolado nesta Prefeitura pelo servidor NELTON SHISHITO matrícula 3601, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo/Controlador Interno, acompanhado de parecer médico e parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER ao Servidor Municipal NELTON SHISHITO, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo / Controlador Interno, Matrícula 3601, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, ao seu pai Hiroshi Shishito, de acordo com Artigos 95 e 97 da Lei Municipal 571/2003– Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º- A licença de que trata esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de 19/08/2021 à 02/09/2021 nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95 e 97.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:72D8BDCB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 117/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação da servidora abaixo relacionada para assumir Regencia Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2021 em substituição a servidora Lucelia de Lourdes Mendes em razão de Licença Premio;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR pelo período de 20/09/2021 á 19/10/2021 a professora abaixo relacionada para assumir aula extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20hs, ano letivo de 2021.

Matrícula	Nome	Escola
595/4	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	CEMEI Beija Flor - manhã

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado à referida servidora a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.
Artigo 3º- A remuneração extraordinária será interrompida no momento em que o Professor deixar o extraordinário.
Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B249194A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2021 - DECRETA LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 126/2021
DATA: 16 de setembro de 2021.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - DECRETAR luto oficial no Município de São José das Palmeiras, por um dia, em sinal de pesar pelo falecimento, do servidor público RUY NOVAIS, que trabalhou incansável pela à administração pública, de forma digna e honrada, sendo um funcionário querido pelos colegas de trabalho, pela população e especialmente por sua família.

O saudoso servidor, o qual era carinhosamente chamado pelos colegas e munícipes de "Tio Ruy", deixará boas lembranças, saudade e uma conduta exemplar.

O luto oficial e as condolências se estendem a todas as vidas humanas vitimadas pela Covid-19 e aos seus familiares.

município.
Parágrafo único: O luto não ensejará a suspensão das atividades do

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:21B2027C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 005 /2021 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DELIBERAÇÃO 038/2021 DO CEDCA/PR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 005 /2021

Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deliberação 038/2021 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 534/2013 e suas alterações e considerando a deliberação da reunião plenária do CMDCA realizada em 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso:
Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação 038/2021 do CEDCA/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

São José das Palmeiras 17 de setembro de 2021.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2AA08860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 127/2021
DATA: 17 de setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2042 - Manutenção do CIDERSOP

4..4.71.70.00.00 - 0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do ICMS, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:90329D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 318/2021

DECRETO Nº 318/2021

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 03/2021, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Os credenciados são:
1º classificado: REINALDO MOREIRA PINTO, CPF/MF nº 063.083.479-22, sob protocolo nº 3070;
2° classificado: MARCELO JESUS DOS SANTOS, CPF/MF nº 098.626.159-90, sob protocolo nº 3071;
3º classificado: DANILO DA SILVA TAVARES, CPF/MF nº 118.238.329-70 sob protocolo nº 3072;
4º classificado: THIAGO DELASANTA DUARTE MARTINS DOS SANTOS, CPF/MF nº 087.559.489-10 sob protocolo nº 3073.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 DE 17/09/2021.
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BECAFD73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 319/2021

DECRETO Nº 319/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 61/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 61/2021-PMSPPR de 01 de setembro de 2021, tomou por objeto o Registro de Preço para aquisição de utensílios de cozinha, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2021-PMSPPR de 01 de setembro de 2021.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de cama, mesa e banho.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.367.0018.2428 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2210 – MANUTENÇÃO DO NOVO SÃO DE EVENTOS COMUNITARIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 23.419,07 (Vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e sete centavos), em favor do proponente:

AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI – CNPJ/MF Nº 33.894.291/0001-68, no valor total de R$ 22.966,63 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D42C3ACA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 320/2021

DECRETO Nº 320/2021

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de lote de exames para software e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a exclusividade da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de software, para fornecimento de lote de exames específico para o software instalado na Secretaria Municipal de Saúde (LabPlus For Windows), efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa contratada é a HOTSOFT INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.016.593/0001-49, e o valor a ser pago é R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 DE 17/09/2021.
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:53738005

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 103/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 30/09/2021 (Quinta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preço para eventual aquisição de Conjunto de mobiliário urbano composto por mesa e bancos e lixeiras em madeira ecológica, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, estado do Paraná-Pr, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 17 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:096625D0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 41/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA – CNPJ 29.324.988/0001-26.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021 DE 16/09/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PERSONALIZADAS
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor global: R$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GARRAFA SQUEEZE ROSA 550 ML PERSONALIZADA EM UM LADO NA COR BRANCA TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO OUTRO LOGO CAMPANHA PARA COMBATE AO CANCÊR DE MAMA E DO COLO DO ÚTERO	UNID	300	6,99	2.097,00
TOTAL					**2.097,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:551E18A1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 082-2021

Lei nº 082/2021

SÚMULA: Altera a estrutura de cargos/empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:
Artigo 1º - Fica revogada a Lei municipal 021/2021 de 17 de março de 2021, a partir de 22 de Setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gustavo Luizão Fernandes
Código Identificador:8CC652C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Republicado
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: Aprovar o "Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Criança e Adolescente que Sofreram Impactos pelo COVID" e o "Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021."

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 046/2017, de 13/06/2017, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13 de setembro de 2021.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o "Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Criança e Adolescente que Sofreram Impactos pelo COVID"

Art. 2º - Aprovar o "Termo de Adesão Plano de Ação do Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021."

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 17 de setembro de 2021.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRAVVC
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:B26D7414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
TORNA APTO

PORTARIA N.º 148/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº009/2019; Portaria 27/2020 (homologação) Portaria 52/2021 (Prorrogação), **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 213/2021, foi considerado apto.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUANA CRISTINA GARCIA	69	32º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:225A2B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 212 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: altera artigo 4º do Decreto nº 167/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a solicitação da Comissão Mista Especial nomeada pelo Decreto nº 167/2021;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o prazo estipulado no art. 4º do Decreto nº 167 de 06 de julho de 2021, para mais trinta dias, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4.º - Fica fixado prazo de 3 (três) meses, contados da data de publicação deste decreto, para que a Comissão conclua seus trabalhos".
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de setembro de 2.021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:99B93104

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS E APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO PARA O CENTRO DE SAÚDE LEILA GONÇALVES,

FRANCISCA NERY, UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENDIMENTO COVID.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 04/10/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de Setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AB47C6F7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP*

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de serviços de escavadeira hidráulica e trator esteira para o Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 16/09/2021.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:700137C7

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Jornal A Cidade, Edição 2067, na página 8, no dia 04 de agosto de 2021:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

São Sebastião da Amoreira, 17 de Setembro de 2021

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:60AED768

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Marcio Aparecido Braga 03085954910

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, higienização e desinfecção dos veículos e maquinários do município, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 151.300,00 (cento e cinqüenta e um mil e trezentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 16/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:784BED11

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: A Estação Tacógrafos LTDA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em hodômetro, tacógrafo e horímetro dos veículos e maquinários pertencente à frota municipal.

Valor: R$ 91.381,25 (noventa e um mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 16/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:98D04281

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Lombada Modular de borracha resistente aos padrões da Norma Brasileira de Trânsito, mais kit fixação – parafuso, bucha e arruela, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Valor: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 16/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A630D27E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Comercial Beira Rio LTDA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 16/03/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AA961FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161/2020
Tomada de preços Nº09/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preçosN.º 09/2020**

CONTRATADA:GENTE SEGURADORA S/Apessoa jurídica de direito privado, situado Rua Marechal Floriano Peixoto , 450 - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Historico cidade Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ: sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo wais** ,.residente e domiciliado Porto Alegre/RS, á engenheiro teixeira soares, 200 ap 202 - CEP: 90020060 - BAIRRO: bela vista, portador da Cédula de Identidade nº. 7009036166, e CPF nº. 632.005.380-15.

CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 161/2020, a findar-se em 14/09/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.660,00 (hum mil seiscentos e sessenta reais). O aditivo se faz necessário devido a necessidade no serviço que é essencial, e considerando a dificuldade em conseguir orçamento para fazer o valor de referência.

Sapopema, 13 de agosto de 2021

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9F538EDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE CONTROLE DE FREQUENCIA, FALTAS, ATRASOS, HORA ATIVIDADE E REPOSIÇÕES DOS PROFESSORES QUE COMPÕEM O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR."

*Considerando*o Plano de Cargos e Carreira para o magistério previsto na Lei Municipal nº 468/2002;

Considerando o Plano Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1257/2021.

*Considerando*a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Art 2º, § 4º, que traz a seguinte descrição: "Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos". Ou seja, 1/3 da carga horária é destinado a atividades extraclasse.

Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Considerando os frequentes questionamentos sobre cumprimento das horas atividades;

RESOLVE:

Art. 1ºEsta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar controle de frequência, faltas, atrasos, hora atividade e reposições dos Professores que compõem o quadro de servidores do Município de Sapopema/pr.

Art. 2ºEsta Instrução Normativa abrange as unidades setoriais da Prefeitura Municipal de Sapopema, em especial a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3ºFica proibida a realização de hora/atividade em período diferente do normal de trabalho.

Art. 4º A hora/atividade deverá ser feita pelo professor na escola em que estiver lotado, no horário condizente com padrão a que esta alocado.
§ único:Os casos extraordinários onde haja a necessidade de realização da hora atividade fora do horário normal de trabalho e/ou outro local, será analisado caso a caso pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a direção da escola a qual o professor esteja vinculado, mediante solicitação por escrito com antecedência de 48h (quarenta e oito horas), devendo posteriormente ser comprovado com a documentação condizente com o pedido e/ou justificativa).

Art. 5º Para as faltas consecutivas e sem a justificativa mencionada no § único do Art. 4º desta Instrução, será descontado na folha de pagamento dia de trabalho do professor, bem como a instauração de processo administrativo e/ou sindicância para apurar falta funcional do servidor, aplicando-se as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapopema/PR.

Art. 6º Com relação aos atrasos injustificados ao trabalho, após a verificação do ponto eletrônico e verificados os atrasos sem a respectiva justificativa, principalmente no caso de atrasos consecutivos, serão descontados nos proventos do servidor, e encaminhado ao setor de Recurso Humanos para abertura de procedimento administrativos para apurar falta funcional.

Art. 7º Com relação a concessão de licença prêmio por assiduidade, deverão ser observados os seguintes critérios:
Calendário escolar;
Requerimento por escrito;
Análise da assiduidade;
Maior número de licenças vencidas do servidor;
Para os casos de professores em fase final de serviço, estando prestes a aposentar, será concedida a licença prêmio ao servidor, sendo ou não

da vontade do servidor, sendo esta preponderante aos critérios anteriormente descritos.
§ único: casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Diretor da Escola a qual o professores esteja vinculado, pelo RH do Município, com assessoria do Departamento Jurídico.

Art. 8º Os curso e eventos de capacitação e/ou qualificação ofertados pelo Departamento de educação são de natureza obrigatória à todos os professores, sendo que a falta injustificada não poderá ser reposta em outro dia ou horário.
§ único: o continuo desrespeito a regra contida no presente artigo poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo, configurando falta funcional, sujeito as penalidades constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapopema/PR, além de ser considerada falta, descontando dia de serviço no pagamento.
Art. 9º Compete à Controladoria Geral do Município e ao Departamento Juridico dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Instrução Normativa.
Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 16 de setembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Controladora Interna

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:506CE300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a construção de cobertura metálica de acesso na Escola Municipal "Pref. Aristides P. Mattos Netto" incluindo substituição de portão, localizado na Vila São Pedro, zona urbana do município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal Obras, Habitação e Saneamento, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 14/09/2021, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 17 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:81174714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a construção de cobertura metálica de acesso arquibancada metálica e sistema de captação de água pluvial na Escola Municipal "Pref. Durval Jorge, zona urbana do município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal Obras, Habitação e Saneamento, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 15/09/2021, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 17 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0A46487

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
(Processo Licitatório nº 194/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de **serviços de arbitragem** para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 27.066,80 (vinte e sete mil, sessenta e seis reais, oitenta centavos)**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08h do dia 03/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 03/10/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 03/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:55F64FD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 097/2021
Processo Licitatório nº 190/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Escarificador de arrasto de no mínimo 07 hastes para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$**121.500,00 **(cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 01/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **ás 08h15min do dia 01/10/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 01/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:695C18C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano X/2351** de **17 de SETEMBRO de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o extrato de Ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2021.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"Tomada de Preços"

LEIA-SE

"Concorrência"

Sengés, 17 de Setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E21A188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3006/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 50.100,00 (CINQUENTA MIL E CEM REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 50.100,00 (CINQUENTA MIL E CEM REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.000,00
	SUBTOTAL	50.100,00
	TOTAL	50.100,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1710	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.100,00
	SUBTOTAL	50.100,00
	TOTAL	50.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/09/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50F63179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3007/2021

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR JOSÉ ANTONIO LEITE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho".*
CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "o*s servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário*

da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";
CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XIV da Constituição da República Federativa do Brasil.
CONSIDERANDO o Memorando n.º 38/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
CONSIDERANDO que o servidor permanece de sobreaviso aos finais de semana para realização de procedimentos em animais atropelados e demais urgências em rodovias e estradas municipais, na condição de Guardião;
CONSIDERANDO que o servidor exerce suas atividades fora do horário habitual da unidade administrativa;
CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor essenciais para os interesses da Administração.
D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor José Antonio Leite, matrícula 10031, lotado no cargo de Médico Veterinário, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 50% sobre o seu salário base.
Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 meses, pondendo ser prorrogado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2.021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A836B5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2188/2021

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SILVIA DE ALMEIDA RAYMUNDO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **SILVIA DE ALMEIDA RAYMUNDO** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 30/08/2021 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 30/08/2021

Município de Sengés, 17 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3928D539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2187/2021

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARTA VALÉRIO FERREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **MARTA VALÉRIO FERREIRA** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 30/08/2021 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 30/08/2021

Município de Sengés, 17 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ED6F0B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2186/2021

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LUCIANA RODRIGUES CLETO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **LUCIANA RODRIGUES CLETO** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 30/08/2021 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 30/08/2021

Município de Sengés, 17 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9156E53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2185/2021

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LIUSUZI GONÇALVES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **LIUSUZI GONÇALVES** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 30/08/2021 até final do ano letivo.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 30/08/2021

Município de Sengés, 17 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4415FEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2184/2021

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LARISSA MATOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a professora **LARISSA MATOS** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 20/09/2021 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 17 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1706B875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 006/2021.

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de Setembro de 2021, Ata Nº 310.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR;
Art. 2° - Aprova o Plano de Ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 17 de Setembro de 2021.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ABCB5EFC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº54/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº54/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de outubro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 54/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registrar preço para aquisição de nota fiscal do produtor rural em formulário contínuo 04 vias carbonadas.

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6609DFE5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº55/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº55/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de outubro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 55/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de iluminação do cemitério municipal, composto de 04 (quatro) superpostes com iluminação pública e iluminação suplementar com 8 (oito) refletores LED.

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C4F29748

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº56/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº56/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no

exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de outubro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 56/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registrar preço para contratação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração de cães e gatos do canil municipal.

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:575E1AF7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº57/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº57/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de outubro de 2021, às 13h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 57/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de brinquedos para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, visando às festividades do dia das crianças.

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BF4A6A5B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 58/2019 –
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019- SAAE

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 58/2019**, ASSINADO EM **20 DE SETEMBRO DE 2019**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019,** DO SAAE, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 487, CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 006.807.059-45, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, E A EMPRESA **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME,** CNPJ Nº 21.935.659/0001-00, SITUADA NA CIDADE BARUERI/SP, RUA TREZE DE MAIO,670, SALA 07, CENTRO COMERCIAL BAIRRO ALPHAVILLE, CEP 13.480-171, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **FERNANDA FABIOLA JOSIANE PARADEZ KUHNE PEREIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 57.903439-2 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 366.751.678-98, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LIMEIRA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 58/2019, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O CONTRATO FICA PRORROGADO **ATÉ A DATA DE 20/09/2022,** O REFERIDO ACRÉSCIMO ENCONTRA-SE AMPARADO LEGALMENTE PELA LEI 8.666/93, ESPECIFICAMENTE NO ART. 57, INCISO II.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Contratante

FACE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:8A9D3AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/10/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 17 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:643AA164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com prefeitura à Rua XV de novembro, 135, por seu prefeito municipal LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 4.814.241-9-SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado à Rua Arcy João Panassolo, s/n, Parque cidade Nova, nesta cidade de Teixeira Soares-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 68/**2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de pintura para diversas secretarias municipais, de acordo com os quantitativos anexos ao Termo de Referência do dito edital, o que se faz pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos:
De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal1 e prevista, ainda, nos itens 21.7 e 21.8 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, tal seja, a reanálise dos quantitativos, os quais de revelaram superestimados, ante a realidade histórica de consumo dos materiais, em relação ao período previsto para sua aquisição, concluiu-se necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, mediante aferição da real necessidade quantitativa.
O amparo jurídico da revogação está escorado no fato de que, o ato administrativo de revogação de licitações, utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina **Marçal Justen Filh**o2, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Leciona também que**: 1** A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU **REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE**, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL. E prossegue: **2** *In* Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇAO. ANULAÇAO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, ***e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/ST***F. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente, ainda mais, poderá revogar em momento processual de fase de publicação do edital. Nesse sentido: MS 12.047/DF , 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e certo de que o interesse público está contemplado de forma adequada, o órgão licitante deverá promover a revogação da licitação e todos os seus atos até esta data praticados. Com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c",e pelas razões aqui elencadas, fica REVOGADO o pregão supra mencionado, para todos os efeitos. Publique-se na forma da lei. Se for o caso, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam o direito do contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta revogação.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2.021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C553755E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 358/2021 - PREGÃO N° 106/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ nº 36.445.798/0001-22, com sede RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, MORRO ALTO - 85.055-040, Guarapuava - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, CPF: 006.103.249-26, carteira de Identidade nº 73366038, residente e domiciliado a RUA JORGE ALVES RIBEIRO, nº 1750, GUARAPUAVA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 45.353,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/09/2021, com vencimento até 11/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:76A62CE5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 357/2021 - PREGÃO N° 106/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ nº 03.050.725/0001-82, com sede RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745, EMPRESARIAL CENTER - 19.400-000, Presidente Venceslau - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, CPF: 228.671.318-98, carteira de Identidade nº 389275189, residente e domiciliado a RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, nº 745, PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 68.399,55 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/09/2021, com vencimento até 11/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:269CB4F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 635/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/09/2021** a **06/12/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FD6FA108

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 636/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **ROBERTO WILLIAM RODRIGUES** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/09/2021** a **13/12/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/09/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E5E716FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 637/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **VALTER COLONELLO** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/09/2021** a **11/12/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0C7A289D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 638/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **LUCIANE CRISTINA CONSOLIN ROSA** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao Padrão II e período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/09/2021** a **18/12/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EBE6F523

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/09/2021 a 02/10/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CA17D6C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO FIORI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/09/2021 a 09/10/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6B19FFB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **RICARDO MOREIRA DIAS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/09/2021 a 01/10/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C206794D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/09/2021 a 29/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A4F1F470

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **LUCINEY MOLINA MARQUES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/09/2021 a 24/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3C9DB889

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/09/2021 a 22/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FC07A2FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/09/2021 a 22/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC4FA3EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **NEIVA DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/09/2021 a 01/10/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:63E18C1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **ROBERTA TEIXEIRA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/09/2021 a 06/10/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5D3DBC98

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER TÉCNICO - DECRETO MUNICIPAL N.º 2.954/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMITE TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVíRUS E ÉTICA MÉDICA

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, nos termos da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal Nº 2.892/2021, expede-se a presente:

PARECER TÉCNICO

O comitê é **favorável** a Alterar o artigo 49, *caput,* e o inciso III, bem como revoga o inciso I, todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021 do Poder Executivo Municipal que regulam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), uma vez que os números de casos e óbitos diminuíram do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, passando o Decreto ter as seguintes redações:

"Art. 49. Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias e lojas de conveniências, poderão atender de forma presencial seus clientes e consumidores com sua capacidade reduzida em até 50% (cinquenta por cento) ou através do serviço na modalidade *delivery* e *takeaway*, de segunda-feira à domingo, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto e nas Recomendações Administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica.

III – Em restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, lojas de conveniências e afins, recomenda-se a suspensão dos atendimentos presenciais, na impossibilidade deverão atender sempre com o público sentado e com restrição de público, sendo no máximo 50% de sua capacidade, sendo que as pessoas na mesma mesa deverão estar a 1 metro uma das outras e as mesas deverão estar a 2 (dois) metros de distância uma das outras";

O comitê é **favorável** também em revogar os artigos 50, 66, caput, parágrafos 1º, 2º e 3º, artigos 67 e 68 todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021.

A presente recomendação se faz necessária diante da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), e com a diminuição do número de casos e óbitos no Município de Terra Boa.

Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Terra Boa, 16 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:609AF989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 233/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: NILZA SEOLIN, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **NILZA SEOLIN,** matricula nº 548, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 03/03/2012 a 02/03/2017, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 20 de Setembro de 2021 a 18 de Dezembro de 2021 (20/09/2021 a 18/12/2021).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (17/09/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:DB1C5A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 234/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVIA MENDES DO PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA MENDES DO PRADO,** matrícula Nº 11561, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** relativo ao período aquisitivo de 15/09/2020 a 14/09/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 15/09/2021 a 14/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quinze de Setembro de dois mil vinte e um (15/09/2021), revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:AD27DA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Assunto: Pregão 132/2020 – Ata de Registro de Preços 2/2021, Lote: 003.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:

Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** por meio de requerimento datado de 15 de Setembro de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: Pregão 132/2020 – Ata de Registro de Preços 2, Lote: 003.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
III – Conclusão:
Entretanto, por questões financeiras a Prefeitura Municipal de Terra Rica opta por realizar a liberação do fornecedor do compromisso de entrega do item em questão.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A532F647

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 331/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 05.939.484/0001-52** com endereço na AV. PRES. TANCREDO NEVES, 137 - CEP: 87709180 - BAIRRO: JD. OURO BRANCO, neste ato representada por WELLINGTON DE MELO VOLPATO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 024.177.069-62, com domicilio na AV. PRES. TANCREDO NEVES, 137 - CEP: 87709180 - BAIRRO: JD. OURO BRANCO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 3/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para serviço de Recape asfáltico em CBUQ - SAM72** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ **1.566.317,25 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo ao PARECER TECNICO 30/2021/DEP/PMTR, fica o contrato aditivado em 187.886,76 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), valor este referente a aplicação do REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, conforme cálculos em anexo a este documento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 331/2020 de 23/10/2020.

Terra Rica-Pr, 17/09/2021..

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C58E65AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Tomada de preços Nº. 11/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de revitalização da Prainha Municipal do Garimpo
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 11/10/2021.
Retificações:
EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, metragem mínima fica reduzida para 4.476,46 M² em no máximo 3 atestado.

Terra Rica, 17/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:34580343

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 122/2021.
Processo nº 265/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de reservatórios pré-moldados de concreto**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/09/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3C8EB179

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 123/2021.
Processo nº 266/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 30/09/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2DBE2784

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 124/2021.
Processo nº 267/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização e desratização, limpeza e higienização de caixa d'água, limpeza e desentupimento de caixa de gordura**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/10/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:098EF8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 125/2021.
Processo nº 271/2021

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material esportivo, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/10/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:EE58D662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PDUOS - Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo

A **Administração Municipal de Terra Rica** e o **Conselho do PDUOS - Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo**, do município de Terra Rica, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral, para participar da **Audiência Pública**, que realizar-se-á no dia **23 de setembro de 2021,** às **14h** na **Câmara Municipal de Terra Rica**, onde será discutido a inclusão de nova área no perímetro urbano do município *(ampliação do cemitério municipal),* e outros assuntos pertinentes ao **PDUOS – Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal**.

Terra Rica-Pr, 17 de setembro de 2021

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FDB09380

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 126/2021.
Processo nº 272/2021
OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento, embalagem e higiene**,** destinados a atender as

necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/10/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:68C2E812

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 127/2021.
Processo nº 273/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA PARCELADA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/10/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B23ED059

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA85/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 90.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX, PLACA BCY 8E98.*

Contratada: Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-81,com sede à Av Dep Heitor Alencar Furtado 6420 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 3.169,89 (Três Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2145	05.002.10.301.0010.2063	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2175	05.002.10.301.0010.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 15 de setembro de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 15 de setembro de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 14/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E1BCCC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA86/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100000 KM DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W9C, PLACA BCL9081*

Contratada: Rodo Service LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 00.688.075/0004-50, residente na Rua Trent 19m lote 3-a quadra 11 na Cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 4.009,51 (Quatro Mil e Nove Reais e Cinqüenta e Um Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2505	05.002.10.302.0011.2074	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2565	05.002.10.302.0011.2074	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 15 de setembro de 2021.
Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 15 de setembro de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 14/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:AE552854

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 24/2021

PORTARIA/SAMAE Nº: 24/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA (Matricula 1039),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENCANADOR**,** relativa ao período de 11/05/2020 à 10/05/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 20 de Setembro de 2021, com término em 19 de Setembro de 2021.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (17/09/2021).

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:E328A09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 044 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza viagem e concede diária dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente, e autorizada pela Mesa Diretora, em conformidade com o Inciso IV do Art. 2o da Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o Vereador e Presidente da Câmara Municipal, **MILTON DA SILVA,** portador do CPF sob nº. 402.225.519.68, viajar até Curitiba/PR, com objetivo de participar do Curso sobre "TÉCNICA LEGISLATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES", nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, na Capital do Estado, promovido pela Empresa ICAP – INSTITUTO DE CPACITAÇÃO E PESQUISA, com saída prevista para o dia 21/09/2021 e volta no dia 24/09/2021, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 03 (três) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:491A34E9

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 045, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Senhor PEDRO HENRIQUE SÔNEGO, portador do CPF sob nº. 07839190936, viajar até Curitiba/PR, com objetivo de participar do Curso sobre "TÉCNICA LEGISLATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES", nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, na Capital do Estado, promovido pela Empresa ICAP – INSTITUTO DE CPACITAÇÃO E PESQUISA, com saída prevista para o dia 21/09/2021 e volta no dia 24/09/2021, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 03 (três) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:0B641EC4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 046, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Vereadora MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI, portadora do CPF sob nº. 01476676909, viajar até Curitiba/PR, com objetivo de participar do Curso sobre "TÉCNICA LEGISLATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES", nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, na Capital do Estado, promovido pela Empresa ICAP – INSTITUTO DE CPACITAÇÃO E PESQUISA, com saída prevista para o dia 21/09/2021 e volta no dia 24/09/2021, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 03 (três) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:FAC7EA37

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 047, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, portador do CPF sob nº. 02355626960, viajar até Curitiba/PR, com objetivo de participar do Curso sobre "TÉCNICA LEGISLATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES", nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, na Capital do Estado, promovido pela

Empresa ICAP – INSTITUTO DE CPACITAÇÃO E PESQUISA, com saída prevista para o dia 21/09/2021 e volta no dia 24/09/2021, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 03 (três) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:5958AFA6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 048, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Vereadora ANDRÉ RICARDO OLEGARIO, portador do CPF sob nº. 08277356935, viajar até Curitiba/PR, com objetivo de participar do Curso sobre "TÉCNICA LEGISLATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES", nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, na Capital do Estado, promovido pela Empresa ICAP – INSTITUTO DE CPACITAÇÃO E PESQUISA, com saída prevista para o dia 21/09/2021 e volta no dia 24/09/2021, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 03 (três) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:7417BB47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14180/2021

PORTARIA N.º 14180/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Tributário, matrícula 187291-00, o valor fixo de R$ 1.231,19 (um mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VIII, artigo 6º, da Lei nº 907 de 15 de março de 2012, alterada pela Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:23314D0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14175/2021

PORTARIA N°. 14175/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 260/2021 de 16 de setembro de 2021, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná
R E S O L V E :
ART. 1°. – Suspender, por tempo indeterminado, o exercício de função pública pelo servidor WALTER FERNANDES VIEIRA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 35335-00, para fins de cumprimento da decisão proferida nos autos n.º 0001073-35.2021.8.16.0168.
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2021.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D8434730

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14176/2021

PORTARIA Nº. 14176/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 260/2021 de 16 de setembro de 2021, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica revogada a Portaria n.º 10190/20217 de 28 de março de 2017 que concedia ao servidor, WALTER FERNANDES VIEIRA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 35335-00, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6637FDEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14177/2021

PORTARIA Nº. 14177/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 260/2021 de 16 de setembro de 2021, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogada a Portaria n.º 11492/2018 de 21 de maio de 2018 que concedia ao servidor, WALTER FERNANDES VIEIRA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 35335-00, gratificação pela prestação de serviço de coveiro, conforme inciso IX, art. 6º da Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019 que alterou a Lei nº 907/2012.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A1723FFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14178/2021

PORTARIA Nº. 14178/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 260/2021 de 16 de setembro de 2021, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogada a Portaria n.º 13894 de 09 de março de 2021 que concedia ao servidor, WALTER FERNANDES VIEIRA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 35335-00, adicional de insalubridade de caráter temporário no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:610B1AF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14161/2021

Portaria nº.14161/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Neusa Berti**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Neusa Berti,** brasileira, servidora público municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível Salarial IIIC10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5.580.007-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.484.299-34 **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos mensais e integrais no valor de R$ 4.933,42 (Quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no artigo 6º da E.C. nº 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração.
Art. 2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa – PR, 14 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:B331B82E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 15/2021

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERENTE A DATA DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 DA DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR, que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de setembro 2021, sob a ata 284/2021,
RESOLVE:
Artigo 1º- APÓS ANÁLISE E DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO O CONSELHO MUNICIPAL CONCEDE PARECER FAVORÁVEL, APROVANDO INTEGRALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR - fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de setembro 2021.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:65FB55D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 016/2021

Súmula: PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA DO ANO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;
Considerando o artigo n° 13 da Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando a Instrução Normativa n°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária e audiência pública em data de 16 de setembro de 2021, sob a ata 284/2021,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar integralmente, concedendo parecer favorável a Prestação de Contas, referente à utilização dos recursos do Fundo da Criança e do Adolescente no Município de Terra Roxa do 2º Quadrimestre de 2021.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de setembro de 2021.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EC014F4F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 009/2021

Súmula: Aprovar a lei orçamentária anual – LOA 2022 referente aos recursos da Política de Assistência Social de Terra Roxa-PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de setembro de 2021, sob a ata 048/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar integralmente, concedendo parecer favorável a lei orçamentária anual – LOA 2022 referente aos recursos da Política de Assistência Social de Terra Roxa-PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de setembro de 2021.

AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3FC73A7D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 010/2021

Súmula: Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo COVID, Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO no 056/2021 – CEAS/PR, repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID, destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de setembro de 2021, sob a ata 048/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de setembro de 2021.

AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FB2F418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA PREGÃO Nº 105/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 105/2021, tendo por objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Massa Asfáltica Tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para realização de Serviços de Recuperação Asfáltica e Tapa Buracos em Trechos do Município de Terra Roxa-PR,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23/08/2021, Edição nº 2333, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, em data de 23/08/2021 e Site do Município em data de 23/08/2021. Edital com abertura em 16 de setembro de 2021, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 17 de setembro de 2021.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:34ED4D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 13/10/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Cadernos Personalizados para uso dos Professores da Rede Municipal de**

Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade, no valor máximo de R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de setembro de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5BF9C8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 14/10/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2021, que tem como objeto a **Aquisição de um Veículo Utilitário (Tipo Furgão Pequeno), Zero Quilômetro, Ano/Modelo 2021/2021 ou Superior, conforme Termo de Adesão Municipal e Deliberação nº 067/2019 - CEAS/PR, firmado com o Governo do Estado do Paraná e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de setembro de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2FEC0011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 15/10/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2021, que tem como objeto a **Aquisição de 02 (dois) veículos Van Transformadas em Ambulâncias, Zero Quilômetro, Câmbio Manual com 06 (seis) velocidades, Combustível Diesel Ano/Modelo 2021/2021 ou Superior, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 535.333,34 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de setembro de 2021.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A1C16354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 05/10/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2021, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Veterinários na Área de Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais para Realização de Cirurgias de Castração de Cães e Gatos, Machos e Fêmeas, Aquisição de Medicamentos Veterinários, Leitora de Microchip de Transponder Agulhado Esterilizado com Agulha e Seringa (Microchip), para utilização no Programa de Castração Animal, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme necessidade do Município,** no valor máximo de R$ 320.745,00 (trezentos e vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de setembro de 2021.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9D0CA156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 16 de setembro de 2021 e término em 15 de outubro de 2021, à servidora **ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.327.867-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:377EF711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei nº 50/2005

R E S O L V E:

Art. 1° Acolher o parecer da Comissão de Processo de Sindicância Disciplinar e determinar o arquivamento do processo instaurado através da Portaria nº 31/2020, sem aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6E6350CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3846, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **NELMA DE SOUZA PANTALEÃO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.562.077-4/SSP/PR, do cargo de Técnica em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3657, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FB43505E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 051/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2021 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 493/2021, de 14 de Dezembro de 2020, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.373.023,37 (Um milhão, Trezentos e Setenta e Três mil, vinte e três reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000026 – 3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....128.006,93
000027 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contribuitivas.....35.000,00
000030 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....5.000,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a Educação Basica
000360 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....520,48

04.123.0000.0.009 – ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO E PRINCIPAL
Fonte de Recurso: 101009.05.99.03 (1009) Operação de credito Interno
000387 – 4690.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado.....309,17

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....19.054,16
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações tributarias e Contributivas.....99,75

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000046 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....19.905,60
000048 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.700,00
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000286 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....35.325,10
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1841) Reforma Modernização de Passeios
000391 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....545,63
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1850) Complexo Esportivo Parque das Corredeiras
000369 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....226.672,14
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1856) Conv. Construção Parque do Trevo
000392 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....138.285,73
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3841) Reforma e modernização de Passeios
000390 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....61.810,01

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000055 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....18.811,32
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000353 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10,45
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de Serviços

000063 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....25.590,15

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) Cosip – Iluminação Publica
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....23.693,59

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000111 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....13.302,00
000376 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....6.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000104 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....33.000,00
000106 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....52.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000114 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....6.959,00
000115 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.642,52
000118 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....201.837,64
000119 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....15.260,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000074 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....13.264,54
000075 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....884,75

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000130 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Fisica.....3.000,00
000131 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....20.000,00

10.3010009.1.020 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 300500.09.02.06 (3500) Bloco Investimento na Rede de Serviços
000394 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....50,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000134 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....55.700,00
000136 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....12.000,00
000144 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....2.300,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%
000151 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....51.000,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%
000150 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00

12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000170 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....8.816,87
000176 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....4.384,00

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000189 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISNTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000252 – 3390.30.00.00 – Material de consumo.....2.000,00
Fonte de Recurso: 301005.03.99.01 (3805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000372 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....1.100,00
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 – Programa FMAS – Criança Feliz
000333 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....3.722,62

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000386 – 3190.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....500,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.011 (1811) Programa FMAS - BLGBF
000382 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....502,78
Fonte de Recurso: 301005.99.99.01 (3853) FIA ATENÇAOCCA
000347 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.255,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000389 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.123,50
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3825) Programa FMAS – BLPSEMC
000334 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....163,00

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA - BLIGDBF
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3811) Programa FMAS - BLGBF
000375 – 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....320,00

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 101007.03.04.01 (3852) FIA CMDCA
000388 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....5.526,34

12 – INDÚSTRIA E COMERCIO
01 – INDUSTRIA E COMERCIO
22.662.0021.2.066 – MANUTENÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000267 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....7.068,60
14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000274 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....27.000,00
000275 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....4.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1000 – Recursos livre, no valor de R$ 87.900,78 (Oitenta e Sete mil, novecentos reais e setenta e oito centavos); da fonte de recurso 1009 – Operação de Credito Interno, no valor de R$ 309,17 (Trezentos e nove reais e dezessete centavos); da fonte de recurso 1101 – Fundeb 60%, no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais); da fonte de recurso 1102 – Fundeb 40%, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); da fonte de recurso 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Arr, no valor de R$ 13.080,87 (Treze mil, Oitenta reais e Oitenta e sete centavos); da fonte de recurso 1494 – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos, no valor de R$ 235.151,18 (Duzentos e Trinta e Cinco mil, Cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos); da fonte de recurso 1495 – Atenção Básica, no valor de R$ 39.287,27 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos); da fonte de recurso 1501 – Receitas de Alienações de ativos, no valor de R$ 26.345,55(Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e Compensações financeiras, no valor de R$ 19.054,16 (Dezenove mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publica, no valor de R$ 23.693,59 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos); da fonte de recurso 1511 – Taxas – Prestação de serviços, no valor de R$ 25.590,15 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos); da fonte de recurso 1805 – PMT – Piso Paranaense de Assistencia Social, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); da fonte de recurso 1841 – Reforma e Modernização de Passeios, no valor de R$ 545,63 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos); da fonte de recurso 1850 – Complexo esportivo Parque das Corredeiras, no valor de R$ 226.672,14 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos); da fonte de recurso 1856 – Conv. Construção Parque do Trevo, no valor de R$ 138.285,73 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), tal como previsto no inciso II, constante do paragrafo 1° do art 43 da lei federal n° 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....79.000,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.000,00
000027 – 3390.47.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas.....4.000,00

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000032 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....99,75

04.123.0000.0.008 – ENCARGOS COM JUROS DA DIVIDA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000035 – 3290.21.00.00 – Juros Sobre a divida por contrato.....27.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000061 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....420,00
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000287 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....8.990,00
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000056 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....890,00

15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000049 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....8.711,75
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3841) Reforma Modernização de Passeios
000290 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....61.810,01

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000112 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....85.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000116 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....1.500,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000080 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....4.910,00

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000125 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal civil.....500,00
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000130 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....500,00

10.3010009.1.020 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 300500.09.02.06 (3500) Bloco Investimento na Rede de Serviços
000314 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....50,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres
000133 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil.....47.401,92

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000138 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.300,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000139 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000163 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....67.700,00
000173 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Fisica.....120,00

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000195 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.515,48

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000230 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.470,00
Fonte de Recurso: 101007.03.04.01 (3852) FIA CMDCA
000331 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.526,34

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 301005.99.99.01 (3853) FIA ATENÇAOCCA
000346 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.255,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000365 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.123,50
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3825) Programa FMAS – BLPSEMC
000335 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....163,00

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA - BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS - BLGBF
000249 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....502,78
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3811) Programa FMAS - BLGBF
000345 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....320,00

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000255 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....500,00
Fonte de Recurso: 301005.03.99.01 (3805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000330 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....1.100,00
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 (3821) Programa FMAS – Criança Feliz
000332 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.722,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 03 de Agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2CC3F3B2

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 058/2021

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - Recesso nas repartições Públicas Municipais, no dia 11 de outubro (segunda-feira), tendo em vista o feriado de 12 de outubro, dia de Nossa Sra. Aparecida (terça feira), ressalvados os serviços de Coleta de Lixo, Plantões Médicos e demais serviços que se fizerem necessários à manutenção do interesse público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3B9433FD

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Tomazina, 17 de setembro de 2021.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 04/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **21 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Operário

Nome	Documento	Nota final	Classificação
DENIS EDUARDO DE FIGUEIREDO	020.942.559-80	21,23	2º
JOSE RIBEIRO ALBERGONI	515.522.219-20	17,87	3º
ADRIANO ADÃO	022.245.629-93	0,00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho

(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores e nº do CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:914EDCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019 EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2019

Contratado: **V.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ Nº 10.669.643/0001-86

Tomada de Preço Nº: 10/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra de pavimentação e drenagem de vias urbanas, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Repasse **nº 873357/2018/MCIDADES**, **N° de Convênio 1059413-10** – Caixa Econômica Federal.

Recursos do repasse da União: R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
Recursos de contrapartida: R$ 9.142,86 (nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).
Vigência: 06/12/2021.

TOMAZINA, 17 de setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:58FB3738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.614/21

Data 17.09.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.022/20**, de 26.11.2020;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(388)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 35.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.94.00(391)-102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(495)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(539)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 285.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(386)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00(389)-102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(493)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(533)-000	Material de Consumo	R$ 120.000,00
3.3.90.32.00(535)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 285.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:63234F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do

presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **CILIA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 15.533.772/0001-66,** para **"Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota municipal***",* no valor total de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Tunas do Paraná, 17 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8422EAFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º58/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fabricação e Instalação de Estrutura Metálica Iluminada em formato de Cruz, conforme o Anexo I – Termo de Referência, para as empresas:
EDWILSON AIRES RIBEIRO 124.464.218-57 – CNPJ: 19.990.629/0001-54, no valor total R$28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 17 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD6C3AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 03/2021

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2021 – **Chamada Pública Nº 03/2021**, cujo objeto é o Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais através de documentos padrão FEBRABAN, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, em favor dos fornecedores abaixo relacionados nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento, bem como Ata Complementar, lavradas pela Presidente da Comissão de Licitações designada pela Portaria Nº 408/2021.

INSTITUIÇÃO	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO VALE ARAUCARIAS- CRESOL VALE DAS ARAUCARIAS	06.126.780/0001-05
BANCO COOPERARIAV SICREDI S.A	01.181.521/0001-55
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado e dos documentos relativos à habilitação dos vencedores em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico, HOMOLOGO procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:42372C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 08/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão estava prevista para ocorrer em 30/09/2021, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de geoprocessamento, aerolevantamento aplicados a gestão municipal, com vistas a execução de recadastramento imobiliário municipal.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 06 de outubro de 2021.
Data de abertura: 06 de outubro de 2021 às 13h30min
Valor estimado: R$ 348.470,18 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
Motivo: Prorrogação necessária uma vez que no preâmbulo do edital constam horários diversos para recebimento das propostas e abertura da sessão. O edital retificado bem como os demais documentos pertinentes ao processo estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Turvo e no site do Município, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da CPL (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AE344C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

A publicação vinculada em 17 de setembro de 2021, na Edição Nº 2351 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor da proposta da empresa vencedora foi de R$ de R$ 10.562,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e

dois reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 17 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:73559D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.
Art. 2º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 451.975,72 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04580 E 00000 R$ 113.495,04
04589 E 00841 R$ 19.979,51
04591 E 00835 R$ 18.501,17

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01692 E 00520 R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01732 E 00520 R$ 150.000,00

Art. 3º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 403.495,04 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), conforme segue:

Fonte 00520	R$ 300.000,00
Fonte 0000	R$ 103.495,04

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotações de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 48.480,68 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

Fonte 00000	R$ 10.000,00
Fonte 00841	R$ 19.979,51
Fonte 00835	R$ 18.501,17

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 17 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6783F710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 497/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o requerimento protocolado sob n. 793/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Luiz Carlos Soares de Medeiros, do cargo efetivo de mecânico, matricula 100891, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FAF6797D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021

Termo de cancelamento da Ata de Registro de Preço N° 146/2021 – Pregão Presencial nº 76/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, no Município de Prudentópolis-PR., CEP 84.400-000, neste ato representada por Leonardo André Manfredini, portador da cédula de identidade Nº 8182847 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 642.019.379-68 – **Do objeto:** O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços de N° 146/2021, cujo objeto era o Registro de Preços para a eventual aquisição de combustível sendo diesel S-500 a granel, do Pregão Presencial Nº 76/2021, de acordo com o indeferimento do pedido de substituição de empresa formulado, conforme Parecer Jurídico anexado ao procedimento e autorização do Prefeito Municipal. – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/09/2021 – **Assina, o Prefeito do Município de Turvo (PR).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:75223188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 088/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021

EXTRATO CONTRATO 088/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **CECOR CENTRO DO CORAÇÃO, CNPJ 20.119.990/0001-99**
Objeto: Empresa Especializada em Saúde para o atendimento do convenio nº 047/2021- QUALICIS.
Valor: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 16/09/2021 a 15/09/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1F8B1C1C

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 087/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2021

EXTRATO CONTRATO 087/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **C.J.P.R. SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 08.926.381/0001-46**
Objeto: Empresa Especializada em Saúde para o atendimento do convenio nº 047/2021- QUALICIS.
Valor: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Vigência: 16/09/2021 a 15/09/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:475F49C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 422/2021

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS BENS DE NATUREZA PATRIMONIAL.

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS BENS DE NATUREZA PATRIMONIAL**, desta Prefeitura Municipal, os servidores públicos municipais abaixo:

Presidente: ÂNGELA ANDREA HORBATIUK
Membros: WILSON BALARDINI
ELIANE XAVIER PAES
LECIR KONKEL
WILMAR A. D. BIEBERBACH

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 210/2021.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8994E30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 103/2020 (5843)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2020 – PROCESSO Nº 61/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ nº 05.423.963/0001-11.
OBJETO DO CONTRATO: *O presente termo de contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia, móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago.*
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), o presente termo aditivo acresceu ao valor contratual global a quantia de R$ 351,80 (Trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente à aquisição de mais um chip com plano para utilização da Secretaria de Assistência Social em plantões.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:23FDBD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 392/2021

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o CARGO DE MÉDICA VETERINÁRIA, conforme Edital 001/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 08 a 09 de SETEMBRO DE 2021, no

horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, a pessoa abaixo identificada:

NOME
KAMILLA RISSIOLI
Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada
Cópia do Registro de Médico Veterinário - CRMV

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2021.
Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4E7888DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1404/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
106	ANDRE LUIS SCHUTZE	2017/2018	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	20/09/2021 a 19/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9A98B1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1405/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARLY TEREZINHA DELLA LATTA	2007/2012	ENFERMEIRA	15/05/2020 A 13/06/2020
MARLY TEREZINHA DELLA LATTA	2007/2012	ENFERMEIRA	21/09/2021 A 19/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8CB93FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1406/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DARIO OSNY HANSCH	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/10/2021 A 25/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D5281B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1407/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1503301	EDSON DA SILVA	2020/2021	TECNICO CONTABILIDADE	03/09/2021 A 02/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E2FBDAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1408/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SALETE MARIA DE LIMA VENANCIO	2016/2017	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	27/09/2021 A 26/10/2021

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B2C4AA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1409/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 56/2021 – Processo Administrativo nº 142/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 100 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Perfect Provedor de Internet Ltda, CNPJ/MF nº 09.493.010/0001-80.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 133/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	14/09/2021 à 14/09/2022
Fiscal do Contrato	Giovany Pauluk da Silva
Fiscal substituto	Artur Marcos Pavan

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CECDC598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1398/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
373	CRISTIANE SCHMID	2018/2019	CIRURGIA DENTISTA	20/09/2021 a 29/09/2021
373	CRISTIANE SCHMID	2019/2020	CIRURGIA DENTISTA	30/09/2021 a 19/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8163F9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1400/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGOSTINHO CORREA	2020/2021	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	08/09/2021 a 25/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA7EFEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1401/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512721	GILSON TONET	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	29/09/2021 a 06/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B828E85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1402/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
504	NICOLI LAIZ SCHAEFER	2020/2021	MEDICA VETERINARIA	20/10/2021 a 29/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:68D52B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1403/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JESSICA CAROLINE BINDEMANN	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/2021 a 22/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3459F04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 15/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Considerando, a Deliberação nº 38/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Termo de adesão do referido recurso;
Art. 2 º Aprovar o Plano de Ação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 17 de setembro de 2021.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8ADF78CE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 117/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Compra Direta nº471/2021
Contrato:	Nº9/2021
Objeto:	Contratação de profissional especializado para elaboração de projeto detalhado de prevenção contra incêndio, memoriais, ART de projeto e execução, plotagem das pranchas para o prédio do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória - Paraná, de conformidade com o Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do objeto.
Contratado:	Angela Maria Tereska
Fiscal:	Ederson Jean Schroeder
CPF Fiscal:	049.828.329-19
Vigência:	16/9/2021 a 15/3/2022

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EE03523B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº9/2021

COMPRA DIRETA Nº471/2021
OBJETO: Contratação de profissional especializado para elaboração de projeto detalhado de prevenção contra incêndio, memoriais, ART de projeto e execução, plotagem das pranchas para o prédio do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória - Paraná, de conformidade com o Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do objeto.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: ANGELA MARIA TERESKA
CPF Nº 100.974.809-24
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/9/2021
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.06 – Serviços técnicos profissionais – pessoa física.
VIGÊNCIA: 16/9/2021 a 15/3/2022.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2481AAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JANETE DA ROSA BONCOSKI

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Técnica em Enfermagem, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: Data início 16/09/2021

VALOR INICIAL : R$ 1.981,70

VERÊ, em 17 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C2EE82D0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 34/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS
CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2020, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Liamara de Quadros	15.560.348-8
Zenite Maria Bueno	7.071.449

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de
Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3BB670E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CORNELIAN & CORNELIAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.895.909/0001-95 e Inscrição Estadual nº 906.08477-51, com sede a Rua Guarani, nº 159, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pela Sra. MONICA MARA CORNELIAN SILVA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 587, Centro, cep.: 86.960- 000, na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 4.843.141-0/Pr e CPF. nº 018.272.099-33.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes, um acrescimo de 25%, na quantidade dos produtos, com fundamento o Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
08	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG COD. BR 0275963	160	40	40	R$ 0,49
11	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG COD. BR 0275963	560	140	140	R$ 1,30
21	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG COD. BR 0267564	300	75	75	R$ 0,58
28	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG COD. BR 0267892	140	35	35	R$ 0,99
41	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:50 MG DE CÁLCIO + 0,025 UI PASTILHA COD. BR 0406953	220	55	55	R$ 3,73
55	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES COD. BR 0266707	46	11	11	R$ 34,88

69	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO, USO:USO INFANTIL COD. BR 0432405	80	20	20	R$ 15,67
81	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML COD. BR 0383750	48	12	12	R$ 25,32
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.485,82 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 61.606,26 (sessenta e um mil seis centos e seis reais e vinte e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CORNELIAN & CORNELIAN LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-9

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:01CF5614

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 EDITAL N° 087/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
EDITAL N° 087/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO
R. D. NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 21.972.444/0001-69

Desse modo, será alterado o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	R$ 2031,99

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão	UNIDADE	R$ 2031,99

		de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	R$ 2031,99

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	R$ 2031,99

Sarandi, 16 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:803D41B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 EDITAL N° 098/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
EDITAL N° 098/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.229.567/0001-86

Desse modo, será alterado o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	43709	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO GRANDE, PARA PACIENTES COM 70KG A 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	R$ 8,79	VENEZA
2	43710	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PACIENTES ACIMA DE 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES.	PACOTE	R$ 8,39	VENEZA

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	43709	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO GRANDE, PARA PACIENTES COM 70KG A 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	R$ 8,39	VENEZA
2	43710	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PACIENTES ACIMA DE 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES.	PACOTE	R$ 8,39	VENEZA

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
6	43706	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, INDICADO PARA USUÁRIOS DE 15 KG A 25 KG APROXIMADO. FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO DO BEBÊ. BARREIRA DUPLA ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA. FAIXA NUMERADA E MULTI AJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ. COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES E MÁXIMO 48 UNIDADES.	UNIDAD	R$ 0,68	JARDIM
7	43707	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO, PARA PACIENTES ATÉ 40KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	R$ 8,90	VENEZA
8	43708	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO, PARA PACIENTES COM 40KG A 70KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	R$ 7,80	VENEZA

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	43709	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO GRANDE, PARA PACIENTES COM 70KG A 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	R$ 10,74	VENEZA
2	43710	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PACIENTES ACIMA DE 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES.	PACOTE	R$ 10,48	VENEZA

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	43709	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO GRANDE, PARA PACIENTES COM 70KG A 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	R$ 10,74	VENEZA
2	43710	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PACIENTES ACIMA DE 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES.	PACOTE	R$ 10,48	VENEZA

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
6	43706	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, INDICADO PARA USUÁRIOS DE 15 KG A 25 KG APROXIMADO. FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO DO BEBÊ. BARREIRA DUPLA ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM	UNIDAD	R$ 0,85	JARDIM

		COLA. FAIXA NUMERADA E MULTI AJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ. COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES E MÁXIMO 48 UNIDADES.			
7	43707	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO, PARA PACIENTES ATÉ 40KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	R$ 11,01	VENEZA
8	43708	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO, PARA PACIENTES COM 40KG A 70KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	R$ 9,75	VENEZA

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:03579A4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 ID: 8207

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
ID: 8207

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA.
CNPJ: 20.798.806/0001-84

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	39417	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 6 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. ROLO DE NO MÍNIMO 700 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA CONTRA DEFEITO E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	ROLO	198	R$ 15,90	R$ 3.148,20	ECO SPAGO
75	44578	Sianinha metalizada. Medida mínima 5mm, peça com 10 metros acoplada em cartela. Cores vermelho, verde, dourado e prateado. Embalagem: cartelas com dez metros. Quantidade e sua respectiva cor serão informadas no pedido.	Cartel	220	R$ 9,93	R$ 2.184,60	SAO JOSE
76	39437	SIANINHA COM LARGURA DE 5 MM, COMPRIMENTO COM 10 METROS ACOPLADA EM CARTELA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, ROXO, AMARELO CANÁRIO, AMARELO OURO, VINHO, MARROM, PRATA, DOURADO, ROXO, ROSA BEBE, ROSA ESCURO, PRETO E BRANCO. QUANTIDADE E SUA RESPECTIVA COR SERÃO INFORMADAS NO PEDIDO.	UNIDAD	600	R$ 5,60	R$ 3.358,32	KIT
82	44572	TECIDO TULE EM 100% POLIÉSTER COM 1,20M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	Metros	515	R$ 2,92	R$ 1.503,80	KIT

Valor total: R$ 10.194,92 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 03 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:A24AE77D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 ID: 8231

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
ID: 8231

Fornecedor: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43361	Emulsão Asfáltica RR-1C	Ton.	70	R$ 3.970,00	R$ 277.900,00	PROPRIA

Valor total: R$ 277.900,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 16 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:3F7DD330

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 146/2021, DE 17 DE SETEMRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	05	Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes
Ação	6.046	Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes
Fonte	872	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – FIA/PR
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		12.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		2.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 14.000,000.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – FIA/PR
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	12.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 14.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D6EA92E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 057/2021.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 057/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de para aquisição futura de cilindro, materiais, gás para solda, ferramentas e utensílios, para atender a oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA, CNPJ N° 75.767.830.0001-48

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	1	20,00	UN	ARRAME PARA SOLDA MIG, 1mm. ROLO/18 KILOS	VONDER	564,0000
2	2	30,00	KG	VARRETA DE FERRO P/SOLDA OXI-ACENTILENO 2.50X900mm	ESAB	52,0000
2	3	10,00	KG	VARRETA DE METAL P/SOLDA OXI-ACENTILENO 2.50X900mm	ESAB	220,0000
2	4	100,00	KG	CORRENTE DE AÇO TIPO ARGOLA 1/2	VONDER	48,0000
2	5	50,00	KG	CORRENTE DE AÇO TIPO ARGOLA 3/8	VONDER	50,0000
2	6	100,00	M	CABO DE AÇO 3/4	WORKER	92,0000
2	7	100,00	M	CABO DE AÇO 3/8	WORKER	26,0000
2	8	100,00	M	CABO DE AÇO 5/16	WORKER	18,0000
2	9	200,00	UN	DISCO DE CORTE 115X1.0X22mm	CISER	5,8000
2	10	100,00	UN	DISCO DE CORTE 115X1.6X22mm	CISER	7,9000
2	11	50,00	UN	DISCO DE CORTE 12X1/8X7/8 POLEG.	WORKER	45,0000
2	12	100,00	UN	DISCO DE LIXA FLAP 115X22mm	CISER	10,5000
2	13	20,00	UN	DISCO DE LIXA FLAP 180X22mm	CISER	24,0000
2	14	5,00	UN	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 6X1X3/4	VONDER	85,0000
2	15	20,00	UN	ESCOVA DE AÇO MANUAL/CABO	VONDER	10,0000
2	16	200,00	KG	ESTOPA DE FIO P/LIMPEZA TIPO 1	WORKER	4,9000
2	17	500,00	KG	ESTOPA PANO COSTURADO P/ LIMPEZA	WORKER	8,9000
2	18	1.000,00	UN	FILTRO PROTETOR DE PÓ/MÁSCARA	WORKER	7,5000
2	19	10,00	UN	GANCHO C/OLHAL SEM TRAVA 5/8	VONDER	385,0000
2	20	20,00	UN	GANCHO C/OLHAL SEM TRAVA 1/2	VONDER	135,0000
2	21	20,00	UN	GANCHO C/OLHAL SEM TRAVA 3/8	VONDER	50,0000
2	22	2,00	UN	FLUXO DE PÓ TRINCAL P/SOLDA LATÃO, COBRE E BRONZE, FRASCO C/250 GR	VONDER	50,0000
2	23	100,00	UN	SPRAY DESINGRIPANTE ANTI-FERRUGEM FRASCO C/ 300 ML	KALA	9,5000
2	24	36,00	UN	SPRAY LIMPA CONTATO FRASCO C/ 300ML CADA	NOVE	16,0000
2	25	10,00	UN	REBOLO RETO P/ VIDE 6X3/4X120 PL	SATURNO	87,0000
2	26	10,00	UN	REBOLO RETO G 46 6X3/4	SATURNO	70,0000
2	27	5,00	UN	BOMBA DE GRAXA, ENGRAXADEIRA MANUAL ALTA PRESSÃO, 500 GRAMAS, ACINAMENTO POR ALAVANCA, C/EXTENÇÃO FLEXIVEL E ACOPLADOR FINO.	WORKER	165,0000
2	28	5,00	UN	BOMBA DE GRAXA, ENGRAXADEIRA MANUAL, GRAXEIRA BALDE 4 KG, ALTA PRESSÃO C/ DISCO CAPACITOR, C/ MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ GRAXA 1,30 M E EXTENÇÃO RÍGIDA E ACOPLADOR FINO.	PEIN	395,0000
2	29	25,00	UN	DISCO DE DEBASTE 115X4 1/2X22	WORKER	15,5000
2	30	50,00	UN	DISCO DE DEBASTE 180X4 1/2X22	WORKER	18,0000

EMPRESA: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS CNPJ Nº 80.194.335.0001-27

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	25,00	UN	Carga de gás oxigênio Industrial 7 Metros cúbicos	MESSER	149,0000
1	2	12,00	UN	Carga de gás mistura para solda mig 7 Metros cúbicos	MESSER	232,0000
1	3	12,00	UN	Carga de gás acetileno 9 kg	MESSER	600,0000
1	4	5,00	UN	Carga de gás Argônio puro para solda tig 7 Metros cúbicos	MESSER	229,0000
1	5	2,00	UN	Cilindros para gás argônio com capacidade de 7 Metros cúbicos	MAT	2.490,0000
1	6	5,00	UN	Bico de corte para massarico com acetileno e oxigênio nº 6	VORTECH	77,0000

Saudade do Iguaçu – PR 17 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:75FCC854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 006/2021 - PSS FONOAUDIÓLOGO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO
EDITAL DE ABERTURA Nº 006/2021

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 076/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de **FONOAUDIÓLOGO**, inscrito em seu respectivo conselho com a comprovação no ato da inscrição o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Fonoaudiólogo descrito no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.
O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para atendimento de alunos da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, exclusivamente para suprir à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
A contratação do referido profissional no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar a continuidade dos serviços prestados aos alunos da Rede Municipal, e será observada disponibilidade orçamentária.
A referida contratação não gerará vínculo empregatício entre o profissional e o Município de Abatiá/PR.
O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano**, contado a partir da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
A jornada de atividades será definida de acordo com a carga horária legal, de 20 (vinte) horas semanais, devendo obedecer a carga horária diária de 04 (quatro) horas.
Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I - Publicação do Edital;
II - Impugnação ao Edital;
III - Inscrições;
IV - Homologação das Inscrições;
V - Aplicação da Prova Objetiva;
VI - Divulgação do Gabarito;
VII - Recurso ao Gabarito;
VIII – Prova de Títulos;
IX - Classificação Provisória;
X - Recurso Classificação Provisória;
XI - Classificação Final;
XII - Homologação;
XIII - Convocação.

2 - DOS REQUISITOS

2.1- Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
I - Curso Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia reconhecida pelo MEC, e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
2.2- O Diploma de Graduação em Nível Superior, bem como o registro no referido Conselho deverão ser apresentados no ato da inscrição;
2.3- Ter disponibilidade de horário, sendo pelo menos 4 (quatro) horas diárias, no total de 20 (vinte) horas semanais;
2.4- Os documentos comprobatórios deverão ser atualizados e apresentados no ato da inscrição e na convocação.

3- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
Departamento de Educação	01+CR*	04 horas	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

**Cadastro de Reserva

4- DOS VENCIMENTOS

4.1- O Fonoaudiólogo receberá, durante o período de contrato, para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias o valor de **R$ 2.924,07** (dois mil novecentos e vinte quatro reais e sete centavos):

Cargo PSS	Salário/vencimentos	Requisitos	Jornada de Trabalho	Tipos de Prova
FONOAUDIÓLOGO	R$ 2.924,07	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro junto ao Órgão de Classe	20 horas	Objetiva e Títulos

5 - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO FONOAUDIÓLOGO

5.1 - Prestar atendimento, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, auditivos, de dicção, e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; outras atividades afins; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Será parte integrante da equipe Técnico-Pedagógico agregando conhecimentos sobre a comunicação humana, que são de sua competência, assim como discutindo estratégias educacionais que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais que fazem parte da Educação Municipal.

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro – s/n - Centro, entre os dias **23 de Setembro à 07 de Outubro de 2021**, das **09h** às **11h30** e das **13h às 16h30**.

6.2- A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

6.3- Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item **6.1**, portando os seguintes documentos (original e cópia):

I- Carteira de Identidade;

II- Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atualizado;

III- Certificado de conclusão do Curso em Fonoaudiologia;

IV- Registro no CREFONO/CRFa da região;

V - A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

VI - Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

6.5 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

6.6- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

6.7- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

6.8- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 6.4;

6.9 - É direito do pretendente a candidato ter sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

6.10 - O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente candidato acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

7 - DO IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:

I - Na inscrição, omitir qualquer informação acerca de documentos apresentados;

II - Com acúmulo ilegal de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

III - Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV- Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência, incluindo a demissão nos últimos 5 (cinco) anos;

V- Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em rescisão contratual;

VI - Não ter 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;

VII - Aposentado por invalidez ou na condição de readaptado definitivo no cargo ou função equivalente à pretendida;

VIII - Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;

IX - Apresentar declaração falsa ou inexata;

X - Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 - Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

8.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.

8.3 - Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 8.1, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

8.5 - O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8.6 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) Espécie e grau ou nível da deficiência;

b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;

c) Limitações funcionais;

d) Função para a qual é candidato;

e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 2.4 acima deste Edital;

f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico que emitiu o laudo;

g) O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

8.7 - O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico que ateste compatibilidade com as funções pretendidas será excluído do processo.
8.8 - Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
8.9 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
8.10 - Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 8.7, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

9 - DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

9.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003, é reservado 10% (dez) por cento das vagas, dentro do prazo de validade Processo Seletivo Simplificado, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo VII deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

9.2 - Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

9.3. O percentual de vagas reservado ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

9.4 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.5 - O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.4 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

9.6 - Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 9.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.

9.7 - Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.8 - O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.9 - O candidato quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 9.6 e não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10 - O TESTE SELETIVO

10.1 - A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva e Títulos, tendo por base a tabela abaixo:

PROVA OBJETIVA:

Áreas	Prova/conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	07	0,2	25	50
	Matemática	03	0,2		
	Conhecimentos gerais e atualidades	03	0,2		
	Conhecimentos específicos	12	0,2		

10.2 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.
10.3 - As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.
10.4 - A prova objetiva está prevista para o dia **24/10/2021**, com início às **9h**, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de Novembro nº 190 – Centro, neste município.
10.5 - A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local com ***01h (uma) hora*** de antecedência do horário estabelecido no item 10.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.
10.6 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
Obs.: *Como meio de Prevenção ao COVID-19, evitando aglomerações, a prova será aplicada respeitando o distanciamento social com o Máximo de 12 (doze) inscritos por sala, sendo disponibilizado aos participantes Álcool em gel, e os participantes deverão estar usando máscara.*
10.7- O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto **01 (uma) hora** antes do início da prova e fechados **15 (quinze) minutos** antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.
10.8 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
10.9 - Após entrar na sala para realização da prova, o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
10.10 - Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.
10.11 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

10.12- O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.
10.13- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.
10.14- Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:
I -Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
II -For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
III - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
IV - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.
11 - Do Julgamento das Provas:

11.1 - A Prova Objetiva terá caráter eliminatório com o mínimo de 50% de acerto, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, correspondendo a 0,2 (dois) décimos o valor de cada uma das questões.
11.2 - O não comparecimento à prova inabilitará automaticamente o Candidato faltante.

12 - Da avaliação pelo nível de escolaridade:

Função: FONOAUDIÓLOGO			
Títulos	Pontos	**Documentos para comprovação**	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica; 5 (cinco) pontos para cada pós, limitando ao máximo de 3 (três) pós, totalizando no máximo 15 (quinze) pontos;	5	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	15
Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização Stricto Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica, 15 (quinze) pontos;	15	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.	15
Licenciatura Plena em outras áreas da educação;	10	Diploma ou Certidão, ou, ainda, Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada.	10
Tempo de serviço na função Fonoaudiólogo rede pública municipal, estadual e ou particular.	1 (ponto por ano)	Tempo de contribuição; ou ato oficial de nomeação, ou contrato de trabalho em regime especial, acompanhando de Declaração para fim de comprovação de experiência profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público municipal, estadual, com carimbo CNPJ e assinado pelo dirigente do setor de pessoal; ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor e ou estagiário.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**50 PONTOS**

13 - Da avaliação pelo tempo de serviço:

13.1 - Será pontuado o tempo de serviço comprovado nos últimos 10 (dez) anos, compreendido no período de 01/07/2011 a 01/07/2021, desde que não utilizado em processo de aposentadoria, sendo considerados 1 (um) ponto por ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) ponto, na função, cargo ou emprego de Fonoaudiólogo.
13.2 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado paralelo devendo ser computado uma única vez.
13.3 - O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados para informar no Requerimento de Inscrição, sendo que a fração igual ou superior a **6 (seis) meses** pode ser convertida em ano completo para contagem do tempo de serviço.
13.4 - A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) **Rede Pública**: ocorrerá mediante a apresentação de originais e cópias de declaração, em papel timbrado da instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável, ou certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial emitido pelo órgão público que comprove o tempo de serviço; ou apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) **Rede particular de ensino**: ocorrerá mediante a apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

14 - Do Aperfeiçoamento Profissional
14.1 - Será pontuado como aperfeiçoamento profissional até 3 (três) Cursos de Pós Graduação completa (lato sensu) na área de Fonoaudiologia e Educação, comprovado mediante apresentação de Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada. A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional está limitada a 15 (quinze) pontos, sendo (cinco) pontos para cada curso.
14.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados juntos aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.
14.3 - O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da inscrição para comprovação de títulos, ou não atender às exigências dos itens 12, 13 e 14 será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
14.4 - Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização Stricto Sensu, na área específica de Conhecimento ou Educação, comprovado mediante apresentação de Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada. A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional está limitada a 15 (quinze) pontos.

14.5 - Licenciatura Plena em outras áreas da educação, comprovado mediante apresentação de Diploma, Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada.

15 - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO:
15.1 - A pontuação do candidato será a somatório dos pontos obtidos nos itens prova escrita, escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, declarados pelo candidato no Ato da Inscrição.

15.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição, quando convocados.
15.3 - A publicação da Classificação Provisória será feita em duas listagens: a listagem universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declaram portadores de necessidades especiais; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais.

15.4 - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada a partir das **08:00 horas** do dia **29 de Outubro de 2021,** em Edital específico, publicado no Portal Transparência do município.
15.5 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate entre os candidatos será feito da seguinte forma:
a) Quem obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) Quem obtiver maior número de acertos na prova Língua Portuguesa;
c) Quem obtiver maior número de acertos na prova de matemática;
d) Que tiver maior idade;

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos deverão ser direcionados na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de contratação de Fonoaudiólogo, instituída pelo Decreto nº 076/2021, devendo ser protocolado no horário de atendimento ao público, de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e deverão ser feitos junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro – s/n – Centro.
16.2 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
16.3 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.
16.4 - Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo.
16.5 - Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.
16.6 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.
16.7 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia **09/11/2021**. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

17.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento na Prova Objetiva.
17.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:
a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
b) maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) Quem obtiver maior número de acertos na prova de matemática;
d) persistindo empate maior idade.
17.3 - A classificação provisória será divulgada no dia **29/10/2021**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR e Secretaria Municipal de Educação.
17.4 - A classificação final será divulgada no dia **08/11/2021,** nos termos dos parágrafos anteriores.
17.5 - A Prefeitura convocará o candidato por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município no dia **10/11/2021**.

19 - DA CONTRATAÇÃO

19.1 - Concluído o Processo Seletivo para a Contratação de Fonoaudiólogo e homologado o resultado final, será firmado o contrato conforme a ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.
19.2 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.
19.3 - O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, no ato da convocação.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – divulgados no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Abatiá e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado;
II - Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei, observada a ampla defesa e o contraditório;
III - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final;
IV - O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado; salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 076/2021;
V - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
VI - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo;
VII - Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR.
VIII - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Fonoaudióloga do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 20 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO EDITAL N.º 006/2021
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: Leitura e análise do texto: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões, ortografia; concordância verbal e nominal. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Fonética e fonologia: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. Morfologia: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. Sintaxe: introdução à sintaxe (frase, oração e

período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal e crase.
MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FONOAUDIÓLOGO: A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Leis Federais nos 8080/90 e 8142/90. Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS-SUS-2002 - Portaria nº 648 de 28/03/06 - Ministério da Saúde). Processo do desenvolvimento normal da linguagem e audição. Desenvolvimento do sistema miofuncional orofacial e cervical. Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico nas áreas de linguagem (oral e escrita), voz, audição e sistema orofacial e cervical. Procedimentos terapêuticos fonoaudiológicos nas áreas de linguagem (oral e escrita), voz, audição e sistema orofacial e cervical. Aperfeiçoamento dos padrões da fala e voz. Fonoaudiologia educacional e preventiva. Políticas Públicas em Educação e Saúde. Legislação e Código de Ética da profissão de Fonoaudiólogo.

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2021

CRONOGRAMADO PSS	
Publicação do Edital	20/09/2021
Prazo para Impugnação ao Edital	21 à 22/10/2021
Inscrições	23/09 à 07/10/2021
Homologação das Inscrições	11/10/2021
Aplicação da Prova Objetiva	24/10/2021
Divulgação do Gabarito	25/10/2021
Prazo para recurso ao Gabarito	26 e 27/10/2021
Divulgação da Classificação Provisória	29/10/2021
Prazo para recurso da Classificação Provisória	03/11/2021
Divulgação da Classificação Final	08/11/2021
Homologação	10/11/2021
Convocação	16/11/2021

ANEXO III DO EDITAL N.º 006/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FONOAUDIÓLOGO.
INSCRIÇÃO Nº.....
1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade:_____1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF: _____
2.3 Título de Eleitor_____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico (email): _____
2.7 Telefone fixo/celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____
_____

3. ESCOLARIDADE

INFORMAR OS TITULOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Funções para inscrição: FONOAUDIÓLOGO		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
NIVEL SUPERIOR COMPLETO		
Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica; 0,5 (cinco) décimos para cada pós, limitando ao máximo de 3 (três) pós, totalizando no máximo 15 (quinze) pontos;	5	
Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização stricto sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica.	15	
Licenciatura Plena em outras áreas da educação;	10	
TEMPO DE SERVIÇO COMO FONOAUDIÓLOGO		
Tempo de serviço na função Fonoaudiólogo na rede pública municipal, estadual e ou particular.	1 ponto por ano	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

Abatiá-Pr, _____ de _____de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO IV DO EDITAL Nº 006/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:_____

RG: _____CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/___ Sexo: _____
Cargo/função pretendido:
( ) FONOAUDIÓLOGO

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer o cargo/função de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____. No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.
Local: _____ Data: _____/_____/2021.

_____
Médico Examinador / Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V DO EDITAL Nº 006-2021

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Cargo pretendido:
( ) FONOAUDIÓLOGO
- PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
De acordo com o cargo pretendido, declaro que o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência está:
( ) APTO para exercer o cargo de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo de _____.

Local: _____ Data: _____/_____/2021.
_____
Médico Examinador / Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI DO EDITAL N.º 006/2021
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS). DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo):
[ ] Impugnação ao Edital
[ ] Classificação Provisória
[ ] Outros (Descrever no campo abaixo)
Justificativa objetiva do recurso:

Local e data, _____ em _____/_____/_____.
_____
Assinatura

ANEXO VII DO EDITAL N.º 006/2021

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade,_____ nascido(a) em___/___/_____, no município de _____,UF___,filho(a) de _____e de _____,Estado civil_____, residente no endereço_____, município de _____,RG n.º_____, UF____, Expedido em ___/___/_____, Órgão expedidor _____ e CPF n.º_____.

INSCRITA (O) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Abatiá - Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) Preta ou ( ) Parda, e assumo a opção de concorrer à vaga por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura da (o) candidata (o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão.

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:93F7564E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FERIAS - PORTARIAS 445 A 456

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – SETEMBRO/2021

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
445	Bernadete Batista Venâncio	Educação	02.09.20 A 01.09.21	02.01.21 A 31.01.21
446	Deocineia Oliveira Araujo	Administração	02.01.20 A 01.01.21	20.09.21 A 19.10.21
447	Divani Bavil Oliveira	Saúde	07.01.20 A 06.01.21	20.09.21 A 19.10.21
448	Edinei Magaris Duarte	Saúde	09.07.20 A 08.07.21	01.09.21 A 30.09.21
449	Elizete Rodrigues Maciel de Lima	Saúde	01.03.20 A 28.02.21	01.09.21 A 30.09.21
450	Ezieli Alessandra de Melo	Educação	06.09.20 A 05.09.21	02.01.21 A 31.01.21
451	Gerson Luis Sobol	Agricultura	17.02.20 A 16.02.21	01.09.21 A 30.09.21
452	Izanete Rodrigues de Lima	Saúde	01.04.20 A 31.03.21	13.09.21 A 12.10.21
453	Liliana Cirilo de Lima	Saúde	07.01.20 A 06.01.21	01.09.21 A 30.09.21
454	Luiz Gonçalves da Silva	Saúde	04.10.20 A 03.10.21	20.09.21 A 19.10.21
455	Nizio de Castro Roswell	Saúde	07.01.20 A 06.01.21	20.09.21 A 19.10.21
456	Sara Cristina dos Santos	Agricultura	10.02.20 A 09.02.21	01.09.21 A 30.09.21

Adrianópolis, 17 de Setembro de 2021

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A649358C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 ID 2417

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
SRP nº 006/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.072.590/0001-17.

DO OBJETO:
Registro de Preços para Futuras e Parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	2000	UND	Apontador para lápis, sem deposito, com 1 furo, composição: resinas termoplasticas e lâmina em aço temperado, de alta qualidade, maior durabilidade, fixada por parafuso metalico, retangular, dimensões aprox. 2,7x1,5x1cm. Design ergonômico, com certificação do inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	Cis	0,97	R$ 1.940,00
09	2000	UND	Bastão de cola quente transparente, 7,5mmx30cm, resina de e.v.a e taquificante, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a e artesanatos em	Rendicola	0,66	R$ 1.320,00

			geral.			
236	200	UND	apontador plástico com depósito bloco 6 cm.	Faber Castel	4,52	R$ 904,00
Valor total:.....						R$ 4.164,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.164,00 (**Quatro mil e cento e sessenta e quatro reais**).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo
0500204122000320153390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451001220323390300000 - Material de Consumo
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo
0800112361002020513390300000 - Material de Consumo
0800212361001920453390300000 - Material de Consumo
0800312365001920483390300000 - Material de Consumo
0800413392002220573390300000 - Material de Consumo
0800413392002220593390300000 - Material de Consumo
0800427812002120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122002521623390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110304004921023390300000 - Material de Consumo
0900110302003720873390300000 - Material de Consumo
0900110303003521303390300000 - Material de Consumo
0900110305004820963390300000 - Material de Consumo
0900110305004820973390300000 - Material de Consumo
0900110306003220733390300000 - Material de Consumo
1000120608001420373390300000 - Material de Consumo
1000218541001520383390300000 - Material de Consumo
1100108122002521623390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244005221393390300000 - Material de Consumo
1100108244005221403390300000 - Material de Consumo
1100108244005221413390300000 - Material de Consumo
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo
1100108244005221573390300000 - Material de Consumo
1100208243005321483390300000 - Material de Consumo
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo
1100208243005461173390300000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência até 09/03/2022**, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 17 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3EB41BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021 ID 2418

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
SRP nº 006/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.090.540/0001-25.

DO OBJETO:
Registro de Preços para Futuras e Parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	Marca	Valor Unitario	Valor Total
02	30	UND	Almofada para carimbo, nº 03 dimensões 9,3x12,2cm, corpo e tampa plastica na cor cinza, almofada com tecido em feltro de alta durabilidade, composição: resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos e tampa de metal. Embalada em caixa de papelão com marca, modelo, tamanho e cor estampado na mesma. Indústria brasileira. Cores a escolher.	Carbrink	5,30	159,00
05	20	UND	Aparelho para durex, com lâmina de aço inoxidável, com capacidade para acoplar fita com diâmetros de 1" e 3" no mesmo aparelho. Tamanho aproximado: 7x8,5x18,5 cm. Indústria brasileira.	Cavia	26,95	539,00
06	100	UND	Apontador jumbo para lápis, com depósito, triangular, com 1 furo. Composição: resinas termoplasticas e lâmina em aço de carbono, fixada por parafuso metalico. Dimensões aprox. 4,2x2,5x1,8cm com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	Faber Castell	3,60	360,00
10	500	PCT	Bexiga nº 7,0, liso, composição: latex natural, amaciantes, antioxidantes, estabilizantes e pigmentos.com selo do inmetro e ocp 003 estampados na embalagem, pacote com 50 unidades, cores a escolher.	Pic Pic	9,91	4.955,00
15	40	BOB	Bobina papel kraft, tamanho aproximado: 60 cm, peso aproximado: 10 kg. Indústria brasileira.	Serity	121,40	4.856,00
16	40	BOB	Bobina papel presente tamanho aproximado: 60 cm x 100 m, diversas estampas. Indústria brasileira.	Vmp	84,60	3.384,00
20	3000	UND	Borracha escolar branca macia nº 40, especial para apagar escrita a lapis sem borrar ou manchar o papel, com prazo de validade, nacionalidade, modelo e marca do produto estampada na mesma, composição: borracha natural e estireno butadieno, não tóxico. Com certificação do inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	Redbor	0,50	1.500,00
22	2000	UND	Caderno brochurão formato: 200mmx275mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m² com margens, capa/contracapa em papel off-set 90 g/m². Indústria brasileira.	Jandaia	7,42	14.840,00
23	2000	UND	Caderno de brochura, aritmética, formato: 140x200mm, com 40 folhas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa em papel off-set 90g/m². Indústria brasileira.	Foroni	8,12	16.240,00
24	4000	UND	Caderno de brochura, caligrafia, formato: 202mmx140mm, com 40 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa em papel off-set 90 gm². Indústria brasileira.	Foroni	8,01	32.040,00
25	4000	UND	Caderno de brochura, desenho, formato: 200mmx140mm, com 40 folhas internas brancas alcalinas, em papel oof-set 56 g/m², capa/contracapa em papel off-set 90 g/m². Indústria brasileira.	Foroni	5,15	20.600,00
26	2500	UND	Caderno de brochura, linguagem, formato 140x200mm, com 48 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m² com margens, capa/contracapa em papel off-set 90g/m². Indústria brasileira.	Jandaia	3,95	9.875,00
27	1500	UND	Caderno de brochura, linguagem, formato 140x200mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m² com margens, capa/contracapa em papel off-set 90g/m².	Jandaia	3,68	5.520,00
28	2500	UND	Caderno de brochura, quadriculado, formato: 140x200mm, com 40 folhas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa em papel off-set 90g/m².	Foroni	7,55	18.875,00
29	1300	UND	Caderno de desenho cartografia espiral, sem seda, formato: 200x275mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa em papel dupléx 225 g/m², indústria brasileira.	Foroni	14,77	19.201,00
30	200	UND	Caderno universitario espiral, 1 matéria, formato 200x275mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa em papelão 697g/m², industria brasileira.	Jandaia	8,24	1.648,00
31	150	UND	Caderno universitario espiral, 10 matéria, formato: 200x275mm, com 200 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa em papelão 697g/m², industria brasileira.	Jandaia	15,65	2.347,50
35	200	UND	Calculadora de bolso, eletronica, pequena, dimensões: 115x66x19mm, 8 digitos, energia (solar/pilha), com 10 teclas numéricas, 4 operações, sinal de igual, m+, m-, mrc, on-ce, off, virgula, porcentagem, raiz quadrada, totalizando 23 teclas. Acabamento sofisticado.	Elgin	30,35	6.070,00
39	100	CX	Caneta esferográfica cristal, ponta fina (0.8 mm), ponta	Bic	49,98	4.998,00

			de latão com esfera de tungstênio de 0.8 mm, composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corantes organicos e solvente, carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente, sextavada, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem, indústria brasileira. Cores a escolher. Caixa com 50 unidades.			
40	150	CX	Caneta esferográfica cristal, ponta grossa (1.6 mm), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1.6 mm, composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corantes organicos e solvente, carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente, sextavada, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Cores a escolher. Caixa com 25 unidades.	Bic	54,57	8.185,50
42	200	JOGO	Caneta hidrografica color, estojo com 12 cores, composição: resinas termoplasticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster arredondada de 4.0 mm, atóxico, tampa antiaxfixiante e corpo na cor da tinta, com nacionalidade, marca e modelo do produto impresso no mesmo. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e ce-aesc/icepex-n 00138-81 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	Compactor	30,95	6.190,00
44	10	CX	Caneta marcador para cd e dvd, ponta média 2.0mm, arredondada, composição: resinas termoplasticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Tampa em polipropileno na cor da tinta com marca e nacionalidade do produto impressa na mesma, estampado em seu corpo marca e modelo do produto, com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2005 estampado na embalagem. Cores a escolher. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades.	Pilott	62,62	626,20
45	10	CX	Caneta marcador para retro projetor, ponta média 2.0mm, arredondada, tinta permanente, composição: resinas termoplasticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Tampa em polipropileno na cor da tinta com marca e nacionalidade do produto impressa na mesma, estampado em seu corpo marca e modelo do produto, com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2005 estampado na embalagem. Cores a escolher. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades.	Pilott	54,80	548,00
47	400	PCT	Cartolina americana, tamanho mínimo: 48x66, 210 g/m2 cores variadas. Pacote com 25 folhas.	Vmp	23,35	9.340,00
48	400	PCT	Cartolina dupla face color set, tamanho mínimo: 48x66 cm, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	Vmp	18,98	7.592,00
51	100	UND	Cd – r, gravável, com capacidade de gravação de: 700 mb ou 80 minutos, velocidade de gravação de: 52x, diâmetro da mídia: 120mm.	Multlaser	1,33	133,00
58	800	UND	Cola branca escolar, frasco de 110 g, lavavel, não toxica, composição: acetato de polivinila, sem solvente e pvc, cola papel, papelão, fotos, algodão entre outros, tampa giratória com ponteira twistt-off que facilita a aplicação, com marca do fabricante, certificação do inmetro, falcão bauer ocp 003, ce-aesc/ifbq-n 03309-08 e abnt/nbr 15236/2005, estampado na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto: 03 (três) anos após a data de fabricação. Indústria brasileira.	Frama	3,50	2.800,00
59	150	UND	Cola branca, tubo de 1 kg, rótulo azul, lavavél, não tóxica, alta resistência, composição: poliacetato de vinila (p.v.a) em dispersão aquosa, com a marca do fabricante impressa no rótulo e na tampa do produto, com certificação do inmetro, falcão bauer ocp 003 e abnt/nbr 15236/2005 estampado na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto: 01 (um) ano. Indústria brasileira.	Cascolar	25,90	3.885,00
60	50	CX	Cola colorida, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composição: resina de p.v.a, conservante e pigmentos. Caixa com 6 cores diferentes, frascos de 23 g. Com certificação do inmentro e ocp 0061 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	Delta	8,38	419,00
63	70	CX	Cola gliter coloridas, atoxica, lavavel, composição: resinas de p.v.a, gliter e conservante tipo benzotiazol, com certificação do inmetro e ocp0061 estamapado na embalagem, frasco com 23 g. Cores variadas. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades.	Acrilex	59,98	4.198,60
81	30	CX	Formulário contínuo, folhas brancas alcalinas, formato: 240x280mm, 01 via, 80 colunas, microserrilha, caixa com 3000 folhas. Indústria brasileira.	Jandaia	208,00	6.240,00
82	40	UND	Gaveteiro, medindo: 356x273x149mm, com tres gavetas medindo: 350x249x39mm. Fabricado em madeira. Indústria brasileira.	Souza	88,45	3.538,00
84	150	CX	Giz de cera, grosso, triangular, 1° linha, com 12 cores vivas, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não toxico, palitos de aprox. 11 cm de comprimento no minímo, peso: 95 g no minímo, com certificação do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	Acrilex	4,51	676,50
97	10	UND	Guilhotina com capacidade para cortar até 08 folhas de 75g/m², base em aço pintado eletrostaticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte, lâmina em aço sae 1045 (fixa) e 1010 (móvel), apoio em borracha para maio aderencia, régua de segurança e prensadora de folhas, comprimento de corte: 330mm, dimensões: 526x226x82mm, dimensões do tampo: 395,4x200mm. Peso aproximado: 1,497 kg.	Menno	233,59	2.335,90
100	100	CX	Lapís borracha, ecolapís, para uso em textos, traços de tinta esferográfica e nanquim. Produzido com madeira 100% reflorestada, látex, borracha natural e sintética. Abrasivos e agentes de vulcanização, com prazo de validade, nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, e certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem.	Faber Castell	39,93	3.993,00

			Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades.			
101	120	CX	Lápis de cera estaca, caixa com 12 unidades, composição: ceras e pigmentos, não tóxico, resistente á água, palitos de aprox. 10,7 cm de comprimento no minimo, peso: 100g no minimo, com certificação do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Cores variadas. Indústria brasileira.	Faber Castell	5,67	680,40
102	600	CX	Lápis de cor ecolápis, com 12 cores sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente 17,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, contendo as cores: rosa claro, rosa cliclete, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, contendo em seu corpo certificação fsc, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. com kit próprio do mesmo fabricante do lápis, contendo 3 lápis pretos ecolápis n° 2, sextavado, produzido com material cerâmico grafite e madeira 100 % reflorestada, com certificação fsc, marca do fabricante e modelo do produto impresso no mesmo, com certificação fsc c017601, inmetro e ocp 0061 estampado na embalagem. indústria brasileira.	Faber Castell	13,95	8.370,00
103	150	CX	Lápis de cor ecolápis, grande caixa com 24 cores sortidas, sextavado, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts – técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1º linha contendo as cores: branco, rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja, laranja claro, amarelo canário, amarelo limão, verde claro, verde pinho, verde folha, verde, verde agua, prata, azul, azul cobalto, violeta, carmim, rosa púrpura, púrpura, marrom, canela, cinza escuro e preto, com certificação fsc, marca do fabricante e cor impressa no mesmo, com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. indústria brasileira.	Faber Castell	24,89	3.733,50
104	160	CX	Lápis de cor ecolápis, grande caixa com 36 cores sortidas, sextavado, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts – técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1º linha contendo as cores: branco, rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja escuro, laranja, laranja claro, amarelo, amarelo canário, amarelo limão, verde claro, verde folha, verde pinho, verde, verde escuro, verde turquesa, verde água, ouro, prata, azul, azul céu, azul cobalto, azul turquesa, violeta, carmim, rosa púrpura, vinho, púrpura, marrom, canela, marrom claro, ocre, marrom escuro, sépia, cinza escuro, preto, com duas cores metálicas. com certificação fsc, marca do fabricante e o numero da cor impressa no mesmo, com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. indústria brasileira.	Faber Castell	43,48	6.956,80
105	40	CX	lápis de cor ecolápis, grande caixa com 48 cores sortidas, sextavado, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts – técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1º linha contendo as cores: branco, areia, rosa claro, salmão, vermelho escuro, vermelho, laranja escuro, laranja, laranja claro, amarelo, amarelo canáro, amarelo limão, verde claro, verde folha, verde pinho, verde oliva, verde, verde escuro, verde turquesa, verde mar, verde água, ouro, prata, azul claro, azul, azul céu, azul real, azul cobalto, azul turquesa, violeta, roxo, carmim, lilás, rosa púrpura, fúcsia, vinho, púrpura, chocolate, marrom, canela, marrom claro, ocre, marrom escuro, sépia, cinza escuro, cinza azulado, cinza quente preto. com certificação fsc, marca do fabricante, cor e nacionalidade impressa no mesmo, com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. indústria brasileira.	Faber Castell	69,86	2.794,40
106	50	CX	Lápis de cor jumbo ecolapis, com 12 cores sortidas, triangular, 1° linha, medindo aproximadamente 12,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, contendo em seu corpo certificação fsc, nacionalidade, modelo, e marca do fabricante, contendo um apontador jumbo triangular com depósito, com um furo, lamina de aço carbon, fixada por parafuso metálico, com marca e nacionalidade impressa no mesmo. Com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	Faber Castell	33,72	1.696,00
116	1000	CX	Massa de modelar soft, com 12 cores sortidas, bastões de aproximadamente 8,5 cm, com exelentte consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, super macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, peso mínimmo de 180 g, com certificação do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	Acrilex	4,14	4.140,00
129	60	CX	Papel vergê, formato: a4 210x297mm, gramatura: 180 g/m², caixa com 50 folhas. Cores a escolher. Indústria brasileira.	Usapel	23,31	1.398,60
156	200	UND	Pincel marcador para quadro branco (wbm-7), com ponta arredondada, não recarregavél, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de alcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrilico. Corpo na	Pilott	9,60	1.920,00

			cor da tinta com nacionalidade; marca e modelo do produto impresso no mesmo. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2005 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Cores a escolher.			
177	50	EST.	Pintura aquarela em pastilha, estojo com 12 cores, ideal para pintar com efeitos de luz, sombra e transparência. Composição: pigmentos, carga inerte, umectantes, aglutinantes e conservantes. Contendo as cores marrom, preto, azul cobalto, verde, azul real, verde folha, vermelho, amarelo, rosa, marrom claro, branco e laranja, acompanha um pincel da mesma marca do fabricante da aquarela, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	Molin	77,93	3.896,50
Valor total:.....						R$ 264.284,40

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 264.284,40 (**Duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos**).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo
0500204122000320153390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451001220323390300000 - Material de Consumo
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo
0800112361002020513390300000 - Material de Consumo
0800212361001920453390300000 - Material de Consumo
0800312365001920483390300000 - Material de Consumo
0800413392002220573390300000 - Material de Consumo
0800413392002220593390300000 - Material de Consumo
0800427812002120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122002521623390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110304004921023390300000 - Material de Consumo
0900110302003720873390300000 - Material de Consumo
0900110303003521303390300000 - Material de Consumo
0900110305004820963390300000 - Material de Consumo
0900110305004820973390300000 - Material de Consumo
0900110306003220733390300000 - Material de Consumo
1000120608001420373390300000 - Material de Consumo
1000218541001520383390300000 - Material de Consumo
1100108122002521623390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244005221393390300000 - Material de Consumo
1100108244005221403390300000 - Material de Consumo
1100108244005221413390300000 - Material de Consumo
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo
1100108244005221573390300000 - Material de Consumo
1100208243005321483390300000 - Material de Consumo
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo
1100208243005461173390300000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência até 09/03/2022**, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 17 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C9CA2114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 ID 2419

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
SRP nº 006/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado PAPIROS – MÓVEIS E ELETROS – EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.325.301/0001-16.

DO OBJETO:
Registro de Preços para Futuras e Parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	Marca	Valor Unitario	Valor Total
04	30	UND	Apagador para quadro negro, com estojo para giz, tamanho aproximado do apagador: 159x59x20mm, com feltro macio de aproximadamente 4mm de espessura, tamanho aproximado do estojo: 169x70x49mm, fabricado com madeira de reflorestamento. Indústria brasileira.	Souza	4,10	123,00
08	2000	UND	Bastão de cola quente transparente, 11,2x30cm, resina de e.v.a e taquificante, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a e artesanatos em geral.	Classe	1,21	2.420,00
52	100	CX	Clips para papéis nº 2/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 g. Indústria brasileira.	Newclips	12,60	1.260,00
56	100	CX	Clips para papéis nº 8/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 g. Indústria brasileira.	Newclips	12,65	1.265,00
197	2000	UND	Tesoura escolar, com lâmina em aço inox 5" pontas arredondas, cabo em polipropileno. Tamanho: comprimento 131mm x largura: 64mm x altura: 9mm, com nacionalidade e marca do produto impressa na lâmina, com certificação do inmetro, falcão bauer e ocp 0003 estampados na embalagem. Indústria brasileira.	Leo e Leo	3,88	7.760,00
Valor total:.....						R$ 12.802,70

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.802,70 (**Doze mil e oitocentos e dois reais e setenta centavos**).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo
0500204122000320153390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451001220323390300000 - Material de Consumo
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo
0800112361002020513390300000 - Material de Consumo
0800212361001920453390300000 - Material de Consumo
0800312365001920483390300000 - Material de Consumo
0800413392002220573390300000 - Material de Consumo
0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122002521623390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110304004921023390300000 - Material de Consumo
0900110302003720873390300000 - Material de Consumo
0900110303003521303390300000 - Material de Consumo
0900110305004820963390300000 - Material de Consumo
0900110305004820973390300000 - Material de Consumo
0900110306003220733390300000 - Material de Consumo
1000120608001420373390300000 - Material de Consumo
1000218541001520383390300000 - Material de Consumo
1100108122002521623390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244005221393390300000 - Material de Consumo
1100108244005221403390300000 - Material de Consumo
1100108244005221413390300000 - Material de Consumo
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo
1100108244005221573390300000 - Material de Consumo
1100208243005321483390300000 - Material de Consumo
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo
1100208243005461173390300000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência até 09/03/2022**, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 17 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6699F2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 112/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Mensal R$	Valor Total R$
01	Locação do imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, Quadra 30, Lote 1, Anahy-Pr, pelo período de 6(seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes, o qual objetiva a Locação de Imóvel para atender ao Programa "Nossa Casa", nos termos da Lei Municipal n°. 521/2011 e Decreto n°. 944/2011.	Adilson Xavier dos Reis, CPF: 503.007.099-00 e RG: 1.758.309 SSP-ES. Representado neste ato por sua Procuradora a Srª. LESANGELA DOS REIS, pessoa física, portadora do Rg:8.680.190-6 e inscrita no CPF: 036.382.899-07.	R$470,00(quatrocentos e setenta reais).	R$: 2.820,00(Dois mil oitocentos e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2021.

Anahy-PR, 17 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:759F69C2

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021 - EDITAL N.º. 05/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do **Processo Seletivo nº 02/2021**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
115960	MYLENA MIRYAN KONRAD	22/04/1993	14,00	4,00	3,00	45,50	**66,50**	**1º**
117244	MONICA MILOUSKI	19/04/2000	14,00	4,00	3,00	45,50	**66,50**	**2º**
116734	IRIS CEZARIO	30/09/1975	10,00	4,00	2,00	49,00	**65,00**	**3º**
117148	WILLIAN PINHEIRO YAMADA	27/11/1994	10,00	4,00	2,00	49,00	**65,00**	**4º**
117333	RENATA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	07/01/1986	10,00	5,00	3,00	42,00	**60,00**	**5º**
117074	NOEMIA VITORIA DA SILVA	11/09/1999	6,00	1,00	3,00	49,00	**59,00**	**6º**
117194	RENATA SOUZA VASCONCELOS	31/05/1991	8,00	4,00	3,00	42,00	**57,00**	**7º**
116459	ALESSANDRO BUENO DE ASSIS	01/06/1999	10,00	3,00	1,00	42,00	**56,00**	**8º**
116671	KARINE OLIVEIRA JANDREY	12/05/2003	8,00	3,00	4,00	38,50	**53,50**	**9º**
117124	JOSIANE MAGIOLO DE LIMA	22/07/1985	4,00	3,00	3,00	42,00	**52,00**	**10º**
117254	JULIANA PRZSICZNY DE ARAUJO	16/06/1997	6,00	1,00	1,00	42,00	**50,00**	**11º**

ENGENHEIRO CIVIL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
116556	RAFAEL FARIAS DA SILVA	17/02/1997	16,00	5,00	5,00	52,50	78,50	**1º**
117128	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	26/06/1994	14,00	5,00	4,00	52,50	75,50	**2º**
117351	MARIA TERESA TOMAZI	10/09/1996	12,00	5,00	2,00	42,00	61,00	**3º**
117318	BRUNA CRISTINA GOLFETO	03/07/1995	16,00	5,00	4,00	35,00	60,00	**4º**
117324	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	05/03/1986	16,00	5,00	3,00	35,00	59,00	**5º**
117096	ROBSON NOGUEIRA	28/11/1980	14,00	5,00	2,00	31,50	52,50	**6º**
117252	RENATA FABRIS ROCHA	03/04/1998	14,00	5,00	3,00	28,00	50,00	**7º**

MÉDICO
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 17 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:893A44F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.359 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Contrato nº	118/2021	**Vigência:**	18.09.2021 A 31.12.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – CINE TEATRO SÃO CARLOS		
Valor:	R$ 5.345,48		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5EC00ACF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.360 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Contrato nº	119/2021	**Vigência:**	18.09.2021 A 31.12.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – CENTRO DE HISTÓRIA NATURAL		
Valor:	R$ 5.345,48		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:43EB222A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.361 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA WAGNER MARTINS DE ALMEIDA		
Gestor:	RODINELLE CASSITA		
Contrato nº	120/2021	**Vigência:**	18.09.2021 A 31.12.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – TERMINAL RODOVIÁRIO		
Valor:	R$ 5.345,48		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:87D7A0C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.362 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Contrato nº	121/2021	**Vigência:**	20.09.2021 A 31.12.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (ASSISTENTE PARA EVENTOS) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 20.712,30		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6FBC56EA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.386 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.730,00 (cem mil setecentos e trinta reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*9.530,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.000,00*
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*4.000,00*
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*25.860,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*14.340,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*27.000,00*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor R$ 76.730,00 (setenta e seis mil, setecentos e trinta reais); do superávit financeiro da fonte: 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.000,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B399BF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 – SRP - HOMOLOGADO EM 16/09/2021

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de serviço de roçada, limpeza, poda, desbastes e remoção de entulhos no trecho de 10 km da linha ferroviária entre o município de Antonina-Pr. e o limite do município de Morretes-Pr. pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha, Anexo I – Termo de Referência.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado **pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 – ID Nº 2795
FORNECEDOR:
MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, neste ato representado pelo **Sr: Paulo Cesar dos Santos,** brasileiro, portador da Identidade nº 20.682.222-86, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.948.109-25.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 6 (SEIS) VEZES AO ANO
SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA, PODA, DESBASTES E REMOÇÃO DE EMTULHOS RESIDUAL PROVINIENTE DA CONSERVAÇÃO E CORTE DOS RESPECTIVOS LOCAIS, NA MALHA FERROVIARIA, ENTRE O MUNICIPIO DE ANTONINA- PR ATÉ O LIMITE DO MUNICIPIO DE MORRETES- PR, SENDO QUE SERÃO 10 km ROÇADOS 2,5M DE CADA LADO DA MALHA FERROVIARIA, CHEGANDO A UM TOTAL DE 55.000.00 M², E TAMBEM A PODA, EM ALTURA LIVRE DE 5M, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ROÇADA, REMOÇÃO DE ENTULHOS, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS, PELO PERIODO DE 12 MESES, SENDO QUE OS SERVIÇOS SERÃO ULTILIZADOS A CADA 2 MESES, OU SEJA, 6 (SEIS) VEZES AO ANO.	**330000**	**METROS QUADRADOS**	**SERVIÇOS**	**R$ 0,45**	**R$ 148.500,00**

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08.001	**04.122.0051.2300**	**3.3.90.39.00.00**	**1000**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de **12 (doze) meses,** rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 17/09/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:AC2D0A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL N.º 005/2021
EDITAL RESULTADO ANÁLISE DE TÍTULOS
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública do OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Antonina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2021, torna público, **RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS** nos seguintes termos:

Art. 1º - Quanto do resultado da análise de títulos, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das **09:00 h do dia 21/09/2021 até as 23:59 h do dia 22/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina/PR, 20 de setembro de 2021.

ERIVELTON FELISBINO TRANCOSO
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL RESULTADO ANÁLISE DE TÍTULOS
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

INSC	CARGO	NOME	CND "C"	CNH "D"	CNH "E"	TRABALHOS NA ÁREA	CURSOS NORMAN	TOTAL DE PONTOS
152149	CAPATAZIA	ABNER LEANDRO FERREIRA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151583	CAPATAZIA	ABNER NOGUEIRA DA CRUZ JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152041	CAPATAZIA	ADAELTON PASSOS GOLÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151889	CAPATAZIA	ADAILTON DIAS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152605	CAPATAZIA	ADENILSON DE FREITAS CORDEIRO JACO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151602	CAPATAZIA	ADILSON NOGUEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152834	CAPATAZIA	ADONIAS MARTINS MARIANO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152590	CAPATAZIA	ADRIAN CRISTIAN MARTINS CAMPOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152665	CAPATAZIA	ADRIANO ALVES PINHEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152077	CAPATAZIA	ADRIANO CARDOSO STANIZKE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152767	CAPATAZIA	ADRIANO CASTRO DUTRA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152340	CAPATAZIA	ADRIANO DE ARAUJO CORREA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152683	CAPATAZIA	ADRIANO DE OLIVEIRA RAMOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151589	CAPATAZIA	ADRIANO TEIXEIRA RICARDO DUTRA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152716	CAPATAZIA	ADRYAN ERICK NERI	0,00	0,00	20,00	5,00	0,00	**25,00**
151525	CAPATAZIA	AELCIO PIRES	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152274	CAPATAZIA	AGEU CARVALHO SOUZA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152491	CAPATAZIA	ALAIS DOS SANTOS FREIRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151757	CAPATAZIA	ALAN DE LIMA CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152515	CAPATAZIA	ALCIMAR GOUVEIA DA SILVA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151980	CAPATAZIA	ALEFE DOS SANTOS TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152466	CAPATAZIA	ALEFF RODRIGO DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151619	CAPATAZIA	ALESSANDRA AUGUSTA GERALDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151771	CAPATAZIA	ALESSANDRO FRANÇA NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152869	CAPATAZIA	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152192	CAPATAZIA	ALEX BARBOSA DA SILVA PINTO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152000	CAPATAZIA	ALEX DE ALMEIDA VELLOSO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152201	CAPATAZIA	ALEX SALES FERREIRA	0,00	15,00	0,00	10,00	0,00	**25,00**
152498	CAPATAZIA	ALEX SANDRO DINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152111	CAPATAZIA	ALEXANDER FLIGIKOWSKI CASSILHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152477	CAPATAZIA	ALEXANDRE DA SILVA GOUVEA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
151604	CAPATAZIA	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
151581	CAPATAZIA	ALEXANDRO MAURICIO PINTO	0,00	0,00	0,00	DOC. INELEGIVEL	0,00	**0,00**
151849	CAPATAZIA	ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	**10,00**
152862	CAPATAZIA	ALEXSANDRO MENDES DO ROSÁRIO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151842	CAPATAZIA	ALINE THAIS FERREIRA DA ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152708	CAPATAZIA	ALIRIO FERNANDES JUNIOR	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
151897	CAPATAZIA	ALISSON ADRIANOMAYER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151920	CAPATAZIA	ALISSON ALVES	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	**25,00**
151593	CAPATAZIA	ALISSON DOS SANTOS VELLOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152024	CAPATAZIA	ALLAN MICHEL VIEIRA DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152100	CAPATAZIA	ALMIR HENRIQUE FRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152342	CAPATAZIA	ALTAMIR SERAPHIN NETO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151991	CAPATAZIA	ÁLVARO DA COSTA NETO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151677	CAPATAZIA	AMANDA MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152620	CAPATAZIA	AMAURI LOPES MARTINS FILHO	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**

151559	CAPATAZIA	ANDAR DA VEIGA CARDOSO	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151615	CAPATAZIA	ANDERSON DE SOUZA NUNES	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151996	CAPATAZIA	ANDERSON DO NASCIMENTO BASTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151960	CAPATAZIA	ANDERSON JOSE SEBOLD COTELLESSI ADALTINO	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152702	CAPATAZIA	ANDERSON MACHADO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	**25,00**
151952	CAPATAZIA	ANDRE ALVES BUENO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152647	CAPATAZIA	ANDRE BARACY	10,0	0,0	0,0	SEM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO	0,00	**10,00**
152048	CAPATAZIA	ANDRÉ CÉSAR AMORIM ZIMMER	0,0	0,0	0,0	5,00	0,00	**5,00**
152792	CAPATAZIA	ANDRÉ DA VEIGA CASTRO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	**0,00**
152214	CAPATAZIA	ANDRE FERREIRA DA COSTA FREIRE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	**0,00**
151570	CAPATAZIA	ANDRÉ LUÍS GERALDO SALGUEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152031	CAPATAZIA	ANDRE LUIZ DE SOUZA CASTRO	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
151550	CAPATAZIA	ANDRÉ LUIZ DERIO VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152517	CAPATAZIA	ANDREIA NUNES MÁXIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152856	CAPATAZIA	ANGELINA FELIX ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152814	CAPATAZIA	ANGELO BINDER MARRA	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
152629	CAPATAZIA	ANGELO LUIGI KEVIN COSTA	0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	**40,00**
151676	CAPATAZIA	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151873	CAPATAZIA	ANSELMO GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151971	CAPATAZIA	ANSELMO OLIVEIRA DA VEIGA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152826	CAPATAZIA	ANTÔNIO BENTO ALVES JUNIOR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152666	CAPATAZIA	ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152316	CAPATAZIA	ANTÔNIO CINISIO SQUENINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152664	CAPATAZIA	ANTONIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BARROS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151847	CAPATAZIA	ARIELSON CORREIA DE SOUZA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152308	CAPATAZIA	ARIVALDO BARROSO DA SILVA JUNIOR	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152219	CAPATAZIA	ARY OSVALDO ARMINDO LACERDA JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152065	CAPATAZIA	BRAULIO CORREA MIRANDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152377	CAPATAZIA	BRAYAN TRAUER RODRIGUES CARDOSO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152822	CAPATAZIA	BRIAN LUIZ CONGENCA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152787	CAPATAZIA	BRUNO CESAR COSTA	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
152026	CAPATAZIA	BRUNO HENRIQUE FILETO NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	**30,00**
152849	CAPATAZIA	BRUNO MARTINS LOURENÇO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152474	CAPATAZIA	BRUNO MATHEUS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152085	CAPATAZIA	BRUNO MENDES LOPES	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	**10,00**
151830	CAPATAZIA	BRUNO ROBERTO DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151844	CAPATAZIA	CAIO HENRIQUE PFLEGER BOND	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151804	CAPATAZIA	CAIO VITOR CEZARINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151834	CAPATAZIA	CAMILA DE OLIVEIRA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152766	CAPATAZIA	CARINA MESSIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152584	CAPATAZIA	CARLA VELOZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152543	CAPATAZIA	CARLOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151690	CAPATAZIA	CARLOS ALBERTO LOPES DE ALENCAR	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152632	CAPATAZIA	CARLOS AUGUSTO SANSON	0,00	0,00	0,00	20,00	25,00	**45,00**
152557	CAPATAZIA	CARLOS EDUARDO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152618	CAPATAZIA	CARLOS EDUARDO FREIRE DA ROCHA	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
151930	CAPATAZIA	CARLOS RAMON RAMOS DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152690	CAPATAZIA	CAROLINA MARTINS NEUBURGER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151925	CAPATAZIA	CÁSSIO ADRIANO DA SILVA PEREIRA	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152591	CAPATAZIA	CAULI SANTANA JASKULSKI	0,00	0,00	0,00	10,00	15,00	**25,00**
151529	CAPATAZIA	CELSO PINHEIRO JUNIOR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152331	CAPATAZIA	CESAR AUGUSTO RIBEIRO GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152187	CAPATAZIA	CESAR MURILO ANTONIO MONGELOS	0,00	0,00	0,00	DOC. INELEGIVEL	0,00	**0,00**
151745	CAPATAZIA	CEZAR LACERDA MONTEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152574	CAPATAZIA	CEZAR MARTINS DE MENDONÇA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152575	CAPATAZIA	CHEVERSON VELLOSO LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152430	CAPATAZIA	CIBELE SANTOS DA COSTA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152289	CAPATAZIA	CICERO ESTEVAO DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	**5,00**
151822	CAPATAZIA	CLAITON BENTO DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152625	CAPATAZIA	CLAUDINEI EUGÊNIO LUFT	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	**40,00**
152092	CAPATAZIA	CLAUDINEI JEAN DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
152802	CAPATAZIA	CLAUDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151672	CAPATAZIA	CLAUDIO CARDOSO VIEIRA JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	**40,00**
151861	CAPATAZIA	CLÁUDIO NASCIMENTO VEIGA	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	**25,00**
151547	CAPATAZIA	CLAYTON NEY DO CARMO RICARDO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152124	CAPATAZIA	CLEBER JACINTO PONTES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151691	CAPATAZIA	CLEBER SILVA RAMOS	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
151626	CAPATAZIA	CLEITON COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151863	CAPATAZIA	CLEITON PIRES DOS SANTOS	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	**20,00**
151832	CAPATAZIA	CLEONICE DO ROSARIO SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151668	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES ASSUNCAO	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	**20,00**
151749	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES DELFINO DUTRA	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	**20,00**
152057	CAPATAZIA	CLEVERSON DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151605	CAPATAZIA	CLEVERSON FLORÊNCIO VELOZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152559	CAPATAZIA	CLEYTON CORDEIRO RIBAS	0,00	0,00	20,00	15,00	0,00	**35,00**
152758	CAPATAZIA	CLODOALDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151799	CAPATAZIA	CRISTIAN RODRIGUES SILVA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152739	CAPATAZIA	CRISTIANO DE SOUZA CABRAL	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151722	CAPATAZIA	CRISTIANO LUIZ VELLOSO DE ABREU	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151803	CAPATAZIA	CRISTIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152597	CAPATAZIA	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	**20,00**
152729	CAPATAZIA	CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSÁRIO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151653	CAPATAZIA	DANIEL FOSS DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152542	CAPATAZIA	DANIEL GONÇALVES CARDOSO SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152127	CAPATAZIA	DANIEL JOSÉ GOMES SOARES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152519	CAPATAZIA	DANIEL LUCAS DE ARAÚJO CASTRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152866	CAPATAZIA	DANIEL SEVERINO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151504	CAPATAZIA	DANIELSON LUIZ NORATO	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**

152679	CAPATAZIA	DANTON NUNES HONORATO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152586	CAPATAZIA	DAVI GOMES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	SEM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO	0,00	**0,00**
151833	CAPATAZIA	DAVID DOS SANTOS TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152671	CAPATAZIA	DAVID GIOVANI FREIRE DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152770	CAPATAZIA	DEIVID RIBEIRO PENICHE	0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	**40,00**
151845	CAPATAZIA	DENIEL ANTONIO TEIXEIRA SKURY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151763	CAPATAZIA	DENIS TIBILLETTI	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152680	CAPATAZIA	DEYVIS DENYR DE SOUZA FAYEL	0,00	0,00	20,00	20,00	45,00	**85,00**
152726	CAPATAZIA	DHAMIAN HAWINSKI MEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152025	CAPATAZIA	DIEGO ALVES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152249	CAPATAZIA	DIEGO AUGUSTO PALUCOSKI TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152180	CAPATAZIA	DIEGO CAÇILHA DA VEIGA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152028	CAPATAZIA	DIEGO FERNANDES PEREIRA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151776	CAPATAZIA	DIEGO PINHEIRO DA FONSECA	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	**20,00**
151551	CAPATAZIA	DIEGO RAFAEL MARTINS	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	**15,00**
151744	CAPATAZIA	DIEGO STORACH COSTA	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	**25,00**
152743	CAPATAZIA	DIOGO BATISTA DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151753	CAPATAZIA	DIONI CHAURAIS COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152636	CAPATAZIA	DIONIR CONFORTO COSTA JUNIOR	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
152023	CAPATAZIA	DIRCELIA CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151642	CAPATAZIA	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152086	CAPATAZIA	DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO GONÇALVES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152868	CAPATAZIA	DOUGLAS JEFLYN ARMSTRONG DA VEIGA SANTOS	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151791	CAPATAZIA	DOUGLAS RODRIGUES DELFINO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151523	CAPATAZIA	EDENILSON GOMES DE SOUZA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152444	CAPATAZIA	EDENILSON MACHADO CASTTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	**5,00**
151618	CAPATAZIA	EDER MENDES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151527	CAPATAZIA	EDERSON CLAYSON DIAS DA CRUZ	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
151591	CAPATAZIA	EDERSON CLAYSON DIAS DA CRUZ	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
151702	CAPATAZIA	EDERSON DIEGO DA CRUZ NUNES	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151719	CAPATAZIA	EDEVALDO GOMES DE SOUZA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152593	CAPATAZIA	EDILSON MACHADO CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152634	CAPATAZIA	EDILSON PINHEIRO GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152278	CAPATAZIA	EDINALDO PEREIRA JAVNE	0,00	15,00	0,00	DOC. INELEGIVEL	5,00	**20,00**
152129	CAPATAZIA	EDINEI POLICARPO TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151682	CAPATAZIA	EDINEY VIANA DE SOUZA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152724	CAPATAZIA	EDNILSON RODRIGUES DELFINO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152720	CAPATAZIA	EDSON LUIS SOARES	0,00	15,00	0,00	10,00	0,00	**25,00**
151816	CAPATAZIA	EDSON NENEMANN JÚNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151515	CAPATAZIA	EDSON PIRES JUNIOR	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	**10,00**
152642	CAPATAZIA	EDSON ROBERTO PINTO CASSILHA SOBRINHO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151565	CAPATAZIA	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	**20,00**
151675	CAPATAZIA	ELCIO FERREIRA FILHO	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152827	CAPATAZIA	ELDER CARDOSO PAVANELLI	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152786	CAPATAZIA	ELDER CARVALHO CASBURGO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151656	CAPATAZIA	ELEM CRISTINA RODRIGUES BALTHAZAR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152830	CAPATAZIA	ELIAQUIM BORBA DE SOUZA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152241	CAPATAZIA	ELIESER CORREA LOPES MARTINS	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	**15,00**
152768	CAPATAZIA	ELIEZER CASTRO DUTRA	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151630	CAPATAZIA	ELIEZER JOBSON RIBEIRO DA CRUZ	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151646	CAPATAZIA	ELINTON FERNANDO FONSECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151584	CAPATAZIA	ELISEU FLORENTINO FILHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152507	CAPATAZIA	ELIVELTON CORREA DA VEIGA	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
152637	CAPATAZIA	ELIZEU DA SILVA DE MATOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151850	CAPATAZIA	ELIZEU MARTINS DE MENDONÇA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
151530	CAPATAZIA	ELIZEU SOUZA SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151888	CAPATAZIA	ELLI CRISTINA FERREIRA DA ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151657	CAPATAZIA	ELOIR OLIVEIRA LIMA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151766	CAPATAZIA	ELTON FREIRE DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152840	CAPATAZIA	EMANUEL FELIX DA LUZ	0,00	0,00	20,00	15,00	0,00	**35,00**
152705	CAPATAZIA	EMERSON SANTOS	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	**25,00**
152737	CAPATAZIA	EMERSON SILVA PEDROSO	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152795	CAPATAZIA	ENDIONY DA COSTA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152022	CAPATAZIA	ENDREW LUIZ SOARES	0,00	0,00	20,00	20,00	15,00	**55,00**
152848	CAPATAZIA	ENDRIUS ALEXANDER ALVES DA CUNHA	0,00	0,00	20,00	5,00	0,00	**25,00**
152183	CAPATAZIA	ERICK	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151588	CAPATAZIA	ERICK ALEXANDRE DE CAMPOS BOTTAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151663	CAPATAZIA	ERICK RICARDO LEITE	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	**20,00**
151582	CAPATAZIA	ERIVELTON FERNANDES NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151937	CAPATAZIA	ERNANDO JOÃO ALVES JUNIOR	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	**100,00**
152330	CAPATAZIA	ESRAEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	**20,00**
152711	CAPATAZIA	ESTEVÃO NELIO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152684	CAPATAZIA	EVANDRO TIAGO DOS SANTOS LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152732	CAPATAZIA	EVERSON FERNANDES RIBAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151974	CAPATAZIA	EVERTON CARDOSO DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151859	CAPATAZIA	EVERTON LUIZ CARNEIRO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152497	CAPATAZIA	EVERTON PEREIA DA SILVA ALVES	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
151812	CAPATAZIA	EVERTON RICARDO DUTRA	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
152155	CAPATAZIA	EZEQUIAS MACHADO FERREIRA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151622	CAPATAZIA	EZEQUIEL PONTES RIBEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151634	CAPATAZIA	EZIQUIEL	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152820	CAPATAZIA	EZIR SOARES THEODORO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151852	CAPATAZIA	FABIANO BALTAZAR	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	**15,00**
151567	CAPATAZIA	FABIANO DELFINO MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152527	CAPATAZIA	FABIANO DOS SANTOS MENDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151783	CAPATAZIA	FABIANO DOS SANTOS SOUZA	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	**10,00**
151754	CAPATAZIA	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	**25,00**
151811	CAPATAZIA	FABIO CARDOSO DE BARROS	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**

152781	CAPATAZIA	FABIO FERREIRA DE MATOS	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	**40,00**
151637	CAPATAZIA	FÁBIO JÚNIOR PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	**5,00**
152765	CAPATAZIA	FABIO MC DONALD FERREIRA	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
151556	CAPATAZIA	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152476	CAPATAZIA	FÁBIO SOUZA SERVOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151901	CAPATAZIA	FABRICIO CEZAR DE JESUS COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152790	CAPATAZIA	FABRÍCIO DO AMARAL GONÇALVES	0,00	15,00	0,00	15,00	20,00	**50,00**
151621	CAPATAZIA	FABRICIO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	**10,00**
151711	CAPATAZIA	FABRICIO MENDES PINHEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152310	CAPATAZIA	FABRÍCIO RIBEIRO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152640	CAPATAZIA	FAGNER CHARELLO ELEUTERO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152471	CAPATAZIA	FELIPE CORRÊIA MÁXIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151566	CAPATAZIA	FELIPE DA SILVA PINHEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151879	CAPATAZIA	FELIPE FERNANDES LIMA	0,00	0,00	20,00	10,00	5,00	**35,00**
152148	CAPATAZIA	FELIPE FERREIRA DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152670	CAPATAZIA	FELIPE FERREIRA VENTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151701	CAPATAZIA	FELIPE JULIANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151813	CAPATAZIA	FELIPE MACHADO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152596	CAPATAZIA	FELIPE MARTINS DA COSTA	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152704	CAPATAZIA	FELIPE SANTOS COSTA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151712	CAPATAZIA	FELLIPE BRAZ PINHEIRO DE PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151927	CAPATAZIA	FELLIPE MONTEIRO RIBEIRO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151721	CAPATAZIA	FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	**5,00**
152651	CAPATAZIA	FERNANDO CABRAL CUNHA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152587	CAPATAZIA	FERNANDO CORDEIRO GONCALVES	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152812	CAPATAZIA	FERNANDO CORRÊA PINTO	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152530	CAPATAZIA	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152329	CAPATAZIA	FERNANDO FURTADO DE SOUSA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152352	CAPATAZIA	FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
151502	CAPATAZIA	FERNANDO KINAP DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151694	CAPATAZIA	FERNANDO PEREIRA ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151687	CAPATAZIA	FERNANDO RAMOS RODRIGUES	0,00	15,00	0,00	10,00	0,00	**25,00**
152852	CAPATAZIA	FERNANDO VEIGA DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151884	CAPATAZIA	FRANCIEL CONRADO GODOY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152693	CAPATAZIA	FRANCISCO ELENILSON PAULO BORGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151894	CAPATAZIA	FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151735	CAPATAZIA	GABRIEL ALVES PEREIRA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151638	CAPATAZIA	GABRIEL ARSENIO BONDAN	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152796	CAPATAZIA	GABRIEL CARDOSO GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152282	CAPATAZIA	GABRIEL DE ARAÚJO MAXIMO	0,00	15,00	0,00	20,00	20,00	**55,00**
152742	CAPATAZIA	GABRIEL FONSECA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152551	CAPATAZIA	GABRIEL FRANCISCO FRANÇA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152150	CAPATAZIA	GABRIEL FRANCO FERREIRA CAMARGO	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
151797	CAPATAZIA	GABRIEL MATHIAS CABRAL ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152630	CAPATAZIA	GABRIEL RODRIGUES MIRANDA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151759	CAPATAZIA	GABRIEL TEIXEIRA DO CARMO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151703	CAPATAZIA	GEISON MAYER MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151736	CAPATAZIA	GEOVANE COSTA PINHEIRO	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
152033	CAPATAZIA	GEOVANE DA SILVA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152109	CAPATAZIA	GEOVANI ROBERTO VIEIRA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151563	CAPATAZIA	GEYSKOLL CARLOTA DE ARAUJO	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	**20,00**
151520	CAPATAZIA	GILBERTO MARTINS JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151518	CAPATAZIA	GILBERTO NOSCHANG LESSA SOARES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152779	CAPATAZIA	GILBERTO RAMOS MARTINS	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	**25,00**
152431	CAPATAZIA	GILLIAN KAUAN VEIGA PEREIRA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152606	CAPATAZIA	GILMAR MARIANO MENDES JUNIOR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152815	CAPATAZIA	GILSANDRO REGIS RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151561	CAPATAZIA	GILSON RODRIGO PEDROSO MACHADO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152867	CAPATAZIA	GILVAN CARLOS GONÇALVES DA LUZ	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152639	CAPATAZIA	GIOVANE MENDES NASCIMENTO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152395	CAPATAZIA	GIOVANE RUBIK	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
151723	CAPATAZIA	GIOVANE SERENARIO CORDEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152104	CAPATAZIA	GIULIANO DELFINO MARTINS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152270	CAPATAZIA	GLADIMIR FERREIRA DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	**10,00**
152489	CAPATAZIA	GLEDERSON FERREIRA DE ALMEIDA	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	**20,00**
151985	CAPATAZIA	GREGORY CORREA DO ROSARIO	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	**20,00**
151951	CAPATAZIA	GUILHERME ALVES BUENO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152558	CAPATAZIA	GUILHERME DOS SANTOS COSTA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151717	CAPATAZIA	GUILHERME FREITAS BATISTA POLINARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152508	CAPATAZIA	GUILHERME LOPES CHAVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151968	CAPATAZIA	GUILHERME ORTIZ SANTOS MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152669	CAPATAZIA	GUSTAVO CAMARGO DA VEIGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151990	CAPATAZIA	GUSTAVO DOS SANTOS GONÇALVES BAURAKIADES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151756	CAPATAZIA	GUSTAVO FRANCO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152850	CAPATAZIA	GUSTAVO HENRIQUE MARINHO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151953	CAPATAZIA	GUSTAVO MARTINS DE QUEIROZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151501	CAPATAZIA	HAROLDO CESAR CRUZ CASSILHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152578	CAPATAZIA	HECTOR QUEIROZ DOS SANTOS	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00	**30,00**
151839	CAPATAZIA	HELRY MELLO PACHOLEK	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	**10,00**
151586	CAPATAZIA	HENDI JEFERSON SIMÕES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151508	CAPATAZIA	HENRIQUE HENEQUIN PIRES	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	**20,00**
151562	CAPATAZIA	HERICK SANTOS MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152068	CAPATAZIA	HERON HENRIQUE CENTURION	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151909	CAPATAZIA	HIGOR MENDES SANTOS SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151939	CAPATAZIA	HIVANDER DIAS PEREIRA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152700	CAPATAZIA	HOESLEI PEREIRA DA VEIGA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
151649	CAPATAZIA	HUMBERTO GOMES BORBA FILHO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152723	CAPATAZIA	HUMBERTO NUNES PEREIRA	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00	**30,00**
152854	CAPATAZIA	HURIEL MATHEUS LUVIZOTTO VIANA LANDUCCI	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**

152488	CAPATAZIA	IAGO PASCHOAL ELIAS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152654	CAPATAZIA	IGOR DE ANDRADE ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152013	CAPATAZIA	IGOR GOUVEIA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152801	CAPATAZIA	ISAAC ALVES CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152565	CAPATAZIA	ISABELLA DA COSTA FREITAS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152535	CAPATAZIA	ISRAEL MARTINS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151658	CAPATAZIA	IVAN ROSENO DE LIMA	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
151794	CAPATAZIA	IVAN VERISSIMO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152622	CAPATAZIA	IVERSON FREITAS MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152659	CAPATAZIA	IZAIAS DO CARMO PINHEIO PACHECO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151666	CAPATAZIA	IZAULINO DUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152603	CAPATAZIA	JABNER DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
151558	CAPATAZIA	JACKSON CEZAR VIEIRA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151808	CAPATAZIA	JACKSON PONTES DOS SANTOS	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152510	CAPATAZIA	JACKSON RAMOS JUNIOR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151611	CAPATAZIA	JADSON DOS SANTOS VELLOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151536	CAPATAZIA	JAILSON THEODORO ALVES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151624	CAPATAZIA	JAIRO GABRIEL LOPES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152678	CAPATAZIA	JANIR DA VEIGA PEDRO JÚNIOR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152540	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152804	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	**10,00**
151513	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DIAS PINHEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152163	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRA	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
152619	CAPATAZIA	JEAN CARLOS PINHEIRO GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152825	CAPATAZIA	JEAN COSTA PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152735	CAPATAZIA	JEAN DUARTE PINTO	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151635	CAPATAZIA	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152032	CAPATAZIA	JEFERSON AUGUSTO DA SILVA DIAS	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152007	CAPATAZIA	JEFERSON DA VEIGA ELEOTERO	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	**5,00**
152599	CAPATAZIA	JEFERSON FLORÊNCIO VELOZO	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	**20,00**
152056	CAPATAZIA	JEFERSON LEANDRO MORAES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152528	CAPATAZIA	JEFERSON PEREIRA CUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151678	CAPATAZIA	JEFERSON RICARDO DA SILVEIRA MAURICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152730	CAPATAZIA	JEFFERSON CORDEIRO GOMES	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152657	CAPATAZIA	JEFFERSON LUGON SANGLARD	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152773	CAPATAZIA	JESSE CORREA LOPES MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152514	CAPATAZIA	JÉSSICA CORREIA DE PAULA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152492	CAPATAZIA	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152267	CAPATAZIA	JÉSSICA SOUZA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152777	CAPATAZIA	JETRO SANTOS CALISTO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151995	CAPATAZIA	JEZIEL DOS SANTOS CORDEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152563	CAPATAZIA	JHONATAN DA SILVA ALVES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152694	CAPATAZIA	JHONATHAN WILLIAN DELFINO MARIA DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152806	CAPATAZIA	JHONNY ELIAS DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152658	CAPATAZIA	JHONY INACIO RAYMUNDO	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151828	CAPATAZIA	JOAO GABRIEL CANHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152785	CAPATAZIA	JOÃO LUIZ FREDERICO JÚNIOR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152223	CAPATAZIA	JOÃO MARCOS MOREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152681	CAPATAZIA	JOÃO VITOR CASSILHA DE SOUZA						**ARQUIVOS NÃO ENVIADOS EM PDF**
152713	CAPATAZIA	JOÃO VITOR LOYOLA BORGES DE MACEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152418	CAPATAZIA	JOBEL DIAS FILHO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152269	CAPATAZIA	JOE AUGUSTO ADRIANO CACILHA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152691	CAPATAZIA	JOEL BRITES DE MORAIS NETO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152158	CAPATAZIA	JONAS WELINGTON DOS PASSOS	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151885	CAPATAZIA	JONATAS ALVES VIEIRA JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152101	CAPATAZIA	JONATAS EURICH DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152366	CAPATAZIA	JONATAS WILLIAM KLUKIEWEZ DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152682	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS CASSILHA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152877	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS DA VEIGA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151818	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS MARTINS VELLOSO	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
152824	CAPATAZIA	JOSE LUÍS DE LIMA CORDEIRO	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	**15,00**
152184	CAPATAZIA	JOSÉ MELCHOR LOPES NETO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151590	CAPATAZIA	JOSÉ VELLOSO FREIRE JÚNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152244	CAPATAZIA	JOSENIR DE OLIVEIRA COSTA						**ARQUIVOS NÃO ENVIADOS EM PDF**
151793	CAPATAZIA	JOSIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152813	CAPATAZIA	JOSUÉ DZIERVA DA VEIGA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152178	CAPATAZIA	JOSUE FERTIS NUNES JUNIOR	0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	**40,00**
152757	CAPATAZIA	JOSUÉ PONTES TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152794	CAPATAZIA	JOSUÉ REVENO MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152733	CAPATAZIA	JOUBERT JOÁS DUTRA DIAS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151512	CAPATAZIA	JUANEI ALVES DA CONCEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151587	CAPATAZIA	JULIANO BARBOSA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152771	CAPATAZIA	JULIANO BRAGA COSTA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151679	CAPATAZIA	JULIANO CORDEIRO OLIVEIRA	0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	**40,00**
151623	CAPATAZIA	JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	**25,00**
152860	CAPATAZIA	JULIANO FERNANDES FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152660	CAPATAZIA	JULIANO ITAMAR WEBER	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152842	CAPATAZIA	JULIANO MARTINS DOS SANTOS QUINTAS	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151906	CAPATAZIA	JULIO ALVES POLICARPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151796	CAPATAZIA	JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
152687	CAPATAZIA	JULIO CESAR ROSA MELO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152674	CAPATAZIA	JURANDIR HENRIQUE RIBEIRO GOULART	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152676	CAPATAZIA	KAIO ALVES XAVIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151660	CAPATAZIA	KARIENE ALVES XAVIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151788	CAPATAZIA	KEILA FREIRE VELOSO VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151836	CAPATAZIA	KELI VELLOSO FREIRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152066	CAPATAZIA	KELVIN ALVES XAVIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

151795	CAPATAZIA	KELVIN MICHAEL CORREIA GONÇALVES	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152809	CAPATAZIA	KENNEDY BORGES VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151571	CAPATAZIA	KLEBER ALVES XAVIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151895	CAPATAZIA	KLEBER DE OLIVEIRA ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151831	CAPATAZIA	KLEBER DOUVE PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152600	CAPATAZIA	KLEITON ALVES POLIDORO	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152791	CAPATAZIA	KLEYF GOMES PINHEIRO	0,00	15,00	0,00	15,00	0,00	**30,00**
152778	CAPATAZIA	LAIS BARBOSA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152566	CAPATAZIA	LAUDEMIR CORDEIRO FILHO	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	**15,00**
151743	CAPATAZIA	LAURA BRAGA DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152800	CAPATAZIA	LEAL FREIRE DO ROSARIO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151869	CAPATAZIA	LEANDRO ALVES CORREIA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152509	CAPATAZIA	LEANDRO CAVIQUIOLI PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151755	CAPATAZIA	LEANDRO DA SILVA FRANZINI	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152811	CAPATAZIA	LEANDRO DERIO CORDEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151505	CAPATAZIA	LEANDRO DO CARMO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152264	CAPATAZIA	LEANDRO FERREIRA DA COSTA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151542	CAPATAZIA	LEANDRO JOSE SAMPAIO RICARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151826	CAPATAZIA	LEANDRO LUIZ DE BORBA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152439	CAPATAZIA	LEANDRO NERY SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151890	CAPATAZIA	LEANDRO PINHEIRO FERNANDES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152692	CAPATAZIA	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151662	CAPATAZIA	LEE HUDSON SANTOS DIAS	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152130	CAPATAZIA	LENNON PIRES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152277	CAPATAZIA	LEONARDO LUIZ DO AMARAL WISTUVBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152062	CAPATAZIA	LEONARDO PEDRO PEREIRA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152503	CAPATAZIA	LETICIA RODRIGUES RIBEIRO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152204	CAPATAZIA	LIBERATO KARIONI PAIXÃO GERALDO	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152712	CAPATAZIA	LINDOMAR FERNANDES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	**25,00**
151641	CAPATAZIA	LIS DANIELA RIBEIRO DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152247	CAPATAZIA	LIU GONÇALVES NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152871	CAPATAZIA	LORRAM GABRIEL CALVO DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151553	CAPATAZIA	LORRAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152525	CAPATAZIA	LOTHAR IRENO DE MIRANDA NETO	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
151976	CAPATAZIA	LUAN EDUARDO DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151936	CAPATAZIA	LUCAS ADRIANO FERREIRA	0,00	0,00	20,00	0,00	15,00	**35,00**
152102	CAPATAZIA	LUCAS ALVES SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152621	CAPATAZIA	LUCAS DA CUNHA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151580	CAPATAZIA	LUCAS DOS SANTOS TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
152292	CAPATAZIA	LUCAS EMANUEL DA VEIGA FIGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151800	CAPATAZIA	LUCAS EMANUEL VEIGA MARQUES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151629	CAPATAZIA	LUCAS FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152548	CAPATAZIA	LUCAS GONÇALVES CARDOSO SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151851	CAPATAZIA	LUCAS GONSALVES RIBEIRO BORBA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152014	CAPATAZIA	LUCAS MARTINS VICENTE	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152763	CAPATAZIA	LUCAS PATRICK S S GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152798	CAPATAZIA	LUCAS PEREIRA PADILHA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151871	CAPATAZIA	LUCAS POLARI BISPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152628	CAPATAZIA	LUCAS SANT ANNA DE OLIVEIRA ALVES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152273	CAPATAZIA	LUCIANA DA CRUZ GALLO DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152008	CAPATAZIA	LUCIANO CRUZ GREGORIO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151918	CAPATAZIA	LUCIANO DE ARAUJO CASTRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152808	CAPATAZIA	LUCIANO DE BORBA ALVES JUNIOR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152633	CAPATAZIA	LUCIANO FRANCISCO RIBEIRO VIANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152612	CAPATAZIA	LUCIANO MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152207	CAPATAZIA	LUCIANO TEODORO DA SILVA	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	**40,00**
152175	CAPATAZIA	LUCIO FERREIRA MARTINS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152728	CAPATAZIA	LUIS CESAR CORDEIRO DA ROSA	0,00	15,00	0,00	20,00	20,00	**55,00**
152598	CAPATAZIA	LUIS GUILHERME MARTINS DA COSTA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151688	CAPATAZIA	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152318	CAPATAZIA	LUIZ CARLOS CARDOSO PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152140	CAPATAZIA	LUIZ CARLOS CASSILHA	0,00	15,00	0,00	DOC. INELEGIVEL	5,00	**20,00**
152832	CAPATAZIA	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
151538	CAPATAZIA	LUIZ FELIPE MATOZO MARTINS	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	**20,00**
151534	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152421	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FILHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152592	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO MENDES	0,00	0,00	20,00	0,00	45,00	**65,00**
152087	CAPATAZIA	LUIZ GODOY MACHADO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151541	CAPATAZIA	LUIZ HENRIQUE GOUVEA PINTO	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	**15,00**
151661	CAPATAZIA	LUIZ ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152200	CAPATAZIA	LUIZ TIAGO FERNANDES	0,00	15,00	0,00	20,00	10,00	**45,00**
152549	CAPATAZIA	MAGDA ALVES AZEVEDO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152554	CAPATAZIA	MAIARA DA ROSA HANSEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152303	CAPATAZIA	MAICKON CARDOSO DOUVE DA SILVA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152154	CAPATAZIA	MAICKON MACHADO FERREIRA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152855	CAPATAZIA	MAICON BUTZKE						**ARQUIVOS NÃO ENVIADOS EM PDF**
151730	CAPATAZIA	MAICON MARTINS PEREIRA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152609	CAPATAZIA	MAICON PITES CABRAL LEPEKE	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
151544	CAPATAZIA	MAIKO VITOR CARDOSO	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152703	CAPATAZIA	MAÍRA CARVALHO DE SOUZA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151770	CAPATAZIA	MARCELLO RICARDO KRENKE ALISKI	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152715	CAPATAZIA	MARCELO DA CRUZ PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152521	CAPATAZIA	MARCELO FERNANDES BITTENCOURT	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151824	CAPATAZIA	MARCELO FERNANDES SCREMIN	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151964	CAPATAZIA	MARCELO REINBOLT CARDOSO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151945	CAPATAZIA	MARCIANO CRUZ DA COSTA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152725	CAPATAZIA	MARCIEL AFONSO VEIGA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151685	CAPATAZIA	MARCIO CHAVES NUNES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**

151651	CAPATAZIA	MARCIO DA COSTA RITA	0,00	0,00	0,00	15,00	40,00	**55,00**
152156	CAPATAZIA	MARCIO DE SOUZA FRANCISCO	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	**60,00**
152518	CAPATAZIA	MÁRCIO HENRIQUE LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152552	CAPATAZIA	MARCIO LUIZ ALVES DE ARAUJO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151636	CAPATAZIA	MÁRCIO RIBEIRO SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151775	CAPATAZIA	MARCO ANTONIO CUNICO CASSILHA	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	**10,00**
152313	CAPATAZIA	MARCO AURÉLIO LOURENÇO LUZ PONTUAL	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152807	CAPATAZIA	MARCOS ANTONIO CUNHA	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	**25,00**
152221	CAPATAZIA	MARCOS HELEANDRO FERNANDES	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152555	CAPATAZIA	MARCOS LUIS ALVES DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152121	CAPATAZIA	MARCOS MACHADO FERREIRA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152079	CAPATAZIA	MARCOS VINCIUS VICENTE	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152505	CAPATAZIA	MARCOS VINICIOS NUNES MOREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152172	CAPATAZIA	MARÍA BETÂNIA RODRIGUES TAGATA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152661	CAPATAZIA	MARIANE DOS SANTOS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151533	CAPATAZIA	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151938	CAPATAZIA	MARIEL FERREIRA DOS SANTOS BANDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151855	CAPATAZIA	MARIELE RODRIGUES DA CUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151821	CAPATAZIA	MARIO MOREIRA JUNIOR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152572	CAPATAZIA	MARIO SERGIO RAMOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151613	CAPATAZIA	MARLON ALVES GABRIEL	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152697	CAPATAZIA	MARLON NUNES DIAS	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152662	CAPATAZIA	MATEUS FELIPE BARRETO SANTANA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152816	CAPATAZIA	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151680	CAPATAZIA	MATHEUS DO ROZARIO CARVALHO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152617	CAPATAZIA	MATHEUS EDUARDO CAPETA ZELA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152453	CAPATAZIA	MATHEUS GONDRO ANDRADE	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152176	CAPATAZIA	MAURICESAR LEANDRO PAIXÃO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152119	CAPATAZIA	MAURICIO ANDERSON DE ANDRADE COSTA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152076	CAPATAZIA	MAURÍCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152485	CAPATAZIA	MAURICIO ROGERIO DIAS PINHEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152857	CAPATAZIA	MAURICIO SALLES DE MELO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152663	CAPATAZIA	MAURICIO SANTOS RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152823	CAPATAZIA	MAURO HENRIQUE PINTO BERNARDO FILHO	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151734	CAPATAZIA	MAURO LUIS GASPAR	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	**15,00**
151972	CAPATAZIA	MAURO WILLIAN BARRETO DE LIMA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151934	CAPATAZIA	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152556	CAPATAZIA	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152339	CAPATAZIA	MAYKON LUIZ RAMOS DA SILVA	0,00	0,00	20,00	DOC. INELEGIVEL	15,00	**35,00**
152870	CAPATAZIA	MESSIAS DA SILVA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152470	CAPATAZIA	MIQUEIAS DAS NEVES GOMES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152835	CAPATAZIA	MIQUÉIAS GOULART DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151517	CAPATAZIA	MOHAMED BELO HAGE JUNIOR	0,00	0,00	20,00	5,00	0,00	**25,00**
152038	CAPATAZIA	MOISEIS OLIVEIRA DE MELO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151654	CAPATAZIA	MULLER MARCEL ALVES AZEVEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152248	CAPATAZIA	MURILO SALLES SILVA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152484	CAPATAZIA	MURYLO NEMER DE SOUZA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152764	CAPATAZIA	NAGELA PONTES KASBURG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151823	CAPATAZIA	NASSER JAMIL HAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152731	CAPATAZIA	NATALI FERNANDES CORREIA MAXIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151876	CAPATAZIA	NATHAN FRANÇA MAFFEI	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152258	CAPATAZIA	NEMÉSIO BATISTA JÚNIOR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151739	CAPATAZIA	NILO ALGACIR NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152752	CAPATAZIA	NIRIVALDO MATOSO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151576	CAPATAZIA	OSMAIR MACHADO TEIXEIRA JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151519	CAPATAZIA	OSVALDO LUCAS LUIZ DE RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151598	CAPATAZIA	OTÁVIO AUGUSTO ALVES MAMÉDIO	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
152487	CAPATAZIA	OTÁVIO AUGUSTO ALVES MAMÉDIO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151598	CAPATAZIA	OTAVIO VITOR TERRES GASPAR	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
152040	CAPATAZIA	OZIEL ALVES	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151548	CAPATAZIA	OZIEL ALVES DA CONCEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	DOC. INELEGIVEL	0,00	**0,00**
152817	CAPATAZIA	OZIEL MARQUES DA SILVA	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152749	CAPATAZIA	PABLO MORENO DE SOUZA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151724	CAPATAZIA	PATRICIA DA VEIGA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152833	CAPATAZIA	PATRICK DOS SANTOS	0,00	0,00	20,00	0,00	5,00	**25,00**
152370	CAPATAZIA	PAUL MAICKON LEMES DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152745	CAPATAZIA	PAULO ALAN DA SILVA	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151957	CAPATAZIA	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA CACILHA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152567	CAPATAZIA	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152581	CAPATAZIA	PAULO NORBERTO KORSANKE MARTINS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151510	CAPATAZIA	PAULO RICARDO PRUDENTE MARTINS	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151631	CAPATAZIA	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152096	CAPATAZIA	PEDRO HENRIQUE DA COSTA ROCHA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152379	CAPATAZIA	PEDRO MACHADO JUNIOR	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	**15,00**
152780	CAPATAZIA	PHELIPE LUCIANO DE MELO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152594	CAPATAZIA	PHELLIP NERI AUGUSTO DE CASTRO JACYNTHO	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152875	CAPATAZIA	RAFAEL ALVES PESTANA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152373	CAPATAZIA	RAFAEL ANDERSON DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152821	CAPATAZIA	RAFAEL BUENO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152837	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152853	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA ALVES	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	**30,00**
151857	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151958	CAPATAZIA	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151704	CAPATAZIA	RAFAEL DOS SANTOS FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152006	CAPATAZIA	RAFAEL FREIRE GOULART	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
152185	CAPATAZIA	RAFAEL FREIRE VELOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152162	CAPATAZIA	RAFAEL LUIZ TAVARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152147	CAPATAZIA	RAFAEL VORNES BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151625	CAPATAZIA	RAMON CARLOS RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

151774	CAPATAZIA	RAMON DA SILVA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151962	CAPATAZIA	RAMON SILVIO DOS PASSOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151798	CAPATAZIA	RAY SOUZA SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152538	CAPATAZIA	REGINALDO APARECIDO BIAZOLLI PIMENTA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151764	CAPATAZIA	REINALDO PEREIRA BANDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151762	CAPATAZIA	RENAM VELOZO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	**15,00**
152015	CAPATAZIA	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152151	CAPATAZIA	RENANN LEMOS DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152828	CAPATAZIA	RENATO DA SILVA JUNIOR	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152695	CAPATAZIA	RENATO DE MELO TOMADÃO	0,00	0,00	20,00	15,00	0,00	**35,00**
152641	CAPATAZIA	RENATO DE SOUZA GARCIA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152173	CAPATAZIA	RENATO FERREIRA MARTINS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151681	CAPATAZIA	RHUAN RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152103	CAPATAZIA	RICARDO VIANA DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152784	CAPATAZIA	RICHARD WILLIAN SALLES DOS SANTOS	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152675	CAPATAZIA	RIVAIR MARTINS VELLOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151560	CAPATAZIA	ROBERSON ALVES VELOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152016	CAPATAZIA	ROBERSON DE OLIVEIRA FERNANDES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152576	CAPATAZIA	ROBERT SANTOS NENEMANN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152169	CAPATAZIA	ROBERT WAGNER RAMOS MACIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152001	CAPATAZIA	ROBERT WILLIAN DE FREITAS PEREIRA	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
151790	CAPATAZIA	ROBERTO FORTUNATO NICASTRO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152810	CAPATAZIA	ROBISON VELLOSO SANTOS NENEMANN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151854	CAPATAZIA	ROBSON JOSÉ DE CASTILHO CICARELLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152165	CAPATAZIA	RODNEI VIEIRA ALVES	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151540	CAPATAZIA	RODOLFO VINICIUS BARBOSA DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152531	CAPATAZIA	RODRIGO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151564	CAPATAZIA	RODRIGO ALVES RAMOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151910	CAPATAZIA	RODRIGO CARVALHO JOSE	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152055	CAPATAZIA	RODRIGO CRUZ DA COSTA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151644	CAPATAZIA	RODRIGO DA SILVA RICARDO	0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	**40,00**
151827	CAPATAZIA	RODRIGO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	20,00	5,00	0,00	**25,00**
151954	CAPATAZIA	RODRIGO PEREIRA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152260	CAPATAZIA	RODRILEINE CRISTINE MARQUES DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152217	CAPATAZIA	ROGÉRIO MACHADO	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152585	CAPATAZIA	ROGÉRIO MENDES PIRES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151506	CAPATAZIA	ROGERSON MATIAS CORREA	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
152706	CAPATAZIA	ROMA PAWLIN JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152141	CAPATAZIA	ROMULO FERREIRA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151785	CAPATAZIA	RONAN LUCAS RICARDO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152468	CAPATAZIA	RONDINELE SANTOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152537	CAPATAZIA	RONEI DA ROSA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152831	CAPATAZIA	ROZIVAN ALVES GOUVEA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152445	CAPATAZIA	RUDENEI FLORENCIO VELOZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151941	CAPATAZIA	RUI FELIPE GASPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151627	CAPATAZIA	SALOMÃO PEREIRA GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152624	CAPATAZIA	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA FILHO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152741	CAPATAZIA	SAMUEL ELEUTERO JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152152	CAPATAZIA	SANDRO FELLIPE DE CARVALHO BRANDT	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152747	CAPATAZIA	SAULO FERNANDES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
152851	CAPATAZIA	SERGIO MARQUES PEDROSO JUNIOR	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152789	CAPATAZIA	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152317	CAPATAZIA	SILVIO VINICIO DE SOUZA BRUNI CUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152051	CAPATAZIA	TARCISIO DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152648	CAPATAZIA	TATIANE CARDOSO DE BARROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151983	CAPATAZIA	THACIO RIBEIRO CARDOSO	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	**10,00**
152134	CAPATAZIA	THAÍS DE OLIVEIRA SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152721	CAPATAZIA	THALISSON FURTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152788	CAPATAZIA	THIAGO DA SILVA MENDES	0,00	0,00	20,00	0,00	25,00	**45,00**
152145	CAPATAZIA	THIAGO DE CASTRO RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	**5,00**
151840	CAPATAZIA	THIAGO GABRIEL PINHEIRO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152667	CAPATAZIA	THIAGO GEORGE ROCHA LINS	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
151689	CAPATAZIA	THIAGO HENRIQUE CORREA DO PRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152707	CAPATAZIA	THIAGO HENRIQUE MEIRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152170	CAPATAZIA	THIAGO LUIZ BARRETO DIAS	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
151729	CAPATAZIA	THIAGO MACHADO CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152655	CAPATAZIA	THIAGO NEVES MARTINATTO SILVA	10,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**30,00**
151988	CAPATAZIA	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152672	CAPATAZIA	THIAGO RENATO MACHADO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152861	CAPATAZIA	TIAGO LUFT LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151786	CAPATAZIA	UELINTON PEREIRA VIEIRA	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
151673	CAPATAZIA	URANDI RIBEIRO DE SOUZA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151671	CAPATAZIA	VALDIR NUNES DA ROCHA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151557	CAPATAZIA	VALDO ALAN AGOSTINHO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	**10,00**
152050	CAPATAZIA	VALESKA ALVES XAVIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152736	CAPATAZIA	VALFREDO HENRIQUE XAVIER CHAGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152125	CAPATAZIA	VALTENCIR GALDINO VIANA	0,00	15,00	0,00	20,00	5,00	**40,00**
151921	CAPATAZIA	VANDERLEI RIBEIRO MALAQUIAS	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
152649	CAPATAZIA	VANDERSON ALVES DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151965	CAPATAZIA	VANDERSON CASTRO FREIRE	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
152626	CAPATAZIA	VICTOR GIAMBARRESI SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152081	CAPATAZIA	VILSO DOS SANTOS VEIGA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151597	CAPATAZIA	VILSON MATHEUS CORREIA MONTEIRO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152740	CAPATAZIA	VINICIUS ANDRE BALDUINO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152202	CAPATAZIA	VINÍCIUS AUGUSTUS MATIAS BENVENUTTI	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151741	CAPATAZIA	VINICIUS SANTOS MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152646	CAPATAZIA	VINICYUS BRINKERHOFF PEREIRA PEREIRA	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	**20,00**
152047	CAPATAZIA	VITOR DE SOUZA FERNANDES	0,00	0,00	20,00	5,00	0,00	**25,00**
151866	CAPATAZIA	VITOR LUIS RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	**10,00**

151846	CAPATAZIA	VITOR WENDER A DA VEIGA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
151632	CAPATAZIA	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152520	CAPATAZIA	WADILEY BORBA DE SOUZA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152582	CAPATAZIA	WALCELI SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	**10,00**
152760	CAPATAZIA	WALERIA BARRETO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152171	CAPATAZIA	WALERIA CRISTINE FERREIRA RODRIGUES	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152093	CAPATAZIA	WALTER JOSE DOS SANTOS DO CARMO	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	**15,00**
151893	CAPATAZIA	WALTER RAMIRES DE ALMEIDA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151874	CAPATAZIA	WANDERSON PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152263	CAPATAZIA	WELINGTON TEODORO DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152701	CAPATAZIA	WELLINGTON DE PAULA LEAL	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152608	CAPATAZIA	WELLINGTON JUNIO GIAMBARRESI	0,00	15,00	0,00	20,00	0,00	**35,00**
151696	CAPATAZIA	WELLINGTON SOARES PEREIRA	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
152738	CAPATAZIA	WELLISON CUNHA DA COSTA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151883	CAPATAZIA	WESLEI GOUVEIA DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152199	CAPATAZIA	WESLEY FONSECA ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152166	CAPATAZIA	WILLIAM DE SANTANA SILVA	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
151674	CAPATAZIA	WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152627	CAPATAZIA	WILLIAN DA ROSA	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	**20,00**
151773	CAPATAZIA	WILLIAN GLEYTON JACOMEL ROCHA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
152478	CAPATAZIA	WILLIAN OLIVEIRA CAMARA	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151700	CAPATAZIA	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**ARQUIVO CNH ENVIADO E PROTEGIDO POR SENHA**
152406	CAPATAZIA	WILLIAN RODRIGUES DA VEIGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
152583	CAPATAZIA	WILSON HENRIQUE GONCALVES CAMILO	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	**10,00**
151903	CAPATAZIA	WILSON MATOSO CORRÊA FILHO	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151944	CAPATAZIA	WINÍCIUS VIANA DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	NAP	NAP	**0,00**
151732	CAPATAZIA	YURI DE OLIVEIRA ESPINOSA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**
151655	CAPATAZIA	YURI MARTINS DE QUEIROZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

LEGENDA:

NAP	**NÃO APRESENTOU TÍTULOS**

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1F01C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021
O SHOW É NOSSO
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Após verificada a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios, a Comissão de Habilitação considerou como HABILITADOS os projetos dos seguintes proponentes:

PROJETOS HABILITADOS (MODALIDADE: SOLO ou DUPLA)		
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**PROJETO**
AFONSO SANTOS DE OLIVEIRA	011.429.519-01	DUO CONTEMPORÂNEO
CARLOS HENRIQUE MUNIZ PEREIRA	057.968.279-01	CARLOS MUNIZ
CAROLINA BEE ARAÚJO	078.088.819-70	BRASILIDADES
CRISTOFFER SEIBERT GROSSE	101.078.149-45	EU SOU MESMO EXAGERADO
DIONEL MARTINS	610.113.639-68	SAMBA E PAGODE COM DIONEL DAS MULTIDÕES
DONATO JOSÉ DOS SANTOS	985.140.919-72	SERTANEJO RAIZ
FERNANDO LEONARDO CEJAS	044.423.209-50	FERNANDO CEJAS ACÚSTICO
LEONARDO HENRIQUE ALVES MACHADO	090.929.439-38	LOS SOPROS
LUCAS VIBA DOS SANTOS	095.674.019-77	LUCAS VIBA CONVIDA
MICHELE CANATO COSTA	223.580.518-37	MICHELE MABELLE CAMINHOS DO FOLK
PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	067.932.339-20	SWING CAIÇARA
RENAN GABRIEL PINHEIRO GONÇALVES	064.396.579-33	DUO COM VIDA
ROMULO SARDÁ COSTA	081.722.869-10	SWING CAIÇARA ACUSTICO
SIMEÃO FERNANDES	316.493.949-34	SERTANEJO RAIZ

PROJETOS HABILITADOS (MODALIDADE: GRUPOS MUSICAIS ou BANDA)		
PROPONENTE	**PROPONENTE**	**PROPONENTE**
AFONSO SANTOS DE OLIVEIRA	011.429.519-01	SWING DO MORRO
ANDERSON LUIZ MARTINS GONÇALVES	034.448.499-82	S&M PAGODE DOS ANOS 90/00
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS FOLCLÓRICOS E CARNAVALESCOS DE ANTONINA	35.040.758/0001-07	O QUE É QUE A BAIANA TEM?
CAROLINA BEE ARAÚJO	078.088.819-70	PASSARINHANDO
CRISTIAN PEREIRA RIBEIRO VIANA	111.994.529-12	APRESENTAÇÃO GOSPEL
FERNANDO LEONARDO CEJAS	044.423.209-50	MATIZ
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LEÕES DE OURO DA CAIXA D'ÁGUA	84.796.689/0001-00	ALA DOS RITMISTAS
JHESSICA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO COUTO	111.994.269-11	APRESENTAÇÃO GOSPEL
JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS	014.881.399-20	SERESTAS
LAÉRCIO SANTOS DA SILVA	968.842.589-34	CHORO A CAPELA
LEONARDO HENRIQUE ALVES MACHADO	090.929.439-38	TRIO DA MESA
LUAN COSTA DO NASCIMENTO	108.565.999-21	MEIA LUA
LUCAS VIBA DOS SANTOS	095.674.019-77	CLÁSSICOS DA MÚSICA BRASILEIRA

MARIA CARLA MARTINS VELLOSO	070.391.519-36	SAMBAS DO PORTINHO
MENANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	051.183.179-08	EXPRESSÃO CAIÇARA
MICHELE CANATO COSTA	223.580.518-37	MICHELE MABELLE CAMINHOS DO FOLK CONVIDA RAY ROLIM E RUY GRACIANO
PABLO RAMON PINTO FREIRE	101.235.589-64	PROJETO ÚNICA
PAMELLA SANTOS PINTO	114.545.709-62	BATERIA TRICOLOR
PATRICK GOMES CARDOSO	075.610.179-44	CAFÉ COM CHORO
PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	067.932.339-20	SWING DO MORRO ACÚSTICO
PAULO HENRIQUE PINHEIRO PUTRICHE	009.067.819-22	VIAGEM MUSICAL
RENAN GABRIEL PINHEIRO GONÇALVES	064.396.579-33	TRIO DA MESA
ROMULO SARDÁ COSTA	081.722.869-10	SWING DO MORRO ANOS 90
ROSENILDA DE SOUZA VIEIRA RIBEIRO	053.248.199-21	APRESENTAÇÃO GOSPEL
RYAN MATHEW MARTINS GUIMARÃES	098.560.829-35	CHORÕES DE ANTONINA
SOLANGE ELMO CORREIA LORENA	402.310.039-00	CANTORES FÚRIA BATELENSE

Antonina, 16 de agosto de 2021

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7B559585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021
O SHOW É NOSSO
RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da cidade de Antonina/PR informa aos interessados, em especial aos que participaram do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 - O SHOW É NOSSO, a lista completa contendo as propostas classificadas na etapa de análise técnica e de mérito, em ordem classificatória:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS (MODALIDADE: SOLO ou DUPLA)		
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**PROJETO**
RENAN GABRIEL PINHEIRO GONÇALVES	064.396.579-33	DUO COM VIDA
CRISTOFFER SEIBERT GROSSE	101.078.149-45	EU SOU MESMO EXAGERADO
CARLOS HENRIQUE MUNIZ PEREIRA	057.968.279-01	CARLOS MUNIZ
DIONEL MARTINS	610.113.639-68	SAMBA E PAGODE COM DIONEL DAS MULTIDÕES
DONATO JOSÉ DOS SANTOS	985.140.919-72	SERTANEJO RAIZ
SIMEÃO FERNANDES	316.493.949-34	SERTANEJO RAIZ
AFONSO SANTOS DE OLIVEIRA	011.429.519-01	DUO CONTEMPORÂNEO
CAROLINA BEE ARAÚJO	078.088.819-70	BRASILIDADES
FERNANDO LEONARDO CEJAS	044.423.209-50	FERNANDO CEJAS ACÚSTICO
LEONARDO HENRIQUE ALVES MACHADO	090.929.439-38	LOS SOPROS
LUCAS VIBA DOS SANTOS	095.674.019-77	LUCAS VIBA CONVIDA
MICHELE CANATO COSTA	223.580.518-37	MICHELE MABELLE CAMINHOS DO FOLK
PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	067.932.339-20	SWING CAIÇARA
ROMULO SARDÁ COSTA	081.722.869-10	SWING CAIÇARA ACUSTICO

PROPOSTAS CLASSIFICADAS (MODALIDADE: GRUPOS MUSICAIS ou BANDA)		
PROPONENTE	**PROPONENTE**	**PROPONENTE**
RENAN GABRIEL PINHEIRO GONÇALVES	064.396.579-33	TRIO DA MESA
CAROLINA BEE ARAÚJO	078.088.819-70	PASSARINHANDO
MENANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	051.183.179-08	EXPRESSÃO CAIÇARA
PAULO HENRIQUE PINHEIRO PUTRICHE	009.067.819-22	VIAGEM MUSICAL
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS FOLCLÓRICOS E CARNAVALESCOS DE ANTONINA	35.040.758/0001-07	O QUE É QUE A BAIANA TEM?
LEONARDO HENRIQUE ALVES MACHADO	090.929.439-38	TRIO DA MESA
FERNANDO LEONARDO CEJAS	044.423.209-50	MATIZ
MICHELE CANATO COSTA	223.580.518-37	MICHELE MABELLE CAMINHOS DO FOLK CONVIDA RAY ROLIM E RUY GRACIANO
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LEÕES DE OURO DA CAIXA D'ÁGUA	84.796.689/0001-00	ALA DOS RITMISTAS
JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS	014.881.399-20	SERESTAS
LUAN COSTA DO NASCIMENTO	108.565.999-21	MEIA LUA
LUCAS VIBA DOS SANTOS	095.674.019-77	CLÁSSICOS DA MÚSICA BRASILEIRA
MARIA CARLA MARTINS VELLOSO	070.391.519-36	SAMBAS DO PORTINHO
PABLO RAMON PINTO FREIRE	101.235.589-64	PROJETO ÚNICA
PAMELLA SANTOS PINTO	114.545.709-62	BATERIA TRICOLOR
PATRICK GOMES CARDOSO	075.610.179-44	CAFÉ COM CHORO
RYAN MATHEW MARTINS GUIMARÃES	098.560.829-35	CHORÕES DE ANTONINA
SOLANGE ELMO CORREIA LORENA	402.310.039-00	CANTORES FÚRIA BATELENSE
AFONSO SANTOS DE OLIVEIRA	011.429.519-01	SWING DO MORRO
ANDERSON LUIZ MARTINS GONÇALVES	034.448.499-82	S&M PAGODE DOS ANOS 90/00
CRISTIAN PEREIRA RIBEIRO VIANA	111.994.529-12	APRESENTAÇÃO GOSPEL
JHESSICA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO COUTO	111.994.269-11	APRESENTAÇÃO GOSPEL
PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	067.932.339-20	SWING DO MORRO ACÚSTICO
ROMULO SARDÁ COSTA	081.722.869-10	SWING DO MORRO ANOS 90
ROSENILDA DE SOUZA VIEIRA RIBEIRO	053.248.199-21	APRESENTAÇÃO GOSPEL
LAÉRCIO SANTOS DA SILVA	968.842.589-34	CHORO A CAPELA

Antonina, 17 de setembro de 2021

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:91CDF592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 135/2021

DECRETO N° 135/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2014		-	Pagamento de Encargos com Tarifas Bancarias		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção das Atividades Administrativas da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2013 e 2014, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.113.324,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2014	ATIVIDADE: Pagamento de Encargos com Tarifas Bancarias		48.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2013 e 2014, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.113.324,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2014	ATIVIDADE: Pagamento de Encargos com Tarifas Bancarias		48.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B2148689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 58/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2021
DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL."

Eu, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Art. 55 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a reestruturação de gestão administrativa, necessária a adequar e preparar o município as mudanças e novas tecnologias;

Considerando o necessidade de modernização do Código Tributário Municipal;

Considerando o grande importância dos trabalhos necessário para a realização das atividades acima mencionadas;
DECRETA:
Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Modernização da Código Tributário Municipal:

NOME	CPF	SETOR
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	081.576.039-60	TRIBUTAÇÃO
CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA	027.556.979-97	TRIBUTAÇÃO
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	077.283.899-20	ENGENHARIA
MOACIR NUNES DA SILVA	799.304.508-82	PROCURADORIA
RAFAEL CAMPOE	086.415.659-65	JURÍDICO
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	057.426.959-26	CONTADOR

Os membros integrantes da Comissão de Modernização do Código Tributário Municipal não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná
As reuniões serão periódicas, onde os membros poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.
Parágrafo único: Não sendo ainda constituído a diretoria da Comissão poderá o Secretário Geral da Administração deliberar sobre as convocações.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de Setembro de 2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:FE8F9939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_4º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	100.241.478,29	10.662.983,62	34.956.918,89	100,00	65.284.559,40	10.669.770,81	32.753.480,21	100,00	67.487.998,08
Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	217.172,68	943.802,33	2,70	1.216.314,73	217.172,68	943.802,33	2,88	1.216.314,73
Ação Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	217.172,68	943.802,33	2,70	1.216.314,73	217.172,68	943.802,33	2,88	1.216.314,73
Administração	13.575.621,04	15.056.239,18	2.947.018,55	7.099.947,72	20,31	7.956.291,46	3.103.582,56	6.757.786,11	20,63	8.298.453,07
Administração Geral	13.525.621,04	15.006.239,18	2.947.007,20	7.099.458,55	20,31	7.906.780,63	3.103.206,90	6.757.296,94	20,63	8.248.942,24
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	11,35	489,17	0,00	49.510,83	375,66	489,17	0,00	49.510,83
Assistência Social	4.097.526,20	4.240.358,46	315.187,12	1.095.093,48	3,13	3.145.264,98	345.814,54	1.041.446,40	3,18	3.198.912,06
Assistência ao Idoso	135.546,59	86.123,15	1.092,28	1.397,03	0,00	84.726,12	1.092,28	1.397,03	0,00	84.726,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	780.217,02	659.992,77	69.799,78	195.232,47	0,56	464.760,30	58.038,84	175.421,19	0,54	484.571,58
Assistência Comunitária	3.181.762,59	3.494.242,54	244.295,06	898.463,98	2,57	2.595.778,56	286.683,42	864.628,18	2,64	2.629.614,36
Previdência Social	934.854,61	934.854,61	59.798,10	207.335,46	0,59	727.519,15	59.798,10	207.335,46	0,63	727.519,15
Previdência Básica	934.854,61	934.854,61	59.798,10	207.335,46	0,59	727.519,15	59.798,10	207.335,46	0,63	727.519,15
Saúde	21.072.415,74	23.205.108,60	2.657.136,94	10.475.770,38	29,97	12.729.338,22	2.691.055,45	9.521.182,04	29,07	13.683.926,56
Atenção Básica	12.168.802,23	13.634.057,02	1.644.781,91	6.745.342,72	19,30	6.888.714,30	1.617.857,82	6.133.268,73	18,73	7.500.788,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	9.468.992,35	1.012.355,03	3.730.427,66	10,67	5.738.564,69	1.073.197,63	3.387.913,31	10,34	6.081.079,04
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23
Educação	22.944.219,63	22.830.644,92	1.813.989,16	6.978.564,15	19,96	15.852.080,77	1.806.199,67	6.896.509,44	21,06	15.934.135,48
Ensino Fundamental	20.056.756,70	20.172.015,06	1.655.090,89	6.448.353,87	18,45	13.723.661,19	1.647.195,25	6.366.299,16	19,44	13.805.715,90
Educação Infantil	2.598.411,62	2.389.841,56	158.898,27	530.210,28	1,52	1.859.631,28	159.004,42	530.210,28	1,62	1.859.631,28
Educação de Jovens e Adultos	108.018,29	106.807,32	0,00	0,00	0,00	106.807,32	0,00	0,00	0,00	106.807,32
Educação Especial	181.033,02	161.980,98	0,00	0,00	0,00	161.980,98	0,00	0,00	0,00	161.980,98
Cultura	179.839,41	89.134,68	0,00	3.505,37	0,01	85.629,31	0,00	3.505,37	0,01	85.629,31
Difusão Cultural	179.839,41	89.134,68	0,00	3.505,37	0,01	85.629,31	0,00	3.505,37	0,01	85.629,31
Urbanismo	5.227.268,86	17.582.140,15	876.220,97	2.571.605,16	7,36	15.010.534,99	840.190,67	2.373.918,39	7,25	15.208.221,76
Infra-Estrutura Urbana	1.982.136,06	14.386.091,50	546.346,32	1.223.305,04	3,50	13.162.786,46	493.348,91	1.079.444,63	3,30	13.306.646,87
Serviços Urbanos	3.245.132,80	3.196.048,65	329.874,65	1.348.300,12	3,86	1.847.748,53	346.841,76	1.294.473,76	3,95	1.901.574,89
Habitação	1.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	4.900,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.900,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.620.910,05	3.177.745,37	340.010,67	954.932,86	2,73	2.222.812,51	416.893,75	868.275,91	2,65	2.309.469,46
Extensão Rural	2.620.910,05	3.177.745,37	340.010,67	954.932,86	2,73	2.222.812,51	416.893,75	868.275,91	2,65	2.309.469,46
Indústria	534.663,21	177.624,73	0,00	0,00	0,00	177.624,73	0,00	0,00	0,00	177.624,73
Promoção Industrial	534.663,21	177.624,73	0,00	0,00	0,00	177.624,73	0,00	0,00	0,00	177.624,73
Comércio e Serviços	643.560,42	602.015,22	18.879,92	97.112,84	0,28	504.902,38	35.502,92	97.112,84	0,30	504.902,38
Turismo	643.560,42	602.015,22	18.879,92	97.112,84	0,28	504.902,38	35.502,92	97.112,84	0,30	504.902,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	100.241.478,29	10.662.983,62	34.956.918,89	100,00	65.284.559,40	10.669.770,81	32.753.480,21	100,00	67.487.998,08
Energia	1.506.869,50	1.606.021,24	256.443,14	853.430,26	2,44	752.590,98	224.862,93	790.345,98	2,41	815.675,26
Energia Elétrica	1.506.869,50	1.606.021,24	256.443,14	853.430,26	2,44	752.590,98	224.862,93	790.345,98	2,41	815.675,26
Transporte	3.799.603,35	5.160.771,77	704.488,92	2.056.376,97	5,88	3.104.394,80	485.521,52	1.650.588,71	5,04	3.510.183,06
Transporte Rodoviário	3.799.603,35	5.160.771,77	704.488,92	2.056.376,97	5,88	3.104.394,80	485.521,52	1.650.588,71	5,04	3.510.183,06
Desporto e Lazer	1.236.793,85	844.356,83	20.084,40	40.486,90	0,12	803.869,93	6.622,97	22.716,22	0,07	821.640,61
Desporto Comunitário	1.236.793,85	844.356,83	20.084,40	40.486,90	0,12	803.869,93	6.622,97	22.716,22	0,07	821.640,61
Encargos Especiais	1.994.345,47	2.574.345,47	436.553,05	1.578.955,01	4,52	995.390,46	436.553,05	1.578.955,01	4,82	995.390,46
Serviço da Dívida Interna	1.994.345,47	2.574.345,47	436.553,05	1.578.955,01	4,52	995.390,46	436.553,05	1.578.955,01	4,82	995.390,46
OTAL (III) = (I + II)	82.535.142,40	100.241.478,29	10.662.983,62	34.956.918,89	100,00	65.284.559,40	10.669.770,81	32.753.480,21	100,00	67.487.998,08

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:8E7DF42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE_BIMESTRE 4_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.237.663,14	4.237.663,14	2.678.913,56	63,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.230.971,49	1.230.971,49	650.238,56	52,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	807.165,53	807.165,53	428.358,76	53,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.165,53	807.165,53	710.154,21	87,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	827.344,70	687.147,28	83,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.537,36	60.537,36	14.709,23	24,30
Dívida Ativa dos Impostos	443.941,04	443.941,04	127.742,65	28,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.537,49	60.537,49	60.562,87	100,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.210.459,64	47.210.459,64	27.854.481,87	59,00
Cota-Parte FPM	22.689.732,14	22.689.732,14	13.147.154,25	57,94
Cota-Parte ITR	103.970,37	103.970,37	18.937,17	18,21
Cota-Parte IPVA	1.412.539,71	1.412.539,71	1.910.433,02	135,25
Cota-Parte ICMS	22.197.052,84	22.197.052,84	12.581.818,82	56,68

Cota-Parte IPI-Exportação	605.374,19	605.374,19	196.138,61	32,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.448.122,78**	**51.448.122,78**	**30.533.395,43**	**59,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.802.971,72	5.802.971,72	2.477.298,63	42,69
Provenientes da União	4.964.256,67	4.964.256,67	1.904.881,60	38,37
Provenientes dos Estados	77.327,88	77.327,88	433.474,27	560,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	761.387,17	761.387,17	138.942,76	18,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.058,81	100.058,81	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.282.607,50	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.903.030,53**	**5.903.030,53**	**3.759.906,13**	**63,69**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.883.249,48	22.564.370,98	10.174.450,57	45,09	9.475.505,99	41,99
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.883.249,48	22.564.370,98	10.174.450,57	45,09	9.475.505,99	41,99
Pessoal e Encargos Sociais	10.175.134,85	9.925.134,85	4.236.869,01	42,69	4.236.869,01	42,69
Juros e Encargos da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.694.802,16	12.625.923,66	5.937.581,56	47,03	5.238.636,98	41,49
DESPESAS DE CAPITAL	189.166,26	640.737,62	301.319,81	47,03	45.676,05	7,13
Investimentos	175.853,79	627.425,15	301.319,81	48,02	45.676,05	7,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.072.415,74	23.205.108,60	10.475.770,38	45,14	9.521.182,04	41,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.155.768,71	6.730.095,07	3.120.154,27	29,78	2.639.710,60	27,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.155.768,71	6.186.499,24	2.859.613,07	27,30	2.634.714,16	27,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	543.595,83	260.541,20	2,49	4.996,44	0,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	14.335,30	0,14	14.335,30	0,15
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.155.768,71	6.730.095,07	3.134.489,57	29,92	2.654.045,90	27,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.916.647,03**	**16.475.013,53**	**7.341.280,81**	**70,08**	**6.867.136,14**	**72,12**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.287.126,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR NO	PARCELA CONSIDERADA LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.168.802,23	13.634.057,02	6.745.342,72	64,39	6.133.268,73	64,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	9.468.992,35	3.730.427,66	35,61	3.387.913,31	35,58
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.072.415,74**	**23.205.108,60**	**10.475.770,38**	**100,00**	**9.521.182,04**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:91FCC16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE 4_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**4.237.663,14**	**2.678.913,56**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.473.121,16	837.802,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	968.598,64	428.358,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.598,64	725.604,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	687.147,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**38.040.372,62**	**22.283.586,02**
2.1- Cota-Parte FPM	18.423.790,63	10.517.723,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.151.785,71	10.517.723,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	272.004,92	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.757.642,27	10.065.455,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	484.299,35	156.910,92
2.4- Cota-Parte ITR	83.176,30	15.149,85
2.5- Cota-Parte IPVA	1.130.031,75	1.528.346,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	161.432,32	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.278.035,76**	**24.962.499,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.521.387,08**	**4.456.717,20**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.048.121,87**	**1.783.907,69**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**-7.521.387,08**	**-4.456.717,20**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**0,00**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.686.886,05	3.828.875,70	3.828.875,70	3.828.875,70	-
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	5.686.886,05	3.828.875,70	3.828.875,70	3.828.875,70	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.799.017,92	611.680,22	554.475,64	491.420,29	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	3.799.017,92	611.680,22	554.475,64	491.420,29	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.485.903,97**	**4.440.555,92**	**4.383.351,34**	**4.320.295,99**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.828.875,70	3.828.875,70	3.828.875,70	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	4.440.555,92	4.383.351,34	4.320.295,99	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	3.828.875,70	3.828.875,70	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	-4.383.351,34	-4.383.351,34	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.037.288,99	1.817.941,19	1.806.511,86	1.806.511,86	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.037.288,99**	**1.817.941,19**	**1.806.511,86**	**1.806.511,86**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.189.863,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-4.456.717,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	10.646.580,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.240.624,90	10.646.580,40	42,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.752.855,84	647.330,34
35.1- Salário-Educação	2.945.694,26	419.540,60
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	403.580,80	153.018,17
35.4 - PNATE	403.580,78	74.771,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.331.246,86	235.584,29
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**5.084.102,70**	**882.914,63**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.719.493,32	0,00	0,00	0,00	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.719.493,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**18.242.686,28**	**6.258.497,11**	**6.189.863,20**	**6.126.807,85**	**-**
47.1- Despesas Correntes	17.814.663,20	6.214.123,61	6.148.983,95	6.087.426,60	-

47.1.1- Pessoal Ativo	8.453.257,08	5.572.127,38	5.572.127,38	5.572.127,38	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	311.964,27	173.222,43	173.222,43	115.481,60	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.049.441,85	468.773,80	403.634,14	399.817,62	-
47.2- Despesas de Capital	428.023,08	44.373,50	40.879,25	39.381,25	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	428.023,08	44.373,50	40.879,25	39.381,25	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	419.540,60
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	419.540,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	419.540,60

Bituruna, 15/09/2021

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

FONTE:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C8311718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_4º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.583.354,89**	**12,82**	**43.664.182,33**	**52,90**	**38.870.960,07**
RECEITAS CORRENTES	**82.535.142,40**	82.535.142,40	**10.392.199,39**	12,59	**40.596.810,46**	**49,19** **49,19**	**41.938.331,94**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.162.003,18**	6.162.003,18	1.363.848,64	22,13	**3.092.499,66**	**50,19**	3.069.503,52
IMPOSTOS	**4.237.663,14**	4.237.663,14	1.227.782,01	28,97	**2.678.913,56**	**63,22**	1.558.749,58
TAXAS	**756.717,89**	756.717,89	136.066,63	17,98	**413.586,10**	**54,66**	343.131,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**1.167.622,15**	1.167.622,15	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	1.167.622,15
CONTRIBUIÇÕES	**1.412.539,71**	1.412.539,71	203.822,23	14,43	**793.668,58**	**56,19**	618.871,13
CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**1.412.539,71**	1.412.539,71	203.822,23	14,43	**793.668,58**	**56,19**	618.871,13
RECEITA PATRIMONIAL	**801.745,46**	801.745,46	87.263,91	10,88	**149.108,57**	**18,60**	652.636,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**40.358,29**	40.358,29	0,00	0,00	**0,00**	0,00 **0,00**	40.358,29
VALORES MOBILIÁRIOS	**761.387,17**	761.387,17	87.263,91	11,46	**149.108,57**	**19,58**	612.278,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	**40.358,28**	40.358,28	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	40.358,28
RECEITA INDUSTRIAL	**20.179,04**	20.179,04	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	20.179,04
RECEITA DE SERVIÇOS	**90.806,02**	90.806,02	5.022,43	5,53	**13.277,55**	**14,62**	77.528,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**30.268,71**	30.268,71	294,00	0,97	**477,65**	**1,58**	29.791,06
SERV. E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	**60.537,31**	60.537,31	4.728,43	7,81	**12.799,90**	**21,14**	47.737,41
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	**73.159.987,30**	73.159.987,30	8.502.612,11	11,62	**35.954.955,41**	**49,15**	37.205.031,89
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**46.674.668,62**	46.674.668,62	4.249.871,05	9,11	**17.553.118,43**	**37,61**	29.121.550,19
TRANSF. DOS ESTADOS E DO DIST. FEDERAL E DE SUAS ENTID.	**20.820.063,51**	20.820.063,51	2.897.017,22	13,91	**12.446.379,30**	**59,78**	8.373.684,21
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**5.665.255,17**	5.665.255,17	1.355.723,84	23,93	**5.955.457,68**	**105,12**	-290.202,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**847.523,41**	847.523,41	229.630,07	27,09	**593.300,69**	**70,00**	254.222,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	**0,00**	0,00	19.453,10	0,00	**19.453,10**	**0,00**	-19.453,10

CONTRATUAIS E JUDICIAIS							
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**766.806,83**	766.806,83	115.997,18	15,13	**455.014,95**	**59,34**	311.791,88
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**80.716,58**	80.716,58	94.179,79	116,68	**118.832,64**	**147,22**	-38.116,06
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	0,00	**191.155,50**	0,00	**3.067.371,87**	**0,00**	**-3.067.371,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**1.192.549,00**	0,00 **0,00**	-1.192.549,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**1.192.549,00**	**0,00**	-1.192.549,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	0,00	191.155,50	0,00	**1.282.607,50**	**0,00**	-1.282.607,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**0,00**	0,00	190.000,00	0,00	**1.278.500,00**	**0,00**	-1.278.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**0,00**	0,00	1.155,50	0,00	**4.107,50**	**0,00**	-4.107,50
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**592.215,37**	**0,00**	-592.215,37
TRANSF. DOS ESTADOS E DO DIST. FEDERAL E DE SUAS ENTID.	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**592.215,37**	**0,00**	-592.215,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—		—		—		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.583.354,89**	**12,82**	**43.664.182,33**	**52,90**	**38.870.960,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00 **0,00**	0,00
MOBILIÁRIA	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00
CONTRATUAL	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00
MOBILIÁRIA	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00 **0,00**	0,00
CONTRATUAL	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.583.354,89**	**12,82**	**43.664.182,33**	**52,90**	**38.870.960,07**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—		—	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.535.142,40	82.535.142,40	10.583.354,89	12,82	43.664.182,33	52,90	38.870.960,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.336.956,23		—	3.336.956,23	—	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.336.956,23	—	—	3.336.956,23	—	
					—		
					—		
FONTE: BETHA							

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:DF5CECED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL 01/2021

A Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - EIEF, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para a Escola Nossa Senhora Aparecida - EIEF.
1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 08 meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados a escola.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
2.2. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
2.3. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
2.4. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;
2.5. Garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais nas unidades escolares.
3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS
3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
3.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

3.6. Ter Ensino Superior em Pedagogia ou diploma de Magistério.
3.7. Estrar cursando Pedagogia.
3.8. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.
3.9. Além dos requisitos acima são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO
4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 será transferido para as Unidade Executora;
4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de ***natureza voluntária*** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) ;
4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 6 turmas de alfabetização.
4.4. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:
5.3. Ser licenciado em Pedagogia.;
5.4. Ter formação em Magistério;
5.5. Estar cursando Pedagiogia;
5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
5.7. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e xerox, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 06 vaga para Assistentes de Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, podendo ser preechida por um ou mais candidato.
6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1- A inscrição será realizada na Escola Nossa Senhora Aparecida no período de 13 de setembro a 15 de setembro de 2021.

7.2- Não será cobrada taxa de inscrição;
7.3- As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora formada pela direçao, uma pedagoga, um professor, um membro auxiliar administrativo e um membro da APMF.
7.4- A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.5- Não serão aceitos documentos após a data prevista no edital.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
8.1. Cópia do RG;
8.2. Cópia do CPF;
8.3. Comprovante de residência;
8.4. Comprovante de Escolaridade;
8.5. Declaração de matricula para quem está cursando Pedagogia;
8.6. Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
8.7. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
8.8. Comprovante de tempo de serviço, com atuação no magistério público e privado;
8.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
8.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

9. DA SELEÇÃO:
9.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial; Site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque	20/09/2021
Inscrição	23 a 24/09/2021
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão avaliadora	29 e 0/09/2021
Publicação da classificação final dos candidatos	08/10/2021
Convocação do Candidato	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE.

9.2. A Escola instituirá uma Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
9.3. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.
9.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia/	30
Diploma de Magistério	20
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática. (10 pt cada)	20
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	05
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática. (30h)	05
Cursando pedagogia	05
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano).	15
	Pontuação total 100

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente:
10.2. Tempo de atuação no magistério;
10.3. Ter maior idade;

2. DO RESULTADO

2.1. O resultado será divulgado e fixado em edital na escola, portal da transparência e diário oficial por ordem de classificação.

Boa Ventura de São Roque, 17 de setembro de 2021.

_____
Diretora Ivane Teresinha Zin

_____
Presidente da APMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA-EIEF

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ESCOLA			**BAIRRO**
MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EIEF			CENTRO
NOME COMPLETO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO			
RG	**UF**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO		**CIDADE**	**UF**
		Boa Ventura de São Roque	PR
TEFEFONES		**E-MAIL**	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		**SEMESTRE (NO CASO DE UNIVERSITÁRIO)**	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			

Boa Ventura de São Roque- PR, _____ de setembro de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AD941E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 39/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: A. J. ZORNITTA & CIA LTDA

CNPJ: 13.553.143/0001-72

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 135.518,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAXA BASE LITIO 20KG	TEXSA DO BRASIL / GRAXA MP2	UNID	10	R$ 720,00	R$ 7.200,00
6	OLEO 15W40 CI-4 20LT	TEXSA DO BRASIL / 15W40	UNID	120	R$ 465,00	R$ 55.800,00
10	OLEO 10W30 20LT	TEXSA DO BRASIL / 10W30	UNID	8	R$ 630,00	R$ 5.040,00
11	OLEO 85W 140 API GL-5 20LT	TEXSA DO BRASIL / 85W140	UNID	30	R$ 585,00	R$ 17.550,00
13	OLEO SAE 50 20 LT	TEXSA DO BRASIL / 50W	UNID	36	R$ 590,00	R$ 21.240,00
17	OLEO SAE 10W 30 TO4 20 LT	TEXSA DO BRASIL / 10W30	UNID	10	R$ 680,00	R$ 6.800,00
18	OLEO SAE 50 API CF TO4/TDTO 20 LT	TEXSA DO BRASIL / 50W	UNID	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00
28	OLEO 75W80 API - GL4 1LT	TEXSA DO BRASIL / 75W80	UNI	48	R$ 78,00	R$ 3.744,00
31	OLEO CAIXA AUTOMÁTICA DEXRON6 1LT	TEXSA DO BRASIL / DEXRONIV	UNID	32	R$ 87,00	R$ 2.784,00
35	ARLA 32 20LT	RODOARLA / ARLA 32	UNID	150	R$ 84,00	R$ 12.600,00

FORNECEDOR: ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
CNPJ: 24.139.121/0001-87
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 59.240,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL 20L	LUBRAX	UNID	20	R$ 815,00	R$ 16.300,00
5	OLEO 10W40 SEMI SINTETICO DIESEL 1LT	LUBRAX	UNI	12	R$ 48,30	R$ 579,60
19	OLEO 5W30 C3 ACEA DIESEL 1LT	LUBRAX	UNID	100	R$ 50,80	R$ 5.080,00
20	OLEO 5W30 C3 ACEA DIESEL 20LT	LUBRAX	UNI	10	R$ 1.008,50	R$ 10.085,00
21	OLEO 5W30 C2 ACEA DIESEL 1LT	LUBRAX	UNI	120	R$ 50,80	R$ 6.096,00
22	OLEO 5W30 C2 ACEA DIESEL 20 LT	LUBRAX	UNI	10	R$ 1.008,50	R$ 10.085,00
23	OLEO 5W30 SN 100% SINTÉTICO 1 LT	LUBRAX	UNI	120	R$ 48,00	R$ 5.760,00
24	OLEO SAE 0W20 1LT	LUBRAX	UNI	32	R$ 47,80	R$ 1.529,60
25	OLEO SAE 5W20 1LT	LUBRAX	UNI	48	R$ 48,40	R$ 2.323,20
26	OLEO SAE 5W40 100% SINTÉTICO 1LT	LUBRAX	UNI	32	R$ 43,80	R$ 1.401,60

FORNECEDOR: C. C. L. COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 35.235.579/0001-56
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 180.518,20 (cento e oitenta mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	GRAXA BASE CALCIO 170KG	GRAX GRAXAS	UNID	5	R$ 4.660,00	R$ 23.300,00
3	GRAXA BASE CALCIO 12% GRAFITE 20KG	GRAX GRAXAS	UNID	5	R$ 576,00	R$ 2.880,00
7	OLEO 80W GL4 20LT	MAXI 1 LUBRIFICANTES	UNID	10	R$ 540,00	R$ 5.400,00
8	OLEO ATF 20 20LT	MAXI 1 LUBRIFICANTES	UNID	25	R$ 730,00	R$ 18.250,00
9	OLEO AW 68 20 LT	MAXI 1 LUBRIFICANTES	UNID	180	R$ 477,00	R$ 85.860,00
12	OLEO SAE 90 GL5 20LT	MAXI 1 LUBRIFICANTES	UNID	14	R$ 565,00	R$ 7.910,00
14	OLEO SAE 10W 20LT	MAXI 1 LUBRIFICANTES	UNID	4	R$ 669,50	R$ 2.678,00
15	OLEO SAE 80W 90 API 20 LT	MAXI 1 LUBRIFICANTES	UNID	6	R$ 617,50	R$ 3.705,00
16	OLEO SAE 75W 90 GL5 20 LT	MAXI 1 LUBRIFICANTES	UNID	5	R$ 1.070,00	R$ 5.350,00
27	OLEO 15W40 SL 1LT	MAXI 1 LUBRIFICANTES	UNID	160	R$ 30,90	R$ 4.944,00
29	OLEIO SAE 75W85 1LT	RAID LUBRIFICANTES	UNI	48	R$ 121,90	R$ 5.851,20
30	OLEO HIDRÁULICO ATF 1 LT	MAXI 1 LUBRIFICANTES	UNI	40	R$ 39,90	R$ 1.596,00
32	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 1LT	RADNAQ PROD AUTOMOTIVO	UNID	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
33	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	RADNAQ PROD AUTOMOTIVO	UNID	80	R$ 19,50	R$ 1.560,00
34	FLUIDO DE FREIO 500ML DOT 4.	POWER BRILL PROD AUTOM	UNI	100	R$ 26,90	R$ 2.690,00
36	OLEO 2TN500ML APLICAÇÃO ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS	LUBRAX LUBRIFICANTES	UNI	180	R$ 35,80	R$ 6.444,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 375.276,20 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Boa Vista da Aparecida, 17 de setembro 2021
.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D937D308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CMAS

DECRETO Nº 346/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal 287/2010, de 09 de abril de 2010;
Considerando a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, em 19 de agosto de 2021;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de forma paritária os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação
Geine Larice Taborda de Castro Lima	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Claudinéia Falcade Scremim Porkote	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Rafael da Cruz Vidal	Secretaria de Indústria e Comércio	Titular	Governamental
Alexandre Rocha Jacob	Secretaria de Indústria e Comércio	Suplente	Governamental
Leila Franco Abrahão	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Maria das Graças de Lourdes Kantikas	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Carmem Bueno do Nascimento	Secretaria de Educação	Titular	Governamental
Daniele Dal'Lin	Secretaria de Educação	Suplente	Governamental
Marcos Nishida Aoki	Secretaria de Finanças	Titular	Governamental
Cleiton José Polli	Secretaria de Finanças	Suplente	Governamental
Carlos Rodrigo Israel	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Disneida Geffer Machado	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Ivo Rosa de Morais	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Julio Cesar Pires Rodrigues	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Carlos Diego Correa	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Kelly Celeste Vieira Nunes	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Divonete Trindade da Rocha	Usuários da Política de Assistência Social	Titular	Não Governamental
Sebastião Alves de Brito	Usuários da Política de Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	Trabalhadores do Setor	Titular	Não Governamental
Murielli Kalanedy Castro Ramos	Trabalhadores do Setor	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul,16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Batista de Souza
Código Identificador:B24BC3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERA COMPOSIÇÃO CMDCA

DECRETO Nº 347/2021

Altera o Decreto nº095/2021 de 05 de março de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação
Claudinéia Falcade Scremim Porkote	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Maria Carolina Pavin	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Cleiton José Polli	Secretaria de Finanças	Titular	Governamental
Angélica de Fátima Ribas dos Santos	Secretaria de Finanças	Suplente	Governamental
Luiz Antônio Polli	Secretaria de Administração	Titular	Governamental
José de Oliveira	Secretaria de Administração	Suplente	Governamental
Rosana Lucca Sarturi	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Alenise Maria Ceccon	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Fabiano Kanehiro Tajiri	Secretaria de Educação e Cultura	Titular	Governamental
Maria Margareth Wood Dias	Secretaria de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Sandra Rosimeri de Souza dos Santos	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Ari Bernardi	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Camila Cavassin	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	Titular	Governamental
Natali de Lima Gonçalves	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	Suplente	Governamental
Carlos Diego Correa	Olhar Solidário	Titular	Não Governamental
Esteffani Januário Correa	Olhar Solidário	Suplente	Não Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	APAE	Titular	Não Governamental
Daniella Renata dos Santos Petters	APAE	Suplente	Não Governamental

Anette Cristina de Araújo Alberti	APMI	Titular	Não Governamental
Aristela Arcelina Amado	APMI	Suplente	Não Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Associação Maria Tereza	Titular	Não Governamental
Itusko Tomooka	Associação Maria Tereza	Suplente	Não Governamental
Maria Luiza Mottin Ceccon	Pastoral da Criança	Titular	Não Governamental
Julio Stigar	Pastoral da Criança	Suplente	Não Governamental
Marinelza Bernardi de Castro	Rotary Club	Titular	Não Governamental
Maria Alice Santos Oliveira	Rotary Club	Suplente	Não Governamental
Renato Paulo Carvalho da Silva	Instituto Terrinha Cultural	Titular	Não Governamental
Aurini de Oliveira	Instituto Terrinha Cultural	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bocaiúva do Sul, 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Batista de Souza
Código Identificador:2AAF614A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4/2021 – RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2021

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei n 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 3/2021 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2021, destinado a admissão de Agente de Controle de Endemias em caráter temporário e excepcional para o período de 01 (um) ano, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANEXO - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	RG nº	Data Nascimento	Cargo	Pontuação	Classificação
005	IVETE GIORDANI FERNANDES	9.907.367-5	13/01/1968	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	26	1
008	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	10.282.615-9	24/04/1992	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20	2
007	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	076.760.369-92	07/01/1992	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16,5	3
006	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	10.345.521-9	11/12/1991	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16	4
002	RODRIGO MARAN FORTES	13.662.266-8	24/04/2001	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16	5
001	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	10.482.829-9	29/04/1994	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	15,8	6
004	CLAUDIANE NUNES CAVALHEIRO	14.68838-7	17/06/1985	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	14	7
003	MARILVANE DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA	13.957.897-0	13/03/2001	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	12,20	8

DO RECURSO

O candidato terá os dias **21 a 22 de setembro de 2021**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Avenida Ipiranga nº 72, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento (modelo em anexo III), assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD05E6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA N° 01

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Pregoeiro **torna público** para conhecimento dos interessados, que procedeu alteração no Edital de Pregão Presencial n° 016/2021, relativo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, e prorroga data de abertura do certame, conforme segue:

Ref. Alteração dos preços dos Itens 262 e 263, os quais ficaram invertidos, e alteração do Item 264 (em descritivo, quantidade e unidade),:

Onde se Lê:

262	Vassourão Ecológico 40 CM. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) (Comp. 385 mm X 53 mm larf X 20 mm alt). Cerdas: Fio liso com 12 cm de altura x 0,03 mm larg. Fabricadas Fio PET POLI (ETILENO TEREFTALATO) sendo 46 tufos = 2.576 fios. Cabo 1,50 comp X 28 mm diam. (madeira de reflorestamento: eucalipto) reforço metálico em V. mod. (mão francesa) impedindo a quebra do cabo ou da cepa. (Usadas em limpeza pública, pavimentação de asfalto, na agricultura, pátios grandes. Extremamente resistente a produtos corrosivos como (cimento, piche, altas temperaturas).	UNID	40	62,30	2.492,00
263	Vassoura Ecológica. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 260 mm comp x 40mm larg. Número de tufos: 98 com 4 fileiras = 2.156 fios. Cerdas Fio liso - PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) com 13 cm de alt. 1,8mm de espessura. Cabo 1,30 comp x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica.	UNID	40	75,78	3.031,20
264	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: largura 75cm e altura mínima de 105 cm x micragem de 0,7, cor preta.	Milhr	20	56,00	1.120,00

Leia-se:

262	Vassourão Ecológico 40 CM. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) (Comp. 385 mm X 53 mm larf X 20 mm alt). Cerdas: Fio liso com 12 cm de altura x 0,03 mm larg. Fabricadas Fio PET POLI (ETILENO TEREFTALATO) sendo 46 tufos = 2.576 fios. Cabo 1,50 comp X 28 mm diam. (madeira de reflorestamento: eucalipto) reforço metálico em V. mod. (mão francesa) impedindo a quebra do cabo ou da cepa. (Usadas em limpeza pública, pavimentação de asfalto, na agricultura, pátios grandes. Extremamente resistente a produtos corrosivos como (cimento, piche, altas temperaturas).	UNID	40	75,78	3.031,20
263	Vassoura Ecológica. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 260 mm comp x 40mm larg. Número de tufos: 98 com 4 fileiras = 2.156 fios. Cerdas Fio liso - PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) com 13 cm de alt. 1,8mm de espessura. Cabo 1,30 comp x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica.	UNID	40	62,30	2.492,00
264	Sacos plásticos para coleta de lixo, capacidade 100L, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura 75 cm e altura mínima de 105 cm x micragem de 0,8, cor preta, pacote com 100 unidades.	Unid	100	56,00	5.600,00

Do Valor estimado da Licitação:

Onde se Lê: R$ 1.006.294,97 (Um milhão e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);

Leia-se: R$ 1.010.774,97 (Um milhão e dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Alteração da data de abertura do certame:

FICA **REESTABELECIDA** A DATA DE **ABERTURA** DA LICITAÇÃO PARA AS 09:00 HORAS, DO DIA **30/09/2021**.

Bom Sucesso/PR, 17 de setembro de 2021.

FAIÉD REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7657AA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 136/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - *Processo Licitatório 66/2021*)**.** *HOMOLOGADO EM 15/09/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: OSMAR OSNY BASEGGIO – ME – CNPJ: 03.961.104/0001-50.
OBJETO: **Aquisição de móveis sob medida destinado para as escolas municipais e para o CRAS,** conforme projetos anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, conforme itens e valores abaixo descritos:

Item	Descrição do Item	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
26	**Balcão de cozinha em MDF**, formato L, com espessura mínima de 18mm, composto por uma prateleira interna por toda a sua extensão, um módulo fixo e sete portas de giro. Deverá ter profundidade de 60cm, comprimento de 376cm, largura de 160cm. O armário deverá ser executado em MDF branco com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco. O balcão (parte em MDF) terá altura total de 75cm. Os puxadores deverão ser em alumínio ou aço inox, parafusados com comprimento de aproximadamente 30cm, modelo a definir.	Unid.	Center Moveis	1	2.900,00	2.900,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do Contrato é de **R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes; Despesa – 1606; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e promoção dos Direitos da Infância e Juventude 0824400082.025 – Manutenção do fundo municipal de Assistência Social; 44.90.52 – Equipamento e material Permanente; Despesa:1429.
PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá um prazo de até **60 (sessenta) dias *úteis*** para efetuar a entrega e montagem dos móveis solicitados. A entrega dos móveis deverá ser feita em local pré-determinado e agendado pelos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, Ação Social e pela chefe de Gabinete, em Bom Sucesso do Sul/PR. A contratação será formalizada pelo período de ***12 (doze) meses***.

Bom Sucesso do Sul-PR, 16 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0390831F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 137/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 137/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - *Processo Licitatório 66/2021*)**.** *HOMOLOGADO EM 15/09/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ – EPP – CNPJ: 06.718.646/0001-95.
OBJETO: **Aquisição de móveis sob medida destinado para as escolas municipais e para o CRAS,** conforme projetos anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, conforme itens e valores abaixo descritos:

Item	Descrição do Item	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
1	**ARMÁRIO - SALA COORDENAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Armário com altura de 250cm, largura de 100cm, profundidade de 55cm. Composto por duas portas de giro e cinco prateleiras com no mínimo 18mm de espessura. As portas devem possuir puxadores fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 30cm de comprimento, modelo a definir, fechadura metálica para abertura com chave e com dobradiças metálicas de boa qualidade. O interior do móvel deve ser todo na cor branca dos dois lados e o exterior em cores a serem definidas. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	Fabricação Própria	1	1.200,00	1.200,00
11	**MESA EM L - SALA DA DIREÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Mesa em formato L com tampo de dimensões de 200cm x 200cm, com 60cm de largura, base lateral e de quina e bloco com quatro gavetas. O tampo terá espessura de 5mm, as bases laterais terão espessura de 3mm, e o restante do móvel com espessura mínima de 18mm. As gavetas devem possuir corrediças metálicas telescópicas de boa qualidade, os puxadores devem ser fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 20cm de comprimento, modelo a definir. As duas primeiras gavetas deverão ter fechadura metálica com chave. O interior das gavetas será na cor branca. Todo o lado externo terá cores a definir. Acompanhando a mesa, será produzido um suporte para CPU e Nobreak, todo em MDF, cores a definir, espessura de 18mm. Dimensões de 26cm de largura, 45cm de comprimento e 40cm de altura e uma prateleira com distância de 21cm da base. O suporte terá quatro rodízios de silicone, giratórios e com freio.	Unid.	Fabricação Própria	1	1.900,00	1.900,00
17	**BALCÃO - CMEI VOVÓ HELENA:** Balcão em MDF com 100cm de comprimento, 60cm de profundidade e 90cm de altura, composto por duas portas de giro e uma prateleira central. A estrutura externa do balcão será em Mdf com espessura de 30mm. As portas serão compostas em mdf com espessura de 18mm, dobradiças metálicas de boa qualidade. Internamente o móvel será na cor branca e externamente cores a definir. Os puxadores serão em aço inox ou alumínio, parafusados com comprimento mínimo de 20cm, modelo a definir. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	Fabricação Própria	1	4.800,00	4.800,00
23	**SUPORTE PARA CPU EM MDF, COR A DEFINIR:** com largura de 26 cm, profundidade de 45cm e altura de 40cm, sem fechamento de fundo. Deverá possuir quatro rodízios de silicone, giratórios, com freio.	Unid.	Fabricação Própria	1	250,00	250,00
25	**Balcão de cozinha em MDF** com espessura mínima de 18mm, composto por uma prateleira interna por toda a sua extensão, três gavetas e quatro portas de giro. Deverá ter profundidade de 60cm, comprimento de 240cm. O armário deverá ser executado em MDF branco com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco. O balcão (parte em MDF) terá altura total de 75cm. As gavetas deverão possuir corrediças metálicas, telescópicas, largas, de boa qualidade e os puxadores em alumínio ou aço inox, parafusados com comprimento de aproximadamente 30cm, modelo a definir.	Unid.	Fabricação Própria	1	1.800,00	1.800,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do Contrato é de **R$ 9.950,00 (Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes; Despesa – 1606; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e promoção dos Direitos da Infância e Juventude 0824400082.025 – Manutenção do fundo municipal de Assistência Social; 44.90.52 – Equipamento e material Permanente; Despesa:1429.
PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá um prazo de até **60 (sessenta) dias *úteis*** para efetuar a entrega e montagem dos móveis solicitados. A entrega dos móveis deverá ser feita em local pré-determinado e agendado pelos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, Ação Social e pela chefe de Gabinete, em Bom Sucesso do Sul/PR. A contratação será formalizada pelo período de ***12 (doze) meses***.

Bom Sucesso do Sul-PR, 16 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A95494E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter validade na data de 13 de setembro de 2021 até 12 de setembro de 2022.
Cláusula Segunda – Valor
Passa o referido contrato a vigorar com o valor de R$ 45.696,87 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), referente as apólices de seguro vigentes pelo período de 12 meses, conforme prazos mencionados na cláusula anterior, dos veículos da frota rodoviária municipal, os quais estão citados na cláusula segunda do contrato de prestação de serviços n° 169/2019 e na cláusula primeira do aditivo contratual n° 01, e na cláusula segunda do aditivo nº 3 do referido contrato.

Cláusula Terceira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de seguro para mais três veículos da Frota Rodoviária Municipal, conforme demonstrado na planilha abaixo, em razão dos mesmos terem sido adquiridos pelo município após a contratação da empresa prestadora desses serviços.

QUANTIDADE	VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO
01	Iveco Bus 10.190E 2020/2021 Placa: BEP-6J30 Cobertura FIPE RCF Danos Materiais R$ 200.000,00 Danos Corporais R$ 100.000,00 Danos Morais R$ 15.000,00 APP/Morte/Invalidez R$ 30.000,00 DMH R$ 30.000,00 Assi 24hs Guincho ilimitado Franquia de R$ RCF Vigência 13/09/2021 até 13/09/2022	R$ 909,98
01	Volare V8L ON 2020/2021 Placa: BES3E62 Cobertura FIPE RCF Danos Materiais R$ 200.000,00 Danos Corporais R$ 100.000,00 Danos Morais R$ 15.000,00 APP/Morte/Invalidez R$ 30.000,00 DMH R$ 30.000,00 Assi 24hs Guincho ilimitado Franquia de R$ RCF Vigência 13/09/2021 até 13/09/2022	R$ 909,98
01	Renault Sandero Zen 2020/2021 Placa: BDG3D09 Danos Materiais R$ 200.000,00 Danos Corporais R$ 100.000,00 Danos Morais R$ 15.000,00 APP/Morte/Invalidez R$ 30.000,00 DMH R$ 30.000,00 Assi 24hs Guincho ilimitado Franquia 3.331,70 Vigência 13/09/2021 até 13/09/2022	R$ 860,00

Cláusula Quarta – Exclusão de Veículos
Passa o referido contrato e apólice, a vigorar com a exclusão dos veículos, Mobi Like Fiat placa BCJ-3591, Onix Chevrolet placa BCB-2797, Ônibus VW Mascarelo Granmini placa ARZ-2443, Ônibus VW Iveco City Class placa ARS-7863.
Cláusula Quinta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 13 de setembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:AEBB696F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.
DECRETA:

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
43- 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.350,00
03.001.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
48- 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.989,55
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
95- 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
95 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.001.04.122.0016.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
551- 3.3.90.48.00.00	511	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.500,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)**	
529- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
Total			**30.239,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUCÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
31- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.350,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
42- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.006		**DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO**	
65- 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
70- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
75- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.989,55
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
96- 3.3.90.40.00.00	510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
96- 3.3.90.40.00.00	510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	2.500,00
06.001		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.001.04.122.0016.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
220- 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0007.2.054		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)**	
517- 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
Total			**30.239,55**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E3741958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:
'Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.840,33 (um mil oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**, mediante as seguintes providências

SUPLEMENTACÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTUR**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
650-3.3.90.39.00.00	33129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	907,80
651- 3.3.90.30.00.00	33129	MATERIAL DE CONSUMO	932,53
Total.			**1.840,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):		
33129 MDE/ Convênio SEED- Transporte Escolar- PETE	33129	1.840,33
Total		**1.840,33**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BB61398C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 041/2021

OBJETO: Contratação de Serviços de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos, e substituição de peças e deslocamentos para reparos, conforme relação de equipamentos de uso contínuo disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 068/2020 que tem por objeto a Contratação de Serviços de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos, e substituição de peças e deslocamentos para reparos, conforme relação de equipamentos de uso contínuo disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 22.540.455/0001-32

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	12	Meses	Prestação de serviço: entrevistada e digitação de cadastros para as ações de inserção, atualização, revisão das famílias no Cadastro único e averiguação cadastral, a ser realizado por pessoa com formação em nível médio. A prestação de serviços será de 40 horas semanais seguindo o horário de expediente da prefeitura.	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

Valor Total Homologado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Portanto, pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 068/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de setembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FC426469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: FABIO CRESTANI, inscrita no CNPJ n.º **07.418.211/0001-98**, situada a Av. Manuel Ribas, 4653, Conradinho, CEP: 85.055-010 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Crestani**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 049.098.049-04 e cédula de identidade n.º 8.685.317-5 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Alvaro Nunes Cabeza de Vaca, 485, Batel, cep: 85.015-310 Guarapuava - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS**

E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 17,5 HP, MOTOR 4 TEMPOS, 500CC, LARGURA DE CORTE 97CM – 107CM, RAIO DE GIRO 18", ALTURA DE CORTE 5 - 6 POSIÇÕES OU MAIS, 6 VELOCIDADES/MANUAL, MONOCILÍNDRICO E PNEU ARO 6 DIANTEIRO E 8 TRASEIRO.	HUSQVARNA	1	22.500,00	22.500,00
2	1	ROÇADEIRA A GASOLINA 2T POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,4 KW/1,9CV, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA 0,58 L, MÍNIMO 29,8 CILINDROS, ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA 2,500RPM.	HUSQVARNA	4	2.650,00	10.600,00
3	1	PULVERIZADOR ELÉTRICO BATERIA RECARREGÁVEL 20 LITROS COSTAL	KWASHIMA	6	670	4.020,00
4	1	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 2T POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,6 HP CORTE DE 51 CM, COM RECOLHEDOR, TRAÇÃO TRASEIRA.	HUSQVARNA	2	3.700,00	7.400,00
5	1	SOPRADOR POTÊNCIA 0,8 KW, TANQUE 0,5 L, VASÃO DE AR NO TUBO 12,03 M³/MIN, VOLUME DO RECOLHEDOR 64.35 L.	HUSQVARNA	1	1.670,00	1.670,00
6	1	MOTOSSERRA T (ACIMA DE 1,8 CV DE POTÊNCIA), TAMANHO DA SERRA MÍNIMA 50CM.	HUSQVARNA	2	2.870,00	5.740,00
7	1	FACA ROÇADEIRA STHIL DE 3 PONTAS	POWERMAX	2	62,85	125,70
7	2	PONTEIRA FIO STHIL	SPIN	4	234,71	938,84
7	3	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA ROLO COMPLETO BOBINA 2,0 KG : PERFIL DO FIO QUADRADO	SPINER	4	254,35	1.017,40
7	4	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STHIL E VONDER	SPIN	4	12,77	51,08
7	5	FILTRO PARA GASOLINA PARA ROÇADEIRA STHIL E VONDER	SPIN	4	13,75	55,00
7	6	VELA DE IGNIÇÃO ROÇADEIRA STHIL E VONDER	CHAMPION	4	13,75	55,00
7	7	CARRETEL COMPLETO P/ ROÇADEIRAS STHIL E VONDER DO FIO SEMI-AUTOMÁTICO	SPIN	4	46,16	184,64
7	8	FACA ROÇADEIRA STHIL DE 2 PONTAS	POWERMAX	2	43,21	86,42
7	9	PENEIRA DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	20,62	82,48
7	10	LANÇA COM CONEXÕES	SPIN	4	75,62	302,48
7	11	CILINDRO DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	45,17	180,68
7	12	KIT DE VEDAÇÃODO CILINDRO DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	33,39	133,56
7	13	KIT DE VEDAÇÃO DO PISTÃO DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	33,39	133,56
7	14	CONEXÃO PARA BICO DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	5,89	23,56
7	15	BICO DUCHA DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	6,87	27,48
7	16	VÁLVULA DA TAMPA DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	4,91	19,64
7	17	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	20,62	82,48
8	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONSERTOS DE ROÇADEIRA A GASOLINA STHIL E VONDER, COM POSSIVEL FORNECIMENTO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS AO MUNICIPIO	CRESTANI	50	78	3.900,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						**59.330,00**

VALIDADE DA ATA: 16 DE SETEMBRO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 17 DE SETEMBRO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F3EF41E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 40

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 93º, 95º e 96º lugar não compareceram no prazo de 31 de agosto à 09 de setembro de 2021 e a candidata classificada em 98º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Edital de Chamamento nº. 39, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2339 página 53 de 31/08/2021, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 21 A 30 DE SETEMBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**TATIELE SANTOS**	**99º**
	AMANDA CRISTIELE LANGBEIN DOS SANTOS	**100º**
	JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA	**101º**
	AMANDA ROBERTA DE BARROS	**102º**

Nº. de Vagas	**Local**
02	**Secretaria Municipal da Educação**
01	**Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística**
01	**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8B31737A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de Setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h15min (nove horas e quinze minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 106/2021, para abertura dos envelopes com os documentos dos interessados em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Associação Beneficente Encontro com Deus	03.858.312/0001-29	4357/21

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a **Associação Beneficente Encontro com Deus** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **09h28min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32B2233F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA **CNPJ:** 01.912.465/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Cera em pasta vermelha 375g	Lt	50	Canário	14,59	729,50
16	Desodorante Roll On antitranspirante, proteção 48 horas, embalagem de 50ml.	UN	20	Rexona	7,99	159,80
20	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	UN	200	Condor	2,85	570,00
21	Escova dental adulta, macia, tamanho média	UN	200	Sorriso	4,49	898,00
22	Escova dental infantil, macia.	UN	300	Sorriso	4,29	1.287,00
23	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico, com suporte.	UN	200	Cassimiro	9,90	1.980,00
28	Fio dental com 100 metros	UN	40	Hilo	5,29	211,60
35	Limpador desengordurante, embalagem 500 ml.	UN	600	Alpes	5,75	3.450,00
36	Limpador multiuso, embalagem 500 ml.	UN	2.000	Alpes	3,49	6.980,00
37	Lixa especial 231Q, com costado de papel leve para aplicação no lixamento de fogão e uso geral, folha tamanho aproximado 225 mm x 275 mm	UN	150	3M	1,60	240,00
38	Luva de plástico descartável, tamanho M, embalagem com 100 unidades	CX	100	Health	25,00	2.500,00
41	Lustra Moveis, 500ml	UN	100	Inglesa	8,25	825,00
42	Naftalina bolas 24 g	PCT	400	Galitos	1,69	676,00
44	Papel higiênico, folha dupla, 30mx10cm, embalagem com 64 unidades.	FD	800	Dueto	83,49	66.792,00
45	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 10cmx60m.	PCT	1.500	Trópicos	5,24	7.860,00
47	Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	UN	100	Ricca	4,49	449,00
50	Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granito, rejuntes e calçadas em geral, embalagem plástica 2L.	UN	2.000	Alpes	9,99	19.980,00
56	Sabão em barra 400g	UN	250,	Alpes	2,98	745,00
57	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	UN	500	Alpes	9,90	4.950,00
60	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90G.	UN	350	123 Baby	2,79	976,50
61	Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem 1L	UN	200	Flor Maria	9,99	1.998,00
62	Sabonete neutro biodegradável, embalagem de 5 litros.	UN	150	Flor Maria	45,00	6.750,00
68	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 40x50cm, reforçada, com 1000	MIL	50	Millenium	124,50	6.225,00

	unidades.					
69	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 60x80cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	Millenium	420,00	21.000,00
72	Saponáceo em pó com cloro e detergente, embalagem de 300 g	UN	500	Radium	4,05	2.025,00
75	Vassoura de palha com cabo em madeira.	UN	200	São Jorge	17,45	3.490,00
81	Corda de nylon, nº3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	UN	100	Arco Iris	2,95	295,00
87	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 21cmx23cm	PCT	800	Soft	15,40	12.320,00
91	Pano de Flanela ouro algodão, tamanho 28x58cm, cor laranja.	UN	500	Flabom	3,55	1.775,00
92	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	UN	300	Flabom	13,98	4.194,00
93	Refil de borracha dupla para rodo de alumínio 60 cm.	UN	75	2000	9,79	734,25
VALOR TOTAL						**183.065,65**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA **CNPJ:** 00.389.774/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiênico, cobertura suave, embalagem com 8 unidades	UN	50	Intimus	4,30	215,00
2	Acido para limpeza geral (limpeza pesada), galão de 5L	GL	800	Super Lar	37,70	30.160,00
6	Algodão hidrófilo com 50 gramas	PCT	100	Bellacoton	4,20	420,00
7	Alvejante com cloro ativo, perfumado, galão de 5L	GL	500	Super Lar	16,90	8.450,00
8	Amaciante para roupas, fragrâncias carinho, ternura, aconchego e intenso, galão de 5L	GL	450	Super Lar	16,90	7.605,00
12	Cera líquida vermelha, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	500	Lar	7,60	3.800,00
13	Creme Dental, com flúor, embalagem 180g	UN	350	Sorriso	4,65	1.627,50
14	Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 1 kg.	UN	40	Skala	8,65	346,00
15	Desinfetante com tecnologia antiodor neofresh, fragrâncias brisa do mar, campos de lavanda, frutas cítricas, flores de limão, embalagem plástico contendo 1L.	UN	2.500	Super Lar	3,75	9.375,00
17	Desodorizador de ar aerosol, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	UN	1.000	Ultra Fresh	9,39	9.390,00
18	Desodorizador sanitário em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias.	CX	400	Sany	6,20	2.480,00
24	Esponja de espuma para banho, antibacteriana, material poliuretano, dupla face, tamanho 110mmx75mmx	UN	500	Beta Banho	3,55	1.775,00
25	Esponja de lã de aço, (aço carbono) 08 unidades com 60 g cada pacote.	PCT	2.500	Brilhus	1,48	3.700,00
26	Esponja de louça com espuma e manta abrasiva, multiuso 110mmx75mmx20 mm, embalagem com 3 unidades.	PCT	2.000	Esfrebom	4,90	9.800,00
27	Esponja para limpeza pesada, de aço inox, embalagem com 1 unidade	UN	500	Leve Brisa	2,85	1.425,00
29	Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho G.	PCT	200	Panter	34,30	6.860,00
30	Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho M.	PCT	200	Panter	34,30	6.860,00
31	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	CX	50	Bellacoton	3,75	187,50
39	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G. Embalagem com 100 unidades.	CX	100	Kala	99,00	9.900,00
43	Pá para lixo, em polipropileno, medida aproximadas (AxLxP) 6.9x31x20.7cm	UN	150	Plastilit	4,10	615,00
48	Prendedor de roupas em madeira embalagens com 12 unidades.	PCT	200	Cristal	1,84	368,00
51	Repelente Spray, frasco de 100 ml.	UN	500	Moskitoff	7,84	3.920,00
52	Rodo de espuma com manta abrasiva, 40 cm, com cabo de madeira.	UN	600	Novissa	15,90	9.540,00
53	Rodo de espuma simples para passar cera, 30 cm com cabo.	UN	60	Novissa	14,20	852,00
54	Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm.	UN	250	Novissa	14,20	3.550,00
55	Rodo de metal com borracha dupla, largura de 60cm, com cabo.	UN	150	Novissa	56,50	8.475,00
59	Sabonete em barra, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, embalagem de 150G.	UN	1.500	Francis	2,65	3.975,00
63	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades.	BOB	1.000	Pack Rool	10,24	10.240,00
64	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades.	BOB	1.000	Pack Rool	10,24	10.240,00
67	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	Nobre	57,60	2.880,00
71	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300G.	UN	1.500	Plastilit	3,94	5.910,00
73	Shampoo 500ml, para todos os tipos de cabelos.	UN	100	Palmolive	6,38	638,00
74	Vassoura de nylon com cabo de madeira e cerdas macias e cabo de madeira.	UN	200	Novissa	11,50	2.300,00
76	Bacia plástica, material resistente, capacidade 15 litros.	UN	15	Plastilit	13,90	208,50
77	Bacia plástica, material resistente, cor a definir, 3,3 litros.	UN	20	Plastilit	5,70	114,00
78	Bacia plástica, material resistente, capacidade 10 litros.	UN	20	Plastilit	13,00	260,00
79	Balde plástico com alça de alumínio, capacidade 10l.	UN	30	Plastilit	11,00	330,00
80	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	UN	30	Plastilit	14,60	438,00
82	Lixeira com tampa e pedal, capacidade 10 Litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	30	Plastilit	35,50	1.065,00
83	Lixeira com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	20	Plastilit	76,00	1.520,00
84	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 4,5 litros, cor a escolher.	UN	25	Plastilit	16,00	400,00
85	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 45 litros, cor a escolher.	UN	10	Plastilit	99,00	990,00
86	Lixeira sem tampa, capacidade 10 Litros, plástico inteiriço com alta qualidade, cor a escolher.	UN	20	Plastilit	12,00	240,00
88	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 22,5cmx26cm.	PCT	800	Nobre	15,90	12.720,00
VALOR TOTAL						**196.164,50**

EMPRESA: ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI **CNPJ:** 30.634.243/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Água sanitária com cloro ativo (2,5%) embalagem galão de 5L	GL	900	Brilhante	14,00	12.600,00
4	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, galão de 5L	GL	500	Alpes	22,50	11.250,00
5	Álcool gel etílico hidratado, 70ºINPM, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e assepsia das mãos, galão de 5L	GL	500	Alpes	45,50	22.750,00
10	Cera líquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	1.000	Inglesa	7,65	7.650,00
11	Cera líquida tradicional amarela para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, embalagem com 750 ml	UN	500	Inglesa	7,60	3.800,00
19	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	UN	3.500	Minuano	1,50	5.250,00

32	Lenços umedecidos, balde com 450 unidades	BD	150	Joe Baby	25,60	3.840,00
33	Lenços umedecidos, pacote com 48 unidades. Dimensões do produto, 17,6 x 4,3 x 8,9 cm	PCT	300	Cotton	9,40	2.820,00
34	Limpa vidros, embalagem 500 ml.	UN	300	Limpol	5,00	1.500,00
40	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M. Embalagem com 100 unidades.	CX	100	Mb Life	99,00	9.900,00
46	Pedra Sanitária 40g, com suporte, fragrâncias variadas.	UN	250	Sany	2,35	587,50
49	Protetor solar, FPS 50, Proteção contra a radiação UVA/UVB - prevenindo a formação de rugas e manchas solares Hidratação prolongada Proteção imediata Textura suave que promove a melhor absorção do produto pela pele. Embalagem 125 ml	UN	500	Nutriex	39,25	19.625,00
58	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, bloqueadores ópticos, tensoativos biodegradáveis	UN	2.000	Urca	7,95	15.900,00
65	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	1.000	Biopol	10,20	10.200,00
66	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	1.000	Biopol	10,20	10.200,00
70	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 90x100cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	Biopol	644,00	32.200,00
89	Pano de chão, limpa e seca, super panão, medidas 100cmx80cm	UN	500	Apucarana	11,36	5.680,00
90	Pano de chão flanelado macio e resistente, super panão, tamanho 60x90cm	UN	800	Flabom	11,90	9.520,00
VALOR TOTAL						**185.272,50**

Catanduvas, 17 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:577BD943

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152, 153 E 154/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021.
VALIDADE: 12 meses.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Santos, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **45/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Adolfo Chagas Nº 520, Alto Alegre, Catanduvas-PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: Valdecir João Antonietti, portador da Cédula de Identidade nº 5.158.298-5, inscrito no CPF nº 809.691.609-25, residente e domiciliado à Avenida Adolfo Chagas Nº 520, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiênico, cobertura suave, embalagem com 8 unidades	UN	50	Intimus	4,30	215,00
2	Ácido para limpeza geral (limpeza pesada), galão de 5L	GL	800	Super Lar	37,70	30.160,00
6	Algodão hidrófilo com 50 gramas	PCT	100	Bellacoton	4,20	420,00
7	Alvejante com cloro ativo, perfumado, galão de 5L	GL	500	Super Lar	16,90	8.450,00
8	Amaciante para roupas, fragrâncias carinho, ternura, aconchego e intenso, galão de 5L	GL	450	Super Lar	16,90	7.605,00
12	Cera líquida vermelha, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	500	Lar	7,60	3.800,00
13	Creme Dental, com flúor, embalagem 180g	UN	350	Sorriso	4,65	1.627,50
14	Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 1 kg.	UN	40	Skala	8,65	346,00
15	Desinfetante com tecnologia antiodor neofresh, fragrâncias brisa do mar, campos de lavanda, frutas cítricas, flores de limão, embalagem plástico contendo 1L.	UN	2.500	Super Lar	3,75	9.375,00

17	Desodorizador de ar aerosol, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	UN	1.000	Ultra Fresh	9,39	9.390,00
18	Desodorizador sanitário em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias.	CX	400	Sany	6,20	2.480,00
24	Esponja de espuma para banho, antibacteriana, material poliuretano, dupla face, tamanho 110mmx75mmx	UN	500	Beta Banho	3,55	1.775,00
25	Esponja de lã de aço, (aço carbono) 08 unidades com 60 g cada pacote.	PCT	2.500	Brilhus	1,48	3.700,00
26	Esponja de louça com espuma e manta abrasiva, multiuso 110mmx75mmx20 mm, embalagem com 3 unidades.	PCT	2.000	Esfrebom	4,90	9.800,00
27	Esponja para limpeza pesada, de aço inox, embalagem com 1 unidade	UN	500	Leve Brisa	2,85	1.425,00
29	Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho G.	PCT	200	Panter	34,30	6.860,00
30	Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho M.	PCT	200	Panter	34,30	6.860,00
31	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	CX	50	Bellacoton	3,75	187,50
39	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G. Embalagem com 100 unidades.	CX	100	Kala	99,00	9.900,00
43	Pá para lixo, em polipropileno, medida aproximadas (AxLxP) 6.9x31x20.7cm	UN	150	Plastilit	4,10	615,00
48	Prendedor de roupas em madeira embalagens com 12 unidades.	PCT	200	Cristal	1,84	368,00
51	Repelente Spray, frasco de 100 ml.	UN	500	Moskitoff	7,84	3.920,00
52	Rodo de espuma com manta abrasiva, 40 cm, com cabo de madeira.	UN	600	Novissa	15,90	9.540,00
53	Rodo de espuma simples para passar cera, 30 cm com cabo.	UN	60	Novissa	14,20	852,00
54	Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm.	UN	250	Novissa	14,20	3.550,00
55	Rodo de metal com borracha dupla, largura de 60cm, com cabo.	UN	150	Novissa	56,50	8.475,00
59	Sabonete em barra, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, embalagem de 150G.	UN	1.500	Francis	2,65	3.975,00
63	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades.	BOB	1.000	Pack Rool	10,24	10.240,00
64	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades.	BOB	1.000	Pack Rool	10,24	10.240,00
67	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	Nobre	57,60	2.880,00
71	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300G.	UN	1.500	Plastilit	3,94	5.910,00
73	Shampoo 500ml, para todos os tipos de cabelos.	UN	100	Palmolive	6,38	638,00
74	Vassoura de nylon com cabo de madeira e cerdas macias e cabo de madeira.	UN	200	Novissa	11,50	2.300,00
76	Bacia plástica, material resistente, capacidade 15 litros.	UN	15	Plastilit	13,90	208,50
77	Bacia plástica, material resistente, cor a definir, 3,3 litros.	UN	20	Plastilit	5,70	114,00
78	Bacia plástica, material resistente, capacidade 10 litros.	UN	20	Plastilit	13,00	260,00
79	Balde plástico com alça de alumínio, capacidade 10l.	UN	30	Plastilit	11,00	330,00
80	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	UN	30	Plastilit	14,60	438,00
82	Lixeira com tampa e pedal, capacidade 10 Litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	30	Plastilit	35,50	1.065,00
83	Lixeira com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	20	Plastilit	76,00	1.520,00
84	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 4,5 litros, cor a escolher.	UN	25	Plastilit	16,00	400,00
85	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 45 litros, cor a escolher.	UN	10	Plastilit	99,00	990,00
86	Lixeira sem tampa, capacidade 10 Litros, plástico inteiriço com alta qualidade, cor a escolher.	UN	20	Plastilit	12,00	240,00
88	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 22,5cmx26cm.	PCT	800	Nobre	15,90	12.720,00
VALOR TOTAL						**196.164,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2845
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2846
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2847
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1482
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2848
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2849
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1483 1484
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1485
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1487
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1488
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1495
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1497
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1496
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2850
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1498
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 495 1013	1499 1500 1501 1502
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	497 1013	1503 1504
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1013	1505
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1506
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2851
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	2852
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0 840 934 936 940	1507 1508 1509 1510 1511
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2853
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1512
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1513

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 17 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL
CPF 842.080.829-68 CPF 809.691.609-25

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
FISCAL DO CONTRATO GESTORA DO CONTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021.
VALIDADE: 12 meses.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Santos, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **45/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
ENDEREÇO: Av. Adolfo Chagas Nº 503, Alto Alegre, Catanduvas-PR
CNPJ: 30.634.243/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Valmir Americano Marcelino, portador da Cédula de Identidade nº 9.666.816-3, e do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, nº 361, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Água sanitária com cloro ativo (2,5%) embalagem galão de 5L	GL	900	Brilhante	14,00	12.600,00
4	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, galão de 5L	GL	500	Alpes	22,50	11.250,00
5	Álcool gel etílico hidratado, 70ºINPM, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e assepsia das mãos, galão de 5L	GL	500	Alpes	45,50	22.750,00
10	Cera líquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	1.000	Inglesa	7,65	7.650,00
11	Cera líquida tradicional amarela para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, embalagem com 750 ml	UN	500	Inglesa	7,60	3.800,00
19	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	UN	3.500	Minuano	1,50	5.250,00
32	Lenços umedecidos, balde com 450 unidades	BD	150	Joe Baby	25,60	3.840,00
33	Lenços umedecidos, pacote com 48 unidades. Dimensões do produto, 17,6 x 4,3 x 8,9 cm	PCT	300	Cotton	9,40	2.820,00
34	Limpa vidros, embalagem 500 ml.	UN	300	Limpol	5,00	1.500,00
40	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M. Embalagem com 100 unidades.	CX	100	Mb Life	99,00	9.900,00
46	Pedra Sanitária 40g, com suporte, fragrâncias variadas.	UN	250	Sany	2,35	587,50
49	Protetor solar, FPS 50, Proteção contra a radiação UVA/UVB - prevenindo a formação de rugas e manchas solares Hidratação prolongada Proteção imediata Textura suave que promove a melhor absorção do produto pela pele. Embalagem 125 ml	UN	500	Nutriex	39,25	19.625,00
58	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, bloqueadores ópticos, tensoativos biodegradáveis	UN	2.000	Urca	7,95	15.900,00
65	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	1.000	Biopol	10,20	10.200,00
66	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	1.000	Biopol	10,20	10.200,00
70	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 90x100cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	Biopol	644,00	32.200,00
89	Pano de chão, limpa e seca, super panão, medidas 100cmx80cm	UN	500	Apucarana	11,36	5.680,00
90	Pano de chão flanelado macio e resistente, super panão, tamanho 60x90cm	UN	800	Flabom	11,90	9.520,00
VALOR TOTAL						**185.272,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2845
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2846
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2847
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1482
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2848
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2849
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1483 1484
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1485
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1487
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1488
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1495
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1497
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1496
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2850
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1498
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 495 1013	1499 1500 1501 1502
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	497 1013	1503 1504
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1013	1505
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1506
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2851
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	2852
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0 840 934 936 940	1507 1508 1509 1510 1511
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2853
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1512
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1513

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 17 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS
MOISES APARECIDO DE SOUZA TERCEIRIZADOS EIRELI
PREFEITO MUNICIPAL VALMIR AMERICANO MARCELINO CPF 842.080.829-68 REPRESENTANTE LEGAL
CPF 058.847.369-32

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
FISCAL DO CONTRATO GESTORA DO CONTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021.
VALIDADE: 12 meses.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Santos, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **45/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.

PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ Nº 322, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS/PR
CNPJ: 01.912.465/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Galvan, portadora da Cédula de Identidade nº 7.964.508-7/SSP/PR, inscrita no CPF nº 005.871.199-69, residente e domiciliada à Avenida Paraná Nº 322, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Cera em pasta vermelha 375g	Lt	50	Canário	14,59	729,50
16	Desodorante Roll On antitranspirante, proteção 48 horas, embalagem de 50ml.	UN	20	Rexona	7,99	159,80
20	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	UN	200	Condor	2,85	570,00
21	Escova dental adulta, macia, tamanho média	UN	200	Sorriso	4,49	898,00
22	Escova dental infantil, macia.	UN	300	Sorriso	4,29	1.287,00
23	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico, com suporte.	UN	200	Cassimiro	9,90	1.980,00
28	Fio dental com 100 metros	UN	40	Hilo	5,29	211,60
35	Limpador desengordurante, embalagem 500 ml.	UN	600	Alpes	5,75	3.450,00
36	Limpador multiuso, embalagem 500 ml.	UN	2.000	Alpes	3,49	6.980,00
37	Lixa especial 231Q, com costado de papel leve para aplicação no lixamento de fogão e uso geral, folha tamanho aproximado 225 mm x 275 mm	UN	150	3M	1,60	240,00
38	Luva de plástico descartável, tamanho M, embalagem com 100 unidades	CX	100	Health	25,00	2.500,00
41	Lustra Moveis, 500ml	UN	100	Inglesa	8,25	825,00
42	Naftalina bolas 24 g	PCT	400	Galitos	1,69	676,00
44	Papel higiênico, folha dupla, 30mx10cm, embalagem com 64 unidades.	FD	800	Dueto	83,49	66.792,00
45	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 10cmx60m.	PCT	1.500	Trópicos	5,24	7.860,00
47	Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	UN	100	Ricca	4,49	449,00
50	Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granito, rejuntes e calçadas em geral, embalagem plástica 2L.	UN	2.000	Alpes	9,99	19.980,00
56	Sabão em barra 400g	UN	250,	Alpes	2,98	745,00
57	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	UN	500	Alpes	9,90	4.950,00
60	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90G.	UN	350	123 Baby	2,79	976,50
61	Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem 1L	UN	200	Flor Maria	9,99	1.998,00
62	Sabonete neutro biodegradável, embalagem de 5 litros.	UN	150	Flor Maria	45,00	6.750,00
68	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 40x50cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	Millenium	124,50	6.225,00
69	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 60x80cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	Millenium	420,00	21.000,00
72	Saponáceo em pó com cloro e detergente, embalagem de 300 g	UN	500	Radium	4,05	2.025,00
75	Vassoura de palha com cabo em madeira.	UN	200	São Jorge	17,45	3.490,00
81	Corda de nylon, nº3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	UN	100	Arco Iris	2,95	295,00
87	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 21cmx23cm	PCT	800	Soft	15,40	12.320,00
91	Pano de Flanela ouro algodão, tamanho 28x58cm, cor laranja.	UN	500	Flabom	3,55	1.775,00
92	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	UN	300	Flabom	13,98	4.194,00
93	Refil de borracha dupla para rodo de alumínio 60 cm.	UN	75	2000	9,79	734,25
VALOR TOTAL						**183.065,65**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2845
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2846
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2847
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1482
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2848
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2849
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1483 1484
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1485
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1487
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1488
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1495
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1497
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1496
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2850
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1498
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 495 1013	1499 1500 1501 1502
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	497 1013	1503 1504
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1013	1505
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1506
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2851
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	2852
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0 840 934 936 940	1507 1508 1509 1510 1511
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2853
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1512
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	1513

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 17 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS FABIANA GALVAN & CIA LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA FABIANA GALVAN
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF 842.080.829-68 CPF 005.871.199-69

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E18B097E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 141/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R$ 73.298,24
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	118	R$ 94.034,20
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128	R$ 41.786,65

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5BCF4209

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇAO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.939.829,00	49.459.981,06	7.525.282,03	15,21	26.552.726,99	53,69	22.907.254,07
Receitas Correntes	37.822.066,95	37.884.006,23	6.696.639,42	17,68	24.999.901,35	65,99	12.884.104,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.135,00	3.026.135,00	641.290,08	21,19	2.198.801,65	72,66	827.333,35
Impostos	2.450.300,00	2.450.300,00	544.580,97	22,23	1.776.315,98	72,49	673.984,02
Taxas	575.835,00	575.835,00	96.709,11	16,79	422.485,67	73,37	153.349,33
Contribuições	1.808.934,00	1.808.934,00	198.344,34	10,96	1.125.211,89	62,20	683.722,11
Contribuições Sociais	1.189.137,00	1.189.137,00	99.155,93	8,34	681.360,19	57,30	507.776,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.797,00	619.797,00	99.188,41	16,00	443.851,70	71,61	175.945,30
Receita Patrimonial	1.109.577,00	1.110.388,57	73.204,85	6,59	339.767,42	30,60	770.621,15
Valores Mobiliários	1.109.577,00	1.110.388,57	73.204,85	6,59	339.767,42	30,60	770.621,15
Receita de Serviços	41.054,00	41.054,00	3.905,00	9,51	3.905,00	9,51	37.149,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.054,00	41.054,00	3.905,00	9,51	3.905,00	9,51	37.149,00
Transferências Correntes	31.653.128,95	31.714.256,66	5.660.779,44	17,85	21.139.024,13	66,65	10.575.232,53
Transferências da União e de suas Entidades	16.125.767,40	16.186.895,11	3.204.348,44	19,80	10.649.787,08	65,79	5.537.108,03
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.888.547,00	10.888.547,00	1.656.130,48	15,21	6.977.056,46	64,08	3.911.490,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	280.023,55	280.023,55	40.841,18	14,58	191.277,36	68,31	88.746,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.341,00	4.350.341,00	755.038,59	17,36	3.316.482,48	76,24	1.033.858,52
Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	8.450,00	4.420,75	52,32	4.420,75	52,32	4.029,25
Outras Receitas Correntes	183.238,00	183.238,00	119.115,71	65,01	193.191,26	105,43	(9.953,26)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.336,00	2.336,00	-	-	-	-	2.336,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.455,00	26.455,00	-	-	18.328,66	69,28	8.126,34
Demais Receitas Correntes	154.447,00	154.447,00	119.115,71	77,12	174.862,60	113,22	(20.415,60)
Receitas de Capital	11.117.762,05	11.575.974,83	828.642,61	7,16	1.552.825,64	13,41	10.023.149,19
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	11.067.762,05	11.525.974,83	828.642,61	7,19	1.552.825,64	13,47	9.973.149,19
Transferências da União e de suas Entidades	7.334.161,58	7.792.374,36	677.160,00	8,69	1.014.175,00	13,01	6.778.199,36
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.733.600,47	3.733.600,47	151.482,61	4,06	538.650,64	14,43	3.194.949,83
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.476.929,00	2.476.929,00	105.172,89	4,25	717.530,48	28,97	1.759.398,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.416.758,00	51.936.910,06	7.630.454,92	14,69	27.270.257,47	52,51	24.666.652,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.416.758,00	51.936.910,06	7.630.454,92	14,69	27.270.257,47	52,51	24.666.652,59
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.416.758,00	51.936.910,06	7.630.454,92	14,69	27.270.257,47	52,51	24.666.652,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.360.590,94	-	-	3.360.590,94	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.360.590,94	-	-	3.360.590,94	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.752.601,44	52.782.278,03	5.179.808,49	30.852.420,06	21.929.857,97	6.772.983,05	22.821.243,89	29.961.034,14	21.929.077,65	-
DESPESAS CORRENTES	34.165.704,11	36.078.569,43	5.157.337,39	20.142.255,99	15.936.313,44	5.332.293,82	19.489.775,11	16.588.794,32	18.982.081,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.421.316,74	19.956.420,95	2.488.802,88	10.651.684,84	9.304.736,11	2.488.802,88	10.651.684,84	9.304.736,11	10.651.684,84	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	255.000,00	255.000,00	24.291,68	199.116,33	55.883,67	41.908,37	168.639,90	86.360,10	168.639,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.489.387,37	15.867.148,48	2.644.242,83	9.291.454,82	6.575.693,66	2.801.582,57	8.669.450,37	7.197.698,11	8.161.756,52	-
DESPESAS DE CAPITAL	12.883.162,33	14.999.973,60	22.471,10	10.710.164,07	4.289.809,53	1.440.689,23	3.331.468,78	11.668.504,82	2.946.996,39	-
INVESTIMENTOS	12.598.162,33	14.714.973,60	(37.086,46)	10.549.094,44	4.165.879,16	1.381.131,67	3.170.399,15	11.544.574,45	2.785.926,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	285.000,00	285.000,00	59.557,56	161.069,63	123.930,37	59.557,56	161.069,63	123.930,37	161.069,63	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.735,00	1.703.735,00	-	-	1.703.735,00	-	-	1.703.735,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.664.156,56	2.515.222,97	1.256.128,65	1.867.549,36	647.673,61	211.800,28	823.220,99	1.692.001,98	823.220,99	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.416.758,00	55.297.501,00	6.435.937,14	32.719.969,42	22.577.531,58	6.984.783,33	23.644.464,88	31.653.036,12	22.752.298,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.416.758,00	55.297.501,00	6.435.937,14	32.719.969,42	22.577.531,58	6.984.783,33	23.644.464,88	31.653.036,12	22.752.298,64	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.625.792,59	-	4.517.958,83	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.416.758,00	55.297.501,00	6.435.937,14	32.719.969,42	-	6.984.783,33	27.270.257,47	31.653.036,12	27.270.257,47	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.476.929,00	2.476.929,00	105.172,89	4,25	717.530,48	-	1.759.398,52
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.476.929,00	2.476.929,00	105.172,89	4,25	717.530,48	-	1.759.398,52
Contribuições	1.232.201,00	1.232.201,00	105.172,89	8,54	717.530,48	-	514.670,52
Contribuições Sociais	1.232.201,00	1.232.201,00	105.172,89	8,54	717.530,48	-	514.670,52
Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	-	-	1.244.728,00
Demais Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	-	-	1.244.728,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.664.156,56	2.515.222,97	1.256.128,65	1.867.549,36	647.673,61	211.800,28	823.220,99	1.692.001,98	823.220,99	-
DESPESAS CORRENTES	2.664.156,56	2.515.222,97	1.256.128,65	1.867.549,36	647.673,61	211.800,28	823.220,99	1.692.001,98	823.220,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.419.428,56	1.419.428,56	211.800,28	823.220,99	596.207,57	211.800,28	823.220,99	596.207,57	823.220,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.728,00	1.095.794,41	1.044.328,37	1.044.328,37	51.466,04	-	-	1.095.794,41	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:26C7C593

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**48.752.601,44**	**52.782.278,03**	**5.179.808,49**	**30.852.420,06**	**94,29**	**21.929.857,97**	**6.772.983,05**	**22.821.243,89**	**96,52**	**29.961.034,14**
Legislativa	1.021.034,00	1.021.034,00	111.658,41	472.312,78	1,44	548.721,22	111.658,41	472.312,78	2,00	548.721,22
Ação Legislativa	1.021.034,00	1.021.034,00	111.658,41	472.312,78	1,44	548.721,22	111.658,41	472.312,78	2,00	548.721,22
Administração	3.583.833,00	4.010.190,49	560.075,78	2.257.128,24	6,90	1.753.062,25	580.955,90	2.167.594,55	9,17	1.842.595,94
Planejamento e Orçamento	324.142,00	324.142,00	39.883,04	145.886,30	0,45	178.255,70	39.883,04	145.886,30	0,62	178.255,70
Administração Geral	2.423.466,00	2.823.466,00	407.991,50	1.646.324,19	5,03	1.177.141,81	428.871,62	1.556.790,50	6,58	1.266.675,50
Administração Financeira	760.335,00	786.692,49	101.830,31	426.223,28	1,30	360.469,21	101.830,31	426.223,28	1,80	360.469,21
Controle Interno	75.890,00	75.890,00	10.370,93	38.694,47	0,12	37.195,53	10.370,93	38.694,47	0,16	37.195,53
Assistência Social	2.317.025,00	2.441.486,92	316.321,24	1.223.880,55	3,74	1.217.606,37	346.578,47	1.172.084,02	4,96	1.269.402,90
Administração Geral	813.522,00	816.022,00	127.316,12	501.042,93	1,53	314.979,07	127.998,44	493.899,05	2,09	322.122,95
Assistência ao Idoso	71.771,00	91.771,00	15.758,04	57.570,59	0,18	34.200,41	17.953,70	56.037,59	0,24	35.733,41
Assistência ao Portador de Deficiência	23.440,00	23.440,00	1.611,00	2.864,00	0,01	20.576,00	1.611,00	2.864,00	0,01	20.576,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.966,00	298.866,00	32.309,83	139.884,51	0,43	158.981,49	28.694,05	127.983,86	0,54	170.882,14
Assistência Comunitária	1.132.326,00	1.211.387,92	139.326,25	522.518,52	1,60	688.869,40	170.321,28	491.299,52	2,08	720.088,40
Previdência Social	3.347.331,00	3.347.331,00	272.614,15	1.874.770,28	5,73	1.472.560,72	272.614,15	1.874.770,28	7,93	1.472.560,72
Previdência do Regime Estatutário	3.347.331,00	3.347.331,00	272.614,15	1.874.770,28	5,73	1.472.560,72	272.614,15	1.874.770,28	7,93	1.472.560,72
Saúde	8.347.114,39	9.699.612,69	1.541.567,56	5.828.564,80	17,81	3.871.047,89	1.751.680,96	5.708.717,71	24,14	3.990.894,98
Atenção Básica	8.207.990,39	9.519.115,37	1.512.544,56	5.736.642,05	17,53	3.782.473,32	1.722.288,21	5.619.383,21	23,77	3.899.732,16
Vigilância Sanitária	78.502,00	92.213,80	5.200,00	34.311,12	0,10	57.902,68	5.569,75	31.722,87	0,13	60.490,93
Vigilância Epidemiológica	60.622,00	88.283,52	23.823,00	57.611,63	0,18	30.671,89	23.823,00	57.611,63	0,24	30.671,89
Trabalho	90.729,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00
Fomento ao Trabalho	90.729,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00
Educação	7.745.484,00	7.834.484,01	1.162.446,70	3.563.200,24	10,89	4.271.283,77	1.123.559,92	3.456.202,50	14,62	4.378.281,51
Alimentação e Nutrição	591.688,00	591.688,00	92.960,93	267.584,70	0,82	324.103,30	102.180,80	248.425,52	1,05	343.262,48
Ensino Fundamental	5.552.489,00	5.624.489,01	925.247,43	2.793.223,89	8,54	2.831.265,12	877.465,78	2.707.129,33	11,45	2.917.359,68
Ensino Médio	16.648,00	16.648,00	0,00	0,00	0,00	16.648,00	0,00	0,00	0,00	16.648,00
Educação Infantil	1.545.459,00	1.545.459,00	135.083,34	477.863,92	1,46	1.067.595,08	134.883,34	476.519,92	2,02	1.068.939,08
Educação de Jovens e Adultos	36.100,00	36.100,00	4.285,46	19.158,78	0,06	16.941,22	4.285,46	19.158,78	0,08	16.941,22
Educação Especial	3.100,00	20.100,00	4.869,54	5.368,95	0,02	14.731,05	4.744,54	4.968,95	0,02	15.131,05
Cultura	672.790,00	672.790,00	99.349,97	218.919,25	0,67	453.870,75	99.549,97	217.669,25	0,92	455.120,75
Difusão Cultural	672.790,00	672.790,00	99.349,97	218.919,25	0,67	453.870,75	99.549,97	217.669,25	0,92	455.120,75
Urbanismo	4.487.701,05	4.623.194,81	479.576,73	2.346.386,45	7,17	2.276.808,36	814.064,01	2.305.424,15	9,75	2.317.770,66
Infra-estrutura Urbana	2.101.226,05	2.110.607,90	-4.810,89	757.371,84	2,31	1.353.236,06	314.081,54	756.671,44	3,20	1.353.936,46
Serviços Urbanos	2.386.475,00	2.512.586,91	484.387,62	1.589.014,61	4,86	923.572,30	499.982,47	1.548.752,71	6,55	963.834,20

Habitação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento	126.595,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	126.595,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00
Gestão Ambiental	901.767,00	1.439.720,57	155.909,73	578.384,79	1,77	861.335,78	161.137,02	556.684,80	2,35	883.035,77
Preservação e Conservação Ambiental	901.767,00	1.439.720,57	155.909,73	578.384,79	1,77	861.335,78	161.137,02	556.684,80	2,35	883.035,77
Agricultura	1.050.162,00	1.218.600,81	-150.115,55	649.317,19	1,98	569.283,62	80.247,12	628.497,06	2,66	590.103,75
Extensão Rural	1.050.162,00	1.218.600,81	-150.115,55	649.317,19	1,98	569.283,62	80.247,12	628.497,06	2,66	590.103,75
Indústria	89.230,00	89.230,00	2.597,19	6.428,13	0,02	82.801,87	3.097,19	4.428,13	0,02	84.801,87
Promoção Industrial	89.230,00	89.230,00	2.597,19	6.428,13	0,02	82.801,87	3.097,19	4.428,13	0,02	84.801,87
Transporte	11.623.936,00	12.806.275,14	452.951,58	10.906.372,65	33,33	1.899.902,49	1.199.762,94	3.393.634,84	14,35	9.412.640,30
Transporte Rodoviário	11.623.936,00	12.806.275,14	452.951,58	10.906.372,65	33,33	1.899.902,49	1.199.762,94	3.393.634,84	14,35	9.412.640,30
Desporto e Lazer	290.738,00	290.738,00	25.537,69	70.822,57	0,22	219.915,43	25.142,99	67.768,11	0,29	222.969,89
Desporto Comunitário	290.738,00	290.738,00	25.537,69	70.822,57	0,22	219.915,43	25.142,99	67.768,11	0,29	222.969,89
Encargos Especiais	1.338.397,00	1.351.530,59	149.317,31	855.932,14	2,62	495.598,45	202.934,00	795.455,71	3,36	556.074,88
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	540.000,00	83.849,24	360.185,96	1,10	179.814,04	101.465,93	329.709,53	1,39	210.290,47
Outros Encargos Especiais	798.397,00	811.530,59	65.468,07	495.746,18	1,52	315.784,41	101.468,07	465.746,18	1,97	345.784,41
Reservas	1.703.735,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00
Reserva de Contingência	1.703.735,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.664.156,56	2.515.222,97	1.256.128,65	1.867.549,36	5,71	647.673,61	211.800,28	823.220,99	3,48	1.692.001,98
TOTAL (III)=(I+II)	**51.416.758,00**	**55.297.501,00**	**6.435.937,14**	**32.719.969,42**	**100**	**22.577.531,58**	**6.984.783,33**	**23.644.464,88**	**100**	**31.653.036,12**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.664.156,56	2.515.222,97	1.256.128,65	1.867.549,36	5,71	647.673,61	211.800,28	823.220,99	3,48	1.692.001,98
Legislativa	24.830,00	24.830,00	936,88	5.871,09	0,02	18.958,91	936,88	5.871,09	0,02	18.958,91
Ação Legislativa	24.830,00	24.830,00	936,88	5.871,09	0,02	18.958,91	936,88	5.871,09	0,02	18.958,91
Administração	164.533,00	164.533,00	19.339,34	76.752,20	0,23	87.780,80	19.339,34	76.752,20	0,32	87.780,80
Planejamento e Orçamento	10.500,00	10.500,00	1.392,78	5.571,12	0,02	4.928,88	1.392,78	5.571,12	0,02	4.928,88
Administração Geral	84.033,00	84.033,00	8.955,36	35.216,28	0,11	48.816,72	8.955,36	35.216,28	0,15	48.816,72
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	7.669,44	30.677,76	0,09	29.322,24	7.669,44	30.677,76	0,13	29.322,24
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.321,76	5.287,04	0,02	4.712,96	1.321,76	5.287,04	0,02	4.712,96
Assistência Social	104.699,56	104.699,56	13.500,79	54.763,95	0,17	49.935,61	13.500,79	54.763,95	0,23	49.935,61
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	9.271,39	37.997,32	0,12	27.002,68	9.271,39	37.997,32	0,16	27.002,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	37.699,56	37.699,56	4.229,40	16.766,63	0,05	20.932,93	4.229,40	16.766,63	0,07	20.932,93
Saúde	438.000,00	438.000,00	68.187,06	260.818,60	0,80	177.181,40	68.187,06	260.818,60	1,10	177.181,40
Atenção Básica	431.000,00	431.000,00	65.565,68	254.740,23	0,78	176.259,77	65.565,68	254.740,23	1,08	176.259,77
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	2.621,38	6.078,37	0,02	921,63	2.621,38	6.078,37	0,03	921,63
Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação	490.966,00	490.966,00	84.087,47	319.449,44	0,98	171.516,56	84.087,47	319.449,44	1,35	171.516,56
Alimentação e Nutrição	5.600,00	5.600,00	408,95	2.862,65	0,01	2.737,35	408,95	2.862,65	0,01	2.737,35
Ensino Fundamental	364.536,00	362.536,00	69.911,10	259.729,87	0,79	102.806,13	69.911,10	259.729,87	1,10	102.806,13
Educação Infantil	116.550,00	116.550,00	12.541,42	53.548,68	0,16	63.001,32	12.541,42	53.548,68	0,23	63.001,32
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	599,96	2.682,20	0,01	1.317,80	599,96	2.682,20	0,01	1.317,80
Educação Especial	280,00	2.280,00	626,04	626,04	0,00	1.653,96	626,04	626,04	0,00	1.653,96
Cultura	22.400,00	22.400,00	2.005,54	9.010,25	0,03	13.389,75	2.005,54	9.010,25	0,04	13.389,75
Difusão Cultural	22.400,00	22.400,00	2.005,54	9.010,25	0,03	13.389,75	2.005,54	9.010,25	0,04	13.389,75
Urbanismo	52.500,00	52.500,00	9.041,32	35.575,65	0,11	16.924,35	9.041,32	35.575,65	0,15	16.924,35
Serviços Urbanos	52.500,00	52.500,00	9.041,32	35.575,65	0,11	16.924,35	9.041,32	35.575,65	0,15	16.924,35
Agricultura	17.000,00	17.000,00	2.490,60	9.962,40	0,03	7.037,60	2.490,60	9.962,40	0,04	7.037,60
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	2.490,60	9.962,40	0,03	7.037,60	2.490,60	9.962,40	0,04	7.037,60
Transporte	87.500,00	87.500,00	10.883,90	45.707,89	0,14	41.792,11	10.883,90	45.707,89	0,19	41.792,11
Transporte Rodoviário	87.500,00	87.500,00	10.883,90	45.707,89	0,14	41.792,11	10.883,90	45.707,89	0,19	41.792,11
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	743,72	2.974,88	0,01	4.025,12	743,72	2.974,88	0,01	4.025,12
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	743,72	2.974,88	0,01	4.025,12	743,72	2.974,88	0,01	4.025,12
Encargos Especiais	1.251.728,00	1.102.794,41	1.044.912,03	1.046.663,01	3,20	56.131,40	583,66	2.334,64	0,01	1.100.459,77
Outros Encargos Especiais	1.251.728,00	1.102.794,41	1.044.912,03	1.046.663,01	3,20	56.131,40	583,66	2.334,64	0,01	1.100.459,77
TOTAL	2.664.156,56	2.515.222,97	1.256.128,65	1.867.549,36	5,71	647.673,61	211.800,28	823.220,99	3,48	1.692.001,98
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:5AF08959

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.450.300,00	1.776.315,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.907,00	203.254,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	340.797,00	383.231,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.118.984,00	762.305,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	784.612,00	427.524,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.823.328,00	19.508.192,23
2.1- Cota-Parte FPM	16.613.328,00	11.043.746,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.513.328,00	10.431.548,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	612.197,35
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	7.318.142,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	112.440,96
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	19.137,09
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.014.725,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.273.628,00**	**21.284.508,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.744.665,60**	**3.779.198,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.323.741,40**	**1.541.928,08**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.350.341,00	3.316.482,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.350.341,00	3.316.482,48
6.1.1- Principal	4.350.341,00	3.316.482,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]				(1.394.324,60)	(462.716,50)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				73.818,73	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				73.818,73	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				**3.390.301,21**	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.499.465,46	2.125.943,25	2.125.943,25	2.125.943,25	-
10.1- Educação Infantil	812.828,00	303.085,37	303.085,37	303.085,37	-
10.1.1- Creche	812.828,00	303.085,37	303.085,37	303.085,37	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	2.686.637,46	1.822.857,88	1.822.857,88	1.822.857,88	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.007.081,00	608.217,60	608.217,60	608.217,60	-
11.1- Educação Infantil	200.000,00	140.454,37	140.454,37	140.454,37	-
11.1.1- Creche	200.000,00	140.454,37	140.454,37	140.454,37	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	807.081,00	467.763,23	467.763,23	467.763,23	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.506.546,46**	**2.734.160,85**	**2.734.160,85**	**2.734.160,85**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.052.124,52	2.052.124,52	2.052.124,52	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.660.342,12	2.660.342,12	2.660.342,12	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	-	-	-	-	-

VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.321.537,74	2.052.124,52	2.052.124,52	61,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	331.648,25	656.140,36	656.140,36	19,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	73.818,73	73.818,73	73.818,73	73.818,73	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.818,73	73.818,73	73.818,73	73.818,73	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	548.231,00	87.872,86	86.528,86	86.528,86	-
24.1- Creche	548.231,00	87.872,86	86.528,86	86.528,86	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.092.534,28	737.214,18	647.010,62	603.330,59	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.640.765,28**	**825.087,04**	**733.539,48**	**689.859,45**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR**		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			3.467.700,33		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			(462.716,50)		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)			-		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]			-		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			16.930,08		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			**3.913.486,75**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.321.127,05	3.913.486,75	18,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	363.973,85	363.973,85	16.930,08	(380.903,93)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	363.973,85	363.973,85	16.930,08	(380.903,93)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	602.089,00	364.550,35
35.1- Salário-Educação	370.950,00	240.864,42
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	110.570,00	86.152,66
35.4- PNATE	120.569,00	36.444,89
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	1.088,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	233.220,00	112.076,04
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**835.309,00**	**476.626,39**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.950,00	-	-	-	-
41.1- Creche	100.950,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.359,00	397.220,52	381.770,34	372.882,52	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.235.309,00**	**397.220,52**	**381.770,34**	**372.882,52**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.399.268,74	3.956.468,41	3.849.470,67	3.796.902,82	-
47.1- Despesas Correntes	8.094.555,74	3.956.468,41	3.849.470,67	3.796.902,82	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.554.095,46	2.914.117,14	2.914.117,14	2.914.117,14	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.540.460,28	1.042.351,27	935.353,53	882.785,68	-
47.2- Despesas de Capital	304.713,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	304.713,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	74.213,96	376.830,52
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.322.825,64	240.864,42
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.660.342,12	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	736.697,48	617.694,94
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	736.697,48	617.694,94

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:639AC419

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.450.300,00	2.450.300,00	1.776.315,98	72,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.907,00	205.907,00	203.254,23	98,71
IPTU	160.000,00	160.000,00	161.106,36	100,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.907,00	45.907,00	42.147,87	91,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	340.797,00	340.797,00	383.231,54	112,45
ITBI	340.000,00	340.000,00	383.231,54	112,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	797,00	797,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.118.984,00	1.118.984,00	762.305,93	68,12
ISS	1.113.073,00	1.113.073,00	755.590,42	67,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.911,00	5.911,00	6.715,51	113,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	784.612,00	784.612,00	427.524,28	54,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.723.328,00	28.723.328,00	18.895.994,88	65,79
Cota-Parte FPM	15.513.328,00	15.513.328,00	10.431.548,77	67,24
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	19.137,09	10,63
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.014.725,99	72,48
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	7.318.142,07	63,64

Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	112.440,96	86,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.173.628,00	31.173.628,00	20.672.310,86	66,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.072.541,52	7.213.475,46	4.284.085,67	59,39	4.183.589,65	58,00	4.028.663,76	55,85
Despesas Correntes	7.057.541,52	7.072.541,52	4.149.551,73	58,67	4.049.055,71	57,25	3.913.629,82	55,34
Despesas de Capital	15.000,00	140.933,94	134.533,94	95,46	134.533,94	95,46	115.033,94	81,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.124,00	28.124,00	18.807,59	66,87	18.807,59	66,87	18.807,59	66,87
Despesas Correntes	23.124,00	28.124,00	18.807,59	66,87	18.807,59	66,87	18.807,59	66,87
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.095.665,52	7.241.599,46	4.302.893,26	59,42	4.202.397,24	58,03	4.047.471,35	55,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.302.893,26	4.202.397,24	4.047.471,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.302.893,26	4.202.397,24	4.047.471,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.100.846,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.100.846,63		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.101.550,61	946.624,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,33	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.100.846,63	4.202.397,24	1.101.550,61	-	-	-	-	-	-	1.101.550,61
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.322.912,00	1.371.039,71	1.036.944,08	75,63
Proveniente da União	1.223.541,00	1.271.668,71	964.874,12	75,87
Proveniente dos Estados	99.371,00	99.371,00	72.069,96	72,53
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.500,00	27.500,00	26.556,24	96,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.350.412,00	1.398.539,71	1.063.500,32	76,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.256.812,00	2.427.003,04	1.494.769,04	61,59	1.484.017,73	61,15	1.420.864,84	58,54
Despesas Correntes	1.244.812,00	2.092.267,67	1.172.033,67	56,02	1.161.282,36	55,50	1.098.129,47	52,49
Despesas de Capital	12.000,00	334.735,37	322.735,37	96,42	322.735,37	96,42	322.735,37	96,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.502,00	92.213,80	34.311,12	37,21	31.722,87	34,40	31.722,87	34,40
Despesas Correntes	78.502,00	92.213,80	34.311,12	37,21	31.722,87	34,40	31.722,87	34,40
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.498,00	67.159,52	44.882,41	66,83	44.882,41	66,83	44.882,41	66,83
Despesas Correntes	44.498,00	67.159,52	44.882,41	66,83	44.882,41	66,83	44.882,41	66,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	126.595,00	126.595,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.595,00	1.595,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.506.407,00	2.712.971,36	1.573.962,57	58,02	1.560.623,01	57,52	1.497.470,12	55,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.329.353,52	9.640.478,50	5.778.854,71	59,94	5.667.607,38	58,79	5.449.528,60	56,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.502,00	92.213,80	34.311,12	37,21	31.722,87	34,40	31.722,87	34,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.622,00	95.283,52	63.690,00	66,84	63.690,00	66,84	63.690,00	66,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.595,00	126.595,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.602.072,52	9.954.570,82	5.876.855,83	59,04	5.763.020,25	57,89	5.544.941,47	55,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.627.435,55	2.837.447,88	1.745.367,90	61,51	1.727.868,34	60,90	1.664.715,45	58,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.974.636,97	7.117.122,94	4.131.487,93	58,05	4.035.151,91	56,70	3.880.226,02	54,52

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:B84EE5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 424/2021

DECRETO 424/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.298,91 (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1866 de 13 de novembro de 2020,
DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 122.298,91 (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	54	1.00.000	1.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	990	3.00.000	1.300,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	157	1.00.000	15.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	275	1.00.104	5.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	362	1.00.103	6.500,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	363	1.00.104	6.500,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1181	3.00.494	9.893,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	559	1.00.000	21.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1247	3.00.494	1.620,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	644	1.00.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	654	1.00.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1178	3.00.000	1.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	853	1.00.000	19.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1246	1.00.937	885,91
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	864	1.00.000	400,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1186	3.00.000	14.100,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1180	3.00.000	12.000,00
TOTAL				**122.298,91**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 39.913,00 (trinta e nove mil, novecentos e treze reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.400,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.513,00
TOTAL		**39.913,00**

II – O valor de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			

3.3.30.41.00.00	Contribuições	49	1.00.000	500,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	161	1.00.000	15.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261	1.00.104	5.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	1.00.103	6.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	1.00.104	6.500,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	553	1.00.000	1.800,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	566	1.00.000	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	570	1.00.000	7.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	572	1.00.000	6.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	576	1.00.000	3.700,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	873	1.00.000	400,00
TOTAL				**54.900,00**

III – O valor de R$ 27.485,91 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:
IV

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.11.01.00	Remuneração De Depositos Bancarios - Principal	1.00.937	885,91
1.7.1.8.01.41.00.00	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês De Julh	1.00.000	20.600,00
1.9.2.1.99.11.01.00	Outras Indenizações	1.00.000	1.600,00
1.9.2.2.99.11.99.04	Restituições Diversas	1.00.000	4.400,00
TOTAL			**27.485,91**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:BCFA285B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 060/2020
CONCORRÊNCIA Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993, com fulcro no Artigo 15 da Lei nº 8666/1993
Fica revista a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE** para proceder ao equilíbrio econômico e financeiro nos seguintes itens conforme planilha:

VALOR UNITÁRIO COM BDI (24%) E DESCONTO APRESENTADO								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**JUNHO DE 2020**	**JUNHO DE 2021**	**QTDE**	**TOTAL JUNHO/2020**	**TOTAL JUNHO/2021**	**DIFERENÇA**
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	M2	R$ 5,78	R$ 6,35	4.931 ,9700	R$ 28.498,90	R$ 31.342,67	R$2.843,77
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C. AF 11/2019	M2	R$ 1,64	R$ 1,91	4.931,9700	R$ 8.072,65	R$ 9.418,09	R$1.345,44
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	R$ 35,94	R$1.145,71	246,5985	R$ 230.801,30	R$ 282.531,44	R$51.730,14
						R$ 267.372,85	R$ 323.292,20	R$55.919,35

Fica revista por este aditivo a **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** do contrato nº 060/2020, prorrogando o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 45 (quarenta e cinco) dias
Parágrafo Primeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA de 23 de setembro de 2021 até 08 de novembro de 2021.
CONTRATADA: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90

DATA: 17/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B9746431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2021
DATA: 25/08/21 ABERTURA: 13/09/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
01	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	62%	Não se aplica	200.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	62%	34,74	15.633,00
	Índice de julgamento vencedor			0,62	
Valor total estimado do lote 01					215.633,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
02	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	Não se aplica	150.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	32,30	12.920,00
	Índice de julgamento vencedor			0,66	
Valor total estimado do lote 02					162.920,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
03	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	79%	Não se aplica	150.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	79%	19,95	8.977,50
	Índice de julgamento vencedor			0,79	
Valor total estimado do lote 03					158.977,50

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
04	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	75%	Não se aplica	150.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	75%	24,60	9.840,00
	Índice de julgamento vencedor			0,75	
Valor total estimado do lote 04					159.840,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
05	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	79%	Não se aplica	150.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	79%	22,07	11.035,00
	Índice de julgamento vencedor			0,79	
Valor total estimado do lote 05					161.035,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
06	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	Não se aplica	25.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	38,00	5.700,00
	Índice de julgamento vencedor			0,60	
Valor total estimado do lote 06					30.700,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
07	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	Não se aplica	200.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	43,47	34.776,00
	Índice de julgamento vencedor			0,60	
Valor total estimado do lote 07					234.776,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
08	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	Não se aplica	120.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	32,53	14.638,50
	Índice de julgamento vencedor			0,66	
Valor total estimado do lote 08					134.638,50

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
09	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	10%	Não se aplica	100.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	10%	108,60	38.010,00
	Índice de julgamento vencedor			0,10	
Valor total estimado do lote 09					138.010,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$

10	01	VALDOMIRO CAPRINI	15%	Não se aplica	30.000,00
	02	VALDOMIRO CAPRINI	26%	74,89	14.978,00
	Índice de julgamento vencedor			0,19	
Valor total estimado do lote 10					44.978,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
11	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	Não se aplica	50.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	36,49	9.122,50
	Índice de julgamento vencedor			0,66	
Valor total estimado do lote 11					59.122,50

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
12	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	Não se aplica	50.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	44,25	11.062,50
	Índice de julgamento vencedor			0,60	
Valor total estimado do lote 12					61.062,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	01.400.519/0001-20	1.516.715,00
VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	44.978,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.561.693,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e três reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 13, sendo o mesmo DESERTO.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2021.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

DINARA MAZZUCATTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2021
DATA: 25/08/21 ABERTURA: 13/09/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
01	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	62%	Não se aplica	200.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	62%	34,74	15.633,00
	Índice de julgamento vencedor			0,62	
Valor total estimado do lote 01					215.633,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
02	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	Não se aplica	150.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	32,30	12.920,00
	Índice de julgamento vencedor			0,66	
Valor total estimado do lote 02					162.920,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
03	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	79%	Não se aplica	150.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	79%	19,95	8.977,50
	Índice de julgamento vencedor			0,79	
Valor total estimado do lote 03					158.977,50

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
04	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	75%	Não se aplica	150.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	75%	24,60	9.840,00
	Índice de julgamento vencedor			0,75	
Valor total estimado do lote 04					159.840,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
05	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	79%	Não se aplica	150.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	79%	22,07	11.035,00
	Índice de julgamento vencedor			0,79	
Valor total estimado do lote 05					161.035,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
06	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	Não se aplica	25.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	38,00	5.700,00
	Índice de julgamento vencedor			0,60	
Valor total estimado do lote 06					30.700,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
07	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	Não se aplica	200.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	43,47	34.776,00
	Índice de julgamento vencedor			0,60	
Valor total estimado do lote 07					234.776,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
08	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	Não se aplica	120.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	32,53	14.638,50
	Índice de julgamento vencedor			0,66	
Valor total estimado do lote 08					134.638,50

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
09	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	10%	Não se aplica	100.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	10%	108,60	38.010,00
	Índice de julgamento vencedor			0,10	
Valor total estimado do lote 09					138.010,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
10	01	VALDOMIRO CAPRINI	15%	Não se aplica	30.000,00
	02	VALDOMIRO CAPRINI	26%	74,89	14.978,00
	Índice de julgamento vencedor			0,19	
Valor total estimado do lote 10					44.978,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
11	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	Não se aplica	50.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	66%	36,49	9.122,50
	Índice de julgamento vencedor			0,66	
Valor total estimado do lote 11					59.122,50

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
12	01	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	Não se aplica	50.000,00
	02	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	60%	44,25	11.062,50
	Índice de julgamento vencedor			0,60	
Valor total estimado do lote 12					61.062,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	01.400.519/0001-20	1.516.715,00
VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	44.978,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.561.693,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e três reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 13, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:BC726916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2021
DATA: 30/08/21 ABERTURA: 15/09/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADOR$
1	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	21,00	315,00
2	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	21,00	315,00
3	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
4	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
5	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	24,00	240,00
6	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	24,00	240,00
7	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
8	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
9	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	35,20	352,00
10	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	35,20	352,00
11	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	89,00	890,00
12	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	27,00	270,00
13	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
14	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
15	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	89,00	890,00
16	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	89,00	890,00
17	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
18	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	35,30	353,00
19	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
20	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	90,00	900,00
21	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	180,00
22	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
23	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	180,00
24	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
25	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
26	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
27	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
28	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
29	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	180,00
30	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	24,00	360,00
31	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	27,00	405,00
32	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	465,00
33	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	43,00	430,00
34	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
35	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
36	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	89,00	890,00
37	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	180,00
38	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
39	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	54,00	540,00
40	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
41	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
42	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	89,00	890,00
43	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
44	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
45	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	80,00	800,00
46	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	240,00
47	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	240,00
48	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	240,00
49	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
50	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	1.200,00
51	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	300,00
52	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	91,00	910,00
53	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	90,00	900,00
54	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	115,00	22.425,00
55	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	115,00	22.425,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31.172.254/0001-10	66.067,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 66.067,00 (sessenta e seis mil e sessenta e sete reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2021.

IANA R. SCHMID,
Pregoeira .

DINARA MAZZUCATTO,
Equipe de Apoio.

LEILA MARCOLINA,
Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2021
DATA: 30/08/21 ABERTURA: 15/09/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2021, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADOR$
1	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	21,00	315,00
2	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	21,00	315,00
3	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
4	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
5	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	24,00	240,00
6	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	24,00	240,00
7	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
8	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
9	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	35,20	352,00
10	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	35,20	352,00
11	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	89,00	890,00
12	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	27,00	270,00
13	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
14	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
15	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	89,00	890,00
16	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	89,00	890,00
17	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
18	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	35,30	353,00
19	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
20	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	90,00	900,00
21	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	180,00
22	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
23	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	180,00
24	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
25	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
26	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
27	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
28	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
29	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	180,00
30	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	24,00	360,00
31	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	27,00	405,00
32	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	465,00
33	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	43,00	430,00
34	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
35	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
36	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	89,00	890,00
37	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	180,00
38	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
39	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	54,00	540,00
40	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
41	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
42	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	89,00	890,00
43	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
44	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31,00	310,00
45	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	80,00	800,00
46	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	240,00
47	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	240,00
48	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	240,00
49	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	120,00
50	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	1.200,00
51	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12,00	300,00
52	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	91,00	910,00
53	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	90,00	900,00
54	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	115,00	22.425,00
55	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	115,00	22.425,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31.172.254/0001-10	66.067,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 66.067,00 (sessenta e seis mil e sessenta e sete reais).

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6D08C916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 04/11/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADR8E80	116100E008511418	14/09/2021	53800

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 05/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de habili
AJR2H24	275410D000008639	10/05/2021	74550	
AJU8D25	275410D000008685	13/05/2021	74550	
ALK3873	116100E009024847	12/05/2021	54600	
AUE6106	275410D000008645	11/05/2021	74550	
AVH5J70	275410D000008664	12/05/2021	74550	
AVM0E71	275410D000008660	12/05/2021	74550	
AYT4E03	275410D000008640	10/05/2021	74550	
AZJ8130	275410D000008680	13/05/2021	74550	
BBU1H73	275410D000008675	13/05/2021	74550	5243458526
BDB4J03	275410D000008667	12/05/2021	74550	
BDT0154	116100E008858983	12/05/2021	54100	
BEO3J14	275410D000008677	13/05/2021	74550	
DNL9149	275410D000008662	12/05/2021	74550	
GIY5579	275410D000008666	12/05/2021	74550	
HPB1386	275410D000008637	10/05/2021	74550	
HWL6J12	275410D000008642	11/05/2021	74550	
IVX0A59	275410D000008665	12/05/2021	74550	6140373630
JYO3959	275410D000008684	13/05/2021	74550	
KOU8786	275410D000008655	12/05/2021	74550	
LNI8328	275410D000008641	10/05/2021	74550	
MDM1137	275410D000008647	11/05/2021	74550	
MFP2B24	275410D000008686	13/05/2021	74550	4216569830
MJP3961	275410D000008673	12/05/2021	74550	
RHA3A82	275410D000008653	12/05/2021	74550	6512362892
RMT2J06	275410D000008681	13/05/2021	74550	658148345

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 05/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEU6798	275410D000008646	11/05/2021	74550	R$ 130.16
AFB0C93	275410D000008652	11/05/2021	74550	R$ 130.16
AGC4264	275410D000008654	12/05/2021	74550	R$ 130.16
AJI1248	275410D000008663	12/05/2021	74550	R$ 130.16
AOK1212	275410D000008638	10/05/2021	74550	R$ 130.16
APC0J96	275410NIC0009180	15/09/2021	50020	R$ 195.23
AVU0389	275410D000008657	12/05/2021	74550	R$ 130.16
AXK6287	275410D000008777	12/05/2021	74550	R$ 130.16
AXW9233	275410D000008651	11/05/2021	74550	R$ 130.16
AYM0I34	275410D000008643	11/05/2021	74550	R$ 130.16
AYU3E76	275410D000008678	13/05/2021	74550	R$ 130.16
BCX9G04	275410D000008661	12/05/2021	74550	R$ 130.16
BEV2J24	116100E009024849	12/05/2021	55250	R$ 130.16
BOR6027	275410D000008656	12/05/2021	74550	R$ 130.16
EEH9B07	275410D000008668	12/05/2021	74550	R$ 130.16
FNN3G06	275410D000008658	12/05/2021	74550	R$ 130.16
GER6E60	275410D000008671	12/05/2021	74550	R$ 130.16
IAW9688	275410D000008648	11/05/2021	74550	R$ 130.16
IRJ9482	275410D000008780	12/05/2021	74550	R$ 130.16
MED1B50	275410D000008683	13/05/2021	74550	R$ 130.16
MLD5309	275410D000008636	10/05/2021	74550	R$ 130.16
MMH8019	116100E008858982	12/05/2021	55250	R$ 130.16
QIQ8881	275410D000008679	13/05/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2F0D1E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD5G10	275410D000011250	09/09/2021	74550
ALM2013	275410D000011255	09/09/2021	74550
AON4228	275410D000011266	10/09/2021	74550
APM1G90	275410D000011268	10/09/2021	74630
APV6B59	275410D000011251	09/09/2021	74550
AWL3628	275410D000011260	10/09/2021	74550
AXV2216	275410D000011246	09/09/2021	74550
AXV3H60	275410D000011258	10/09/2021	74550
BBM8I60	275410D000011249	09/09/2021	74550
BCG4358	275410D000011247	09/09/2021	74550
BCP3G79	275410D000011243	09/09/2021	74550
BDI6D88	275410D000011242	09/09/2021	74550
BDQ9H68	275410D000011257	10/09/2021	74550
BDY1B91	275410D000011263	10/09/2021	74550
BED6G92	275410D000011244	09/09/2021	74550
DAU4114	275410D000011267	10/09/2021	74710
DAU4114	275410D000011254	09/09/2021	74710
DAU4114	275410D000011253	09/09/2021	74710
DXE1882	275410D000011262	10/09/2021	74550
EMT7C80	275410D000011252	09/09/2021	74550
ILV9808	275410D000011265	10/09/2021	74550
MAK6974	275410D000011256	10/09/2021	74550
MMK6A31	275410D000011261	10/09/2021	74550
OVD0606	275410D000011248	09/09/2021	74550
PZR8F51	275410D000011264	10/09/2021	74550
QJD1805	275410D000011245	09/09/2021	74550
QXT6I80	275410D000011259	10/09/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGC4264	275410D000008739	15/05/2021	74550	R$ 130.16
AII3553	275410D000008689	13/05/2021	74550	R$ 130.16
AOL7399	275410D000008717	14/05/2021	74550	R$ 130.16
ASE1958	275410D000008688	13/05/2021	74550	R$ 130.16
ATH0C29	275410D000008716	14/05/2021	74550	R$ 130.16
AUO4720	275410D000008709	14/05/2021	74550	R$ 130.16
BBS8834	275410D000008735	15/05/2021	74550	R$ 130.16
BBY6285	275410D000008703	14/05/2021	74550	R$ 130.16
BDN0C59	275410D000008694	13/05/2021	74550	R$ 130.16
BDW9G43	275410D000008732	15/05/2021	74550	R$ 130.16
BDZ4G30	275410D000008737	15/05/2021	74550	R$ 130.16
BEN8E38	275410D000008701	14/05/2021	74550	R$ 130.16
CVV8995	275410D000008712	14/05/2021	74550	R$ 130.16
DSQ3740	275410D000008738	15/05/2021	74550	R$ 130.16
DSY0862	275410D000008699	14/05/2021	74550	R$ 130.16
FSQ3F92	275410D000008731	15/05/2021	74550	R$ 130.16
IEA6657	275410D000008696	13/05/2021	74550	R$ 130.16
IJK2311	275410D000008740	15/05/2021	74550	R$ 130.16
JQB9056	275410D000008722	14/05/2021	74550	R$ 130.16
LJS9265	275410D000008726	15/05/2021	74550	R$ 130.16
LOK7B04	275410D000008725	15/05/2021	74550	R$ 130.16
OJF8I54	275410D000008733	15/05/2021	74550	R$ 130.16
ONX6E10	275410D000008736	15/05/2021	74550	R$ 130.16
QNW2694	275410D000008741	15/05/2021	74550	R$ 130.16
RMF7G74	275410D000008706	14/05/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AGD3A20	275410D000008723	15/05/2021	74550	
ARF1D90	275410D000008708	14/05/2021	74550	
ARJ7071	275410D000008713	14/05/2021	74550	
AUI9D05	275410D000008690	13/05/2021	74550	
AWP8341	275410D000008714	14/05/2021	74550	
AYF2762	275410D000008734	15/05/2021	74550	3324782780
BBF4A78	275410D000008687	13/05/2021	74550	4627103009
BBZ6F80	275410D000008711	14/05/2021	74550	
BCE1B92	275410D000008730	15/05/2021	74550	

BDK7H97	116100E009024383	13/05/2021	55250	
BEN8J45	275410D000008700	14/05/2021	74550	
BEW7F01	275410D000008697	14/05/2021	74550	4953711300
CSC0179	275410D000008695	13/05/2021	74550	
DRL6316	275410D000008727	15/05/2021	74550	
GVF5197	275410D000008728	15/05/2021	74550	
JIY9J34	275410D000008691	13/05/2021	74550	
MKE8E85	275410D000008698	14/05/2021	74550	
MOF1266	275410D000008693	13/05/2021	74550	
QWU4532	275410D000008705	14/05/2021	74550	2386704743

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D472FFA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17620/2021

DECRETO Nº 17620/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.242.653,52 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.242.653,52(um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1331	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2340	00112-Programa PNAE - Merenda Escolar	50.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2721	00112-Programa PNAE - Merenda Escolar	50.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00
SUBTOTAL		500.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3423	01050-PORTARIA 3874 GM/MS - COVID 19 - SAPS	59.653,52
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3824	01070-PORTARIA GM/MS- MP 1062/2021 SAES 2.237/2021 COVID-19	573.000,00
SUBTOTAL		632.653,52
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4231	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.000,00
SUBTOTAL		60.000,00
TOTAL		1.242.653,52

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:487A06D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17621/2021

DECRETO Nº 17621/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 674.561,13 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 674.561,13(seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
542	00511-Taxas - Prestação de Serviços	180.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
572	00509-Gerenciamento do Trânsito	500,00
	SUBTOTAL	180.500,00
04	SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2067	FUNDO DE APOIO A INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - FAITEC	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.383,52
	SUBTOTAL	74.383,52
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1301	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1691	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1770	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
06.009	FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0003.2030	F U N E B O M	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2110	00515-FUNREBOM	600,00
	SUBTOTAL	110.600,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
3241	00511-Taxas - Prestação de Serviços	24.077,61
	SUBTOTAL	179.077,61
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3528	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4190	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
4202	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4740	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**674.561,13**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.003	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2006	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00509-Gerenciamento do Trânsito	500,00
	SUBTOTAL	25.500,00
04	SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.383,52
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1010	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	174.383,52
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1130	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
1140	00511-Taxas - Prestação de Serviços	180.000,00
	SUBTOTAL	280.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.009	FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0003.2030	F U N E B O M	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2130	00515-FUNREBOM	600,00
	SUBTOTAL	30.600,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1039	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3620	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4360	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
4370	00511-Taxas - Prestação de Serviços	24.077,61
	SUBTOTAL	34.077,61
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4790	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	674.561,13

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF30B756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3826 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Exercício: 2021

Decreto nº 3826/2021 de 10/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 445.400,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
94 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
675 - 3.3.90.30.00.00	31762	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.003.08.244.0005.2.026.		BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTA DE ALIMENTOS	
169 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
239 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
357 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
374 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
385 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
418 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	58.000,00
		PESSOAL CIVIL	
420 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
443 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
452 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
454 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
472 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
475 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
492 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
494 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
09.003.15.452.0009.2.070.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
506 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
533 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
563 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			**445.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
14 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	

04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
25 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
26 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
41 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
42 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
43 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
82 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
86 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
123 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
128 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
131 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.000,00
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO9 DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
134 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.000,00
		PESSOAL CIVIL	
135 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
139 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
148 - 4.4.90.52.00.00	31762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
163 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
168 - 4.4.90.52.00.00	31762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.08.244.0005.2.026.		BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTA DE ALIMENTOS	
170 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.1.004.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA	
207 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
212 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
213 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
214 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
215 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
223 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
224 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
232 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
233 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07.004.10.302.0006.2.039.		PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP	
279 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
07.004.10.302.0006.2.086.		PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP	
281 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
344 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
373 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
396 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.366.0007.2.061.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
421 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.500,00
423 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
436 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.067.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS	
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
474 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
09.002.17.512.0009.2.087.		PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR	
479 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.1.012.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO	
500 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
09.003.15.452.0009.2.070.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
502 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
527 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	

535 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
538 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
546 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.001.20.608.0010.1.015.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
553 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO	
573 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**445.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9F8DF104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 054/2021 I

EDITAL Nº054/2021I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE1391	275650B000082066	23/02/2021	74550
AAW2378	275650B000081976	21/02/2021	74550
ACP4486	275650B000082098	24/02/2021	74550
ACP4486	275650B000082104	24/02/2021	74550
ADL1815	275650B000082168	25/02/2021	74550
ADT4733	275650B000082097	24/02/2021	74550
ADT4733	275650B000082038	22/02/2021	74550
ADT4733	275650B000082094	24/02/2021	74550
AEQ4862	275650F000091529	12/02/2021	55412
AET2086	275650F000091077	10/02/2021	55412
AEV1960	275650NIC0032257	30/06/2021	50020
AFN6749	275650B000082125	24/02/2021	74550
AFX8I22	275650B000082153	25/02/2021	74550
AGE8089	275650F000078147	11/02/2021	55412
AGW7E37	275650F000090593	15/02/2021	55412
AHA8196	275650B000082059	23/02/2021	74550
AHA8196	275650B000082058	23/02/2021	74630
AHE3156	275650B000082114	24/02/2021	74550
AHQ2132	275650NIC0032142	30/06/2021	50020
AHT8147	275650B000082036	22/02/2021	74550
AHU9761	275650NIC0032248	30/06/2021	50020
AHW0020	275650B000081979	22/02/2021	74550
AID6258	275650B000082108	24/02/2021	74630
AIF0338	275650F000090591	13/02/2021	55412
AIG1549	275650B000082163	25/02/2021	74550
AIQ6879	275650F000091574	12/02/2021	55412
AIQ6879	275650F000091576	12/02/2021	55412
AIS5013	275650NIC0032131	30/06/2021	50020
AIW2826	275650NIC0032176	30/06/2021	50020
AJC1489	275650F000091467	12/02/2021	55412
AJH6290	275650F000090444	24/02/2021	76331
AJU4023	275650B000082130	24/02/2021	74550
AKA8H47	275650F000090748	12/02/2021	55412
AKD0447	275650NIC0032194	30/06/2021	50020
AKN0053	275650F000091643	10/02/2021	55412
ALB1220	275650F000083890	24/02/2021	55411

ALF3F73	275650F000091078	12/02/2021	55412
ALR4057	275650B000082086	23/02/2021	74550
ALU4383	275650NIC0032201	30/06/2021	50020
AMD7190	275650B000082149	25/02/2021	74550
AMF5743	275650F000091309	15/02/2021	55412
AMF8D17	275650B000082084	23/02/2021	74550
AMY5818	275650B000082116	24/02/2021	74550
ANE1100	275650F000091647	11/02/2021	55412
ANI0D35	275650NIC0032253	30/06/2021	50020
ANR0994	275650B000082156	25/02/2021	74550
ANY2C78	275650NIC0032175	30/06/2021	50020
AOC1755	275650B000082148	25/02/2021	74550
AOC5J56	275650NIC0032149	30/06/2021	50020
AOF8C88	275650B000081992	22/02/2021	74550
AOK3I70	275650F000090448	26/02/2021	76332
AOM2198	275650NIC0032254	30/06/2021	50020
AOM4G37	275650F000091852	25/02/2021	76331
AOO1F06	275650B000082166	25/02/2021	74550
AOO2442	275650B000081984	22/02/2021	74550
AOS9E06	275650F000087034	26/02/2021	55411
APG9D48	275650B000082016	22/02/2021	74550
APL0G36	275650B000081996	22/02/2021	74550
APN4045	275650B000082167	25/02/2021	74550
APN9267	275650B000082057	23/02/2021	74550
APP5152	275650B000082040	22/02/2021	74550
APR1H42	275650F000087497	23/02/2021	55411
AQA0284	275650B000082135	25/02/2021	74550
AQA0569	275650NIC0032251	30/06/2021	50020
AQB7E63	275650NIC0032140	30/06/2021	50020
AQE0456	275650B000082021	22/02/2021	74550
AQH8609	116100E008833430	15/05/2021	65300
AQJ3C75	275650B000082041	22/02/2021	74550
AQJ9508	275650NIC0032255	30/06/2021	50020
AQM7284	275650B000081985	22/02/2021	74550
AQQ3583	275650F000090850	24/02/2021	51930
AQW6202	275650B000082052	23/02/2021	74550
AQX3784	275650B000081982	22/02/2021	74550
AQY8195	275650NIC0032214	30/06/2021	50020
ARC2F96	275650NIC0032264	30/06/2021	50020
ARC6262	275650F000091528	11/02/2021	55412
ARC6262	275650F000091310	15/02/2021	55412
ARJ0935	275650B000082027	22/02/2021	74710
ARO5194	275650B000082145	25/02/2021	74550
ARQ3D96	275650B000082029	22/02/2021	74550
ARQ6H35	275650B000082003	22/02/2021	74550
ARV7F47	275650B000082025	22/02/2021	74630
ARW1548	275650NIC0032237	30/06/2021	50020
ASB4335	275650NIC0032208	30/06/2021	50020
ASB4335	275650NIC0032234	30/06/2021	50020
ASB4335	275650NIC0032206	30/06/2021	50020
ASC4E88	275650B000082160	25/02/2021	74550
ASD6331	275650B000082136	25/02/2021	74550
ASG9964	275650B000082178	26/02/2021	74550
ASP9A02	275650F000091117	12/02/2021	55412
ASQ2F49	275650NIC0032213	30/06/2021	50020
AST6745	275650B000082079	23/02/2021	74630
AST6745	275650B000082122	24/02/2021	74630
ASV3B40	275650B000082101	24/02/2021	74550
ATA6139	275650F000091526	10/02/2021	55412
ATA7078	275650F000091761	13/02/2021	55412
ATC1216	275650NIC0032222	30/06/2021	50020
ATL0H23	275650B000082112	24/02/2021	74550
ATR2749	116100E008430693	19/02/2021	58780
ATX5087	275650B000082090	24/02/2021	74550
ATY0896	275650NIC0032130	30/06/2021	50020
ATY2F32	275650F000090589	12/02/2021	55412
AUB1957	275650F000091648	12/02/2021	55412
AUF2663	275650F000090445	25/02/2021	76331
AUG2D00	275650B000082137	25/02/2021	74550
AUH4D11	275650F000091449	23/02/2021	55411
AUK4C98	275650F000091951	15/02/2021	55412
AUK4C98	275650F000078150	15/02/2021	55412
AUK4C98	275650F000091308	13/02/2021	55412
AUK4C98	275650F000091307	10/02/2021	55412
AUL6J60	275650NIC0032183	30/06/2021	50020
AUL7873	275650B000082095	24/02/2021	74550
AUP1333	275650B000082078	23/02/2021	74550
AUQ9478	275650B000082049	23/02/2021	74550
AUU5504	275650B000082064	23/02/2021	74550
AUW0A47	275650F000078146	10/02/2021	55412
AUY2926	275650F000088835	15/02/2021	55412
AUZ5002	275650B000081983	22/02/2021	74550
AVG6651	275650F000091573	11/02/2021	55412
AVJ5940	275650B000082113	24/02/2021	74630
AVP0917	275650NIC0032161	30/06/2021	50020
AVS6924	275650B000082014	22/02/2021	74550
AVT9964	275650F000078190	23/02/2021	55500
AVV3531	275650B000082147	25/02/2021	74630
AVV6728	275650B000082055	23/02/2021	74550

AVW2G74	275650B000082158	25/02/2021	74630
AWH0801	275650B000082008	22/02/2021	74630
AWH6I20	275650B000082157	25/02/2021	74550
AWI6161	275650NIC0032250	30/06/2021	50020
AWJ1880	275650B000082118	24/02/2021	74550
AWO9292	275650NIC0032217	30/06/2021	50020
AWU8952	275650B000082152	25/02/2021	74550
AWX3297	275650B000082042	22/02/2021	74550
AWX5A33	275650F000090588	10/02/2021	55412
AWY4707	275650NIC0032221	30/06/2021	50020
AXA2990	275650B000082169	25/02/2021	74550
AXJ9874	275650B000082063	23/02/2021	74550
AXL3A35	275650NIC0032173	30/06/2021	50020
AXQ9388	275650B000082151	25/02/2021	74550
AXQ9388	275650F000091426	09/02/2021	76332
AXW4096	275650B000082150	25/02/2021	74550
AXZ0D60	275650B000082009	22/02/2021	74550
AYC9145	275650NIC0032270	30/06/2021	50020
AYD0443	275650F000091901	13/02/2021	55412
AYE7916	275650NIC0032238	30/06/2021	50020
AYH7738	275650NIC0032139	30/06/2021	50020
AYQ2A61	275650B000082050	23/02/2021	74550
AYT3632	275650B000082134	25/02/2021	74550
AYU7J50	275650B000082105	24/02/2021	74550
AYV2216	275650NIC0032205	30/06/2021	50020
AZA6I91	275650B000082056	23/02/2021	74550
AZF3931	275650B000081997	22/02/2021	74550
AZM2B62	275650NIC0032192	30/06/2021	50020
AZS8J03	275650B000081987	22/02/2021	74550
AZT3054	275650NIC0032218	30/06/2021	50020
AZU2F32	275650NIC0032223	30/06/2021	50020
AZU8F48	275650NIC0032151	30/06/2021	50020
AZW5272	275650B000082099	24/02/2021	74630
AZW6H05	275650B000082117	24/02/2021	74550
BAB6941	275650B000082143	25/02/2021	74550
BAB9609	275650B000082071	23/02/2021	74550
BAC6825	275650NIC0032219	30/06/2021	50020
BAF0593	275650NIC0032180	30/06/2021	50020
BAF4625	275650NIC0032186	30/06/2021	50020
BAG4851	275650B000082031	22/02/2021	74550
BAG5107	275650NIC0032138	30/06/2021	50020
BAG8125	275650B000082080	23/02/2021	74550
BAH6228	275650NIC0032246	30/06/2021	50020
BAH6228	275650NIC0032245	30/06/2021	50020
BAI0438	275650NIC0032230	30/06/2021	50020
BAK9351	275650F000090590	13/02/2021	55412
BAL4585	275650NIC0032163	30/06/2021	50020
BAN9384	275650B000082177	26/02/2021	74630
BAO4188	275650NIC0032168	30/06/2021	50020
BAQ0J80	275650F000091851	25/02/2021	76331
BAS6239	275650NIC0032136	30/06/2021	50020
BAT5504	275650NIC0032144	30/06/2021	50020
BAW4273	275650F000087498	25/02/2021	55411
BAY1534	275650NIC0032228	30/06/2021	50020
BAY5F42	275650F000091644	10/02/2021	55412
BBC4171	275650B000082035	22/02/2021	74710
BBF4893	275650NIC0032166	30/06/2021	50020
BBH9239	275650B000082007	22/02/2021	74550
BBI3128	275650F000091803	26/02/2021	54526
BBJ9486	275650NIC0032210	30/06/2021	50020
BBL3734	275650B000082091	24/02/2021	74550
BBL4A09	275650B000081977	21/02/2021	74550
BBM0588	275650NIC0032236	30/06/2021	50020
BBN1494	275650F000078145	10/02/2021	55412
BBN3554	275650NIC0032159	30/06/2021	50020
BBN9203	275650B000082102	24/02/2021	74550
BBO5317	275650F000091641	10/02/2021	55412
BBO9707	275650B000082124	24/02/2021	74550
BBT3C95	275650NIC0032259	30/06/2021	50020
BBU1H68	275650B000082121	24/02/2021	74630
BBW4612	275650NIC0032145	30/06/2021	50020
BBX1617	275650B000082048	23/02/2021	74550
BBX7881	275650NIC0032202	30/06/2021	50020
BCA3D35	275650NIC0032156	30/06/2021	50020
BCC8234	275650NIC0032189	30/06/2021	50020
BCG4109	275650NIC0032209	30/06/2021	50020
BCH3126	275650NIC0032165	30/06/2021	50020
BCI2986	275650F000090247	13/02/2021	55412
BCM8771	275650NIC0032233	30/06/2021	50020
BCM8771	275650NIC0032235	30/06/2021	50020
BCM8E59	275650F000090747	10/02/2021	55412
BCN4F87	275650NIC0032146	30/06/2021	50020
BCO6732	275650NIC0032190	30/06/2021	50020
BCP4236	275650NIC0032267	30/06/2021	50020
BCQ2I43	275650B000082073	23/02/2021	74550
BCS0D59	275650NIC0032160	30/06/2021	50020
BCT3E58	275650NIC0032184	30/06/2021	50020
BCU8J11	275650NIC0032172	30/06/2021	50020
BCV5A78	275650NIC0032137	30/06/2021	50020

BCW8J20	275650B000082170	25/02/2021	74550
BCX3B83	275650NIC0032170	30/06/2021	50020
BCX5E90	275650NIC0032263	30/06/2021	50020
BCY6H54	275650NIC0032240	30/06/2021	50020
BDD8A30	275650B000082005	22/02/2021	74630
BDD9D54	275650NIC0032157	30/06/2021	50020
BDE9A79	275650NIC0032181	30/06/2021	50020
BDE9I18	275650B000082109	24/02/2021	74550
BDG9D73	275650NIC0032147	30/06/2021	50020
BDJ5I30	275650NIC0032188	30/06/2021	50020
BDJ5J28	275650B000082100	24/02/2021	74550
BDK1C26	275650NIC0032197	30/06/2021	50020
BDK8F97	275650NIC0032220	30/06/2021	50020
BDN7300	275650NIC0032155	30/06/2021	50020
BDO4H92	275650B000082068	23/02/2021	74550
BDP0J63	275650NIC0032226	30/06/2021	50020
BDQ5I90	275650B000082032	22/02/2021	74550
BDR0I67	275650B000081978	22/02/2021	74550
BDR5G41	275650B000082119	24/02/2021	74550
BDV9G75	275650NIC0032212	30/06/2021	50020
BEA9G59	275650B000082019	22/02/2021	74630
BEB0979	275650NIC0032164	30/06/2021	50020
BEB7A40	275650NIC0032141	30/06/2021	50020
BEB7F43	275650B000082034	22/02/2021	74550
BEC6J22	275650B000082131	24/02/2021	74550
BEC6J24	275650NIC0032232	30/06/2021	50020
BED0343	275650F000091645	11/02/2021	55412
BEE2I73	275650B000081981	22/02/2021	74550
BEF2I78	275650NIC0032262	30/06/2021	50020
BEF6F32	275650NIC0032269	30/06/2021	50020
BEG1B41	275650B000082175	25/02/2021	74550
BEH3J58	275650F000091801	25/02/2021	54521
BEH8A84	275650B000082061	23/02/2021	74550
BEJ7D78	275650NIC0032252	30/06/2021	50020
BEM3J97	275650F000091642	10/02/2021	55412
BEN5G76	275650B000082162	25/02/2021	74550
BEN5I86	275650B000082051	23/02/2021	74550
BER8J13	275650F000091575	12/02/2021	55412
BET8E46	275650B000082173	25/02/2021	74550
BEW2G12	275650B000082085	23/02/2021	74550
BEW6E97	275650B000082174	25/02/2021	74550
BKO6889	275650B000082030	22/02/2021	74550
BOO1991	275650B000082155	25/02/2021	74550
BPS0707	275650B000082060	23/02/2021	74550
BRQ3B29	275650F000078144	10/02/2021	55412
CCZ6B74	275650F000078148	11/02/2021	55412
CFC5C45	275650B000082012	22/02/2021	74550
CHA4J90	275650NIC0032215	30/06/2021	50020
CLM7746	275650B000082074	23/02/2021	74550
CSK3615	275650NIC0032187	30/06/2021	50020
CWJ9889	275650F000090849	23/02/2021	51930
CZV7I23	275650B000081993	22/02/2021	74550
DCM8132	275650B000082088	23/02/2021	74550
DER1B28	275650NIC0032261	30/06/2021	50020
DFK4816	275650F000091649	12/02/2021	55412
DTB1089	275650F000091802	25/02/2021	55417
DUJ6F28	275650NIC0032133	30/06/2021	50020
DXF0E06	275650B000082139	25/02/2021	74550
EBS9E38	275650B000082082	23/02/2021	74550
EIX7964	275650B000082087	23/02/2021	74550
EJF2D73	275650B000082142	25/02/2021	74630
EKT3D59	275650B000082067	23/02/2021	74550
EMO1862	275650NIC0032134	30/06/2021	50020
EQW2B81	275650NIC0032272	30/06/2021	50020
ERX3687	275650F000091115	12/02/2021	55412
ERX3687	275650F000091116	12/02/2021	55412
ETF4664	275650NIC0032174	30/06/2021	50020
EZT3F45	275650F000091640	10/02/2021	55412
FBH0015	275650F000091672	15/02/2021	55412
FCY8I14	275650B000081994	22/02/2021	74550
FGB2E36	275650NIC0032199	30/06/2021	50020
FSI4H26	275650B000082072	23/02/2021	74550
FSN1023	275650B000082107	24/02/2021	74550
FWM1J83	275650B000082176	25/02/2021	74630
FWO5676	275650NIC0032231	30/06/2021	50020
GEX6775	275650NIC0032182	30/06/2021	50020
GGQ0300	275650NIC0032150	30/06/2021	50020
HAK3334	275650F000091646	11/02/2021	55412
HOF6958	275650B000081995	22/02/2021	74550
HST6659	275650B000082022	22/02/2021	74550
HTA0126	275650NIC0032258	30/06/2021	50020
IFC1649	275650B000082002	22/02/2021	74550
IGJ7G93	275650B000082089	23/02/2021	74550
IHV3B31	275650B000082047	23/02/2021	74550
IJE3160	275650NIC0032158	30/06/2021	50020
IMD0125	275650NIC0032225	30/06/2021	50020
ISL4D84	275650B000082023	22/02/2021	74550
ISN7740	275650B000082128	24/02/2021	74550
ISX1029	275650B000082004	22/02/2021	74550

ITC3306	275650B000082075	23/02/2021	74550
ITO5300	275650NIC0032204	30/06/2021	50020
IUC0987	275650B000082018	22/02/2021	74550
IUY6F11	275650B000082046	22/02/2021	74550
IVH9336	275650NIC0032153	30/06/2021	50020
IWS4751	275650NIC0032178	30/06/2021	50020
IWW7661	275650NIC0032185	30/06/2021	50020
IXA1457	275650B000082172	25/02/2021	74550
IXG8I05	275650B000082070	23/02/2021	74550
IXZ6274	275650NIC0032191	30/06/2021	50020
IZA4D42	275650NIC0032229	30/06/2021	50020
IZF4A16	275650B000082065	23/02/2021	74550
JGN4193	275650F000091226	12/02/2021	55412
JGN4193	275650F000091225	12/02/2021	55412
JOE3E21	275650NIC0032249	30/06/2021	50020
JRH4D77	275650F000090592	13/02/2021	55412
KAK7575	275650B000082123	24/02/2021	74630
KOP5944	275650NIC0032177	30/06/2021	50020
KWU8D59	275650B000082126	24/02/2021	74550
LNJ7286	275650NIC0032244	30/06/2021	50020
LSQ0F12	275650B000082045	22/02/2021	74550
LUY4B85	275650F000091114	11/02/2021	55412
LWY3307	275650F000078149	12/02/2021	55412
LYJ7140	275650NIC0032148	30/06/2021	50020
LYO3855	275650B000082017	22/02/2021	74550
MBC1600	275650B000082037	22/02/2021	74550
MBE5924	275650B000082110	24/02/2021	74630
MBK5I09	275650B000082133	24/02/2021	74710
MBK6631	275650NIC0032169	30/06/2021	50020
MBQ8A72	275650F000090848	23/02/2021	51930
MCE9021	275650B000082092	24/02/2021	74550
MCP3101	275650F000091227	13/02/2021	55412
MDF0407	275650B000082161	25/02/2021	74550
MDF6J41	275650B000082132	24/02/2021	74550
MDG3H33	275650B000082115	24/02/2021	74550
MDR9E62	116100E008430950	23/02/2021	70481
MEC6751	275650B000082069	23/02/2021	74550
MEP4674	275650B000082020	22/02/2021	74550
MES9133	116100E007867736	17/02/2021	61810
MEY0564	275650B000082000	22/02/2021	74550
MFY3413	275650B000082129	24/02/2021	74550
MHV0995	275650B000082081	23/02/2021	74550
MHV0995	275650B000082039	22/02/2021	74550
MIA8900	275650B000082010	22/02/2021	74550
MIZ9397	275650F000091650	12/02/2021	55412
MJP8729	275650NIC0032143	30/06/2021	50020
MJY0860	275650B000082083	23/02/2021	74550
MJY8587	275650F000087496	23/02/2021	51930
MKL3920	275650F000090447	26/02/2021	54526
MKL8563	275650NIC0032167	30/06/2021	50020
MKY7G24	275650B000082054	23/02/2021	74550
MLF0B91	275650B000081980	22/02/2021	74550
MLP6910	275650NIC0032256	30/06/2021	50020
MLR4106	275650B000082093	24/02/2021	74550
MLV2222	275650B000082165	25/02/2021	74550
MLX7171	275650NIC0032129	30/06/2021	50020
MMJ3189	275650B000082106	24/02/2021	74630
NCC3647	275650B000082146	25/02/2021	74550
NDH2769	275650NIC0032154	30/06/2021	50020
NKQ0H90	275650B000082043	22/02/2021	74630
NPG3783	275650B000081975	21/02/2021	74550
NPG6622	275650B000081990	22/02/2021	74550
NQZ6682	275650NIC0032203	30/06/2021	50020
NSB9125	275650B000082141	25/02/2021	74550
NUA7155	275650B000082154	25/02/2021	74630
OAP4C10	275650B000082140	25/02/2021	74550
OAQ3764	275650B000081988	22/02/2021	74550
OBF0456	275650B000082024	22/02/2021	74550
OIG0B01	275650NIC0032243	30/06/2021	50020
OIW9622	275650B000082033	22/02/2021	74550
OMS4E05	275650NIC0032227	30/06/2021	50020
OQW4989	275650NIC0032216	30/06/2021	50020
OYM8918	275650B000082062	23/02/2021	74550
PTA6757	275650B000081991	22/02/2021	74550
PYN1D36	275650NIC0031018	03/06/2021	50020
PYN1D36	275650NIC0031021	03/06/2021	50020
PYP3528	275650B000081974	21/02/2021	74550
PZD2G59	275650B000082171	25/02/2021	74550
PZX5F52	275650NIC0032265	30/06/2021	50020
QAW2E24	275650B000082044	22/02/2021	74550
QBL3320	275650B000082111	24/02/2021	74550
QHA9083	275650B000082011	22/02/2021	74550
QHC6B56	275650NIC0032211	30/06/2021	50020
QHH9A13	275650B000081986	22/02/2021	74550
QHI4409	275650NIC0032152	30/06/2021	50020
QHS7777	275650NIC0032198	30/06/2021	50020
QID2433	275650NIC0032268	30/06/2021	50020
QIG4397	275650B000082077	23/02/2021	74550
QIO1403	275650NIC0032207	30/06/2021	50020

QIQ9100	275650B000081989	22/02/2021	74630
QJG0191	275650B000081999	22/02/2021	74550
QJK0746	275650NIC0032224	30/06/2021	50020
QJK7592	275650B000082001	22/02/2021	74550
QJO6597	275650B000081998	22/02/2021	74550
QJT0316	275650NIC0032239	30/06/2021	50020
QJT7477	275650NIC0032179	30/06/2021	50020
QJV8533	275650NIC0032260	30/06/2021	50020
QJW9796	275650NIC0032247	30/06/2021	50020
QJZ7808	275650NIC0032266	30/06/2021	50020
QLU7A63	275650NIC0032242	30/06/2021	50020
QOH1J65	275650F000091530	12/02/2021	55412
QOQ3F51	275650B000082138	25/02/2021	74550
QOR8772	275650B000082006	22/02/2021	74550
QOV0C50	275650B000082013	22/02/2021	74550
QPD2J49	275650NIC0032132	30/06/2021	50020
QTL4150	275650NIC0032200	30/06/2021	50020
QTM5834	275650NIC0032196	30/06/2021	50020
QUJ3014	275650NIC0032171	30/06/2021	50020
QUS8442	275650B000082053	23/02/2021	74550
QWV4722	275650F000091531	13/02/2021	55412
QXB1220	275650NIC0032193	30/06/2021	50020
QXF0140	275650NIC0032195	30/06/2021	50020
QXJ0703	275650F000088100	25/02/2021	55417
QXL1148	275650NIC0032162	30/06/2021	50020
RAC1I73	275650B000082120	24/02/2021	74550
RAD7530	275650NIC0032135	30/06/2021	50020
RAG6960	275650B000082164	25/02/2021	74630
RAG8B33	275650B000082076	23/02/2021	74550
RAG9314	275650B000082028	22/02/2021	74550
RDU8J02	275650B000082103	24/02/2021	74630
RDY8J73	275650B000082015	22/02/2021	74550
RFC8E84	275650NIC0032241	30/06/2021	50020
RFJ9J79	275650NIC0032271	30/06/2021	50020
RKW1I80	275650B000082144	25/02/2021	74550
RMF6F42	275650B000082127	24/02/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZP6B96	275650B000082026	22/02/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38E6E0AA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 054/2021 II

EDITAL Nº054/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ3989	275650D000074653	21/06/2021	74630
AAK6401	275650W000104282	22/06/2021	74550
AAW1F63	275650W000104270	22/06/2021	74550
ABB7940	275650B000088265	20/06/2021	74630
ABB7940	275650B000088315	21/06/2021	74550
ACL6001	275650B000088377	22/06/2021	74550

ACS1655	275650B000088195	19/06/2021	74550
ACU1605	275650F000092972	12/06/2021	55412
ADR7832	275650B000088204	19/06/2021	74550
ADY8563	275650F000093662	11/06/2021	55412
ADY8563	275650F000093661	11/06/2021	55412
ADY9D93	275650B000088276	20/06/2021	74550
AEM3686	275650B000088349	22/06/2021	74550
AEY0G03	275650D000074654	22/06/2021	74550
AEY0G03	275650D000074655	22/06/2021	74550
AFA5808	275650W000104252	21/06/2021	74550
AFJ2J51	275650F000092845	11/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092847	11/06/2021	55412
AFK4159	275650B000088222	19/06/2021	74550
AFO0900	275650B000088237	20/06/2021	74550
AFQ2I25	275650F000093763	11/06/2021	55412
AFQ9823	275650B000088231	20/06/2021	74550
AFZ9946	275650F000093434	12/06/2021	55412
AGA8J70	275650B000088191	19/06/2021	74550
AGS8F00	275650A000001963	23/06/2021	60503
AGZ0940	275650W000104204	19/06/2021	74550
AHN2E68	275650B000088149	18/06/2021	74630
AHP5095	275650B000088336	22/06/2021	74550
AHR9J89	275650W000104211	19/06/2021	74550
AIC3I73	275650A000001961	22/06/2021	60503
AIF2266	275650B000088344	22/06/2021	74550
AIF2266	275650B000088206	19/06/2021	74550
AIO2011	275650W000104208	19/06/2021	74550
AIP2602	275650W000104183	18/06/2021	74550
AJG1737	275650F000090799	12/06/2021	55412
AJI0843	275650W000104296	23/06/2021	74550
AJI0843	275650B000088329	21/06/2021	74550
AJL7725	275650B000088363	22/06/2021	74550
AJO4294	275650F000093433	12/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093436	12/06/2021	55412
AJX6524	275650W000104240	20/06/2021	74550
AJY5D90	275650D000074639	19/06/2021	74550
AJZ7645	275650A000001956	21/06/2021	60503
AKG6969	275650B000088158	18/06/2021	74550
ALE0D26	275650W000104215	19/06/2021	74550
ALR2G86	275650B000088337	22/06/2021	74630
ALU7C34	275650B000088267	20/06/2021	74550
ALX2F11	275650B000088178	19/06/2021	74550
AMC2937	275650B000088362	22/06/2021	74550
AMC3C31	275650W000104190	19/06/2021	74550
AMF3676	275650A000001960	22/06/2021	60503
AML7C62	275650B000088268	20/06/2021	74550
AMR2F27	275650B000088314	21/06/2021	74550
AMS0C95	275650B000088238	20/06/2021	74550
AMS7300	275650B000088156	18/06/2021	74550
ANB1830	275650W000104195	19/06/2021	74550
AND1439	275650F000092449	12/06/2021	55412
ANE6C78	275650W000104272	22/06/2021	74550
ANE9750	275650B000088214	19/06/2021	74550
ANI0C36	275650W000104206	19/06/2021	74550
ANP4402	275650W000104289	22/06/2021	74550
ANS9966	275650B000088248	20/06/2021	74550
ANX5C39	275650W000104212	19/06/2021	74550
AOA1G44	275650B000088199	19/06/2021	74550
AOC8602	275650B000088374	22/06/2021	74630
AOG8725	275650B000088271	20/06/2021	74550
AOH0G47	275650W000104185	18/06/2021	74550
AOH3D09	275650W000104193	19/06/2021	74550
AOL0215	275650B000088259	20/06/2021	74550
AOL0215	275650B000088264	20/06/2021	74550
AOQ6320	275650B000088246	20/06/2021	74550
AOT3390	275650B000088274	20/06/2021	74550
AOT4315	275650W000104281	22/06/2021	74550
AOT4315	275650B000088187	19/06/2021	74550
AOX4F72	275650D000074634	18/06/2021	74550
AOX5020	275650W000104194	19/06/2021	74630
AOX5961	275650W000104197	19/06/2021	74550
AOY6786	275650W000104258	21/06/2021	74550
APB3610	275650W000104219	19/06/2021	74550
APC7646	275650B000088223	19/06/2021	74630
APC9681	275650A000001957	21/06/2021	60503
APE6626	275650B000088379	22/06/2021	74550
APF1A15	275650W000104189	19/06/2021	74550
APH7H97	275650B000088358	22/06/2021	74630
APN4A83	275650W000104221	20/06/2021	74550
APQ3356	275650B000088359	22/06/2021	74550
APU9A77	275650W000104227	20/06/2021	74550
AQE5J08	275650B000088228	20/06/2021	74550
AQG3H58	275650B000088224	19/06/2021	74550
AQH8G09	275650B000088281	20/06/2021	74550
AQQ1586	275650B000088160	18/06/2021	74710
AQQ4I31	275650B000088286	21/06/2021	74550
AQR3H04	275650W000104260	21/06/2021	74550
AQS0238	275650A000001967	24/06/2021	60503
AQT4315	275650B000088360	22/06/2021	74550

AQW2458	275650B000088244	20/06/2021	74550
ARC2934	275650B000088180	19/06/2021	74630
ARC4G17	275650B000088275	20/06/2021	74550
ARF2B46	275650D000074660	22/06/2021	74550
ARH5E90	275650W000104259	21/06/2021	74550
ARL1670	275650D000074657	22/06/2021	74630
ARL9C87	275650W000104216	19/06/2021	74550
ARP8D56	275650W000104238	20/06/2021	74550
ARQ1G21	275650B000088161	18/06/2021	74550
ARQ1G21	275650B000088174	19/06/2021	74550
ARQ9402	275650W000104293	22/06/2021	74550
ARW1548	275650W000104273	22/06/2021	74550
ARW1548	275650B000088334	22/06/2021	74550
ARW1548	275650W000104269	22/06/2021	74550
ARY6D68	275650B000088241	20/06/2021	74550
ARY9A19	275650B000088185	19/06/2021	74550
ARY9A19	275650W000104201	19/06/2021	74550
ASA3381	275650W000104232	20/06/2021	74630
ASB5A92	275650B000088318	21/06/2021	74550
ASB9776	275650F000093764	12/06/2021	55412
ASH8100	275650B000088310	21/06/2021	74550
ASH8100	275650B000088341	22/06/2021	74550
ASI5415	275650D000074645	20/06/2021	74550
ASU1G25	275650W000104294	22/06/2021	74550
ASU9510	275650B000088353	22/06/2021	74550
ASV1959	275650B000088328	21/06/2021	74550
ASY0H41	275650D000074649	21/06/2021	74550
ASY5345	275650F000093540	11/06/2021	55412
ASZ7316	275650B000088277	20/06/2021	74630
ATA5479	275650B000088175	19/06/2021	74550
ATB8B10	275650A000001965	23/06/2021	60503
ATD4311	275650B000088203	19/06/2021	74550
ATG1B16	275650W000104202	19/06/2021	74550
ATQ1C56	275650W000104254	21/06/2021	74630
ATT1312	275650B000088218	19/06/2021	74550
AUA6H56	275650W000104205	19/06/2021	74550
AUC7B17	275650W000104220	20/06/2021	74550
AUF2633	275650B000088308	21/06/2021	74550
AUG4J99	275650B000088322	21/06/2021	74550
AUK9I30	275650W000104184	18/06/2021	74630
AUO7295	275650B000088212	19/06/2021	74550
AUT2791	275650W000104275	22/06/2021	74550
AUU0A72	275650F000093765	12/06/2021	55412
AUV0589	275650B000088233	20/06/2021	74550
AVA2J76	275650B000088342	22/06/2021	74550
AVF8F62	275650B000088172	19/06/2021	74710
AVK2H55	275650B000088291	21/06/2021	74550
AVL6570	275650W000104263	21/06/2021	74550
AVN1836	275650B000088186	19/06/2021	74550
AVN6J61	275650F000092730	11/06/2021	55412
AVV8653	275650B000088194	19/06/2021	74550
AVW8001	275650B000088282	20/06/2021	74550
AWB6732	275650B000088340	22/06/2021	74630
AWD6E61	275650B000088284	21/06/2021	74550
AWI2521	275650B000088370	22/06/2021	74550
AWI5C43	275650W000104266	21/06/2021	74550
AWK5B16	275650B000088306	21/06/2021	74550
AWP4D09	275650B000088176	19/06/2021	74630
AWV3E94	275650B000088368	22/06/2021	74550
AWY5658	275650W000104257	21/06/2021	74550
AWZ4E02	275650B000088316	21/06/2021	74550
AXH2F16	275650B000088304	21/06/2021	74550
AXI6B96	275650B000088335	22/06/2021	74550
AXL1418	275650B000088330	21/06/2021	74550
AXL1G12	275650B000088226	20/06/2021	74550
AXR3A43	275650W000104235	20/06/2021	74550
AXT5528	275650W000104245	21/06/2021	74550
AXY8429	275650F000092448	12/06/2021	55412
AXZ6057	275650B000088253	20/06/2021	74630
AYI2B56	275650W000104287	22/06/2021	74550
AYK1G11	275650W000104187	18/06/2021	74630
AYL0407	275650F000092780	11/06/2021	55412
AYL9845	275650B000088302	21/06/2021	74630
AYS1E73	275650D000074647	20/06/2021	74550
AYU9889	275650B000088262	20/06/2021	74550
AYY7A42	275650B000088182	19/06/2021	74550
AYY7J87	275650B000088383	22/06/2021	74550
AYZ3B42	275650F000092781	11/06/2021	55412
AZE1642	275650W000104224	20/06/2021	74550
AZE1642	275650F000090798	12/06/2021	55412
AZK1J79	275650B000088164	18/06/2021	74550
AZL9G86	275650B000088273	20/06/2021	74550
AZM7E98	275650B000088293	21/06/2021	74550
AZR5193	275650B000088232	20/06/2021	74550
AZZ1653	275650B000088367	22/06/2021	74550
BAG5101	275650W000104262	21/06/2021	74550
BAJ7139	275650B000088385	23/06/2021	74550
BAN5806	275650B000088365	22/06/2021	74550
BAO3144	275650F000093620	11/06/2021	55412

BAR1825	275650B000088326	21/06/2021	74550
BAT0B08	275650B000088327	21/06/2021	74550
BAW4273	275650A000001964	23/06/2021	60503
BAX4329	275650B000088188	19/06/2021	74550
BBB8J82	275650B000088345	22/06/2021	74550
BBD5518	275650W000104278	22/06/2021	74550
BBI9022	275650W000104243	20/06/2021	74550
BBO7753	275650F000093431	11/06/2021	55412
BBQ4707	275650B000088296	21/06/2021	74550
BBW7996	275650B000088211	19/06/2021	74550
BBX9B14	275650B000088219	19/06/2021	74550
BBZ0628	275650B000088208	19/06/2021	74550
BCB5356	275650W000104280	22/06/2021	74550
BCF0635	275650B000088193	19/06/2021	74550
BCH3D76	275650W000104295	22/06/2021	74550
BCH5714	275650B000088252	20/06/2021	74550
BCI8695	275650B000088230	20/06/2021	74630
BCJ1030	275650A000001962	22/06/2021	60503
BCK9158	275650W000104226	20/06/2021	74550
BCN7858	275650W000104264	21/06/2021	74550
BCO5481	275650W000104203	19/06/2021	74550
BCP8386	275650B000088197	19/06/2021	74550
BCQ0324	275650B000088179	19/06/2021	74550
BCV1D30	275650W000104256	21/06/2021	74550
BCW8F48	275650D000074641	19/06/2021	74550
BCY3E20	275650B000088278	20/06/2021	74550
BCY5G79	275650W000104231	20/06/2021	74550
BDC4B19	275650F000092782	12/06/2021	55412
BDD0I92	275650B000088343	22/06/2021	74550
BDF9F03	275650B000088229	20/06/2021	74550
BDG9D72	275650W000104213	19/06/2021	74550
BDH5J05	275650B000088324	21/06/2021	74550
BDI8A10	275650W000104241	20/06/2021	74550
BDM3B85	275650B000088354	22/06/2021	74550
BDO4H48	275650W000104284	22/06/2021	74550
BDO4H48	275650D000074648	20/06/2021	74550
BDP0J63	275650B000088381	22/06/2021	74630
BDP9J35	275650B000088151	18/06/2021	74550
BDR9F45	275650B000088356	22/06/2021	74550
BDT1J38	275650D000074643	20/06/2021	74550
BDT3B73	275650F000093663	12/06/2021	55412
BDX2C86	275650B000088300	21/06/2021	74550
BEB3B38	275650B000088184	19/06/2021	74550
BEB4J27	275650W000104253	21/06/2021	74630
BEE6G05	275650B000088295	21/06/2021	74550
BEG0D20	275650B000088287	21/06/2021	74550
BEG2813	275650B000088227	20/06/2021	74550
BEG3E52	275650B000088234	20/06/2021	74630
BEG4D61	275650B000088339	22/06/2021	74550
BEG8H25	275650B000088166	18/06/2021	74550
BEK2I44	275650B000088157	18/06/2021	74550
BEL9G78	275650W000104249	21/06/2021	74550
BEN6J94	275650B000088245	20/06/2021	74630
BEO7E72	275650B000088378	22/06/2021	74550
BEW1083	275650B000088201	19/06/2021	74550
BEX0C39	275650B000088371	22/06/2021	74550
BRK6274	275650B000088331	22/06/2021	74630
BXH7731	275650B000088297	21/06/2021	74550
BXH7731	275650B000088351	22/06/2021	74550
BXH7731	275650W000104239	20/06/2021	74550
CAK7D63	275650W000104292	22/06/2021	74550
CEU6867	275650D000074644	20/06/2021	74550
COQ2A95	275650D000074656	22/06/2021	74550
CVB7H85	275650F000092848	12/06/2021	55412
CXW1B90	275650B000088220	19/06/2021	74550
DID3C87	275650B000088192	19/06/2021	74630
DIM8432	275650W000104283	22/06/2021	74550
DIT0448	275650B000088352	22/06/2021	74630
DMW2845	275650B000088285	21/06/2021	74550
DNO8C63	275650B000088303	21/06/2021	74550
DOL2B07	275650F000092971	12/06/2021	55412
DQM8542	275650B000088189	19/06/2021	74550
DRA7925	275650B000088163	18/06/2021	74550
DTB9439	275650B000088263	20/06/2021	74550
DVL4I02	275650B000088250	20/06/2021	74630
ECW8G00	275650B000088167	18/06/2021	74630
EDF2942	275650W000104214	19/06/2021	74550
EEL7F34	275650W000104261	21/06/2021	74550
EGG6753	275650D000074635	18/06/2021	74550
EGO8B46	275650W000104218	19/06/2021	74550
EGT8017	275650W000104198	19/06/2021	74550
EIQ3H73	275650B000088217	19/06/2021	74550
EJA1D73	275650B000088181	19/06/2021	74630
ERF0124	275650W000104291	22/06/2021	74550
EUS0G13	275650W000104265	21/06/2021	74550
EVH7F57	275650W000104207	19/06/2021	74550
EWJ0C63	275650B000088205	19/06/2021	74550
EZG0116	275650W000104277	22/06/2021	74550
EZK5204	275650W000104200	19/06/2021	74550

FCY8G68	275650F000093430	11/06/2021	55412
FFR5G93	275650B000088247	20/06/2021	74550
FGH3C37	275650F000093762	11/06/2021	55412
FGK5D53	275650W000104209	19/06/2021	74550
FIB7F24	275650B000088366	22/06/2021	74550
FJX7D98	275650B000088202	19/06/2021	74550
FKY7B88	275650B000088270	20/06/2021	74550
FLJ0E96	275650B000088210	19/06/2021	74550
FNH5877	275650B000088279	20/06/2021	74550
FQR1690	275650B000088290	21/06/2021	74550
FRK2938	275650W000104236	20/06/2021	74550
FRK2938	275650W000104237	20/06/2021	74550
FXX9837	275650B000088373	22/06/2021	74550
FYM7F52	275650B000088347	22/06/2021	74630
GKM6846	275650B000088177	19/06/2021	74550
HCI5E15	275650B000088213	19/06/2021	74550
HCV8128	275650B000088269	20/06/2021	74550
HIQ9424	275650B000088216	19/06/2021	74550
HMB2H15	275650W000104271	22/06/2021	74550
HNE0B37	275650A000001959	22/06/2021	60503
HOO3895	275650W000104234	20/06/2021	74630
HSG1D21	275650F000093071	11/06/2021	55412
IDW6430	275650D000074637	19/06/2021	74550
IFP7I48	275650B000088283	20/06/2021	74630
IFP7I48	275650W000104233	20/06/2021	74550
ILW1489	275650W000104247	21/06/2021	74550
IMU3471	275650B000088380	22/06/2021	74550
INK2H03	275650B000088240	20/06/2021	74630
IOZ2I22	275650F000093432	11/06/2021	55412
IQV9D35	275650B000088155	18/06/2021	74550
ITS4667	275650W000104250	21/06/2021	74630
IUP6G98	275650B000088372	22/06/2021	74550
IWG8H21	275650A000001966	23/06/2021	60503
IXA6447	275650D000074651	21/06/2021	74550
IXF6J39	275650B000088288	21/06/2021	74550
IXR7A50	275650D000074640	19/06/2021	74550
IZH5G04	275650F000092444	11/06/2021	55412
IZH5G04	275650F000092446	11/06/2021	55412
IZN1E50	275650W000104267	22/06/2021	74630
JAL5G09	275650W000104276	22/06/2021	74550
JLJ8987	275650B000088207	19/06/2021	74550
JRF9H83	275650A000001958	21/06/2021	60503
JVI9781	275650B000088239	20/06/2021	74550
JZV9D36	275650F000093541	11/06/2021	55412
KAB5466	275650F000092447	12/06/2021	55412
KAU8444	275650W000104223	20/06/2021	74550
KYO2F34	275650W000104242	20/06/2021	74550
KZD3417	275650B000088312	21/06/2021	74550
LNL5596	275650W000104268	22/06/2021	74550
LQB5D30	275650B000088221	19/06/2021	74550
LQK2272	275650B000088255	20/06/2021	74630
LQK2272	275650B000088257	20/06/2021	74550
LSA0248	275650W000104191	19/06/2021	74550
LXO7293	275650W000104188	18/06/2021	74550
LZB0D98	275650D000074659	22/06/2021	74550
LZL9917	275650B000088266	20/06/2021	74550
LZV4094	275650B000088249	20/06/2021	74550
MAC9969	275650B000088171	19/06/2021	74550
MAV3685	275650F000093435	12/06/2021	55412
MBC3927	275650W000104279	22/06/2021	74550
MBN9129	275650B000088169	18/06/2021	74550
MBP5J74	275650B000088294	21/06/2021	74550
MBW9D08	275650W000104246	21/06/2021	74550
MCA6336	275650B000088152	18/06/2021	74550
MCL5D42	275650B000088198	19/06/2021	74550
MCR0479	275650B000088382	22/06/2021	74550
MCX9A96	275650F000093072	12/06/2021	55412
MDC4765	275650F000093621	11/06/2021	55412
MDD5747	275650B000088292	21/06/2021	74630
MEN5B90	275650W000104248	21/06/2021	74630
MEU9758	275650F000092445	11/06/2021	55412
MEX6F69	275650B000088254	20/06/2021	74550
MFE3940	275650B000088258	20/06/2021	74550
MFO8169	275650B000088236	20/06/2021	74550
MGD4597	275650F000092450	12/06/2021	55412
MGD8507	275650B000088256	20/06/2021	74550
MGN9135	275650B000088159	18/06/2021	74710
MGR4497	275650W000104225	20/06/2021	74550
MGT8618	275650A000001955	20/06/2021	60503
MGZ1A64	275650B000088200	19/06/2021	74550
MHG4580	275650W000104192	19/06/2021	74550
MHI1B17	275650B000088242	20/06/2021	74550
MHO2853	275650W000104210	19/06/2021	74630
MIB1101	275650B000088280	20/06/2021	74550
MIE8241	275650B000088346	22/06/2021	74630
MIL2693	275650D000074633	18/06/2021	74550
MIW5D43	275650B000088357	22/06/2021	74550
MIZ1595	275650B000088225	20/06/2021	74550
MIZ7D72	275650B000088168	18/06/2021	74550

MJA6A89	275650W000104229	20/06/2021	74550
MKB9D46	275650W000104251	21/06/2021	74550
MKD0D50	275650W000104285	22/06/2021	74550
MKF9B32	275650D000074642	19/06/2021	74550
MKO5E60	275650B000088317	21/06/2021	74550
MKO9H36	275650B000088361	22/06/2021	74550
MKT8513	275650B000088150	18/06/2021	74550
MKZ2430	275650W000104199	19/06/2021	74550
MLA0B19	275650B000088261	20/06/2021	74550
MLA8J19	275650B000088235	20/06/2021	74550
MLG1645	275650W000104255	21/06/2021	74550
MLG1645	275650B000088301	21/06/2021	74550
MLI5I25	275650B000088209	19/06/2021	74550
MLK5676	275650D000074632	18/06/2021	74550
MLQ5734	275650W000104196	19/06/2021	74550
MLS7486	275650B000088173	19/06/2021	74550
MLU0C78	275650W000104290	22/06/2021	74550
MLV0189	275650B000088298	21/06/2021	74550
MWC9I07	275650B000088153	18/06/2021	74550
NCH7528	275650F000092846	11/06/2021	55412
NEU5390	275650B000088332	22/06/2021	74550
NGD5J90	275650B000088323	21/06/2021	74550
NPM8C01	275650B000088299	21/06/2021	74550
NSD0C85	275650B000088183	19/06/2021	74550
NXG7F85	275650W000104228	20/06/2021	74630
OAP9756	275650D000074638	19/06/2021	74550
OBS5228	275650B000088272	20/06/2021	74550
OGB1773	275650W000104222	20/06/2021	74550
OKD4J17	275650B000088154	18/06/2021	74630
OKD8892	275650B000088325	21/06/2021	74630
OKH6045	275650D000074646	20/06/2021	74550
OMT8I81	275650B000088170	19/06/2021	74550
OPX2998	275650B000088190	19/06/2021	74630
OQR7G50	275650W000104217	19/06/2021	74550
OZW1B11	275650W000104288	22/06/2021	74550
PHD5I76	275650W000104274	22/06/2021	74550
PJC6G99	275650B000088348	22/06/2021	74550
PVC2A46	275650W000104230	20/06/2021	74550
PYO0H19	275650B000088289	21/06/2021	74550
PZS2362	275650W000104244	21/06/2021	74550
QAY9A55	275650B000088350	22/06/2021	74550
QBR4148	275650B000088333	22/06/2021	74630
QBY5759	275650B000088369	22/06/2021	74550
QHE9466	275650B000088243	20/06/2021	74550
QHF1993	275650D000074652	21/06/2021	74550
QIB7398	275650B000088364	22/06/2021	74550
QIJ7584	275650W000104286	22/06/2021	74550
QIU0669	275650D000074636	18/06/2021	74550
QIU1181	275650B000088305	21/06/2021	74550
QJH1631	275650B000088251	20/06/2021	74630
QJN2960	275650B000088375	22/06/2021	74550
QJN2960	275650B000088376	22/06/2021	74550
QPT6E47	275650B000088319	21/06/2021	74630
QPT6E47	275650B000088320	21/06/2021	74550
QQF4759	275650D000074650	21/06/2021	74550
QQY7056	275650B000088196	19/06/2021	74550
QTM6287	275650B000088338	22/06/2021	74550
QTM9300	275650B000088260	20/06/2021	74550
QUL6215	275650B000088313	21/06/2021	74550
QWW2257	275650D000074658	22/06/2021	74630
RAG3096	275650B000088307	21/06/2021	74550
RAJ1A82	275650B000088215	19/06/2021	74550
RAJ2I83	275650B000088165	18/06/2021	74630
RDX5A75	275650B000088162	18/06/2021	74550
RHE1E34	275650W000104186	18/06/2021	74550
RHE7G28	275650B000088384	22/06/2021	74550
RKX3D60	275650B000088355	22/06/2021	74550
RKY4C81	275650B000088311	21/06/2021	74550
RLA9I93	275650W000104297	23/06/2021	74550
RMX8B14	275650B000088309	21/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGK7F55	275650NIC0032288	01/07/2021	50020
AGZ9641	116100E008430947	17/02/2021	57380
AIF0338	275650NIC0032285	01/07/2021	50020
AKV1J95	275650NIC0032330	01/07/2021	50020
AMY9211	275650NIC0032274	01/07/2021	50020
API5954	275650NIC0032278	01/07/2021	50020
AQC8J05	275650NIC0032294	01/07/2021	50020
AQZ1820	116100E009124471	19/02/2021	55250
AQZ2312	275650NIC0032327	01/07/2021	50020
ARW1548	275650NIC0032326	01/07/2021	50020
ATG6H88	116100E008456323	18/02/2021	54521
AUB8104	275650NIC0032282	01/07/2021	50020
AVY5B93	275650NIC0032297	01/07/2021	50020
AVZ6164	275650NIC0032287	01/07/2021	50020
AXA7293	275650NIC0032328	01/07/2021	50020
AYD1278	275650NIC0032319	01/07/2021	50020
AYD8I67	275650NIC0032336	01/07/2021	50020
AYO7D70	275650NIC0032335	01/07/2021	50020
AYU6117	116100E009025848	20/02/2021	53800
AYV2F46	275650NIC0032292	01/07/2021	50020
AZW4471	275650NIC0032305	01/07/2021	50020
AZZ3988	275650NIC0032284	01/07/2021	50020
BAB4264	275650NIC0032310	01/07/2021	50020
BAP3051	275650NIC0032303	01/07/2021	50020
BAP3051	275650NIC0032304	01/07/2021	50020
BBB9E14	116100E009028468	22/02/2021	55172
BBD3733	275650NIC0032301	01/07/2021	50020
BBH0726	275650NIC0032321	01/07/2021	50020
BBH7J56	275650NIC0032318	01/07/2021	50020
BBJ5436	275650NIC0032293	01/07/2021	50020
BCG9433	275650NIC0032311	01/07/2021	50020
BCU3F22	275650NIC0032298	01/07/2021	50020
BCV5A78	275650NIC0032313	01/07/2021	50020
BDG9D73	275650NIC0032289	01/07/2021	50020
BDI7J72	275650NIC0032337	01/07/2021	50020
BDI9B35	275650NIC0032296	01/07/2021	50020
BDY8C61	275650NIC0032291	01/07/2021	50020
BEG1H58	275650NIC0032316	01/07/2021	50020
CQD5457	275650NIC0032325	01/07/2021	50020
EBE1E39	275650NIC0032329	01/07/2021	50020
EVQ7D95	275650NIC0032315	01/07/2021	50020
FCW1066	275650NIC0032302	01/07/2021	50020
GJT2915	275650NIC0032323	01/07/2021	50020
IST6064	275650NIC0032281	01/07/2021	50020
IXD5192	275650NIC0032283	01/07/2021	50020
IXZ9J20	275650NIC0032295	01/07/2021	50020
IYW2253	275650NIC0032312	01/07/2021	50020
KGC2641	275650NIC0032299	01/07/2021	50020
LRL9225	275650NIC0032324	01/07/2021	50020
LWU6945	116100E009028467	22/02/2021	60501
MBK6631	275650NIC0032314	01/07/2021	50020
MFV1C71	275650NIC0032286	01/07/2021	50020
MHJ5294	275650NIC0032332	01/07/2021	50020
MHJ6018	275650NIC0032290	01/07/2021	50020
MJC5088	275650NIC0032322	01/07/2021	50020
MLJ5232	275650NIC0032308	01/07/2021	50020
MLJ5232	275650NIC0032279	01/07/2021	50020
OAS2A65	275650NIC0032320	01/07/2021	50020
OGC1F25	275650NIC0032331	01/07/2021	50020
PFZ6044	275650NIC0032275	01/07/2021	50020
PIT5603	275650NIC0032277	01/07/2021	50020
PJR2C35	275650NIC0032306	01/07/2021	50020
PUR1975	275650NIC0032276	01/07/2021	50020
PWE8G90	275650NIC0032300	01/07/2021	50020
PWK7F17	275650NIC0032273	01/07/2021	50020
QHU9B74	275650NIC0032334	01/07/2021	50020
QJO3I51	275650NIC0032307	01/07/2021	50020
QJW5867	275650NIC0032333	01/07/2021	50020
QPH7F56	275650NIC0032317	01/07/2021	50020
QPT2I82	275650NIC0032280	01/07/2021	50020
QQZ6159	275650NIC0032309	01/07/2021	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0484892C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 053/2021 III

EDITAL Nº053/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8068	275650B000088411	23/06/2021	74550
AAW1F63	275650W000104320	24/06/2021	74550
AAY2808	275650F000092392	01/07/2021	76331
ABK2G01	275650F000093077	15/06/2021	55412
ABQ7200	275650D000074686	26/06/2021	74550
ABW5236	275650F000093465	24/06/2021	57380
ABZ5J16	275650W000104301	23/06/2021	74630
ACA0F15	275650D000074689	26/06/2021	74550
ADK7A83	275650F000093159	30/06/2021	76332
ADO3A07	275650W000104317	24/06/2021	74710
AEP1F29	275650D000074684	26/06/2021	74550
AEQ2061	275650F000093083	15/06/2021	55412
AFH0106	275650F000093624	15/06/2021	55412
AFJ2951	275650F000093771	15/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093440	14/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093767	15/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093442	14/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093769	15/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093768	15/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093438	14/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093437	14/06/2021	55412
AFK1C22	275650B000088410	23/06/2021	74630
AFK1C22	275650B000088430	23/06/2021	74630
AFK3619	275650F000092387	23/06/2021	76331
AFO6888	275650B000088579	26/06/2021	74550
AGB0506	275650B000088574	26/06/2021	74550
AGI1248	275650A000001970	26/06/2021	60503
AGP8852	275650W000104381	26/06/2021	74550
AGS7942	275650B000088540	25/06/2021	74550
AGX7904	275650F000092974	15/06/2021	55412
AHA7J31	275650A000001973	27/06/2021	60503
AHN7943	275650B000088554	26/06/2021	74710
AHV7106	275650B000088566	26/06/2021	74550
AIA3072	275650W000104319	24/06/2021	74550
AIE0121	275650F000093559	29/06/2021	54870
AIZ0503	275650F000092973	14/06/2021	55412
AIZ0H95	275650B000088495	24/06/2021	74550
AJA2B89	275650B000088408	23/06/2021	74550
AJI6C64	275650B000088402	23/06/2021	74550
AJO4294	275650F000093073	14/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093078	15/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093075	14/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093074	14/06/2021	55412
AKM6E14	275650W000104380	26/06/2021	74550
AKM8234	275650B000088444	23/06/2021	74550
AKN2070	275650B000088546	26/06/2021	74550
AKP7445	275650A000001976	28/06/2021	60503
AKU6A25	275650F000093216	24/06/2021	55417

AKW3A35	275650W000104316	23/06/2021	74630
AKW3A35	275650D000074675	25/06/2021	74630
ALC9614	275650F000093474	02/07/2021	54522
ALQ9825	275650B000088584	26/06/2021	74550
ALS4781	275650B000088598	27/06/2021	74710
ALU5675	275650F000093469	30/06/2021	57380
ALY7766	275650F000093801	14/06/2021	55412
ALZ2D10	275650W000104309	23/06/2021	74630
AMC4826	275650W000104373	26/06/2021	74550
AMP7038	275650F000093471	30/06/2021	76331
AMZ6858	275650A000001978	28/06/2021	60503
ANA0J33	275650F000092388	23/06/2021	51930
ANA6B82	275650F000093674	15/06/2021	55412
ANB1393	275650B000088588	26/06/2021	74710
AND7F45	275650B000088508	25/06/2021	74550
ANE4662	275650W000104335	25/06/2021	74550
ANI9518	275650B000088528	25/06/2021	74550
ANL2I40	275650B000088455	24/06/2021	74550
ANP9D83	275650B000088594	26/06/2021	74550
ANQ5H30	275650B000088503	25/06/2021	74630
ANX5685	275650B000088433	23/06/2021	74550
AOH6G44	275650F000092389	30/06/2021	76331
AOL5798	275650W000104300	23/06/2021	74550
AON4639	275650B000088536	25/06/2021	74550
AOO7136	275650W000104365	26/06/2021	74550
AOS0E71	275650W000104331	24/06/2021	74550
AOW1444	275650W000104338	25/06/2021	74550
AOY6786	275650F000092494	15/06/2021	55412
APB1673	275650W000104347	25/06/2021	74550
APB1673	275650D000074676	25/06/2021	74550
APF0178	275650B000088426	23/06/2021	74550
APF2263	275650B000088527	25/06/2021	74630
APH5980	275650B000088551	26/06/2021	74550
API5I64	275650F000093622	14/06/2021	55412
API5I64	275650F000093623	14/06/2021	55412
APN4945	275650B000088476	24/06/2021	74550
APQ2673	275650W000104343	25/06/2021	74630
APQ8758	275650B000088405	23/06/2021	74550
APU4936	275650B000088509	25/06/2021	74550
AQB2A16	275650B000088550	26/06/2021	74550
AQG1594	275650B000088435	23/06/2021	74550
AQG3H58	275650W000104379	26/06/2021	74550
AQJ5706	275650F000092849	15/06/2021	55412
AQK0A36	275650B000088469	24/06/2021	74550
AQM7735	275650F000093862	15/06/2021	55412
AQO9758	275650B000088531	25/06/2021	74630
AQQ8C18	275650A000001972	27/06/2021	60503
AQQ9E89	275650B000088595	26/06/2021	74550
ARF9382	275650W000104368	26/06/2021	74550
ARO9358	275650B000088578	26/06/2021	74630
ARW1548	275650W000104352	25/06/2021	74550
ARW6103	275650B000088582	26/06/2021	74550
ARY7284	275650F000093854	14/06/2021	55412
ASA4850	275650F000092894	29/06/2021	70991
ASG6149	275650B000088393	23/06/2021	74550
ASH6447	275650W000104389	27/06/2021	74550
ASN1874	275650W000104341	25/06/2021	74550
ASO1E42	275650F000093217	28/06/2021	76252
ASQ2F49	275650F000093470	30/06/2021	76331
AST1181	275650B000088499	25/06/2021	74550
ASX1D03	275650W000104307	23/06/2021	74550
ASX7822	275650F000087046	01/07/2021	55411
ASY3229	275650W000104318	24/06/2021	74550
ASZ1620	275650B000088387	23/06/2021	74550
ASZ9515	275650D000074674	25/06/2021	74550
ATG1381	275650B000088504	25/06/2021	74550
ATJ5A67	275650W000104386	26/06/2021	74550
ATJ5A67	275650W000104387	27/06/2021	74550
ATK3102	275650W000104359	25/06/2021	74550
ATO7D53	275650B000088497	25/06/2021	74550
ATP9I86	275650F000092122	01/07/2021	54521
ATY4D04	275650B000088419	23/06/2021	74630
AUA4C42	275650B000088507	25/06/2021	74550
AUB3I94	275650W000104342	25/06/2021	74550
AUC7B17	275650W000104364	26/06/2021	74550
AUE6106	275650B000088454	24/06/2021	74550
AUE9376	275650B000088557	26/06/2021	74550
AUE9376	275650B000088560	26/06/2021	74630
AUE9376	275650B000088532	25/06/2021	74630
AUI7454	275650W000104325	24/06/2021	74550
AUP2282	275650W000104315	23/06/2021	74550
AUT3735	275650F000092892	29/06/2021	76331
AUU5504	275650B000088511	25/06/2021	74550
AUV3705	275650A000001968	25/06/2021	60503
AUV4094	275650F000092651	29/06/2021	60681
AVA0468	275650F000093664	14/06/2021	55412
AVC7D50	275650W000104355	25/06/2021	74550
AVF3583	275650D000074668	25/06/2021	74550
AVF7031	275650B000088438	23/06/2021	74550

AVO0I13	275650B000088478	24/06/2021	74550
AVT7487	275650W000104374	26/06/2021	74550
AVW1I71	275650B000088562	26/06/2021	74550
AVW2H58	275650D000074669	25/06/2021	74550
AWB0341	275650B000088474	24/06/2021	74550
AWC6054	275650B000088463	24/06/2021	74550
AWD1H52	275650B000088403	23/06/2021	74630
AWF0988	275650B000088434	23/06/2021	74550
AWG9278	275650F000093667	14/06/2021	55412
AWO6628	275650B000088571	26/06/2021	74630
AWS4271	275650B000088475	24/06/2021	74550
AWV1E21	275650B000088396	23/06/2021	74550
AWX0J67	275650F000093439	14/06/2021	55412
AWZ9159	275650B000088556	26/06/2021	74550
AXB7924	275650W000104357	25/06/2021	74550
AXE7D89	275650B000088482	24/06/2021	74550
AXF1696	275650B000088391	23/06/2021	74550
AXI8218	275650B000088458	24/06/2021	74630
AXP8G79	275650B000088592	26/06/2021	74550
AXP8G79	275650B000088545	26/06/2021	74710
AXQ3B19	275650B000088512	25/06/2021	74710
AXX1348	275650F000093675	15/06/2021	55412
AXX5777	275650F000093853	14/06/2021	55412
AXY3573	275650W000104361	25/06/2021	74550
AYB2B14	275650W000104336	25/06/2021	74630
AYB2B14	275650W000104339	25/06/2021	74550
AYD5211	275650B000088470	24/06/2021	74550
AYD9176	275650D000074664	24/06/2021	74550
AYD9348	275650B000088399	23/06/2021	74550
AYE7507	275650B000088501	25/06/2021	74550
AYF7739	275650B000088569	26/06/2021	74630
AYG4I25	275650B000088431	23/06/2021	74550
AYI1709	275650B000088488	24/06/2021	74550
AYK0560	275650B000088423	23/06/2021	74550
AYN6740	275650B000088466	24/06/2021	74550
AYR6605	275650B000088493	24/06/2021	74630
AYW7049	275650W000104371	26/06/2021	74550
AYX2A41	275650B000088484	24/06/2021	74630
AYY8G35	275650B000088498	25/06/2021	74550
AYZ0C41	275650B000088489	24/06/2021	74550
AZB1E66	275650B000088460	24/06/2021	74550
AZC0G52	275650F000093082	15/06/2021	55412
AZG2G20	275650B000088414	23/06/2021	74550
AZH5802	275650W000104305	23/06/2021	74550
AZJ2501	275650B000088575	26/06/2021	74550
AZK2B93	275650B000088520	25/06/2021	74630
AZM4D92	275650B000088418	23/06/2021	74550
AZN9D19	275650D000074692	26/06/2021	74550
AZO1656	275650B000088502	25/06/2021	74630
AZU1287	275650W000104345	25/06/2021	74550
BAB9E14	275650B000088412	23/06/2021	74550
BAF3I74	275650B000088491	24/06/2021	74550
BAG6853	275650D000074687	26/06/2021	74550
BAH5529	275650D000074671	25/06/2021	74550
BAK7E61	275650B000088526	25/06/2021	74550
BAL3172	275650W000104329	24/06/2021	74550
BAL5263	275650A000001974	27/06/2021	60503
BAM7089	275650B000088445	23/06/2021	74710
BAN2C10	275650F000093464	15/06/2021	76331
BAO1J22	275650D000074665	24/06/2021	74550
BAO5E94	275650F000093303	01/07/2021	55417
BAR5737	275650W000104354	25/06/2021	74550
BBF4A35	275650F000093367	15/06/2021	55412
BBF5943	275650D000074670	25/06/2021	74630
BBG1559	275650B000088555	26/06/2021	74550
BBK3J85	275650D000074666	24/06/2021	74550
BBO8902	275650A000001979	29/06/2021	60503
BBT5A07	275650F000093561	30/06/2021	55920
BBW8I59	275650B000088494	24/06/2021	74550
BBZ7051	275650F000093851	14/06/2021	55412
BBZ8555	275650B000088564	26/06/2021	74550
BCD5I74	275650B000088506	25/06/2021	74630
BCE9G82	275650B000088573	26/06/2021	74550
BCI7184	275650F000093155	25/06/2021	76332
BCI7725	275650F000093852	14/06/2021	55412
BCJ8B34	275650W000104377	26/06/2021	74630
BCM4G42	275650B000088589	26/06/2021	74550
BCM6657	275650F000092890	28/06/2021	76332
BCN1274	275650B000088425	23/06/2021	74550
BCN5715	275650B000088437	23/06/2021	74550
BCP2D67	275650F000093162	01/07/2021	54526
BCP8352	275650W000104384	26/06/2021	74550
BCQ8540	275650A000001969	25/06/2021	60503
BCR6A45	275650B000088421	23/06/2021	74550
BCU3I71	275650W000104366	26/06/2021	74550
BCU8E53	275650W000104333	25/06/2021	74550
BCX5G41	275650B000088386	23/06/2021	74550
BCZ1B87	275650F000092891	28/06/2021	55417
BCZ3D71	275650B000088585	26/06/2021	74550

BDC8C13	275650W000104372	26/06/2021	74550
BDE2G41	275650B000088415	23/06/2021	74550
BDF9G77	275650B000088587	26/06/2021	74550
BDG3F60	275650F000093558	26/06/2021	55417
BDH7J35	275650B000088481	24/06/2021	74630
BDM0609	275650B000088422	23/06/2021	74550
BDO4H48	275650W000104310	23/06/2021	74550
BDO4H48	275650B000088395	23/06/2021	74550
BDO8D31	275650F000093560	29/06/2021	55417
BDP2A80	275650B000088590	26/06/2021	74550
BDR2J43	275650B000088457	24/06/2021	74630
BDS6F54	275650W000104353	25/06/2021	74550
BDS9077	275650B000088596	26/06/2021	74550
BDT5C88	275650F000093466	25/06/2021	76331
BDU5B31	275650B000088473	24/06/2021	74550
BDX6C05	275650B000088519	25/06/2021	74550
BDY1B42	275650F000093856	14/06/2021	55412
BDY5D93	275650B000088413	23/06/2021	74550
BDZ6D92	275650A000001983	30/06/2021	60503
BEB7I76	275650B000088394	23/06/2021	74550
BED2G31	275650B000088524	25/06/2021	74550
BEE5D03	275650W000104311	23/06/2021	74630
BEF2J24	275650B000088468	24/06/2021	74630
BEG3F15	275650B000088600	27/06/2021	74550
BEG5D74	275650W000104308	23/06/2021	74550
BEO0C37	275650B000088515	25/06/2021	74550
BER8J13	275650W000104367	26/06/2021	74550
BEY2D92	275650F000093554	22/06/2021	60501
BEY2D92	275650F000093557	26/06/2021	70561
BEZ5A31	275650B000088541	26/06/2021	74630
BON6915	275650B000088567	26/06/2021	74550
BOZ8300	275650D000074682	26/06/2021	74550
BXH7731	275650B000088576	26/06/2021	74710
CCJ8948	275650B000088472	24/06/2021	74550
CGE9D08	275650B000088429	23/06/2021	74550
CHR8I89	275650W000104356	25/06/2021	74550
CJM5646	275650B000088447	23/06/2021	74550
CNX9108	275650B000088397	23/06/2021	74550
CST1883	275650B000088523	25/06/2021	74550
CZK0F69	275650B000088467	24/06/2021	74550
DEA4E99	275650W000104363	26/06/2021	74550
DGN3252	275650D000074688	26/06/2021	74550
DJU1C35	275650W000104360	25/06/2021	74550
DLB4061	275650B000088436	23/06/2021	74630
DLF7C65	275650B000088404	23/06/2021	74550
DMO8929	275650B000088409	23/06/2021	74550
DMZ5895	275650F000092493	14/06/2021	55412
DNA5882	275650B000088565	26/06/2021	74550
DRI1C77	275650F000093542	14/06/2021	55412
DSP2236	275650F000093860	15/06/2021	55412
EBF5I92	275650B000088388	23/06/2021	74550
EDO2C37	275650B000088462	24/06/2021	74550
EFT4D44	275650B000088424	23/06/2021	74550
EFX6069	275650D000074683	26/06/2021	74550
EIB9F49	275650F000092317	25/06/2021	76252
EJJ4F67	275650B000088389	23/06/2021	74550
ELL7D63	275650W000104334	25/06/2021	74550
ELX6006	275650B000088492	24/06/2021	74550
ELX6006	275650B000088544	26/06/2021	74550
ELX6006	275650B000088451	24/06/2021	74630
ELX6006	275650B000088534	25/06/2021	74630
ENC8F98	275650B000088485	24/06/2021	74550
ENQ0C61	275650W000104298	23/06/2021	74550
EPN2804	275650B000088439	23/06/2021	74550
ERB6D28	275650A000001971	26/06/2021	60503
ERE0013	275650F000093665	14/06/2021	55412
ERJ4D34	275650B000088517	25/06/2021	74550
ERP0428	275650B000088440	23/06/2021	74550
EVF0H06	275650D000074681	26/06/2021	74630
EVL9046	275650B000088514	25/06/2021	74550
EXT0062	275650W000104323	24/06/2021	74550
EYA5B20	275650D000074663	24/06/2021	74550
EYC0B66	275650F000093670	15/06/2021	55412
EYC0B66	275650F000093672	15/06/2021	55412
EYC0B66	275650F000093668	14/06/2021	55412
EYC0B66	275650F000093666	14/06/2021	55412
FFR8G13	275650B000088599	27/06/2021	74550
FIC1H89	275650F000093079	15/06/2021	55412
FIK2581	275650B000088563	26/06/2021	74550
FKH6D81	275650B000088580	26/06/2021	74550
FMA5326	275650F000093855	14/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093861	15/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093858	15/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093857	14/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093859	15/06/2021	55412
FRP1A75	275650D000074685	26/06/2021	74550
FTT8260	275650F000092390	30/06/2021	76331
FZV2C79	275650B000088561	26/06/2021	74550
GES4J09	275650B000088542	26/06/2021	74550

GFA7H22	275650F000093081	15/06/2021	55412
GFZ9J88	275650B000088464	24/06/2021	74710
GKI3G49	275650W000104312	23/06/2021	74550
GOM5253	275650F000093766	14/06/2021	55412
GSY7344	275650W000104382	26/06/2021	74630
GTB2095	275650W000104324	24/06/2021	74550
HEI8397	275650B000088487	24/06/2021	74630
HUN4096	275650D000074662	24/06/2021	74550
HWO1H78	275650B000088479	24/06/2021	74550
IDW2938	275650W000104313	23/06/2021	74550
IGM4H05	275650B000088568	26/06/2021	74550
IHP8458	275650W000104351	25/06/2021	74550
ILE9172	275650B000088553	26/06/2021	74550
IOD0G37	275650W000104332	25/06/2021	74550
IOO5130	275650B000088510	25/06/2021	74630
IOY0500	275650W000104326	24/06/2021	74550
IPG8A16	275650F000093472	30/06/2021	76331
IQN9F15	275650F000093157	29/06/2021	60501
ISC8A25	275650B000088456	24/06/2021	74550
ITH7C03	275650B000088406	23/06/2021	74550
IUN4888	275650F000093034	15/06/2021	55412
IVN3727	275650B000088539	25/06/2021	74550
IYB7298	275650W000104358	25/06/2021	74550
IZK3E85	275650B000088513	25/06/2021	74550
IZW3G34	275650B000088448	23/06/2021	74630
JAK1C26	275650B000088392	23/06/2021	74550
JDJ0324	275650D000074673	25/06/2021	74550
JDM7H00	275650F000092091	15/06/2021	55412
JFN8I59	275650F000093080	15/06/2021	55412
JFN8I59	275650F000093076	15/06/2021	55412
JMB1D72	275650W000104383	26/06/2021	74550
JNT1106	275650W000104348	25/06/2021	74630
JQR5800	275650F000092386	23/06/2021	57380
JUW6524	275650B000088521	25/06/2021	74550
JWT9812	275650F000093156	25/06/2021	76332
KZP4736	275650W000104376	26/06/2021	74550
KZX7A12	275650D000074691	26/06/2021	74630
KZX7A12	275650D000074680	26/06/2021	74550
KZX7A12	275650D000074690	26/06/2021	74550
LNT7267	275650B000088577	26/06/2021	74550
LRM1J97	275650F000093218	28/06/2021	55411
LSA8A44	275650A000001981	29/06/2021	60503
LYD0401	275650B000088535	25/06/2021	74550
LYM5392	275650W000104346	25/06/2021	74550
LYX5940	275650B000088450	24/06/2021	74550
LZR4H19	275650D000074672	25/06/2021	74550
MAY5A10	275650B000088500	25/06/2021	74630
MBC9618	275650B000088505	25/06/2021	74550
MCJ4A48	275650W000104350	25/06/2021	74630
MCM3162	275650B000088552	26/06/2021	74550
MCM7E32	275650W000104370	26/06/2021	74630
MDI0H88	275650A000001975	28/06/2021	60503
MDP0545	275650B000088538	25/06/2021	74630
MDW1536	275650D000074677	25/06/2021	74550
MDY7D88	275650B000088525	25/06/2021	74710
MEG3525	275650F000093673	15/06/2021	55412
MEG3525	275650F000093671	15/06/2021	55412
MES1E32	275650B000088591	26/06/2021	74630
MEU7650	275650B000088477	24/06/2021	74550
MEW3F03	275650W000104322	24/06/2021	74550
MFD3631	275650F000092893	29/06/2021	76331
MFD3G31	275650W000104314	23/06/2021	74630
MFN8144	275650W000104299	23/06/2021	74550
MFT4A46	275650B000088559	26/06/2021	74550
MFT7C18	275650B000088441	23/06/2021	74630
MGI2100	275650W000104349	25/06/2021	74550
MHL9G34	275650W000104375	26/06/2021	74550
MHX2095	275650A000001980	29/06/2021	60503
MIC4C87	275650B000088597	26/06/2021	74550
MIF2I93	275650W000104378	26/06/2021	74550
MIJ6A15	275650F000093562	30/06/2021	58191
MIP4E87	275650B000088453	24/06/2021	74550
MJD2656	275650B000088572	26/06/2021	74550
MJF7F14	275650B000088427	23/06/2021	74550
MJT3594	275650B000088586	26/06/2021	74550
MKE2F32	275650B000088537	25/06/2021	74550
MKI5H92	275650F000093473	30/06/2021	76331
MKL7B58	275650B000088496	24/06/2021	74630
MKR4C65	275650F000087045	30/06/2021	56222
MKW0I50	275650B000088558	26/06/2021	74550
MLA8H45	275650B000088480	24/06/2021	74550
MLK3734	275650B000088446	23/06/2021	74630
MPB0077	275650B000088581	26/06/2021	74550
MPD5329	275650B000088442	23/06/2021	74550
NOL4430	275650F000093161	01/07/2021	55417
NPM3607	275650W000104385	26/06/2021	74550
NRJ0J04	275650B000088547	26/06/2021	74550
NSC4495	275650F000093215	23/06/2021	54526
NSC4495	275650F000093220	28/06/2021	76251

NSD8583	275650B000088486	24/06/2021	74550
NVF9380	275650W000104369	26/06/2021	74550
NWB8J90	275650B000088398	23/06/2021	74550
NWI1070	275650B000088459	24/06/2021	74550
NXY6942	275650B000088401	23/06/2021	74630
OKD7344	275650B000088533	25/06/2021	74550
OMB4515	275650W000104302	23/06/2021	74550
OPG9C80	275650F000093366	14/06/2021	55412
OQR7G50	275650W000104362	26/06/2021	74550
ORB6A60	275650B000088583	26/06/2021	74550
PGU4G57	275650B000088432	23/06/2021	74550
PRM7938	275650B000088452	24/06/2021	74550
PVJ2G13	275650B000088461	24/06/2021	74550
PVM3F82	275650B000088407	23/06/2021	74550
PWH0D84	275650W000104337	25/06/2021	74630
PYN0C55	275650F000092895	30/06/2021	76331
PYO0H19	275650B000088390	23/06/2021	74550
QAA5712	275650F000093555	23/06/2021	51930
QAI0B00	275650F000093468	28/06/2021	76331
QBO9026	275650B000088483	24/06/2021	74550
QBT4789	275650B000088529	25/06/2021	74550
QHB0148	275650B000088417	23/06/2021	74550
QHM7948	275650D000074667	25/06/2021	74550
QIF3839	275650D000074679	25/06/2021	74550
QIH5A08	275650W000104327	24/06/2021	74550
QII0813	275650B000088449	24/06/2021	74550
QJA5043	275650B000088516	25/06/2021	74550
QJB3517	275650B000088471	24/06/2021	74550
QJB5476	275650F000093669	14/06/2021	55412
QJD0640	275650D000074678	25/06/2021	74630
QJE2468	275650B000088465	24/06/2021	74630
QJG1B22	275650F000093543	15/06/2021	55412
QJL8123	275650D000074661	23/06/2021	74550
QJZ7411	275650W000104306	23/06/2021	74550
QMS0E16	275650W000104330	24/06/2021	74550
QNI0A17	275650W000104328	24/06/2021	74550
QOI5I87	275650W000104303	23/06/2021	74550
QPL7B33	275650W000104344	25/06/2021	74550
QPL8I77	275650F000093219	28/06/2021	55417
QPU8A46	275650B000088548	26/06/2021	74550
QPY9G45	275650F000093443	14/06/2021	55412
QPY9G45	275650F000093441	14/06/2021	55412
QQA0298	275650B000088490	24/06/2021	74550
QQL4719	275650A000001982	30/06/2021	60503
QQW3796	275650B000088428	23/06/2021	74630
QQW6118	275650W000104321	24/06/2021	74550
QTL9J42	275650B000088518	25/06/2021	74550
QUI8371	275650F000092391	30/06/2021	76331
QXP4D40	275650B000088416	23/06/2021	74550
QXU3C90	275650B000088549	26/06/2021	74550
RDZ0A85	275650F000093556	23/06/2021	55417
RGA1A14	275650B000088443	23/06/2021	74550
RGD7J43	275650B000088522	25/06/2021	74550
RHB1F57	275650F000092393	01/07/2021	76331
RHB5H20	275650F000093160	01/07/2021	60501
RHC7B26	275650W000104340	25/06/2021	74550
RHD0B26	275650B000088543	26/06/2021	74550
RHD4A41	275650A000001977	28/06/2021	60503
RHE5I20	275650B000088593	26/06/2021	74630
RJP2I68	275650B000088570	26/06/2021	74550
RMD3C62	275650W000104304	23/06/2021	74550
RMF4G33	275650B000088420	23/06/2021	74550
RMK6H05	275650W000104388	27/06/2021	74550
RMV3H85	275650B000088400	23/06/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR7940	275650W000104576	29/06/2021	74550
AAW6E88	275650F000092652	01/07/2021	55417
AAW8022	275650B000088972	28/06/2021	74630
ABM3931	275650B000088978	28/06/2021	74550
ABM5C23	275650W000104565	29/06/2021	74550
ACO9477	275650W000104570	29/06/2021	74550
ACO9477	275650W000104563	29/06/2021	74550
ACU9B95	275650W000104619	01/07/2021	74550
ADM0290	275650W000104569	29/06/2021	74550
ADO3958	275650B000088960	28/06/2021	74550
ADR5944	275650B000088959	28/06/2021	74550
ADW4500	275650B000088985	29/06/2021	74550
AEN1015	275650B000089036	29/06/2021	74550
AEN9559	275650B000089046	30/06/2021	74550
AEV2A66	275650W000104574	29/06/2021	74550
AEZ1D33	275650F000092898	30/06/2021	76331
AFJ2J51	275650F000093951	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093772	16/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093774	16/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093550	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093779	17/06/2021	55412

AFJ2J51	275650F000093776	17/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093773	16/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093549	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093777	17/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093703	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093778	17/06/2021	55412
AFO5086	275650F000093547	17/06/2021	55412
AFO5086	275650F000093546	17/06/2021	55412
AFZ3A48	275650F000093681	17/06/2021	55412
AGL0733	275650F000093545	16/06/2021	55412
AGM4564	275650W000104606	30/06/2021	74550
AGW2298	275650B000089086	30/06/2021	74550
AGZ0121	275650W000104625	01/07/2021	74550
AGZ4134	275650F000093702	18/06/2021	55412
AHN7036	275650F000093682	17/06/2021	55412
AHT6057	275650F000093036	17/06/2021	55412
AHZ5561	275650W000104589	30/06/2021	74550
AJH3749	275650B000089120	01/07/2021	74550
AJO4294	275650F000093444	16/06/2021	55412
AJS8282	275650F000093447	18/06/2021	55412
AJT0B77	275650B000089008	29/06/2021	74630
AJU9789	275650F000093477	05/07/2021	76331
AJV7353	275650F000093780	18/06/2021	55412
AKB1I19	275650B000088954	28/06/2021	74550
AKC5044	275650F000093446	18/06/2021	55412
AKD8639	275650F000092976	17/06/2021	55412
AKF2101	275650F000093904	17/06/2021	55412
AKK4438	275650B000089063	30/06/2021	74550
AKN8I45	275650B000089054	30/06/2021	74550
AKW3390	275650F000092896	30/06/2021	55411
ALJ4150	275650B000089097	01/07/2021	74550
ALK7J24	275650B000088993	29/06/2021	74550
ALN0496	275650F000092850	16/06/2021	55412
ALQ1431	275650B000089122	01/07/2021	74550
ALQ1431	275650W000104621	01/07/2021	74550
ALT7953	275650B000089111	01/07/2021	74550
ALX5008	275650B000089107	01/07/2021	74550
AMH1987	275650B000089078	30/06/2021	74550
AMM3865	275650W000104549	28/06/2021	74550
AMU8788	275650B000089118	01/07/2021	74550
ANB2820	275650D000074754	29/06/2021	74550
ANE5C36	275650W000104614	01/07/2021	74550
ANI9518	275650B000088986	29/06/2021	74630
ANI9518	275650B000089004	29/06/2021	74630
ANI9518	275650B000089125	01/07/2021	74630
ANI9518	275650W000104588	30/06/2021	74550
ANI9518	275650B000089034	29/06/2021	74630
ANI9518	275650B000089119	01/07/2021	74550
ANI9518	275650B000089098	01/07/2021	74550
ANW8763	275650W000104583	29/06/2021	74550
ANZ3F32	275650W000104556	28/06/2021	74550
AOD2551	275650B000089043	30/06/2021	74630
AOF5382	275650B000089084	30/06/2021	74550
AOH0922	275650B000088979	28/06/2021	74630
AOR3964	275650B000089060	30/06/2021	74550
AOR4A11	275650B000089129	01/07/2021	74550
AOR9039	275650W000104573	29/06/2021	74550
AOX4F72	275650D000074749	28/06/2021	74550
AOX4F72	275650D000074761	01/07/2021	74550
AOX7F06	275650B000089089	30/06/2021	74550
APC3228	275650B000088963	28/06/2021	74550
APJ5H55	275650W000104600	30/06/2021	74550
APL6695	275650W000104555	28/06/2021	74550
APR2842	275650W000104545	28/06/2021	74550
APU0H18	275650B000089127	01/07/2021	74550
APU6C61	275650W000104594	30/06/2021	74550
APY7B48	275650B000089126	01/07/2021	74550
AQN1H88	275650B000089038	29/06/2021	74710
AQT9D14	275650B000089029	29/06/2021	74550
AQU4746	275650D000074758	30/06/2021	74550
AQU6539	275650F000093679	16/06/2021	55412
AQV2C48	275650W000104595	30/06/2021	74550
AQW2A40	275650B000088968	28/06/2021	74550
ARH6529	275650W000104568	29/06/2021	74550
ARN6444	275650B000089117	01/07/2021	74550
ARO3A32	275650W000104557	28/06/2021	74550
ARQ4309	275650B000089001	29/06/2021	74630
ASA3577	275650B000088953	28/06/2021	74630
ASE3A71	275650B000089039	29/06/2021	74550
ASJ5G70	275650W000104554	28/06/2021	74550
AST7102	275650W000104626	01/07/2021	74550
ASW4867	275650B000088980	28/06/2021	74550
ASY0458	275650F000092977	17/06/2021	55412
ATX8716	275650F000092899	02/07/2021	55411
AUG8417	275650W000104575	29/06/2021	74550
AUI7454	275650W000104620	01/07/2021	74550
AUN6G35	275650B000089130	01/07/2021	74550
AUN8794	275650F000093445	16/06/2021	55412
AUP1536	275650W000104586	30/06/2021	74550

AUQ3067	275650B000089068	30/06/2021	74550
AUU9683	275650F000093902	17/06/2021	55412
AVD3437	275650W000104602	30/06/2021	74550
AVG9159	275650F000092897	30/06/2021	55411
AVI4F06	275650B000089003	29/06/2021	74550
AVK1657	275650W000104605	30/06/2021	74550
AVL1J28	275650W000104564	29/06/2021	74550
AVP1B17	275650F000093677	16/06/2021	55412
AVU3114	275650D000074760	30/06/2021	74630
AVU9B23	275650F000093221	02/07/2021	55417
AWC2C59	275650F000093678	16/06/2021	55412
AWD4C12	275650B000089094	01/07/2021	74630
AWJ8528	275650D000074762	01/07/2021	74550
AWL9591	275650B000089080	30/06/2021	74550
AWN8775	275650B000089109	01/07/2021	74550
AWO4B19	275650F000093625	16/06/2021	55412
AWQ0G03	275650W000104613	01/07/2021	74550
AWQ9B30	275650B000089103	01/07/2021	74550
AWT1219	275650W000104597	30/06/2021	74550
AWT7369	275650F000092975	17/06/2021	55412
AWV8B10	275650W000104566	29/06/2021	74550
AWY3659	275650B000089105	01/07/2021	74550
AWZ9159	275650B000089041	29/06/2021	74630
AWZ9159	275650B000089007	29/06/2021	74550
AXC8303	275650B000089114	01/07/2021	74550
AXE3C61	275650F000089429	03/07/2021	55417
AXK2603	275650B000089102	01/07/2021	74550
AXL6C44	275650F000092978	17/06/2021	55412
AXL8424	275650F000093475	02/07/2021	57380
AXR6A06	275650B000089002	29/06/2021	74550
AXT5528	275650W000104610	01/07/2021	74550
AYI7I77	275650B000088976	28/06/2021	74550
AYK4F11	275650B000088977	28/06/2021	74630
AYK6705	275650B000089091	30/06/2021	74550
AYL3528	275650W000104562	29/06/2021	74550
AYP0055	275650B000088997	29/06/2021	74630
AYT4301	275650B000088958	28/06/2021	74550
AYU8490	275650B000089095	01/07/2021	74550
AYX8D17	275650F000093782	18/06/2021	55412
AYY1F20	275650W000104552	28/06/2021	74550
AYY3A61	275650F000093864	16/06/2021	55412
AZC7G81	275650B000089124	01/07/2021	74550
AZE8E53	275650B000089115	01/07/2021	74630
AZI6C98	275650B000088956	28/06/2021	74550
AZK3163	275650B000089030	29/06/2021	74710
AZK3163	275650W000104580	29/06/2021	74630
AZL4713	275650B000089077	30/06/2021	74550
AZP1B50	275650B000088994	29/06/2021	74550
AZV0936	275650B000089057	30/06/2021	74630
AZV9937	275650F000093037	18/06/2021	55412
AZY8714	275650B000089047	30/06/2021	74550
BAE4A76	275650B000089037	29/06/2021	74630
BAF8J98	275650B000088999	29/06/2021	74550
BAF9B97	275650B000089131	01/07/2021	74550
BAH2394	275650W000104596	30/06/2021	74550
BAL2760	275650B000089025	29/06/2021	74550
BAL5795	275650B000089116	01/07/2021	74550
BAN6I39	275650B000089092	30/06/2021	74550
BAU8I28	275650F000092900	02/07/2021	76331
BAV5F20	275650F000093370	18/06/2021	55412
BAX0581	275650W000104603	30/06/2021	74630
BBG9B99	275650B000089033	29/06/2021	74630
BBM6167	275650B000088982	28/06/2021	74550
BBM7788	275650W000104607	30/06/2021	74550
BBP2673	275650B000089058	30/06/2021	74550
BBP5I19	275650B000089069	30/06/2021	74550
BBS8220	275650B000089067	30/06/2021	74550
BBU4986	275650B000088962	28/06/2021	74550
BBW1324	275650D000074751	29/06/2021	74550
BBX8395	275650B000089075	30/06/2021	74550
BCC1886	275650B000089133	01/07/2021	74550
BCF0904	275650B000089073	30/06/2021	74630
BCK9158	275650F000093680	17/06/2021	55412
BCP2036	275650B000089059	30/06/2021	74630
BCY0G52	275650B000089070	30/06/2021	74550
BCZ5H68	275650B000089012	29/06/2021	74550
BDB4G48	275650B000088964	28/06/2021	74550
BDI0409	275650W000104544	28/06/2021	74550
BDI3D59	275650B000089099	01/07/2021	74550
BDI3D59	275650B000089015	29/06/2021	74550
BDL3I20	275650W000104618	01/07/2021	74550
BDM0609	275650B000089016	29/06/2021	74630
BDM4A99	275650B000089110	01/07/2021	74550
BDN1I76	275650B000089090	30/06/2021	74550
BDN7H29	275650F000092731	16/06/2021	55412
BDO4C00	275650D000074755	30/06/2021	74630
BDT4G94	275650B000089026	29/06/2021	74550
BDU9C97	275650B000089096	01/07/2021	74630
BDV3G91	275650W000104604	30/06/2021	74630

BDX5A15	275650W000104599	30/06/2021	74550
BDZ0J38	275650B000088961	28/06/2021	74550
BEA2J42	275650F000093163	02/07/2021	54870
BED5F60	275650W000104585	30/06/2021	74550
BEG6D86	275650B000089009	29/06/2021	74550
BEG7F25	275650B000088981	28/06/2021	74710
BEI5C95	275650F000093476	05/07/2021	76331
BEI7B09	275650B000089048	30/06/2021	74550
BEK7E02	275650B000089081	30/06/2021	74550
BEL9I05	275650B000089093	01/07/2021	74630
BEP4E69	275650B000089017	29/06/2021	74550
BES8E81	275650B000089061	30/06/2021	74550
BKI2E21	275650B000088970	28/06/2021	74550
BMF7313	275650B000089049	30/06/2021	74550
BSV7I06	275650W000104560	28/06/2021	74550
CCB4B85	275650W000104578	29/06/2021	74550
CHW8314	275650W000104617	01/07/2021	74550
CHW8314	275650W000104550	28/06/2021	74550
CMR2H50	275650B000088998	29/06/2021	74550
CNG1E55	275650W000104615	01/07/2021	74630
CPR2147	275650W000104609	30/06/2021	74710
CSR2077	275650B000088950	28/06/2021	74630
CYC0538	275650W000104623	01/07/2021	74550
DFM7063	275650B000089055	30/06/2021	74550
DFO9D97	275650B000088969	28/06/2021	74550
DGN3252	275650W000104581	29/06/2021	74550
DJN5C48	275650B000088995	29/06/2021	74550
DKV3J49	275650W000104593	30/06/2021	74550
DML7E05	275650F000093901	17/06/2021	55412
DPE0H67	275650B000089032	29/06/2021	74550
DSP2236	275650F000093863	16/06/2021	55412
DSP3230	275650F000087047	02/07/2021	51930
DZA7C86	275650B000088983	28/06/2021	74550
EBW5C36	275650B000089018	29/06/2021	74550
EDF2942	275650B000089123	01/07/2021	74630
EDF2942	275650W000104622	01/07/2021	74550
EIZ5C74	275650W000104624	01/07/2021	74550
ELX6006	275650B000089132	01/07/2021	74550
ELX6006	275650B000089065	30/06/2021	74550
EPT1559	275650B000089035	29/06/2021	74550
ETO0A79	275650B000089106	01/07/2021	74550
FER0F51	275650W000104582	29/06/2021	74550
FHC5A06	275650B000089042	30/06/2021	74550
FIH4380	275650F000092732	17/06/2021	55412
FJB7H33	275650B000089020	29/06/2021	74550
FJB7H33	275650B000089022	29/06/2021	74550
FJY7C76	275650F000093626	18/06/2021	55412
FKD3I62	275650B000089044	30/06/2021	74550
FMA5326	275650F000093867	17/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093868	17/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093869	17/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093866	17/06/2021	55412
FMI3115	275650B000089024	29/06/2021	74550
FQX0A82	275650B000089023	29/06/2021	74550
FQX5G48	275650B000089121	01/07/2021	74550
FTB2A71	275650B000089088	30/06/2021	74550
FTB2A71	275650B000089087	30/06/2021	74550
FWH7707	275650B000089040	29/06/2021	74550
FZG3H31	275650F000093086	18/06/2021	55412
GTB2095	275650B000089027	29/06/2021	74550
GXO9E31	275650B000088973	28/06/2021	74550
HCQ5G85	275650W000104616	01/07/2021	74550
HHF5076	275650F000093368	16/06/2021	55412
HMO4I83	275650F000093775	17/06/2021	55412
HTD1G63	275650W000104592	30/06/2021	74550
HTD4C70	275650B000088966	28/06/2021	74550
HTT9J98	275650B000088990	29/06/2021	74550
IAC3143	275650F000093548	17/06/2021	55412
ILV4852	275650B000089006	29/06/2021	74550
ILW7799	275650F000070338	03/07/2021	76252
IPE9D33	275650W000104561	29/06/2021	74550
IQC3845	275650B000089052	30/06/2021	74550
IVA5574	275650B000089108	01/07/2021	74550
IXF6J39	275650F000093035	17/06/2021	55412
IXO0429	275650F000093369	17/06/2021	55412
IZI7770	275650B000088952	28/06/2021	74550
JBK0A87	275650B000089112	01/07/2021	74550
JCO0D07	275650B000088967	28/06/2021	74550
JEL7F32	275650B000089019	29/06/2021	74550
JME0804	275650W000104572	29/06/2021	74550
JPE3733	275650D000074759	30/06/2021	74550
JWH2320	275650B000089104	01/07/2021	74550
JXV1954	275650W000104553	28/06/2021	74550
KOL1673	275650B000089031	29/06/2021	74550
LMA6G47	275650B000089079	30/06/2021	74550
LSL7C74	275650B000089071	30/06/2021	74550
LUO0506	275650D000074756	30/06/2021	74550
LXS2G86	275650B000088988	29/06/2021	74550
LYI4E77	275650F000093085	18/06/2021	55412

LZQ2302	275650B000088975	28/06/2021	74550
MAJ5294	275650B000089014	29/06/2021	74550
MCF8965	275650B000088989	29/06/2021	74550
MFE8A44	275650B000088955	28/06/2021	74550
MFL4485	275650F000093865	16/06/2021	55412
MFV3H98	275650B000089045	30/06/2021	74630
MGD4597	275650F000093544	16/06/2021	55412
MGE6I75	275650B000089013	29/06/2021	74630
MGF2B90	275650W000104546	28/06/2021	74630
MGH0C97	275650W000104559	28/06/2021	74550
MGN0C10	275650B000089000	29/06/2021	74550
MHK8133	275650D000074752	29/06/2021	74550
MID8682	275650F000093084	17/06/2021	55412
MIJ3079	275650D000074747	28/06/2021	74550
MIN0F68	275650D000074750	28/06/2021	74550
MIP4429	275650F000093903	17/06/2021	55412
MJE4077	275650F000093448	18/06/2021	55412
MJO7480	275650F000093676	16/06/2021	55412
MJP7C17	275650W000104598	30/06/2021	74550
MKD7337	275650B000089051	30/06/2021	74630
MLR1117	275650D000074748	28/06/2021	74550
MLT3F76	275650W000104547	28/06/2021	74550
MLU9B88	275650W000104584	29/06/2021	74550
MLX0J52	275650B000089050	30/06/2021	74550
MMC5043	275650B000088984	29/06/2021	74550
MMC7H26	275650B000089062	30/06/2021	74550
MMI7898	275650W000104587	30/06/2021	74630
MMJ4366	275650B000089053	30/06/2021	74550
MOM3B15	275650W000104577	29/06/2021	74550
MPD5329	275650B000089056	30/06/2021	74630
NCL4440	275650B000089011	29/06/2021	74550
NCR1C34	275650W000104551	28/06/2021	74550
NDW9740	275650D000074753	29/06/2021	74550
NJP1H59	275650F000093781	18/06/2021	55412
NRJ2I13	275650B000088987	29/06/2021	74550
OBS2C85	275650W000104558	28/06/2021	74630
OJF0049	275650B000088991	29/06/2021	74550
OJR4J42	275650B000088971	28/06/2021	74630
OLY3A04	275650W000104567	29/06/2021	74550
PBK3H75	275650B000089074	30/06/2021	74550
PID1A94	275650W000104548	28/06/2021	74630
PSV8074	275650B000089083	30/06/2021	74550
PUN6E55	275650B000088992	29/06/2021	74550
PZL1359	275650B000089021	29/06/2021	74550
QDK6I64	275650W000104601	30/06/2021	74550
QHL5490	275650B000088957	28/06/2021	74550
QHT9827	275650B000088965	28/06/2021	74550
QHW5H70	275650B000088974	28/06/2021	74550
QIA2I10	275650W000104612	01/07/2021	74550
QID4889	275650W000104571	29/06/2021	74550
QIW0D47	275650B000089128	01/07/2021	74550
QJI7744	275650B000088996	29/06/2021	74550
QJQ6G41	275650B000089005	29/06/2021	74550
QJQ7527	275650W000104579	29/06/2021	74550
QQP8H22	275650B000089072	30/06/2021	74630
RAE3086	275650B000089101	01/07/2021	74550
RAG9799	275650B000089113	01/07/2021	74550
RAJ4I05	275650B000089085	30/06/2021	74550
RDW6F25	275650B000089076	30/06/2021	74630
REA9J20	275650W000104608	30/06/2021	74550
RFJ5G92	275650B000089066	30/06/2021	74550
RFW5H96	275650D000074757	30/06/2021	74630
RGA1D02	275650W000104590	30/06/2021	74550
RHA9H60	275650B000089028	29/06/2021	74550
RHC2C65	275650W000104543	28/06/2021	74630
RHE2E83	275650B000089082	30/06/2021	74550
RJW0A35	275650W000104591	30/06/2021	74550
RKZ4I23	275650B000089100	01/07/2021	74550
RLD5H82	275650B000089010	29/06/2021	74550
RLJ4H87	275650W000104611	01/07/2021	74550
RMU7E73	275650B000089064	30/06/2021	74550
RMX4C84	275650B000088951	28/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8319CE98

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 054/2021 IV

EDITAL Nº054/2021IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0105	275650B000082369	01/03/2021	74550
ACK7104	275650A000001578	26/02/2021	60503
ACS2813	275650W000101247	01/03/2021	74550
ACY3031	275650B000082233	27/02/2021	74630
ADO5902	275650W000101262	01/03/2021	74550
ADZ0H02	275650W000101208	27/02/2021	74550
AEM0147	275650A000001586	28/02/2021	60503
AEP9904	275650B000082270	27/02/2021	74550
AFQ7619	275650B000082310	28/02/2021	74550
AGF8532	275650B000082339	01/03/2021	74550
AGS6132	275650B000082237	27/02/2021	74550
AGT6200	275650B000082230	27/02/2021	74550
AGT7716	275650B000082363	01/03/2021	74550
AHF0983	275650B000082344	01/03/2021	74550
AHN7943	275650W000101225	28/02/2021	74550
AHR8J59	275650B000082246	27/02/2021	74550
AHU8C51	275650W000101239	28/02/2021	74630
AID0053	275650A000001596	01/03/2021	60503
AIP4004	275650B000082287	28/02/2021	74550
AIZ0503	275650B000082313	28/02/2021	74550
AJL3821	275650B000082319	28/02/2021	74550
AJL3821	275650D000073762	26/02/2021	74550
AJL3821	275650D000073763	26/02/2021	74550
AJV1A64	275650W000101253	01/03/2021	74550
AKD4A59	275650A000001580	26/02/2021	60503
AKH4363	275650B000082357	01/03/2021	74550
AKJ7681	275650W000101245	01/03/2021	74630
ALD1A43	275650B000082337	01/03/2021	74550
ALG7I92	275650B000082211	26/02/2021	74550
ALI2E17	275650B000082358	01/03/2021	74550
ALQ4613	275650B000082198	26/02/2021	74630
ALR4G56	275650W000101167	26/02/2021	74550
ALT5G66	275650W000101154	26/02/2021	74550
AMC2937	275650B000082372	02/03/2021	74550
AMN9136	275650B000082192	26/02/2021	74550
AMT4969	275650W000101258	01/03/2021	74550
AMY2C59	275650W000101165	26/02/2021	74630
ANC0G10	275650W000101150	26/02/2021	74550
ANE9750	275650B000082239	27/02/2021	74550
ANF5H45	275650B000082228	27/02/2021	74550
ANG8209	275650W000101240	28/02/2021	74550
ANO1435	275650B000082194	26/02/2021	74550
ANS9I54	275650B000082360	01/03/2021	74630
ANT4A28	275650W000101221	28/02/2021	74550
AOB6B48	275650B000082293	28/02/2021	74550
AOB6J23	275650W000101215	28/02/2021	74550
AOI3022	275650W000101237	28/02/2021	74550
AOJ2269	275650B000082323	28/02/2021	74550
AOQ0E42	275650B000082274	27/02/2021	74550
AOR8H43	275650B000082346	01/03/2021	74550
APN4833	275650W000101204	27/02/2021	74550
APP9349	275650B000082207	26/02/2021	74550
APU5H31	275650B000082277	27/02/2021	74550
AQC5B80	275650B000082349	01/03/2021	74550
AQC5B80	275650B000082375	02/03/2021	74550
AQI1D42	275650W000101148	26/02/2021	74550
AQM7271	275650W000101235	28/02/2021	74550
AQM7271	275650B000082325	28/02/2021	74710
AQP4494	275650W000101259	01/03/2021	74550
AQQ1133	275650B000082250	27/02/2021	74550
AQQ8195	275650D000073775	01/03/2021	74550
ARC2F96	275650W000101256	01/03/2021	74550
ARD2E50	275650W000101162	26/02/2021	74550
ARD7062	275650B000082195	26/02/2021	74550

ARM7B92	275650B000082303	28/02/2021	74550
ARP8454	275650A000001583	27/02/2021	60503
ARQ4933	275650A000001591	01/03/2021	60503
ASB4924	275650W000101149	26/02/2021	74550
ASE5669	275650W000101214	28/02/2021	74550
ASK0G92	275650B000082350	01/03/2021	74630
ASK7527	275650B000082259	27/02/2021	74550
ASO4A56	275650B000082352	01/03/2021	74550
AST6745	275650W000101246	01/03/2021	74550
AST9368	275650W000101242	01/03/2021	74550
AST9E84	275650B000082322	28/02/2021	74630
AST9E84	275650B000082321	28/02/2021	74550
ASV5207	275650B000082312	28/02/2021	74550
ASX2377	275650B000082320	28/02/2021	74550
ATA0771	275650W000101272	02/03/2021	74630
ATD6092	275650B000082345	01/03/2021	74550
ATG1E59	275650W000101268	01/03/2021	74550
ATI3866	275650W000101218	28/02/2021	74550
ATK3A90	275650W000101172	26/02/2021	74550
ATQ2623	275650B000082225	27/02/2021	74550
ATR5E23	275650B000082342	01/03/2021	74550
ATS0858	275650B000082188	26/02/2021	74550
ATS2F47	275650B000082297	28/02/2021	74550
ATX1428	275650B000082333	28/02/2021	74550
ATZ7F25	275650W000101177	27/02/2021	74550
ATZ9786	275650B000082347	01/03/2021	74550
AUC5F04	275650B000082253	27/02/2021	74630
AUG9I50	275650W000101176	27/02/2021	74550
AUN4154	275650A000001592	01/03/2021	60503
AUP8H84	275650W000101175	27/02/2021	74550
AUV1311	275650B000082343	01/03/2021	74550
AUY0642	275650B000082286	28/02/2021	74630
AUZ5002	275650B000082255	27/02/2021	74550
AVC9C83	275650W000101188	27/02/2021	74550
AVE0D86	275650B000082279	28/02/2021	74630
AVG9B49	275650W000101267	01/03/2021	74550
AVJ1G02	275650B000082204	26/02/2021	74550
AVN4F27	275650B000082288	28/02/2021	74550
AVO1655	275650W000101196	27/02/2021	74550
AVR3A45	275650D000073768	27/02/2021	74630
AVU3218	275650W000101206	27/02/2021	74550
AVW6431	275650B000082351	01/03/2021	74550
AWB6E80	275650B000082336	01/03/2021	74550
AWC2C59	275650W000101223	28/02/2021	74550
AWJ8942	275650B000082261	27/02/2021	74550
AWN1218	275650B000082290	28/02/2021	74550
AWP6689	275650A000001595	01/03/2021	60503
AWR9I35	275650B000082257	27/02/2021	74630
AWT4D10	275650B000082182	26/02/2021	74550
AWW5J56	275650W000101216	28/02/2021	74550
AXC7725	275650B000082300	28/02/2021	74550
AXD2E65	275650B000082370	01/03/2021	74550
AXG5871	275650W000101241	01/03/2021	74550
AXH5802	275650B000082348	01/03/2021	74550
AXM7571	275650W000101169	26/02/2021	74550
AXT7E42	275650W000101200	27/02/2021	74550
AXX2C64	275650W000101266	01/03/2021	74550
AYA6970	275650B000082280	28/02/2021	74550
AYA6970	275650W000101213	28/02/2021	74550
AYC5B67	275650B000082359	01/03/2021	74550
AYF1H88	275650D000073769	27/02/2021	74550
AYF4877	275650A000001588	28/02/2021	60503
AYM5212	275650W000101159	26/02/2021	74550
AYP3180	275650B000082247	27/02/2021	74550
AYR2088	275650B000082234	27/02/2021	74550
AYT1447	275650B000082272	27/02/2021	74550
AYU0B83	275650B000082315	28/02/2021	74550
AZF1856	275650D000073771	01/03/2021	74550
AZJ8D24	275650W000101203	27/02/2021	74550
AZK2304	275650W000101147	26/02/2021	74550
AZQ7756	275650B000082355	01/03/2021	74550
AZT3B00	275650W000101202	27/02/2021	74710
AZU8343	275650B000082356	01/03/2021	74550
BAB9A03	275650W000101192	27/02/2021	74550
BAD2639	275650B000082191	26/02/2021	74630
BAD2D13	275650B000082205	26/02/2021	74550
BAG2855	275650B000082266	27/02/2021	74630
BAK4708	275650W000101270	02/03/2021	74550
BAN8719	275650B000082364	01/03/2021	74550
BAP2E44	275650B000082267	27/02/2021	74550
BAS1082	275650W000101183	27/02/2021	74550
BAS3442	275650B000082213	26/02/2021	74550
BAT1E99	275650B000082193	26/02/2021	74550
BAU9379	275650W000101238	28/02/2021	74550
BAV0161	275650W000101152	26/02/2021	74550
BAX0H81	275650B000082278	27/02/2021	74550
BAY2I32	275650W000101185	27/02/2021	74550
BAY4G65	275650B000082332	28/02/2021	74550
BBI9671	275650B000082365	01/03/2021	74550

BBN9544	275650A000001590	01/03/2021	60503
BBP6571	275650B000082258	27/02/2021	74630
BBQ5737	275650W000101264	01/03/2021	74550
BBS4D61	275650B000082187	26/02/2021	74550
BBS9716	275650D000073777	02/03/2021	74550
BBV6102	275650B000082311	28/02/2021	74550
BBX9981	275650W000101198	27/02/2021	74630
BCA4850	275650B000082282	28/02/2021	74550
BCG3D90	275650B000082196	26/02/2021	74550
BCH8029	275650W000101265	01/03/2021	74550
BCP4E32	275650W000101257	01/03/2021	74550
BCP9364	275650W000101164	26/02/2021	74550
BCQ9244	275650W000101151	26/02/2021	74550
BCU6F48	275650W000101146	25/02/2021	74550
BCY3G51	275650B000082366	01/03/2021	74550
BCZ0407	275650B000082326	28/02/2021	74550
BDC3F26	275650B000082223	27/02/2021	74550
BDF5G43	275650B000082330	28/02/2021	74550
BDH2J30	275650B000082260	27/02/2021	74550
BDL0C17	275650W000101211	28/02/2021	74630
BDM1730	275650W000101180	27/02/2021	74550
BDP4G71	275650B000082318	28/02/2021	74550
BDP5A55	275650B000082181	26/02/2021	74550
BDU3A20	275650W000101210	28/02/2021	74550
BDW2D30	275650B000082199	26/02/2021	74550
BDX5A22	275650W000101209	28/02/2021	74550
BDY2J53	275650W000101251	01/03/2021	74550
BEA4E46	275650B000082298	28/02/2021	74550
BEA6B72	275650W000101163	26/02/2021	74550
BEG6G82	275650W000101160	26/02/2021	74550
BEG9I13	275650B000082242	27/02/2021	74550
BEH8D06	275650B000082226	27/02/2021	74550
BEH9C09	275650A000001594	01/03/2021	60503
BEK8I41	275650B000082283	28/02/2021	74550
BEL7E78	275650B000082216	27/02/2021	74550
BEP9E47	275650B000082289	28/02/2021	74550
BEP9G79	275650B000082334	28/02/2021	74550
BES8J66	275650B000082256	27/02/2021	74630
BEX2G18	275650W000101252	01/03/2021	74630
BMF8338	275650W000101229	28/02/2021	74630
BMF8338	275650W000101231	28/02/2021	74550
BQE4064	275650W000101182	27/02/2021	74550
BRB7833	275650B000082316	28/02/2021	74550
BVM1479	275650B000082214	26/02/2021	74550
CAN6420	275650W000101261	01/03/2021	74550
CAN6420	275650B000082361	01/03/2021	74550
CDV8543	275650W000101222	28/02/2021	74710
CDV8543	275650W000101250	01/03/2021	74630
CDV8543	275650B000082209	26/02/2021	74630
CDV8543	275650W000101184	27/02/2021	74710
CDV8543	275650B000082222	27/02/2021	74710
CDV8543	275650B000082231	27/02/2021	74710
CDV8543	275650B000082329	28/02/2021	74550
CDV8543	275650B000082295	28/02/2021	74710
CDV8543	275650W000101161	26/02/2021	74550
CXC7997	275650W000101255	01/03/2021	74550
CZO2242	275650W000101205	27/02/2021	74550
DBH9296	275650B000082305	28/02/2021	74550
DCE2407	275650B000082218	27/02/2021	74550
DCE2407	275650B000082371	02/03/2021	74550
DDE3922	275650W000101249	01/03/2021	74550
DHW5378	275650B000082224	27/02/2021	74550
DJB3A16	275650B000082235	27/02/2021	74550
DJD7J48	275650W000101194	27/02/2021	74550
DJN3873	275650W000101236	28/02/2021	74550
DQK8E40	275650W000101179	27/02/2021	74550
DRT0B09	275650W000101189	27/02/2021	74550
DUL6326	275650A000001582	26/02/2021	60503
EBF8E41	275650W000101207	27/02/2021	74550
EGW0A66	275650W000101227	28/02/2021	74550
EGW0A66	275650W000101233	28/02/2021	74550
EKR2B93	275650W000101186	27/02/2021	74550
EQK4566	275650B000082206	26/02/2021	74550
EQK4566	275650W000101197	27/02/2021	74550
FAO0I74	275650B000082197	26/02/2021	74550
FBX2F70	275650B000082268	27/02/2021	74550
FCB3820	275650B000082215	27/02/2021	74550
FHC9C22	275650W000101178	27/02/2021	74630
FIU7J83	275650B000082304	28/02/2021	74550
FKY6298	275650B000082324	28/02/2021	74550
FMK8A57	275650B000082292	28/02/2021	74550
FNP7E39	275650B000082362	01/03/2021	74550
FOO4043	275650B000082340	01/03/2021	74550
FSZ9I59	275650W000101244	01/03/2021	74550
FUF2J12	275650B000082254	27/02/2021	74550
FWZ8074	275650B000082221	27/02/2021	74550
FYM3B08	275650B000082220	27/02/2021	74550
GAT6I58	275650B000082314	28/02/2021	74550
GAV7E45	275650W000101271	02/03/2021	74630

GDV3D97	275650W000101166	26/02/2021	74550
GFG5398	275650D000073765	26/02/2021	74550
GJQ7F88	275650B000082202	26/02/2021	74550
HCA2J53	275650B000082210	26/02/2021	74550
HQJ2332	275650B000082240	27/02/2021	74550
HRE2152	275650W000101230	28/02/2021	74550
HYF8I21	275650A000001589	01/03/2021	60503
IFP7I48	275650B000082328	28/02/2021	74710
IFP7I48	275650B000082276	27/02/2021	74630
IFP7I48	275650B000082275	27/02/2021	74630
IFP7I48	275650B000082335	28/02/2021	74630
IFP7I48	275650B000082327	28/02/2021	74550
IGF1H04	275650B000082307	28/02/2021	74550
IMP6265	275650B000082212	26/02/2021	74710
IOB2471	275650B000082236	27/02/2021	74550
IPK2440	275650D000073766	27/02/2021	74550
IPK5F70	275650D000073776	01/03/2021	74550
IPV6084	275650W000101226	28/02/2021	74550
ISL0848	275650W000101212	28/02/2021	74550
ITQ9773	275650B000082183	26/02/2021	74550
IUV6I50	275650W000101193	27/02/2021	74630
IVB4F84	275650W000101157	26/02/2021	74550
IXI5C93	275650W000101199	27/02/2021	74550
IYG7519	275650B000082249	27/02/2021	74550
IYQ7E00	275650B000082285	28/02/2021	74630
IYU5G04	275650B000082291	28/02/2021	74550
JCM4445	275650W000101224	28/02/2021	74630
JCM4445	275650B000082306	28/02/2021	74630
JCM4445	275650B000082308	28/02/2021	74630
JQZ0985	275650A000001579	26/02/2021	60503
JTT8744	275650D000073774	01/03/2021	74550
JTT8744	275650B000082354	01/03/2021	74550
JXB5674	275650B000082217	27/02/2021	74550
KBI3873	275650D000073773	01/03/2021	74550
KEC4283	275650B000082201	26/02/2021	74550
KKB7E73	275650D000073772	01/03/2021	74710
LAP8687	275650A000001587	28/02/2021	60503
LWS7070	275650B000082264	27/02/2021	74550
LYF8558	275650W000101168	26/02/2021	74550
LZA0778	275650B000082302	28/02/2021	74550
LZS5514	275650W000101195	27/02/2021	74550
MAL2162	275650W000101201	27/02/2021	74550
MBS7169	275650W000101254	01/03/2021	74550
MCE5577	275650B000082243	27/02/2021	74550
MCN7294	275650B000082265	27/02/2021	74550
MCT0493	275650D000073770	27/02/2021	74630
MCV9349	275650W000101263	01/03/2021	74550
MCW8239	275650B000082373	02/03/2021	74550
MDF6J41	275650B000082219	27/02/2021	74710
MDM1218	275650B000082241	27/02/2021	74550
MEF4353	275650W000101232	28/02/2021	74550
MEJ3B99	275650W000101158	26/02/2021	74550
MEN6007	275650B000082271	27/02/2021	74550
MEU9758	275650W000101173	27/02/2021	74550
MEU9758	275650W000101170	26/02/2021	74550
MFD5338	275650B000082367	01/03/2021	74550
MFG6F62	275650B000082180	26/02/2021	74630
MFP8I77	275650W000101155	26/02/2021	74550
MGG0404	275650B000082341	01/03/2021	74550
MGM7707	275650B000082263	27/02/2021	74550
MGX7394	275650A000001585	27/02/2021	60503
MGY0805	275650B000082244	27/02/2021	74550
MHF2405	275650B000082273	27/02/2021	74550
MHR5A03	275650D000073767	27/02/2021	74550
MHS7813	275650B000082208	26/02/2021	74550
MHV0995	275650W000101190	27/02/2021	74630
MHV0995	275650W000101248	01/03/2021	74630
MHV0995	275650W000101243	01/03/2021	74550
MID1J81	275650B000082190	26/02/2021	74550
MID3E67	275650B000082269	27/02/2021	74550
MIG7237	275650B000082368	01/03/2021	74550
MIQ5748	275650B000082227	27/02/2021	74550
MJT0184	275650B000082248	27/02/2021	74550
MJV2315	275650B000082353	01/03/2021	74550
MKM2110	275650W000101260	01/03/2021	74550
MMC2149	275650W000101187	27/02/2021	74550
MNA1977	275650B000082251	27/02/2021	74550
NAU5G27	275650B000082200	26/02/2021	74550
NEY4419	275650B000082317	28/02/2021	74550
NRH8H22	275650B000082245	27/02/2021	74630
OGZ6D53	275650W000101269	02/03/2021	74550
OHL3B11	275650B000082186	26/02/2021	74550
OJE4J94	275650B000082238	27/02/2021	74550
OQY1766	275650W000101217	28/02/2021	74550
OUR6F77	275650B000082189	26/02/2021	74550
PVF7408	275650W000101171	26/02/2021	74630
PXF8A88	275650B000082203	26/02/2021	74630
PXU4B68	275650B000082294	28/02/2021	74550
QAM6346	275650B000082301	28/02/2021	74630

QBN2368	275650W000101156	26/02/2021	74550
QGH3861	275650B000082309	28/02/2021	74550
QHD2H44	275650B000082338	01/03/2021	74550
QHG3B47	275650B000082184	26/02/2021	74550
QHL5003	275650W000101174	27/02/2021	74550
QHL5003	275650W000101228	28/02/2021	74550
QHM8H87	275650A000001581	26/02/2021	60503
QHS8I65	275650B000082331	28/02/2021	74550
QHV0D99	275650B000082296	28/02/2021	74550
QHV0D99	275650B000082299	28/02/2021	74550
QHW0J09	275650B000082284	28/02/2021	74550
QHW0J09	275650W000101181	27/02/2021	74630
QHW0J09	275650B000082262	27/02/2021	74550
QJF9105	275650W000101220	28/02/2021	74550
QJX4736	275650B000082229	27/02/2021	74550
QNC8879	275650W000101234	28/02/2021	74550
QNH1H02	275650B000082185	26/02/2021	74550
QOJ0F77	275650W000101191	27/02/2021	74550
QPG0111	275650D000073764	26/02/2021	74630
QQK9I80	275650W000101153	26/02/2021	74550
QQY0E39	275650A000001593	01/03/2021	60503
QUI4182	275650B000082179	26/02/2021	74550
RAI1368	275650B000082232	27/02/2021	74550
RAI4B25	275650B000082281	28/02/2021	74550
RFQ9B85	275650W000101219	28/02/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW3463	275650A000001598	27/02/2021	60503
ABM4585	275650NIC0032393	06/07/2021	50020
ABM5464	275650W000101326	03/03/2021	74550
ABW1G66	275650W000101344	04/03/2021	74550
ACH7743	275650B000082397	02/03/2021	74710
ACH7743	275650W000101281	02/03/2021	74710
AEM3814	275650W000101338	04/03/2021	74630
AEW8282	275650W000101298	03/03/2021	74550
AFI8076	275650B000082463	04/03/2021	74550
AFL8897	275650W000101330	03/03/2021	74550
AFQ7I88	275650B000082477	04/03/2021	74550
AFY5837	275650B000082406	02/03/2021	74630
AGN1784	275650W000101316	03/03/2021	74630
AHA7900	275650NIC0032346	06/07/2021	50020
AHQ2132	275650NIC0032380	06/07/2021	50020
AHX0B84	275650W000101336	04/03/2021	74550
AHZ2155	275650B000082405	02/03/2021	74550
AHZ3476	275650B000082473	04/03/2021	74550
AIP9184	275650W000101294	02/03/2021	74550
AJQ1316	275650W000101287	02/03/2021	74630
AJQ1316	275650W000101314	03/03/2021	74550
AKF3650	275650W000101342	04/03/2021	74550
AKI1I69	275650W000101285	02/03/2021	74550
AKS6591	275650B000082461	04/03/2021	74550
ALW7E94	275650NIC0032378	06/07/2021	50020
ALX1I64	275650W000101353	04/03/2021	74550
AME5257	275650NIC0032368	06/07/2021	50020
AMK7686	275650NIC0032372	06/07/2021	50020
AMW8E59	275650W000101290	02/03/2021	74550
ANO5G76	275650B000082472	04/03/2021	74550
ANS9E49	275650B000082415	02/03/2021	74630
ANV0C22	275650W000101310	03/03/2021	74550
AOB7005	275650B000082444	03/03/2021	74630
AOC2C90	275650NIC0032399	06/07/2021	50020
AOQ6697	275650B000082423	03/03/2021	74550
AOU2821	275650W000101327	03/03/2021	74550
AOW5654	275650B000082412	02/03/2021	74550
APC5154	275650B000082433	03/03/2021	74630
APD1G61	275650NIC0032382	06/07/2021	50020
API7214	275650W000101340	04/03/2021	74550
APO2013	275650B000082418	02/03/2021	74550
APQ3356	275650B000082479	04/03/2021	74550
APX8499	275650B000082398	02/03/2021	74550
APZ4A45	275650NIC0032365	06/07/2021	50020
AQE3756	275650D000073783	03/03/2021	74550
AQO9332	275650B000082465	04/03/2021	74550
AQZ2312	275650NIC0032377	06/07/2021	50020
ARD6768	275650NIC0032342	06/07/2021	50020
ARI0490	275650NIC0032373	06/07/2021	50020
ARK1B06	275650B000082399	02/03/2021	74550
ARP8209	275650W000101315	03/03/2021	74710
ARP8209	275650B000082452	03/03/2021	74630
ART8F24	275650W000101324	03/03/2021	74550
ARW7C88	275650B000082443	03/03/2021	74550
ARZ5809	275650NIC0032369	06/07/2021	50020
ARZ5809	275650NIC0032370	06/07/2021	50020
ASA7688	275650W000101319	03/03/2021	74550
ASS6739	275650B000082469	04/03/2021	74550
AST6109	275650NIC0032408	06/07/2021	50020
ASV5J70	275650W000101280	02/03/2021	74550

ATC1038	275650B000082485	05/03/2021	74550
ATG1E59	275650B000082429	03/03/2021	74550
ATR2749	275650W000101277	02/03/2021	74550
ATY3E27	275650NIC0032395	06/07/2021	50020
ATY7082	275650NIC0032360	06/07/2021	50020
AUF0H62	275650W000101293	02/03/2021	74550
AUG9973	275650B000082376	02/03/2021	74550
AUJ8D11	275650NIC0032404	06/07/2021	50020
AUL6J60	275650NIC0032398	06/07/2021	50020
AUP3165	275650W000101278	02/03/2021	74550
AUP3165	275650W000101339	04/03/2021	74550
AUW0644	275650B000082383	02/03/2021	74550
AVB5478	275650W000101346	04/03/2021	74550
AVC7634	275650B000082425	03/03/2021	74550
AVN0939	275650NIC0032392	06/07/2021	50020
AVU5201	275650B000082455	03/03/2021	74550
AWA5929	275650NIC0032348	06/07/2021	50020
AWF2817	275650NIC0032388	06/07/2021	50020
AWF6305	275650W000101351	04/03/2021	74630
AWJ9894	275650NIC0032376	06/07/2021	50020
AWN4642	275650NIC0032397	06/07/2021	50020
AWT6543	275650B000082393	02/03/2021	74550
AWU0394	275650B000082470	04/03/2021	74550
AWZ4E02	275650NIC0032375	06/07/2021	50020
AXB8E55	275650B000082428	03/03/2021	74550
AXD3541	275650W000101331	03/03/2021	74550
AXE2520	275650A000001603	02/03/2021	60503
AXI7566	275650W000101322	03/03/2021	74550
AXK8683	275650B000082454	03/03/2021	74710
AXL8092	275650B000082467	04/03/2021	74550
AXM7420	275650B000082447	03/03/2021	74550
AXO9G07	275650W000101292	02/03/2021	74550
AXS9485	275650B000082400	02/03/2021	74550
AXU6782	275650W000101288	02/03/2021	74550
AXY3F50	275650NIC0032355	06/07/2021	50020
AXY8731	275650NIC0032389	06/07/2021	50020
AYA6G87	275650NIC0032344	06/07/2021	50020
AYC9H57	275650W000101299	03/03/2021	74550
AYD2E39	275650B000082410	02/03/2021	74550
AYF6512	275650D000073780	03/03/2021	74550
AYI9290	275650NIC0032354	06/07/2021	50020
AYL0156	275650NIC0032403	06/07/2021	50020
AYN4590	275650B000082481	04/03/2021	74550
AYO3A88	275650W000101347	04/03/2021	74550
AYP0055	275650B000082462	04/03/2021	74550
AYP5078	275650NIC0032345	06/07/2021	50020
AYQ6463	275650NIC0032359	06/07/2021	50020
AYR1F41	275650D000073778	02/03/2021	74550
AYR3754	275650W000101312	03/03/2021	74550
AYR8683	275650B000082442	03/03/2021	74550
AYW2H91	275650B000082396	02/03/2021	74550
AZB4997	275650A000001599	27/02/2021	60503
AZF5633	275650B000082458	03/03/2021	74550
AZL0498	275650B000082460	04/03/2021	74630
AZO0447	275650W000101303	03/03/2021	74550
AZU9H03	275650B000082394	02/03/2021	74550
AZZ3640	275650B000082457	03/03/2021	74550
BAA4669	275650NIC0032347	06/07/2021	50020
BAB9A03	275650B000082392	02/03/2021	74550
BAC2414	275650NIC0032402	06/07/2021	50020
BAC6093	275650W000101333	04/03/2021	74550
BAD9518	275650NIC0032363	06/07/2021	50020
BAM8507	275650B000082471	04/03/2021	74550
BAM8586	275650A000001604	03/03/2021	60503
BAN8475	275650NIC0032357	06/07/2021	50020
BAO1H20	275650B000082440	03/03/2021	74550
BAQ2E97	275650NIC0032412	06/07/2021	50020
BAQ6A48	275650W000101276	02/03/2021	74630
BAV4J88	275650W000101286	02/03/2021	74550
BAZ0975	275650NIC0032406	06/07/2021	50020
BBE7020	275650NIC0032350	06/07/2021	50020
BBM0114	275650B000082382	02/03/2021	74550
BBN1328	275650B000082414	02/03/2021	74550
BBP9C09	275650B000082475	04/03/2021	74550
BBS7H52	275650B000082424	03/03/2021	74550
BBT6026	275650W000101334	04/03/2021	74550
BBT6389	275650W000101317	03/03/2021	74550
BBX9B14	275650B000082435	03/03/2021	74550
BBZ0628	275650B000082413	02/03/2021	74550
BCA4158	275650B000082407	02/03/2021	74550
BCA4158	275650B000082409	02/03/2021	74550
BCB0576	275650B000082446	03/03/2021	74630
BCB7594	275650B000082438	03/03/2021	74630
BCD6302	275650B000082404	02/03/2021	74550
BCI9321	275650W000101320	03/03/2021	74550
BCK8662	275650B000082401	02/03/2021	74550
BCN8139	275650NIC0032384	06/07/2021	50020
BCO1521	275650B000082390	02/03/2021	74550
BCP4E32	275650W000101318	03/03/2021	74550

BCQ2H25	275650W000101329	03/03/2021	74550
BCX2A38	275650W000101313	03/03/2021	74550
BDC3C42	275650B000082432	03/03/2021	74550
BDG2588	275650NIC0032338	06/07/2021	50020
BDH2H17	275650NIC0032387	06/07/2021	50020
BDM6B42	275650B000082386	02/03/2021	74550
BDU9C46	275650B000082464	04/03/2021	74550
BDW3E74	275650NIC0032407	06/07/2021	50020
BDX7F34	275650NIC0032385	06/07/2021	50020
BDX8J50	275650NIC0032379	06/07/2021	50020
BDZ3J02	275650W000101325	03/03/2021	74550
BEF0I31	275650B000082411	02/03/2021	74550
BEG1H58	275650NIC0032364	06/07/2021	50020
BEM2963	275650B000082441	03/03/2021	74550
BEU8D42	275650W000101343	04/03/2021	74550
BJM7887	275650B000082449	03/03/2021	74550
BMC6702	275650B000082445	03/03/2021	74550
CEY6730	275650D000073779	02/03/2021	74630
CNR6I24	275650D000073782	03/03/2021	74550
CRM7820	275650W000101289	02/03/2021	74550
CVC5674	275650A000001605	03/03/2021	60503
CYH3977	275650NIC0032358	06/07/2021	50020
DEJ4B27	275650B000082421	03/03/2021	74550
DFM1C65	275650W000101337	04/03/2021	74550
DKG0I31	275650B000082377	02/03/2021	74550
DKG0I31	275650W000101273	02/03/2021	74630
DPF1937	275650NIC0032353	06/07/2021	50020
DPS6A27	275650W000101301	03/03/2021	74550
EMD1E86	275650W000101300	03/03/2021	74550
ENK7I12	275650B000082395	02/03/2021	74550
ERX3687	275650W000101349	04/03/2021	74550
ESU1663	275650B000082459	04/03/2021	74550
EWU0447	275650NIC0032410	06/07/2021	50020
EYE0I80	275650A000001602	02/03/2021	60503
FDB9F81	275650NIC0032394	06/07/2021	50020
FEU9E20	275650B000082388	02/03/2021	74630
FFW8570	275650B000082476	04/03/2021	74550
FGA1033	275650NIC0032351	06/07/2021	50020
FJP6319	275650B000082384	02/03/2021	74550
FJX8586	275650B000082403	02/03/2021	74550
FLD4227	275650B000082387	02/03/2021	74550
FMC1079	275650A000001600	02/03/2021	60503
FOL2526	275650NIC0032383	06/07/2021	50020
FXU6769	275650NIC0032381	06/07/2021	50020
GFA4D45	275650NIC0032367	06/07/2021	50020
GFR5I15	275650NIC0032349	06/07/2021	50020
GMV8I46	275650W000101302	03/03/2021	74550
HBZ0A11	275650W000101341	04/03/2021	74550
HKE5471	275650B000082417	02/03/2021	74550
HSG4080	275650B000082389	02/03/2021	74550
HTN9588	275650B000082419	03/03/2021	74550
HTN9588	275650W000101297	03/03/2021	74550
IFP7I48	275650B000082451	03/03/2021	74550
IFP7I48	275650B000082456	03/03/2021	74710
IJF4650	275650B000082391	02/03/2021	74550
IKX0681	275650A000001606	04/03/2021	60503
INW8658	275650B000082422	03/03/2021	74550
IPG2D35	275650B000082378	02/03/2021	74630
IVD2B78	275650NIC0032409	06/07/2021	50020
IVU3477	275650NIC0032343	06/07/2021	50020
IVW5H06	275650NIC0032352	06/07/2021	50020
IWM4169	275650NIC0032366	06/07/2021	50020
IXH2I57	275650W000101307	03/03/2021	74550
IXQ5360	275650NIC0032339	06/07/2021	50020
JQR5800	275650B000082480	04/03/2021	74550
JRQ9613	275650W000101296	03/03/2021	74550
KPJ5A80	275650W000101311	03/03/2021	74550
KYS0G42	275650D000073781	03/03/2021	74550
LNF3739	275650NIC0032396	06/07/2021	50020
LVR3209	275650A000001601	02/03/2021	60503
LXA9784	275650W000101282	02/03/2021	74550
MAV5F92	275650W000101291	02/03/2021	74550
MBD5G02	275650B000082484	05/03/2021	74550
MBF8H47	275650B000082426	03/03/2021	74550
MBK6631	275650NIC0032361	06/07/2021	50020
MBT3H03	275650B000082431	03/03/2021	74550
MBZ8939	275650NIC0032374	06/07/2021	50020
MCA5288	275650W000101274	02/03/2021	74550
MCN3635	275650W000101308	03/03/2021	74630
MDD0J69	275650B000082436	03/03/2021	74550
MDP1404	275650B000082478	04/03/2021	74630
MEF4353	275650W000101345	04/03/2021	74550
MGC0472	275650A000001597	27/02/2021	60503
MGN9135	275650NIC0032400	06/07/2021	50020
MHC7B84	275650W000101283	02/03/2021	74550
MHT0464	275650W000101275	02/03/2021	74550
MHU3H48	275650W000101323	03/03/2021	74550
MHZ0439	275650B000082381	02/03/2021	74550
MIB8995	275650W000101295	02/03/2021	74550

MIW7321	275650W000101350	04/03/2021	74550
MJA2061	275650B000082439	03/03/2021	74550
MJH7267	275650NIC0032405	06/07/2021	50020
MJW6880	275650NIC0032390	06/07/2021	50020
MKF7233	275650W000101352	04/03/2021	74550
MKH6D23	275650B000082468	04/03/2021	74550
MKH7F02	275650B000082453	03/03/2021	74710
MKN7F32	275650B000082416	02/03/2021	74550
MKR4385	275650W000101306	03/03/2021	74550
MLK7J64	275650B000082402	02/03/2021	74550
MLV8225	275650W000101304	03/03/2021	74630
MYR5771	275650W000101335	04/03/2021	74550
NDQ6446	275650B000082466	04/03/2021	74550
NRP5480	275650B000082385	02/03/2021	74630
NTJ6A02	275650B000082437	03/03/2021	74550
OAP4C10	275650B000082450	03/03/2021	74550
OKF3256	275650W000101321	03/03/2021	74550
OKF7E43	275650W000101279	02/03/2021	74550
OPD3F58	275650B000082379	02/03/2021	74550
OQU1718	275650B000082420	03/03/2021	74550
OVK6A19	275650NIC0032411	06/07/2021	50020
OZT5645	275650NIC0032401	06/07/2021	50020
PIT5G03	275650NIC0032371	06/07/2021	50020
PZI7493	275650NIC0032362	06/07/2021	50020
QHC2310	275650W000101354	04/03/2021	74550
QHI5083	275650W000101309	03/03/2021	74550
QIZ4904	275650B000082408	02/03/2021	74550
QJD1662	275650B000082380	02/03/2021	74550
QJW5029	275650W000101284	02/03/2021	74550
QPL8H56	275650NIC0032356	06/07/2021	50020
QPZ3899	275650NIC0032391	06/07/2021	50020
QQD1545	275650NIC0032386	06/07/2021	50020
QQL8F19	275650B000082430	03/03/2021	74550
QQM9820	275650B000082474	04/03/2021	74550
QTK3489	275650W000101328	03/03/2021	74550
QXQ8E35	275650B000082427	03/03/2021	74550
RAG1560	275650W000101305	03/03/2021	74550
RDU8I90	275650B000082448	03/03/2021	74550
RFA5G00	275650NIC0032340	06/07/2021	50020
RFA5G00	275650NIC0032341	06/07/2021	50020
RLF7C67	275650W000101348	04/03/2021	74550
RLF7C67	275650B000082434	03/03/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EDBC9933

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 054/2021 V

EDITAL Nº054/2021 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000089217	03/07/2021	74550
AAD1990	275650B000089210	02/07/2021	74710
ABC2482	275650B000089134	01/07/2021	74550
ABN6F58	275650B000089147	01/07/2021	74550
ABO8A05	275650B000089265	03/07/2021	74550
ADB9003	275650W000104651	02/07/2021	74550

ADE9971	275650W000104690	03/07/2021	74550
AEO3052	275650W000104664	03/07/2021	74550
AEX7277	275650B000089177	02/07/2021	74550
AGZ5F16	275650B000089139	01/07/2021	74550
AHL8D44	275650B000089186	02/07/2021	74550
AHN7943	275650B000089235	03/07/2021	74550
AHV1J91	275650W000104682	03/07/2021	74550
AHX1353	275650B000089251	03/07/2021	74550
AID5A34	275650B000089154	01/07/2021	74550
AID5C25	275650B000089246	03/07/2021	74550
AIN2828	275650W000104683	03/07/2021	74550
AJB7373	275650W000104654	02/07/2021	74550
AJG4148	275650B000089292	04/07/2021	74550
AKC3181	275650W000104694	03/07/2021	74550
AKC3181	275650B000089280	03/07/2021	74550
AKF4G30	275650B000089278	03/07/2021	74550
ALA4097	275650D000074778	03/07/2021	74550
ALF5650	275650W000104693	03/07/2021	74550
ALZ2A74	275650W000104680	03/07/2021	74550
AMC2937	275650B000089196	02/07/2021	74630
AMX5806	275650B000089203	02/07/2021	74550
ANG2E42	275650W000104652	02/07/2021	74630
ANH8615	275650A000001996	02/07/2021	60503
ANM3527	275650W000104658	03/07/2021	74550
ANM9I45	275650W000104641	02/07/2021	74550
ANS7C27	275650B000089294	04/07/2021	74550
AOJ0D79	275650D000074779	03/07/2021	74550
AON9A77	275650B000089161	02/07/2021	74630
AOO5302	275650W000104685	03/07/2021	74550
AOO7136	275650W000104668	03/07/2021	74550
AOS9407	275650A000002000	03/07/2021	60503
AOX4F72	275650D000074767	01/07/2021	74550
AOZ8486	275650W000104645	02/07/2021	74550
APC9647	275650B000089141	01/07/2021	74630
APV2155	275650W000104640	02/07/2021	74550
AQA4C82	275650B000089236	03/07/2021	74550
AQB8645	275650A000001994	01/07/2021	60503
AQG3H23	275650A000002001	03/07/2021	60503
AQJ0581	275650D000074764	01/07/2021	74550
AQN3764	275650B000089282	03/07/2021	74550
AQS6816	275650A000001993	01/07/2021	60503
AQV5707	275650B000089162	02/07/2021	74550
AQW8615	275650B000089202	02/07/2021	74550
ARC4856	275650B000089212	02/07/2021	74550
ARH9147	275650B000089218	03/07/2021	74550
ARQ5H29	275650B000089208	02/07/2021	74550
ARZ5I10	275650B000089193	02/07/2021	74550
ASA2520	275650W000104667	03/07/2021	74630
ASB7791	275650B000089269	03/07/2021	74550
ASE0592	275650W000104649	02/07/2021	74550
ASQ6432	275650W000104678	03/07/2021	74550
ASQ6432	275650W000104681	03/07/2021	74550
ATB6945	275650B000089199	02/07/2021	74550
AUA7638	275650W000104657	03/07/2021	74550
AUB1F88	275650A000002005	04/07/2021	60503
AUC7B17	275650W000104698	04/07/2021	74550
AUL0916	275650B000089289	04/07/2021	74550
AUN8I42	275650A000001998	03/07/2021	60503
AUX3444	275650W000104695	04/07/2021	74550
AUY2240	275650B000089252	03/07/2021	74630
AUZ5002	275650B000089225	03/07/2021	74550
AVL1677	275650B000089267	03/07/2021	74550
AVO0D74	275650B000089163	02/07/2021	74550
AVO5448	275650B000089273	03/07/2021	74550
AWA8752	275650W000104688	03/07/2021	74550
AWB1087	275650B000089263	03/07/2021	74550
AWD9H43	275650B000089290	04/07/2021	74550
AWH6F21	275650W000104655	02/07/2021	74550
AWK5916	275650W000104647	02/07/2021	74630
AWN8294	275650B000089181	02/07/2021	74550
AXC5613	275650B000089233	03/07/2021	74550
AXD3A40	275650B000089259	03/07/2021	74550
AXJ4H88	275650D000074771	02/07/2021	74630
AXR1726	275650B000089171	02/07/2021	74630
AXX1410	275650B000089136	01/07/2021	74550
AYA5585	275650W000104672	03/07/2021	74550
AYE3748	275650B000089175	02/07/2021	74550
AYK1G11	275650B000089284	03/07/2021	74710
AYL3781	275650B000089142	01/07/2021	74550
AYM4971	275650B000089182	02/07/2021	74550
AYQ0287	275650B000089197	02/07/2021	74550
AYR0926	275650A000001991	01/07/2021	60503
AYR5G49	275650B000089219	03/07/2021	74550
AZC7849	275650B000089245	03/07/2021	74550
AZJ8D24	275650W000104671	03/07/2021	74550
AZQ2F58	275650A000001999	03/07/2021	60503
AZR5635	275650A000001995	02/07/2021	60503
AZX1G10	275650D000074773	02/07/2021	74630
BAD8867	275650B000089239	03/07/2021	74550

BAF3B28	275650B000089164	02/07/2021	74550
BAF8A05	275650B000089228	03/07/2021	74630
BAJ0D86	275650B000089255	03/07/2021	74550
BAS2C95	275650B000089158	02/07/2021	74550
BBA9E11	275650B000089221	03/07/2021	74550
BBH6937	275650B000089243	03/07/2021	74550
BBH8H60	275650B000089249	03/07/2021	74550
BBM3430	275650B000089191	02/07/2021	74550
BBN3520	275650B000089268	03/07/2021	74550
BBP2624	275650B000089230	03/07/2021	74550
BBQ7576	275650B000089250	03/07/2021	74550
BBX2F89	275650B000089254	03/07/2021	74550
BCB4392	275650B000089227	03/07/2021	74550
BCM7D70	275650W000104673	03/07/2021	74550
BDE0J46	275650B000089223	03/07/2021	74550
BDG9D72	275650B000089185	02/07/2021	74550
BDK6I12	275650B000089168	02/07/2021	74550
BDL0A66	275650B000089211	02/07/2021	74550
BDL5F14	275650B000089183	02/07/2021	74550
BDM5F39	275650B000089272	03/07/2021	74550
BDN4H07	275650B000089220	03/07/2021	74550
BDN9I57	275650B000089135	01/07/2021	74550
BDU3F66	275650B000089160	02/07/2021	74550
BDV1D82	275650B000089198	02/07/2021	74550
BDV6B19	275650B000089153	01/07/2021	74550
BDZ0H93	275650B000089189	02/07/2021	74630
BED1I50	275650W000104662	03/07/2021	74550
BED2233	275650B000089216	03/07/2021	74550
BEG5D74	275650W000104635	01/07/2021	74550
BEH6A93	275650W000104630	01/07/2021	74550
BEK7214	275650W000104665	03/07/2021	74630
BEM4G41	275650B000089167	02/07/2021	74550
BEN7A51	275650W000104636	01/07/2021	74550
BEO8I95	275650B000089188	02/07/2021	74550
BEQ1C73	275650B000089149	01/07/2021	74550
BEW3E75	275650B000089262	03/07/2021	74630
BLF5864	275650W000104699	04/07/2021	74550
CJZ4G98	275650W000104692	03/07/2021	74550
CQL7783	275650W000104676	03/07/2021	74630
CYC0538	275650W000104627	01/07/2021	74550
CYC0538	275650W000104691	03/07/2021	74550
DAS9203	275650B000089237	03/07/2021	74550
DBN5D54	275650B000089194	02/07/2021	74550
DGN3252	275650B000089279	03/07/2021	74550
DJP8104	275650B000089151	01/07/2021	74550
DKB3D47	275650W000104653	02/07/2021	74550
DMY8I11	275650B000089291	04/07/2021	74550
DNO8C63	275650W000104644	02/07/2021	74550
DNO8C63	275650B000089253	03/07/2021	74550
EDP9H44	275650B000089248	03/07/2021	74550
EEX2956	275650D000074772	02/07/2021	74550
EEY0I03	275650W000104628	01/07/2021	74550
EFA6680	275650W000104637	01/07/2021	74550
EGF6D07	275650B000089285	04/07/2021	74550
EQX3A30	275650B000089152	01/07/2021	74550
EUG5G49	275650B000089201	02/07/2021	74550
EXS0793	275650W000104677	03/07/2021	74550
EYK2C32	275650B000089287	04/07/2021	74630
EYK2C32	275650B000089288	04/07/2021	74550
EZA4523	275650B000089247	03/07/2021	74630
FEU0C09	275650B000089176	02/07/2021	74550
FFP1C25	275650B000089283	03/07/2021	74550
FGL1H82	275650B000089138	01/07/2021	74550
FLV0F34	275650B000089215	03/07/2021	74550
FNQ9555	275650B000089242	03/07/2021	74550
FQY0J81	275650B000089184	02/07/2021	74550
FST0572	275650B000089172	02/07/2021	74550
FWI2H17	275650B000089166	02/07/2021	74550
FZX3G60	275650B000089187	02/07/2021	74550
GCF3H38	275650B000089140	01/07/2021	74550
GEC0497	275650B000089232	03/07/2021	74550
GID1G10	275650B000089226	03/07/2021	74630
GJI1A04	275650B000089231	03/07/2021	74550
HBL3A60	275650A000002003	04/07/2021	60503
HHJ1J48	275650B000089137	01/07/2021	74550
HHJ1J48	275650W000104629	01/07/2021	74550
HRF4612	275650W000104656	02/07/2021	74550
IFD4062	275650W000104660	03/07/2021	74550
IKR4415	275650B000089155	02/07/2021	74550
IKR4415	275650B000089156	02/07/2021	74550
IKX0681	275650A000002002	04/07/2021	60503
ILF9I43	275650B000089204	02/07/2021	74630
IME8I08	275650W000104638	01/07/2021	74630
INY3A93	275650W000104679	03/07/2021	74550
IOA1148	275650W000104686	03/07/2021	74550
IQA0618	275650W000104687	03/07/2021	74550
IQE3H38	275650B000089209	02/07/2021	74550
ITF6C86	275650B000089244	03/07/2021	74550
IUR9I66	275650B000089274	03/07/2021	74630

IUX6C27	275650D000074777	03/07/2021	74550
IYD2709	275650B000089258	03/07/2021	74550
IZF3G02	275650W000104633	01/07/2021	74550
IZF3G02	275650B000089159	02/07/2021	74550
IZJ0J26	275650W000104634	01/07/2021	74550
IZJ0J26	275650B000089150	01/07/2021	74550
JAL5G09	275650B000089275	03/07/2021	74550
JKK8909	275650W000104666	03/07/2021	74550
JPX1H81	275650W000104663	03/07/2021	74550
KIR9011	275650B000089192	02/07/2021	74550
KXP9440	275650D000074780	03/07/2021	74550
LLB5J12	275650W000104689	03/07/2021	74550
LYT7590	275650B000089207	02/07/2021	74630
LYT7590	275650B000089206	02/07/2021	74630
LZB4571	275650A000002004	04/07/2021	60503
LZB7720	275650B000089271	03/07/2021	74630
MBC8586	275650B000089281	03/07/2021	74550
MBM4737	275650W000104642	02/07/2021	74550
MBS9216	275650B000089145	01/07/2021	74630
MBS9216	275650B000089257	03/07/2021	74550
MBS9216	275650B000089256	03/07/2021	74550
MCG2942	275650D000074782	04/07/2021	74630
MCJ1145	275650W000104696	04/07/2021	74630
MCJ1145	275650W000104697	04/07/2021	74550
MDG6816	275650W000104650	02/07/2021	74550
MDS7799	275650W000104639	02/07/2021	74550
MDY5602	275650B000089170	02/07/2021	74550
MEI7B62	275650B000089277	03/07/2021	74550
MEL2556	275650B000089179	02/07/2021	74550
MFJ3D25	275650B000089266	03/07/2021	74630
MGR1H88	275650B000089229	03/07/2021	74550
MHT5J85	275650B000089240	03/07/2021	74550
MIC4C87	275650D000074769	01/07/2021	74550
MIF6G99	275650W000104674	03/07/2021	74550
MIT7D25	275650W000104646	02/07/2021	74550
MJE9440	275650B000089148	01/07/2021	74710
MJH3498	275650A000001997	02/07/2021	60503
MJH6426	275650W000104670	03/07/2021	74550
MKJ5160	275650B000089238	03/07/2021	74630
MKN7F32	275650W000104631	01/07/2021	74550
MKU6645	275650D000074770	01/07/2021	74550
MKW9B70	275650B000089180	02/07/2021	74550
MLC1I28	275650D000074768	01/07/2021	74710
MLO3J28	275650B000089205	02/07/2021	74630
MOF1266	275650B000089222	03/07/2021	74550
MPD5329	275650B000089276	03/07/2021	74550
NDG3H91	275650B000089214	03/07/2021	74550
NPN2490	275650B000089260	03/07/2021	74550
NRW2J87	275650D000074774	02/07/2021	74550
NSA8A28	275650B000089200	02/07/2021	74550
NXY5458	275650B000089190	02/07/2021	74550
OBG9G70	275650W000104632	01/07/2021	74550
OLB3B05	275650B000089261	03/07/2021	74550
OSR9999	275650D000074763	01/07/2021	74550
PAD0G06	275650D000074775	02/07/2021	74550
PMT7J48	275650B000089286	04/07/2021	74550
PUB7686	275650B000089157	02/07/2021	74550
PXZ7B58	275650B000089270	03/07/2021	74550
PZE1E85	275650B000089293	04/07/2021	74550
QDM0630	275650D000074765	01/07/2021	74550
QHF3D39	275650W000104669	03/07/2021	74550
QHH2676	275650B000089169	02/07/2021	74550
QIH5A08	275650W000104643	02/07/2021	74550
QII3813	275650B000089213	02/07/2021	74550
QIQ4C76	275650B000089224	03/07/2021	74550
QIS6189	275650W000104675	03/07/2021	74550
QIW0D47	275650B000089195	02/07/2021	74550
QJI0H97	275650W000104659	03/07/2021	74550
QJL3045	275650D000074766	01/07/2021	74550
QJL8123	275650B000089144	01/07/2021	74550
QJO6D68	275650B000089174	02/07/2021	74550
QJU8G71	275650B000089234	03/07/2021	74550
QQX1F65	275650W000104648	02/07/2021	74550
QXK1293	275650A000001992	01/07/2021	60503
RAJ1I21	275650W000104661	03/07/2021	74550
RAK5G86	275650D000074781	04/07/2021	74550
RDS8E27	275650B000089146	01/07/2021	74550
REB0G90	275650B000089143	01/07/2021	74550
RFY8E45	275650B000089264	03/07/2021	74550
RGA0D35	275650B000089173	02/07/2021	74550
RHA9D65	275650W000104684	03/07/2021	74550
RHB2B32	275650D000074776	03/07/2021	74550
RHD5B88	275650B000089165	02/07/2021	74550
RKY6A95	275650B000089178	02/07/2021	74550
RLC9B04	275650B000089241	03/07/2021	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKD8466	116100E008430621	02/07/2021	56570
ANZ5D55	116100E008511163	02/07/2021	54521
AQZ8G48	116100E008839007	04/07/2021	60501
AZF7317	116100E008839004	30/06/2021	56570
FDW6H78	116100E008511048	03/07/2021	60501

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:550CF514

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS
REFERENTE JULHO E AGOSTO DE 2021
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Unidade Executora/Projeto	Meta Física Programada para o ano 2021	Meta Física realizada no bimestre	Ação Realizada	Valor Empenhado
CENTRO DA JUVENTUDE	300 Adolescentes de 12 à 17 anos	247	Realização de oficinas de forma presencial de taekwondo, karatê, capoeira, grafite, natação, esporte, skate, dança, música, artesanato, informática e orientação profissional e a oficina temática do SCFV.	R$ 79.050,81
ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 17 anos	297	Atendimento Presencial com as oficinas de: Capoeira, Karatê, Dança, Artesanato, Informática, Desenho, Música, Orientação Profissional, Oficina Temática, Arte Circense, Muay Thai e Recreação. Acompanhamento dos usuários e suas famílias por meio de ligações telefônicas, visitas domiciliares e busca ativa. Realização da Festa Julina no dia 11/06, relacionada a temática do mês. Distribuição de kit de alimentos perecíveis e não perecíveis, assim como Leite das Crianças, recebidos de doações de terceiros, do Mesa Brasil e do Colégio Léo Flach,(doados a Associação dos Amigos da Escola Oficina e entregue às famílias das crianças e adolescentes que frequentam o Programa de Aprendizagem e a Escola Oficina).	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO JÚPITER	40 Crianças/Adolescentes de 09 à 12 anos	66	Realização de atividades esportivas como Karatê e capoeira, oficina de música, artes, grafite e temáticas do SCFV. Continuidade do acompanhamento aos usuários e suas famílias por meio de ligações telefônicas, grupos de WhatsApp e online.	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENSIBILIZAR	84 Crianças/Adolescentes De 06 à 13 anos	66	Realização de oficinas Temáticas, oficina de violão/ iniciação musical, capoeira, dança, artesanato, skate e arte circense. Em parceria com a academia de Artes Marciais Grace Barra, também foi realizado atividades de Jiu-Jitsu duas vezes na semana. Durante o mês de Agosto foi realizado dois passeios e uma apresentação dos usuários com a oficina de capoeira.	
PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	163	Realização de atividades teóricas, na modalidade híbrida, (dividido as turmas por grupos, onde em uma semana, um dos grupos participa presencial, enquanto o outro grupo participa de forma EAD, e assim fazendo o rodízio) mantendo o calendário do contrato. A presença é conferida através da participação nosdias de curso, e a conferência das atividades e do conteúdo repassado aos aprendizes, é feita de forma presencial nos dias que o adolescente vem e apresenta os conteúdos à equipe. Realização de aulas presenciais para a teoria inicial, com carga horária de 64hs, totalizando 16 encontros no Programa de aprendizagem.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	22 Meninos de 12 à 17 anos	10	Realização de atividades esportivas como Karatê, Jiu-Jitsu, entre outras, oficina temática e acompanhamento Psicossocial.	

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Meta Física realizada no bimestre	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	410	Visitas domiciliares com atividades direcionadas conforme a metodologia do Programa, e encaminhamentos de gestantes para o atendimento no Programa Alô Bebê.	R$ 52.234,80
CRAS/ PROGRAMA ALÔ BEBÊ	Gestantes/ Livre demanda	96	Realização de visita domiciliar mensal e acompanhamento semanal via grupo de WhatsApp com orientações sobre a gestação, além da concessão de auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal.	

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2021	Meta Física realizada no bimestre	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	20 Famílias	2	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 16 famílias referentes a 19 acolhimentos.	R$ 38.246,67

PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – MSE

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física realizada no período	Ação Realizada	Valor Empenhado
CREAS	400 Adolescentes	17	Oficina de construção de diálogos destinadas aos adolescentes em PSC; Inclusão de alguns adolescentes nas atividades de orientação profissional executadas de forma online pelo CEJU e Escola Oficina Adelíria Meurer; Acompanhamento e orientação individual às famílias e aos adolescentes em cumprimento de MSE.	R$ 4.635,59

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2021	Meta Física realizada no período	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	12 Meses	02	Folhas de pagamentos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, etc	R$ 48.585,22

PARCERIA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2021	Meta Física realizada no período	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	01 Entidade	02	Entidades: Instituto Jeferson Bizotto Associação dos Amigos da Escola Adelíria Meurer	R$ 63.326,57

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serviço/Programa	Ação Realizada	Valor Empenhado
Campanha Tributo à Cidadania	Tarifas bancárias	R$ 31,35
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Del. 089/2019/CEDCA	Aquisição de equipamentos para as unidades governamentais que desenvolvem o SCFV.	R$ 11.999,97
Recurso Emenda Parlamentar SIGTV – GND 4 / Instituto Jeferson Bizotto	Aquisição de itens para o Instituto Jeferson Bizotto, conforme planilha aprovada pelo CMAS e pela Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias.	R$ 399.992,21

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:61FA0E64

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.600.000,00	6.548.078,95	598.549,88	2.149.555,94	4.398.523,01	603.478,98	1.947.744,36	4.600.334,59	1.947.744,36
DESPESAS CORRENTES	6.270.000,00	6.270.000,00	464.698,78	2.005.499,84	4.264.500,16	503.281,98	1.837.342,36	4.432.657,64	1.837.342,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.700.000,00	4.700.000,00	389.064,92	1.585.739,37	3.114.260,63	389.064,92	1.585.739,37	3.114.260,63	1.585.739,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.570.000,00	1.570.000,00	75.633,86	419.760,47	1.150.239,53	114.217,06	251.602,99	1.318.397,01	251.602,99
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	278.078,95	133.851,10	144.056,10	134.022,85	100.197,00	110.402,00	167.676,95	110.402,00
INVESTIMENTOS	330.000,00	278.078,95	133.851,10	144.056,10	134.022,85	100.197,00	110.402,00	167.676,95	110.402,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	300.000,00	351.921,05	17.183,98	120.792,62	231.128,43	17.183,98	120.792,62	231.128,43	120.792,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.900.000,00	6.900.000,00	615.733,86	2.270.348,56	4.629.651,44	620.662,96	2.068.536,98	4.831.463,02	2.068.536,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.900.000,00	6.900.000,00	615.733,86	2.270.348,56	4.629.651,44	620.662,96	2.068.536,98	4.831.463,02	2.068.536,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.900.000,00	6.900.000,00	615.733,86	2.270.348,56	4.629.651,44	620.662,96	2.068.536,98	4.831.463,02	2.068.536,98

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:6C0D83A4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	300.000,00	351.921,05	17.183,98	120.792,62	231.128,43	17.183,98	120.792,62	231.128,43	120.792,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00	300.000,00	17.183,98	68.871,57	231.128,43	17.183,98	68.871,57	231.128,43	68.871,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	51.921,05	0,00	51.921,05	0,00	0,00	51.921,05	0,00	51.921,05
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	300.000,00	351.921,05	17.183,98	120.792,62	231.128,43	17.183,98	120.792,62	231.128,43	120.792,62
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	300.000,00	351.921,05	17.183,98	120.792,62	231.128,43	17.183,98	120.792,62	231.128,43	120.792,62

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:F25F09BC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.600.000,00	6.548.078,95	598.549,88	2.149.555,94	94,68	4.398.523,01	603.478,98	1.947.744,36	94,16	4.600.334,59
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.548.078,95	598.549,88	2.149.555,94	94,68	4.398.523,01	603.478,98	1.947.744,36	94,16	4.600.334,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	300.000,00	351.921,05	17.183,98	120.792,62	5,32	231.128,43	17.183,98	120.792,62	5,84	231.128,43
TOTAL III = (I + II)	6.900.000,00	6.900.000,00	615.733,86	2.270.348,56	100,00	4.629.651,44	620.662,96	2.068.536,98	100,00	4.831.463,02

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:86A48CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.600.000,00	6.548.078,95	598.549,88	2.149.555,94	94,68	4.398.523,01	603.478,98	1.947.744,36	94,16	4.600.334,59
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.548.078,95	598.549,88	2.149.555,94	94,68	4.398.523,01	603.478,98	1.947.744,36	94,16	4.600.334,59
AÇÃO LEGISLATIVA	300.000,00	6.548.078,95	598.549,88	2.149.555,94	94,68	4.398.523,01	603.478,98	1.947.744,36	94,16	4.600.334,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	300.000,00	351.921,05	17.183,98	120.792,62	5,32	231.128,43	17.183,98	120.792,62	5,84	231.128,43
TOTAL III = (I + II)	6.900.000,00	6.900.000,00	615.733,86	2.270.348,56	100,00	4.629.651,44	620.662,96	2.068.536,98	100,00	4.831.463,02

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:38C915BC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	300.000,00	403.842,10	17.183,98	172.713,67	142,98	231.128,43	17.183,98	172.713,67	142,98	231.128,43
LEGISLATIVA	300.000,00	403.842,10	17.183,98	172.713,67	142,98	231.128,43	17.183,98	172.713,67	142,98	231.128,43
AÇÃO LEGISLATIVA	300.000,00	351.921,05	17.183,98	120.792,62	100,00	231.128,43	17.183,98	120.792,62	100,00	231.128,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	51.921,05	0,00	51.921,05	42,98	0,00	0,00	51.921,05	42,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	300.000,00	403.842,10	17.183,98	172.713,67	100,00	231.128,43	17.183,98	172.713,67	100,00	231.128,43

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:074BBBFE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.270.000,00	2.005.499,84	1.837.342,36	1.837.342,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.700.000,00	1.585.739,37	1.585.739,37	1.585.739,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.570.000,00	419.760,47	251.602,99	251.602,99	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.570.000,00	419.760,47	251.602,99	251.602,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.270.000,00	2.005.499,84	1.837.342,36	1.837.342,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	278.078,95	144.056,10	110.402,00	110.402,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	278.078,95	144.056,10	110.402,00	110.402,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	278.078,95	144.056,10	110.402,00	110.402,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.548.078,95	2.149.555,94	1.947.744,36	1.947.744,36	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.947.744,36)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.947.744,36)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	2.531.463,02
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.531.463,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.531.463,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(2.531.463,02)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.531.463,02
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.531.463,02	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.531.463,02	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A24CA873

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	0,00		
Previsão Atualizada da Receita	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Déficit Orçamentário	2.068.536,98		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		
Dotação Inicial	6.900.000,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	6.900.000,00		
Despesas Empenhadas	2.270.348,56		
Despesas Liquidadas	2.068.536,98		
Despesas Pagas	2.068.536,98		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	2.149.555,94		
Despesas Liquidadas	1.947.744,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	0,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**

Resultado Nominal	0,00		(1.947.744,36)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(1.947.744,36)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	144.056,10		134.022,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:FEE6358A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.332.470,93	2.531.463,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.332.470,93	2.531.463,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.332.766,33	2.531.463,02	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	295,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(1.332.470,93)	(2.531.463,02)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.286.957,44	319.773.118,15	326.621.822,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	309.286.957,44	319.773.118,15	326.621.822,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,42)	(0,78)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	371.144.348,93	383.727.741,78	391.946.186,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	334.029.914,04	345.354.967,60	352.751.568,06	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.360,68	37.036,59	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E955DF18

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**309.286.957,44**	**319.773.118,15**	**326.621.822,28**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**309.286.957,44**	**319.773.118,15**	**326.621.822,28**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**68.043.130,64**	**70.350.085,99**	**71.856.800,90**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**61.238.817,57**	**63.315.077,39**	**64.671.120,81**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:1A804BA6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	326.621.822,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	326.621.822,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	52.259.491,56	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	47.033.542,41	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	22.863.527,56	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:8CBC355D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.507.575,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507.575,21	158.283,58	0,00	2.349.291,63
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.507.575,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507.575,21	158.283,58	0,00	2.349.291,63
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	27.569,21	0,00	(27.569,21)	0,00	0,00	(27.569,21)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.569,21	0,00	(27.569,21)	0,00	0,00	(27.569,21)
TOTAL (III) = (I + II)	2.507.575,21	0,00	0,00	0,00	27.569,21	0,00	2.480.006,00	158.283,58	0,00	2.321.722,42

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:00FE4A84

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		326.621.822,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		326.621.822,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		326.621.822,28
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.524.852,63	0,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.597.309,34	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.617.443,87	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.637.578,40	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:1761A5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores e insumos e materiais para produção de mudas nativas no viveiro municipal; decorrente do Pregão eletrônico nº 131/2021 com vigência de 17 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 743/2021
EMPRESA DETENTORA: BC AGRO COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 29.220.447/0001-58

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	11	77848	SUBSTRATO FLORESTAL Substrato florestal com as seguintes características mínimas: composição de carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, entre outros materiais, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: bactérias vivas, livre de ervas daninhas e suas sementes. Apresentação: saco de 25 a 50 kg.	MAXFERTIL	K	20.000,00	0,59
001	12	77849	BANDEJA 96 CÉLULAS Bandeja nova para suporte de tubetes com capacidade de 120cm3 ou 120 ml, com capacidade de 96 células, confeccionado em polipropileno atóxico, resiste, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta, com medidas mínimas de 58,20cm de comprimento x 41 cm de largura x 16,5 cm de altura.	INTEC	UN	500,00	16,88
001	19	77856	SACO PARA MUDAS Saco plástico para produção/distribuição de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas mínimas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.	NAVEPLAST	UN	5.000,00	0,05

ATA SRP Nº 744/2021
EMPRESA DETENTORA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	77844	ADUBO LIBERAÇÃO LENTA Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 25 a 50 kg.	COMPO	K	1.000,00	21,00
001	8	77845	ADUBO N-P-K GRANULADO Adubo químico granulado, formulação NPK 08-20-15, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 25 a 50kg.	FERTILIZE	K	2.500,00	3,90
001	9	77846	SULFATO DE AMÔNIO Sulfato de amônio, composição (nh4)2s04 peso molecular 132,14 g/mol aspecto físico finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia grau de pureza mínima de 99% número de referência química CAS 7783-20-2. Produto registrado no MAPA, em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: saco de 25 a 50 kg.	FERTILIZE	K	3.000,00	3,50
001	10	77847	FERTILIZANTE URÉIA Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA, em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: saco de 25 a 50 kg.	FERTILIZE	K	1.000,00	5,25
001	14	77851	TUBETE 120ML Tubete com capacidade de 120cm3 ou 120 ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno atóxico, resiste, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm. Com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Medidas aproximadas de 140mm de altura; diâmetro do orifício superior (sem aba) de 37mm; diâmetro do orifício superior (com aba) de 47mm, e diâmetro do orifício interior de 12mm. Com seis ou oito estrias internas.	DACKO	UN	25.000,00	0,26
001	16	77853	PLÁSTICO ROCAMBOLE PARA MUDAS Plástico para embalar mudas. Produto novo. Tipo rocambole. Medidas aproximadas: mínima de 26 cm e máxima 35 cm de largura. Material novo. Cor preta. Confeccionado em lona com orifícios. Espessura da lona: 7 micras. Bobina com peso mínimo de 14 kg.	NUTRIPLAN	RL	2,00	410,00
001	17	77854	BALDÃO DE 8,5L Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, produto novo, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	NUTRIPLAN	UN	500,00	3,50
001	20	77857	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA Bobina de plástico para estufa, transparente de polietileno de baixa densidade, anti UV com as seguintes medidas: Largura mínima 2,2m; Comprimento mínimo: 100m. Espessura mínima: 100 micras.	AGROPLASTIC	UN	2,00	1.035,00
001	21	77858	SOMBRITE 50% Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	NOVA PLAST	M	100,00	16,31

ATA SRP Nº 745/2021
EMPRESA DETENTORA: SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA
CNPJ Nº 01.881.984/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	77838	MUDAS PLUG VINCA-DE-MADAGASCAR Mudas de flores, tipo plug, Catharanthus roseus. Vinca - de – Madagáscar. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores variadas.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,26

001	2	77839	MUDAS PLUG CRAVINA Mudas de flores, tipo plug, Dianthus chinensis L. Cravina. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores da flor: variadas.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,27
001	3	77840	MUDAS PLUG SÁLVIA Mudas de flores, tipo plug, Salvia splendens. Sálvia. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: Vermelha.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,22
001	4	77841	MUDAS PLUG TAJETÃO LARANJA Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Tajetão. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,28
001	5	77842	MUDAS PLUG TAJETÃO AMARELO Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Tajetão. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,28
001	6	77843	MUDAS PLUG LAVANDA Mudas do tipo plug, Lavandula officinalis ou Lavandula angustifolia. Lavanda. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: lilás.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,25

ATA SRP Nº 746/2021
EMPRESA DETENTORA:V H FERNANDES ALVES LTDA
CNPJ Nº 41.857.936/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	77850	BANDEJA 54 CÉLULAS Bandeja nova para suporte de tubetes com capacidade de 280cm3 ou 280 ml, com capacidade de 54 células, confeccionado em polipropileno atóxico, resiste, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta, com medidas mínimas de 58,20cm de comprimento x 41 cm de largura x 16,5 cm de altura.	CM PLÁSTICOS	UN	500,00	19,50
001	15	77852	TUBETE 280ML Tubete com capacidade de 280cm3 ou 280 ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno atóxico, resiste, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm. Com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Medidas aproximadas de 190mm de altura; diâmetro do orifício superior (sem aba) de 52mm; diâmetro do orifício superior (com aba) de 62mm, e diâmetro do orifício interior de 12mm. Com seis ou oito estrias internas.	CM PLÁSTICOS	UN	15.000,00	0,50
001	18	77855	BANDEJA PARA FLORES 15 CÉLULAS Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Produto novo. Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta	NUTRIPLAN	UN	3.500,00	2,00

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:63B9E68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2021.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais durante a realização do evento em comemoração à 15ª Semana Farroupilha, no período de 01 e 02 de outubro de 2021.

Item	Código	Especificação	Valor total R$
1	78221	Contratação da empresa TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA, para apresentação de show musical com a dupla CEZAR OLIVEIRA e ROGERIO MELO, com duração de, no mínimo uma hora e trinta minutos, no evento em comemoração a 15ª Semana Farroupilha, a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão-PR, no dia 01/10/2021.	16.900,00
2	78222	Contratação da empresa LEONEL DA SILVA GOMES, para apresentação de show musical do artista LEONEL GOMES, com duração de, no mínimo uma hora e trinta minutos, no evento em comemoração a 15ª Semana Farroupilha, a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão-PR, no dia 01/10/2021.	14.000,00
3	78223	Contratação da empresa CARAY DE MORAES GUEDES, para apresentação de show musical do GRUPO JORGE GUEDES E FAMILIA, com duração de, no mínimo uma hora e trinta minutos, no evento em comemoração a 15ª Semana Farroupilha, a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão-PR, no dia 02/10/2021.	19.200,00
VALOR TOTAL R$			50.100,00

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5AA5B60C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO
DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de processo de Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2021

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021.

Nº	CONTRATADOS:	Cota/Valor R$
1	G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA CNPJ/MF: 41.083.335/0001-06	6.000,00
2	LENECIR RITA CPF/MF: 039.742.649-65	6.000,00
3	EDSONJORGE PERSZEL CPF/MF: 575.096.549-04	6.000,00
4	CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI CNPJ/MF: 10.312.795/0001-27	6.000,00
5	VINÍCIUS FERREIRA BUENO CPF/MF: 075.073.529-51	6.000,00

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:71FD28F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLARO S/A**.
ESPÉCIE: Contrato nº 742/2021 - Pregão nº 132/2021.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 66.042,00 (sessenta e seis mil e quarenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9D77B384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CLEVELANDIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 815/2020 – Tomada de Preços nº 16/2020.
OBJETO: Contrato de empreitada é a execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 4.384,00 metros e 26.314,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Nova Secção e Linha Macagnan, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme os pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 9230/2021 foi autorizada a adição de meta ao contrato.
Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Preço Unitário R$	Quantidade	Total R$
1	LOTE 01 - Comunidades Linha Osvaldo Cruz e KM - 20				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Escarificação, regularização compac. Subleito *	m2	2,80	0,00	0,00
1.2	PAVIMENTAÇÃO				
	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	m2	3,25	0,00	0,00
	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	m2	22,50	0,00	0,00
	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	m	9,30	0,00	0,00
	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	m2	1,15	0,00	0,00
	Compactação de pavimento poliédrico *	m2	0,45	0,00	0,00
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	m2	1,40	0,00	0,00
	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m			
2	LOTE 02 - Comunidades Menino Jesus (próx. Ao Santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Escarificação, regularização compac. Subleito *	m2	2,80	0,00	0,00
2.2	PAVIMENTAÇÃO				
	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	m2	3,25	0,00	0,00
	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	m2	22,50	0,00	0,00
	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	m	9,30	0,00	0,00
	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	m2	1,15	0,00	0,00
	Compactação de pavimento poliédrico *	m2	0,45	0,00	0,00
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	m2	1,40	0,00	0,00
2.3	SINALIZAÇÃO			0,00	0,00
	Placa de sinalização c/ pelicula refletiva	m2	375,00	0,00	0,00
	Suporte de madeira 3 " x 3 " p/placa de sinalização	pç	103,20	0,00	0,00
3	LOTE 03 - Comunidades Nova Secção e Linha Macagnan				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Escarificação, regularização compac. Subleito *	m2	2,70	2.752,00	7.430,40
3.2	PAVIMENTAÇÃO				
	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	m2	3,00	2.064,00	6.192,00
	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	m2	21,70	2.064,00	44.788,80
	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	m	9,30	688,00	6.398,40
	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	m2	1,15	2.064,00	2.373,60
	Compactação de pavimento poliédrico *	m2	0,45	4.128,00	1.857,60
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	m2	1,40	688,00	963,20
4	LOTE 04 - Comunidades Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico), Barra do Rio do Cerne				
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Escarificação, regularização compac. Subleito *	m2	2,80	0,00	0,00
4.2	PAVIMENTAÇÃO				
	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	m2	3,25	0,00	0,00
	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	m2	22,50	0,00	0,00
	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	m	9,30	0,00	0,00
	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	m2	1,15	0,00	0,00
	Compactação de pavimento poliédrico *	m2	0,45	0,00	0,00
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	m2	1,40	0,00	0,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 70.004,00					

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C2E4A345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 360/2019 – Pregão Eletrônico nº 34/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de limpeza geral e conservação nas unidades escolares da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8764/2021.

Fica acrescido ao contrato, pelo período de 23/09/2021 à 23/05/2022, os valores abaixo especificados:

LOTE/GRUPO 01 – SERVENTE DE OBRAS – CBO 7170-20									
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de meses	Quantidade funcionários	Valor unitário por funcionário R$	Valor unitário mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
001	2	66938	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	08	12	2.786,91	33.442,92	267.543,36

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AC049D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 70/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa contratada:	Unidade	Quantidade	valor total R$
01	SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 42.820.173/0001-04	MÊS	06	85.827,36

Valor total dos gastos com a Processo de inexigibilidade de licitação nº 70/2021: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:82C964D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 71/2021

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa contratada:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	valor total R$
01	SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 42.820.173/0001-04	Hora	864	102,70	88.732,80
02	SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 42.820.173/0001-04	Hora	720	129,00	92.880,00
03	SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 42.820.173/0001-04	Hora	144	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com a Processo de Inexigibilidade de licitação nº 71/2021: R$ 202.708,80 (duzentos e dois mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4D785AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
138	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.39	R$ 5.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
139	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 5.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FA372D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS AGOSTO 2021

ESTADO DO PARANA			Exercício de 2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			Período: Agosto	
Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta				
Classificação	Títulos	Prevista	Realizada No Período	Até o Período
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	94.630.000,00	9.245.863,28	71.964.845,98
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	84.145.432,10	8.868.383,02	69.054.771,67
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.314.187,98	1.116.494,12	11.318.893,27
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	13.966.892,98	939.205,89	9.458.432,08
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.417.000,00	146.983,21	1.106.600,87
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.417.000,00	146.983,21	1.106.600,87
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.412.000,00	145.690,35	1.103.556,45
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.412.000,00	145.690,35	1.103.556,45
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.200.000,00	126.730,38	952.088,63
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	212.000,00	18.959,97	151.467,82
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	1.292,86	3.044,42
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	1.292,86	3.044,42
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	5.000,00	1.292,86	3.044,42
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	12.549.892,98	792.222,68	8.351.831,21
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.756.292,98	426.053,77	5.787.058,96
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.116.192,98	305.080,69	4.736.404,83
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.378.192,98	173.186,84	3.882.621,13
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	1.253,17	2.141,11
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.350.000,00	100.414,64	549.834,63
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	363.000,00	30.226,04	301.807,96
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.640.100,00	120.973,08	1.050.654,13
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.640.000,00	120.920,09	1.050.601,14
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100,00	52,99	52,99
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.793.600,00	366.168,91	2.564.772,25
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.793.600,00	366.168,91	2.564.772,25
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.500.000,00	347.928,25	2.396.390,94
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.000,00	3.872,64	31.944,64
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	210.000,00	9.057,73	80.295,21
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.600,00	5.310,29	56.141,46
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.960.295,00	169.669,68	1.797.606,38
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	676.700,00	53.394,67	437.600,05
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	53.394,67	437.300,84

4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	53.394,67	437.300,84
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	533.000,00	35.058,61	348.961,92
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	466.500,00	31.377,22	314.804,84
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	23.500,00	955,30	8.328,06
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	43.000,00	2.726,09	25.829,02
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	4.606,10	9.804,46
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	4.606,10	9.804,46
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	9.131,85	43.716,24
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	9.131,85	43.716,24
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	4.598,11	34.818,22
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	4.598,11	34.818,22
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	299,21
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	299,21
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	200,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	200,00
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	20,00
4.1.1.2.1.04.1.3.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	20,00
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	79,21
4.1.1.2.1.04.1.4.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	79,21
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	108.626,16	1.278.224,58
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	108.626,16	1.278.224,58
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	108.626,16	1.278.224,58
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.683.400,00	73.831,97	1.051.191,32
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	55.400,00	7.522,35	21.354,81
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	218.000,00	18.752,79	97.699,72
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.410.000,00	47.372,71	930.793,71
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incêndio do Exercício	0,00	184,12	1.343,08
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	460,61	1.378,14
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	460,61	1.378,14
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	25.483,96	143.035,94
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	24.859,84	139.705,76
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	0,00	341,33	341,33
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	234,32	2.816,67
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	0,00	48,47	172,18
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	8.849,62	82.619,18
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	7.672,42	72.982,90
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	251,22	251,22
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	819,10	8.621,05
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas	0,00	106,88	764,01
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	133.595,00	7.648,85	81.781,75
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	133.595,00	7.648,85	81.781,75
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	133.595,00	7.648,85	81.781,75
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	108.000,00	3.078,19	59.271,16
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	108.000,00	3.078,19	59.271,16
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	449,46	1.244,91
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	449,46	1.244,91
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	2.687,74	11.736,95
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	2.687,74	11.736,95
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	1.433,46	9.528,73
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	1.433,46	9.528,73
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	387.000,00	7.618,55	62.854,81
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	387.000,00	7.618,55	62.854,81
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	184,92	4.325,90
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	184,92	4.325,90
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	30,94	1.542,86
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	30,94	1.542,86
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	153,98	2.783,04
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	153,98	2.783,04
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	7.433,63	58.528,91
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	7.433,63	58.528,91
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	3.898,00	26.546,47
4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	3.898,00	26.546,47
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	3.535,63	31.982,44
4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	3.535,63	31.982,44
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	4.219.825,00	337.865,60	3.093.708,90
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.219.825,00	337.865,60	3.093.708,90
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.219.825,00	337.865,60	3.093.708,90
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.170.000,00	331.979,68	3.055.733,64
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.170.000,00	331.979,68	3.055.733,64
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	62,99	154,61
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	62,99	154,61
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	33.925,00	4.682,45	24.381,03
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Dívida Ativa	33.925,00	4.682,45	24.381,03
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.900,00	1.140,48	13.439,62
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.900,00	1.140,48	13.439,62
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	32.725,00	86.293,46	278.765,20
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.725,00	5.305,60	21.091,40
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	32.725,00	5.305,60	21.091,40
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	32.725,00	5.305,60	21.091,40
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	32.725,00	5.305,60	21.091,40
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS	32.725,00	5.305,60	21.091,40
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	80.987,86	257.673,80
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	80.987,86	257.673,80

4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	80.987,86	257.673,80
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	80.987,86	257.673,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração Recursos Livres	0,00	44.830,50	137.601,61
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	36.157,36	120.072,19
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	240,00	3.702,91
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	240,00	3.702,91
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	27.000,00	240,00	3.652,50
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	27.000,00	240,00	3.652,50
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	3.000,00	0,00	50,41
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	3.000,00	0,00	50,41
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	129.950,00	6.875,94	43.703,55
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	98.450,00	5.025,94	15.840,65
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	5.025,94	15.840,65
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	5.025,94	15.840,65
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	93.250,00	4.883,95	14.979,25
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxa de Condomínio	36.750,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxa de Embarque	56.500,00	4.883,95	14.979,25
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condominio	500,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	2.300,00	60,15	343,12
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condominio	2.300,00	60,15	343,12
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400,00	81,84	518,28
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condominio	2.400,00	81,84	518,28
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	1.850,00	27.862,90
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	1.850,00	27.862,90
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	1.850,00	27.862,90
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	31.500,00	1.850,00	27.825,00
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	31.500,00	1.850,00	27.825,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	37,90
4.1.6.9.0.99.1.2.02.00.00	Serviços de Horas Máquinas - Multas e Juros	0,00	0,00	37,90
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	62.347.251,77	6.978.067,06	52.889.551,07
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	30.511.409,31	3.205.986,04	25.574.730,14
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	30.511.409,31	3.205.986,04	25.574.730,14
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	21.604.753,44	1.905.767,18	15.845.019,87
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	19.185.756,00	1.894.043,27	14.604.168,47
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.185.756,00	1.894.043,27	14.604.168,47
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	990.983,56	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	990.983,56	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	954.371,34	0,00	1.071.345,38
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	954.371,34	0,00	1.071.345,38
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	473.642,54	11.723,91	169.506,02
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	473.642,54	11.723,91	169.506,02
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	355.325,58	45.945,51	324.333,70
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	3.675,00	408,19	3.281,22
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	3.675,00	408,19	3.281,22
4.1.7.1.8.02.3.1.01.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	3.675,00	408,19	3.281,22
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	351.650,58	45.537,32	321.052,48
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	351.650,58	45.537,32	321.052,48
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	351.650,58	45.537,32	321.052,48
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.051.570,44	1.103.597,09	8.130.619,97
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.556.672,36	237.765,51	1.928.201,12
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.556.672,36	237.765,51	1.928.201,12
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	2.556.672,36	237.765,51	1.928.201,12
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.556.672,36	237.765,51	1.928.201,12
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	436.800,00	40.300,00	318.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.05	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	142.800,00	8.500,00	81.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.06	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	1.554.652,56	143.876,03	1.136.686,59
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.07	Incentivo Financeiro Estratégicas	250.560,00	22.218,00	196.196,40
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.08	Incentivo Financeiro APS - Per Capita de Transição	171.859,80	0,00	14.321,65
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.09	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	0,00	22.575,00	180.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.10	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	0,00	296,48	296,48
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.183.570,08	357.637,58	2.919.688,19
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.183.570,08	357.637,58	2.919.688,19
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal	725.028,00	70.140,00	561.120,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.458.542,08	287.497,58	2.358.568,19
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	311.328,00	28.194,00	237.156,60
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	311.328,00	28.194,00	237.156,60
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilância	59.328,00	4.944,00	53.406,60
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE	252.000,00	23.250,00	183.750,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	480.000,00	3.045.574,06
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	480.000,00	3.045.574,06
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19	0,00	480.000,00	2.880.000,00
4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	Incentivo p/ ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério enfrentamento do coronavírus	0,00	0,00	45.595,22
4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00	Incentivos financeiros de custeio da Atenção Primária à Saúde, enfrentamento Covid-19.	0,00	0,00	119.978,84
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.323.529,85	109.252,67	904.584,87
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	966.620,57	76.852,87	645.386,47
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	966.620,57	76.852,87	645.386,47
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	966.620,57	76.852,87	645.386,47
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	356.909,28	32.399,80	259.198,40
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	356.909,28	32.399,80	259.198,40
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar	356.909,28	32.399,80	259.198,40
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.230,00	26.738,47	252.690,77
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.230,00	26.738,47	252.690,77
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	176.230,00	26.738,47	252.690,77
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	176.230,00	26.738,47	252.690,77
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	50.000,00	6.846,56	27.403,01
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	72.230,00	5.976,71	50.497,10
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	15.000,00	0,00	0,00

4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	39.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	3.260,80	22.893,18
4.1.7.1.8.12.1.1.01.08.00	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	0,00	896,72	6.295,62
4.1.7.1.8.12.1.1.01.09.00	Piso Transição Média Complexidade	0,00	3.236,08	22.719,61
4.1.7.1.8.12.1.1.01.10.00	Piso Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	0,00	2.038,00	14.308,24
4.1.7.1.8.12.1.1.01.11.00	Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos	0,00	4.483,60	17.034,01
4.1.7.1.8.12.1.1.01.12.00	Receita Estruturação da Rede de Serviços SUAS - SIGTV	0,00	0,00	91.540,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	0,00	14.685,12	117.480,96
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	0,00	14.685,12	117.480,96
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	0,00	14.685,12	117.480,96
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	0,00	14.685,12	117.480,96
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.049.796,26	2.689.778,83	18.131.623,33
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	20.049.796,26	2.689.778,83	18.131.623,33
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.077.320,37	1.552.592,57	14.044.558,89
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.104.719,20	1.419.341,30	10.299.172,06
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.104.719,20	1.419.341,30	10.299.172,06
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.709.931,74	115.308,32	3.575.026,50
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.709.931,74	115.308,32	3.575.026,50
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	216.269,43	17.942,95	158.397,66
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	216.269,43	17.942,95	158.397,66
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	46.400,00	0,00	11.962,67
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.400,00	0,00	11.962,67
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.400,00	0,00	11.962,67
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.360.508,00	531.475,50	3.163.341,49
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.360.508,00	531.475,50	3.163.341,49
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.360.508,00	531.475,50	3.163.341,49
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	0,00	15.680,00	72.960,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	172.530,00	43.132,50	129.397,50
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incent. Custeio Estrut. Portas de Entrada Rede Paraná Urgência	1.320.000,00	220.000,00	880.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Custeio SAMU 192	867.978,00	144.663,00	650.983,50
4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	Custeio para Oferta de Leitos de UTI e Retaguarda Clínica Resolução SESA nº 864/20 COVID19	0,00	108.000,00	1.380.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	Enfrentamento das demandas assistenciais - Coronavírus Portaria GM nº3. 896/2020	0,00	0,00	50.000,49
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Convenio FEAS PPAS IV	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	220.000,00	550.000,00	619.997,35
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	220.000,00	550.000,00	619.997,35
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	220.000,00	550.000,00	619.997,35
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	130.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Receita Convênio Detran	90.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	CONVÊNIO SEAB Nº 082 174367639 - PROMOÇÃO PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	69.997,35
4.1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	Receita Convênio SEAB - 111 - Pedro Irregular	0,00	550.000,00	550.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	391.967,89	55.710,76	288.725,60
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	391.967,89	55.710,76	288.725,60
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	391.967,89	55.710,76	288.725,60
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Programa Estadual Transporte Escolar	391.967,89	0,00	158.341,91
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	0,00	10.483,70	85.156,63
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Receita Transporte Escolar Estadual	0,00	45.227,06	45.227,06
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.786.046,20	1.082.301,19	9.183.196,40
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.786.046,20	1.082.301,19	9.183.196,40
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.786.046,20	1.082.301,19	9.183.196,40
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.786.046,20	1.082.301,19	9.183.196,40
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.786.046,20	1.082.301,19	9.183.196,40
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	60% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.071.627,72	1.041.301,19	8.896.757,33
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	40% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.714.418,48	41.000,00	286.439,07
4.1.7.8.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	1,00	1,20
4.1.7.8.0.00.1.0.00.00.00	Transferência Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	1,00	1,20
4.1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferência Provenientes de Depósitos não Identificados - Principal	0,00	1,00	1,20
4.1.7.8.0.00.1.1.01.00.00	Depósitos não identificados	0,00	0,00	0,20
4.1.7.8.0.00.1.1.02.00.00	Depósitos não identificados	0,00	1,00	1,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	71.492,35	342.546,84	1.426.446,77
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.492,35	7.778,55	47.678,83
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	31.492,35	7.778,55	17.283,32
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	31.492,35	7.778,55	17.283,32
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	31.492,35	7.656,57	17.152,69
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	31.492,35	948,72	10.326,84
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Auto de Infração Covid19	0,00	6.707,85	6.825,85
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	121,98	130,63
4.1.9.1.0.01.1.2.03.00.00	Auto de Infração Covid19 - Multas e Juros	0,00	121,98	130,63
4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	30.395,51
4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	30.395,51
4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	30.395,51
4.1.9.1.0.08.1.1.01.00.00	Alvará de Levantamento Judicial Processo 0001311- 93.2013.8.16.0084	0,00	0,00	28.048,25
4.1.9.1.0.08.1.1.02.00.00	Alvará levantamento judicial - processo nº 0000109- 52.201.8.16.0084	0,00	0,00	2.347,26
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	281.021,74	1.323.574,11
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	191,61	980.152,52
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras indenizações	0,00	191,61	980.152,52
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras indenizações	0,00	191,61	980.152,52
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras indenizações - Principal	0,00	191,61	980.152,52
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Indenização por Dano ao Erário - Processo 0003877- 10.206.8.16.0084	0,00	0,00	12.134,02
4.1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	Alvará Levantamento Judicial Processo nº 0002726- 14.2013.8.16.0084	0,00	0,00	967.826,89
4.1.9.2.1.99.1.1.03.00.00	Alvará Judicial Processo 0078100-98.2009.5.09.0091-05	0,00	191,61	191,61
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	280.830,13	343.421,59
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	280.830,13	343.421,59

4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	280.830,13	343.421,59
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	280.830,13	343.421,59
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	273.791,44	275.121,26
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	0,00	7.038,69	68.300,33
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituição de Convênios	0,00	7.038,69	66.586,85
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições de auxílios - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	210,00
4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituições diversas	0,00	0,00	1.503,48
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	40.000,00	53.746,55	55.193,83
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00	53.746,55	55.193,83
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	40.000,00	53.746,55	55.193,83
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.000,00	53.746,55	55.193,83
4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	128,81	356,09
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Receitas do ECA/FMDCA	40.000,00	53.617,74	54.837,74
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	10.484.567,90	377.480,26	2.910.074,31
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	8.000.000,00	0,00	1.916.052,61
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	0,00	1.916.052,61
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	0,00	1.916.052,61
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	0,00	1.916.052,61
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	8.000.000,00	0,00	1.916.052,61
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Operação de Crédito - FINISA Caixa Econômica Federal	8.000.000,00	0,00	1.916.052,61
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	2.484.567,90	377.480,26	994.021,70
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.484.567,90	377.480,26	681.379,86
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.484.567,90	377.480,26	681.379,86
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	2.484.567,90	377.480,26	681.379,86
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	2.484.567,90	377.480,26	681.379,86
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	2.484.567,90	377.480,26	681.379,86
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Receita Convênio 875339/2018 - Academia Rítimica	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Receita Convênio 871465/2018 - Revitalização Parque Ecológico	0,00	194.390,19	194.390,19
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio 871466/2018 - Revitalização praças, Luigi de Paoli, Jd. Morumbi e Jd. Colina Verde.	0,00	183.090,07	183.090,07
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura.	241.904,76	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.20.00.00	Receita CONV. Nº 888010/19 - Equipamentos para Estruturação do SUAS	300.000,00	0,00	300.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.21.00.00	Receita CONV. Nº 887779/19 - Construção de Centro de Eventos	403.750,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.22.00.00	Receita CONV. Nº 887613/19 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA LUIGI DE PAOLI	790.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.23.00.00	Receita CONV. Nº 899906/20 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DE GOIOERÊ	287.306,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.24.00.00	Receita CONV. Nº 902088/20 - Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas	238.750,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.25.00.00	Receita Convênio nº 867120/2018 - AQ. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IND. E COMÉRCIO	0,00	0,00	3.899,60
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	312.641,84
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	312.641,84
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	270.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	270.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	270.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Kit de Equip. de Fisioterapia E/Ou Reabilitação / Rede Da Pessoa Com Deficiência - Resol. 1213/2017	0,00	0,00	40.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	Aquisição de Equipamentos para ultrassonografia	0,00	0,00	230.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	42.641,84
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	0,00	0,00	42.641,84
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	42.641,84
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Receita Convênio PAM - 1166/2018 - Parquinho CMEI	0,00	0,00	42.641,84

GOIOERE, 17/09/2021

ROBERTO DOS REIS DELIMA	*RENAN JOSÉ SOARES*	*IZAIAS FERREIRA LIMA*
Prefeito Municipal	Contador CRC PR 069727/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:895E0878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA AGOSTO 2021

Exercício de 2021			
Período: Agosto			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	9.245.863,28	ORÇAMENTÁRIAS	8.936.986,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.116.494,12	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.936.986,83
Contribuições	337.865,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.657.898,89
Receita Patrimonial	86.293,46	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	79.309,46
Receita Agropecuária	240,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.341.306,97
Receita de Serviços	6.875,94	INVESTIMENTOS	1.495.773,04
Transferência Correntes	7.842.656,61	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	362.698,47
Outras Receitas Correntes	342.546,84		
Transferência de Capital	377.480,26		
Transferência Correntes	-864.589,55		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	341.700,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	341.700,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.808.859,75	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.646.820,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.514,50	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	122.297,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	341.700,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	341.700,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	989.401,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	989.401,66
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.180.952,77	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.930.305,68
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	418.214,11	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	418.214,11
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.863.076,71	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.670.390,39
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	174.511,33
SALDOS ANTERIORES	28.786.478,32	SALDOS ATUAIS	29.915.693,99

APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	227.683,55	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	228.268,64
BANCO C/ MOVIMENTO	20.586.744,44	BANCO C/ MOVIMENTO	21.682.318,52
BANCOS C/ VINCULADAS	7.972.050,33	BANCOS C/ VINCULADAS	8.005.106,83
TOTAL	56.841.201,35	TOTAL	56.841.201,35

GOIOERE, 17/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9760EEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 018/2.021

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 018/2.021
O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 30/08/2021 à 16/08/2021.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR USUÁRIA PARA PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	JANAINA DE SOUZA FLAVIO	01/09/202 1	01/09/2021	2502	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR USUÁRIA PARA PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	ELIANE MASCALHUS K	01/09/202 1	01/09/2021	2503	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	31/08/202 1	31/08/2021	2504	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	31/08/202 1	31/08/2021	2505	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	31/08/202 1	31/08/2021	2506	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/08/202 1	31/08/2021	2507	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Rolândia	GERSON MONTEIRO	31/08/202 1	31/08/2021	2508	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	31/08/202 1	31/08/2021	2509	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	31/08/202 1	31/08/2021	2510	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	31/08/202 1	31/08/2021	2511	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/08/202 1	31/08/2021	2512	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA APARECIDA G. MARIANO	30/08/202 1	30/08/2021	2513	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR O PREFEITO	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/09/202 1	01/09/2021	2514	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR MATERIAIS E BONECO AGRIN	Peabiru	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	02/09/202 1	02/09/2021	2515	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	ELIANE MASCALHUS K	02/09/202 1	02/09/2021	2516	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR USUÁRIO PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Campo Mourão	CAROLINA LELIA B. JORDAO	02/09/202 1	02/09/2021	2517	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR PACIENTE NA SANTA CASA	Campo Mourão	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	31/08/202 1	31/08/2021	2518	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/09/202 1	01/09/2021	2519	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/09/202 1	01/09/2021	2520	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	01/09/202 1	01/09/2021	2521	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/09/202 1	01/09/2021	2522	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	01/09/202 1	01/09/2021	2523	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	01/09/202 1	01/09/2021	2524	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/09/202 1	01/09/2021	2525	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/09/202 1	01/09/2021	2526	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/09/202 1	01/09/2021	2527	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS DA COVID NA FÁRMACIA DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	REGINA APARECIDA RIBEIRO	01/09/202 1	01/09/2021	2528	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA COMCAM	Campo Mourão	CAROLINA LELIA B. JORDAO	03/09/202 1	03/09/2021	2529	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA COMCAM COMA SECRETARIA SEJUR	Campo Mourão	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	03/09/202 1	03/09/2021	2530	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DO TFD	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	02/09/202 1	02/09/2021	2531	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DO TFD	Campo Mourão	NEIVA DA SILVA COTRIN	02/09/202 1	02/09/2021	2532	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	05/09/202 1	05/09/2021	2533	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	01/09/202 1	01/09/2021	2534	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	03/09/202 1	03/09/2021	2535	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR PACIENTE	Naviraí	NICE MARTA FLORINDO	16/07/202 1	16/07/2021	2536	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Paranavaí	NICE MARTA FLORINDO	27/08/202 1	27/08/2021	2537	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR MEDICAMEN TOS CEAF E JUDICIAL	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA S. DA PAIXAO	02/09/202 1	02/09/2021	2538	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/09/202 1	02/09/2021	2539	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	02/09/202 1	02/09/2021	2540	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/09/202 1	02/09/2021	2541	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	02/09/202 1	02/09/2021	2542	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	02/09/202 1	02/09/2021	2543	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR MEDICAMEN TOS	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/09/202 1	02/09/2021	2544	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/09/202 1	02/09/2021	2545	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PROTOCOLA R DOCUMENT OS DA PREFEITURA	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/09/202 1	03/09/2021	2546	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR E DIRIGIR A EQUIPE DE VOLEIBOL P/ DISPUTAR AMISTOSO P/ JOGOS ABERTOS DO PR	Assis Chateaubri and	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	04/09/202 1	04/09/2021	2547	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR A EQUIPE VOLEIBOL P/ DISPUTAR AMISTOSO DE PREPARAÇÃO P/ JOGOS ABERTOS DO PR	Assis Chateaubri and	NILTON CESAR EVANGELIST A	04/09/202 1	04/09/2021	2548	ESPORTE
2	R$ 350,44	R$ 700,88	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	08/09/202 1	10/09/2021	2549	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	10/09/202 1	10/09/2021	2550	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	03/09/202 1	03/09/2021	2551	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	04/09/202 1	04/09/2021	2552	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/09/202 1	06/09/2021	2553	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	AILTON RODRIGUES	03/09/202 1	03/09/2021	2554	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	06/09/202 1	06/09/2021	2555	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	AILTON RODRIGUES	07/09/202 1	07/09/2021	2556	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	02/09/202 1	02/09/2021	2557	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	03/09/202 1	03/09/2021	2558	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	06/09/002 1	06/09/2021	2559	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	03/09/202 1	03/09/2021	2560	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	06/09/202 1	06/09/2021	2561	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	07/09/202 1	07/09/2021	2562	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/09/202 1	03/09/2021	2563	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/09/202 1	06/09/2021	2564	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	03/09/202 1	03/09/2021	2565	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	06/09/202 1	06/09/2021	2566	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	03/09/202 1	03/09/2021	2567	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	03/09/202 1	03/09/2021	2568	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	06/09/202 1	06/09/2021	2569	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/09/202 1	03/09/2021	2570	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/09/202 1	04/09/2021	2571	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/09/202 1	06/09/2021	2572	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/09/202 1	03/09/2021	2573	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/09/202 1	06/09/2021	2574	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTA R PESSOAS PARA CURSO DE AUX. DE MECÂNICA INDUSTRIAL	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	08/09/202 1	08/09/2021	2575	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	08/09/202 1	08/09/2021	2576	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	08/09/202 1	08/09/2021	2577	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	08/09/202 1	08/09/2021	2578	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/09/202 1	08/09/2021	2579	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	08/09/202 1	08/09/2021	2580	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	08/09/002 1	08/09/2021	2581	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	08/09/202 1	08/09/2021	2582	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/09/202 1	08/09/2021	2583	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/09/202 1	08/09/2021	2584	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/09/202 1	08/09/2021	2585	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS DA COVID NA FARMÁCIA DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	REGINA APARECIDA RIBEIRO	08/09/202 1	08/09/2021	2586	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR FAMÍLIA DE VENEZUELAN OS NA POLÍCIA FEDERAL P/ REGULARIZA ÇÃO DE DOCUMENT OS	Maringá	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	10/09/202 1	10/09/2021	2587	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	DIRIGIR A EQUIPE DE VOLEIBOL P/ DISPUTAR A PRIMEIRA ETAPA DOS JOGOS ABERTOS DO PR	Ubiratã	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	12/09/202 1	12/09/2021	2588	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	DIRIGIR A EQUIPE FEM. DE BASQUETEB OL P/ DISP. A PRIMEIRA ETAPA DOS JOGOS ABERTOS PR	Campo Mourão	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	12/09/202 1	12/09/2021	2589	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	DIRIGIR A EQUIPE MASC. DE HANDEBOL P/ DISPUTAR JOGOS JUVENTUDE DO PR	Campo Mourão	ERIVALTO SANTOS DE O. JUNIOR	12/09/202 1	12/09/2021	2590	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	DIRIGIR A EQUIPE MASC. DE BASQUETEB OL P/ DISP. A PRIMEIRA ETAPA DOS JOGOS ABERTOS DO PR	Campo Mourão	CARLOS MAGNO L. DOS SANTOS	12/09/202 1	12/09/2021	2591	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR EQUIPE DE BICICROSS BMX PARA DISPUTAR O CAMPEONAT O PARANANEN SE	Toledo	DIONISIO ALVES MARTINS	12/09/202 1	12/09/2021	2592	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR EQUIPE DE VOLEIBOL (MASC/FEM) PARA DISPUTAR OS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ubiratã	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/09/202 1	12/09/2021	2593	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR EQUIPE DE BASQUETEB OL E HANDEBOL PARA DISPUTAR OS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELIST A	12/09/202 1	12/09/2021	2594	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	09/09/202 1	09/09/2021	2595	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	09/09/202 1	09/09/2021	2596	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	09/09/202 1	09/09/2021	2597	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/09/002 1	09/09/2021	2598	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	09/09/202 1	09/09/2021	2599	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	09/09/202 1	09/09/2021	2600	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/09/202 1	09/09/2021	2601	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/09/202 1	09/09/2021	2602	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	09/09/202 1	09/09/2021	2603	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/09/202 1	09/09/2021	2604	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	13/09/202 1	14/09/2021	2605	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/09/202 1	14/09/2021	2606	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	12/09/202 1	13/09/2021	2607	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	13/09/002 1	13/09/2021	2608	SAÚDE
1	R$ 280,35	R$ 280,35	PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃ O PARA COORDENAD OR DA DEFESA CIVIL	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	14/09/202 1	15/09/2021	2609	SEG. PÚBLICA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃ O PARA COORDENAD OR DA DEFESA CIVIL	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	15/09/202 1	15/09/2021	2610	SEG. PÚBLICA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA PARA CASA DE REPOUSO	Sarandi	ROSANE BISPO DA SILVA	13/09/202 1	13/09/2021	2611	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA PARA CASA DE REPOUSO	Sarandi	ANA MARIA MARTINS	13/09/202 1	13/09/2021	2612	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA PARA CASA DE REPOUSO	Sarandi	WANDY WILKE	13/09/202 1	13/09/2021	2613	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	ENCONTRO PR DE SECRET. MUNIC. DE AGRICULTUR A E MEIO AMB. 2021 NO AUDIT. MAURICIO BURMESTER	Curitiba	GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA	15/09/202 1	17/09/2021	2614	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ENCONTRO PR DE SECRET. MUNIC. DE AGRICULTUR A E MEIO AMB. 2021 NO AUDIT. MAURICIO BURMESTER	Curitiba	GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA	17/09/202 1	17/09/2021	2615	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/09/202 1	10/09/2021	2616	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	10/09/202 1	10/09/2021	2617	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/09/202 1	11/09/2021	2618	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA	10/09/202 1	10/09/2021	2619	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/09/202 1	10/09/2021	2620	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	10/09/202 1	10/09/2021	2621	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	11/09/202 1	11/09/2021	2622	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	12/09/202 1	12/09/2021	2623	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	10/09/202 1	10/09/2021	2624	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/09/202 1	10/09/2021	2625	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/09/202 1	10/09/2021	2626	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/09/202 1	11/09/2021	2627	SAÚDE
3	R$ 52,57	R$ 157,71	TRANSPORTA R PESSOAS PARA O CURSO DE AUXILIAR DE MECÂNICA INDUSTRIAL	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	13/09/202 1	15/09/2021	2628	IND. E COMÉRCIO
2	R$ 916,96	R$ 1.833,92	CUMPRIR AGENDA NO PALACIO DO GOVERNO E ALGUMAS SECRETARIAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	14/09/202 1	16/09/2021	2629	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMPRIR AGENDA NO PALACIO DO GOVERNO E ALGUMAS SECRETARIAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	16/09/202 1	16/09/2021	2630	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR USUÁRIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Cascavel	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	15/09/202 1	15/09/2021	2631	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	12/09/202 1	12/09/2021	2632	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	10/09/202 1	10/09/2021	2633	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTA R VACINAS DO COVID-19	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/09/202 1	13/09/2021	2634	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/09/202 1	13/09/2021	2635	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE INTERGESTO RES REGIONAL	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	15/09/202 1	15/09/2021	2636	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/09/202 1	13/09/2021	2637	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/09/202 1	13/09/2021	2638	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/09/202 1	13/09/2021	2639	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/09/202 1	13/09/2021	2640	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/09/202 1	13/09/2021	2641	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/09/202 1	13/09/2021	2642	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	13/09/202 1	13/09/2021	2643	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	13/09/202 1	14/09/2021	2644	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/09/202 1	14/09/2021	2645	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE INTERGESTO RES REGIONAL	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	15/09/202 1	15/09/2021	2646	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE INTERGESTO RES REGIONAL	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	15/09/202 1	15/09/2021	2647	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	13/09/202 1	13/09/2021	2648	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/09/202 1	14/09/2021	2649	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	14/09/202 1	14/09/2021	2650	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/09/202 1	14/09/2021	2651	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	14/09/202 1	14/09/2021	2652	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/09/202 1	14/09/2021	2653	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/09/202 1	14/09/2021	2654	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/09/202 1	14/09/2021	2655	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/09/202 1	14/09/2021	2656	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/09/202 1	14/09/2021	2657	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃ O TÉCNICA EM ESPORTES PARA A MELHOR IDADE	Campo Mourão	LUCAS GASPAR ALENCAR	16/09/202 1	16/09/2021	2658	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃ O TÉCNICA EM ESPORTES PARA A MELHOR IDADE	Campo Mourão	IGOR FERNANDES AMERICO	16/09/202 1	16/09/2021	2659	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃ O TÉCNICA EM ESPORTES PARA A MELHOR IDADE	Campo Mourão	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	16/09/202 1	16/09/2021	2660	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR UM ADOLESCENT E NA CASA DE SEUS GENITORES	Moreira Sales	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	15/09/202 1	15/09/2021	2661	CONS. TUTELAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR UM ADOLESCENT E NA CASA DOS SEUS GENITORES	Moreira Sales	TANIA DAIANE DA SILVA	15/09/202 1	15/09/2021	2662	CONS. TUTELAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO ESTADUAL SR. NEY LEPREVOST DA SEJUR	Umuarama	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	16/09/202 1	16/09/2021	2663	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO ESTADUAL SR. NEY LEPREVOST DA SEJUR	Umuarama	SILVIA WALTER CORPA	16/09/202 1	16/09/2021	2664	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃ O DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE	Campo Mourão	JULIA FREITAS DE JESUS	16/09/202 1	16/09/2021	2665	ASSIST. SOCIAL

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de Setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:CF4F42B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2021
O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS FASE 1: **Secretaria Municipal de Ação Social:**			
1.2 - Função: Assistente Social – RT Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
	Celia do Rocio Meneguette	560	Indeferido
1.3 - Função: Motorista – Categoria B - Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Beatriz Ferreira Alves	473	1,00
2º	Aroldo Campo dos Santos	183	0,75
3º	David Everton G. Rolim	188	0,50
4º	Edson Luiz Xavier do Carmo	135	0,00
5º	Wellington B. P. Amaral	386	0,00
1.4 - Função: Motorista – Categoria D - Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Patrick Martins Angelo	147	3,00
2º	Adilson Jose L. Ribeiro	176	2,50
3º	Wellington Xavier Pedro	379	2,25
4º	Jihad Akkache Paulino	539	0,00
5º	Cristiano Ferreira Lopes Tereso	105	0,00
	Julio Cesar Barcelos do Carmo	242	Indeferido
	Valdecir Gomes Veranieiro	24	Indeferido
	Ernani Alves de Siqueira	472	Indeferido
1.5 - **Função: Marinheiro - Sede**			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Dídimo Santiago Ribeiro	101	5,50
2º	Paulo Batista Martins	300	0,00
3º	Adnã Ferreira Barbosa	594	0,00
4º	Alisson Cunha Costa	622	0,00
1.6 - Função: Auxiliar de Serviço de Manutenção - Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Vanessa Cassilha Pereira	557	1,75
2º	Valderi Cordeiro da Silva	438	1,50
3º	Franciely Ferreira dos Santos	612	0,00
4º	Jucelene Do N. Costa	187	0,00
1.7 - Função: Auxiliar de Serviço de Manutenção – RT Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
1.8 – Educador Social – RT Ilha do Almeida			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Liliane Ferreira Lopes Venancio	500	0,00
1.9 – Educador Social – RT Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Emilio de Araujo de Muniz Neto	431	13,5
2º	Patrícia Luciane F. Borget	367	6,00
3º	Luisa dos Santos Barcelos	443	5,50
4º	Natalia Pontes da Silva	522	2,00
5º	Gabriel dos Santos Ferreira	166	0,75
6º	Vanda do Carmo Pontes	649	0,00
7º	Lauana Cardoso Ferreira	568	0,00
1.10 – Educador Social – RT Ilha do Superagui			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Luciara Pires C. Cunha	451	3,00
2º	Jackson Cunha Gonçalves Neves	491	0,00
3º	Ketlin Cristine Nunes	104	0,00
4º	Sabrina dos Santos	377	0,00
	Lucia dos Santos Pinheiro	390	Indeferido
1.11 – Educador Social – RT Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Kauane Miranda Martins	249	2,00
2º	Heloise do Rosario Ribeiro	178	0,00

2.1 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

2.2 - Função: Operador de Máquina – Categoria "C" Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Josian Silva Barreto	429	0,00
2º	Welington dos Santos Francisco	252	0,00
3º	Antonio Cicero da Silva	266	0,00
2.3 - Função: Operador de Máquina – Categoria "C" RT Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Jamir Alexandrino Antonio	351	0,00
	Giliard Mendes	106	Indeferido
2.4 - Função: Mecânico de Manutenção - Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Kleber Cordeiro Correa	413	0,00

2º	Geovane Gonçalves Pereira	133	0,00
2.5 - Função: Borracheiro - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Wanderley Bueno Xavier	537	0,50
2º	Fabiano Leopoldino	117	0,00
2.6 - Função: Pedreiro - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Maurilio Pereira Vaz	615	1,00
2.7 - Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rafael Hass Rauli	462	7,50
2º	Carmindo Isidoro Americo	152	1,50
3º	Luciano Martins	365	1,00
4º	Paulo Cesar Lopes de Moraes	316	1,00
5º	Amanda Maria Galdino Amorim	596	0,50
6º	Vagner P. Franco Pontes	172	0,50
7º	Luiz Gonçalves	177	0,50
8º	Nivaldo Guedes	217	0,50
9º	João Antonio P. Ramos	319	0,00
10°	Tiago da Veiga Cordeiro	21	0,00
11°	Alexandre Pontes Ramos	153	0,00
12°	Albertino G. Moraes	194	0,00
13°	Guilherme Fernandes Lima	633	0,00
14°	Mauricio G. Moraes	485	0,00
15°	Gleison Cordeiro Pontes	493	0,00
16°	Marcos Antonio P. Simão	69	0,00
17°	Amilton Luiz Rasera Neto	19	0,00
2.8 - Função: Eletricista - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1°	Claiton Luiz Gonçalves Araújo	512	0,00
2.9 - Função: Eletricista – RT - Itinerante			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	***Sem candidato para a vaga***		

3.1 - Secretaria Municipal de Administração:

3.2 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Ilhas das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Alex Gonçalves	553	0,00
3.3 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Ilhas do Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Fabiana Gonçalves Neves	257	0,00
2º	João Victor da Silva Batista	301	0,00
3º	Joyce Pires Araujo	406	0,00
4º	Marluci Pereira Costa	521	0,00
5º	Eliziane p. Costa	520	0,00
3.4 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Ilha Rasa/Almeida			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Felipe dos Santos Cordeiro	385	1,50
2º	Hiarlei Venancio Barbosa	501	1,00
3º	Cinthia Barbosa Sabino	64	0,50
4º	Matheus Mendes Pinto	97	0,00
5º	Paloma Batista Barbosa	77	0,00
6º	Jayne Pereira Pinto	554	0,00
7º	Kauane de Lara Vidal	230	0,00
8º	Leonardo Correa Mendes	655	0,00
9º	Dariele Xavier Oliveira	265	0,00
3.5 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Carla Ruana B. Alexandre	29	1,25
2º	Silvia Santos do Rosario	179	1,00
3º	Caroline Simões	245	0,00
4º	Paulo Vinicius de Moraes Lima	531	0,00
5º	Larissa Reded Gomes	629	0,00
3.6 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Serra Negra			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Hebert Lopes Fusik	583	8,50
2º	Juliana Scharman Modesto	248	0,00
3º	Walmir Edson Paulino	434	0,00
4º	Ana Paula Fernandes Lopes	496	0,00
	Jose Maria Filho	308	Indeferido
	Alice Costa dos Santos Pereira	12	Indeferido

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde:

4.2 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Sarah Maria Lopes Martins	154	40,00
2º	Andreia Pontes do Carmo	278	36,00
3º	Michaella F Ribeiro Atanasio	277	34,25
4º	Rogeria de Souza Pinto	45	15,25
5º	Carmem Lúcia Rodrigues	14	8,00
6º	Aline Teresa Gonçalves	416	7,00
7º	João Antonio dos Santos Cardoso	145	5,50
8º	Valéria da C Oliveira Gonçalves	387	5,25
9º	Caroline de Almeida Martins	571	4,25
10º	Jeferson Bombilho	46	2,75
11º	Adriane Maria Galdino de Amorim	566	1,25
12º	José Miguel Cunha da Silva	41	1,0
13º	Yohana Proença	654	1,0
14º	Patrícia Costa Ribeira	651	0,00
	Simoni Honorato Simões	28	Indeferido
4.3 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Batuva/Comunidade e Quilombola			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Priscila Pereira da Silva	563	40,50
2º	Tatiele dos Santos Pires	425	2,25
3º	Lucinéia Gonçalves Galdino	640	2,00
4º	Renata Rosa Pontes Franco	584	1,75
5º	Thalia Schneider Barreto	552	1,00
6º	Gilmar França de Arruda	528	0,00
	Valdirene Cordeiro da Silva Martins	159	Indeferido
	Maria Donizete Martins Schneider	272	Indeferido
4.4 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Serra Negra/Assungui/Bananal			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Gesiele Pereira Santiago	430	10,25
2º	Emmanuel Modesto Siqueira	42	0,00
4.5 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Pedra Chata			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Josiele Lopes Salustiano	209	32,75
2º	Euzili Scharman do Rosário	54	4,50
3º	Tatiane Cunha dos Santos	372	0,00
	Rosangela Waclawski	337	Indeferido
4.6 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Bertioga/Barbado			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Janice Lopes Michaud	61	2,50
2°	Maria do Rocio Marques Francisco	450	2,00
3°	Nileide Custódio Barbosa Gonçalves	223	1,00
4°	Lenita Silva Pereira Oelke	1	0,00
4.7 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Ilha das Peças			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Gabriele Calonaci Claro	228	3,00
2º	Joana Santiago Pires	302	1,50
4.8 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Barra da Ararapira			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Edina Aparecida Santana	49	1,50
	Kelly Cristina Cunha das Neves	313	Indeferido
4.9 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Potinga/Rio do Cedro			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Janaina Simões Honorato	580	12,25
2º	Caroline Lima dos Santos	414	10,75
3º	Keitllyn Louise Ferreira Alves	589	1,50
	Veridiana Modesto Mendes	604	Indeferido
4.10 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Sebuí/Canudal/Rio da Rita/Vila Fátima/ Varadouro			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Rosenilda Dias Pereira	60	15,50
2º	Edileusa Fatima Gonçalves da Cunha	83	8,25
4.11 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Medeiros/Massarapuã			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Kelli Mendes Pinto	93	0,00
	Elisiane Machado Correa Mendes	656	Indeferido
	Adilson de Castro Mendes	52	Indeferido
	Allan Wendel das Neves dos Santos	620	Indeferido
4.12 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Ilha Rasa/Ponta do Lanço			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Andressa Henrique Pereira	627	0,00
2 º	Ana Lucia Machado de Lara	224	0,00
4.13 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Almeida/Mariana			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Beatriz Ferreira Alves Correa	623	2,50
	Caroline Correa dos Santos da Costa	260	Indeferido
	Cristina dos Santos Alves	455	Indeferido
4.14 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção – UBS/Sede			

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Wellington Leite Mendes	543	7,00
2º	João Luiz Cardoso	546	3,00
3º	Joanil Gonçalves Martins	421	0,00
4º	Camila da Silva França Rita	13	0,00
5º	Irani Pontes Peniche	635	0,00
6º	Jhuly Costa de Arruda	238	0,00
	Halef Costa das Neves	220	Indeferido

4.15 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção – UBS/Tagaçaba

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Vera Lucia Miranda	210	6,50
2º	Gilvan Ferreira Lopes da Rosa	361	4,00
3º	Lais dos Santos	212	2,50
4º	André Luis Gomes Dias	289	1,00
	Ester Correa Fernandes	240	Indeferido

4.16 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção – UBS/Batuva

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Luciano Ribas da Silva	507	9,50
2º	Valdemar Cordeiro da Silva	306	2,50
3º	Anderson da Veiga Chagas	511	0,00
4º	Germano Viana da Silva	88	0,00

4.17 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – UBS/Superagui

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Moises Correa Pires	409	0,00

4.18 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – UBS/Ilha das Peças

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Alessandro Leopoldino	222	4,50

4.19 – Função: Assistente Administrativo – UBS/Sede

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Sara Evelyn Santos da Costa	645	30,25
2º	Lizlaine Alexandre Mendes	251	20,00
3º	Jean Prigol Lopes	517	14,25
4º	Gabriel Furlaneto Peixoto	486	12,00
5º	Luan Cunha de Lima	483	10,75
6º	Kymberllin Stonichesqui	532	2,50
7º	Alison Rodrigo do N Baruffi	611	2,50
8º	Bianca de Souza Kispergue	171	2,00
9º	Jean dos Santos Ferreira	167	1,50
10º	Matheus Fernando Pereira da Silva	545	0,50
11º	Edimilson Adão Galdino	90	0,00
12º	Odileia Souza José	20	0,00
13º	Aline Cristina G Martins Kuck	559	0,00
14º	Renato Lopes Gonçalves	643	0,00
15º	Roberta Gonçalves Galdino	597	0,00
16º	Amanda Soares de Pina	247	0,00
17º	Nicolas Mendes Galdino	527	0,00
18º	Allana Ribeiro Freitas	648	0,00
19º	Emanuel Cunha Nascimento	637	0,00

4.20 – Função: Assistente Administrativo – UBS/Tagaçaba

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Crislaine Cogrossi dos Santos da Silva	86	12,00
2º	Thais dos Santos Alves Rocha	466	11,50
3º	Aline Francisco de Oliveira	295	10,00
4º	Enzo Redede M. F. do Rosario	381	1,00
5º	Gabriel do Rosario Domingues	56	0,75
6º	Richarlisson do C. Cogrossi	437	0,00
7º	Gabrielli de Lima Polidoro	243	0,00
8º	Jhonatan Ferreira Amanso	255	0,00

4.21 – Função: Motorista categoria "D" – UBS/Tagaçaba

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Jose Luiz Geraldi	55	6,50
2º	Jeremias dos Santos Domingues	91	5,50
3º	Fabio Mendes Cardoso	30	2,00
4º	Rivelino Congrossi dos Santos	371	1,50
5º	Jose João Polidoro	420	0,00

4.22 – Função: Motorista categoria "D" – UBS/Sede

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Nemias dos Santos Agostinho	326	5,50
2º	Odinei Gonçalves	330	3,00
3º	Edson Luis Barcelos Lobo	320	3,00
4º	Rafael Ribeiro Romano Nunes	636	0,00
5º	Alessandro Carneiro S. Truchinski	197	0,00
	Luis Carlos Teixeira Ferreira	207	Indeferido

4.23 – Função: Motorista categoria "B" – UBS/Sede

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Valdeir Borget	518	1,00
2º	Rafael Leonidas Schlotefeldtt	591	0,75
3º	Ketlin Kelli Santos da C. Soares	646	0,00
4º	Joel dos Santos Agostinho	558	0,00

5º	Guilherme França Bohling	356	0,00
6º	Jose João Kus	285	0,00
7º	João Paulo do Carmo Rodrigues	468	0,00
8º	Wanderley Marchiori Calado	310	0,00
9º	Willian Wagner dos Santos	185	0,00
10°	Renan B. Meguer	573	0,00
11°	Dalmo ribeiro da silva	613	0,00
12°	Nanderu A. C. Anastacio	533	0,00
4.24- Função: Motorista categoria "B" – UBS/Batuva-Rio Verde			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Diones Pontes Dias	201	1,00
2º	Genésio Barbosa Filho	452	0,00
3º	Rafael Amarildo dos Santos	363	0,00
4º	Avelino Constantino Gonçalves	119	0,00
4.25- Função: Motorista categoria "B" – UBS/Itaqui			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Silvio Simões	562	6,75
2º	Rodrigo Correa Neto	590	0,00
3º	Mateus F. R. De Paiva	446	0,00
4º	Isaias Dias	384	0,00
4.26 – Função: Motorista categoria "B" – UBS/Serra Negra			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Adriano teodoro de Moraes	329	0,00
2º	Rosenir Scharman Modesto	250	0,00
4.27 – Função: Agente Combate à Endemias – Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Claudinele da Cunha Pereira	429	5,00
2º	Rian S. Gonçalves	634	2,25
3º	Hacheley Geovana Costa França	610	1,0
4º	Sarah Lidia F. Lorenzo	454	0,00
4.28 – Função: Agente Combate à Endemias – Ilha das Peças			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Thalia Pereira da Silva	50	9,50
2º	Denize de Souza Matoso	231	1,0
4.29 – Função: Agente Combate à Endemias – Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Allan Riceto Vieira	307	5,50
	Rafael do Rosário Rocha	471	Indeferido
4.30- Função: Agente Combate à Endemias – Ilha Rasa			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Odivan Nascimento Barbosa	423	7,75
2º	Enardo Ambrósio Mendes	506	3,50
	Juliano Nunes Vidal	290	Indeferido
4.31 – Função: Agente Combate à Endemias – Ilha de Superagui			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Adelia Miranda Cunha	297	18,75
2º	Elaine Muniz Pires	100	3,25
3º	Kelli Cristina C. Ramos	206	1,00
4º	Luiz Antonio Padoan	139	0,00
4.32 – Função: Atendente de Farmácia – UBS – Superagui			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Rubia Miranda Cunha	121	19,75
2º	Larissa Costa Marques	254	8,75
3º	Manuelle Muniz dos Santos	234	0,00
4.33 – Função: Atendente de Farmácia – UBS – Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Joelma Reded Congrossi	89	9,75
2º	Joyce Padovani Pinto	304	6,50
3º	Nicolli de Jesus Gracher	293	0,00
4.34 – Função: Atendente de Farmácia – UBS – RT – Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Cecilia Alexandre Hecke	447	7,00
2º	Valéria Morais dos Santos	642	5,25
3º	Wallace Lourenço Xavier	544	1,50
4º	Regiane do Rocio Cunha Pires	294	1,00
5º	Odinei P. Gonçalves	480	0,00
6º	Ingrid Truchenski dos Santos Soares	198	0,00
	Jorge Luis A. Teixeira	271	Indeferido
4.35 – Função: Marinheiro – UBS – Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	João Eduardo C. Batista	189	0,00
2º	Elivelton dos Santos Alves	348	0,00
	Selleson de Lima Alves	303	0,00
4.36 – Função: Marinheiro – UBS – Itaqui			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação

1º	Oziel Inácio	147	0,00
4.37 – Função: Marinheiro – UBS – Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Danilo Amorim Constantino	18	3,25
2º	Cesar Augusto da Silva Araujo	422	3,00
3º	Jean Lúcio P. Francisco	109	0,00
4º	Gibel Francisco Cunha	317	0,00
5º	Samuel Pereira Costa	103	0,00
4.38 – Função: Marinheiro – UBS – Ilha das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Leonardo f. Gonçalves	47	2,25
2º	João Leno F. Correa	314	0,00
4.39 – Função: Marinheiro – UBS – Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Antonio Martins Galdino Filho	138	9,50
2º	Odival Calado de Miranda	2	2,25
3º	Carlos Roberto Cordeiro	7	1,75
4º	Fernando Dias Gonçalves Junior	75	0,00
5º	Mauro do Carmo Rita	11	0,00
	Aildo Barbosa Bastos	577	Indeferido
4.40 – Função: Marinheiro – UBS – Barra de Ararapira			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
5.1 – **Secretaria Municipal de Educação:**			
5.2 – **Função: Marinheiro – Barbado/Bertioga e Tibicanga**			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Paulo Cesar Das Neves Rodrigues	123	3,00
2º	James de Oliveira Chagas	10	2,50
3º	Luciano Americo de Oliveira	196	0,00
	João Paulo Silva Francisco	312	Indeferido
5.3 – Função: Marinheiro – Vila Fátima, Abacateiro, Rita, Canudal à Sibuí e Sibuí à Tibicanga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cristiano Mendonça Araujo	59	4,0
2º	Joel Araujo Cunha	149	2,50
5.4 – Função: Marinheiro – Medeiros, Massarapuã e Mariana à Ilha Rasa			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Everton Calado da Costa	405	2,00
2º	Wellington do R. Xavier	227	2,00
3º	Elyson Domingues	246	0,50
4º	Oriel Cordeiro Barbosa	82	0,00
	Wallan Nascimento Barbosa	424	Indeferido
5.5 - Função: Marinheiro – Puruquara, Guapecum à Guaraqueçaba/ Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Gilmar do Rosario Xavier	441	5,00
2º	Cristian Luiz M. De Oliveira	498	3,00
3º	Fernando Dias Gonçalves	74	0,50
4º	Eugenio F. Das Dores Miranda	305	0,00
5°	Matheus Jose Dos S. Constantino	625	0,00
5.6 - Função: Marinheiro – Tromomo e Taquanduva à Ilha Rasa			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Joel Luiz do Nascimento Junior	358	2,50
2º	Jairo Mendes	519	2,00
5.7 - Função: Motorista Categoria "D" – Serra negra, Assungui, Rio Bananal, Mirante e localidades próximas da Escola Rural Municipal de Serra Negra			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Edvaldo Narciso Izabel	70	4,50
2º	Arivaldo Carneiro Soares	309	4,00
	Herivelto dos Santos	67	Indeferido
5.8 - Função: Motorista Categoria "D" – Pedra Chata, Serra Negra, Mirante, Assungui à Escola Rural Municipal Salim Do Carmo - Tagaçaba/Porto da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Flavio Leandro Fulgencio	71	Indeferido
5.9 - Função: Motorista Categoria "D" – Divisa De Guaraqueçaba/ Antonina, Rio Do Cedro/Potinga à Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba/Porto Da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
5.10 - Função: Motorista Categoria "D" – Escola Rural Municipal Tagaçaba De Cima À Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba/Porto Da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	***Sem candidato para a vaga***		
5.11 - Função: Motorista Categoria "D" –Ipanema/ Morato À Guaraqueçaba/ Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Adilson Francisco Weber	442	8,00
2º	Antônio Silvestre Lopes Neto	433	3,50
	Jose Carlos Da Silva	463	Indeferido
5.12 - Função: Motorista Categoria "D" –Batuva, Rio Verde, Utinga À Guaraqueçaba/ Sede			

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	***Sem candidato para a vaga***		
5.13 - Função: Motorista Categoria "D" –Sede/Itinerante			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cleiton Sans Matsumoto	214	3,00
2º	Marcio Teu	392	1,50
	Valmir Mioranza	66	Indeferido
	Junior Ribeiro Ferreira	375	Indeferido
5.14 - Função: Motorista Categoria "D" –Bromado			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Roaldo Rosa Reded	467	Indeferido
5.15 - Função: Motorista Categoria "D" –Itaqui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Odemar Modesto Honorato	576	Indeferido
5.16 - Função: Vigia - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Edenildo Jose Muniz	107	9,5
2º	Diego Eusébio Martins	134	6,50
3º	Robison Galino Cordeiro	638	5,50
4º	Sidney Cunha Costa	562	5,00
5º	Douglas Pontes do Carmo	273	4,00
6º	Adriano Luiz Muniz Pires	99	3,75
7º	Claudinei Pontes Barbosa	299	3,00
8º	Leandro Rodrigues Xavier	173	2,50
9º	Douglas Agostinho	44	2,25
10º	Dinai Curi Barbosa Mendes	292	1,50
11º	Arinaldo Jose da Costa	158	1,0
12°	Thiago Mauricio Costa dos Santos	287	0,75
13°	Osires Pedro Pereira	8	0,00
14°	Jackson Jose R. Da Costa	325	0,00
15°	Edilson Teresinha Cunha	459	0,00
16°	Wilander Moraes Ferreira	37	0,00
17°	Julio Cesar F. Carvalho	122	0,00
18°	Milton Dias Pires	174	0,00
19°	Maurecir da Rosa Gonçalves	350	0,00
20°	Claudinei Constantino Martins	411	0,00
21°	Valdemir Moraes França	4	0,00
22°	Gustavo Barbosa	572	0,00
23°	Alefhe Rodrigues Barbosa	360	0,00
5.17 - Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Alice Da Silva Sobrinho - Ilha Das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Roseni da Luz Gonçalves	586	4,00
2º	Roziane Lopes Modesto Ribeiro	62	3,50
3º	Zilene V. Pereira Ritta	200	2,50
4º	Emily Américo P. dos Santos	98	1,00
5º	Ariane Galdino do Rosario	621	0,00
6º	Daiane Martins dos Santos	182	0,00
5.18 - Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Cemei Sonho De Criança -Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Dalva do Carmo de R. França	160	10,00
2º	Josemar Ferreira Costa	131	6,00
3º	Irene Ramos do Nascimento	505	5,00
4º	Celia da Silva Xavier	280	4,50
5º	Willian Antonio Rodrigues	548	4,25
6º	Estevão Cardoso	96	4,00
7º	Luiza Angelo de Almeida	400	4,00
8º	Luiza da Cunha Pires	34	3,00
9º	Ronaldo Adriano M. da Costa	327	2,00
10º	Lauriana Martins Adão	36	2,00
11º	Guilherme Barbosa da Silva	343	2,00
12º	Leice Pedro	556	1,00
13º	Glaucia de Miranda Ferreira	259	1,00
14º	Nilza Galdino Rosa	585	0,50
15º	Sheila Tatiani Patricio	514	0,00
16º	Tais Pedro dos Santos	628	0,00
17º	Angela Nogueira de Souza	607	0,00
18º	Andreia Galdino do Rosario	484	0,00
19º	Elaine Cristina de Oliveira Dias	81	0,00
20º	Lucas Pereira dos Santos	263	0,00
21º	Veronica Rosa Pontes	334	0,00
5.19- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola R. Municipal Barbado			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cristiane da Costa Correa Malaquias	128	4,50
2º	João Matheus dos S. O. Squenine	488	1,50
3º	Sidemar Malaquias Cusodio	469	0,50
4º	Juciane Squenine C. dos Santos	435	0,00
5º	Angelica Malaquias L. Rodrigues	124	0,00
5.20- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal De Bertioga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cleusa Michaud Nunes	116	1,50

5.21- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Brasilina G. Da Costa - Itaqui

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Michele de Paula	126	0,50

5.22- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Canal Do Varadouro

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Daniel José Costa	357	1,00

5.23- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Gabriel Ramos Da Silva - Ilha Rasa

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Camila Dias Pereira	602	2,50
2º	Monica Mendes dos Santos	388	1,75
3º	Crislayne Alves Constantino	456	0,00
4º	Cristiane de M. França	225	0,00

5.24- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Guapicum

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Ronize Belo	130	7,50
2º	Ariane Alves da Silva	575	1,25
3º	Eliane Gonçalves Correa	184	1,00

5.25- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Ipanema

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Givanildo Rodrigues Maria	27	4,00
2º	Fernanda Gonçalves Pontes	288	3,00
3º	Erika Natalia Pontes de Araujo	432	2,50
4º	Andreia Pires dos Santos	508	1,50
5º	Maria Aparecida Dos S. Nascimento	426	1,50
6º	Marlene Gonçalves Pontes	398	1,00
7º	Joyce Lopes Gonçalves	311	1,00
8º	Sandra do Carmo Gonçalves	415	0,50
9º	Selma do Carmo Morais	276	0,00

5.26- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal João Luiz Da Silva Junior - Superagui

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Elivelton da Silva do Padro	114	4,50
2º	Mareli Cardoso Muniz	235	0,50
3º	Wellersson Rodrigues França	333	0,00
4º	Norma da Silva Squenine Neves	332	0,00
5º	Natalina da Silva Nuniz	205	0,00
6º	Hellen Rayana Francisco Inocencio	232	0,00
7º	Elaine Francisco Costa	236	0,00
8º	Damares Siqueira Pires	373	0,00

5.27- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Juvenal Xavier – Batuva

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Mara Pontes Dias	202	4,75
2º	Raumil Viana da Silva	163	4,50
3º	Gilberto França de Arruda	368	3,50
4º	Adriana Ribeiro Pires	419	3,00
5º	Graciane Florentino Pontes	412	0,00
6º	Dione Pontes	362	0,00
7º	Osmair José Machado	359	0,00

5.28- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal Do Massarapuã

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Luciele Ambrosio Correia	226	3,00
2º	Maristela Angelo Alves	529	2,50

5.29- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal - Medeiros

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Jane Maria das Neves dos Santos	624	3,00
2º	Patricia Angelo Alves	233	2,75
3º	Andreia Maia Costa	216	2,00
4º	Josiele do Rosario Costa	102	0,50
5º	Ivanele Do R. Jose Carvalho	190	0,00
6º	Gesiel Bernardo da Costa	495	0,00
7º	Ana Carolina P. dos Santos	219	0,00
8º	Ozias Pires Luiz	588	0,00

5.30- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal Morato

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Andressa Pontes Belo	393	3,25
2º	Ezequiel Ferreira Pontes	440	3,00
3º	Aline Suelem M. Weber	565	0,50
4º	Sandra L. do Carmo	241	0,00
5º	Kassiane Cunha Pires	650	0,00
6º	Renne do Carmo de Oliveira	79	0,00
7º	Rosemary do Rosario Gonçalves	489	0,00

5.31- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal - Padre Mario De Maria - Rio Verde

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Dorli Pontes do Carmo	474	14,25
2º	Katia Tobias Viana	369	1,00
3º	Janaina Galdino Constantino	641	0,00

5.32- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal De Serra Negra

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Laercio Aparecido Pires	57	9,50
2º	Arilton Carneiro Soares	449	5,00
3º	Daniela de Moraes da Costa	448	4,00
4º	Adilson Pinto Moreira	599	2,50
5º	Adilson da Silva Patrício	199	1,00
6º	Lisandra Franco de Moraes	606	0,00
5.33- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba - Porto Da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Estela Miranda Santos	213	1,00
2º	Jessica da Silva Neves Portela	436	0,50
3º	Zina Correia Dias	253	0,00
4º	Gilmar Miranda Santos	115	0,00
5º	Edejane natalina da Silva	53	0,00
6º	Steyce Xavier Tigre	619	0,00
7º	Thiago Ferreira Henrique	470	0,00
5.34- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal Santa Terezinha - Ilha Do Almeida			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Marinele Dias Pereira	609	3,00
2º	Eliel Mendes	110	0,50
3º	Natalia Gonçalves Neu	644	0,00
4º	Claudia Mara Machado	92	0,00
5º	Evelin P. De Oliveira Pontes	282	0,00
5.35- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal De Sebuí			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Ananda Gonçalves da Cunha	84	1,00
5.36- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal Venceslau De Araujo - Tibicanga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Franciele do nascimento	595	0,00
2º	Solange Americo de Oliveira	461	0,00
3º	Amanda Xavier da Silva	460	0,00
4º	Leandra Amorim M. Da Cunha	132	0,00
5º	Adnã Nacimento Das Dores	458	0,00
6º	Luana Americo De Oliveira	136	0,00
7º	Alisson Pereira Oelke	380	0,00
8º	Suelem de Oliveira Americo	382	0,00
	Gerson de Oliveira Chagas	113	Indeferido
5.37- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal De Utinga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Valdina França Gonçalves	364	1,00
2º	Silvana Rodrigues Cordeiro	5	0,00
5.38- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Municipal Antônio Barbosa Pinto - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Elisa Calado de Miranda	65	5,00
2º	Carlos Henrique da Silva Galdino	555	4,75
3º	Valdirene de França Souza Reded	58	3,50
4º	Amaurislei da Silva	570	3,00
5º	Diogo Pontes de Araujo	540	3,00
6º	Jaquelina Scremim Silva	336	2,00
7º	Linaura Galdino Pedro	608	2,00
8º	Leomil Soares Constantino	510	2,00
9º	Marta de Lourdes Pereira	632	1,50
10°	Dinamara Galdino	25	1,50
11°	Pedro Domingues	598	1,00
12°	Estela A. Cladino	156	1,00
13°	Esmarilda Gonçalves Cunha	78	0,50
14°	Luciano Augusto Galeski	31	0,50
15°	Marineli dos Santos Costa	593	0,50
16°	Alceu da Silva da Rosa	538	0,50
17°	Lucas dos Santos de Oliveira	653	0,50
18°	Otavio Girard	378	0,00
19°	Allyf Oelke França	502	0,00
20°	Sandro Gonçalves Galdino	279	0,00
21°	Heloisa Helena Correa Dias	630	0,00
22°	Jean Martins Constantino	87	0,00
23°	Cristiane Cardoso	475	0,00
24°	Denise C. L. Theodoro	476	0,00
25°	Wellington Francisco dos Santos	444	0,00
26°	Brenda Costa Reinke	108	0,00
27°	Maria Lene Galdino	73	0,00
28°	Marciel G. Americo	516	0,00
29°	Gabriel dos Santo Lopes	605	0,00
30°	Augusto Carlos de Souza Rosa	76	0,00
31°	Joceli Severino	191	0,00
32°	Elisangela Ramos Rodrigues	40	0,00
33°	Claudineia Constantino Martins	180	0,00
34°	Sueli Aparecida dos Reis	269	0,00
35°	Marciele Gonçalves	06	0,00
36°	Renan Pontes Angelo	164	0,00
37°	Rafael Silva Manoel	403	0,00
38°	Redinir Galdino	267	0,00
39°	Bianca de Chaves Correa	481	0,00

5.39- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal De Tagaçaba De Cima

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Flavia Pontes Teodoro Gomes	464	0,00

5.40- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal Rio Do Cedro

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Idalina Ferreira Dias	601	0,75
2º	Alana dos Santos Oliveira	218	0,50
3º	Cristiane Maria dos S. Nascimento	129	0,00

5.41- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal De Mariana

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Adilton Angelo Batista	617	4,00
2º	Lindalva Morreira da Cunha Bernardo	63	2,50
3º	José Carlos P. Bernardo	391	0,00
4º	Ana Clara Oliveira Pinheiro	395	0,00

5.42- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal Taquanduva

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Leonilda Ambrozio Ferreira	162	0,00
2º	Maurici dos Santos do Rosario	579	0,00
3º	Ana Paula C. dos Santos	281	0,00
4º	Mariele de Lara Gonçalves	408	0,00
5º	Maria Helena M. Gonçalves	323	0,00
6º	Maicon M. Morais	410	0,00
7º	Gislaine Morais Tereza Pontes	417	0,00

5.43 - Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal De Puruquara

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Leandro de Freitas Prado	296	8,75
2º	Delma Cunha Florentino	286	4,00
3º	Alessandra de Oliveira Leopondino	499	0,00

5.44 - Função: Professor - RT- Escola Rural Municipal Alice Da Silva Sobrinho - Ilha Das Peças

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Mariela Pereira Pires	94	26,75
2º	Adriana Oliveira de Almeida Teodoro	143	25,00
3º	Adriana do R. da G. M. dos Santos	204	15,50
4º	Leonete Rodrigues Pereira	587	2,00

5.45 - Função: Professor - Cemei Sonho De Criança -Sede

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosina Ferreira Costa	647	35,25
2º	Marinez Vidal Lopes	352	31,50
3º	Claudiana Vidal O. França	581	30,50
4º	Gracielly de Miranda Ferreira Lima	530	29,25
5º	Mariclei Pontes Constantino	345	27,50
6º	Rafaela Mendes	551	27,50
7º	Vandressa V. Correa de Jesus	578	25,75
8º	Otoniel Pedro	494	25,00
9º	Josias Rocha Ferreira	567	24,00
10º	Ana Isabel Cunha França	354	22,75
11º	Julceia Costa de Arruda	262	21,50
12º	Paula Neves Rosa Teresa	342	21,50
13º	Ana Maria de Oliveira Cruz	370	20,75
14º	Jheny P. Lopes Ribeiro	515	17,00
15º	Debora Silva Rodrigues	418	15,00
16º	Janaina de Oliveira Vidal	376	12,25
17º	Jocileia Franco Modesto	324	12,00
18º	Adriane Alves G. Colombes	600	7,00
19º	Flavia Ilisiane J. Ribinski	574	5,50
20º	Joice Dias Costa Barreto	85	3,75
21º	Crislaine Correa P. Rolim	569	0,50
22º	Marilene dos Santos Cunha	383	0,00
23º	Julia Ribeiro dos Santos	495	0,00
24º	Rosicleia Barbosa Alves	427	0,00
25º	Daivison Gonçalves Ferreira	181	0,00
26º	Jessica Pereira da Silva	550	0,00
	Terezinha Jozefowicz	401	Indeferido
	Elizir Mendes Rodrigues	237	Indeferido
	Roseane Mendes Deud	195	Indeferido
	Roseane Mendes Deud	542	Indeferido

5.46- Função: Professor - Escola R. Municipal de Barbado

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosalia Lopes Michaud	404	21,25

5.47- Função: Professor - Escola Rural Municipal Da Barra Da Ararapira

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosa Ribeiro Dos Santos	315	7,00

5.48- Função: Professor - Escola Rural Municipal De Bertioga

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Marcely Barbosa Marques	203	0,00

5.49 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Brasilina G. Da Costa - Itaqui

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Lucimar Modesto Honorato	592	4,00

2º	Tatiane de Lara França	141	2,50
3º	Leticia Maria M. H. Do Rosario	23	1,50
	Natalia Leandra G. de Paiva	564	Indeferido
5.50- Função: Professor- Escola Rural Municipal Canal Do Varadouro			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Isac Vagner da Costa	137	11,00
2º	Geanete Pires	72	8,50
5.51- Função: Professor - RT - Escola Rural Municipal Gabriel Ramos Da Silva - Ilha Rasa			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
5.52- Função: Professor - Escola Rural Municipal de Guapicum			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Ana Maria Martins Adão	38	11,00
5.53 - Função: Professor- Escola Rural Municipal Ipanema do Norte			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Juliane T. Francisco dos Santos	394	26,25
2º	Valdirene N. Izabel França	68	4,50
3º	Mayrah M. Dorigon Gouvea	26	3,00
5.54 - Função: Professor- Escola Rural Municipal João Luiz Da Silva Junior - Superagui			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Rodrigo Cardozo Gomes	534	34,50
2º	Andriele Araujo Pires Viscente	341	29,00
3º	Analise Cunha Custódio	339	28,25
4º	Tatiane Silva Marques	525	22,50
5º	Raimundo Pinheiro Francisco	374	18,00
6º	Fabiane Zamboni de Araujo	140	13,75
7º	Lois Leine Francisco dos Santos	347	11,50
8º	Ketily de Ramos Neves	208	3,50
9º	Alan Francisco dos Santos	344	0,50
10º	Milena Victoria Das N. P. Garcia	338	0,00
5.55 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Juvenal Xavier - Batuva			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Claudete dos Santos da Silva	439	50,00
	Debora Pontes Dias	492	13,25
2º	Lilia de Almeida Matos	487	11,00
3º	Ilton Gonçalves da Silva	157	10,00
5º	Josiele Correa França	275	2,75
	Conceição Barreto	283	Indeferido
5.56 - Função: Professor -Escola Rural Municipal Do Massarapuã			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Valeria Oliveira da Costa do Rosario	118	9,00
5.57 - Função: Professor -Escola Rural Municipal - Medeiros			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Ezequias França	261	17,25
2º	Beatriz Barbosa Sabino	175	11,75
3º	Samuel Alves Ferreira	639	1,75
5.58 - Função: Professor- Escola Rural Municipal Morato			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Adhalia V. de Melo Nascimento	22	0,00
5.59 - Função: Professor- Escola Rural Municipal - Padre Mario De Maria - Rio Verde			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Reginaldo Pontes Gonçalves	631	21,25
2º	Maria Olinda C. P. Chagas	509	20,75
3º	Antonio Gonçalves da Silva	150	13,50
4º	Rozineis Florentino	479	0,00
5.60 - Função: Professor -Escola Rural Municipal De Serra Negra			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Eliel Fernandes do Rosario	396	29,25
2º	Maria Rosaura B. Marques	349	26,50
3º	Diolésia Modesto da S. Franco	340	10,50
4º	Lidianny R. A. Moreira do Rosario	397	4,75
5.61- Função: Professor -Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba - Porto Da Linha			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Maria Célia de Lima Alves	321	42,75
2º	Leticia Denez	328	15,75
5.62 - Função: Professor -Escola Rural Municipal Santa Terezinha - Ilha Do Almeida			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Adauto Mendes dos Santos	270	42,25
2º	Oromar Cordeiro Barbosa	221	28,50
3º	Claudia Tavares de Ramos Mendes	95	11,75
5.63 - Função: Professor -Escola Rural Municipal De Sebuí			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Jozeane dos Anjos D. Pereira	33	22,75
2º	Rosineia Araujo da Cunha Costa	366	5,75
5.64 - Função: Professor -Escola Rural Municipal Do Tromomo			

Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Jesiel Pinto da Silva	652	21,25
5.65 - Função: Professor -RT - Escola Rural Municipal Venceslau Araujo Tibicanga			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Erica Ribeiro do Rosario	322	0,50
5.66 - Função: Professor -RT - Escola R. M. Utinga			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
5.67 - Função: Professor- Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto - Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Fatima dos Reis Aparecido	547	44,50
2º	Alesandra Moraes Costa Angelo	535	33,00
3º	Noemi dos Santos Barbosa	541	31,50
4º	Elisete Batista Cunha	561	31,50
5º	Cintia Emili Lopes da Silva	482	26,25
6º	Nilceia M. Calado Vidal	614	23,25
7º	Odicleia de Souza Romano Nunes	80	22,25
8º	Maria do Rocio Vidal Oilke	264	19,75
9º	Neuciane Soares dos Santos	549	2,50
10º	Lidisselma Costa Ribeiro	168	2,25
11º	Cassia Emanuele De Araujo	17	0,00
12º	Manuela do rocio Lemos	626	0,00
13º	Tatiane Pinto Fernandes	284	0,00
5.68 - Função: Professor -Escola Rural Municipal De Tagaçaba De Cima			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Katia Fernandes Miranda	256	20,25
5.69 - Função: Professor -Escola Rural Municipal Do Rio Do Cedro			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Sabrina de Lima Alves	331	29,75
2º	Neuzeli Modesto Mendes	603	10,50
3º	Viviane Rosa Neves Cogrossi	211	1,50
4º	Erica Mendes Vidal	465	0,00
5.70 - Função: Professor -Escola Rural Municipal De Mariana			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Rosa de Andrade da Costa	616	4,50
5.71 - Função: Professor - Escola Rural Municipal De Taquanduva			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Amanda das neves dos Santos	618	5,25
2º	Mariele De Lara Gonçalves	142	0,00
5.72 - Função: Professor - Escola Rural Municipal De Puruquara			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Sandila da Silva Miranda de Oliveira	39	8,25
5.73- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Municipal Antônio Barbosa Pinto – Sede – Portadores de Deficiências			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Paula Pedro Ferreira	478	0,00

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 17 de setembro de 2021.

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Decreto Municipal nº 186/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:38B24380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 43/2021 - PMHS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021- PMHS

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 20/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, informa que foi procedida a seguinte RETIFICAÇÂO ao edital supra referido, cujo objeto é **aquisição de 01 veiculo automotor, ano 2021 ou superir, com no mínimo 70 cv de potencia ,** conforme segue:

No Item 2 subitem 2.2 DO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL :

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Veículo automotor, 0 Km, com ano de fabricação mínimo de 2021, veiculo novo, na cor branca, e emplacado, capacidade mínima de 05 passageiros, motor com sistema de injeção eletrônica, motor de no mínimo 1.0. Bicombustível (gasolina/álcool), com no mínimo 70 CV de potência medidos a gasolina, transmissão manual, com no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica original de fábrica, cintos de segurança de 3 pontos, 04 portas laterais com comando interno de luz, ***sistema de freios a disco ou superior nas quatro rodas***, retrovisores externos com comando interno, sistema de alarme, trava elétrica nas 04 portas e vidros dianteiros elétricos, computador de bordo, conta-giros, ar condicionado de fábrica, ar quente/frio, hodômetro, indicador do nível de combustível, indicador gradual de temperatura de água, limpador e lavador de para-brisas com intermitência, ***apoio de cabeça com regulagem de altura***, AIR BAG conforme resolução do CONTRAN. Rodas de aço com calota e pneus no mínimo R14, com estepe, jogos de tapete, protetor de cárter. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do veículo.	Unid	01	R$ 66.210,07	R$ 66.210,07
			Total		R$ 66.210,07

Considerando o principio da autotutela da administração publica e observando o disposto na Súmula nº 473 que dispõe :

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Para ampliação da competitividade , desconsidera-se o texto grifado no subitem 2.2 , que passa a vigora com a seguinte descrição "***sistema de freios a tambor nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras ou superior".(...) apoio de cabeça (...)***

Em virtude da não alteração substancial na geração da proposta , mantém-se inalterado o prazo de abertura da presente licitação .

Honório Serpa – PR, 17 de Setembro de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:EA765A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 96/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina*	*17/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*17/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*17/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*20/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*20, 22 e 24/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina*	*20/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*20, 21, 22, 23 e 24/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Luiz Domingos da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*20, 22 e 24/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*20/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*20, 21, 22, 23 e 24/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*20/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:CBB38BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA I

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto – Bimestre Julho/Agosto 2021

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	368.340,00	482.876,54	21.450,00	0,04	90.832,02	0,19	392.044,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	368.340,00	482.876,54	21.450,00	0,04	90.832,02	0,19	392.044,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	368.340,00	482.876,54	21.450,00	0,04	90.832,02	0,19	392.044,52
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	368.340,00	482.876,54	21.450,00	0,04	90.832,02	0,19	392.044,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	368.340,00	-	482.876,54	21.450,00	90.832,02	21.450,00	90.832,02	0,19	392.044,52
Deapesas Corrrntes	336.840,00	114.536,54	451.376,54	21.450,00	90.832,02	21.450,00	90.832,02	0,20	360.544,52
Pessoal e Encargos Sociais	114.900,00		114.900,00						114.900,00
Outras Despesas Correntes	221.940,00	114.536,54	336.476,54	21.450,00	90.832,02	21.450,00	90.832,02	0,27	245.644,52
Despesas de Capital	31.500,00		31.500,00	-	-	-	-	-	31.500,00
Equipamentos e Material Permanente	31.500,00		31.500,00	-				-	31.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	368.340,00	114.536,54	482.876,54	21.450,00	90.832,02	21.450,00	90.832,02	0,19	392.044,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	368.340,00	114.536,54	482.876,54	21.450,00	90.832,02	21.450,00	90.832,02	0,19	392.044,52
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	368.340,00	114.536,54	482.876,54	21.450,00	90.832,02	21.450,00	90.832,02	0,18810609	392.044,52
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CC1793A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCAII

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto - Bimestre Julho/Agosto 2021

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**368.340,00**	**482.876,54**	**21.450,00**	**90.832,02**	**21.450,00**	**90.832,02**	**100,00**	**0,19**	**392.044,52**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**368.340,00**	**482.876,54**	21.450,00	90.832,02	21.450,00	90.832,02	100,00	0,19	392.044,52
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**368.340,00**	**482.876,54**	**21.450,00**	**90.832,02**	**21.450,00**	**90.832,02**	**100,00**	**0,19**	**392.044,52**
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D455DA95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 011/2021.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI – EPP	R$ 286.058,50
2º	01	BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI – ME	R$ 305.413,95

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 011/2021, realizado em 10/09/2021, as 09h30min.

Itapejara D'Oeste - PR, 15 (quinze) de Setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6DA3B873

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.088.105,00	55.839.977,31	9.113.522,33	16,32	32.134.204,53	57,55	23.705.772,78
Receitas Correntes	53.827.295,00	54.169.606,87	8.213.522,33	15,16	30.429.407,53	56,17	23.740.199,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.621.370,00	3.621.370,00	1.166.257,86	32,20	3.183.989,03	87,92	437.380,97
Impostos	2.359.990,00	2.359.990,00	864.468,45	36,63	2.385.105,28	101,06	(25.115,28)
Taxas	1.234.880,00	1.234.880,00	296.821,92	24,04	777.713,16	62,98	457.166,84
Contribuição de Melhoria	26.500,00	26.500,00	4.967,49	18,75	21.170,59	79,89	5.329,41
Contribuições	896.100,00	896.100,00	156.934,88	17,51	636.449,44	71,02	259.650,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	896.100,00	896.100,00	156.934,88	17,51	636.449,44	71,02	259.650,56
Receita Patrimonial	752.625,00	753.666,74	62.229,04	8,26	136.911,92	18,17	616.754,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	277.000,00	277.000,00	13.562,26	4,90	52.700,52	19,03	224.299,48
Valores Mobiliários	475.625,00	476.666,74	48.666,78	10,21	84.211,40	17,67	392.455,34
Receita de Serviços	22.750,00	22.750,00	5.476,20	24,07	25.569,14	112,39	(2.819,14)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.750,00	22.750,00	5.476,20	24,07	25.569,14	112,39	(2.819,14)
Transferências Correntes	48.534.450,00	48.875.720,13	6.663.520,85	13,63	26.284.390,76	53,78	22.591.329,37
Transferências da União e de suas Entidades	22.922.240,00	23.198.799,50	3.152.654,35	13,59	11.127.852,01	47,97	12.070.947,49
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	18.328.180,00	18.392.890,63	2.441.792,73	13,28	10.489.977,42	57,03	7.902.913,21
Transferências de Instituições Privadas	75.090,00	75.090,00	12.809,48	17,06	32.266,26	42,97	42.823,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.208.940,00	7.208.940,00	1.054.679,96	14,63	4.632.710,74	64,26	2.576.229,26
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	1.584,33	-	1.584,33	-	(1.584,33)
Outras Receitas Correntes	-	-	159.103,50	-	162.097,24	-	(162.097,24)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	159.103,50	-	160.097,24	-	(160.097,24)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	2.000,00	-	(2.000,00)
Receitas de Capital	260.810,00	1.670.370,44	900.000,00	53,88	1.704.797,00	102,06	(34.426,56)
Alienação de Bens	187.730,00	212.730,00	-	-	-	-	212.730,00
Alienação de Bens Móveis	187.730,00	212.730,00	-	-	-	-	212.730,00
Transferências de Capital	73.080,00	1.457.640,44	900.000,00	61,74	1.704.797,00	116,96	(247.156,56)
Transferências da União e de suas Entidades	16.380,00	16.380,00	350.000,00	2.136,75	350.000,00	2.136,75	(333.620,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.700,00	1.441.260,44	550.000,00	38,16	1.354.797,00	94,00	86.463,44
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.088.105,00	55.839.977,31	9.113.522,33	16,32	32.134.204,53	57,55	23.705.772,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.088.105,00	55.839.977,31	9.113.522,33	16,32	32.134.204,53	57,55	23.705.772,78
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.088.105,00	55.839.977,31	9.113.522,33	16,32	32.134.204,53	57,55	23.705.772,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.245.865,95	-	-	2.245.865,95	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.245.865,95	-	-	2.245.865,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.088.105,00	54.972.139,22	6.585.440,47	25.510.103,21	29.462.036,01	6.577.114,77	25.246.325,03	29.725.814,19	24.677.526,57	-
DESPESAS CORRENTES	46.833.260,97	45.584.789,64	6.033.406,57	21.441.278,82	24.143.510,82	5.963.580,87	21.301.856,94	24.282.932,70	21.006.038,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.222.235,90	22.623.101,79	2.912.133,25	11.176.968,86	11.446.132,93	2.912.133,25	11.176.968,86	11.446.132,93	11.176.968,86	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	567.000,00	567.000,00	86.266,03	300.705,42	266.294,58	86.266,03	300.705,42	266.294,58	300.705,42	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.044.025,07	22.394.687,85	3.035.007,29	9.963.604,54	12.431.083,31	2.965.181,59	9.824.182,66	12.570.505,19	9.528.364,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.714.756,03	8.847.261,58	552.033,90	4.068.824,39	4.778.437,19	613.533,90	3.944.468,09	4.902.793,49	3.671.487,86	-
INVESTIMENTOS	3.694.156,03	6.326.661,58	411.982,54	2.198.174,54	4.128.487,04	473.482,54	2.073.818,24	4.252.843,34	1.800.838,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.020.600,00	2.520.600,00	140.051,36	1.870.649,85	649.950,15	140.051,36	1.870.649,85	649.950,15	1.870.649,85	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.088,00	540.088,00	-	-	540.088,00	-	-	540.088,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.088.105,00	54.972.139,22	6.585.440,47	25.510.103,21	29.462.036,01	6.577.114,77	25.246.325,03	29.725.814,19	24.677.526,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.088.105,00	54.972.139,22	6.585.440,47	25.510.103,21	29.462.036,01	6.577.114,77	25.246.325,03	29.725.814,19	24.677.526,57	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.624.101,32	-	-	6.887.879,50	-	7.456.677,96	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.088.105,00	54.972.139,22	6.585.440,47	32.134.204,53	-	6.577.114,77	32.134.204,53	29.725.814,19	32.134.204,53	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:774290F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**54.088.105,00**	**54.972.139,22**	**6.585.440,47**	**25.510.103,21**	**100,00**	**29.462.036,01**	**6.577.114,77**	**25.246.325,03**	**100,00**	**29.725.814,19**
Legislativa	3.113.704,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	3.113.704,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	144.840,00	144.840,00	27.826,90	111.841,12	0,44	32.998,88	27.826,90	111.841,12	0,44	32.998,88
Ação Judiciária	144.840,00	144.840,00	27.826,90	111.841,12	0,44	32.998,88	27.826,90	111.841,12	0,44	32.998,88
Administração	4.990.070,00	5.399.298,85	711.688,75	2.562.461,75	10,04	2.836.837,10	711.688,75	2.562.461,75	10,15	2.836.837,10
Administração Geral	4.284.630,00	4.693.858,85	640.800,49	2.292.404,45	8,99	2.401.454,40	640.800,49	2.292.404,45	9,08	2.401.454,40
Administração Financeira	556.820,00	556.820,00	55.919,52	206.435,29	0,81	350.384,71	55.919,52	206.435,29	0,82	350.384,71
Controle Interno	148.620,00	148.620,00	14.968,74	63.622,01	0,25	84.997,99	14.968,74	63.622,01	0,25	84.997,99
Defesa Nacional	10.070,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00
Defesa Terrestre	10.070,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00
Segurança Pública	546.410,00	546.410,00	47.654,83	190.106,29	0,75	356.303,71	47.654,83	190.106,29	0,75	356.303,71
Defesa Civil	546.410,00	546.410,00	47.654,83	190.106,29	0,75	356.303,71	47.654,83	190.106,29	0,75	356.303,71
Assistência Social	2.405.995,00	3.199.695,55	189.801,54	613.840,98	2,41	2.585.854,57	189.801,54	613.840,98	2,43	2.585.854,57
Assistência ao Idoso	41.610,00	41.610,00	880,00	880,00	0,00	40.730,00	880,00	880,00	0,00	40.730,00
Assistência ao Portador de Deficiência	135.145,00	135.145,00	573,91	1.898,31	0,01	133.246,69	573,91	1.898,31	0,01	133.246,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	615.620,00	730.156,54	21.450,00	90.832,02	0,36	639.324,52	21.450,00	90.832,02	0,36	639.324,52
Assistência Comunitária	1.613.620,00	2.292.784,01	166.897,63	520.230,65	2,04	1.772.553,36	166.897,63	520.230,65	2,06	1.772.553,36
Saúde	13.732.800,00	15.052.373,72	2.375.664,54	8.581.405,57	33,64	6.470.968,15	2.417.335,84	8.477.021,47	33,58	6.575.352,25
Administração Geral	162.450,00	162.450,00	29.129,86	114.577,44	0,45	47.872,56	29.129,86	114.577,44	0,45	47.872,56
Atenção Básica	10.037.680,00	10.358.850,04	1.417.233,81	5.249.646,08	20,58	5.109.203,96	1.358.905,11	5.180.261,98	20,52	5.178.588,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.337.160,00	4.277.464,14	890.198,49	3.070.065,69	12,03	1.207.398,45	990.198,49	3.035.065,69	12,02	1.242.398,45
Vigilância Sanitária	195.510,00	253.609,54	39.102,38	147.116,36	0,58	106.493,18	39.102,38	147.116,36	0,58	106.493,18
Educação	13.027.230,00	13.015.125,59	1.477.429,04	5.301.694,72	20,78	7.713.430,87	1.486.400,24	5.249.060,12	20,79	7.766.065,47
Ensino Fundamental	10.844.240,00	11.190.135,59	1.125.427,83	4.051.457,86	15,88	7.138.677,73	1.134.399,03	3.998.823,26	15,84	7.191.312,33
Ensino Médio	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00

Educação Infantil	1.749.550,00	1.769.550,00	352.001,21	1.250.236,86	4,90	519.313,14	352.001,21	1.250.236,86	4,95	519.313,14
Educação de Jovens e Adultos	389.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2021, 08h e 16m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Difusão Cultural	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Urbanismo	3.969.650,00	5.839.070,16	492.316,43	2.803.290,47	10,99	3.035.779,69	469.354,63	2.780.328,67	11,01	3.058.741,49
Infra-estrutura Urbana	621.100,00	2.458.761,60	119.055,25	1.403.187,60	5,50	1.055.574,00	119.055,25	1.403.187,60	5,56	1.055.574,00
Serviços Urbanos	3.348.550,00	3.380.308,56	373.261,18	1.400.102,87	5,49	1.980.205,69	350.299,38	1.377.141,07	5,45	2.003.167,49
Habitação	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Habitação Urbana	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Saneamento	245.700,00	245.700,00	0,00	0,00	0,00	245.700,00	0,00	0,00	0,00	245.700,00
Serviços Urbanos	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00
Saneamento Básico Rural	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Agricultura	957.100,00	1.181.156,28	152.321,07	592.043,69	2,32	589.112,59	151.317,07	552.812,27	2,19	628.344,01
Extensão Rural	907.100,00	1.131.156,28	152.321,07	592.043,69	2,32	539.112,59	151.317,07	552.812,27	2,19	578.344,01
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indústria	71.420,00	71.420,00	0,00	0,00	0,00	71.420,00	0,00	0,00	0,00	71.420,00
Promoção Industrial	71.420,00	71.420,00	0,00	0,00	0,00	71.420,00	0,00	0,00	0,00	71.420,00
Transporte	5.863.347,96	5.757.211,07	763.067,47	2.131.314,00	8,35	3.625.897,07	728.065,07	2.086.747,74	8,27	3.670.463,33
Transporte Rodoviário	5.863.347,96	5.757.211,07	763.067,47	2.131.314,00	8,35	3.625.897,07	728.065,07	2.086.747,74	8,27	3.670.463,33
Desporto e Lazer	391.780,00	391.780,00	31.686,17	105.869,91	0,42	285.910,09	31.686,17	105.869,91	0,42	285.910,09
Desporto Comunitário	391.780,00	391.780,00	31.686,17	105.869,91	0,42	285.910,09	31.686,17	105.869,91	0,42	285.910,09
Encargos Especiais	4.002.100,00	3.502.100,00	315.983,73	2.516.234,71	9,86	985.865,29	315.983,73	2.516.234,71	9,97	985.865,29
Outros Encargos Especiais	4.002.100,00	3.502.100,00	315.983,73	2.516.234,71	9,86	985.865,29	315.983,73	2.516.234,71	9,97	985.865,29
Reservas	540.088,00	540.088,00	0,00	0,00	0,00	540.088,00	0,00	0,00	0,00	540.088,00
Reserva de Contingência	540.088,00	540.088,00	0,00	0,00	0,00	540.088,00	0,00	0,00	0,00	540.088,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**54.088.105,00**	**54.972.139,22**	**6.585.440,47**	**25.510.103,21**	**100,00**	**29.462.036,01**	**6.577.114,77**	**25.246.325,03**	**100,00**	**29.725.814,19**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2021, 08h e 16m.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A0E67A81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2020 a Agosto/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.899.000,49	3.729.416,83	3.607.397,38	5.009.448,74	4.711.787,18	4.499.715,00	51.330.415,50	63.019.486,87
	4.191.139,54	3.793.266,85	4.204.364,62	4.395.219,98	4.585.103,38	4.704.555,51		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	328.517,18	439.196,88	287.854,88	391.316,75	269.094,96	334.060,39	4.630.874,72	3.621.370,00
	383.257,17	265.506,40	363.520,88	402.291,37	485.872,62	680.385,24		
IPTU	23.615,00	16.879,19	7.791,11	9.518,56	3.552,63	6.299,66	463.033,88	367.190,00
	12.917,34	6.178,54	37.222,01	80.125,52	129.480,70	129.453,62		
ISS	138.565,91	131.628,02	111.214,21	157.854,05	111.422,22	117.215,15	1.490.633,26	912.500,00
	98.732,34	96.704,68	140.045,62	124.758,09	137.435,48	125.057,49		
ITBI	46.557,50	62.793,47	56.432,00	34.989,28	50.063,64	66.341,14	721.101,72	475.000,00
	147.000,41	39.099,29	24.950,16	56.418,73	46.244,83	90.211,27		
IRRF	45.663,60	145.478,90	53.377,75	117.405,76	44.822,28	47.544,79	870.100,73	605.300,00
	50.615,61	52.753,54	52.004,68	53.848,76	54.885,51	151.699,55		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.115,17	82.417,30	59.039,81	71.549,10	59.234,19	96.659,65	1.086.005,13	1.261.380,00
	73.991,47	70.770,35	109.298,41	87.140,27	117.826,10	183.963,31		
Contribuições	61.264,44	61.388,60	52.955,22	73.866,08	91.453,33	78.859,81	885.923,78	896.100,00
	72.912,82	79.212,10	74.680,98	82.395,52	81.341,27	75.593,61		
Receita Patrimonial	8.166,60	6.223,33	7.187,56	7.049,73	6.668,62	7.963,17	165.539,14	753.666,74
	10.003,15	12.480,78	16.826,53	20.740,63	25.615,34	36.613,70		
Rendimentos de Aplicação Financeira	600,78	820,40	749,83	752,06	653,68	737,97	87.134,47	476.666,74
	3.631,75	5.879,21	10.413,69	14.228,32	19.575,53	29.091,25		
Outras Receitas Patrimoniais	7.565,82	5.402,93	6.437,73	6.297,67	6.014,94	7.225,20	78.404,67	277.000,00
	6.371,40	6.601,57	6.412,84	6.512,31	6.039,81	7.522,45		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	3.203,89	683,70	1.803,88	478,89	383,68	4.025,49	31.739,50	22.750,00
	4.474,46	4.562,12	3.691,83	2.955,36	3.319,85	2.156,35		
Transferências Correntes	3.486.936,31	3.217.690,36	3.253.361,88	4.459.561,37	4.344.186,59	4.074.806,14	45.357.685,21	57.725.600,13
	3.720.491,94	3.428.559,45	3.745.644,40	3.886.789,36	3.988.954,30	3.750.703,11		
Cota-Parte do FPM	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	15.589.667,84	23.561.500,00
	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03		
Cota-Parte do ICMS	1.404.498,55	1.295.815,42	1.222.569,77	1.550.245,97	1.269.703,40	1.212.410,78	16.325.231,22	18.900.000,00
	1.537.542,85	1.254.459,48	1.159.405,47	1.620.214,48	1.302.919,95	1.495.445,10		
Cota-Parte do IPVA	44.692,84	48.534,10	27.158,91	24.541,73	825.055,15	291.465,43	1.968.708,50	2.920.000,00
	162.430,59	143.691,34	156.366,51	138.080,44	66.810,17	39.881,29		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							

	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
Cota-Parte do ITR	7.413,22	15.519,37	514,72	368,21	220,56	80,47	25.901,69	1.900,00
	136,14	122,71	332,87	268,11	245,30	680,01		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	125.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	21.899,25	25.062,82	27.473,14	28.894,62	23.033,99	18.666,94	272.536,29	252.000,00
	22.165,58	22.231,06	21.487,56	19.710,89	22.766,10	19.144,34		
Transferências do FUNDEB	478.196,13	484.542,50	493.996,03	562.106,45	689.411,88	561.553,20	6.651.551,85	7.208.940,00
	604.608,70	523.645,59	574.388,56	624.422,85	508.641,05	546.038,91		
Outras Transferências Correntes	860.575,83	447.123,46	287.319,21	512.565,95	239.599,04	290.378,09	4.524.087,82	4.755.760,13
	253.965,40	292.999,20	401.752,58	245.712,03	395.471,60	296.625,43		
Outras Receitas Correntes	10.912,07	4.233,96	4.233,96	77.175,92	-	-	258.653,15	-
	-	2.946,00	-	47,74	-	159.103,50		
DEDUÇÕES (II)	429.632,86	457.204,86	494.409,28	571.164,08	683.035,10	644.574,95	6.608.155,61	8.849.880,00
	572.383,52	522.382,89	553.900,65	603.330,86	494.528,83	581.607,73		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	429.632,86	457.204,86	494.409,28	571.164,08	683.035,10	644.574,95	6.608.155,61	8.849.880,00
	572.383,52	522.382,89	553.900,65	603.330,86	494.528,83	581.607,73		
Convênio Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS CARTAO SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIÊN	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIA FNAS/SAC	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.469.367,63**	**3.272.211,97**	**3.112.988,10**	**4.438.284,66**	**4.028.752,08**	**3.855.140,05**	**44.722.259,89**	**54.169.606,87**
	3.618.756,02	**3.270.883,96**	**3.650.463,97**	**3.791.889,12**	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.469.367,63**	**3.272.211,97**	**3.112.988,10**	**4.438.284,66**	**4.028.752,08**	**3.855.140,05**	**44.722.259,89**	**54.169.606,87**
	3.618.756,02	**3.270.883,96**	**3.650.463,97**	**3.791.889,12**	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.469.367,63**	**3.272.211,97**	**3.112.988,10**	**4.438.284,66**	**4.028.752,08**	**3.855.140,05**	**44.722.259,89**	**54.169.606,87**
	3.618.756,02	**3.270.883,96**	**3.650.463,97**	**3.791.889,12**	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:76F8DD01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E NATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)** / **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	- / -
Receita de Contribuições dos Segurados	- / -
Ativo	- / -
Inativo	- / -
Pensionista	- / -
Receita de Contribuições Patronais	- / -
Ativo	- / -
Inativo	- / -
Pensionista	- / -
Receita Patrimonial	- / -
Receitas Imobiliárias	- / -
Receitas de Valores Mobiliários	- / -
Outras Receitas Patrimoniais	- / -
Receita de Serviços	- / -
Outras Receitas Correntes	- / -
Compensação Financeira entre os regimes	- / -
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	- / -
Demais Receitas Correntes	- / -
RECEITAS DE CAPITAL (III)	- / -
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	- / -
Amortização de Empréstimos	- / -
Outras Receitas de Capital	- / -
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	- / -

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	-
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2021, 08h e 17m.					

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EA100668

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	54.169.606,87	30.429.407,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.621.370,00	3.183.989,03
IPTU	367.190,00	405.230,02
ISS	912.500,00	951.371,07
ITBI	475.000,00	520.329,47
IRRF	605.300,00	508.174,72
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.261.380,00	798.883,75
Contribuições	896.100,00	636.449,44
Receita Patrimonial	753.666,74	136.911,92
Aplicações Financeiras (II)	476.666,74	84.211,40
Outras Receitas Patrimoniais	277.000,00	52.700,52
Transferências Correntes	48.875.720,13	26.284.390,76
Cota-Parte do FPM	19.151.500,00	8.957.436,57
Cota-Parte do ICMS	15.120.000,00	8.681.681,34
Cota-Parte do IPVA	2.336.000,00	1.459.024,57
Cota-Parte do ITR	1.520,00	1.669,00
Transferências da LC 87/1996	100.400,00	-
Transferências da LC 61/1989	201.600,00	135.365,17
Transferências do FUNDEB	7.208.940,00	4.632.710,74
Outras Transferências Correntes	4.755.760,13	2.416.503,37

Demais Receitas Correntes	22.750,00	187.666,38
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.000,00
Receitas Correntes Restantes	22.750,00	185.666,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.692.940,13	30.343.196,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.670.370,44	1.704.797,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	212.730,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	212.730,00	-
Transferências de Capital	1.457.640,44	1.704.797,00
Convênios	1.384.560,44	1.354.797,00
Outras Transferências de Capital	73.080,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.670.370,44	1.704.797,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.363.310,57	32.047.993,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.241.797,65	21.441.278,82	21.301.856,94	21.006.038,71	915,28	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	24.757.077,69	11.176.968,86	11.176.968,86	11.176.968,86	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	567.000,00	300.705,42	300.705,42	300.705,42	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.917.719,96	9.963.604,54	9.824.182,66	9.528.364,43	915,28	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.674.797,65	21.140.573,40	21.001.151,52	20.705.333,29	915,28	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.303.957,61	4.068.824,39	3.944.468,09	3.671.487,86	218.610,00	455.267,18	455.267,18
Investimentos	6.783.357,61	2.198.174,54	2.073.818,24	1.800.838,01	218.610,00	455.267,18	455.267,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.520.600,00	1.870.649,85	1.870.649,85	1.870.649,85	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.783.357,61	2.198.174,54	2.073.818,24	1.800.838,01	218.610,00	455.267,18	455.267,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	540.088,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.998.243,26	23.338.747,94	23.074.969,76	22.506.171,30	219.525,28	455.267,18	455.267,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.867.029,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.111.975,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	84.211,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	300.705,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.650.535,35

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.018.510,85	5.554.424,58
DEDUÇÕES (XXIX)	5.356.590,88	10.968.542,43
Disponibilidade de Caixa	5.356.590,88	10.968.542,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.613.494,45	11.001.972,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	256.903,57	33.430,24
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	661.919,97	-5.414.117,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.076.037,82**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	223.473,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.852.564,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**6.069.058,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.245.865,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.245.865,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A9BC095

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.359.990,00	2.385.105,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	367.190,00	405.230,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	475.000,00	520.329,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	912.500,00	951.371,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	605.300,00	508.174,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.635.400,00	23.890.921,18
2.1- Cota-Parte FPM	23.561.500,00	11.043.746,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.050.000,00	10.431.548,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.511.500,00	612.197,35
2.2- Cota-Parte ICMS	18.900.000,00	10.852.101,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	169.206,46
2.4- Cota-Parte ITR	1.900,00	2.086,17
2.5- Cota-Parte IPVA	2.920.000,00	1.823.780,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.995.390,00**	**26.276.026,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.824.780,00**	**4.655.744,77**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.174.067,50**	**1.913.261,85**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.208.940,00	4.632.710,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.208.940,00	4.632.710,74
6.1.1- Principal	7.208.940,00	4.632.710,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.615.840,00)	(23.034,03)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.632.710,74**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.539.658,20	3.078.033,10	3.078.033,10	3.078.033,10	-
10.1- Educação Infantil	1.634.658,20	1.307.025,64	1.307.025,64	1.307.025,64	-
10.1.1- Creche	1.604.658,20	1.277.025,64	1.277.025,64	1.277.025,64	-
10.1.2- Pré-escola	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-
10.2- Ensino Fundamental	3.905.000,00	1.771.007,46	1.771.007,46	1.771.007,46	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.787.320,00	777.026,31	777.026,31	777.026,31	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.787.320,00	777.026,31	777.026,31	777.026,31	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.326.978,20**	**3.855.059,41**	**3.855.059,41**	**3.855.059,41**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.078.033,10	3.078.033,10	3.078.033,10	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.855.059,41	3.855.059,41	3.855.059,41	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.242.897,52	3.078.033,10	3.078.033,10	66,44
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	463.271,07	777.651,33	777.651,33	16,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	490.550,00	89.530,86	89.530,86	82.543,69	-
24.1- Creche	480.550,00	85.695,66	85.695,66	78.708,49	-
24.2- Pré-escola	10.000,00	3.835,20	3.835,20	3.835,20	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.401.480,00	1.034.308,07	981.673,47	963.970,41	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.892.030,00**	**1.123.838,93**	**1.071.204,33**	**1.046.514,10**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.926.263,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(23.034,03)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.949.297,77**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.569.006,62		4.949.297,77		18,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.353,42	1.353,42	-	-	1.353,42
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.353,42	1.353,42	-	-	1.353,42
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	733.840,00	315.923,69
35.1- Salário-Educação	642.500,00	314.049,23
35.2- PDDE	2.020,00	728,21
35.3- PNAE	380,00	1.146,25
35.4- PNATE	88.940,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**733.840,00**	**315.923,69**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	378.735,68	231.027,17	231.027,17	215.555,93	-
41.1- Creche	234.124,20	86.614,65	86.614,65	86.614,65	-
41.2- Pré-escola	144.611,48	144.412,52	144.412,52	128.941,28	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	787.940,00	62.797,53	62.797,53	55.726,63	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.166.675,68**	**293.824,70**	**293.824,70**	**271.282,56**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.015.125,59	5.301.694,72	5.249.060,12	5.201.827,75	-
47.1- Despesas Correntes	12.398.753,41	5.147.397,71	5.094.763,11	5.056.730,74	-

47.1.1- Pessoal Ativo	8.089.466,35	4.197.918,40	4.197.918,40	4.197.918,40	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	131.731,85	63.731,85	63.731,85	63.731,85	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.177.555,21	885.747,46	833.112,86	795.080,49	-
47.2- Despesas de Capital	616.372,18	154.297,01	154.297,01	145.097,01	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	616.372,18	154.297,01	154.297,01	145.097,01	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	104.658,20	117.625,73
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.641.631,36	314.049,23
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.855.059,41	145.311,56
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	891.230,15	286.363,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	891.230,15	286.363,40

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C2BA09BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 9.303.957,61	R$ 4.068.824,39	R$ 5.235.133,22
Investimentos	R$ 6.783.357,61	R$ 2.198.174,54	R$ 4.585.183,07
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 2.520.600,00	R$ 1.870.649,85	R$ 649.950,15
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 9.303.957,61	R$ 4.068.824,39	R$ 5.235.133,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 9.303.957,61	R$ 4.068.824,39	R$ 5.235.133,22
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:492F7917

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO

	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:22EBA519

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	33.900,00	25.000,00	-	-	-	-	8.900,00
Despesas de Capital	33.900,00	25.000,00	-	-	-	-	8.900,00
Investimentos	33.900,00	25.000,00	-	-	-	-	8.900,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DB0F59C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Meses Janeiro-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.359.990,00	2.359.990,00	2.385.105,28	101,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	367.190,00	367.190,00	405.230,02	110,36
IPTU	300.130,00	300.130,00	330.573,29	110,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.060,00	67.060,00	74.656,73	111,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	475.000,00	475.000,00	520.329,47	109,54
ITBI	475.000,00	475.000,00	520.311,28	109,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	18,19	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	912.500,00	912.500,00	951.371,07	104,26
ISS	895.000,00	895.000,00	932.310,39	104,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.500,00	17.500,00	19.060,68	108,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	605.300,00	605.300,00	508.174,72	83,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.249.400,00	44.249.400,00	23.278.723,83	52,61
Cota-Parte FPM	22.050.000,00	22.050.000,00	10.431.548,77	47,31
Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	2.086,17	109,80
Cota-Parte IPVA	2.920.000,00	2.920.000,00	1.823.780,92	62,46
Cota-Parte ICMS	18.900.000,00	18.900.000,00	10.852.101,51	57,42
Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	252.000,00	169.206,46	67,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.500,00	125.500,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	125.500,00	125.500,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.609.390,00	46.609.390,00	25.663.829,11	55,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.057.400,00	8.059.954,84	4.049.753,49	50,25	4.007.735,69	49,72	3.932.599,94	48,79
Despesas Correntes	7.980.800,00	7.928.800,00	3.957.780,17	49,92	3.940.762,37	49,70	3.865.626,62	48,75

Despesas de Capital	76.600,00	131.154,84	91.973,32	70,13	66.973,32	51,06	66.973,32	51,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.019.400,00	3.219.400,00	2.639.641,17	81,99	2.639.641,17	81,99	2.639.641,17	81,99
Despesas Correntes	3.000.500,00	3.200.500,00	2.638.192,21	82,43	2.638.192,21	82,43	2.638.192,21	82,43
Despesas de Capital	18.900,00	18.900,00	1.448,96	7,67	1.448,96	7,67	1.448,96	7,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	162.450,00	162.450,00	114.577,44	70,53	114.577,44	70,53	114.577,44	70,53
Despesas Correntes	158.050,00	158.050,00	114.577,44	72,49	114.577,44	72,49	114.577,44	72,49
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.239.250,00	11.441.804,84	6.803.972,10	59,47	6.761.954,30	59,10	6.686.818,55	58,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.803.972,10	6.761.954,30	6.686.818,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.803.972,10	6.761.954,30	6.686.818,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.849.574,37		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.849.574,37		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.912.379,93	2.837.244,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,35	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.849.574,37	6.761.954,30	2.912.379,93	-	-	-	-	-	-	2.912.379,93
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	274,74	-	-	-	274,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.000,00	-	-	-	1.000,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.274,74	-	-	-	1.274,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.312.280,00	2.513.550,13	1.184.751,35	47,13
Proveniente da União	2.126.660,00	2.303.219,50	1.091.140,72	47,37
Proveniente dos Estados	185.620,00	210.330,63	93.610,63	44,51
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.510,00	33.510,00	18.140,94	54,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.320.790,00	2.547.060,13	1.202.892,29	47,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.980.280,00	2.298.895,20	1.199.892,59	52,19	1.172.526,29	51,00	1.172.526,29	51,00
Despesas Correntes	1.966.230,00	2.142.738,74	1.121.020,31	52,32	1.121.020,31	52,32	1.121.020,31	52,32
Despesas de Capital	14.050,00	156.156,46	78.872,28	50,51	51.505,98	32,98	51.505,98	32,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	317.760,00	1.058.064,14	430.424,52	40,68	395.424,52	37,37	260.424,52	24,61
Despesas Correntes	234.880,00	649.762,52	229.741,12	35,36	229.741,12	35,36	229.741,12	35,36
Despesas de Capital	82.880,00	408.301,62	200.683,40	49,15	165.683,40	40,58	30.683,40	7,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.510,00	253.609,54	147.116,36	58,01	147.116,36	58,01	146.611,58	57,81
Despesas Correntes	195.510,00	253.609,54	147.116,36	58,01	147.116,36	58,01	146.611,58	57,81
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.493.550,00	3.610.568,88	1.777.433,47	49,23	1.715.067,17	47,50	1.579.562,39	43,75

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.037.680,00	10.358.850,04	5.249.646,08	50,68	5.180.261,98	50,01	5.105.126,23	49,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.337.160,00	4.277.464,14	3.070.065,69	71,77	3.035.065,69	70,95	2.900.065,69	67,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	195.510,00	253.609,54	147.116,36	58,01	147.116,36	58,01	146.611,58	57,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	162.450,00	162.450,00	114.577,44	70,53	114.577,44	70,53	114.577,44	70,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.732.800,00	15.052.373,72	8.581.405,57	57,01	8.477.021,47	56,32	8.266.380,94	54,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.484.650,00	3.576.668,88	1.752.433,47	49,00	1.715.067,17	47,95	1.579.562,39	44,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.248.150,00	11.475.704,84	6.828.972,10	59,51	6.761.954,30	58,92	6.686.818,55	58,27

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BC2A3E9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3E7A9918

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				54.088.105,00
Previsão Atualizada				55.839.977,31
Receitas Realizadas				32.134.204,53
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				2.245.865,95
DESPESAS				
Dotação Inicial				54.088.105,00
Dotação Atualizada				54.972.139,22
Despesas Empenhadas				25.510.103,21
Despesas Liquidadas				25.246.325,03
Despesas Pagas				24.677.526,57
Superávit Orçamentário				6.887.879,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				25.510.103,21
Despesas Liquidadas				25.246.325,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				44.722.259,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				44.722.259,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				44.722.259,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.111.975,00	8.867.029,37	284,93
Resultado Nominal	0,00	8.650.535,35	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	82.298,29	3.948,05	49.910,00	28.440,24
Poder Executivo	82.298,29	3.948,05	49.910,00	28.440,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	270.440,18	31.490,00	238.267,18	683,00
Poder Executivo	270.440,18	31.490,00	238.267,18	683,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	352.738,47	35.438,05	288.177,18	29.123,24

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.949.297,77	25%	18,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.078.033,10	70%	66,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.761.954,30	15%	26,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B435039A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 176.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 176/2021 de 15/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
889 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.065.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1608 - 4.4.90.52.00.00	01496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1268 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	168.000,00
Total Suplementação:			249.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
892 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1160 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1172 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1372 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
Total Redução:			249.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:910128CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0448838 - ACEBROFILINA 25MG/5ML	PRATI DONADUZI	FR	500	3,19	1.595,00
4	BR0267502 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMP	IMEC	COMP	100000	0,04	4.000,00
7	BR0352317 - AGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML	JP	FR	100	4,29	429,00
10	BR0446264 - AMBROXOL INFANTIL 3MG/ML	FARMACE	FR	100	2,09	209,00
18	BR0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMP	TEUTO	AMP	5000	6,68	33.400,00
27	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	400	0,38	152,00
43	BR0267653 - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	ASPEN	COMP	4000	0,13	520,00
52	BR0268264 - METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	3,18	954,00
54	BR0267311 - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 10 ML	PHARLAB	FR	50	1,79	89,50
57	BR0268851 - NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMP	4000	0,49	1.960,00
72	BR0292344 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	2000	0,04	80,00
74	BR0268534 - TRAMADOL 50 MG COMP	PRATI DONADUZI	COMP	40000	0,24	9.600,00
75	BR0292382 - TRAMADOL, CLOR 100MG/2ML AMP 2 ML	TEUTO	AMP	6000	1,65	9.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 62.888,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7E8FCD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR0448839 - ACEBROFILINA 50MG/5ML	E.M.S	FR	500	5,20	2.600,00
6	BR0352317 - ÁGUA DESTILADA AMP. PLASTICA 10ML	FARMACE	AMP	60000	0,27	16.200,00
8	BR0267509 - ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI	COMP	20000	0,23	4.600,00
9	BR0446263 - AMBROXOL ADULTO 100ML	FARMACE	FR	1800	1,77	3.186,00
13	BR0271710 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	AMP	600	2,00	1.200,00
14	BR0271089 - AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	50000	0,19	9.500,00
17	BR0314517 - AZITROMICINA DIIDRATADA 600 MG SUSP+ DILUENTES + SERINGA DOSADORA	PRATI	SUSP	1000	5,20	5.200,00
22	BR0267625 - CEFALEXINA 500MG COMP	GERMED	COMP	50000	0,31	15.500,00
30	BR0268540 - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FR/AMP	BLAU	FR AMP	300	4,00	1.200,00
32	BR0269843 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/V 20ML/ML FR/AMP	HYPOFARMA	FR	1000	3,00	3.000,00
34	BR0271003 - DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMP 3 ML	FARMACE	AMP	6000	0,78	4.680,00
36	BR0272334 - DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG B6 AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	1,40	1.400,00
41	BR0268255 - EPINEFRINA 1G/1000ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,65	660,00
48	BR0270219 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	BLAU	FR AMP	4000	3,50	14.000,00
49	BR0267676 - IBUPROFENO 600 MG COMP	PRATI	COMP	100000	0,17	17.000,00
55	BR0273167 - NEOMICINA 5 MG+ BACITRACINA ZINICA 250UI TB 10 GR	PRATI	TB	500	1,56	780,00
63	BR0279297 - POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 45G	NATIVITA	TUBO	5000	2,68	13.400,00
64	BR0448595 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FR	800	3,12	2.496,00
VALOR TOTAL.....R$ 116.602,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Pró-saúde Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC36E261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0268370 - ACICLOVIR 200 MG	PRATI	COMP	1000	0,19	190,00
5	BR0267503 - ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	60000	0,04	2.400,00
16	BR0277934 - ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	800	1,25	1.000,00
19	BR0396471 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	1000	5,78	5.780,00
20	BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG COMP	PRATI	COMP	500	0,19	95,00
23	BR0267151 - CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI	COMP	2000	0,27	540,00
25	BR0276377 - CILOSTAZOL 50 MG COMP	EUROFARMA	COMP	600	0,23	138,00
26	BR0267632 - CIPROFLOXACINO 500 MG, CLOR DE COMP	PRATI	COMP	600	0,24	144,00
31	BR0269846 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELÉIA ESTÉRIL TB 30 ML	PHARLAB	TB	400	2,87	1.148,00
37	BR0392118 - DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	HIPOLABOR	FR	2300	1,29	2.967,00
38	BR0267205 - DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FARMACE	FR	500	1,15	575,00
44	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM	HYPOFARMA	AMP	400	1,71	684,00
45	BR0268510 - FLUMAZENIL 0,1MG/ ML AMP 5 ML	HIPOLABOR	AMP	50	11,24	562,00
46	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	FARMACE	AMP	4000	0,64	2.560,00
47	BR0397280 - GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO + COPO MEDIDA	NATULAB	FR	500	2,00	1.000,00
50	BR0268128 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP	MEDLEY	COMP	25000	0,44	11.000,00
53	BR0272320 - METILFENIDRATO, CLOR 10 MG COMP	E.M.S	COMP	10000	0,29	2.900,00
56	BR0268273 - NITROFURANTOINA 100 MG	MANTECORP	COMP	200	0,33	66,00
58	BR0305751 - ONDANSETRONA, CLOR. 8MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMS	AMP	2000	2,01	4.020,00
61	BR0272329 - PETIDINA, CLO 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMP	1000	3,30	3.300,00
65	BR0267741 - PREDNISONA 5MG COMP	SANVAL	COMP	20000	0,07	1.400,00
66	BR0267769 - PROMETAZINA 25MG AMP 2ML	SANVAL	AMP	2000	1,99	3.980,00
68	BR0268149 - RISPERIDONA 2 MG COMP	PRATI	COMP	40000	0,12	4.800,00
69	BR0284106 - RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	PRATI	FR	200	12,25	2.450,00
70	BR0268523 - SALBUTAMOL (SULF.) 0,5MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	30	2,20	66,00
VALOR TOTAL.....R$ 53.765,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E1B8393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	BR0272434 - ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	60000	0,03	1.800,00
29	BR0272365 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMP	3000	0,11	330,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.130,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO SÉRGIO BORGES JUNIOR
Distribuidora de Medicamentos Paraná Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A159A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
24	BR0276378 - CILOSTAZOL 100 MG COMP	ACHE	COMP	1000	0,50	500,00
28	BR0273940 - CLORIDRATO DE PAROXETINA DE 20MG	E.M.S	COMP	2000	0,39	780,00
40	BR0268493 - DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMP CX COM 30	GERMED	COMP	500	0,15	75,00
59	BR0291770 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	EUROFARMA	COMP	3000	0,25	750,00
60	BR0273256 - OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP	MEDLEY	COMP	3000	1,33	3.990,00
71	BR0268119 - SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG CONTENDO 6 COMP	APSEN	COMP	5000	2,14	10.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.795,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Grams & Grams Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F399C533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	BPS - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 100ML + COPO MEDIDA	ABL	FR	300	14,33	4.299,00
51	BR0299675 - MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	FR	300	4,33	1.299,00
62	BR0272093 - POLIVTAMINICO DO COMPLEXO B COMP EM BLISTER	VITAMED	COMP	20000	0,044	880,00
67	BR0305935 - PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	MIDFARMA	AMP	300	23,33	6.999,00
73	BR0269818 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG AMP 1 ML	GREEN PHARMA	AMP	100	2,00	200,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.677,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEX DIAS DAMINELLI
Cirúrgica Paranavaí EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D22F92E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	BR0292402 - AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML (GENÉRICO)	FARMACE	AMP	1500	1,35	2.025,00
42	BR0267282 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 20MG/ML AMP 1ML	FARMACE	AMP	2000	0,76	1.520,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.545,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco - Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A895C305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	BR0269845 - CLORIDRATO LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML	HIPOLABOR	FR	50	63,52	3.176,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94B3D5A5

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO N°. 102/2021
PROCESSO N°. 186/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Leonardo Monteiro Vizani, Nutricionista da SMEC (CRN-13969), da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor, rendimento e resultado pós preparo.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **MAX CESTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ:41.651.458/0001-98**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
01	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	LA REND	APROVADA
03	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	LUAM	APROVADA
04	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL.ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	LUAM	APROVADA
05	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	LUAM	APROVADA
10	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	UNIAO	APROVADA
11	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	INGA COCO	APROVADA
12	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	CATEMAR	APROVADA
13	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	TRIANGULO MINEIRO	APROVADA
15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LATA	CIA FRIOS	APROVADA
17	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	JOPLAN	APROVADA
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	SPESSATTO	APROVADA
20	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KGCONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	SINHA	APROVADA
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	DANKY	APROVADA
26	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	SANTA CLARA	APROVADA
27	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	JOIA	APROVADA
28	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	SUAVIT	APROVADA
30	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA" A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO	POTE	DELICIA	APROVADA
33	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	GARÇA	APROVADA
34	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LATA	PALMEIRA	APROVADA
35	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	POTE	CATEMAR	APROVADA
36	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	NEVAL	APROVADA
38	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	A NATUREZA	APROVADA
43	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	POTE	TRIANGULO MINEIRO	APROVADA
45	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LATA	SO FRUTAS	APROVADA

Loanda, 16 de setembro de 2021.

LEONARDO MONTEIRO VIZANI
Nutricionista SMEC (CRN-13969)

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS BRITO
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:99143240

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO N°. 102/2021
PROCESSO N°. 186/2021

Eu Leonardo Monteiro Vizani, Nutricionista da SMEC (CRN-13969), da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor, rendimento e resultado pós preparo.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **NOROESTE LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ:38.852.363/0001-28**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
16	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	URBANO	APROVADA
39	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	TRIANGULO MINEIRO	APROVADA
46	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	SELETI	APROVADA

Loanda, 16 de setembro de 2021.

LEONARDO MONTEIRO VIZANI
Nutricionista SMEC (CRN-13969)

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS BRITO
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5CD6105A

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO N°. 102/2021
PROCESSO N°. 186/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Leonardo Monteiro Vizani, Nutricionista da SMEC (CRN-13969), da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor, rendimento e resultado pós preparo.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ:40.138.949/0001-77**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
02	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	D'MILLE	APROVADA
08	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	APTI	APROVADA
09	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	APTI	APROVADA
19	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	D'MILLE	APROVADA
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	D'MILLE	APROVADA
31	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PCT	D'MILLE	APROVADA
48	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G	PCT	D'MILLE	APROVADA

	(APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).			
51	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	D'MILLE	APROVADA
52	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	POTE	DA SERRA	APROVADA
53	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	D'MILLE	APROVADA
54	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	D'MILLE	APROVADA

Loanda, 16 de setembro de 2021.

LEONARDO MONTEIRO VIZANI
Nutricionista SMEC (CRN-13969)

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS BRITO
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:ACADC0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.075.891,00	58.550.089,21	8.661.534,07	26.582.135,83	100,00	31.967.953,38	7.401.993,98	24.217.869,66	100,00	34.332.219,55
Administração	6.590.710,95	7.867.564,24	1.069.790,68	3.618.719,91	13,61	4.248.844,33	1.004.491,33	3.485.533,67	14,39	4.382.030,57
Planejamento e Orçamento	226.868,90	291.174,05	42.852,82	236.850,76	0,89	54.323,29	42.897,23	236.850,76	0,98	54.323,29
Administração Geral	6.204.122,05	7.416.670,19	1.000.984,64	3.316.544,57	12,48	4.100.125,62	944.903,75	3.193.255,33	13,19	4.223.414,86
Administração Financeira	159.720,00	159.720,00	25.953,22	65.324,58	0,25	94.395,42	16.690,35	55.427,58	0,23	104.292,42
Segurança Pública	579.212,60	579.212,60	61.936,95	233.630,32	0,88	345.582,28	60.586,05	231.716,47	0,96	347.496,13
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Civil	579.162,60	579.162,60	61.936,95	233.630,32	0,88	345.532,28	60.586,05	231.716,47	0,96	347.446,13
Assistência Social	1.883.326,90	2.348.427,09	250.792,60	914.265,33	3,44	1.434.161,76	234.688,52	883.646,08	3,65	1.464.781,01
Administração Geral	1.015.940,20	1.031.140,20	115.958,34	507.216,00	1,91	523.924,20	115.022,24	506.279,90	2,09	524.860,30
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.792,50	325.792,50	26.897,91	122.214,73	0,46	203.577,77	26.933,54	121.664,77	0,50	204.127,73
Assistência Comunitária	541.584,20	991.484,39	107.936,35	284.834,60	1,07	706.649,79	92.732,74	255.701,41	1,06	735.782,98
Saúde	10.247.368,77	14.390.186,91	2.967.936,57	8.562.139,90	32,21	5.828.047,01	2.056.406,17	7.346.487,96	30,33	7.043.698,95
Administração Geral	2.791.724,72	3.092.224,72	461.897,15	1.583.904,34	5,96	1.508.320,38	419.744,92	1.427.198,22	5,89	1.665.026,50
Atenção Básica	6.804.403,84	9.201.721,98	2.001.933,15	5.355.640,01	20,15	3.846.081,97	1.220.652,98	4.506.121,54	18,61	4.695.600,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	632.095,21	2.077.095,21	504.106,27	1.622.595,55	6,10	454.499,66	416.008,27	1.413.168,20	5,84	663.927,01
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	0,00	0,00	0,00	19.145,00	0,00	0,00	0,00	19.145,00
Educação	13.261.603,96	13.833.443,79	1.686.740,87	5.480.172,80	20,62	8.353.270,99	1.453.583,76	5.220.259,59	21,56	8.613.184,20
Administração Geral	771.009,00	771.009,00	96.118,31	295.569,49	1,11	475.439,51	95.718,74	295.169,92	1,22	475.839,08
Alimentação e Nutrição	661.477,20	705.358,00	104.301,53	301.853,44	1,14	403.504,56	99.638,66	276.729,42	1,14	428.628,58
Ensino Fundamental	11.402.178,56	11.927.137,59	1.441.188,13	4.685.348,38	17,63	7.241.789,21	1.212.925,72	4.450.958,76	18,38	7.476.178,83
Educação Infantil	303.386,10	306.386,10	32.973,64	135.843,07	0,51	170.543,03	33.141,38	135.843,07	0,56	170.543,03
Educação Especial	123.553,10	123.553,10	12.159,26	61.558,42	0,23	61.994,68	12.159,26	61.558,42	0,25	61.994,68
Cultura	86.531,05	92.154,37	18.119,53	69.646,82	0,26	22.507,55	16.714,17	68.241,46	0,28	23.912,91
Difusão Cultural	86.531,05	92.154,37	18.119,53	69.646,82	0,26	22.507,55	16.714,17	68.241,46	0,28	23.912,91
Urbanismo	1.106.192,58	2.496.467,94	407.045,30	1.332.885,39	5,01	1.163.582,55	512.218,43	1.080.104,13	4,46	1.416.363,81
Serviços Urbanos	1.054.217,03	2.233.344,12	383.874,18	1.098.499,45	4,13	1.134.844,67	489.047,31	1.056.933,01	4,36	1.176.411,11
Turismo	51.975,55	263.123,82	23.171,12	234.385,94	0,88	28.737,88	23.171,12	23.171,12	0,10	239.952,70
Habitação	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Habitação Urbana	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Saneamento	10.701,31	10.701,31	88,78	88,78	0,00	10.612,53	88,78	88,78	0,00	10.612,53
Saneamento Básico Urbano	10.701,31	10.701,31	88,78	88,78	0,00	10.612,53	88,78	88,78	0,00	10.612,53
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.075.891,00	58.550.089,21	8.661.534,07	26.582.135,83	100,00	31.967.953,38	7.401.993,98	24.217.869,66	100,00	34.332.219,55
Gestão Ambiental	1.356.272,55	1.896.272,55	264.329,10	989.501,44	3,72	906.771,11	258.384,77	899.156,05	3,71	997.116,50
Preservação e Conservação Ambiental	1.356.272,55	1.896.272,55	264.329,10	989.501,44	3,72	906.771,11	258.384,77	899.156,05	3,71	997.116,50
Agricultura	780.692,00	1.033.973,08	325.617,91	754.039,01	2,84	279.934,07	307.947,29	703.195,00	2,90	330.778,08
Administração Geral	205.095,00	212.870,33	76.380,63	197.444,84	0,74	15.425,49	63.081,70	184.145,91	0,76	28.724,42
Extensão Rural	575.597,00	821.102,75	249.237,28	556.594,17	2,09	264.508,58	244.865,59	519.049,09	2,14	302.053,66

Indústria	57.085,41	213.599,88	152.051,73	206.701,18	0,78	6.898,70	56.035,00	110.617,18	0,46	102.982,70
Administração Geral	56.025,41	75.831,20	15.683,73	70.333,18	0,26	5.498,02	15.751,00	70.333,18	0,29	5.498,02
Promoção Industrial	1.060,00	137.768,68	136.368,00	136.368,00	0,51	1.400,68	40.284,00	40.284,00	0,17	97.484,68
Comércio e Serviços	42.398,72	42.398,72	9.527,14	13.554,73	0,05	28.843,99	3.527,14	7.004,77	0,03	35.393,95
Turismo	42.398,72	42.398,72	9.527,14	13.554,73	0,05	28.843,99	3.527,14	7.004,77	0,03	35.393,95
Transporte	8.640.372,93	9.342.261,65	1.023.287,49	2.888.173,42	10,87	6.454.088,23	1.018.191,81	2.670.598,66	11,03	6.671.662,99
Transporte Rodoviário	8.640.372,93	9.342.261,65	1.023.287,49	2.888.173,42	10,87	6.454.088,23	1.018.191,81	2.670.598,66	11,03	6.671.662,99
Desporto e Lazer	344.592,27	454.592,27	47.493,65	165.288,60	0,62	289.303,67	41.467,05	158.137,34	0,65	296.454,93
Desporto Comunitário	344.592,27	454.592,27	47.493,65	165.288,60	0,62	289.303,67	41.467,05	158.137,34	0,65	296.454,93
Encargos Especiais	3.852.319,00	3.712.322,81	376.775,77	1.353.328,20	5,09	2.358.994,61	377.663,71	1.353.082,52	5,59	2.359.240,29
Serviço da Dívida Interna	2.500.000,00	2.320.727,55	196.504,72	614.462,34	2,31	1.706.265,21	196.504,72	614.462,34	2,54	1.706.265,21
Outros Encargos Especiais	1.352.319,00	1.391.595,26	180.271,05	738.865,86	2,78	652.729,40	181.158,99	738.620,18	3,05	652.975,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.075.891,00	58.550.089,21	8.661.534,07	26.582.135,83	100,00	31.967.953,38	7.401.993,98	24.217.869,66	100,00	34.332.219,55
FONTE:										

MALLET , 17/09/2021

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:354BAB60

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

MALLET 17/09/2021

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:433D1373

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/08/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

MALLET , 17/09/2021

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:2385B672

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTALDE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL) (IV)	-	44.718.483,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MALLET , 17/09/2021

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:618FE218

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET	
RREO -Anexo 14 (LRF,Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.485.001,00
Previsão Atualizada	51.485.001,00
Receitas Realizadas	34.426.096,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.017.914,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.075.891,00
Dotação Atualizada	58.550.089,21
Despesas Empenhadas	26.582.135,83
Despesas Liquidadas	24.217.869,66
Despesas pagas	23.823.889,41
Superavit Orçamentário	10.208.226,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.582.135,83
Despesas Liquidadas	24.217.869,66
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.718.483,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.718.483,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.718.483,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	238.750,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	238.750,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal -Acima da Linha		0,00	9.573.435,93	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	9.528.542,42	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.757.731,94	11.354,85	1.417.023,29	329.353,80
EXECUTIVO	1.757.731,94	11.354,85	1.417.023,29	329.353,80
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	399.991,58	450,28	226.209,94	173.331,36
EXECUTIVO	399.991,58	450,28	226.209,94	173.331,36
TOTAL:	2.157.723,52	11.805,13	1.643.233,23	502.685,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
			Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.315.585,20	25%	17,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	4.950.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			2.195.519,67	8.926.453,22
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

MALLET , 17/09/2021

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:CCF5CDA6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR					Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

MALLET , 17/09/2021

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:F91B0FE5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.121.972,89	2.195.519,67	8.926.453,22
Investimentos	8.801.245,34	1.581.057,33	7.220.188,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.320.727,55	614.462,34	1.706.265,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	11.121.972,89	2.195.519,67	8.926.453,22
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.171.972,89	2.195.519,67	3.976.453,22
FONTE:			

MALLET , 17/09/2021

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:90F76FF8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.535.001,00	33.405.663,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.966.250,00	3.584.219,00
I.P.T.U.	775.610,00	751.468,36
I.S.S.	2.013.795,00	908.748,14
I.T.B.I.	367.743,00	389.950,13
I.R.R.F.	796.800,00	684.018,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.302,00	850.034,23
Contribuições	479.160,00	566.405,65
Receita Patrimonial	72.600,00	169.053,69
Aplicações Financeiras(II)	72.600,00	148.269,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	20.783,91
Transferências Correntes	41.005.991,00	28.915.761,16
Cota-Parte do FPM	15.929.135,00	11.196.795,66
Cota-Parte do ICMS	12.584.000,00	9.793.094,73
Cota-Parte do IPVA	1.258.400,00	1.199.790,09
Cota-Parte do ITR	62.920,00	2.589,32
Transferências da LC 87/1996	96.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	203.280,00	150.902,90
Transferências do FUNDEB	5.989.500,00	3.836.110,48
Outras Transferências Correntes	4.881.956,00	2.736.477,98
Demais Receitas Correntes	11.000,00	170.224,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	170.224,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	46.462.401,00	33.257.393,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.950.000,00	1.020.432,70
Operação de Crédito(VI)	4.950.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.020.432,70
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.020.432,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.020.432,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.462.401,00	34.277.826,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.191.616,32	24.386.616,16	23.127.192,77	22.874.807,52	85.316,89	618.852,47	618.852,47
Pessoal e Encargos Sociais	24.654.029,06	13.902.191,53	13.902.191,53	13.902.191,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	302.377,00	103.376,27	103.376,27	103.376,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.235.210,26	10.381.048,36	9.121.624,97	8.869.239,72	85.316,89	618.852,47	618.852,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.235.210,26	10.381.048,36	9.121.624,97	8.869.239,72	85.316,89	618.852,47	618.852,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.889.239,32	24.283.239,89	23.023.816,50	22.771.431,25	85.316,89	618.852,47	618.852,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.121.972,89	2.195.519,67	1.090.676,89	949.081,89	140.893,05	798.170,82	798.170,82
Investimentos	8.801.245,34	1.581.057,33	476.214,55	334.619,55	140.893,05	798.170,82	798.170,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.320.727,55	614.462,34	614.462,34	614.462,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.801.245,34	1.581.057,33	476.214,55	334.619,55	140.893,05	798.170,82	798.170,82
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	236.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.926.984,66	25.864.297,22	23.500.031,05	23.106.050,80	226.209,94	1.417.023,29	1.417.023,29

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb +XXIIIc)]		9.528.542,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		17.324.560,26
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)		148.269,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		103.376,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		9.573.435,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		17.324.560,26
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	4.067.970,64	3.757.492,05
DEDUÇÕES (XXIX)	11.388.922,47	18.248.412,32
Disponibilidade de Caixa	11.388.922,47	18.248.412,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.788.914,05	18.815.723,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	399.991,58	567.311,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.320.951,83	-14.490.920,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.169.968,44	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-167.320,03
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		7.337.288,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		7.292.394,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		6.017.914,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.017.914,54
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		0,00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:B4176780

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1o) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA 0)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a- C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre **(c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**51.485.001,00**	**51.485.001,00**	**9.145.974,16**	**17,76**	**34.426.096,23**	**66,87**	**17.058.904,77**
RECEITAS CORRENTES	**46.535.001,00**	**46.535.001,00**	**9.078.095,43**	**19,51**	**33.405.663,53**	**71,79**	**13.129.337,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.966.250,00	4.966.250,00	1.372.114,69	27,63	3.584.219,00	72,17	1.382.031,00
IMPOSTOS	3.953.948,00	3.953.948,00	1.224.741,93	30,98	2.734.184,77	69,15	1.219.763,23
TAXAS	1.012.302,00	1.012.302,00	147.372,76	14,56	850.034,23	83,97	162.267,77
CONTRIBUIÇÕES	479.160,00	479.160,00	166.819,44	34,81	566.405,65	118,21	-87.245,65
CONTRIBUIÇÃO PARA0 CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	479.160,00	479.160,00	166.819,44	34,81	566.405,65	118,21	-87.245,65
RECEITA PATRIMONIAL	72.600,00	72.600,00	83.679,25	115,26	169.053,69	232,86	-96.453,69
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	303,30	0,00	20.783,91	0,00	-20.783,91
VALORES MOBILIÁRIOS	72.600,00	72.600,00	83.375,95	114,84	148.269,78	204,23	-75.669,78
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	41.005.991,00	41.005.991,00	7.313.066,28	17,83	28.915.761,16	70,52	12.090.229,84
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.987.995,00	19.987.995,00	3.661.621,90	18,32	13.627.057,84	68,18	6.360.937,16
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE **SU**/	15.028.496,00	15.028.496,00	2.778.143,39	18,49	11.452.592,84	76,21	3.575.903,16
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.989.500,00	5.989.500,00	873.300,99	14,58	3.836.110,48	64,05	2.153.389,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	142.415,77	1.294,69	170.224,03	1.547,49	-159.224,03
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	13.970,64	0,00	14.169,64	0,00	-14.169,64
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.000,00	11.000,00	128.445,13	1.167,68	156.054,39	1.418,68	-145.054,39
RECEITAS DE CAPITAL	**4.950.000,00**	**4.950.000,00**	**67.878,73**	**1,37**	**1.020.432,70**	**20,61**	**3.929.567,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	67.878,73	0,00	1.020.432,70	0,00	-1.020.432,70
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	-238.750,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	0,00	0,00	67.878,73	0,00	781.682,70	0,00	-781.682,70
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**51.485.001,00**	**51.485.001,00**	**9.145.974,16**	**17,76**	**34.426.096,23**	**66,87**	**17.058.904,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA 0)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a- C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre **(c)**	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**51.485.001,00**	**51.485.001,00**	**9.145.974,16**	**17,76**	**34.426.096,23**	**66,87**	**17.058.904,77**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.485.001,00	51.485.001,00	9.145.974,16	17,76	34.426.096,23	66,87	17.058.904,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.017.914,54	—	—	6.017.914,54	—	—
			—	—	—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.017.914,54			6.017.914,54		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA **(e)**	DESPESAS E MPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS Al E 0 BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**49.075.891,00**	**58.550.089,21**	**8.661.534,07**	**26.582.135,83**	**31.967.953,38**	**7.401.993,98**	**24.217.869,66**	**34.332.219,55**	**23.823.889,41**
DESPESAS CORRENTES	**40.835.463,10**	**47.191.616,32**	**7.480.104,32**	**24.386.616,16**	**22.805.000,16**	**6.923.552,76**	**23.127.192,77**	**24.064.423,55**	**22.874.807,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.234.995,22	24.654.029,06	3.485.515,09	13.902.191,53	10.751.837,53	3.485.515,09	13.902.191,53	10.751.837,53	13.902.191,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	302.377,00	302.377,00	28.614,32	103.376,27	199.000,73	28.614,32	103.376,27	199.000,73	103.376,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.298.090,88	22.235.210,26	3.965.974,91	10.381.048,36	11.854.161,90	3.409.423,35	9.121.624,97	13.113.585,29	8.869.239,72
DESPESAS DE CAPITAL	**8.003.927,90**	**11.121.972,89**	**1.181.429,75**	**2.195.519,67**	**8.926.453,22**	**478.441,22**	**1.090.676,89**	**10.031.296,00**	**949.081,89**
INVESTIMENTOS	5.503.927,90	8.801.245,34	984.925,03	1.581.057,33	7.220.188,01	281.936,50	476.214,55	8.325.030,79	334.619,55
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	2.500.000,00	2.320.727,55	196.504,72	614.462,34	1.706.265,21	196.504,72	614.462,34	1.706.265,21	614.462,34
RÉSERVA DE CONTINGÊNCIA									
	236.500,00	**236.500,00**	**0,00**	**0,00**	**236.500,00**	**0,00**	**0,00**	**236.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**49.075.891,00**	**58.550.089,21**	**8.661.534,07**	**26.582.135,83**	**31.967.953,38**	**7.401.993,98**	**24.217.869,66**	**34.332.219,55**	**23.823.889,41**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)									
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ontinua 2/3									

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA **(e)**	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**49.075.891,00**	**58.550.089,21**	**8.661.534,07**	**26.582.135,83**	**31.967.953,38**	**7.401.993,98**	**24.217.869,66**	**34.332.219,55**	**23.823.889,41**

SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.843.960,40	—	—	10.208.226,57	—	10.602.206,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.075.891,00	58.550.089,21	8.661.534,07	34.426.096,23	—	7.401.993,98	34.426.096,23	_	34.426.096,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

MALLET,17/09/2021
DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:5089B1D1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	3.953.948,00	3.953.948,00	2.734.184,77	69,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	592.900,00	592.900,00	610.138,90	102,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	367.743,00	367.743,00	389.734,16	105,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	895.661,06	44,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	796.800,00	796.800,00	684.018,14	85,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.520,00	14.520,00	10.688,46	73,61
DívidaAtiva dos Impostos	100.430,00	100.430,00	81.469,32	81,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	81.555,00	81.555,00	62.474,73	76,60
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.168.512,00	36.168.512,00	26.972.406,24	74,57
Cota-Parte FPM	18.411.762,00	18.411.762,00	13.039.435,96	70,82
Cota-Parte ITR	78.650,00	78.650,00	3.236,54	4,12
Cota-Parte IPVA	1.573.000,00	1.573.000,00	1.499.736,96	95,34
Cota-Parte ICMS	15.730.000,00	15.730.000,00	12.241.368,24	77,82
Cota-Parte IPI-Exportação	254.100,00	254.100,00	188.628,54	74,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.122.460,00	40.122.460,00	29.706.591,01	74,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.443.900,00	2.443.900,00	1.263.542,18	51,70
Provenientes da União	2.371.300,00	2.371.300,00	1.115.272,40	47,03
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	72.600,00	72.600,00	148.269,78	204,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.443.900,00	2.443.900,00	1.263.542,18	51,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.952.397,96	13.027.166,82	7.677.296,47	58,93	7.212.084,53	55,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.952.397,96	13.027.166,82	7.677.296,47	58,93	7.212.084,53	55,36
Pessoal e Encargos Sociais	6.162.467,16	6.469.415,08	3.859.816,20	59,66	3.859.816,20	59,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.789.930,80	6.557.751,74	3.817.480,27	58,21	3.352.268,33	51,12
DESPESAS DE CAPITAL	294.970,81	1.363.020,09	884.843,43	64,92	134.403,43	9,86
Investimentos	294.970,81	1.363.020,09	884.843,43	64,92	134.403,43	9,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.247.368,77	14.390.186,91	8.562.139,90	59,50	7.346.487,96	51,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.425.000,00	4.400.105,88	2.424.907,49	28,32	1.704.805,54	23,21

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.425.000,00	3.255.294,54	1.542.066,78	18,01	1.510.964,83	20,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.144.811,34	882.840,71	10,31	193.840,71	2,64
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	10.884,55	0,13	10.884,55	0,15
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.425.000,00	4.400.105,88	2.435.792,04	28,45	1.715.690,09	23,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.822.368,77	9.990.081,03	6.126.347,86	71,55	5.630.797,87	76,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.174.809,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.804.403,84	9.201.721,98	5.355.640,01	62,55	4.506.121,54	61,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	632.095,21	2.077.095,21	1.622.595,55	18,95	1.413.168,20	19,24
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.791.724,72	3.092.224,72	1.583.904,34	18,50	1.427.198,22	19,43
TOTAL	10.247.368,77	14.390.186,91	8.562.139,90	100,00	7.346.487,96	100,00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:AAB56275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 511/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 511/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 1.064.828,71 (Um milhão e Sessenta e Quatro Mil , Oitocentos e Vinte e Oito Reais, e Setenta e Um Centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.096	**Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 003	R$ 130.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 003	R$ 75.000,00
07.001.10.302.0011.2.101	**Manutenção das Atividades em Atendimento as urgências emergências**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 003	R$ 620.250,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 003	R$ 134.578,71
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Socia**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.121	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica**		
677-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 105.000,00
Total			**R$1.064.828,71**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 1.064.828,71 (Um Milhão e Sessenta e Quatro Mil, e Oitocentos e Vinte e Oito Reais, e Setenta e Um Centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
003	R$ 1.542.877,81	R$ 1.542.877,81	0,00
000	R$ 12.460.357,67	R$9.417.915,48	R$3.042.442,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:172FE87B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 509/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 509/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 19.000,00(Dezenove Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2101	**Manutenção das Atividades em atendimentos as urgências emergências**		
567-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 494	R$ 9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2126	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial - CREAS**		
718-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 19.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2101	**Manutenção das Atividades em atendimentos as urgências emergências**		
570-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 494	R$ 9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2126	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial - CREAS**		
710-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$19.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C9FD2777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Arno Luiz de Lima – Manilhas - ME, inscrita no CNPJ nº 27.600.164/0001-06, sediada na Rua Emilio da Silva, n° 51, Bairro Centro, Campo do Tenente - PR, neste ato representado pelo Sr. Arno Luiz de Lima, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4776601-0, expedida pela SESP/PR CPF nº 527.806.789-68, residente e domiciliado na Rua Emilio da Silva, n° 51, Bairro Centro, Campo do Tenente - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500	UND	Tubo 0,40x1,00m concreto simples	R$ 31,98	R$ 47.970,00
3	350	UND	Tubo 0,60x1,00m concreto simples	R$ 57,00	R$ 19.950,00
4	150	UND	Tubo 0,60x1,00m pa1 concreto armado	R$ 83,99	R$ 12.598,50
7	3.657	UND	Meio fio alto de concreto 80x25x25cm	R$ 14,49	R$ 52.989,93
8	1.500	UND	Meio fio baixo de concreto 80x25x15cm	R$ 12,88	R$ 19.320,00
9	500	UND	Tubo 0,40x1,00m concreto simples	R$ 31,98	R$ 15.990,00
10	1.218	UND	Meio fio alto de concreto 80x25x25cm	R$ 14,49	R$ 17.648,82

VALOR TOTAL DA ATA = 186.467,25 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Arno Luiz de Lima – Manilhas - ME
ARNO LUIZ DE LIMA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CAE4B8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Brastubos Artefatos de cimento e Terraplanagem LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28, sediada na Rua Dias de Morais, n° 117, Bairro Centro, Quitandinha - PR, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Bhras Lechinoski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.758.994-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 075.244.659-20, residente e domiciliado na Rua Dias de Morais, N° 122, Bairro Centro, Quitandinha - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	500	UND	Tubo 0,40x1,00m pa1 concreto armado	R$ 52,50	R$ 26.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brastubos Artefatos de Cimento e TerraplanegemLTDA - ME
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C605DE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Autodiesel Comercio de Auto Peças LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 57.441.008/0001-00, sediada na Rua Doutor Moises Kahan, n° 47, bairro Barra Funda, São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Favoretto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.925.576-8, expedida pela SSP/SP, CPF nº 010.342.428-81, residente e domiciliado na Rua Desembargador do Vale, n° 330, apto 82, bairro Perdizes, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2021.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
02	Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção dos veículos pesados – ônibus e caminhões	R$ 78.103,37	54,00%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA = R$ 78.103,37 (setenta e oito mil cento e três reais e trinta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Autodiesel Comercio De Auto Peças LTDA EPP
ALEXANDRE FAVORETTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0A28D367

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorraffa Comércio de Peças e Acessórios Eireli, inscrita no CNPJ nº36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, n° 1538, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Rafaella de Oliveira Miguel, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR, CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Charbaud Biscaia, n° 254, Bairro Novo Mundo, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de março de 2021.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
03	Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos	R$ 235.571,90	74,5%
04	Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas.	R$ 48.209,09	44%
07	Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos	R$ 78.523,96	74,5%

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 362.304,95 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorraffa Comércio de Peças e Acessórios EIRELI
RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C1BA3FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comercial Bora Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Bairro Faxinal do tanque, Araucária - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1, expedida pela SSP/II- PR, CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Bairro Faxinal do tanque, Araucária – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	324	CX	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml.	R$ 0,96	R$ 311,04
3	360	PCT	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	R$ 2,24	R$ 806,40
7	4.680	KG	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 2,60	R$ 12.168,00
8	1.568	PCT	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 12,80	R$ 20.070,40
18	750	PCT	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 17,93	R$ 13.447,50
36	4.200	CX	Bombons sortidos. Embalagem com no mínimo 250 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega	R$ 9,12	R$ 38.304,00
37	195	PCT	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, pacote com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades, qualidade igual ou superior ao ouro branco ou similar.	R$ 33,82	R$ 6.594,90
44	1.125	CES	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café, 01 pct farinha de milho biju branca e 01 pct bolacha maria 400g. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R$ 117,00	R$ 131.625,00
45	364	CX	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês.	R$ 1,50	R$ 546,00
46	205	CX	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês.	R$ 1,50	R$ 307,50
47	445	CX	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês.	R$ 1,50	R$ 667,50
48	515	CX	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	R$ 2,15	R$ 1.107,25
62	2.421	UND	Doce cremoso com polpa natural de frutas. Embalagem com 400 gramas.	R$ 2,50	R$ 6.052,50

68	3.750	PCT	Farinha de milho branca, tipo biju. Embalagem com no minimo 500g.	R$ 2,15	R$ 8.062,50
79	720	PCT	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	R$ 8,77	R$ 6.314,40
84	525	CX	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas.	R$ 4,20	R$ 2.205,00
86	2.492	PCT	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	R$ 8,90	R$ 22,178,80
94	1.070	PCT	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustancia estranha ou nociva. Prazo de validade minimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 2,70	R$ 2.889,00
97	1.970	PCT	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino. Embalagem com no minimo 500g	R$ 1,69	R$ 3.329,30
107	3.249	UND	Óleo de soja. Embalagem em garrafa Peti com 900 ml.	R$ 6,50	R$ 21.118,50
125	1.268	UND	REFRIGERANTE VARIOS SABORES EMBALAGEM 2 LITROS	R$ 3,20	R$ 4.057,60
139	4.600	UND	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,40	R$ 15.640,00
141	375	CES	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café, 01 pct farinha de milho biju branca e 01 pct bolacha maria 400g. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R$ 117,00	R$ 43.875,00

VALOR TOTAL DA ATA = 361.678,09 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos).

No dia 10 de Agosto de 2021, houve reequilíbrio econômico financeiro conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
08	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	1.360	12,80	15,98	4.324,80

No dia 16 de Agosto de 2021, houve reequilíbrio econômico financeiro conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
18	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	677	17,93	19,27	907,18
44	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café, 01 pct farinha de milho biju branca e 01 pct bolacha maria 400g. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CES	775	117,00	128,71	9.075,25
107	Óleo de soja. Embalagem em garrafa Peti com 900 ml.	UND	2.134	6,50	7,43	1.984,62
139	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	UND	3.755	3,40	3,65	938,75
141	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café, 01 pct farinha de milho biju branca e 01 pct bolacha maria 400g. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CES	375	117,00	128,71	4.391,25

No dia 17 de Agosto de 2021, houve cancelamento do item abaixo:

07	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FE98AD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Denielly Ferreira Montuan 04581352916, inscrita no CNPJ nº 37.525.798/0001-03, sediada na Rua Francisco Mota Machado, n° 1271, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Denielly Ferreira Montuan, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 9.005.540-2, CPF nº 045.813.529-16.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	125	LATA	Abacaxi em calda. Embalagem com 400 gramas	R$ 7,81	R$ 976,25
6	50	PCT	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	R$ 6,58	R$ 329,00
16	105	UND	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	R$ 5,77	R$ 605,85
26	10	UND	Bicarbonato de sódio. Embalagem com 80 gramas	R$ 1,89	R$ 18,90
35	300	PCT	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	R$ 4,98	R$ 1.494,00

39	25	PCT	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	R$ 3,13	R$ 78,25
40	53	PCT	Canela em rama. Pacote com 20 gramas.	R$ 3,54	R$ 187,62
50	5	CX	Chá verde/misto. Embalagem com 10 sachê	R$ 2,28	R$ 11,40
57	125	PCT	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten. Sem lactose. 0% gordura trans. Embalagem de 1kg devidamente vedado. Qualidade igual ou superior a Sococo	R$ 22,98	R$ 2.872,50
59	10	PCT	Corante - Coloral em Pó embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 2,18	R$ 21,80
60	63	PCT	Cravo da índia. Pacote com 08 gramas.	R$ 2,15	R$ 135,45
67	20	PCT	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com no mínimo 500g.	R$ 4,54	R$ 90,80
69	54	PCT	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	R$ 3,78	R$ 204,12
70	20	PCT	Farinha de rosca. Embalagem com no mínimo 500g.	R$ 4,74	R$ 94,80
73	200	PCT	Farofa pronta temperada. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	R$ 4,38	R$ 876,00
82	10	UND	Granulado colorido embalagem com no mínimo 500 gramas	R$ 8,06	R$ 80,60
85	132	UND	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	R$ 3,09	R$ 407,88
91	10	PCT	Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	R$ 6,39	R$ 63,90
105	122	PCT	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	R$ 3,08	R$ 375,76
116	20	PCT	Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com 30 gramas.	R$ 2,40	R$ 48,00
128	60	LATA	Seleta de legumes lata de seleta de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr.	R$ 3,34	R$ 200,40
135	20	UND	Tempero pronto contendo: sal, cebola, alho e ervas com no mínimo 300g	R$ 3,06	R$ 61,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 9.234,48 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Denielly Ferreira Montuan 04581352916
DENIELLY FERREIRA MONTUAN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A89342EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Nutri Nutri Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, sediada na Rua Thomaz Liss, n° 230, Bairro Vila Miracema, Colombo - PR, neste ato representado pela Srª Poliana Strapasson, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.788.224-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 010.259.549-63, residente e domiciliado na Rua Lucio Pereira, n° 200, Bairro Tingui, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	1.250	PCT	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses.	R$ 6,00	R$ 7.500,00
17	172	PCT	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 4,19	R$ 720,68
27	829	PCT	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 2,73	R$ 2.263,17
28	5.241	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 2,73	R$ 14.307,93
31	2.750	PCT	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses.	R$ 2,73	R$ 7.507,50
32	350	PCT	Biscoito salgado integral Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 4,22	R$ 1.477,00
34	4.594	PCT	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 2,73	R$ 12.541,62
38	3.050	PCT	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	R$ 5,76	R$ 17.568,00
41	1.174	PCT	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com 01 kg.	R$ 3,53	R$ 4.144,22
42	1.250	PCT	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com 01 kg.	R$ 11,65	R$ 14.562,50
49	2.400	PCT	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com no mínimo 200 gramas.	R$ 2,55	R$ 6.120,00
53	62	UND	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.	R$ 19,78	R$ 1.226,36
61	680	CX	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	R$ 2,13	R$ 1.448,40
63	1.230	POT	Doce de leite cremoso com leite pasteurizado, xarope de glicose, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio, regulador de acidez bicarbonato de sódio, proteínas lácteas, enzima lactase, sem glúten. Pote com 400 gramas.	R$ 3,04	R$ 3.739,20
71	1.227	PCT	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calorico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteinas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalagem com 5 kg	R$ 12,59	R$ 15.447,93

74	444	UND	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	R$ 1,72	R$ 763,68
77	3.820	PCT	Fubá de milho branco. Embalagem com 500g.	R$ 1,90	R$ 7.258,00
81	505	PCT	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	R$ 16,35	R$ 8.256,75
96	2.020	PCT	Macarrão com ovos, tipo conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com no mínimo 500g.	R$ 2,22	R$ 4.484,40
98	186	PCT	Macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 3,63	R$ 675,18
103	841	POT	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas.	R$ 4,48	R$ 3.767,68
106	660	LATA	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	R$ 1,92	R$ 1.267,20
109	1.240	PCT	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R$ 5,78	R$ 7.167,20
110	3.045	PCT	PÃO DE FORMA- superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico e anti-mofo, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 5,00	R$ 15.225,00
111	740	PCT	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 6,32	R$ 4.676,80
112	750	PCT	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça light, miolo suave e macio, sabor milho, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, cenoura (flocos e pó), fibra de trigo, fermento biológico, sal, leite fermentado, conservador propionato de cálcio e edulcotrantesucralose, livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 300 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 6,83	R$ 5.122,50
124	530	PCT	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no mínimo 450 gramas.	R$ 4,11	R$ 2.178,30
130	1.084	LT	Suco concentrado varios sabores,100% da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem com no mínimo 500ml.	R$ 4,92	R$ 5.333,28
131	487	CX	Suco néctar de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro.	R$ 3,05	R$ 1.485,35
132	344	CX	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho.	R$ 1,12	R$ 385,28
134	1.230	UND	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	R$ 1,20	R$ 1.476,00
138	5.400	UND	Extrato de tomate. Embalagem com no mínimo 340 gramas	R$ 1,12	R$ 6.048,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 186.145,11 (cento e oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e onze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutri Nutri Alimentos EIRELI
POLIANA STRAPASSON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4D103856

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pachto Comércio de Alimentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, sediada na Rua Bernardo Vacheski, n° 73, Bairro Tatuquara, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Adir Antonio Lazarotto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 633984-0, CPF nº 128.920.689-91, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, n° 2562, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
24	3.550	UND	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote com no mínimo 20g.	R$ 0,78	R$ 2.769,00
30	410	PCT	Biscoito Integral doce, de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Contendo no mínimo 170g. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	R$ 3,54	R$ 1.451,40
33	70	PCT	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas cada, total embalgem de 144 gramas	R$ 3,41	R$ 238,70
58	400	PCT	Cookie integral diet sabores diversos: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.	R$ 7,46	R$ 2.984,00
99	450	PCT	Macarrão de arroz tipo parafuso sem ovos, gluten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de	R$ 3,35	R$ 1.507,50

			arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalgem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500gr do produto. Data de fabricação maximo 30 dias.		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 8.950,60 (oito mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6068DAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VB Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ nº 71.131.402/0001-36, sediada na Rua Francisco Portes, n° 1105, Bairro Retiro, Mandirituba - PR, neste ato representado pela Sócia Administradora, Srª Juliana Vilas Boas, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.214.583-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 066.716.989-02.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	113	UND	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	R$ 1,95	R$ 220,35
12	35	FAR	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	R$ 10,80	R$ 378,00
13	4.110	COPO	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	R$ 0,43	R$ 1.767,30
14	311	FAR	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	R$ 9,50	R$ 2.954,50
19	100	UND	Atum ralado em óleo. Embalagem com 170 gramas.	R$ 5,34	R$ 534,00
20	205	PCT	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter 200 ou 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine.	R$ 2,82	R$ 578,10
21	300	PCT	BALAS SORTIDAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600G	R$ 6,19	R$ 2.070,00
22	85	CX	BALA DE GOMA, TIPO AMERICANA, TUBO COM SABORES SORTIDOS DE FRUTAS COM NO MINIMO 8 UNIDADES. CAIXA COM NO MINIMO 30 TUBOS	R$ 13,80	R$ 1.173,00
52	101	PCT	Chocolate granulado preto. Embalagem com 01kg	R$ 10,79	R$ 1.089,79
65	388	LATA	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas.	R$ 1,80	R$ 698,40
66	365	LATA	Extrato de tomate. Embalagem com no minimo 840 gramas.	R$ 5,44	R$ 1.985,60
75	100	UND	Fermento biologico seco , instantaneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vacuo), contendo 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann	R$ 3,59	R$ 359,00
76	185	CX	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no minimo 30 unidades.	R$ 2,87	R$ 530,95
78	740	PCT	Fubá amarelo fino pacote 500 gramas	R$ 1,38	R$ 1.021,20
88	645	CX	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	R$ 40,32	R$ 26.006,40
95	1.670	PCT	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com no minimo 500g.	R$ 2,58	R$ 4.308,60
100	110	POT	Maionese. Embalagem com 500 gramas.	R$ 3,12	R$ 343,20
101	60	BAL	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg.	R$ 150,00	R$ 9.000,00
102	1.650	POT	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	R$ 4,06	R$ 6.699,00
115	60	LATA	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas.	R$ 7,15	R$ 429,00
118	280	PCT	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 01 kg.	R$ 22,75	R$ 6.370,00
119	1.235	KG	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg.	R$ 6,02	R$ 7.434,70
120	80	PCT	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	R$ 3,05	R$ 244,00
121	80	PCT	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	R$ 2,64	R$ 211,20
123	1.986	PCT	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	R$ 1,49	R$ 2.959,14
126	1.595	PCT	Sagu de mandioca com polpa de fruta preparo somente com água. Sabores: UVA E MORANGO. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote Pacote de no minimo 500g.	R$ 2,90	R$ 4.625,50
127	1.297	PCT	Sal refinado iodado. Embalagem com 01 kg.	R$ 0,85	R$ 1.102,45
140	48	UND	Farinha de trigo branca especial (1 kg), tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50 g. valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1 g, gordura total - 0 g, gordura saturada - 0 g, fibra alimentar 0,9 g, ferro - 2, 1 mg. Embalagem com 1 kg	R$ 2,99	R$ 143,52

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 85.236,90 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

No dia 23 de Agosto de 2021, houve reequilíbrio econômico financeiro conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
20	aveia em flocos ou farelo de aveia. o produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter 200 ou 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. qualidade igual ou superior às marcas quaker ou jasmine.	pct	205	2,82	3,03	43,05
78	fubá amarelo fino pacote 500 gramas	pct	715	1,38	1,77	278,85
88	leite integral em embalagem tetra pa	cx	608	40,32	59,84	11.868,16
102	margarina sem sal, 55% lipídios. embalagem com 500 g	pot	860	4,06	6,95	2.485,40
123	quirera amarela. embalagem com 500 gramas.	pct	1.157	1,49	2,08	682,63
140	farinha de trigo branca especial (1 kg), tipo 1 de origem vegetal, sem	und	42	2,99	3,21	9,24

	conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50 g. valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1 g, gordura total - 0 g, gordura saturada - 0 g, fibra alimentar 0,9 g, ferro - 2, 1 mg. embalagem com 1 kg					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VB Comércio De Produtos Alimentícios EIRELI
JULIANA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:464E624B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA Nº 007/2021 PE 031/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.007-2021
Pregão Eletrônico Nº.031/2021 Processo Administrativo Nº.069/2021

O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 09.205.479/0001-77 sito à Rua Ivaí, 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, e de outro lado a Detentora da Ata a empresa **DEPOSITO CONSTRULAR LTDA**, CNPJ sob o nº.01.256.482/0001-08, com sede na Avenida Paraná, nº.1396, centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP:87.960-000, neste ato representado pelo Sr. Pablo Ruan Gongora Cavalcanti, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº.12.992.163-3 SSP/PR, e CPF nº.091.481.669-10, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 069/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata consiste no **Registro de Preços para eventual necessidade de Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Marilena-PR a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a realização dos Produto/Serviços do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pela secretaria requisitante e entregue em locais indicado pela mesma.
2.2.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**
conforme requisição emitida pela Secretaria Administrativa e entregue em local indicado pelo mesmo;
2.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade;
2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
2.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos Produto/Serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
2.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
2.11. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
2.12. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
2.13. Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL do objeto do Contrato;
2.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos Produto/Serviços fornecidos, para imediata correção;
3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produto/Serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
3.8. Caberá a Secretaria Administrativa promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTO/SERVIÇOS
4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 031/2021, conforme discriminação abaixo:

Lote/Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	16	Unidade	Adaptador LR 3/4	R$0,96	R$15,36
7	7	Unidade	Caixa de agua, material plástico, 1000 litros	R$895,00	R$6.265,00
8	5	Unidade	Caixa de agua, material plástico, 500 litros	R$346,67	R$1.733,35
17	50	Unidade	Curva PVC LR, 1/2 polegada	R$1,52	R$76,00
19	30	Unidade	Curva PVC LR 3/4 polegada	R$2,30	R$69,00
20	30	Unidade	Curva PVC soldável 1 polegada	R$3,40	R$102,00
21	65	Unidade	Curva PVC soldável 1/2 polegada	R$0,97	R$63,05
22	35	Unidade	Curva PVC soldável 3/4 polegada	R$1,09	R$38,15
23	30	Unidade	Emenda de mangueira 1,00 polegada	R$2,80	R$84,00
24	30	Unidade	Emenda de mangueira 1/2 polegada	R$1,43	R$42,90
25	20	Unidade	Emenda de mangueira 3/4 polegada	R$1,60	R$32,00
26	20	Unidade	Luva PVC LR azul 1/2 polegada 1º linha	R$2,75	R$55,00
28	2000	metros	Mangueira 1 polegada	R$3,38	R$6.760,00
29	2000	metros	mangueira 1/2 polegada	R$2,27	R$4.540,00
30	2000	metros	mangueira 3/4 polegada	R$1,92	R$3.840,00
31	600	metros	mangueira corrugada 3/4	R$2,67	R$1.602,00
33	15	unidade	Redução cano de esgoto 0,70x0,50 mm	R$5,80	R$87,00
34	15	unidade	Redução cano de esgoto 100x0,70 mm	R$10,18	R$152,70
35	15	unidade	Redução de cano de esgoto 100x0,50 mm	R$12,07	R$181,05
36	5	unidade	Registro de ferro 3/4 polegada	R$17,63	R$88,15
37	15	unidade	Registro de pressão 3/4	R$52,68	R$790,20
38	9	unidade	Registro PVC soldável 1,00 polegada	R$23,95	R$215,55
39	15	unidade	Registro PVC soldável 1/2 polegada	R$12,13	R$181,95
40	7	unidade	Registro PVC soldável 3/4 polegada	R$14,75	R$103,25
41	25	unidade	Sifão sanfonado simples 50 cm	R$12,80	R$320,00
42	35	unidade	Sifão sanfonado simples 70 cm	R$13,35	R$467,25
43	50	unidade	TE PVC esgoto 100mm	R$18,50	R$925,00
44	20	unidade	TE PVC esgoto 50mm	R$9,58	R$191,60
45	25	unidade	TE PVC esgoto 70mm	R$11,05	R$276,25
46	60	unidade	TE cano pvc soldável 1 polegada	R$4,33	R$259,80
47	50	unidade	TE cano pvc soldável 1/2 polegada	R$1,55	R$77,50
48	50	unidade	TE cano pvc soldável 3/4 polegada	R$2,58	R$129,00
49	30	unidade	Torneira material metal 1/2 polegada	R$31,28	R$938,40
50	30	unidade	Torneira material metal 3/4 polegada	R$36,63	R$1.098,90
51	30	unidade	Torneira material plástico 3/4 polegada	R$5,83	R$174,90
52	30	unidade	Veda rosca 18 mm x 10 mt 1 linha	R$17,97	R$539,10
53	2000	m³	Areia média	R$40,50	R$81.000,00
54	1000	m³	Pedra brita	R$103,67	R$103.670,0 0
55	4000	Pacote	Cimento pacote com 50Kg **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	R$38,00	R$152.000,0 0
56	100	Pacote	Rejunte pacote com 1 kg, 1º linha	R$4,77	R$477,00
57	100	pacote	Rejunte pacote com 5 kg, 1º linha	R$5,23	R$523,00
58	50	pacote	Argamassa pacote com 20 kg	R$10,63	R$531,50
59	20	unidade	Barrica de massa corrida para interior 20 kg	R$42,33	R$846,60
60	20	Unidade	Barrica de massa corrida para interior 5,6 kg	R$23,12	R$462,40
62	3000	pacote	Cal hidratado pacote com 20 kg	R$12,08	R$36.240,00
63	1000 0	pacote	Cal para pintura, pacote com 8 kg	R$8,32	R$83.200,00
64	2000	pacote	cal virgem pacote com 20 kg	R$12,13	R$24.260,00
67	50	galão	selador 3600l 1º linha	R$135,62	R$6.781,00

73	20	Unidade	Tinta a óleo com 18 litros 1 linha	R$319,33	R$6.386,60
74	25	Unidade	Tinta a óleo com 3.6 litros 1 linha	R$77,67	R$1.941,75
75	30	Unidade	Tinta base d'água com 18 litros 1 linha	R$134,97	R$4.049,10
76	35	Unidade	Tinta base d'água com 3.6 litros 1 linha	R$58,60	R$2.051,00
77	10	Unidade	Tinta de piso lata de 18 litros 1 linha	R$248,33	R$2.483,30
78	15	Unidade	Tinta esmalte com 3.6 litros 1 linha	R$59,77	R$896,55
79	10	Unidade	Tinta para telha 18 litros 1ª linha	R$225,00	R$2.250,00
82	15	galão	vedalite 3,600 litros	R$64,30	R$964,50
83	10	galão	vedalite com 18 litros	R$231,67	R$2.316,70
93	1000	unidade	Bucha para parafuso nº 06	R$0,18	R$180,00
94	1000	unidade	Bucha para parafuso nº 08	R$0,18	R$180,00
95	1000	unidade	Bucha para parafuso nº 10	R$0,38	R$380,00
96	400	unidade	Parafuso auto brocante nº 06 e 08	R$0,41	R$164,00
97	100	unidade	Parafuso para vaso nº 10	R$2,28	R$228,00
98	50	unidade	Parafuso rosca sem fim M 8-1,25, barra 1mts	R$2,08	R$104,00
99	50	unidade	Parafuso rosca sem fim M 4 0,70, barra 1mts	R$1,93	R$96,50
100	400	metro	Cabo flexível 10.0 mm	R$12,56	R$5.024,00
101	1100	metro	Cabo flexível 2,5 mm	R$2,27	R$2.497,00
106	100	unidade	interruptor interno uma tecla com tomada	R$11,68	R$1.168,00
107	100	unidade	interruptor interno com duas teclas	R$7,57	R$757,00
108	60	unidade	interruptor interno com três teclas	R$12,78	R$766,80
109	60	unidade	interruptor interno com uma tecla	R$6,17	R$370,20
114	500	Unidade	plafon pvc branco com soquete em porcelana	R$4,55	R$2.275,00
115	100	Unidade	Plug femea	R$4,47	R$447,00
116	100	Unidade	Plug macho	R$4,47	R$447,00
117	5	Unidade	Quadro distribuição para 10 disjuntor	R$57,75	R$288,75
118	5	Unidade	quadro distribuição para 24 disjuntor	R$139,42	R$697,10
120	200	Unidade	isolador rondana PVC com prego 30x30mm	R$0,53	R$106,00
121	150	Unidade	isolador rondana PVC com prego 24x24mm	R$0,37	R$55,50
122	20	Unidade	Soquete E27 porcelana	R$3,75	R$75,00
123	20	Unidade	Tomada externa	R$4,47	R$89,40
124	150	Unidade	tomada interna	R$4,47	R$670,50
125	200	Unidade	caixa de luz 2x4 plástico	R$2,78	R$556,00
126	200	metro	caibro cambara 5x5	R$8,85	R$1.770,00
127	300	metro	Ripão de madeira pinus 5cm	R$2,75	R$825,00
128	300	metro	Taboa cambara de 15 cm	R$12,73	R$3.819,00
129	200	metro	Taboa cambara de 20 cm	R$18,05	R$3.610,00
130	150	metro	taboa cambara de 25 cm	R$28,83	R$4.324,50
131	300	metro	Taboa para caixaria pinus 25 cm	R$8,77	R$2.631,00
132	350	metro	Taboa para caixaria pinus 30 cm	R$10,62	R$3.717,00
133	50	m²	forro de madeira pinus	R$105,78	R$5.289,00
134	20	metro	meia cana para forro em pinus	R$4,52	R$90,40
135	100	metro	viga de madeira cambara 10x5cm	R$18,82	R$1.882,00
136	100	metro	viga de madeira cambara 15x5cm	R$27,47	R$2.747,00
137	10	unidade	Cabeçote plástico para entrada de energia, padrão COPEL	R$9,70	R$97,00
138	5	unidade	Caixa frontal, padrão COPEL	R$254,33	R$1.271,65
139	15	unidade	Caixa de passagem 25x25	R$25,05	R$375,75
140	100	unidade	Caixinha para interruptor/tomada PVC interna 2X2	R$2,60	R$260,00
141	100	unidade	Caixinha para interruptor/tomada PVC interna 4X4	R$3,80	R$380,00
142	50	unidade	Caixinha para interruptor/tomada PVC externa 2X2	R$2,53	R$126,50
143	50	unidade	Caixinha para interruptor/tomada PVC externa 4X4	R$4,58	R$229,00
144	20	unidade	Cinta de amarração para conduite	R$19,80	R$396,00
145	20	unidade	Conduite 1 polegada, barra 3,00m, padrão COPEL	R$22,63	R$452,60
146	40	unidade	Conduite 3/4 polegada, barra 3,00m, padrão COPEL	R$15,17	R$606,80
161	10	unidade	Disjuntor trifásico 63A	R$53,03	R$530,30
162	15	unidade	Haste terra cobreada, padrão COPEL	R$57,23	R$858,45
163	10	unidade	Isolador de porcelana, modelo pimentão	R$7,85	R$78,50
164	10	unidade	poste de concreto 75 ff	R$369,67	R$3.696,70
165	5	unidade	Rex suporte para isolador 1x1	R$19,13	R$95,65
166	5	unidade	Rex suporte para isolador 1x2	R$21,00	R$105,00
167	5	unidade	Rex suporte para isolador 1x3	R$30,58	R$152,90
168	15	unidade	Isolador Roldana porcelana 72X72 mm	R$9,17	R$137,55
169	100	metro	Cabo duplex	R$3,62	R$362,00
170	100	metro	Cabo triplex	R$10,13	R$1.013,00
171	50	metro	Cabo quadruplex	R$15,47	R$773,50
172	50	unidade	Bota de couro com bico de aço	R$48,67	R$2.433,50
173	20	unidade	capa plástica proteção de chuva calça colete	R$33,67	R$673,40
174	20	unidade	botina tipo sapatão resistente o par	R$51,88	R$1.037,60
175	50	unidade	Luva de mão vaqueta	R$25,97	R$1.298,50
176	10	unidade	Luva para mão verde plus	R$9,77	R$97,70
177	30	unidade	Óculos de proteção em acrílico	R$9,10	R$273,00
178	30	unidade	Protetor auricular	R$5,47	R$164,10
179	50	unidade	cabo de enxada 1,70 mt	R$37,33	R$1.866,50
182	100	unidade	canaleta estr. 10x10 com fita adesiva barra com 2 metros	R$14,63	R$1.463,00
183	20	unidade	Carriola de mão 50 litros com pneu	R$200,00	R$4.000,00
185	2	unidade	Desempenadeira de Aço Dentada 6mm x 6mm Cabo de madeira	R$31,63	R$63,26
186	2	unidade	Desempenadeira de Metal Lisa 48x12cm	R$28,60	R$57,20
187	50	unidade	disco de corte para ferro	R$3,77	R$188,50
188	30	unidade	Disco de corte para madeira	R$18,97	R$569,10
191	20	unidade	engate flexível 60 cm 1º linha	R$9,00	R$180,00
192	10	pacote	espaçador de piso 4 mm com 100 und.	R$4,18	R$41,80
193	5	unidade	Espátula	R$4,58	R$22,90
194	20	unidade	espelho cego 2x4 com furo	R$3,83	R$76,60
195	5	unidade	esquadro	R$19,63	R$98,15
196	20	unidade	Fechadura 1ª linha 804/11 especial inox	R$75,58	R$1.511,60
199	150	unidade	Lixa ferro nº 100	R$3,58	R$537,00
200	120	unidade	Lixa ferro nº 130	R$3,58	R$429,60
201	100	unidade	lixa ferro n 150	R$3,58	R$358,00
202	100	unidade	lixa de ferro nº 80	R$3,58	R$358,00

203	100	unidade	lixa massa nº 100	R$0,93	R$93,00
204	100	unidade	lixa massa nº 130	R$0,93	R$93,00
205	100	unidade	lixa massa nº 150	R$0,93	R$93,00
206	100	unidade	lixa massa nº 80	R$1,62	R$162,00
208	5	unidade	Nível de mão, material de alumínio, com base magnética	R$19,41	R$97,05
209	10	unidade	Pá com cabo y	R$49,00	R$490,00
210	20	unidade	Serra aço rápido para arco	R$56,88	R$1.137,60
211	2	unidade	Serrote Profissional 16 Pol 40Cm Cabo De Madeira	R$12,23	R$24,46
212	2	unidade	Marreta com cabo 2Kg	R$89,67	R$179,34
213	10	quilo	Arame cozido	R$25,97	R$259,70
214	10	quilo	Arame galvanizado	R$27,67	R$276,70
215	20	quilo	corrente de ferro	R$7,93	R$158,60
216	10	quilo	Corda de Nylon	R$6,67	R$66,70
224	10	Unidade	coluna redonda branca de louça	R$68,97	R$689,70
225	5	unidade	kit de acessório para banheiro com 5 peças	R$59,47	R$297,35
226	5	Unidade	lavatório redondo branco de louça	R$111,67	R$558,35
227	30	Unidade	tampa de vaso sanitário material plástico	R$36,67	R$1.100,10
228	10	Unidade	válvula hidra para descarga	R$148,30	R$1.483,00
229	5	Unidade	vaso sanitário	R$187,00	R$935,00
230	50	m²	piso de cerâmica 1º linha	R$28,93	R$1.446,50
231	50	m²	piso porcelanato 1º linha	R$51,63	R$2.581,50
232	1000	Unidade	Eternit 2,44 4mm	R$27,60	R$27.600,00
233	500	Unidade	Eternit 2,44 6mm	R$31,43	R$15.715,00
234	10000	Unidade	Lajota com 6 furos	R$0,95	R$9.500,00
235	1000	Unidade	telha duplana de barro	R$2,36	R$2.360,00
236	10000	Unidade	Tijolo maciço comum	R$0,81	R$8.100,00
237	1000	Unidade	Meia lajota 6 furos	R$0,95	R$950,00
238	300	Unidade	ferro 3/8 barra com 12 metros	R$112,53	R$33.759,00
239	300	Unidade	Ferro 4,2mm, barra com 12 metros	R$22,97	R$6.891,00
240	50	Unidade	Ferro 5/16 barra com 12 metros	R$67,97	R$3.398,50
241	50	Unidade	treliça h8 barra com 12 metros	R$91,17	R$4.558,50
243	30	Unidade	lixeira com pedal 10 litros	R$54,33	R$1.629,90
244	5	Unidade	Janela veneziana com grade 1,00X1,50mt	R$655,67	R$3.278,35
245	5	Unidade	Janela veneziana com grade 1,00X1,30mt	R$548,67	R$2.743,35
246	600	m²	forro pvc 08 mm	R$30,17	R$18.102,00
247	200	m²	forro pvc 10 mm	R$37,58	R$7.516,00
248	100	unidade	meia cana para forro em pvc barra com 6 metros	R$34,85	R$3.485,00
249	10	unidade	porta em aço laminado 210x70 cm	R$406,50	R$4.065,00
250	20	unidade	porta em aço laminado 210x80 cm	R$670,00	R$13.400,00
251	10	unidade	vitrô 40x60 cm para banheiro	R$350,67	R$3.506,70
254	10	unidade	telefone sem fio ts 40 pi com identificador	R$122,33	R$1.223,30
241	50	Unidade	ferro 5/8 barra com 12 metros	R$89,30	R$4.465,00
TOTAL					**812.441,12**

Valor total de R$ 812.441,12 (-oitocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos-).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 As empresas Vencedoras receberão a Nota de Autorização de Despesas - NAD dos produtos a serem entregues.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.3. O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

5.4. A fiscalização exercida no fornecimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.5. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 – Encargos Gerais do Município – Material de Consumo Fonte de Recursos:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente. 18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
20 – 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)- Exercício Corrente. 03.001.18.542.0004.2005.3.3.90.30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Material de Consumo. Fonte de Recursos:
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente. **03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30 -** Manutenção da Assistência Rural - Material de Consumo. Fonte de Recursos:
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.30 - Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
93 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.90 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - Material de Consumo.

Fonte de Recursos:
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

05.001.26.782.0007.2013.3.3.90.90 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
110 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2014.3.3.90.30 - Manutenção de Praças Parques e Jardins - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
118 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente. **06.001.15.452.0008.2015.3.3.90.30 -** Manutenção da Limpeza Pública - Material de Consumo. Fonte de Recursos:
128 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente. **06.001.15.452.0008.2016.3.3.90.30 -** Manutenção do Cemitério Municipal - Material de Consumo. Fonte de Recursos:
135 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente. **06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.30 -** Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo. Fonte de Recursos:
137 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente. 138 – 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.30 - Manutenção da Área de Lazer - Material de Consumo. Fonte de Recursos:
141 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente. **06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.30 –** Conservação de Ruas e Avenidas - Material de Consumo. Fonte de Recursos:
144 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente. 145 – 01015 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
146 – 01504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não P... 147 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04. Art. 1º B) – Exercício Corrente.
07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 – PAB – Programa de Atenção Básica – Material de Consumo. Fonte de Recursos:
163 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc. 164 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2022.3.3.90.30 – PSF – Programa Saúde da Família – Material de Consumo. Fonte de Recursos:
182 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc. 183 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 - Administração do Sistema de Saúde do Município - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
207 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc... 208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
07.001.10.302.0010.2024.3.3.90.30 – Programa Saúde Bucal - Material de Consumo. Fonte de Recursos:
226 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc. 227 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 - Manutenção do Ensino Regular - Material de Consumo. Fonte de Recursos:
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. 278 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
08.001.12.365.0013.2037.3.3.90.30 – Manutenção de Creches – Material de Consumo. Fonte de Recursos:
312 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. 08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo. Fonte de Recursos:
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente. **09.001.08.244.0011.2044.3.3.90.30** – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo. Fonte de Recursos:

361 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente. **09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.30** – Assistência Comunitária - Material de Consumo. Fonte de Recursos:
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial. 371 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. A prestação dos Produto/Serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.
7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8.0 CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES:

8.1 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
b) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
a) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.

8.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.3 SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

8.4 SUBCLÁUSULA QUARTA:- Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 10.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

8.5 SUBCLÁUSULA QUINTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

8.6 SUBCLÁUSULA SEXTA:- As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

8.7 SUBCLÁUSULA SÉTIMA:- Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.8 SUBCLÁUSULA OITAVA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

8.9 SUBCLÁUSULA NONA:- As sanções acimas mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edita, aplicáveis ao caso concreto.

9. CLÁUSULA NOVA– DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência será de 13 Meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo contratado, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
11.2.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;
11.2.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;
11.3.3. Não será permito a Subcontratação Parcial ou Total.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina-Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente e contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Marilena – PR, 15 de Setembro de 2021.

Município De Marilena-PR
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Contratante

Deposito Constrular LTDA
PABLO RUAN GONGORA CAVALCANTI
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3FC9E0D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA Nº 008/2021 PE 031/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.007-2021
Pregão Eletrônico Nº.031/2021
Processo Administrativo Nº.069/2021

O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 09.205.479/0001-77 sito à Rua Ivaí, 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, e de outro lado a Detentora da Ata a empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA**, CNPJ sob o nº.10.955.575/0001-11, com sede na Avenida. Paraná, nº.831, centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP:87.960-000, neste ato representado pela Sr.ª Tânia Kiyoko Yamada, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade nº.3.727.374-0 SSP/PR, e CPF nº.604.418.361-00, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo Administrativo nº.069/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata consiste no **Registro de Preços para eventual necessidade de Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Marilena-PR a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a realização dos Produto/Serviços do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pela secretaria requisitante e entregue em locais indicado pela mesma.
2.2.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** conforme requisição emitida pela Secretaria Administrativa e entregue em local indicado pelo mesmo;
2.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade;
2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
2.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos Produto/Serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
2.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
2.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
2.11. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
2.12. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
2.13. Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL do objeto do Contrato;
2.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos Produto/Serviços fornecidos, para imediata correção;
3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produto/Serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
3.8. Caberá a Secretaria Administrativa promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTO/SERVIÇOS

4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 031/2021, conforme discriminação abaixo:

Lote/ Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	23	Unidade	Anel de vedação vaso sanitário	R$11,90	R$273,70
3	15	Unidade	Cano de esgoto 150 mm barra com 6 metros	R$336,67	R$5.050,05
4	15	Unidade	Boia para caixa d'água plástico, 1 polegada	R$17,23	R$258,45
5	25	Unidade	Boia para caixa d'água plástico, 1/2 polegada	R$17,30	R$432,50
6	15	Unidade	Boia para caixa d'água plástico, 3/4 polegada	R$17,38	R$260,70
9	25	Unidade	Cano de chuveiro em alumínio	R$14,63	R$365,75
10	25	Unidade	Cano de esgoto 0,50 mm barra com 6 metros	R$93,08	R$2.327,00
11	25	Unidade	Cano de esgoto 100 mm barra com 6 metros	R$119,30	R$2.982,50
12	20	Unidade	Cano de esgoto 75mm barra com 6 metros	R$91,63	R$1.832,60
13	65	Unidade	Cano PVC 25 mm barra com 6 metros	R$31,63	R$2.055,95
14	15	Unidade	Cola de cano, pote com 175 gramas	R$22,17	R$332,55
15	20	Unidade	Curva de esgoto 100,0mm, 90 grau	R$9,10	R$182,00
16	20	Unidade	Curva de esgoto 50,0mm, 90 grau	R$3,68	R$73,60
18	15	Unidade	Curva PVC LR 1 polegada	R$4,73	R$70,95
27	20	Unidade	Luva PVC LR azul 3/4 polegada 1º linha	R$5,85	R$117,00
32	3000	metros	Mangueira luminosa led	R$9,85	R$29.550,00
61	30	Unidade	Broxa retangular 18x8cm	R$11,03	R$330,90
65	10	Unidade	Rolo de espuma para pintura 15cm	R$17,57	R$175,70
66	20	Unidade	Rolo de lã de carneiro para pintura 23 cm	R$18,97	R$379,40
68	20	Unidade	Silicone tubo 256 g	R$15,42	R$308,40
69	10	Unidade	Solvente água raz 1 litro	R$14,67	R$146,70
70	15	Unidade	Solvente água raz galão com 5 litros	R$68,20	R$1.023,00
71	10	Unidade	Thinner 1 litro	R$13,47	R$134,70
72	5	Unidade	Thinner galão com 5 litros	R$69,57	R$347,85
80	30	Unidade	Tinta spray brilhante uso interno e externo 1º linha	R$14,88	R$446,40
81	10	Unidade	tinta verniz com 3,600 litros 1º linha	R$86,80	R$868,00
84	10	unidade	Pincel para pintura nº 06	R$5,30	R$53,00
85	20	unidade	Pincel para pintura nº 08	R$6,47	R$129,40
86	10	unidade	Pincel para pintura nº 10	R$14,00	R$140,00
87	10	unidade	Broca para concreto nº 06	R$11,83	R$118,30
88	15	unidade	Broca para concreto nº 08	R$19,62	R$294,30
89	12	unidade	Broca para concreto nº 10	R$26,95	R$323,40
90	20	unidade	Broca para madeira nº 06	R$14,35	R$287,00
91	15	unidade	Broca para madeira nº 08	R$26,60	R$399,00
92	16	unidade	Broca para madeira nº 10	R$35,93	R$574,88
102	10	unidade	Extensão de energia 10 mts	R$25,32	R$253,20
103	15	unidade	Extensão de energia 5 mts	R$28,93	R$433,95
104	20	unidade	Filtro de linha 4 tomadas	R$35,33	R$706,60
105	50	unidade	Fita isolante com 20,00 metros 1 linha	R$7,67	R$383,50
110	300	unidade	Lâmpada LED 15W	R$19,73	R$5.919,00
111	60	unidade	Lâmpada LED 30W	R$47,97	R$2.878,20
112	500	unidade	Lâmpada LED 9W	R$9,32	R$4.660,00
113	500	metro	Cabo para internet	R$3,87	R$1.935,00
119	150	Unidade	Rele fotoelétrico 127W	R$37,68	R$5.652,00
147	10	unidade	Disjuntor bifásico 15A	R$33,20	R$332,00
148	10	unidade	Disjuntor monofásico 15A	R$11,63	R$116,30
149	7	unidade	Disjuntor trifásico 15A	R$34,35	R$240,45
150	10	unidade	Disjuntor bifásico 20A	R$35,33	R$353,30
151	15	unidade	Disjuntor bifásico 30A	R$33,30	R$499,50
152	10	unidade	Disjuntor bifásico 50A	R$42,67	R$426,70
153	7	unidade	Disjuntor bifásico 63A	R$38,33	R$268,31
154	10	unidade	Disjuntor monofásico 20A	R$11,02	R$110,20
155	8	unidade	Disjuntor monofásico 30A	R$12,47	R$99,76
156	7	unidade	Disjuntor monofásico 50A	R$13,20	R$92,40
157	5	unidade	Disjuntor monofásico 63A	R$14,29	R$71,45
158	10	unidade	Disjuntor trifásico 20A	R$49,65	R$496,50
159	5	unidade	Disjuntor trifásico 30A	R$55,68	R$278,40
160	5	unidade	Disjuntor trifásico 50A	R$54,93	R$274,65
180	10	unidade	Cadeado nº 25	R$16,63	R$166,30
181	10	unidade	Cadeado nº 45	R$22,33	R$223,30
184	20	unidade	Cavadeira com cabo	R$146,67	R$2.933,40
189	20	unidade	Enxadão nº 2,0 sem cabo	R$45,65	R$913,00
190	20	unidade	Enxada nº 23 cm sem cabo	R$20,77	R$415,40
197	5	unidade	Foice sem cabo	R$32,33	R$161,65
198	10	unidade	Lima de amolar enxada	R$19,47	R$194,70
207	1000	m²	lona preta	R$8,53	R$8.530,00
217	500	unidade	Eletrodo para solda	R$25,95	R$12.975,00
218	30	pacote	Prego 12X12 com 1Kg	R$39,56	R$1.186,80
219	30	pacote	Prego 15X15 com 1Kg	R$23,73	R$711,90
220	50	pacote	Prego 17X21 com 1Kg	R$28,00	R$1.400,00
221	60	pacote	Prego 22X48 com 1Kg	R$28,23	R$1.693,80
222	60	pacote	prego 17x24 com 1kg	R$29,97	R$1.798,20
223	60	pacote	prego 17x27 com 1 kg	R$31,20	R$1.872,00
242	10	Unidade	vassoura jardim metal com cabo	R$31,25	R$312,50
252	20	unidade	Chuveiro 127v com três temperaturas	R$77,67	R$1.553,40
253	5	unidade	ventilador de mesa 40 cm 3 pás 3 velocidades 127v	R$283,67	R$1.418,35
					117.586,70

Valor total de **R$ 117.586,70 (-cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos-).**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 As empresas Vencedoras receberão a Nota de Autorização de Despesas - NAD dos produtos a serem entregues.
5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
5.3. O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;
5.4. A fiscalização exercida no fornecimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
5.5. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.
03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 – Encargos Gerais do Município – Material de Consumo
Fonte de Recursos:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
20 – 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)- Exercício Corrente.
03.001.18.542.0004.2005.3.3.90.30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30 - Manutenção da Assistência Rural - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.30 - Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
93 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.90 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
05.001.26.782.0007.2013.3.3.90.90 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
110 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2014.3.3.90.30 - Manutenção de Praças Parques e Jardins - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
118 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2015.3.3.90.30 - Manutenção da Limpeza Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
128 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2016.3.3.90.30 - Manutenção do Cemitério Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
135 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.30 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
137 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
138 – 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.30 - Manutenção da Área de Lazer - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
141 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.30 – Conservação de Ruas e Avenidas - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
144 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
145 – 01015 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
146 – 01504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não P...
147 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04. Art. 1º B) – Exercício Corrente.
07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 – PAB – Programa de Atenção Básica – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
163 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
164 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2022.3.3.90.30 – PSF – Programa Saúde da Família – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
182 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
183 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 - Administração do Sistema de Saúde do Município - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
207 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
07.001.10.302.0010.2024.3.3.90.30 – Programa Saúde Bucal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
226 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
227 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 - Manutenção do Ensino Regular - Material de Consumo.

Fonte de Recursos:
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
278 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
08.001.12.365.0013.2037.3.3.90.30 – Manutenção de Creches – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
312 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2044.3.3.90.30 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
361 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.30 – Assistência Comunitária - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
371 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO
7.1. A prestação dos Produto/Serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.
7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8.0 CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES:
8.1 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
b) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
a) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.
8.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
8.3 SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
8.4 SUBCLÁUSULA QUARTA:- Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 10.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
8.5 SUBCLÁUSULA QUINTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
8.6 SUBCLÁUSULA SEXTA:- As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
8.7 SUBCLÁUSULA SÉTIMA:- Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
8.8 SUBCLÁUSULA OITAVA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
8.9 SUBCLÁUSULA NONA:- As sanções acimas mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edita, aplicáveis ao caso concreto.

9. CLÁUSULA NOVA– DA VIGÊNCIA
9.1. A vigência será de 13 Meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO
10.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo contratado, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

11.2.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;
11.2.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;
11.3.3. Não será permito a Subcontratação Parcial ou Total.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina-Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente e contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Marilena – PR, 15 de Setembro de 2021.

Município De Marilena-PR
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Contratante

TKY Materiais Eletricos & Ferragens LTDA
TÂNIA KIYOKO YAMADA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7ACE6458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 27/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2021
PROCESSO N. 19/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.082.371/0001-70.
OBJETO: A presente Ata de Registro de preço tem por objeto a aquisições de cadernos pedagógicos personalizados e agendas do professor, que tem como objetivo auxiliar no desenvolvimento de todo trabalho didático, registrar informações, planejamento de aulas, acompanhamento de tarefas diárias e para outras anotações imprescindíveis ao ambiente escolar de toda equipe pedagógica da Educação Infantil, Ensino Fundamental, professores regente de salas desse município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
1	PLANO DE TRABALHO DOCENTE PERSONALIZADO / PEDAGÓGICO: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz , revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. miolo: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa “canguru” que permita o acondicionamento de carteirinha ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp (polipropileno) reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas deverão ser personalizada com mensagens exclusivas e “calendário escolar". acabamento com intercalação, refile, furado e colocação de espiral injetado de pet reciclado com 29mm. produto deverá ser atestado pelo inmetro, do espiral de pet-r e a bolsa “canguru” de pp-r com a norma abnt nbr 16.040/2018 (ftalatos) e abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia e segurança de artigos escolares). - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., petwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. a empresa vencedora deverá apresentar no dia do certame, no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da secretaria de educação.MARCA: ECO STORE	und	530	R$ 21,00	R$ 11.130,00
2	AGENDA CAPA DURA - ADMINISTRATIVO / PROFESSOR: CAPA: em couchê 150g impressão 4x0 cor revestindo papelão com 1,50 mm, guardas em papel off-set 150g sem impressão. formato da capa 13,5x18,5 cm miolo: com 244 páginas, formato final 13x18 cm, em papel off-set 70g, impressão 4 x 4 cores em todas as páginas, sendo 01 arte diferente em todas as páginas. sendo: 01 pagina com dados pessoais, 01 página para definição de escola, 03 páginas com calendários 2021/2022/2023, 01 página para parceria escola-família, 01 página para acompanhamento, 01 página estatuto da criança e do adolescente, 02 páginas com horários de aulas, 02 páginas com calendário de provas, 02 páginas para trabalhos, 02 páginas para quadro de notas, 02 páginas para livros lidos, 08 páginas para anotações, 18 páginas para o mês de janeiro, 18 páginas para o mês de fevereiro, 18 páginas para o mês de março, 18 páginas para o mês de abril, 18 páginas para o mês de maio, 18 páginas para o mês de junho, 09 páginas para o mês de julho, 18 páginas para o mês de agosto, 18 páginas para o mês de setembro, 18 páginas para o mês de outubro, 18 páginas para o mês de novembro, 18 páginas para mês de dezembro, 02 páginas para hinos. acabamento: intercalação, refile, furado, colocação de espiral na cor preta. MARCA: ECO STORE	und	530	R$ 15,30	8.109,00
TOTOTAL					R$ 19.239,00

VALOR: R$ 19.239,00 (dezenove mil duzentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 17 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D8619613

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	60 /2021				
b) Modalidade :	Pregão				
c) Data Homologação :	17/09/2021				
d) Objeto Homologado :	E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, Para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
42	PILHA BATERIA LR 1130 - C/ 10 UNIDADE.	CX	100,000	8,9000	890,00
34	SACO PARA LIMPEZA, EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TRAMA	Ud	1.000,000	3,8000	3.800,00
55	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHA, BASE EM PLÁSTICO	Ud	100,000	2,7800	278,00
57	JOGO PARA COAR CAFÉ COM 3 PEÇAS, FILTRO, PORTA FILTRO E	Kit	60,000	18,0000	1.080,00
Total:					6.048,00
Fornecedor					
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
13	ESCOVA DE "LAVAR ROUPAS" COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE,	Ud	150,000	2,5900	388,50
60	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL REFORÇADA - 30 L	Ud	100,000	85,9900	8.599,00
Total:					8.987,50
Fornecedor					
TANGO LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
43	PILHA BATERIA 23A 12V ALCALINA - C/ 5 UNIDADE.	CX	100,000	10,0000	1.000,00
44	PILHA BATERIA 1,5V ALCALINA COMPATÍVEL LR44, A76, LR1154, 357	CX	200,000	5,3900	1.078,00
40	PILHA ALCALINA AAA PALITO	Ud	400,000	1,4000	560,00
45	PILHA BATERIA 3V DE LÍTIO MODELO 2032 CARTELA C/ 5 UND	Ud	250,000	5,0000	1.250,00
Total:					3.888,00
Fornecedor					
N63 COM DE PROD DE INFORMATICA EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS	GL	840,000	5,7900	4.863,60
6	DESINFETANTE LIQUIDO: AÇÃO BACTERICIDA, CLORETO DE	GL	840,000	6,4800	5.443,20
7	DETERGENTE LÍQUIDO PARA COZINHA 500 ML - CX C/ 24 UNID.	CX	400,000	25,2000	10.080,00
63	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - CAIXA C/ 25 PACOTES COM 100	CX	500,000	74,4000	37.200,00
19	LIMPADOR MULTIUSO: INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA,	Ud	250,000	8,6000	2.150,00
25	PAPEL HIGIÊNICO: PICOTADO DE 60MT X 10CM, 1º LINHA, PAPEL	FAR	200,000	48,9200	9.784,00
31	SACO DE LIXO NA COR PRETA - 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	PCT	600,000	25,5000	15.300,00
Total:					84.820,80
Fornecedor					
J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	DISPENSER DE PAPEL TOALHA: PARA O MODELO INTERFOLHADO COM	Ud	100,000	22,5900	2.259,00
39	PILHA AA ALCALINA	Ud	400,000	1,2900	516,00
Total:					2.775,00
Fornecedor					
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	AMACIANTE PARA ROUPAS - 5 LITROS	GL	240,000	7,0000	1.680,00
23	MANGUEIRA PARA JARDIM: FLEXÍVEL E REFORÇADA, COM 3 CAMADAS	MT	1.000,000	3,2900	3.290,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° LITRO - CX C/ 12 UNID.	CX	300,000	5,8500	1.755,00
30	SABÃO EM PÓ: TENSOATIVO, AGENTES MODIFICADORES DE ESPUMA,	CX	400,000	7,4900	2.996,00
36	SAPONÁCEO FRASCO COM 300ML, FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA	CX	150,000	31,9900	4.798,50
52	CHÁ MATE 250 GR	CX	100,000	2,5000	250,00
4	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS: FEITO DE PRODUTO NÃO TOXICO, COM	Ud	100,000	9,0500	905,00
17	FLANELA OURO 38X58CM COR AMARELA	Ud	1.500,000	1,9900	2.985,00
24	PÁ DE LIXO: EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 75 CM	Ud	100,000	4,1900	419,00
26	RODO DE ESPUMA: COM FACE ABRASIVA, ESPUMA E ABRASIVO	Ud	200,000	5,3900	1.078,00
27	RODO DE ESPUMA: SEM FACE ABRASIVA, ESPUMA RESISTENTE, BASE	Ud	200,000	4,6900	938,00
28	RODO PARA LIMPEZA: COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA, BASE EM	Ud	200,000	4,6900	938,00
37	VASSOURA CAIPIRA: DE PALHA COM 3 AMARRAÇÕES COM CABO DE	Ud	200,000	16,1500	3.230,00
38	VASSOURA DE NYLON: COM 15 CM, COM CERDAS EM	Ud	200,000	4,9500	990,00
48	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400GR	Ud	30,000	3,3500	100,50
61	LIXEIRA PLÁSTICA PRETA SIMPLES TELADA CAPACIDADE - 10 L	Ud	100,000	3,3000	330,00
49	BISCOITO LEITE 400GR	PCT	30,000	3,3500	100,50

50	BISCOITO MAISENA 400GR	PCT	30,000	3,3000	99,00
20	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILICA - TAM G	Par	200,000	3,6900	738,00
21	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILICA - TAM M	Par	500,000	3,6900	1.845,00
22	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILICA - TAM P	Par	700,000	3,6900	2.583,00
Total:					32.048,50
Fornecedor					
A. QUEIROZ LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPOS: DE 180/200 ML. PERMITE	Ud	80,000	30,3800	2.430,40
53	CAIXA PLÁSTICA DE POLIETILENO COM TAMPA REFORÇADA PARA	Ud	100,000	62,6700	6.267,00
54	CAIXA PLÁSTICA 35 LITROS	Ud	130,000	44,1400	5.738,20
59	LIXEIRA RETANGULAR CAP. 50 LITROS COM PEDAL	Ud	100,000	108,0000	10.800,00
41	PILHA ALCALINA C2 MÉDIA 1,5V - C/2 UNIDADE.	Cx	400,000	8,2400	3.296,00
35	SACOLAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL 50CM X 60CM BRANCA	PCT	100,000	29,7000	2.970,00
Total:					31.501,60
Fornecedor					
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	BICO PARA MANGUEIRA: TAMANHO ¾, ADAPTADOR CONECTOR PARA	Ud	30,000	2,8500	85,50
11	EMENDA COM ROSCA INTERNA: EM PLÁSTICO ABS PARA MANGUEIRA	Ud	15,000	2,8500	42,75
12	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA: DE ½ EM PLÁSTICO.	Ud	50,000	2,8500	142,50
14	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO	Ud	50,000	6,2200	311,00
15	ESGUICHO PLASTICO P/ MANGUEIRA	Ud	30,000	6,0000	180,00
46	PILHA BATERIA 9V ALCALINA CARBONO E ZINCO	Ud	400,000	5,0000	2.000,00
18	FÓSFORO: PACOTE C/ 10 CAIXAS, CONTENDO 40 FÓSFOROS POR	PCT	100,000	1,8800	188,00
32	SACO DE LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS,	PCT	600,000	14,1000	8.460,00
33	SACO DE LIXO NA COR PRETA - 30 LITROS C/ 100 UNIDADES	PCT	600,000	11,0000	6.600,00
Total:					18.009,75

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1F7B135D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 104

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2021
PROCESSO N. 69/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A inscrita no CNPJ sob n.05.912.018/0001-83.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **FORMULAS, DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para atender as necessidades da Autarquia, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UNIT	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Litro	3.150	DIETA Polimérica normocalórica, normoproteica com fibras. Embalagem 1000 ml Sistema Aberto. (cota principal)	ISOSOURCE SOYA FIBER BAUNILHA TETRA AS	18,00	56.700,00
24	Litro	3.150	DIETA Polimérica normocalórica, normoproteica. Embalagem 1000 ml Sistema Aberto. (Cota Principal)	ISOSOURCE SOYA SISTEMA ABERTO	13,88	43.722,00
30	Litro	3150	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Para nutrição oral ou enteral, hipercalórico e normoproteico. Sua fórmula é composta por um exclusivo mix de proteínas, que contribui para fortalecer o sistema imunológico de quem o ingere. Contribui para a recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, com necessidade energética elevada. -Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Essa necessidade pode - ou não - estar aliada à restrição hídrica na dieta. Litro 1.000 ml (cota principal)	ISOSOURCE 1.5 BAUNILHA S/SDC	20,00	63.000,00
33	Lata	375	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALÓRICO É um alimento destinado para nutrição pediátrica com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. À base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão). Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que facilita a tolerância gastrintestinal e contribui para a melhor absorção dos nutrientes. Colher-medida com 8,3g por porção Recomendado para crianças/pacientes críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e em desmame de nutrição parenteral. Que necessitem de nutrição adequada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde, como, por exemplo, em situações de dificuldade de digestão, perda de peso indesejada, desnutrição ou risco nutricional. Embalagem de 400gr. (cota Principal)	PEPTAMEN JUNIOR PÓ	150,00	56.250,00
			TOTAL			R$219.672,00

VALOR: R$ 219.672,00 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 16 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9A4AA3AB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 105

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2021
PROCESSO N. 69/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n.18.500.770/0001-69.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **FORMULAS, DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para atender as necessidades da Autarquia, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UNIT	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
29	Litro	700	Conforme Ordem Judicial. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA Para nutrição oral ou enteral, hipercalórico e normoproteico. Sua fórmula é composta por um exclusivo mix de proteínas, que contribui para fortalecer o sistema imunológico de quem o ingere. Contribui para a recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, com necessidade energética elevada. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Essa necessidade pode - ou não - estar aliada à restrição hídrica na dieta. Litro 1.000 ml	TROPIC 1.5 1000 ML/PRODIET	25,00	17.500,00
			TOTAL			R$ 17.500,00

VALOR: R$ 17.500,00 (Dezesete mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 16 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0DB30793

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 106

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2021
PROCESSO N. 69/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob n.29.715.704/0001-22.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **FORMULAS, DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para atender as necessidades da Autarquia, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UNIT	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Lata	1.500	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA. Atende às recomendações do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula infantil com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; são acrescidos de óleos vegetais e enriquecidos com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. Não contém glúten. * (fonte protéica). Lata de 800g	NESTOGENO 1- NESTLE 800G	27,00	40.500,00
2	Lata	600	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOAtende às recomendações do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula infantil de seguimento, com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contém glúten. Lata de 800g.	NESTOGENO 2- NESTLE 800G	28,00	16.800,00
3	Lata	300	FÓRMULA INFANTIL: para recém-nascidosprematurose/ou de baixo peso, sendo um alimento dietético para fins medicinais específicos, indicado após alta hospitalar. Lata de 400g.	PRE NAN NESTLE 400 G	29,90	8.970,00
4	Lata	400	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJAAtende às recomendações do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula Infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; é enriquecida com L-metionina, Lata de 800g.	NAN SOJA NESTLE 800 GR	49,90	19.960,00
9	Lata	1.500	ALIMENTO EM PÓ. Para crianças a partir de 01 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo. Fornecendo alto aporte de nutrientes isento de lactose e glúten. Lata de 400g. De acordo com Prescrição médica	NUTREN JUNIOR NESTLE 400G	31,00	46.500,00
10	Lata	500	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO Nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Lata de 400g.	NUTREN JUNIOR NESTLE 400G	31,00	15.500,00
15	Lata	1.300	ALIMENTONUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ.Alimento em pó Normocalórica na sua diluição padrão, mas podendo diluir até 1,5kcal/ml e hiperproteico sendo 100% de origem animal,enriquecido com zinco e leucina. Perfil protéico de no mínimo 25% ou62g/L de proteína. Acrescido de 15g/L de fibras alimentares. Isento desacarose e glúten. Com colher-medida dentro da embalagem para melhormanuseio do paciente. Sem sabor. Lata de no mínimo 350g.	NUTREN SENIOR NESTLE 370G	39,70	51.610,00
20	Litro	3.200	DIETA Polimérica, Hipercalórica e Hiperproteica.Embalagem 1000 ml, sistema aberto	ISOSOURCE 1.5 NESTLE LITRO	20,90	66.880,00
22	Litro	1050	DIETA Polimérica normocalórica, normoproteica com fibras. Embalagem 1000 ml Sistema	ISOSOURCE SOYA FIBER	18,00	18.900,00

			Aberto. (cota reservada)	NESTLE LITRO		
23	Litro	2.700	DIETA Polimérica Hipercalórica. Embalagem 1000 ml Sistema Aberto.	ISOSOURCE 1.5 NESTLE LITRO	20,50	55.350,00
25	Litro	1050	DIETA Polimérica normocalórica, normoproteica. Embalagem 1000 ml Sistema Aberto. (Cota reservada)	ISOSOURCE SOYA NESTLE LITRO	14,95	15.697,50
28	ML	700.000	ISOSOURCE SOYA FIBER. Conforme ordem judicial. Embora a ordem judicial contemple duas opções de Dieta o município aplicou o princípio da economicidade e verificou a vantagem em fornecer Isosource uma vez que a dieta jevit possua embalagem de 237 ml e seu valor é superior ao da Dieta Isosource. Sem causar prejuízo a saúde da Usuária.	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLE	0,02	14.000,00
31	Litros	1050	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA Para nutrição oral ou enteral, hipercalórico e normoproteico. Sua fórmula é composta por um exclusivo mix de proteínas, que contribui para fortalecer o sistema imunológico de quem o ingere.Contribui para a recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, com necessidade energética elevada.-Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Essa necessidade pode - ou não - estar aliada à restrição hídrica na dieta. Litro 1.000 ml (cota reservada).	ISOSOURCE 1.5 NESTLE LITRO	20,50	21.525,00
32	Lata	1.000	SUPLEMENTO PARA CICATRIZAÇÃO .Alimento de consumo via oral, indicado para tratamento domiciliar, para pessoas que necessitem de um alto aporte proteico e micronutrientes específicos, colabora para a regulação do processo inflamatório estimulando a cicatrização, hipercalórico, hiperproteico (contem 20g de proteína por unidade de 200ml), contendo arginina, prolina, zinco, selênio, vitamina A, C, E, (relacionados com a cicatrização), isento de sacarose. Indicado para tratamento de problema de cicatrização crônica, ulcera de preção, feridas infectadas, feridas cirúrgicas, pré-diabetes e ulcera de perna. Recomendado o uso para idosos, adultos e crianças a partir de 10 anos de idade. Embalagem de 200ml.	NOVASOURCE PROLINE NESTLE 200 ML	13,40	13.400,00
34	Lata	125	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Á BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALÓRICO .É um alimento destinado para nutrição pediátrica com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. À base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão).Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que facilita a tolerância gastrintestinal e contribui para a melhor absorção dos nutrientes.Colher-medida com 8,3g por porção Recomendado para crianças/pacientes críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e em desmame de nutrição parenteral Que necessitem de nutrição adequada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde, como, por exemplo, em situações de dificuldade de digestão, perda de peso indesejada, desnutrição ou risco nutricional. Embalagem de 400gr. (cota reservada)	PEPTAMEN JUNIOR NESTLE 400G	160,00	20.000,00
35	Lata	200	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Para nutrição oral, trata-se de uma formula especializada para recuperação nutricional acrescida de L-leucina (importantes no crescimento muscular), zinco e hiperproteica. Ideal para pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar, necessidade elevada de proteínas. Possui nutrientes fortificantes, que adicionados às receitas, doces e salgadas do dia a dia, enriquecem a alimentação e não alteram o sabor, proporcionando qualidade de vida e bem-estar. Lata 350g.	NUTREN SENIOR NESTLE 370G	35,90	7.180,00
			TOTAL			432.772,50

VALOR: R$ 432.772,50 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 16 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C6446BE6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 107

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2021
PROCESSO N. 69/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob n.29.715.361/0001-52.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **FORMULAS, DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para atender as necessidades da Autarquia, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UNIT	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
26	ML	2.700	SUPLEMENTO ALIMENTAR. Nutricionalmente completo, modificado para uso oral ou enteral hipercalórica e Hiperproteica, com proteína de alto valor Biológico, rico em vitaminas e minerais, densidade calórica 1.5 Kcal. Embalagem de 200 ml.	NUTREN 1.5 200ML	6,25	16.875,00
TOTAL						R$ 16.875,00

VALOR: R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 16 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:25FED975

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 108

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2021
PROCESSO N. 69/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob n.26.231.202/0001-38.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **FORMULAS, DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para atender as necessidades da Autarquia, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UNIT	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Lata	300	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA. Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarréia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicação: alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Lata a partir de 400g.	APTAMIL PEPTI/DANONE	81,00	24.300,00
6	Lata	60	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA – (Ordem Judicial). Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarréia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicação: alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Lata a partir de 400g.	APTAMIL PEPTI/DANONE	81,00	4.860,00
7	Lata	250	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. À base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Como características possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular. Lata de 400g.	APTAMIL PEPTI/DANONE	94,00	23.500,00
18	Litro	2.400	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Controle glicêmico eficaz * Proporção adequada de fibras solúveis e insolúveis* Fibras solúveis e insolúveis. Baixo teor de sódio. Indicado para: Diabetes Tipo I e II, Diabetes Gestacional, Síndrome Metabólica, Intolerância a Glicose. Embalagem 1000 ml/ sistema aberto (cota Principal)	NUTRI DIABETIC/NUTRIMED	23,70	56.880,00
19	Litro	800	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Controle glicêmico eficaz * Proporção adequada de fibras solúveis e insolúveis* Fibras solúveis e insolúveis. Baixo teor de sódio. Indicado para: Diabetes Tipo I e II, Diabetes Gestacional, Síndrome Metabólica, Intolerância a Glicose. Embalagem 1000 ml/ sistema aberto (cota Reservada)	NUTRI DIABETIC/NUTRIMED	26,00	20.800,00
27	Litro	200	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAIS.Para Nutrição Enteral Ou Oral, Formulado Com Arginina, Nucleotídeos E Ácidos Graxos. Indicada Para Pacientes Com Câncer Ou Caquexia Com Mix Protéico. Embalagem 1000 ml, Sistema Aberto.	NUTRISON ADV. CUBISON/DANONE	39,70	7.940,00
36	Lata	200	FORMULA INFANTIL Formula para crianças com alergia (hipoalérgica) a proteína do leite de vaca e soja e algum comprometimento no trato gastrointestinal. Proteína extensamente hidrolisada. Contem em sua composição TCM, DHA, ARA e nucleotídeos. Não contem lactose, sacarose e glúten. Indicado o consumo para crianças de 0 a 36 meses de idade (primeira infância). Mínimo lata de 400g	PREGOMIN PEPTI/DANONE	94,00	18.800,00
TOTAL						R$ 157.080,00

VALOR: R$ 157.080,00 (cento e cinquenta mil oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 16 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:487AD5FD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 109

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 109/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2021
PROCESSO N. 69/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n.39.835.028/0001-84.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **FORMULAS, DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para atender as necessidades da Autarquia, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UNIT	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Lata	1.600	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO. Para nutrição enteral ou oral, normocalórica (na diluição padrão). Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral.É a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor: baunilha. ISENTO DE LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata 400g. De acordo com Prescrição médica	TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G	23,00	36.800,00
12	Lata	1.875	ALIMENTO em Pó. Para oferecer nutrição completa e balanceada, dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Contém Sacarose e derivados de leite e de soja. Contém Lactose. Lata 400g. (cota principal)	TOTAL NUTRITION 400G	24,00	45.000,00
13	Lata	625	ALIMENTO em Pó. Para oferecer nutrição completa e balanceada, dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Contém Sacarose e derivados de leite e de soja. Contém Lactose. Lata 400g. (cota reservada)	TOTAL NUTRITION 400G	24,00	15.000,00
17	Lata	50	ESPESSANTE EM PÓ. Para ser adicionado a bebidas e alimentos quentes ou frios como água, chá, sucos, sopas e purês, além de suplementos nutricionais afim de conferir-lhes consistência mais espessa. Não altera o sabor nem o cheiro dos alimentos.Ingredientes:maltodextrina e ou amido de milho modificado. Isento sacarose, lactose e glúten. Indicação:Auxilia tratamento em casos de disfagia; Facilita a alimentação de idosos. Reduz os riscos de afogamento ou aspiração. Lata a partir de 125g	MAXISPERSE 225G.	34,50	1.725,00
TOTAL						R$ 98.525,00

VALOR: R$ 98.525,00 (noventa e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 16 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:28CEE003

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 110

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2021
PROCESSO N. 69/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: JARDIM MÉDICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n. 08.588.015/0001-24.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **FORMULAS, DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para atender as necessidades da Autarquia, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UNIT	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Lata	300	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Controle glicêmico eficaz * Proporção adequada de fibras solúveis e insolúveis* Fibras solúveis e insolúveis. Baixo teor de sódio. Indicado para: Diabetes Tipo I e II, Diabetes Gestacional, Síndrome Metabólica, Intolerância a Glicose. Lata 400g	ABBOTT/GLUCE	50,35	15.105,00
			TOTAL			R$ 15.105,00

VALOR: R$ 15.105,00 (quinze mil quinhentos e cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 16 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5AB3272E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMAS PARA A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da gratificação pelo exercício da função de Direção em Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação de Paiçandu, conforme o Artigo 27 da Lei 2329/2014.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 2329/2014
RESOLVE:
Art. 1º A gratificação pelo exercício da função de Direção em Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação deverá obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A gratificação pelo exercício da função de Direção em Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação seguirá o Porte das Instituições, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 02/2021:

Gratificação por Porte dos Centros de Educação Infantil:

Porte 1	Até 50 alunos	40% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 2	De 51 a 149 alunos	40% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 3	De 150 a 299 alunos	40% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 4	De 300 a 500 alunos	50% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 5	Mais de 500 alunos	50% do Vencimento Inicial da Carreira

Gratificação por Porte das Escolas Municipais:

Porte 1	Até 100 alunos	40% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 2	De 101 a 299 alunos	40% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 3	De 300 a 599 alunos	50% do Vencimento Inicial da Carreira
Porte 4	De 600 a 899 alunos	50% do Vencimento Inicial da Carreira

Art. 3º Casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de janeiro de 2022, com o início de novo mandato de Direção em Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação.

Paiçandu, 20 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DF43CE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 71

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.71/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2021
PROCESSO N. 107/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **SERRANA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.83.073.536/0001-64.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS VOLUMOSOS DE ORIGEM DOMICILIAR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de resíduos volumosos de origem domiciliar, provenientes de limpezas que são realizadas pela Prefeitura de Paiçandu, tais como: limpeza de fundos de vales, terrenos, praças, canteiros, parques do município e etc...MARCA: SERRANA ENGENHARIA	TONELADA	150	R$ 630,00	R$ 94.500,00
TOTAL					R$ 94.500,00

VALOR: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,17 de Setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A2970E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 70

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.70/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n. 25.244.319/0001-93.

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paiçandu – PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Concreto Betuminoso usinado a Quente – CBUQ – faixa D **(COTA PRINCIPAL)** MARCA: PEDREIRA CATEDRAL	Tonelada	225	R$ 470,00	R$ 107.750,00
3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – Faixa F **(COTA PRINCIPAL)** MARCA: PEDREIRA CATEDRAL	Tonelada	525	R$ 523,50	R$ 274.837,50
TOTAL					**R$ 380.587,50**

VALOR: R$ 380.587,50 (trezentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 17 de Setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:14EEFACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 69

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.69/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PEDREIRA CATEDRAL*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.727.979/0001-20.*

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paiçandu – PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Concreto Betuminoso usinado a Quente – CBUQ – faixa D **(COTA PRINCIPAL)** MARCA: PEDREIRA CATEDRAL	Tonelada	225	R$ 470,00	R$ 107.750,00
3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – Faixa F **(COTA PRINCIPAL)** MARCA: PEDREIRA CATEDRAL	Tonelada	525	R$ 523,50	R$ 274.837,50
TOTAL					**R$ 380.587,50**

VALOR: R$ 380.587,50 (trezentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 17 de Setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5E063A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 023/2021 PROCEDIMENTO LICITATORIO- PROCESSO 35/2021 1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

Pregão Nº 023/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 35/2021
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONALDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EUNILSON DE JESUS DALZOTO - AÇOUGUE**, com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1336 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 81.495.525/0001-47 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EUNILSON DE JESUS DALZOTO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 652021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do item 02 do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

				Valor atual	Valor reajustado	Valor com reajuste
2	7	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: PEITO INTEIRO - KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	JAGUÁ KG 500,00	R$ 9,45	R$ 5,35	R$14,80

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eunilson de Jesus Dalzoto - Açougue
EUNILSON DE JESUS DALZOTO,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
83670963987	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2C510115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 065/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 105/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 65/2021** que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPELA MORTUÁRIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	2	ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	3	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	4	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	5	GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	6	GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	7	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	8	POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	9	RODOVIARIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	10	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	11	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	12	CENTRO CULTURAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	13	BIBLIOTECA MUNICIPAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	14	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92

1	15	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	16	CRECHE IRMÃ ASSUNTA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	17	CRECHE MERON MATCHULA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	18	CRECHE VILA PLANALTO	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	19	ESCOLA AUGUNTO VICENTIM	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	20	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
TOTAL							52.298,40

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 52.298,40 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/09/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D1BAC5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 65/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 124/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 65**/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPELA MORTUÁRIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	2	ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	3	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	4	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	5	GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	6	GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	7	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	8	POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	9	RODOVIARIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	10	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	11	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	12	CENTRO CULTURAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	13	BIBLIOTECA MUNICIPAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	14	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	15	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	16	CRECHE IRMÃ ASSUNTA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	17	CRECHE MERON MATCHULA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	18	CRECHE VILA PLANALTO	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	19	ESCOLA AUGUNTO VICENTIM	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	20	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
TOTAL							R$ 52.298,40

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$52.298,40 (Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/09/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1EBE38E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATORIO- PROCESSO 9/2021 1º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

Pregão Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 9/2021
1º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITA**, com endereço à RUA NORBERTO OTTO WILD , 420 - CEP: 96880000 - BAIRRO: IMIGRANTES, inscrita no 07.752.236/0001-23 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SILVIO PRUDENTE DE MORAIS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 222021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica cancelado o item 317 do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	317	18409	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0268256)	AMP	-1400	0,84	(-1.680,00)
TOTAL							(-1.680,00)

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospita
SILVIO PRUDENTE DE MORAIS,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
03113798930	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5AB877D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATORIO- PROCESSO 9/2021 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021

Pregão Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 9/2021
2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, com endereço à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84032300 - BAIRRO: Uvaranas, inscrita no 02.816.696/0001-54 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GERMANO MINOTTO GOMES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 23/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica acrescido o Item 317 do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	317	18409	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0268256)	AMP	1.400,00	1,20	1.680,00
TOTAL							1.680,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Pontamed Farmaceutica LTDA
GERMANO MINOTTO GOMES,
Contratado(A)

Testemunhas:

_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	**GERMANO MINOTTO GOMES**
03113798930	**02378466919**
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	**VALDENEI DE SOUZA**
53732308987	**79577040934**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E6A0B33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 25/2021 DE 16/09/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução nº 25/2021 de 16/09/2021

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do CISLIPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2020 de 07/08/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000. 01.001.00.000.0000.0.000.	CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001.	Gestão Administrativa CISLIPA	
12 - 3.3.90.40.00.00 01.002.00.000.0000.0.000.	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	46.000,00
01.002.10.302.0902.2.002.	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
36 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 64.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000. 01.001.00.000.0000.0.000.	CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001.	Gestão Administrativa CISLIPA	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	46.000,00
	JURÍDICA	
01.002.00.000.0000.0.000.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	

01.002.10.302.0902.2.002.	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
22 - 3.1.90.13.00.00	496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
29 - 3.1.90.49.00.00	01000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00

Total Redução: 64.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, em 16 de setembro de 2021.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:CFD979D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	73/2021
b) Licitação Nrº :	23/2021
c) Modalidade :	Pregão/ Registro de Preços
d) Data Adjudicação :	17/09/2021
e) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IN- FORMÁTICA
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

CONNECTGOV LTDA - CNPJ: 38.047.263/0001-29

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ADAPTADOR WI-FI USB TECNOLOGIA DE CONECTIVI- DADE: WLAN TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 600 MB/S INTERFACE: USB TIPO DE ANTENA: OMNIDI- RECIONAL COM INDICADOR LED: SIM STANDARDS: IEEE 802.11AC/IEEE 802.11A/IEEE 802.11N/IEEE 802.11G/IEEE 802.11B SEGURANÇA SEM FIO: WEP 64/128 BIT / WPA-PSK / WPA2-PSK/802.1X MODOS SEM FIO: AD HOC / INFRA-ESTRUTURA TIPOS DE FREQÜÊNCIAS: 2.4 GHZ - 5 GHZ	UNI	3	116,97	350,91
05	CANALETA P/ DUAS VIAS PVC COR BRANCA 20MM X 12MM X 2000MM	UNI	525	11,06	5.806,50
17	FONTE ATX 350W REAIS BIVOLT CHAVEADA 110/220V SILENCIOSA COOLER 8CM PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECORRENTE (OCP), SOBRECARGA DE POTÊN- CIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP)	UNI	30	158,66	4.759,80
23	MEMORIA RAM DDR3 1600MHZ	UNI	15	187,33	2.809,95
24	MEMORIA RAM DDR4 2666 MHZ	UNI	15	258,00	3.870,00
25	MOCHILA PARA NOTEBOOK COR PRETA 14”	UNI	2	107,00	214,00
28	MOUSEPAD ERGONÔMICO NEOPRENE APOIO DE PU- NHO	UNI	100	27,39	2.739,00
30	NOBREAK C/ BATERIA UPS SENOIDAL 3200VA, 12 TO- MADAS, BIVOLT	UNI	2	4.193,00	8.386,00
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
36	PLACA DE REDE 10/100/1000 GIGABIT PCI-E	UNI	20	62,35	1.247,00
39	PLACA MÃE PARA REPOSIÇÃO SOQUETE DA CPU LGA 1150 TECNOLOGIA DE MEMÓRIA RAM DDR3 CA- PACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 16 GB	UNI	5	602,92	3.014,60
40	PLACA DE VÍDEO INTERFACE PCI-EXPRESS 2.0. IN- TERFACE DE MEMÓRIA: 64BIT. QUANTIDADE DE NÚC- LEOS: 192. FREQUÊNCIA BASE DO NÚCLEO DE 954MHZ. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 3840X2160. COMPATÍ- VEL COM DIRECTX E OPENGL. PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 3 MONITORES SIMULTÂNEOS. FORMATOS DE CONEXÃO: VGA, DL-DVI-D, HDMI.	UNI	3	555,00	1.665,00
44	SSD (SOLID STATE DRIVE) CAPACIDADE 480GB, SATA, NO MINIMO LEITURA 500MB/S E GRAVAÇÃO 450MB/S	UNI	5	431,80	2.159,00
47	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PC/ATX, COR PRETA, PADRÃO ABNT-2, CONECTOR PADRÃO USB, COM TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM NO MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO DO CABO 1.25 M DIMENSÕES APROXIMADAS 16,3X52,5X4,9CM COM DESIGN CONFORTÁVEL, DU- RÁVEL E RESISTENTE.	UNI	100	35,55	3.555,00
49	KIT LOCALIZADOR DE CABOS C/ ESTOJO E ZUMBI- DOR	UNI	2	218,48	436,96
Total:					**R$41.013,72**

FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.435.299/0001-84

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
43	ROTEADOR SEM FIO GIGABIT (WI-FI) - CONEXÃO SEM FIO. TEM UMA VELOCIDADE DE 1200MBPS. BAN- DA DUPLA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ. POSSUI 4 ANTENAS EXTERNAS E UMA INTERNA. TEM 5 PORTAS PARA CONECTAR. COM FIREWALL INTEGRADO. SUPORTA PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DMZ, SPI, WEP, WPA, WPA2, WPA3. DIMENSÕES: 230MM DE LARGURA, 35MM DE ALTURA, 144MM DE PROFUNDIDADE. GA- RANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	3	254,00	762,00
45	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UNI	4	985,00	3.940,00
46	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UNI	12	215,00	2.580,00
Total:					**R$7.282,00**

G. G. DE SOUZA - EMBALAGENS - CNPJ: 25.344.019/0001-86

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	BATERIA PLACA MAE CR2032 3V	UNI	25	5,00	125,00
04	BENJAMIM TRIPOLAR 4 SAÍDAS 10A BIVOLT APROVA- DO PELO INMETRO	UNI	15	27,50	412,50
06	CABO SATA 3 6GB/S HD SSD GRAVADOR DRIVES	UNI	10	6,20	62,00
07	CABO DE ENERGIA 10A 250V P/ FONTE ATX REFOR- ÇADO PADRÃO NOVO 3 PINOS 1.20MM APROVADO PELO INMETRO	UNI	130	13,99	1.818,70
09	CABO USB 2.0 EXTENSÃO 2 METROS EXTENSORA MACHO X FÊMEA	UNI	25	12,75	318,75
10	CABO USB P/ IMPRESSORA A MACHO X B MACHO 2.0 1.8M	UNI	15	12,00	180,00
15	COOLER P/ FONTE FAN VENTOINHA 80X80X25	UNI	20	24,00	480,00
22	LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS 300ML – SPRAY	UNI	2	25,00	50,00

27	MOUSE ÓPTICO USB 1000DPI 3 BOTÕES DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 6,2CM ALTURA 9,8CM PRO- FUNDIDADE 3,5CM SCROLL TRABALHA EM TODAS AS SUPERFÍCIES EXCETO SUPERFÍCIE DE VIDRO	UNI	100	25,90	2.590,00
38	PLACA MÃE MICRO ATX LGA 1151 - 1 PORTA(S) PS/2 PARA TECLADO OU MOUSE 1 X SAÍDA(S) DVI-D 1 X HDMI 1 X PORTA(S) LAN (RJ45) 2 X PORTA(S) USB 2 0 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO 1 X 5GB/S PORT(S) USB TYPE-CTM 2 X PORTA(S) USB 3 0 (AZUL) TYPE-A 2 X USB 3 1 GEN 2 (AZUL TURQUESA)TYPE-A	UNI	5	554,00	2.770,00
41	PROCESSADOR P/ DDR4 MÍNIMO 3.5GHZ 3MB CACHE GRÁFICO INTEGRADO HD LGA 1151	UNI	5	744,00	3.720,00
Total:					**R$12.526,95**

TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 41.011.821/0001-00

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	NOTEBOOK, DESCRIÇÃO TÉCNICA: TELA LCD LED DE 14 POLEGADAS, EQUIPADO COM UM PROCESSADOR CACHE DE 4M, ATÉ 3,40 GHZ, 8 GB DE MEMÓRIA RAM E SSD DE 512 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64-BIT ORIGINAL, TAMANHO DE TELA: 14 POLEGA- DAS, RESOLUÇÃO DA TELA: 1366 X 768 PIXELS VELO- CIDADE DO PROCESSADOR: 3.4 MHZ, NÚMERO DE PROCESSADORES: 1, ARMAZENAMENTO: 512GB SSD, MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 SDRAM DETALHES DO ÁUDIO: ALTO-FALANTES, MODELO DE PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA CHIPSET DE VÍDEO. TIPO DE CO- NEXÃO: WI-FI E ETHERNET, TECNOLOGIA DE CONE- XÃO: USB, ETHERNET /1000, HDMI, PADRÃO DE CO- NEXÃO SEM FIO: 802.11A/B/G/N COM GARANTIA MÍNI- MA DE 12 MESES.	UNI	2	4.172,00	8.344,00
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
Total:					**R$8.344,00**

02 – O VALOR TOTAL DE ADJUDICAÇÃO É DE R$69.166,67 (Sessenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PARANAVAÍ, 17 de setembro de 2021.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5C3CEBC9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS3G38	277490F000067033	25/08/2021	60503
ACX4777	277490F000067216	28/08/2021	60503
ADR5120	277490F000067129	27/08/2021	60503
AEY2694	277490F000067038	25/08/2021	60503
AFB3260	277490F000067234	28/08/2021	60503
AFE3569	277490F000067314	30/08/2021	60503
AFH0E64	277490F000067054	26/08/2021	60503
AFR7G07	277490F000067081	26/08/2021	60503
AFS9I89	277490F000067332	31/08/2021	60503
AFX0B84	277490F000067251	29/08/2021	60503
AFZ7773	277490F000067284	30/08/2021	56732
AGA8I33	277490F000067329	31/08/2021	60503
AGB0733	277490F000067094	26/08/2021	60503
AGF4175	277490F000067128	27/08/2021	60503
AGJ4387	277490F000067301	30/08/2021	60503
AGL2H66	277490F000067117	27/08/2021	60503
AGV9399	277490F000067230	28/08/2021	60503
AHI4296	277490F000067097	26/08/2021	60503
AHL7083	277490F000067207	28/08/2021	60503
AHV7443	277490F000067175	28/08/2021	60503
AHV7443	277490F000067280	30/08/2021	60503
AHV7443	277490F000067192	28/08/2021	60503
AHX1D92	277490F000067161	27/08/2021	56732
AHY5038	277490F000067213	28/08/2021	60503
AIK1808	277490A000150838	13/08/2021	55412
AIO7265	277490F000067183	28/08/2021	60503
AIO7265	277490F000067132	27/08/2021	60503
AIO7265	277490F000067083	26/08/2021	60503
AIO7265	277490F000067140	27/08/2021	60503
AIZ2H30	277490F000067127	27/08/2021	60503
AIZ7730	277490F000067206	28/08/2021	60503
AJA2326	277490F000067030	25/08/2021	60503
AJF8746	277490F000067211	28/08/2021	60503
AJG2540	277490F000067053	26/08/2021	60503
AJG6027	277490F000067312	30/08/2021	60503
AJJ8484	277490F000067219	28/08/2021	56732
AJK0042	277490F000067340	31/08/2021	60503
AJN0430	277490F000067274	30/08/2021	60503
AJT6124	277490F000067012	24/08/2021	60503
AJT6124	277490F000067229	28/08/2021	60503
AJV3622	277490F000067278	30/08/2021	60503
AJW2J18	277490F000067269	29/08/2021	60503
AKC5749	277490F000067006	24/08/2021	60503
AKC5749	277490F000067289	30/08/2021	60503
AKC5749	277490F000067197	28/08/2021	60503
AKC5749	277490F000067325	31/08/2021	60503

AKC5749	277490F000067027	25/08/2021	60503
AKC5749	277490F000067194	28/08/2021	60503
AKC6217	277490A000175335	02/09/2021	76332
AKL9616	277490F000067246	29/08/2021	60503
AKL9616	277490F000067264	29/08/2021	60503
AKM7139	277490F000067324	31/08/2021	60503
AKN5405	277490F000067299	30/08/2021	60503
AKW6510	277490F000067295	30/08/2021	60503
AKX4I61	277490F000067145	27/08/2021	60503
AKZ6219	277490F000067184	28/08/2021	60503
ALA8737	277490F000067090	26/08/2021	60503
ALH6H19	277490F000067212	28/08/2021	60503
ALJ6445	277490F000067000	24/08/2021	60503
ALQ2G13	277490F000067313	30/08/2021	60503
ALY3093	277490F000067331	31/08/2021	60503
ALZ4439	277490F000067049	26/08/2021	60503
AMK4732	277490F000067037	25/08/2021	60503
AMN6J42	277490F000067066	26/08/2021	60503
AMP4515	277490F000067071	26/08/2021	60503
AMT9J21	277490F000067122	27/08/2021	60503
AND8534	277490F000066984	24/08/2021	60503
ANE5909	277490F000067203	28/08/2021	60503
ANE9B08	277490F000067134	27/08/2021	60503
ANG7199	277490A000150860	13/08/2021	55412
ANH1316	277490F000067162	27/08/2021	60503
ANK8502	277490F000067113	27/08/2021	56732
ANT5850	277490A000150850	13/08/2021	55412
ANW5155	277490F000067061	26/08/2021	60503
ANX3264	277490F000067180	28/08/2021	60503
ANZ0456	277490F000067151	27/08/2021	60503
AOK2B40	277490F000066983	24/08/2021	60503
AOL3269	277490F000067321	31/08/2021	60503
AOL6678	277490F000067335	31/08/2021	60503
AOM2582	277490A000150859	13/08/2021	55412
AOQ1948	277490F000067051	26/08/2021	60503
AOQ9F00	277490F000067095	26/08/2021	56732
AOX6710	277490F000067337	31/08/2021	60503
AOX6880	277490A000150856	13/08/2021	55412
AOX6880	277490F000067262	29/08/2021	60503
APD8733	277490F000067067	26/08/2021	60503
APD8733	277490F000067020	25/08/2021	60503
APD8733	277490F000067098	27/08/2021	60503
APD8733	277490F000066985	24/08/2021	60503
APD8733	277490F000066986	24/08/2021	60503
APD8733	277490F000067003	24/08/2021	60503
APE4710	277490F000067190	28/08/2021	60503
APF4744	277490F000067164	27/08/2021	60503
APF5434	277490F000067048	26/08/2021	60503
APH9989	277490F000067173	28/08/2021	60503
APL6120	277490F000067195	28/08/2021	60503
APP9876	277490F000067055	26/08/2021	60503
APP9876	277490F000067024	25/08/2021	60503
APP9876	277490F000067075	26/08/2021	60503
APP9876	277490F000067076	26/08/2021	60503
APP9876	277490F000067056	26/08/2021	60503
APP9876	277490F000067323	31/08/2021	60503
APP9876	277490F000067057	26/08/2021	60503
APP9F22	277490F000067121	27/08/2021	60503
APW0084	277490F000067257	29/08/2021	60503
AQG2319	277490A000150858	13/08/2021	55412
AQG2319	277490A000150855	13/08/2021	55412
AQQ7899	277490F000067247	29/08/2021	60503
AQQ9C14	277490F000067281	30/08/2021	60503
AQT3625	277490F000067252	29/08/2021	60503
AQW5723	277490F000067201	28/08/2021	60503
ARD9956	277490F000067008	24/08/2021	60503
ARF1084	277490F000067309	30/08/2021	60503
ARI9056	277490F000067072	26/08/2021	60503
ARJ0C39	277490F000067179	28/08/2021	60503
ARL7E79	277490F000067248	29/08/2021	60503
ARN2953	277490F000067288	30/08/2021	60503
ARP3362	277490F000067133	27/08/2021	56732
ARP7204	277490A000150857	13/08/2021	55412
ARP8009	277490F000067334	31/08/2021	60503
ARQ5338	277490F000067149	27/08/2021	60503
ARU1541	277490A000150849	13/08/2021	55412
ARV4666	277490F000066982	24/08/2021	56732
ARZ3388	277490F000067317	31/08/2021	60503
ASC4735	277490F000066977	24/08/2021	60503
ASF3A91	277490F000067045	25/08/2021	60503
ASH4618	277490F000067294	30/08/2021	60503
ASL1054	277490F000067214	28/08/2021	60503
ASL1054	277490F000067084	26/08/2021	60503
ASL5J87	277490F000067106	27/08/2021	60503
ASO1379	277490F000067070	26/08/2021	60503
ASS2772	277490A000150865	13/08/2021	55412
ASW4C77	277490F000067114	27/08/2021	60503
ASW6930	277490F000067306	30/08/2021	60503
ASX5B20	277490F000067029	25/08/2021	60503

ASX6J55	277490A000160108	31/08/2021	76331
ASZ9817	277490F000067348	31/08/2021	60503
ATB8548	277490A000150846	13/08/2021	55412
ATC1A51	277490F000067065	26/08/2021	60503
ATM1628	277490A000150848	13/08/2021	55412
ATS8596	277490A000150853	13/08/2021	55412
ATU0J15	277490F000067341	31/08/2021	60503
ATX7147	277490F000067041	25/08/2021	60503
ATX8I27	277490F000066991	24/08/2021	60503
ATY7955	277490F000067311	30/08/2021	60503
AUA0401	277490F000067058	26/08/2021	60503
AUD1A18	277490F000067168	27/08/2021	60503
AUJ1784	277490F000067182	28/08/2021	60503
AUK7B18	277490F000067025	25/08/2021	60503
AUQ0450	277490F000067050	26/08/2021	60503
AUR5820	277490F000067215	28/08/2021	60503
AUV4575	277490F000067105	27/08/2021	60503
AUW6030	277490F000067138	27/08/2021	60503
AUY9716	277490F000067112	27/08/2021	60503
AUZ1I02	277490A000150837	13/08/2021	55412
AVD2E43	277490F000067349	31/08/2021	60503
AVD4J27	277490F000067102	27/08/2021	60503
AVF7493	277490F000067259	29/08/2021	60503
AVF7C88	277490A000160103	30/08/2021	76331
AVG3803	277490F000067160	27/08/2021	60503
AVL8179	277490F000067031	25/08/2021	60503
AVM9D59	277490F000067342	31/08/2021	60503
AVS9I45	277490F000067345	31/08/2021	60503
AVT6247	277490F000067217	28/08/2021	60503
AVW9989	277490F000066995	24/08/2021	60503
AWA2786	277490A000150844	13/08/2021	55412
AWC8B37	277490F000067300	30/08/2021	60503
AWI8780	277490F000067039	25/08/2021	60503
AWK6F03	277490F000067023	25/08/2021	60503
AWL9667	277490A000150836	13/08/2021	55412
AWM7J18	277490F000067130	27/08/2021	56732
AWN9851	277490A000175334	31/08/2021	76251
AWO8981	277490A000151197	30/08/2021	76331
AWT2D44	277490F000067015	25/08/2021	60503
AWW0G30	277490A000150840	13/08/2021	55412
AWW8C05	277490F000067282	30/08/2021	60503
AXD2840	277490F000067158	27/08/2021	60503
AXD3H00	277490F000067171	27/08/2021	60503
AXE4713	277490F000067218	28/08/2021	60503
AXH0167	277490F000066980	24/08/2021	60503
AXH9260	277490F000067062	26/08/2021	60503
AXH9B49	277490A000150290	01/09/2021	76331
AXL7050	277490F000067293	30/08/2021	60503
AXN3I80	277490F000067014	25/08/2021	60503
AXO6327	277490F000067231	28/08/2021	60503
AXO8815	277490A000150813	13/08/2021	55412
AXO8815	277490A000150851	13/08/2021	55412
AXT5D37	277490F000067286	30/08/2021	56732
AXV7147	277490F000067109	27/08/2021	60503
AXV8826	277490A000160106	31/08/2021	76331
AXZ2559	277490A000150842	13/08/2021	55412
AXZ2559	277490F000067032	25/08/2021	60503
AXZ2559	277490F000067042	25/08/2021	60503
AXZ4266	277490F000067238	29/08/2021	60503
AYD6J51	277490F000067166	27/08/2021	60503
AYE6E08	277490A000160109	02/09/2021	51851
AYF0939	277490F000067320	31/08/2021	60503
AYF2537	277490F000067169	27/08/2021	60503
AYG9274	277490F000066979	24/08/2021	60503
AYH1965	277490F000067104	27/08/2021	60503
AYI1H42	277490F000067296	30/08/2021	60503
AYI3080	277490F000067266	29/08/2021	60503
AYI7919	277490F000067135	27/08/2021	56732
AYK6922	277490F000067225	28/08/2021	60503
AYK6D96	277490F000067035	25/08/2021	60503
AYK7C61	277490F000067170	27/08/2021	60503
AYL1C88	277490F000067344	31/08/2021	60503
AYM9J33	277490F000067159	27/08/2021	60503
AYM9J52	277490F000067136	27/08/2021	56732
AYS5D78	277490A000160105	30/08/2021	76331
AYU1410	277490F000067209	28/08/2021	60503
AYW5E79	277490F000067005	24/08/2021	60503
AYY1640	277490F000067148	27/08/2021	60503
AZF4140	277490F000067272	30/08/2021	60503
AZI1H22	277490A000175337	02/09/2021	76332
AZL4B89	277490F000067292	30/08/2021	56732
AZP3952	277490F000067223	28/08/2021	56732
AZV7412	277490F000067079	26/08/2021	60503
AZY5656	277490F000067178	28/08/2021	60503
BAB0G74	277490F000067147	27/08/2021	60503
BAB8G22	277490F000067172	28/08/2021	60503
BAD5E56	277490F000067069	26/08/2021	60503
BAI5678	277490A000175340	02/09/2021	54870
BAJ6144	277490F000067308	30/08/2021	60503

BAK8H23	277490F000067285	30/08/2021	60503
BAM2690	277490F000067196	28/08/2021	60503
BAO5J13	277490F000067153	27/08/2021	60503
BAO6B26	277490A000150289	01/09/2021	76331
BAP4869	277490F000067322	31/08/2021	60503
BAR0827	277490F000067275	30/08/2021	60503
BAS5G52	277490F000067222	28/08/2021	56732
BAS5G52	277490F000067188	28/08/2021	60503
BAU2521	277490F000067176	28/08/2021	60503
BAW6255	277490F000066988	24/08/2021	60503
BAW9835	277490A000175336	02/09/2021	76332
BAY3087	277490F000067040	25/08/2021	60503
BBB6296	277490A000175339	02/09/2021	76332
BBC6636	277490F000067347	31/08/2021	60503
BBE3731	277490F000067205	28/08/2021	60503
BBI3250	277490A000151195	28/08/2021	76331
BBJ5318	277490A000150291	01/09/2021	76331
BBJ8092	277490F000066978	24/08/2021	60503
BBS7506	277490F000067044	25/08/2021	60503
BBT2714	277490F000067198	28/08/2021	60503
BBT5919	277490F000067059	26/08/2021	60503
BBT8672	277490F000067236	29/08/2021	60503
BBU4J15	277490F000067007	24/08/2021	60503
BBV2392	277490F000067256	29/08/2021	60503
BBX7157	277490F000067208	28/08/2021	60503
BCA2791	277490A000151199	30/08/2021	70561
BCA2791	277490A000160101	30/08/2021	52070
BCA2791	277490F000066996	24/08/2021	60503
BCB5J43	277490A000150835	13/08/2021	55412
BCD3004	277490F000067235	29/08/2021	60503
BCI3023	277490A000160112	02/09/2021	76331
BCI3662	277490F000067291	30/08/2021	60503
BCJ5914	277490A000175338	02/09/2021	76332
BCM4436	277490F000067004	24/08/2021	60503
BCN0B41	277490F000066981	24/08/2021	60503
BCN7260	277490F000067318	31/08/2021	60503
BCN7304	277490F000067277	30/08/2021	60503
BCO3112	277490F000067073	26/08/2021	60503
BCO9613	277490F000067346	31/08/2021	60503
BCQ0853	277490F000067142	27/08/2021	60503
BCQ3993	277490F000067200	28/08/2021	60503
BCR2063	277490F000067244	29/08/2021	60503
BCR7G80	277490F000067267	29/08/2021	60503
BCU7J65	277490F000067193	28/08/2021	60503
BCV5G93	277490F000067290	30/08/2021	60503
BCX3B80	277490F000067046	26/08/2021	60503
BDB6A93	277490F000067265	29/08/2021	60503
BDC7H61	277490A000150843	13/08/2021	55412
BDC8F36	277490F000067233	28/08/2021	60503
BDC8F64	277490F000067018	25/08/2021	60503
BDE1520	277490F000067305	30/08/2021	56732
BDF9J82	277490F000067255	29/08/2021	60503
BDG6I71	277490A000160107	31/08/2021	76331
BDG9D57	277490F000067093	26/08/2021	60503
BDG9J51	277490F000067270	30/08/2021	60503
BDH3G82	277490F000067146	27/08/2021	60503
BDM0G31	277490F000066994	24/08/2021	60503
BDR9D82	277490F000067101	27/08/2021	60503
BDU4G97	277490F000067224	28/08/2021	60503
BDX5C92	277490F000067258	29/08/2021	60503
BEB0I31	277490A000151196	28/08/2021	51851
BEB1H78	277490F000067271	30/08/2021	60503
BEB1H96	277490A000150845	13/08/2021	55412
BEC2I33	277490F000067068	26/08/2021	60503
BED5995	277490F000067297	30/08/2021	60503
BED6E67	277490F000067060	26/08/2021	60503
BED9C40	277490A000175330	21/08/2021	76332
BED9J48	277490F000067298	30/08/2021	60503
BEE2695	277490A000151198	30/08/2021	76331
BEE9I52	277490F000067239	29/08/2021	60503
BEF4E15	277490F000067253	29/08/2021	60503
BEH1I91	277490F000067287	30/08/2021	60503
BEH1I91	277490F000067116	27/08/2021	60503
BEH3B32	277490F000067328	31/08/2021	60503
BEH5A46	277490F000067303	30/08/2021	60503
BEH7D98	277490F000067139	27/08/2021	56732
BEJ8A93	277490A000160104	30/08/2021	76331
BEK3E11	277490F000067126	27/08/2021	60503
BEL5F67	277490F000067302	30/08/2021	60503
BEN9H80	277490F000067157	27/08/2021	60503
BEO1F37	277490F000067143	27/08/2021	60503
BEO1H38	277490F000067137	27/08/2021	60503
BEO7G97	277490F000067108	27/08/2021	60503
BEQ1G56	277490F000067131	27/08/2021	60503
BEQ1H22	277490F000067339	31/08/2021	60503
BEU9A38	277490F000067002	24/08/2021	60503
BEV3100	277490F000066999	24/08/2021	60503
BEW7E83	277490F000067141	27/08/2021	56732
BEY1E93	277490F000067245	29/08/2021	60503

BKO7059	277490F000067103	27/08/2021	56732
BLE8290	277490A000150852	13/08/2021	55412
BND1035	277490F000067273	30/08/2021	60503
BOX0761	277490F000067263	29/08/2021	60503
BVH8960	277490F000067082	26/08/2021	60503
BZL3D30	277490F000067088	26/08/2021	60503
BZY3873	277490A000175331	23/08/2021	76332
CEN8F57	277490F000067107	27/08/2021	60503
CGX1006	277490F000067226	28/08/2021	60503
CMH7155	277490F000067343	31/08/2021	60503
CND7605	277490F000067240	29/08/2021	60503
COU6888	277490F000067227	28/08/2021	56732
CQF6168	277490F000067174	28/08/2021	60503
CQW0592	277490F000067189	28/08/2021	60503
CQY1C91	277490F000066989	24/08/2021	60503
CYS9328	277490A000175332	31/08/2021	76332
CZL6701	277490A000150862	13/08/2021	55412
DDQ3B56	277490F000067115	27/08/2021	60503
DDY4004	277490F000067021	25/08/2021	60503
DHU3673	277490F000067111	27/08/2021	56732
DIF9A12	277490F000067283	30/08/2021	60503
DJB6002	277490F000067085	26/08/2021	60503
DJC2558	277490A000150863	13/08/2021	55412
DKM8368	277490F000067228	28/08/2021	60503
DLC3889	277490F000067276	30/08/2021	60503
DML6331	277490A000160111	02/09/2021	76331
DQB1011	277490F000067307	30/08/2021	60503
DSQ5903	277490F000067165	27/08/2021	60503
DWI7786	277490F000067063	26/08/2021	60503
DWT7B17	277490F000067243	29/08/2021	60503
DWZ9647	277490A000150861	13/08/2021	55412
DYC4225	277490F000067268	29/08/2021	60503
EDC0025	277490A000160113	02/09/2021	51930
EEZ5J23	277490F000067019	25/08/2021	60503
EGC8640	277490F000067092	26/08/2021	60503
EGM7C10	277490F000067077	26/08/2021	60503
EIQ7721	277490F000067026	25/08/2021	60503
EKR8478	277490F000067120	27/08/2021	60503
EKX5A13	277490F000067167	27/08/2021	60503
EPC2F83	277490F000067150	27/08/2021	60503
EPG0A50	277490F000067191	28/08/2021	60503
EXY3G55	277490F000067221	28/08/2021	60503
FAU0I63	277490F000067096	26/08/2021	60503
FBA9094	277490F000067017	25/08/2021	60503
FCN2I32	277490F000067034	25/08/2021	60503
FCT7A60	277490F000067310	30/08/2021	60503
FDV9F86	277490F000067064	26/08/2021	56732
FEG1G16	277490F000067177	28/08/2021	60503
FET8025	277490F000067091	26/08/2021	60503
FFM1H33	277490A000150864	13/08/2021	55412
FHW4139	277490F000067261	29/08/2021	60503
FMV6833	277490F000067304	30/08/2021	56732
FQQ9373	277490F000067338	31/08/2021	60503
FTK4554	277490A000150839	13/08/2021	55412
FWO5594	277490F000067099	27/08/2021	56732
FZA8A60	277490F000067327	31/08/2021	60503
GKA2H23	277490F000067155	27/08/2021	60503
GKY0063	277490F000067186	28/08/2021	60503
GRW6737	277490F000067010	24/08/2021	60503
HGS0859	277490F000067022	25/08/2021	60503
HSX4930	277490F000067333	31/08/2021	60503
HTD6I76	277490F000067202	28/08/2021	60503
HTD9G67	277490F000067123	27/08/2021	56732
ICR7532	277490F000067078	26/08/2021	60503
INS5I61	277490F000067009	24/08/2021	60503
IQB2G40	277490F000067249	29/08/2021	60503
IRJ1C47	277490F000067237	29/08/2021	60503
IUU4F70	277490F000067100	27/08/2021	60503
IZN2H28	277490F000067036	25/08/2021	60503
JFU1334	277490F000067074	26/08/2021	60503
JHO4F93	277490F000067319	31/08/2021	60503
JHR4822	277490F000067199	28/08/2021	60503
JJG2625	277490A000150854	13/08/2021	55412
JKZ3004	277490F000067210	28/08/2021	60503
JOG4E52	277490F000067326	31/08/2021	60503
JOL3F82	277490F000067016	25/08/2021	60503
JSC4B74	277490F000067110	27/08/2021	60503
JSC4B74	277490F000067204	28/08/2021	60503
KAP5090	277490F000067087	26/08/2021	60503
KKA6854	277490F000067001	24/08/2021	60503
KOM5845	277490A000150834	13/08/2021	55412
LLP2F02	277490F000067163	27/08/2021	60503
LNT8470	277490F000067052	26/08/2021	60503
LYE1E10	277490F000067080	26/08/2021	60503
LZA7705	277490F000067242	29/08/2021	60503
MCQ1D97	277490F000067336	31/08/2021	60503
MHP8H58	277490F000067119	27/08/2021	60503
MHQ0117	277490A000175333	31/08/2021	60501
MHX5B24	277490F000067028	25/08/2021	56732

MKJ9A10	277490F000067330	31/08/2021	60503
MKM3B68	277490F000067154	27/08/2021	60503
MLE5A95	277490A000150292	01/09/2021	76331
MPZ5E54	277490F000066987	24/08/2021	60503
NDC2H06	277490F000067260	29/08/2021	60503
NPO4D18	277490A000150841	13/08/2021	55412
NRJ5953	277490F000066998	24/08/2021	60503
NSD7431	277490F000066976	24/08/2021	60503
NVY7330	277490F000067250	29/08/2021	60503
OBZ2269	277490F000067232	28/08/2021	60503
OKM8E11	277490F000066992	24/08/2021	60503
OOL6F21	277490F000067144	27/08/2021	60503
OOQ0D20	277490F000067013	25/08/2021	60503
OOS7B59	277490F000066990	24/08/2021	60503
PEW7A00	277490F000067152	27/08/2021	60503
PRN8256	277490F000066993	24/08/2021	60503
PUH2F12	277490A000160114	02/09/2021	76331
PWT6I49	277490F000067124	27/08/2021	60503
PXT0I83	277490F000067315	30/08/2021	60503
PYQ6A89	277490F000067185	28/08/2021	60503
QAE5J88	277490F000067279	30/08/2021	60503
QAM0J00	277490F000067241	29/08/2021	60503
QAQ1J96	277490F000067125	27/08/2021	60503
QHP2F27	277490F000067156	27/08/2021	60503
QJC8366	277490F000067181	28/08/2021	60503
QJO4D38	277490F000067089	26/08/2021	60503
QJV1C67	277490F000067118	27/08/2021	60503
QUV0778	277490F000067047	26/08/2021	60503
QYI6B62	277490F000067254	29/08/2021	60503
RAR4G75	277490F000067043	25/08/2021	60503
RHA2F22	277490F000067220	28/08/2021	56732
RHB5D96	277490F000066997	24/08/2021	60503
RHB8F77	277490F000067086	26/08/2021	60503
RHE8H28	277490F000067187	28/08/2021	60503
RHH4I46	277490F000067316	31/08/2021	56732
RHI1B86	277490F000067011	24/08/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DE415F59

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAX6195	277490F000062918	06/06/2021	60503	R$ 293,47
ABB0844	277490F000063027	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ABK3081	277490F000062848	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ABM3242	277490F000062783	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ABM3E12	277490F000062943	07/06/2021	60503	R$ 293,47
ABV1173	277490F000062718	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ABW0219	277490F000062920	06/06/2021	60503	R$ 293,47
ABW7608	277490F000062841	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ABY8493	277490F000062935	07/06/2021	60503	R$ 293,47
ACA0227	277490F000062997	07/06/2021	60503	R$ 293,47
ACG9846	277490F000063012	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ACV0H53	277490F000062988	07/06/2021	60503	R$ 293,47
ACW2423	277490A000169671	04/06/2021	54522	R$ 195,23
ADF3399	277490F000063045	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ADK8C08	277490F000063038	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ADM1421	277490F000062967	07/06/2021	60503	R$ 293,47
ADT6967	277490F000062934	06/06/2021	60503	R$ 293,47
ADX2I38	277490A000170407	07/06/2021	51930	R$ 293,47
ADY0C52	277490A000168278	07/06/2021	76332	R$ 293,47
AER0A68	277490F000062888	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AES4308	277490A000172704	08/06/2021	55412	R$ 195,23
AFB3843	277490F000063051	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AFM0F22	277490F000062777	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AFV7294	277490F000062815	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AFY4302	277490A000171685	03/06/2021	57380	R$ 293,47
AFY4302	277490A000171687	03/06/2021	51851	R$ 195,23
AGE3E58	277490F000062871	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AGN9342	277490F000062895	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AGW2783	277490F000062889	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AHC2263	277490F000062744	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AHM2265	277490F000063020	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AHN4712	116100E008947069	04/06/2021	55411	R$ 195,23
AHU7138	277490F000062999	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AIC6276	277490F000062745	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AIM1305	277490A000172709	08/06/2021	55412	R$ 195,23
AIO7H55	277490F000062801	04/06/2021	60503	R$ 293,47

AIX7558	277490F000062839	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AJA7481	277490F000062752	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AJI9249	277490F000062869	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AJL8406	277490F000063002	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AJN0477	277490F000062939	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AJO5642	277490F000062970	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AJX7837	277490F000062846	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AJY8448	277490A000170836	05/06/2021	76331	R$ 293,47
AKC5749	277490F000062881	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000063031	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AKD2A27	277490F000062750	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AKD2A27	277490F000062751	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AKD8A96	277490A000172711	08/06/2021	55412	R$ 195,23
AKO3794	277490F000063024	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000062805	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ALL1874	277490F000062880	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ALL1874	277490F000062877	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ALV1291	277490F000062828	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AMA8F39	277490F000062728	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AMF9D56	277490F000062727	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AMN0H31	277490F000062865	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AMO4130	277490F000062976	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AMS2654	277490F000062870	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000062843	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AMS7080	277490A000172442	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AMU6439	277490F000062837	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AMV7662	277490F000062867	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AMV8G44	277490F000063030	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ANB2416	277490F000062900	06/06/2021	60503	R$ 293,47
ANE0073	277490A000171684	03/06/2021	57380	R$ 293,47
ANE2475	277490F000062852	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ANJ7511	277490F000062863	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ANK3576	277490F000062726	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ANL2638	277490F000062826	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ANM1968	277490F000062793	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ANM4E22	277490F000062813	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ANP3974	277490F000062833	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ANY4323	277490F000063048	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ANY4323	277490F000062993	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AOB0994	277490F000062904	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AOD4571	277490F000063006	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AOE7980	277490F000062784	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AOI1F03	277490F000063005	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AOL3837	277490F000062922	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AON2870	277490F000062775	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AON6055	277490F000063026	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000062733	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AOT2801	277490A000170042	08/06/2021	76331	R$ 293,47
AOT2897	277490F000062780	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AOT7842	277490F000062858	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AOY0177	277490F000062899	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AOY1I31	277490A000170901	09/06/2021	57200	R$ 195,23
APB0E07	277490F000062860	05/06/2021	60503	R$ 293,47
APC8405	277490A000169015	05/06/2021	55412	R$ 195,23
APD8733	277490F000062767	03/06/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000062746	03/06/2021	60503	R$ 293,47
APF6870	277490F000062931	06/06/2021	60503	R$ 293,47
APG2H80	277490F000062732	03/06/2021	60503	R$ 293,47
APK7771	277490A000170410	08/06/2021	51930	R$ 293,47
APL5286	277490F000063016	08/06/2021	60503	R$ 293,47
APN2553	277490A000172708	08/06/2021	55412	R$ 195,23
APO9462	277490F000063028	08/06/2021	60503	R$ 293,47
APO9462	277490A000169030	05/06/2021	55412	R$ 195,23
APO9462	277490F000062834	04/06/2021	60503	R$ 293,47
APQ6734	277490F000062802	04/06/2021	60503	R$ 293,47
APR2522	277490F000062940	07/06/2021	60503	R$ 293,47
APV9154	277490F000062835	05/06/2021	60503	R$ 293,47
APW6099	277490A000172706	08/06/2021	55412	R$ 195,23
APY1021	277490F000062730	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AQB1798	277490F000063037	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AQD8643	277490F000062740	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000169028	05/06/2021	55412	R$ 195,23
AQI4050	277490F000063001	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AQI4266	277490F000062875	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AQK5392	277490F000062814	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AQM7566	277490F000062916	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AQO1576	277490F000062722	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AQR6G06	277490F000063056	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AQV3I40	277490A000172449	08/06/2021	55412	R$ 195,23
ARB8106	277490F000062761	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ARJ8210	116100E008947071	04/06/2021	55411	R$ 195,23
ARK5649	277490F000063029	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ARL2338	277490F000062782	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ARN3D08	277490F000062840	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000172707	08/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000169029	05/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172443	02/06/2021	55412	R$ 195,23
ASB9F86	277490F000063021	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ASD9552	277490F000062979	07/06/2021	60503	R$ 293,47

ASE2469	277490F000063017	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ASE5140	277490A000169019	05/06/2021	55412	R$ 195,23
ASH4F26	277490F000062874	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ASJ9297	277490F000062737	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ASK3058	277490F000062861	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ASN4247	277490F000063011	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ASN9514	277490F000062723	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ASO6F17	277490F000062912	06/06/2021	60503	R$ 293,47
ASP7H24	277490F000062803	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ASQ3I29	277490F000062849	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ASR5398	277490F000063004	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA3026	277490F000062820	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA6755	277490F000062808	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ATL6133	277490F000063010	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ATN1650	277490F000062817	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ATO8717	277490F000062953	07/06/2021	60503	R$ 293,47
ATS0D71	277490F000062952	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AUF4337	277490A000169018	05/06/2021	55412	R$ 195,23
AUG5870	277490F000062983	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AUH3962	277490F000062910	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AUI6897	277490F000062773	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9126	277490F000063042	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK2946	277490F000062866	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK5427	277490F000062980	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AUL5921	277490F000062914	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AUO1524	277490F000062907	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000062926	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AUP4G31	277490F000062946	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AUQ0450	277490F000062959	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AUT3937	277490F000063014	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AUT4A90	277490F000062975	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AUT8948	277490F000062778	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AUU2158	277490F000062799	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AUU2453	277490A000172703	08/06/2021	55412	R$ 195,23
AUU5A87	277490F000062985	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AUW3377	277490F000062743	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AUX9029	277490F000062984	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AVB8963	277490F000062957	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AVE5057	277490F000062823	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AVK8B76	277490A000172717	08/06/2021	55412	R$ 195,23
AVL5H45	277490F000062892	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AVN0636	277490F000062720	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AVN1E66	277490A000170408	07/06/2021	51930	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000062961	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AVR3I14	277490F000062836	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AVV5D81	277490F000062996	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AVV8804	277490A000168277	07/06/2021	76332	R$ 293,47
AVW9350	277490A000172712	08/06/2021	55412	R$ 195,23
AWB5A63	277490F000062807	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE5I73	277490F000062829	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AWF9476	277490F000062850	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AWJ4J26	277490A000172719	08/06/2021	55412	R$ 195,23
AWK6F03	277490F000062876	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AWL5E74	277490F000062950	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AWN9603	277490F000062789	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490F000062771	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490F000062776	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AWQ0919	277490F000062855	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AWS9725	277490F000062842	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AWT6396	277490F000063035	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AWV2019	277490A000168847	05/06/2021	76331	R$ 293,47
AWV5C00	277490F000062911	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AXE4617	277490F000062827	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AXP1192	277490A000172713	08/06/2021	55412	R$ 195,23
AXQ5947	277490F000062990	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AXS6F63	277490F000062798	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AXT3C65	277490A000170041	08/06/2021	76331	R$ 293,47
AXT8H08	277490F000062955	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AXT9302	277490A000172344	04/06/2021	76332	R$ 293,47
AXU0663	277490A000172702	08/06/2021	55412	R$ 195,23
AXY8F00	277490F000062995	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AYA0277	277490F000062966	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AYE3C30	277490F000063013	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AYF7423	277490F000063023	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AYJ5970	277490F000062921	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AYL1710	277490F000062897	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AYQ7B27	277490F000062981	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AYR8902	277490A000170040	08/06/2021	76331	R$ 293,47
AYW8C69	277490F000062906	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AYY5252	277490F000062878	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AYY7594	277490F000062933	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AZA2F23	277490F000062824	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AZB1885	277490F000063050	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000062951	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000062747	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000062742	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AZQ7471	277490F000062923	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT9076	277490F000063019	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AZW9701	277490F000062872	05/06/2021	60503	R$ 293,47

AZY3828	277490F000062902	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AZZ4510	277490F000062724	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AZZ8947	277490A000168274	07/06/2021	76332	R$ 293,47
BAC8823	277490F000062749	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BAF8A03	277490F000062942	07/06/2021	60503	R$ 293,47
BAJ8D52	277490F000062945	07/06/2021	60503	R$ 293,47
BAM5A30	277490F000063034	08/06/2021	60503	R$ 293,47
BAR8F69	277490F000062890	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BAS4345	277490F000062774	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BAS5376	277490F000062756	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BAS5376	277490F000062770	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BAT6E15	277490F000063032	08/06/2021	60503	R$ 293,47
BBA0J20	277490F000062772	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BBC6E56	277490F000062883	05/06/2021	60503	R$ 293,47
BBH7434	277490F000062831	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BBH8682	277490A000169673	08/06/2021	51930	R$ 293,47
BBJ9496	277490F000062944	07/06/2021	60503	R$ 293,47
BBK5268	277490F000062898	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BBM4349	277490F000062845	05/06/2021	60503	R$ 293,47
BBO5271	277490F000062844	05/06/2021	60503	R$ 293,47
BBO5271	277490F000062884	05/06/2021	60503	R$ 293,47
BBQ9162	277490F000063049	08/06/2021	60503	R$ 293,47
BBT5919	277490F000063025	08/06/2021	60503	R$ 293,47
BBT7610	277490F000062760	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BBV7862	277490F000062925	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BCC7792	277490F000062787	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BCF6774	277490F000063044	08/06/2021	60503	R$ 293,47
BCH9045	277490A000169016	05/06/2021	55412	R$ 195,23
BCK3785	277490F000062960	07/06/2021	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000063054	08/06/2021	60503	R$ 293,47
BCM2451	277490A000171693	07/06/2021	54870	R$ 195,23
BCR7G80	277490F000062788	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BCR7G80	277490F000063018	08/06/2021	60503	R$ 293,47
BCS3J12	277490F000062768	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BCV3G12	277490F000062734	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BCV4G38	277490F000062717	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BCV8F46	277490F000063039	08/06/2021	60503	R$ 293,47
BCW4I21	277490F000062905	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BCW7H40	277490F000062937	07/06/2021	60503	R$ 293,47
BDE6J34	277490F000062741	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BDE7D59	277490A000169014	05/06/2021	55412	R$ 195,23
BDE7H56	277490F000062913	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BDF5D90	277490F000062779	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BDH5I23	277490F000062715	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BDI4J34	277490F000062927	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BDL4H41	277490F000062796	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BDN8A19	277490A000168846	05/06/2021	76331	R$ 293,47
BDS1J16	277490A000169021	05/06/2021	55412	R$ 195,23
BDT2E65	277490F000062949	07/06/2021	60503	R$ 293,47
BDT3F33	277490F000062887	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BDW5B82	277490F000062830	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEA9I10	277490F000062785	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BED3B84	277490A000172381	05/06/2021	55414	R$ 195,23
BED5995	277490F000062885	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BED9I34	277490F000062919	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BEE2J89	277490F000062821	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEG9J76	277490F000062812	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEI2965	277490A000172720	08/06/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000172716	08/06/2021	55412	R$ 195,23
BEL5489	277490F000062901	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BEP2G08	277490F000062929	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BER8F66	277490A000169024	05/06/2021	55412	R$ 195,23
BES1A64	277490F000062822	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BET4C96	277490F000062971	07/06/2021	60503	R$ 293,47
BEV9E73	277490F000062738	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BEW3J83	277490A000172715	08/06/2021	55412	R$ 195,23
BEX1H80	277490F000062915	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BEY1G43	277490F000062994	07/06/2021	60503	R$ 293,47
BEZ2C43	277490F000062719	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BEZ7H48	277490F000062989	07/06/2021	60503	R$ 293,47
BEZ7H48	277490F000062854	05/06/2021	60503	R$ 293,47
BKA2577	277490A000172701	08/06/2021	55412	R$ 195,23
BNT2J07	277490F000062896	06/06/2021	60503	R$ 293,47
BOP0103	277490A000170406	07/06/2021	51930	R$ 293,47
BSC7234	277490F000062991	07/06/2021	60503	R$ 293,47
BUC7258	277490F000062977	07/06/2021	60503	R$ 293,47
BZD6654	277490F000062958	07/06/2021	60503	R$ 293,47
CIH2A05	277490A000168279	07/06/2021	76332	R$ 293,47
CKN4592	277490F000062873	05/06/2021	60503	R$ 293,47
CLP9440	277490F000062992	07/06/2021	60503	R$ 293,47
CNW9868	277490F000062838	05/06/2021	60503	R$ 293,47
CPR5E68	277490F000063009	08/06/2021	60503	R$ 293,47
DCG3867	277490F000062864	05/06/2021	60503	R$ 293,47
DDW1I77	277490F000062729	03/06/2021	60503	R$ 293,47
DFL5E62	277490F000062982	07/06/2021	60503	R$ 293,47
DFU8F36	277490F000062721	03/06/2021	60503	R$ 293,47
DGL6220	277490A000169027	05/06/2021	55412	R$ 195,23
DJN2A54	277490F000062893	06/06/2021	60503	R$ 293,47
DLE9901	277490F000062754	03/06/2021	60503	R$ 293,47

DLL7736	277490F000062917	06/06/2021	60503	R$ 293,47
DLL7G76	277490F000062932	06/06/2021	60503	R$ 293,47
DNW7074	277490F000062806	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DON8778	277490F000062853	05/06/2021	60503	R$ 293,47
DRP8972	277490F000062755	03/06/2021	60503	R$ 293,47
DSO7F56	277490F000063052	08/06/2021	60503	R$ 293,47
DTL8894	277490A000169032	05/06/2021	55412	R$ 195,23
DTU3D18	277490F000062757	03/06/2021	60503	R$ 293,47
DTY6965	277490A000171688	03/06/2021	55680	R$ 195,23
DUE3785	277490F000062832	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DVK5904	277490F000062978	07/06/2021	60503	R$ 293,47
DWU3081	277490F000063008	08/06/2021	60503	R$ 293,47
DZR7168	277490F000062851	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ECV0454	277490F000062792	04/06/2021	60503	R$ 293,47
EGX0B00	277490A000169025	05/06/2021	55412	R$ 195,23
ENF8741	277490F000062763	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ENR3149	277490F000063055	08/06/2021	60503	R$ 293,47
EOG8307	277490F000062790	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ERX5494	277490A000171692	07/06/2021	55680	R$ 195,23
EUF0E71	277490F000062909	06/06/2021	60503	R$ 293,47
EVC9G65	277490F000062886	06/06/2021	60503	R$ 293,47
EYH3374	277490F000062819	04/06/2021	60503	R$ 293,47
FHP3163	277490F000062791	04/06/2021	60503	R$ 293,47
FJL2H18	277490F000062748	03/06/2021	60503	R$ 293,47
FPH7I65	277490F000062765	03/06/2021	60503	R$ 293,47
FSX1743	277490A000169669	04/06/2021	54870	R$ 195,23
FWB1918	277490F000062809	04/06/2021	60503	R$ 293,47
GKD9840	277490F000062759	03/06/2021	60503	R$ 293,47
GKY0063	277490F000062891	06/06/2021	60503	R$ 293,47
GRW6737	277490F000062725	03/06/2021	60503	R$ 293,47
HLN7376	277490F000062879	05/06/2021	60503	R$ 293,47
HQF4295	277490F000062973	07/06/2021	60503	R$ 293,47
HRE9585	277490F000062769	03/06/2021	60503	R$ 293,47
HRP5905	277490F000063022	08/06/2021	60503	R$ 293,47
HRZ3J06	277490F000062882	05/06/2021	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490F000062736	03/06/2021	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490F000063036	08/06/2021	60503	R$ 293,47
HTD2033	277490F000062804	04/06/2021	60503	R$ 293,47
HTH1C18	277490F000063043	08/06/2021	60503	R$ 293,47
HZG5001	277490F000062972	07/06/2021	60503	R$ 293,47
IES5D01	277490F000063003	08/06/2021	60503	R$ 293,47
IFE3650	277490A000168848	05/06/2021	76331	R$ 293,47
IPK5F29	277490F000062764	03/06/2021	60503	R$ 293,47
JFG9811	277490A000172718	08/06/2021	55412	R$ 195,23
JIY2I17	277490A000172447	08/06/2021	55412	R$ 195,23
JUH6486	277490F000062862	05/06/2021	60503	R$ 293,47
JUH6486	277490F000062859	05/06/2021	60503	R$ 293,47
JUV6465	277490F000062766	03/06/2021	60503	R$ 293,47
JZZ2356	116100E008947070	04/06/2021	55411	R$ 195,23
KCL5E64	277490F000062894	06/06/2021	60503	R$ 293,47
KLD7E66	277490F000062753	03/06/2021	60503	R$ 293,47
KLN7272	277490A000172446	08/06/2021	55412	R$ 195,23
LBY2440	277490F000062903	06/06/2021	60503	R$ 293,47
LOY3J01	277490A000170402	05/06/2021	51930	R$ 293,47
LYA1621	277490F000062938	07/06/2021	60503	R$ 293,47
LYT9852	277490F000062758	03/06/2021	60503	R$ 293,47
MDA3072	277490F000062825	04/06/2021	60503	R$ 293,47
MGL0F34	277490F000062954	07/06/2021	60503	R$ 293,47
MGV3427	277490F000062868	05/06/2021	60503	R$ 293,47
MHS1F88	277490F000063033	08/06/2021	60503	R$ 293,47
MJB8284	277490F000063040	08/06/2021	60503	R$ 293,47
MKH9D33	277490A000169022	05/06/2021	55412	R$ 195,23
MVA0B53	277490F000062986	07/06/2021	60503	R$ 293,47
NCS3H97	277490F000062786	04/06/2021	60503	R$ 293,47
NGY9E50	116100E008947072	04/06/2021	54525	R$ 195,23
NLL5917	277490A000171694	07/06/2021	54870	R$ 195,23
NWO1C26	277490A000172382	05/06/2021	55414	R$ 195,23
OAV3F20	277490A000169672	04/06/2021	76251	R$ 293,47
OBJ4616	277490F000062974	07/06/2021	60503	R$ 293,47
OEA4F62	277490F000063053	08/06/2021	60503	R$ 293,47
OGX7I59	277490F000062908	06/06/2021	60503	R$ 293,47
OHA8B50	277490A000172346	05/06/2021	51930	R$ 293,47
OOH2F87	277490F000062731	03/06/2021	60503	R$ 293,47
OOH7C77	277490F000062969	07/06/2021	60503	R$ 293,47
OOP8656	277490F000062735	03/06/2021	60503	R$ 293,47
OPV6238	277490F000062847	05/06/2021	60503	R$ 293,47
OQT0G68	277490F000062818	04/06/2021	60503	R$ 293,47
OXB0509	277490A000169026	05/06/2021	55412	R$ 195,23
PFA9921	277490A000172345	04/06/2021	51851	R$ 195,23
PLJ4197	277490F000062857	05/06/2021	60503	R$ 293,47
PVD0027	277490F000063007	08/06/2021	60503	R$ 293,47
PYI9G41	277490A000169674	08/06/2021	76332	R$ 293,47
PZM4E81	277490F000062856	05/06/2021	60503	R$ 293,47
PZY6E07	277490F000062716	03/06/2021	60503	R$ 293,47
QBB4087	277490F000062998	07/06/2021	60503	R$ 293,47
QBH4H37	277490A000172710	08/06/2021	55412	R$ 195,23
QBL5B64	277490A000169017	05/06/2021	55412	R$ 195,23
QHP5H58	277490F000062930	06/06/2021	60503	R$ 293,47
QJN0808	277490A000172444	02/06/2021	55412	R$ 195,23

QQU6017	277490F000063041	08/06/2021	60503	R$ 293,47
QUK1A47	277490F000063015	08/06/2021	60503	R$ 293,47
RAS2A33	277490F000062762	03/06/2021	60503	R$ 293,47
RDY3J99	277490F000062739	03/06/2021	60503	R$ 293,47
RHA7J75	277490F000062795	04/06/2021	60503	R$ 293,47
RHD5E02	277490F000062794	04/06/2021	60503	R$ 293,47
RHL1A15	277490F000062811	04/06/2021	60503	R$ 293,47
RMS1F95	277490F000063000	07/06/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:16111313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

Processo Nº: 137/2021
Pregão eletrônico Nº: 87/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
JOMAPA TRANSPORTE LTDA.	03.386.511/0001-81	NELMA DE FÁTIMA MARTINS	487.779.609-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN POR QUILÔMETRO RODADO, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS EM COMPETIÇÕES OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PELO PERÍODO DE 12 MESES. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188039 - JOMAPA TRANSPORTE LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE VAN COM AR-CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILOMETROS RODADOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. INCLUIDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KM	FIAT DUCATO	10.000	3,92	39.200,00
2	LOCAÇÃO DE ONIBUS COM AR- CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILOMETRO RODADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 42 LUGARES, NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. INCLUIDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KM	BUSSCAR VISTA BUS	25.000	6,11	152.750,00
3	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILOMETROS RODADOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES, NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. INCLUIDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KM	BUSSCAR VISTA BUS	15.000	5,49	82.350,00
Valor Total:						**274.300,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o
artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. A responsável pelo recebimento de bens, notas fiscais e fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será a Servidora Silviane Goes de Queiroz Batista, decreto nº 21.352/2020.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 16 de Setembro de 2021

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:
JOMAPA TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 03.386.511/0001-81

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:0A614ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.133

PORTARIA Nº 1.133

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 619/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Categoria CNH
8029-2	Ana Claudia Almeida	Chefe do Setor de Alimentação Escolar	B
11113-9	Ferreira Clodoaldo Bahls Filho	Chefe do Setor de Tecnologias em Educação	AB
11229-1	Daiane Cristina Carneiro	Chefe do Setor de Iluminação e Sonorização	AB
6494-7	Elaine Marcante Dolenga	Divisão de Compras e Infraestrutura	AB
5285-0	Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo	Divisão de Formação	B
7090-4	Fernanda Aparecida Andrade	Professora	B
5296-5	Ivone Derkoski	Setor de Coordenação Pedagógica	B
11310-7	João Marcos de França	Chefe de Divisão de Educação em Tempo Integral	B
5281-7	Jusara Aparecida de Oliveira Santos Ritzmann	Professora	B
5502-6	Katia Cilene Variani	Professor	B
11226-7	Matheus Gonçalves Farias	Chefe do Setor de Manutenção	AB
11269-0	Miria Letti Lucca Vicari	Diretora do Departamento de Ensino	B
11299-2	Poliana Hoffmann	Chefe do Setor de Recreação	B
7490-0	Renata Bugança Scheleder	Divisão Pedagógica de Educação Infantil	AB
7660-0	Silvia dos Santos	Chefe Divisão de Educação Infantil	AB
6212-0	Simone dos Santos Painim	Secretária de Educação e Cultura	B
	Viviane Daniela Leite	Chefe de Setor de Atendimento as Escolas	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:627DC60F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1138

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 038/2021, efetuada pela Portaria nº 1107/2021, conforme a seguir especificado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
Juliana Ribeiro Do Nascimento Menosso	Farmacêutica	Item 14.2 – Edital nº 038/2021
Alessandra Pereira Barbosa	Farmacêutica	
Mauro Augusto Pacheco Sá	Servente	
Sara Carvalho	Servente	
Lidiane Fernanda dos Santos	Atendente de Farmácia	Item 9.1, "m" – Edital nº 038/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5112DB79

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACI0402	277510T000006428	07/07/2021	76332	R$ 293.47
AFI3769	277510T000025156	08/07/2021	55412	R$ 195.23
AFZ3A48	277510T000021455	06/07/2021	76332	R$ 293.47
AGZ6H77	277510T000016209	08/07/2021	76332	R$ 293.47
AIB4995	277510T000016210	08/07/2021	54870	R$ 195.23
AJG0592	277510T000004970	09/07/2021	58191	R$ 880.41
AJK7D37	277510T000011274	06/07/2021	55411	R$ 195.23
AKC3977	277510T000008144	08/07/2021	76331	R$ 293.47
ALF1H56	277510T000004933	06/07/2021	55412	R$ 195.23
ALL0D06	277510T000033369	06/07/2021	76331	R$ 293.47
ALR8815	277510T000004942	06/07/2021	60175	R$ 293.47
ALR8815	277510T000011292	08/07/2021	60501	R$ 293.47
ALR8815	277510T000011291	08/07/2021	60412	R$ 195.23
ALU3262	277510T000006431	07/07/2021	60412	R$ 195.23
ALX6B03	277510T000004943	07/07/2021	76332	R$ 293.47
ALY0579	277510T000004954	07/07/2021	76331	R$ 293.47
AOD9I30	277510T000020284	08/07/2021	76331	R$ 293.47
AQS7D93	277510T000021453	06/07/2021	60412	R$ 195.23
ARS2322	277510T000004920	06/07/2021	76332	R$ 293.47
ARZ3J11	277510T000002480	09/07/2021	76332	R$ 293.47
ARZ6J96	277510T000016207	06/07/2021	51930	R$ 293.47
ASK9682	277510T000004945	07/07/2021	76332	R$ 293.47
ASL3059	277510T000002482	09/07/2021	76332	R$ 293.47
ASO4B08	277510T000003230	07/07/2021	76252	R$ 293.47
ASQ7B82	277510T000020273	06/07/2021	76331	R$ 293.47
ATN2950	277510T000004948	07/07/2021	76332	R$ 293.47
ATV2G20	277510T000004921	06/07/2021	76332	R$ 293.47
ATZ5A40	277510T000011270	06/07/2021	55417	R$ 195.23
AUB5908	277510T000004949	07/07/2021	58191	R$ 880.41
AUE3B17	277510T000011290	08/07/2021	76331	R$ 293.47
AUT2660	277510T000004934	06/07/2021	51930	R$ 293.47
AUU7284	277510T000004963	09/07/2021	55411	R$ 195.23
AUX2F32	277510T000020287	08/07/2021	76332	R$ 293.47
AVF8B73	277510T000010543	08/07/2021	60412	R$ 195.23
AVP6423	277510T000002479	09/07/2021	54870	R$ 195.23
AVS3073	277510T000011284	08/07/2021	55411	R$ 195.23
AVV0661	277510T000004973	09/07/2021	55417	R$ 195.23
AWB3543	277510T000010545	08/07/2021	51930	R$ 293.47
AWE9612	277510T000004956	08/07/2021	60502	R$ 293.47
AWI3484	277510T000004941	06/07/2021	60412	R$ 195.23
AWP3911	277510T000003229	07/07/2021	54526	R$ 195.23
AWQ2849	277510T000020275	06/07/2021	76332	R$ 293.47
AWQ8J12	277510T000010539	08/07/2021	51930	R$ 293.47
AWV1886	277510T000033374	07/07/2021	76331	R$ 293.47
AWV3320	277510T000010542	08/07/2021	51930	R$ 293.47
AWX5I55	277510T000020283	08/07/2021	76331	R$ 293.47
AXA9011	277510T000006432	07/07/2021	76332	R$ 293.47
AXE4A54	277510NIC0014447	16/09/2021	50020	R$ 195.23
AXM6864	277510T000033376	07/07/2021	76332	R$ 293.47
AXW7J91	277510T000006427	06/07/2021	76252	R$ 293.47
AYA3811	277510T000021458	07/07/2021	76332	R$ 293.47
AYC0A52	277510T000021460	07/07/2021	60412	R$ 195.23
AYJ5J41	277510T000004958	08/07/2021	76332	R$ 293.47
AYK6670	277510T000004932	06/07/2021	55412	R$ 195.23
AYO3477	277510T000010536	07/07/2021	51930	R$ 293.47
AZA5E88	277510T000006433	08/07/2021	76332	R$ 293.47
AZC0170	277510T000033370	06/07/2021	60412	R$ 195.23
AZC4066	277510T000003232	09/07/2021	60501	R$ 293.47
AZD4F25	277510T000033379	08/07/2021	55500	R$ 130.16
AZL6E01	277510T000033373	07/07/2021	51930	R$ 293.47
AZP3256	277510T000020277	06/07/2021	76332	R$ 293.47
AZR8336	277510T000010541	08/07/2021	51930	R$ 293.47
AZT5173	277510T000020280	07/07/2021	76331	R$ 293.47
AZV5015	277510T000020282	08/07/2021	76331	R$ 293.47
AZW2812	277510T000021459	07/07/2021	60412	R$ 195.23
BAF4F10	277510T000004951	07/07/2021	76332	R$ 293.47
BAL3G16	277510T000009719	07/07/2021	54521	R$ 195.23
BAS9A70	277510T000009720	07/07/2021	76331	R$ 293.47
BAT0714	277510T000010538	08/07/2021	76332	R$ 293.47
BAY7483	277510T000009700	24/06/2021	54600	R$ 130.16
BAZ0151	277510T000004927	06/07/2021	54870	R$ 195.23
BAZ1280	277510T000002481	09/07/2021	55417	R$ 195.23
BBF9746	277510T000033378	08/07/2021	54870	R$ 195.23
BBH2E03	277510T000004936	06/07/2021	60501	R$ 293.47
BBI1F42	277510T000011289	08/07/2021	60412	R$ 195.23
BBO4689	277510T000004952	07/07/2021	76332	R$ 293.47
BBT5704	277510T000004947	07/07/2021	76332	R$ 293.47

BBW2F28	277510T000011272	06/07/2021	76332	R$ 293.47
BBY2397	277510T000004922	06/07/2021	76332	R$ 293.47
BCB1157	277510T000004957	08/07/2021	76332	R$ 293.47
BCJ9887	277510T000004928	06/07/2021	76332	R$ 293.47
BCM2088	277510T000003228	07/07/2021	76332	R$ 293.47
BCX0G57	277510T000021465	08/07/2021	76331	R$ 293.47
BDE5B74	277510T000021456	06/07/2021	76331	R$ 293.47
BDE6D67	277510T000013230	06/07/2021	55414	R$ 195.23
BDJ8F84	277510T000021464	08/07/2021	76331	R$ 293.47
BDK9I88	277510T000011285	08/07/2021	55417	R$ 195.23
BDT5H51	277510T000004929	06/07/2021	60501	R$ 293.47
BEA9B74	277510T000011282	07/07/2021	55411	R$ 195.23
BED4A33	277510T000011283	08/07/2021	76332	R$ 293.47
BED5E92	277510T000033372	07/07/2021	76332	R$ 293.47
BEF1D06	277510T000020285	08/07/2021	76331	R$ 293.47
BEF7D58	277510T000029106	06/07/2021	60412	R$ 195.23
BEK2D02	277510T000020286	08/07/2021	76332	R$ 293.47
BEQ1A25	277510T000009721	08/07/2021	76331	R$ 293.47
BEW1A86	277510T000004931	06/07/2021	76332	R$ 293.47
BEW2I21	277510T000004955	08/07/2021	76332	R$ 293.47
BKM2B53	277510T000006429	07/07/2021	60412	R$ 195.23
CDN5I63	277510T000011286	08/07/2021	60412	R$ 195.23
CEL1294	277510T000021461	07/07/2021	51930	R$ 293.47
COZ3J37	277510T000011288	08/07/2021	60412	R$ 195.23
CPT9I72	277510T000004923	06/07/2021	54526	R$ 195.23
DAU9E32	277510T000011279	07/07/2021	53710	R$ 130.16
DBK4G78	277510T000029105	06/07/2021	60412	R$ 195.23
EJG6B05	277510T000020272	06/07/2021	51930	R$ 293.47
ERS0254	277510T000004960	08/07/2021	76332	R$ 293.47
FDW5896	277510T000020281	07/07/2021	55417	R$ 195.23
FHQ6I14	277510T000021454	06/07/2021	55411	R$ 195.23
HSG4752	277510T000004953	07/07/2021	76332	R$ 293.47
IBM1238	277510T000004961	08/07/2021	51852	R$ 195.23
IFO9938	277510T000033380	08/07/2021	55500	R$ 130.16
ILM5I01	277510T000020274	06/07/2021	61650	R$ 195.23
ILX0B43	277510T000006430	07/07/2021	51930	R$ 293.47
ION2194	277510T000004935	06/07/2021	55411	R$ 195.23
ITK8G91	277510T000010535	07/07/2021	76332	R$ 293.47
IWA3I66	277510T000010544	08/07/2021	55417	R$ 195.23
IWD0H07	277510T000016211	08/07/2021	76332	R$ 293.47
JHX6081	277510T000025155	08/07/2021	54521	R$ 195.23
JST0A87	277510T000004924	06/07/2021	76332	R$ 293.47
LQY4308	277510T000011280	07/07/2021	76331	R$ 293.47
LYK7162	277510T000033368	06/07/2021	51930	R$ 293.47
LZF7489	277510T000016208	08/07/2021	54521	R$ 195.23
MCC3247	277510T000013229	06/07/2021	55414	R$ 195.23
MCE0956	277510T000002478	08/07/2021	55411	R$ 195.23
MDZ7D69	277510T000011273	06/07/2021	55412	R$ 195.23
MFP8E97	277510T000004974	09/07/2021	76332	R$ 293.47
MGE7D92	277510T000004964	09/07/2021	60412	R$ 195.23
MGZ8244	277510T000006434	08/07/2021	60412	R$ 195.23
MHG7489	277510T000020276	06/07/2021	76331	R$ 293.47
MHV1784	277510T000033375	07/07/2021	76332	R$ 293.47
MJE1H65	277510T000004926	06/07/2021	51851	R$ 195.23
MKB4J22	277510T000004959	08/07/2021	76332	R$ 293.47
MSI1F51	277510T000011276	06/07/2021	76331	R$ 293.47
NSN6301	277510T000025157	08/07/2021	55412	R$ 195.23
OFH0B23	277510T000004930	06/07/2021	76332	R$ 293.47
PYT2J64	277510T000010537	07/07/2021	76331	R$ 293.47
QIA2G49	277510T000011271	06/07/2021	55417	R$ 195.23
QJN1G11	277510T000020279	06/07/2021	76332	R$ 293.47
QJN6F59	277510T000021462	07/07/2021	54526	R$ 195.23
QQK6D67	277510T000004950	07/07/2021	56731	R$ 130.16
QQT0G60	277510T000004925	06/07/2021	76332	R$ 293.47
QUK4801	277510T000004967	09/07/2021	76332	R$ 293.47
QUW4681	277510T000004968	09/07/2021	76332	R$ 293.47
RFE4B51	277510T000021457	07/07/2021	76332	R$ 293.47
RHD8F75	277510T000003233	09/07/2021	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6055D701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 57/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

MARCELO BRITO 09944504947									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE FUNILARIA de veículos leves e pesados, que englobem a manutenção e reparos em geral (para-lamas, portas, capô, tampo do porta malas, para-choques, entre outras partes que se refiram a lataria dos veículos) deixando-a apta a repintura. OBS: com fornecimentos dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços.			HORA	250,00	87,66	21.915,00
1	2	SERVIÇOS DE PINTURA de veículos leves e pesados, que englobem pintura em geral em qualquer parte do veiculo, necessários para manutenção e reparos em geral. OBS: Com fornecimento dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços			HORA	250,00	92,00	23.000,00
TOTAL								44.915,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 57/2021 - Pregão: R$ 44.915,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 17/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:0CC925E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova Loteamento denominado “Jardim Érica”, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o memorando nº 222/2021 da Assessoria de Planejamento e a regular documentação da pessoa jurídica denominado loteamento “Jardim Érica”, CNPJ 29.298.868/0001-01, em que requerem a aprovação do loteamento residencial localizado na Rua Padre Agostinho-Zona 01, perímetro urbano da cidade de Pitanga, objeto da matrícula nº 36.677, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga;

Considerando que os requerentes se comprometem no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

a)Escriturar ao Município de Pitanga a área constituída pelo lote institucional do loteamento, Área de Preservação Permanente: 8.519,58 m²;

b)Escriturar ao Município de Pitanga a área constituída pelas ruas do loteamento num total de 5.930,67 m²;

c) Executar, com recursos próprios, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste Decreto, as obras de:

1 - Rede de abastecimento de água potável;
2 - Rede de energia elétrica e Iluminação Pública;
3 - Pavimentação asfáltica e meios-fios;
4 - Sinalização viária;
5 - Rede de esgoto;
6 - Drenagem Galeria Pluvial;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a planta do loteamento localizado na Rua Padre Agostinho, perímetro urbano da cidade de Pitanga.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto é constituído de 04 quadras e 49 lotes, cujas dimensões encontram-se especificadas nos memoriais descritivos, sendo:

Área total de lotes: 18,780,07m²;

Área de Preservação Permanente: 8.519,58 m²

Área de Ruas: 5.930,67 m²;

Área total: 33,230,32 m².

Art. 3º Em garantia da execução das obras de infraestrutura, os loteadores dão em caução como garantia hipotecária os seguintes imóveis do Loteamento Jardim Érica, objeto da matrícula nº 36.677, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga:

QUADRA	LOTE NÚMERO	ÁREA DO LOTE
131	01	305,90 m²
	02	321,07 m²
	03	952,30 m²

	04	315,34 m²
	05	314,98 m²
	06	314,62 m²
	07	314,25 m²
	08	313,89 m²
	09	313,53 m²
	10	313,16 m²
	11	302,85 m²
	12	251,75 m²
	13	259,14 m²
	14	322,30 m²
	15	313,14 m²
	16	313,51 m²
	17	313,87 m²
	18	314,24 m²
	19	314,60 m²
	20	314,97 m²
	21	315,33 m²
	22	315,69 m²
144	01	331,92 m²
	02	329,38 m²
	03	391,22 m²
	04	482,71 m²
	05	503,60 m²
	06	515,77 m²
	07	485,64 m²
	08	416,02 m²
	09	368,67 m²
	10	365,63 m²
	11	355,97 m²
	12	321,82 m²
	13	322,22m²
157	01	396,43 m²
	02	258,46 m²
	03	275,68 m²
	04	1979,18 m²
204	14	309,56 m²
	15	303,56 m²
	16	297,14 m²
	17	298,19 m²
	18	299,25 m²
	19	483,40 m²
	20	289,90 m²
	21	290,87 m²
	22	291,84 m²
	23	385,62 m²

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3C7014AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9879/2021 DE 17/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9879/2021 de 17/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
134 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
135 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
140 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C61189F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa BAHR ESPOSITO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.880/0002-31, estabelecida à Rua Anito Carneiro de Paula, nº122, Bairro Vila Maria Rosa Goreski Ribas, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, representada por ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA, inscrito no CPF 563.940.989-49, portador da cédula de identidade Civil RG 2.096.949, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios não perecíveis para o Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	343582	AÇÚCAR REFINADO AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 05 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO 02PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ RESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	150	R$ 17,01	R$ 2.551,50
02	235840	ADOÇANTE DIETÉTICO SEM CALORIAS DE 1ª QUALIDADE 100 ML EDULCORANTE BASE: SACARINA OU CICLAMATO DE SÓDIO.	ADOCYL	50	R$ 4,09	R$ 204,50
03	320672	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS - BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1)	PARATI	300	R$ 4,26	R$ 1.278,00
04	333329	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS - BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1)	NINFA	300	R$ 4,25	R$ 1.275,00
05	245803	BISCOITO 500 G TIPO ROSQUINHA COCO	PARATI	300	R$ 4,39	R$ 1.317,00
06	304977	BISCOITO TIPO WAFFER -115GR VARIOS SABORES	PARATI	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00
07	219888	BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO	LACTA	30	R$ 37,75	R$ 1.132,50

		DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES 1 KG				
08	219889	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG	LACTA	30	R$ 37,40	R$ 1.122,00
09	232173	CAFÉ. 1ª QUALIDADE; TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO; A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS, NUMA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10; EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; PACOTE 500 GRAMAS; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA MERIDIANO, TRÊS CORAÇÕES E MELITA – APRESENTAR AMOSTRA	MARATÁ	400	R$ 9,51	R$ 3.804,00
10	236613	CHÁ MATE (CAIXA DE 40G COM 25 SACHES) CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESP ÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. REFERÊNCIA LEÃO OU SIMILAR. RÓTULO CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRI CIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	REAL	150	R$ 4,01	R$ 601,50
11	320102	DOCE DE LEITE TRADICIONAL 400G	DIVINA MESA	70	R$ 6,19	R$ 433,30
12	446019	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃO INSTANTÂNEO 1 KG	TIROL	100	R$ 11,97	R$ 1.197,00
13	445995	LEITE FLUIDO - LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT	TIROL	150	R$ 4,52	R$ 678,00
14	227410	MARGARINA COM SAL - MARGARINA, COM SAL, SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 80%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16ºC, EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO E LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA	VIGOR	70	R$ 7,79	R$ 545,30
15	305351	REFRIGERANTE VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET, CONTENDO 2 LITROS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, COM MARCA REGISTRADA	CINI	100	R$ 5,13	R$ 513,00
16	305348	SUCO DE FRUTAS “LIGHT” 100% NATURAL, GELADO, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, SABORES: UVA, ABACAXI, PÊSSEGO E LARANJA.	MAGUARY	100	R$ 10,46	R$ 1.046,00
VALOR GLOBAL						**R$ 18.718,60**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas e, rigorosamente nas quantidades solicitadas e em até **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda;

3 As entregas dos produtos, deverão ser efetuadas no **Departamento Municipal de Saúde**, estabelecida à Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a administração;

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

5 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS,** Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. MARCELO DE JESUS DOMINGUES,** Portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$18.718,60 (dezoito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/09/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/09/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 033/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 17/09/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*BAHR ESPOSITO & CIA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ECC4117B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL Nº 01/2021 TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2021

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior ou técnico no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA – art.2º Lei 538/2021,** representado pela Coordenadora do Departamento, a Sra. Ana Paula Rodrigues, no uso de suas atribuições que legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de ensino superior ou técnico profissionalizante nas áreas de Analise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Engenharia de Produção; Técnico em Informática; Técnico em Mecatrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica para atuar no Departamento de Tecnologia e Informação do Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento inicial de 01 (uma) vaga para estágio de ensino superior ou técnico profissionalizante nas áreas de Analise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Engenharia de Produção; Técnico em Informática; Técnico em Mecatrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica, assim como a formação de cadastro de reserva.

1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do Município de Prado Ferreira, ser utilizado por outras suprimento da necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais.

2. DA BOLSA AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 935,00 + R$15,00 de vale transporte;

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:

a) ser estudante do ensino superior ou técnico profissionalizante nas áreas de Analise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Engenharia de Produção; Técnico em Informática; Técnico em Mecatrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica;

b) possuir dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;

c) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas do dia 21/09/2021 até 17:00 horas do dia 01/10/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, Centro, Prado Ferreira/PR, entre as 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:

4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;

4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.
4.5 Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).
4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do email e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
A seleção será realizada mediante:
5.1 **Prova Objetiva** (online) valendo 4,0 (quarenta) pontos com questões de múltipla escolha que será aplicada na data provável de **06/10/2021** com duração de **90 minutos.**
5.2 O acesso ao ambiente de prova estará disponível na plataforma Classroom/Google Sala de Aula onde os candidatos estarão inseridos. A prova estará disponível apenas no dia 06/10/2021 a partir das 09:00min às 10:30min, não sendo concedido sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.
5.3 O link estará disponível na guia Mural da plataforma Classroom/Google Sala de Aula. O candidato será inserido na plataforma a partir do dia 30/09/2021 no horário entre 14:00 e 17:00, sendo de responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail de contato de forma legível na inscrição.
5.4 O estudante deverá ter seu próprio e-mail sendo vedado o uso de e-mail de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob pena de não conseguir acesso à prova.
5.5 O candidato terá direito a 1(um) acesso à área de prova, tão somente durante o período, conforme descrito no item 5.2
5.6 A prova será composta por 25 questões.

Item	Área	Questões	Pontuação
1	Língua Portuguesa	05	5 pontos
2	Matemática	05	5 pontos
3	Informática	15	30 pontos
Total		**25**	**40 pontos**

5.7 Será considerado classificado para realizar a prova prática o candidato que obtiver nota igual ou maior que 20 (vinte), numa escala de 0,0 (zero) a 40 (quarenta), ficando os demais eliminados do processo seletivo.

5.8 **Prova Prática** valendo 6,0(sessenta) pontos será de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo: Formatação de Sistema Operacional Windows 7/10 ou Linux Distribuição Ubuntu 18.04 e Confecção de cartaz utilizando a ferramenta Canva.
5.9 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou maior que 30,0 (trinta), numa escala de 0,0 (zero) a 60 (sessenta).

6.0 As datas da prova prática serão oportunamente informadas aos candidatos, por meio de e-mail e/ou contato telefônico.
6.1 Será considerado habilitado o candidato que obtiver a maior nota, igual ou maior que 50 (cinquenta), com base na soma dos resultados dos itens 5.2 e 5.4

Item	Área	Pontuação
1	Prova Objetiva	40 pontos
2	Prova Prática	60 pontos
Total		**100 pontos**

7. RECOMENDAÇÕES PARA A PROVA
7.1 O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet, o qual será de exclusiva responsabilidade do candidato.
7.2 Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet´s e celulares, sendo recomendada a utilização de computador de mesa, notebook´s e desktop´s.
7.3 Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
7.4 Não é de responsabilidade do Munícipio de Prado Ferreira/PR ou do Departamento de Tecnologia e Informação, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.5 Não é permitido o candidato estar acompanhado no ambiente de realização da prova e não deverá sair do ambiente da prova após o início desta. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso de câmera aberta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.
8.1. O Resultado final da seleção será publicado na data provável de **08 de outubro de 2021,** mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Prefeitura Municipal.
8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
8.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.
8.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

Prado Ferreira, 17 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANA PAUL A RODRIGUES
Departamento de Tecnologia e Informação

ANEXO I

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

Informática: Conceito: Processadores Intel, Ryzen e AMD (Núcleo, Thread, Clock); Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação e customização dos sistemas operacionais: Windows 7/10: Fundamentos; Instalação; Configuração. Instalação e customização do sistema operacional Linux (Distribuição Ubuntu 18.04): Fundamentos; Instalação; Configuração; Principais Comandos; Arquivos; Apt-get: Utilização e configuração; Shell; Periféricos; Instalação e estruturação de diretórios em sistemas operacionais UNIX, LINUX, atribuição de permissões em pastas e arquivos. Instalação, configuração e suporte em: Microsoft Office e Open Office; Internet Explorer e Outlook Express; Mozilla Firefox. Cliente de rede (Windows e Linux): Configuração de placa de rede em estação de trabalho (endereçamento IP estático e dinâmico); Instalação e configuração de impressora local e em rede; Configuração de cliente de proxy em navegadores. Ética profissional.

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:7017F32C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **52/2021,** referente ao Pregão Eletrônico nº **19/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 45/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Aquisição de EPIs e materiais de higiene para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Departamento Municipal de Ação Social.**, sendo:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLOS DE FITA ZEBRADA.	RL	6,00	9,6666	58,00
1	3	BORRIFICADOR DE 500 ML.	UNID	6,00	4,9666	29,80
1	4	DISPENSER.	UNID	28,00	21,4285	600,00
1	5	GALÃO DE 5 L DE ÁLCOOL EM GEL 70%.	GL	20,00	27,05	541,00
1	6	GALÃO DE 5 L DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%	GL	16,00	31,8125	509,00
1	7	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M. NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. COMPOSIÇÃO: LÁTEX LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. PRODUTO DE USO ÚNICO. (CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	14,00	28,9285	405,00
1	8	MASCARA CIRÚRGICA EM TNT 60g, COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO COM FILTRO QUE PROPORCIONE UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, TIRAS RESISTENTES DE APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, PRODUTO COM VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	60,00	6,1833	371,00
1	9	SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO.	UNID	4,00	37,25	149,00
1	10	TAPETE TIPO PEDILÚVIO SANITIZANTE, MEDIDA M´NIMA: 40X60CM E 13MM 13MM DE ESPESSURA, MATERIAL: TRAMA DE VINIL ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFÚNGICO, BASE EMBORRACHADA.	UNID	2,00	61,00	122,00
1	11	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA.	UNID	5,00	48,36	241,80
1	12	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL EM METAL, COM PEDAL, PARA FRASCO DE 1000 GRAM	UNID	7,00	241,1142	1.687,80
1	13	TOUCA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO,	CX	6,00	8,9333	53,60
TOTAL						4.768,00
C. PARRA VIEIRA						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AVENTAL DESCARTÁVEL, INDICADO PARA COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES EXIGENTES DE LIMPEZA, ESTÉREIS E ETC. NÃO ESTÉRIL. TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO, PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. COR BRANCA. ATÓXICA E APIROGÊNICO. DESCATÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNID	600,00	1,9466	1.168,00
TOTAL						1.168,00

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da requisição de compras, por um período de 90 (noventa) dias, da assinatura da Ata ou Contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 17/09/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:5C000A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.295/2021 14/09/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

MOACYR OLDRA, **Prefeito em Exercício do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 19.786,25** (dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349500938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Valor	1.239,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
328500936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
Valor	18.547,25

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor Total	**R$ 19.786,25**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AF93208E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.297/2021 15/09/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

MOACYR OLDRA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 233.000,00** (duzentos e trinta e três mil reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	218.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
128000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	4.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
125000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	11.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2074	Apoio e Execução do PDDE
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
109000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	6.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2074	Apoio e Execução do PDDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação dos Professores
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
130000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	4.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.362.1201.2072	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
106000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	64.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.364.1201.2079	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
136000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	64.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2089	Integrando a População com Lazer
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
157000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2090	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
159000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2090	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
160000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	40.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:753C1E32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2021 EDITAL Nº 04 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista de inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2021, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

Art. 2º Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

	NOME	RG	CARGO
1	ANA PAULA PAINI	106676003	ENFERMEIRO(A)
2	ELISA TAIARA BINDA CAON	88572726	ENFERMEIRO(A)
3	ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA	7309541-7	ENFERMEIRO(A)
4	JAQUELINE BRUGALLI	106684162	ENFERMEIRO(A)
5	JOICE CRISTINA KUCHLER	105010842	ENFERMEIRO(A)
6	JULIANA SOUZA NETTO	83453621	ENFERMEIRO(A)
7	KARINA ELLEN DALLA ROSA	126942648	ENFERMEIRO(A)
8	KASSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	2116374519	ENFERMEIRO(A)
9	KATIA MARIA BENVENUTTI	79916668	ENFERMEIRO(A)
10	NAIR CRISTINA KLAUCK	19196180	ENFERMEIRO(A)
11	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS	81544263	ENFERMEIRO(A)
1	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	157183095	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2	ELENIR KIEDES	79880647	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3	ELIANE SCHUSTER	105392621	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4	ELZA DE CARLI ANDRADE	51098579	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5	EVELISA BIANCHINI VARGAS	155552283	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6	FERNANDA ALVES SILVA	12176875	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7	GABRIELI SAMARA DA SILVA	143458857	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8	GRACENISIA DOMINGOS DE SOUZA	18443664	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9	IVONE DE FÁTIMA VIEIRA	42569895	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10	JORLANA CAVALCANTE VIANA	159389162	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
11	KELE TISSIANI KLEE	54582013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12	LOURDES MARIA MOHR	41711973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13	MILENA MORSCH ANTUNES	109951641	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
14	RAFAELA RAVANELLI	10.583.375-0	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
15	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	98175296	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
16	SONIA DE FÁTIMA DE MORAIS ROVEDA	153145610	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:894F5C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 245/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: F G DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, e higiene pessoal a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Realeza.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	5	68522	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 70 (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM), 1000 ml.	ORIGINAL	UNID	2.140,00	4,50	R$ 5,53
LOTE: 001 - Lote 001	7	68524	ÁLCOOL LÍQUIDO, COM EMBALAGEM DE 1.000 ML, COM GRADUAÇÃO DE 92,8%. Princípio ativo: Álcool Etílico Hidratado 92.8° INPM.	ORIGINAL	UNID	2.340,00	5,60	R$ 6,91
LOTE: 001 - Lote 001	69	68586 AMPLA	PAPEL INTERFOLHA BRANCO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, pacote com 1.000 unidades.	FG PAPEIS	UNID	5.185,00	6,45	R$ 7,20
LOTE: 002 - Lote 002	4	68586 COTA	PAPEL INTERFOLHA BRANCO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, pacote com 1.000 unidades.	FG PAPEIS	UNID	1.728,00	6,45	R$ 7,20

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 55/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:38B8EC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2020. (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Pema Ltda
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor conforme índice INPC Acumulado de 10,42%, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REAJUST.
01	12	MÊS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS CLASSE I (ORIUNDOS DO PARQUE DE MAQUINAS).	820,00	905,44
TOTAL 12 MESES					**10.865,28**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:566CD0D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 PROCESSO Nº 136/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 136/2021, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:
- ALGENIR DOS SANTOS GUEDES EIRELI
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 17 de setembro de 2021, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Renascença, 17 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5AC1C178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a **"Aquisição de Bomba Centrifuga periférica para poço artesiano, para abastecimento de água na área rural",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os itens, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA: **LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI**

Item	Qt	Unidade	Descrição / marca	Valor unitário	Valor total
1	2	unidade	BOMBACENTRIFUGAMONOFASICA1CVBomba Centrífuga Multiestágios, com carcaça em ferro fundido com bocal, com rotor tipo fechado, em alumínio, queatenda a vazão aproximada mínima de 25mm,alturamanométricaaproximadamínimade70mcaemáximade100mca,tensão monofásico,com1cv depotência./ Própria	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00
2	2	unidade	BOMBACENTRIFUGAMONOFASICA2CVBomba Centrífuga Multiestágios, comcarcaça em ferro fundido com bocal, com rotor tipo fechado, em alumínio, queatenda a vazão aproximada mínima de 32mm,alturamanométricaaproximadamínimade70mcaemáximade100mca,tensão monofásico,com 2cv depotência. / Própria	R$ 2.750,00	R$ 5.500,00
3	2	unidade	BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICA 3 CV Bomba Centrífuga Multiestágios, comcarcaça em ferro fundido com bocal, com rotor tipo fechado, em alumínio, queatendaavazãomínimade32mm. mínima de 70 mca e máxima de 100 mca, tensão monofásica, com 3cv de potência / Própria	R$ 3.615,00	R$ 7.230,00
4	2	unidade	BOMBACENTRIFUGAMONOFASICA5CVBomba Centrífuga Multiestágios, comcarcaça em ferro fundido com bocal, com rotor tipo fechado, em alumínio, queatenda a vazão aproximada mínima de 32mm, alturamanométricaaproximadamínimade74 mcaemáximade100mca,tensão monofásico,com5cv depotência. / Própria	R$ 7.250,00	R$ 14.500,00
Total:					R$ 31.530,00

Valor Total Geral: R$ 31.530,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:143919CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 349 16 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.295/2021	Maria Alves dos Santos	Rua Milton Ferrari, 42, Jd. Fioravante Strassacappa	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de setembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C7DAECA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 351 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 385.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 3972 de 01/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2021 e artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	1737	4.6.90.71	000	330.000,00
09.11.10.301.00092.047	4382	3.3.90.30	303	20.000,00
09.11.10.302.00092.049	4632	3.3.71.70	303	35.000,00
TOTAL				**385.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.013	1057	3.3.90.39	000	10.000,00
05.06.04.122.00052.021	1724	3.3.90.39	000	100.000,00
05.06.04.122.00052.022	1732	3.3.90.93	000	20.000,00
05.06.28.843.00000.001	1735	3.2.90.21	000	200.000,00
09.11.10.301.00092.046	4295	3.3.90.40	303	55.000,00
TOTAL				**385.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	4.6	000	setembro	330.000,00
09.11	3.3	303	setembro	55.000,00
TOTAL				**385.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.3	000	setembro	10.000,00
05.06	3.3	000	setembro	120.000,00
05.06	3.2	000	setembro	200.000,00
09.11	3.3	303	setembro	55.000,00
TOTAL				**385.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D9159DD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 352 17 DE SETEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 19.579,46, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 19.579,46 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.243.00106.057	9416	3.3.90.30	939	8.363,93
	5948	3.3.90.32	939	11.215,53
TOTAL				**19.579,46**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 19.579,46 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 939

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 19.579,46 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	939	setembro	19.579,46
TOTAL				**19.579,46**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:52A57C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 84/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	2	PNEU 900 R20 BORRACHUDO MINIMO 14 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	DRC D842	50,00	Un	2.095,34	104.767,00
1	4	CAMARAS DE AR 19,5R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	FLEXEN	100,00	Un	366,86	36.686,00

VIGÊNCIA:	17/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 17 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9E934AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 85/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	PNEU 225/65 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMFORSER CF300	50,00	Un	736,00	36.800,00
1	3	PNEU 12,5/80 R 18, MINIMO 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA (DIANTEIRO), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SUPERGUIDER G2/L2	20,00	Un	1.693,00	33.860,00

VIGÊNCIA:	17/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 17 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:836A8C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – 03/2021 PROCESSO 62/2020 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 18/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e gás de cozinha

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
88	Fluido para freio DOT4	544,20
90	Mult lub mineral top 15W40	366,15
94	Multi lub mineral hidráulico aw46	288,62
95	Mult lub óleo motor diesel sint 5w30 duo sn	335,40
96	Óleo lubrificante motor diesel 15w40 CI-4	299,50
97	Óleo SAE 15W40 CI4 mult lub	289,37
100	Energis mineral hercon 10 TO 4	374,26
103	Óleo sh 68 hidraulico	304,50
105	Óleo 100% sintético 5w30	383,30

** As empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar.*
A sessão para ajuste de preço será realizada presencialmente no dia **27 de setembro de 2021**, às **14h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Ficam CONVIDADAS a participar da sessão de reequilíbrio de preços as empresas habilitadas e classificadas no pregão 18/2020, devendo apresentar nova proposta para os itens/lotes acima discriminados:
As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta formalizada em envelope lacrado.

Santa Amélia-PR., 17 de setembro de 2021.

NILSON JOSÉ MARTINS
Responsável Pelo Departamento De Licitação

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:067545FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 95/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 80/2021
Licitação n°: 6/2021
Modalidade: Tomada de preços
Data da Homologação: 15/09/2021

Data de adjudicação: 15/09/2021

Objeto homologado: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ GALDINO DA COSTA

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. ÁREA A CONSTRUIR 294,52 M2	M2	294,52	220.486,36	220.486,36
TOTAL						220.486,36

Valor homologado: 220.486,36

Santa Amélia, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6E17B32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, sito à Rua Ponta Grossa, 633 Sala 01 - Cep: 85478000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Ibema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.016.017/0001-01, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Palestras Educativas/Motivacionais para os servidores municipais.**, no valor de ***R$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)*****,** conforme abaixo descrito:

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALESTRA EDUCATIVA/ MOTIVACIONAL - SETEMBRO AMARELO Palestra educativa/motivacional sobre saúde mental - Setembro amarelo Para os servidores municipais.	SR	1,00	1.950,00	1.950,00
1	2	PALESTRA EDUCATIVA/MOTIVACIONAL - OUTRUBRO ROSA Palestra educativa/motivacional - Outubro Rosa Para os servidores municipais.	SR	1,00	1.950,00	1.950,00
1	3	PALESTRA EDUCATIVA/MOTIVACIONAL - NOVEMBRO AZUL Palestra educativa/motivacional - Novembro Azul Para os servidores municipais.	SR	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL						5.850,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezessete dias de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:53271977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **F & V COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA**, sito à RUA D PEDRO II, 1824 - CEP: 85812121 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.938.564/0001-80, para **Serviço De Revisão In Loco De 15 Máquinas De Costura - Domésticas E Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.**, no valor de ***R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)*****,** conforme abaixo descrito:

F & V COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE REVISÃO EM MÁQUINA DE COSTURA Revisão no local em Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais para uso em corte e costura. Já incluso as despesas com pessoal, alimentação, deslocamentos e materiais ou componentes que sejam necessários para a manutenção.	F & V MAQUINAS	SR	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL							4.500,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezessete dias de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FDEFE9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2021

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RADIO VERA CRUZ FM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIVULGAÇÃO DE CALENDARIO DE VACINAÇÃO COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.			MESES	4,00	4.200,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9EA2F77F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: r- estacionamento de ônibus, com 0,25m cada lado, nas cores e dimensões: fundo azul refletivo, orla interna branca refletivo- 0,020m e verso preto fosco, chapa de aço galvanizada n] 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2"(1.50mm) de 3,00 metros.			UN	6,00	320,00	1.920,00
1	2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 0,50m x0,50m nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela – 0,010m, orla interna preta – 0,020m e verso preto fosco, (informações complementares, cujos símbolos e letras serão definidos pelo departamento de urbanismo); chapa de aço galvanizado de 2" (1.50mm) de 3.00 metros.			UN	60,00	260,00	15.600,00
TOTAL								17.520,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:66DBDB0B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BANCO DO BRASIL SA	1	1	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, conforme lei 14.113, de 25 dezembro 2020.		12,00	0,001

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:030599F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando requerimento dos servidores municipais
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4831	JULHANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2019 á 23/01/2020	16/09/2021 á 25/09/2021

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com os Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012 e Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei 571/2003

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4421	LEANDRO LUIZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2011 à 01/08/2016	01/10/2021 a 30/10/2021 e 02/01/2022 a 31/01/2022 (60dias)
5361	LUCELIA DE LOURDES MENDES	PROFESSOR	06/05/2014	06/05/2014 à 06/05/2019	20/09/2021 a 19/10/2021 (30dias)

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CA8E2360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 251

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	251	DATA	16	9	2021
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-set-21		5:00	horas	

RETORNO	26-set-21	17:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		470,90	

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:948C5D33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 252

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	252	DATA	17	9	2021
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-set-21		5:00	horas	
RETORNO	27-set-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1FA8B917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 54/2021**, para o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 54/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SALVI LOPES E CIA LTDA

CNPJ Nº 82.478.140/0001-34

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
7	ÁLCOOL LÍQUIDO HIGIENIZADOR 70° - GALÃO 5 LITROS	CICLOFARMA	GL	6,000	R$ 49,07	R$ 294,42
8	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO ACRÍLICO SIMPLES	PLASTCOR	UN	4,000	R$ 9,00	R$ 36,00
9	FRASCO PET PULVERIZADOR 500ml COM GATILHO	PREMISSE	UN	10,000	R$ 13,00	R$ 130,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 460,42**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº 19.611.064/0001-57

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	MÁSCARA N 95/PFF2 (CAIXA COM 50 UNIDADES)	MIL CA 44735 - ANVIS	CX	4,000	R$ 167,20	R$ 668,80
4	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD COM ÓCULOS PARA PROTEÇÃO	POLIFER MONSEG CA 34	UN	11,000	R$ 15,80	R$ 173,80
Total do Fornecedor------ >						**R$ 842,60**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: C. PARRA VIEIRA EPP
CNPJ Nº 10.641.724/0001-78

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM CLIP NASAL TRIPLA CAMADA (CX C/ 100)	SP ODONTO	CX	50,000	R$ 13,98	R$ 699,00
3	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (TAM ÚNICO, CX C 10)	SP ODONTO	CX	7,000	R$ 25,62	R$ 179,34
5	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX DESCARPACK ESTÉRIL COM PÓ PAR(100 UNID)	DESCARPACK	CX	1,000	R$ 90,00	R$ 90,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 968,34**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como,
para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 54/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos
12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 17 de Setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – SALVI LOPES E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.478.140/0001-34

B – PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº 19.611.064/0001- 57

C - C. PARRA VIEIRA EPP
CNPJ Nº 10.641.724/0001-78

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E27ED6A6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial 54/2021 – Registro de Preços**, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: SALVI LOPES E CIA LTDA						
CNPJ Nº 82.478.140/0001-34						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	ÁLCOOLLÍQUIDOHIGIENIZADOR70°-GALÃO5LITROS	CICLOFARMA	GL	6,000	R$ 49,07	R$ 294,42
8	ÓCULOS PARAPROTEÇÃOACRÍLICO SIMPLES	PLASTCOR	UN	4,000	R$ 9,00	R$ 36,00
9	FRASCO PET PULVERIZADOR 500ml COM GATILHO	PREMISSE	UN	10,000	R$ 13,00	R$ 130,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 460,42**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI						
CNPJ Nº 19.611.064/0001-57						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	MÁSCARAN95/PFF2(CAIXA COM50UNIDADES)	MIL CA 44735 - ANVIS	CX	4,000	R$ 167,20	R$ 668,80
4	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD COM ÓCULOS PARAPROTEÇÃO	POLIFER MONSEG CA 34	UN	11,000	R$ 15,80	R$ 173,80
Total do Fornecedor --------->						**R$ 842,60**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: C. PARRA VIEIRA EPP						
CNPJ Nº 10.641.724/0001-78						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM CLIP NASAL TRIPLA CAMADA (CX C/ 100)	SP ODONTO	CX	50,000	R$ 13,98	R$ 699,00
3	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (TAMÚNICO, CXC10)	SP ODONTO	CX	7,000	R$ 25,62	R$ 179,34
5	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX DESCARPACK ESTÉRIL COM PÓ PAR (100UNID)	DESCARPACK	CX	1,000	R$ 90,00	R$ 90,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 968,34**

São Sebastião da Amoreira, 17 de Setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:47AA0BE4

SETOR DE TESOURARIA
INFORMATIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro, CEP.: 86.240-000 – Fone: (43) 3265 8300
CNPJ/MF: 76.290.659/0001-91
INFORMATIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR: NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS
A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira INFORMA a todos os INTERESSADOS que fará o CANCELAMENTO, por PRESCRIÇÃO, de:
1 Todos os saldos de empenhos não liquidados, que constam em restos a pagar NÃO PROCESSADOS, inscritos até 31/12/2019 (Anexo);

2 Todos os saldos de empenhos liquidados, que constam em restos a pagar PROCESSADOS, inscritos até 31/12/2015 (Anexo).
Havendo questionamentos, discordâncias e/ou divergências, o interessado deverá protocolar requerimento fundamentado diretamente na sede da prefeitura municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr, 02/09/2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PARANA							Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							
Relação de Restos a Pagar de 01/01/1980 a 31/12/2015 (Processados)							
Administração Direta							
Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA							
Despesas Processadas - Ordens de Pagamento							
0000282/15	31/12/2015	LUCIANA TROVATI JORGE	1000	290,00	290,00	0,00	290,00
0000863/15	31/12/2015	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	3497	7,80	7,80	0,00	7,80
0001193/15	31/12/2015	NELSON FERREIRA DA SILVA 84820888900	1000	10,00	10,00	0,00	10,00
0001228/15	31/12/2015	AJC - INDUSTRIA E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO LTDA	1000	7.050,00	7.050,00	0,00	7.050,00
0001670/15	31/12/2015	ROGÉRIO DE CAMARGO FERREIRA	1104	400,00	400,00	0,00	400,00
0002019/15	31/12/2015	PATROCINIO & PATROCINIO LTDA	1000	160,00	160,00	0,00	160,00
0002146/15	31/12/2015	PATROCINIO & PATROCINIO LTDA	1000	120,00	120,00	0,00	120,00
0002210/15	31/12/2015	S S AMOREIRA CARTORIO DE NOTAS E ANEXO	1000	171,00	171,00	0,00	171,00
0002228/15	31/12/2015	CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME	1000	287,55	287,55	0,00	287,55
0002963/15	31/12/2015	VIP MED - CLINICA MEDICA LTDA - ME	3793	7,80	7,80	0,00	7,80
0003112/15	31/12/2015	CIVALCELI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	1102	7,85	7,85	0,00	7,85
0003365/15	31/12/2015	R. B. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MECANICA	LTD 3497	7,85	7,85	0,00	7,85
0003425/15	31/12/2015	ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME	1102	7,85	7,85	0,00	7,85
0003517/15	31/12/2015	CIVALCELI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	1102	7,85	7,85	0,00	7,85
0003541/15	31/12/2015	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	3497	7,85	7,85	0,00	7,85
0003924/15	31/12/2015	MARÇAL JR CONSTRUTORA LTDA ME	0790	974,89	974,89	0,00	974,89
0004255/15	31/12/2015	NILSON MOREIRA DE LIMA	1000	10,00	10,00	0,00	10,00
0004299/15	31/12/2015	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	1000	30,00	30,00	0,00	30,00
0004317/15	31/12/2015	AUTO POSTO JOSK LTDA - EPP	1000	108,90	108,90	0,00	108,90
0004567/15	31/12/2015	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	3497	7,85	7,85	0,00	7,85
0004706/15	31/12/2015	JOSE ARMANDO CURSINO NETO - ME	3497	7,85	7,85	0,00	7,85
0004718/15	31/12/2015	AUTO POSTO JOSK LTDA - EPP	1000	80,95	80,95	0,00	80,95
Total do Ano de 2015:				9.763,84	9.763,84	0,00	9.763,84
Total de Restos a Pagar Processados - Ordens de Pagamento:				9.763,84	9.763,84	0,00	9.763,84
Total da Entidade:				9.763,84	9.763,84	0,00	9.763,84
Total Geral:				9.763,84	9.763,84	0,00	9.763,84

PARANA							Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							
Relação de Restos a Pagar de 01/01/1980 a 31/12/2019 (Não Processados)							
Administração Direta							
Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA							
Despesas não Processadas - Empenhos							
0001001/19	18/03/2019	INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	1495	487,90	0,00	0,00	487,90
0001415/19	08/04/2019	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	0704	623,96	0,00	0,00	623,96
0001518/19	17/04/2019	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	1000	393,31	0,00	0,00	393,31
0001550/19	22/04/2019	INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	1104	272,00	0,00	0,00	272,00
0002048/19	27/05/2019	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	0354	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
0002453/19	14/06/2019	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	1000	339,50	0,00	0,00	339,50
0002522/19	26/06/2019	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	1000	273,90	0,00	0,00	273,90
0002884/19	11/07/2019	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	0934	18.750,00	0,00	0,00	18.750,00
0002885/19	11/07/2019	ASSOCIACAO ESTRELA DA MANHA	0934	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
0003280/19	07/08/2019	GH CALEGARI CONSULTORIA PUBLICA E PATRIMONIAL - EI	1000	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
0003451/19	22/08/2019	REZENDE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI	0139	1.265.433,00	0,00	0,00	1.265.433,00
0004399/19	16/10/2019	RODO SERVICE LTDA	2494	700,00	0,00	0,00	700,00
0004400/19	16/10/2019	RODO SERVICE LTDA	2494	1.747,35	0,00	0,00	1.747,35
0004883/19	22/11/2019	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1504	695,00	0,00	0,00	695,00
0005214/19	10/12/2019	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	2494	73,44	0,00	0,00	73,44
0005362/19	19/12/2019	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	0730	5.563,45	0,00	0,00	5.563,45
0005534/19	30/12/2019	CLINICA FH MEDICA LTDA - EPP	2494	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
Total do Ano de 2019:				1.341.352,81	0,00	0,00	1.341.352,81
Total de Restos a Pagar não Processados - Empenhos:				1.341.352,81	0,00	0,00	1.341.352,81
Total da Entidade:				1.341.352,81	0,00	0,00	1.341.352,81
Total Geral:				1.341.352,81	0,00	0,00	1.341.352,81

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E8C481CF

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Município de SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA – PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.012.884,61	0,00
Pessoal Ativo	12.273.262,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	455.571,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	283.300,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	750,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.012.884,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.869.469,14	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	31.869.469,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	13.012.884,61	40,83%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	17.209.513,34	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	16.349.037,67	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	15.488.562,00	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 17/09/2021 e hora de emissão 10:38:21:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 17/09/2021

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe do Setor de Tesouraria

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:0286554C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	4.378.028,40	4.259.986,21	4.129.029,59	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	4.378.028,40	4.259.986,21	4.129.029,59	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	236.418,50	199.469,65	163.146,27	0,00
Internos	236.418,50	199.469,65	163.146,27	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	4.141.609,90	4.060.516,56	3.965.883,32	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.141.609,90	4.060.516,56	3.965.883,32	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.444.054,90	8.262.731,89	10.344.169,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.444.054,90	8.262.731,89	10.344.169,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.761.348,65	8.727.022,67	10.882.803,78	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	317.293,75	464.290,78	538.634,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	25.991.905,00	29.828.580,77	31.881.439,26	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	16,84	14,28	12,95	0,00

% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	31.190.286,00	35.794.296,92	38.257.727,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	28.071.257,40	28.071.257,40	34.431.954,40	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	40,00	5.024,30	9.986,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.511.152,98	1.386.499,03	1.379.884,92	0,00

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:A1E144F3

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.843.065,03	31.882.759,47	34.020.278,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.843.065,03	31.882.759,47	34.020.278,39	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.125.474,31	7.014.207,08	7.484.461,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.512.926,88	6.312.786,37	6.736.015,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 16/09/2021

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe do Setor de Tesouraria

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:DED54619

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.020.278,39	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.020.278,39	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.443.244,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.898.920,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.381.419,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		
Notas:		

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 16/09/2021

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D071E9F8

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Quadrimestre de 2021		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.020.278,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.020.278,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.020.278,39
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.033.648,15	35,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.370.950,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.452.402,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	16.533.855,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.484.461,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.443.244,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.381.419,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 16/09/2021

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe do Setor de Tesouraria

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:77BADA32

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 16/09/2021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:4FE29A33

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.519.840,56	22.025.005,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.195.800,00	5.710.578,29
I.P.T.U.	726.900,00	226.037,31
I.S.S.	322.100,00	237.362,00
I.T.B.I.	212.300,00	4.572.300,04
I.R.R.F.	425.000,00	274.873,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	509.500,00	400.005,25
Contribuições	645.600,00	316.134,89
Receita Patrimonial	67.380,00	92.783,15
Aplicações Financeiras(II)	61.380,00	90.421,79
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	2.361,36
Transferências Correntes	17.587.840,56	15.708.068,79
Cota-Parte do FPM	6.897.000,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	4.464.000,00	3.488.945,66
Cota-Parte do IPVA	459.900,00	558.829,91
Cota-Parte do ITR	68.600,00	97.279,44
Transferências da LC 87/1996	0,00	112.756,30
Transferências da LC 61/1989	71.300,00	54.531,18
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	2.641.089,81
Outras Transferências Correntes	2.427.040,56	2.036.559,02
Demais Receitas Correntes	23.220,00	197.440,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.220,00	197.440,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.458.460,56	21.934.583,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	97.500,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	97.500,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	97.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	97.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.458.460,56	22.032.083,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2021						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.864.063,02	15.538.113,89	14.794.306,61	14.539.379,31	35.838,24	64.171,25	64.171,25
Pessoal e Encargos Sociais	11.386.835,25	8.256.483,51	8.238.181,14	8.170.554,86	0,00	679,36	679,36
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.500,00	8.352,37	8.352,37	8.352,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.452.727,77	7.273.278,01	6.547.773,10	6.360.472,08	35.838,24	63.491,89	63.491,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.452.727,77	7.273.278,01	6.547.773,10	6.360.472,08	35.838,24	63.491,89	63.491,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.839.563,02	15.529.761,52	14.785.954,24	14.531.026,94	35.838,24	64.171,25	64.171,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.320.849,68	912.221,77	511.075,26	506.325,26	0,00	60.498,68	60.498,68
Investimentos	4.027.849,68	663.222,96	262.076,45	257.326,45	0,00	60.498,68	60.498,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	293.000,00	248.998,81	248.998,81	248.998,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.027.849,68	663.222,96	262.076,45	257.326,45	0,00	60.498,68	60.498,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2021						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.967.412,70	16.192.984,48	15.048.030,69	14.788.353,39	35.838,24	124.669,93	124.669,93

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.083.222,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.800,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	90.421,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.352,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.165.291,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.800,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.378.028,40	4.129.029,59
DEDUÇÕES (XXIX)	4.432.758,66	10.332.719,98
Disponibilidade de Caixa	4.432.758,66	10.332.719,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.761.348,65	10.882.803,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	328.589,99	550.083,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-54.730,26	-6.203.690,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.148.960,13	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-221.493,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -	6.370.453,94
XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.288.384,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.714.041,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.714.041,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:DE9D0818

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.686.300,00	1.686.300,00	5.310.573,04	314,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU	726.900,00	726.900,00	226.037,31	31,10
1.1.1- IPTU	619.800,00	619.800,00	32.586,97	5,26
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.100,00	107.100,00	193.450,34	180,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	212.300,00	212.300,00	4.572.300,04	2.153,70
1.2.1- ITBI	205.200,00	205.200,00	4.570.866,69	2.227,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	7.100,00	7.100,00	1.433,35	20,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.100,00	322.100,00	237.362,00	73,69
1.3.1- ISS	312.000,00	312.000,00	214.177,53	68,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.100,00	10.100,00	23.184,47	229,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	425.000,00	425.000,00	274.873,69	64,68
1.4.1- IRRF	425.000,00	425.000,00	274.873,69	64,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.910.800,00	14.910.800,00	13.673.150,33	91,70
2.1- Cota-Parte FPM	8.497.000,00	8.497.000,00	8.282.809,63	97,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.666.000,00	7.666.000,00	7.823.661,62	102,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	831.000,00	831.000,00	459.148,01	55,25
2.2- Cota-Parte ICMS	5.664.000,00	5.664.000,00	4.361.181,90	77,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	140.945,38	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	89.100,00	89.100,00	68.164,00	76,50
2.5- Cota-Parte ITR	85.800,00	85.800,00	121.599,21	141,72
2.6- Cota-Parte IPVA	574.900,00	574.900,00	698.450,21	121,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.597.100,00	16.597.100,00	18.983.723,37	114,38
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	910,00	910,00	8.958,26	984,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.660,00	410.660,00	266.154,00	64,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	256.800,00	256.800,00	172.976,55	67,36
5.2- Outras Transferências do FNDE	152.550,00	152.550,00	91.593,11	60,04
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.310,00	1.310,00	1.584,34	120,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230,00	230,00	1.753,63	762,45
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	230,00	230,00	1.753,63	762,45
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+ 5 + 6 + 7 + 8)	411.800,00	411.800,00	276.865,89	67,23
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.815.960,00	2.815.960,00	2.642.800,48	93,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.533.200,00	1.533.200,00	1.564.732,32	102,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.132.800,00	1.132.800,00	872.236,39	77,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	28.189,07	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.820,00	17.820,00	13.632,81	76,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	17.160,00	17.160,00	24.319,86	141,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.980,00	114.980,00	139.690,03	121,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.400,00	3.400,00	2.645.082,85	77.796,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.641.089,81	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.400,00	3.400,00	3.993,04	117,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.815.960,00	-2.815.960,00	-1.710,67	0,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-2.815.960,00	-2.815.960,00	-1.710,67	0,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.626.300,00	2.626.300,00	2.123.514,30	80,86	2.123.514,30	80,86

13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.626.300,00	2.626.300,00	2.123.514,30	80,86	2.123.514,30	80,86
14 - OUTRAS DESPESAS	577.100,00	577.100,00	270.566,96	46,88	169.424,35	29,36
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	577.100,00	577.100,00	270.566,96	46,88	169.424,35	29,36
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.203.400,00	3.203.400,00	2.394.081,26	74,74	2.292.938,65	71,58

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	101.153,06
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	101.153,06
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE	12.933,29

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17.1 - FUNDEB 60%	12.933,29
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	114.086,35
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.178.852,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	2,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.933,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	12.933,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.308.510,00	4.878.415,82	3.727.360,92	76,41	3.552.344,41	72,82
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.203.400,00	3.203.400,00	2.394.081,26	74,74	2.292.938,65	71,58
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.105.110,00	1.675.015,82	1.347.032,10	80,42	1.272.356,11	75,96
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-13.752,44	0,00	-12.950,35	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	127.350,00	127.350,00	4.586,78	3,60	2.424,89	1,90
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.435.860,00	5.005.765,82	3.731.947,70	74,55	3.554.769,30	71,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.710,67
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.933,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	439.685,53
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	450.908,15
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.101.436,26
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.900,00	266.973,72	109.433,13	40,99	104.726,43	39,23
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	620.136,54	0,00	0,00	0,00	0
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	193.900,00	887.110,26	109.433,13	12,34	104.726,43	11,81
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.629.760,00	5.892.876,08	3.841.380,83	65,19	3.659.495,73	62,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	167.311,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	12.933,29	126.690,66
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.703.496,69	172.976,55
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.292.846,44	104.726,43
48.1 - Orçamento do Exercício	2.292.846,44	104.726,43
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	3.993,04	1.491,73
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	427.576,58	196.432,51
51 - (+) Ajustes	0,00	-400,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	-400,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	427.576,58	196.032,51

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 16/09/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:EF12A1D9

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.686.300,00	1.686.300,00	5.310.641,79	314,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	619.800,00	619.800,00	32.586,97	5,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	205.200,00	205.200,00	4.570.866,69	2.227,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	312.000,00	312.000,00	214.177,53	68,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	425.000,00	425.000,00	274.942,44	64,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.450,00	3.450,00	8.210,41	237,98
Dívida Ativa dos Impostos	95.750,00	95.750,00	136.076,54	142,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.100,00	25.100,00	73.781,21	293,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.079.800,00	14.079.800,00	13.214.002,32	93,85
Cota-Parte FPM	7.666.000,00	7.666.000,00	7.823.661,62	102,06
Cota-Parte ITR	85.800,00	85.800,00	121.599,21	141,72
Cota-Parte IPVA	574.900,00	574.900,00	698.450,21	121,49
Cota-Parte ICMS	5.664.000,00	5.664.000,00	4.361.181,90	77,00
Cota-Parte IPI-Exportação	89.100,00	89.100,00	68.164,00	76,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	140.945,38	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	140.945,38	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.766.100,00	15.766.100,00	18.524.644,11	117,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.135.880,00	1.135.880,00	1.134.937,73	99,92
Provenientes da União	1.051.900,00	1.051.900,00	983.425,70	93,49
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	61.090,24	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	83.980,00	83.980,00	90.421,79	107,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.135.880,00	1.135.880,00	1.134.937,73	99,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.647.150,00	7.995.852,99	6.185.740,90	77,36	5.952.215,21	74,44
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.647.150,00	7.995.852,99	6.185.740,90	77,36	5.952.215,21	74,44
Pessoal e Encargos Sociais	2.826.900,00	3.131.900,00	2.700.011,53	86,21	2.700.011,53	86,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.820.250,00	4.863.952,99	3.485.729,37	71,66	3.252.203,68	66,86
DESPESAS DE CAPITAL	16.350,00	390.343,13	125.107,96	32,05	124.110,00	31,80
Investimentos	16.350,00	390.343,13	125.107,96	32,05	124.110,00	31,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.663.500,00	8.386.196,12	6.310.848,86	75,25	6.076.325,21	72,46
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.607.480,00	2.603.570,12	1.504.809,98	23,84	1.501.869,76	24,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.607.480,00	2.555.343,07	1.503.679,99	23,83	1.501.869,76	24,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	48.227,05	1.129,99	0,02	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	80.054,15	1,27	76.828,75	1,26

RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.596,24	0,03	1.596,24	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.607.480,00	2.603.570,12	1.586.460,37	25,14	1.580.294,75	26,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.056.020,00	5.782.626,00	4.724.388,49	74,86	4.496.030,46	73,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 1.717.333,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	1.596,24	-1.596,24		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.626.238,00	5.636.091,58	4.101.570,26	64,99	3.878.432,74	63,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.762,00	1.975.762,00	1.729.008,63	27,40	1.722.354,88	28,35
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	106.500,00	136.500,00	40.695,65	0,64	37.379,25	0,62
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	637.842,54	439.574,32	6,97	438.158,34	7,21
TOTAL	5.663.500,00	8.386.196,12	6.310.848,86	100,00	6.076.325,21	100,00

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 16/09/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:AE576E24

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	34.020.278,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 16/09/2021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C1CB6D57

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO
SEBASTIAO DA AMOREIRA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.519.840,56
Previsão Atualizada				20.519.840,56
Receitas Realizadas				22.122.505,49
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.714.041,81
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.312.640,56
Dotação Atualizada				27.307.712,70
Despesas Empenhadas				16.450.335,66
Despesas Liquidadas				15.305.381,87
Despesas pagas				15.045.704,57
Superavit Orçamentário				6.817.123,62
				Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				16.450.335,66
Despesas Liquidadas				15.305.381,87
				Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				34.020.278,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				34.020.278,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				34.020.278,39
				Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	7.165.291,56	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	7.083.222,14	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.511.152,98	6.598,13	124.669,93	1.379.884,92
EXECUTIVO	1.511.152,98	6.598,13	124.669,93	1.379.884,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	328.589,99	2.345,25	35.838,24	290.406,50
EXECUTIVO	328.589,99	2.345,25	35.838,24	290.406,50
TOTAL:	1.839.742,97	8.943,38	160.508,17	1.670.291,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.217.157,15	25%	4.679.501,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.123.514,30	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			912.221,77	3.408.627,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			20,17	-20,17

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.539.066,99	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 16/09/2021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:92F9841C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.289.840,56	27.284.912,70	3.810.463,98	16.450.045,79	100,00	10.834.866,91	4.026.315,40	15.305.092,00	100,00	11.979.820,70
Essencial à Justiça	215.000,00	215.000,00	25.534,98	105.907,13	0,64	109.092,87	24.309,86	104.528,87	0,68	110.471,13
Representação Judicial e Extrajudicial	215.000,00	215.000,00	25.534,98	105.907,13	0,64	109.092,87	24.309,86	104.528,87	0,68	110.471,13
Administração	2.213.470,00	2.519.370,00	335.806,03	1.460.595,79	8,88	1.058.774,21	353.803,38	1.382.611,44	9,03	1.136.758,56
Planejamento e Orçamento	195.000,00	195.000,00	29.572,02	117.694,11	0,72	77.305,89	29.572,02	117.694,11	0,77	77.305,89
Administração Geral	1.571.470,00	1.877.370,00	246.134,63	1.070.646,95	6,51	806.723,05	261.496,25	1.002.378,45	6,55	874.991,55
Administração Financeira	169.000,00	169.000,00	18.753,98	98.312,64	0,60	70.687,36	21.389,71	89.126,79	0,58	79.873,21
Controle Interno	73.000,00	73.000,00	10.160,74	46.065,06	0,28	26.934,94	10.160,74	46.065,06	0,30	26.934,94
Tecnologia da Informatização	4.000,00	4.000,00	0,00	1.622,00	0,01	2.378,00	0,00	1.092,00	0,01	2.908,00
Administração de Receitas	150.000,00	150.000,00	24.440,66	101.481,03	0,62	48.518,97	24.440,66	101.481,03	0,66	48.518,97
Comunicação Social	51.000,00	51.000,00	6.744,00	24.774,00	0,15	26.226,00	6.744,00	24.774,00	0,16	26.226,00
Defesa Nacional	83.000,00	83.000,00	17.860,96	57.129,07	0,35	25.870,93	17.860,96	57.129,07	0,37	25.870,93
Defesa Terrestre	83.000,00	83.000,00	17.860,96	57.129,07	0,35	25.870,93	17.860,96	57.129,07	0,37	25.870,93
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	934.890,56	1.770.924,83	154.860,24	649.129,39	3,95	1.121.795,44	155.323,13	592.006,13	3,87	1.178.918,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.000,00	295.118,66	14.527,44	124.096,19	0,75	171.022,47	24.527,44	89.096,19	0,58	206.022,47
Assistência Comunitária	798.890,56	1.475.806,17	140.332,80	525.033,20	3,19	950.772,97	130.795,69	502.909,94	3,29	972.896,23
Previdência Social	475.400,00	495.505,46	78.310,46	321.169,06	1,95	174.336,40	79.043,70	319.332,26	2,09	176.173,20
Administração Geral	422.000,00	422.000,00	70.564,62	303.866,32	1,85	118.133,68	71.297,88	302.029,54	1,97	119.970,46
Assistência Comunitária	53.400,00	73.505,46	7.745,84	17.302,74	0,11	56.202,72	7.745,82	17.302,72	0,11	56.202,74
Saúde	5.663.500,00	8.386.196,12	1.439.582,31	6.310.848,86	38,36	2.075.347,26	1.527.189,61	6.076.325,21	39,70	2.309.870,91
Administração Geral	0,00	637.842,54	206.630,16	439.574,32	2,67	198.268,22	219.658,86	438.158,34	2,86	199.684,20
Atenção Básica	3.626.238,00	5.636.091,58	1.056.687,89	4.101.570,26	24,93	1.534.521,32	1.113.217,05	3.878.432,74	25,34	1.757.658,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.762,00	1.975.762,00	165.231,16	1.729.008,63	10,51	246.753,37	186.539,50	1.722.354,88	11,25	253.407,12
Vigilância Sanitária	106.500,00	136.500,00	11.033,10	40.695,65	0,25	95.804,35	7.774,20	37.379,25	0,24	99.120,75
Trabalho	574.500,00	634.500,00	69.730,21	508.935,79	3,09	125.564,21	122.580,77	494.523,23	3,23	139.976,77
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	192.500,00	192.500,00	13.907,96	176.257,96	1,07	16.242,04	49.258,52	161.845,40	1,06	30.654,60
Relação de Trabalho	318.000,00	328.000,00	48.985,73	286.169,20	1,74	41.830,80	48.985,73	286.169,20	1,87	41.830,80
Empregabilidade	64.000,00	114.000,00	6.836,52	46.508,63	0,28	67.491,37	24.336,52	46.508,63	0,30	67.491,37
Educação	4.846.750,00	5.489.729,54	842.886,39	3.922.864,50	23,85	1.566.865,04	909.895,74	3.735.242,01	24,40	1.754.487,53
Administração Geral	144.827,04	144.827,04	5.527,69	14.625,12	0,09	130.201,92	602,69	8.783,22	0,06	136.043,82
Alimentação e Nutrição	113.630,00	113.630,00	37.273,92	71.034,89	0,43	42.595,11	30.399,21	63.937,70	0,42	49.692,30
Ensino Fundamental	4.357.582,96	4.972.488,78	799.856,78	3.807.847,65	23,15	1.164.641,13	878.665,84	3.633.164,25	23,74	1.339.324,53
Educação Infantil	0,00	28.073,72	0,00	28.073,72	0,17	0,00	0,00	28.073,72	0,18	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.289.840,56	27.284.912,70	3.810.463,98	16.450.045,79	100,00	10.834.866,91	4.026.315,40	15.305.092,00	100,00	11.979.820,70
Educação	4.846.750,00	5.489.729,54	842.886,39	3.922.864,50	23,85	1.566.865,04	909.895,74	3.735.242,01	24,40	1.754.487,53
Transporte Rodoviário	230.710,00	230.710,00	228,00	1.283,12	0,01	229.426,88	228,00	1.283,12	0,01	229.426,88
Cultura	57.000,00	57.000,00	0,00	11.990,29	0,07	45.009,71	0,00	11.990,29	0,08	45.009,71
Difusão Cultural	57.000,00	57.000,00	0,00	11.990,29	0,07	45.009,71	0,00	11.990,29	0,08	45.009,71
Urbanismo	3.479.830,00	4.968.185,41	738.690,04	2.341.239,21	14,23	2.626.946,20	729.105,89	2.164.961,10	14,15	2.803.224,31
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	15.591,82	67.101,41	0,41	43.898,59	15.591,82	67.101,41	0,44	43.898,59
Infra-Estrutura Urbana	114.200,00	1.148.655,41	6.689,60	19.960,92	0,12	1.128.694,49	6.689,60	19.960,92	0,13	1.128.694,49
Serviços Urbanos	3.254.630,00	3.708.530,00	716.408,62	2.254.176,88	13,70	1.454.353,12	706.824,47	2.077.898,77	13,58	1.630.631,23
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Agricultura	163.000,00	163.000,00	0,00	2.437,61	0,01	160.562,39	0,00	2.437,61	0,02	160.562,39
Promoção da Produção Agropecuária	163.000,00	163.000,00	0,00	2.437,61	0,01	160.562,39	0,00	2.437,61	0,02	160.562,39
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transporte	4.000,00	369.005,09	0,00	5,09	0,00	369.000,00	0,00	5,09	0,00	369.000,00
Transporte Rodoviário	4.000,00	369.005,09	0,00	5,09	0,00	369.000,00	0,00	5,09	0,00	369.000,00
Desporto e Lazer	145.000,00	1.698.996,25	39.453,19	500.442,82	3,04	1.198.553,43	39.453,19	106.648,51	0,70	1.592.347,74
Desporto Comunitário	142.000,00	1.122.000,00	22.927,19	61.300,46	0,37	1.060.699,54	22.927,19	58.423,14	0,38	1.063.576,86
Lazer	3.000,00	576.996,25	16.526,00	439.142,36	2,67	137.853,89	16.526,00	48.225,37	0,32	528.770,88
Encargos Especiais	317.500,00	317.500,00	67.749,17	257.351,18	1,56	60.148,82	67.749,17	257.351,18	1,68	60.148,82
Serviço da Dívida Interna	317.500,00	317.500,00	67.749,17	257.351,18	1,56	60.148,82	67.749,17	257.351,18	1,68	60.148,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00	289,87	0,00	22.510,13
Previdência Social	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00	289,87	0,00	22.510,13
Assistência Comunitária	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00	289,87	0,00	22.510,13
TOTAL (III) = (I + II)	19.312.640,56	27.307.712,70	3.810.463,98	16.450.335,66	100,00	10.857.377,04	4.026.315,40	15.305.381,87	100,00	12.002.330,83
FONTE:										

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 16/09/2021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:7AA7385B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2020

Pregão Eletrônico nº. 106/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de testes rápido COVID-19 conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL Teste Rápido Covid-19 (coronavírus IgG e IgM) - Teste rápido para qualitativo para detecção de anti corpos IgG e IgM da síndrome respiratória aguda por coronavírus 2 (SARV CoV-2) com 95% de especificidade e 92% sensibilidade com Registro na ANVISA.	WAMA TESTE IMUNO-RÁPIDO COVID 19 IGG/IGM	UNI	1.000,00	7,49	7.490,00
TOTAL							7.490,00

DETENTORA DA ATA: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, com CNPJ sob n.º 66.000.787/0001-08
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E2896B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2020

Pregão Eletrônico nº. 107/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de filtros de óleo para a manutenção da frota Municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - CAMINHONETE/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	WEGA WEGA	UNI	14,00	30,00	420,00

		2018/2019					
10	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W L ON 2018/2019	WEGA WEGA	UNI	14,00	70,00	980,00
11	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9C ON 2016/2017	GT1 GT1	UNI	14,00	76,00	1.064,00
TOTAL							2.464,00

DETENTORA DA ATA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, com CNPJ sob n.º 76.071.984/0001-63
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **10/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4BA2DE48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2020

Pregão Eletrônico nº. 107/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de filtros de óleo para a manutenção da frota Municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT AMB1 2016/2017	VOX VOX- NACIONAL	UNI	14,00	33,00	462,00
2	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER FUR L2H2 2013/2014	VOX VOX-NACIONAL	UNI	14,00	30,50	427,00
3	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - AMBULÂNCIA/M.BENZ 415 2019/2019	VOX VOX-NACIONAL	UNI	14,00	28,00	392,00
4	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - CA 5627 (FIAT SIENA 2015 EI 1.0 FLEX)	VOX VOX-NACIONAL	UNI	4,00	12,00	48,00
6	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - LB 55 (STRADA 2017/2018 HD WK CF E)	VOX VOX-NACIONAL	UNI	3,00	11,00	33,00
7	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - LB 78/LB56 (RENAULT SANDERO 2018 AUTH 1.0)	VOX VOX-NACIONAL	UNI	8,00	11,00	88,00
8	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - LB619 (CHEV-SPIN 1.8 MT LTZ)	VOX VOX-NACIONAL	UNI	5,00	9,45	47,25
9	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - PAS/MICROONIB IVECO/DAILY CLASSYVAMS 2019/2020	VOX VOX-NACIONAL	UNI	14,00	48,70	681,80
12	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - PH 5949 (PALIO FIERE 2014/2015)	VOX VOX-NACIONAL	UNI	3,00	21,00	63,00
13	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - PSL 545/WO346 (WV GOL 2017 TL MCV)	VOX VOX-NACIONAL	UNI	10,00	17,00	170,00
14	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - TR 7663 (CHEVRLET ONIX 2018 1.0 MT JOYE)	VOX VOX-NACIONAL	UNI	30,00	9,45	283,50
15	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO - VAN MASTER RENAULT NIKS 16 P 2016/2017	VOX VOX-NACIONAL	UNI	14,00	47,00	658,00
16	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO (DUSTER ZEN 1.6 2020/2021 16V)	VOX VOX-NACIONAL	UNI	9,00	22,90	206,10
17	1	MATERIAL FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - LB 619 (CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2015	VOX VOX-NACIONAL	UNI	5,00	9,45	47,25
TOTAL							3.606,90

DETENTORA DA ATA: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, com CNPJ sob n.º 11.371.179/0001-00.
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **10/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FEE5657E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2020

Pregão Eletrônico nº. 087/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços futura eventual aquisição de **Material escolar personalizado (cadernos, agenda e pastas)** que irão compor o Kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: Capa/contra, capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Personalizada de acordo com arte criada pelo fornecedor e aprovada pela prefeitura. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material 100% reciclado, Miolo com 96 páginas impresso em papel off set com 75g/m2. 1 x 1 cores, sendo as 08 primeiras páginas 4 x 4 cores, contendo dados pessoais, mensagens, e demais informações necessárias. Formato fechado 120 mm x 160 mm. Encadernada em espiral ou wire-ô.	Eco Store	UNI	2.200,00	8,45	18.590,00
1	2	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA flexível emlamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off- set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade, 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 63g/m2, com 96 páginas com margem milimetrado.		UNI	1.870,00	9,09	16.998,30
1	3	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE:CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado. Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 96 páginas.		UNI	2.580,00	8,83	22.781,40
1	4	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRACAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado aproximado de 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 96 páginas.		UNI	4.350,00	6,79	29.536,50
1	5	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 192 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.		UNI	40,00	33,065	1.322,60
1	6	FICHÁRIO PERSONALIZADO PARA PROFESSOR FICHÁRIO PERSONALIZADO PARA PROFESSOR: Caderno Argolado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, Material: Papel Offset c/ Plastificação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 300mm. Miolo formato 200 x 275, 50 folhas papel off-set 56gr modelo conforme estoque,fechamento em elástico. Contendo um envelope plástico.		UNI	120,00	51,51	6.181,20
1	7	PASTA (FINA) C/ ELASTICO PASTA (FINA) C/ ELASTICO : medidas aproximadas: 350x235mm PASTA ECOLÓGICA PERSONALIZADA: Confeccionada em polipropileno (pp) oxibiodegradável, com elástico, atóxico e lavável. Espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360 mm x 245 mm. Produto 100% reciclável. Personalização em quadricromia,com tintas resistentes e atóxicas. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura.		UNI	1.400,00	9,36	13.104,00
1	8	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO: Confeccionada com lombada de 35 mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 300 g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura. a impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável, selo do INMETRO		UNI	750,00	10,62	7.965,00
TOTAL							116.479,00

DETENTORA DA ATA: ECO STORE - PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, com CNPJ sob n.º 37.082.371/0001-70.
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **04/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:151812C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LTRO Detergente com estrutura Multi enzimática para promover a ação catalítica necessária para facilitar a rápida degradação e desprendimento dos resíduos orgânicos e salivares, sistema de conservação das enzimas permitindo sua estabilização aumentando a ação do produto. Produto ideal para limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessóiros, não tóxico, não caústico, não corrosivo, ph neutro, sem fostato, biodegradável, contém vegetais naturais. Procedência nacional. Embalagem de 1 litro .	PROLINK	LTS	140,00	18,90	2.646,00
34	1	OLEO DE GIRASSOL 100 ML EMBALAGEM COM 100 ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	NUTRIEX	UNI	160,00	3,90	624,00
39	1	SABONETE LIQUIDO 5 LT bactericida, para lavagem das mãos e braços, aspecto líquido viscoso, odor característico, biodegradável. Composição, dietanolamida, hidróxido de potássio, ácido graxo, diestearato de etileno glacial, álcool etílico, tricosan (0,3%), hidroxiletil, celulose e água, galão plástico com 5 litros. Nos perfumes de erva doce, talco, camomila.	PREMISSE	GL	84,00	27,13	2.278,92
TOTAL							**R$ 5.548,92**

DETENTORA DA ATA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO, CNPJ sob n.º 32.282.308/0001-63,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **17/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 17 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4500B6B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G Em camadas continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogeneo e boa absorvência, inodoro, ausência de grumo ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado saco plástico individual, procedência nacional.	nathy nathy	PCT	120,00	12,89	1.546,80
8	1	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 CM medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades	nobre nobre	PCT	800,00	4,44	3.552,00
TOTAL							**R$ 5.098,80**

DETENTORA DA ATA: S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **17/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 17 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ACF6D0FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2021

Pregão Eletrônico nº 049/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Bebedouros Industriais Inox 25 Litros de bancada inox e Refis de filtro, conforme condições, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EQUIPAMENTOS "Bebedouro Industrial mínimo 25Litros de bancada Inox: CARACTERÍSTICAS: Bebedouro em aço inox. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. NR 24.7.1.1. Dentro da norma o modelo de mínimo 25 litros atende (em média) 60 a 80 pessoas por hora. FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 1/12+ hp 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 220v (não é bivolt); Armazena mínimo25 litros de água gelada; Consumo médio: 17,58 kw/h mês - ITENS INCLUSOS: Acompanha manual de instalação; Filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 60 litros por hora; - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ESTIMADO: Copo 200 ml: 125; Squeeze 410 ml: 61; Garrafa 600 ml: 42; Garrafão 5 L: C95 - MEDIDAS DO PRODUTO:DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM: Altura: 75 cm; Largura: 32 cm; Profundidade: 48 cm; Peso: 18kg. Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Apresentar Catalogo e Manual de instruções, Registro na ANVISA. Efetuar a instalação do equipamento, com todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento.	UNI	6,00	1.871,00	11.226,00
1	2	MATERIAL Refil Compatível Filtro Bebedouro Industrial Inóx mínimo 25 litros.	UNI	6,00	79,00	474,00
TOTAL						**R$11.700,00**

DETENTORA DA ATA: **FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **17/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 17 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DDD2E6DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	MACACÃO DE SEGURANÇA Macacão de segurança confeccionado em fibra de polipropileno não tecido, Possui tratamento antiestático evitando impregnação magnética de materiais em suspensão. Possui punho elástico. Normas Técnicas do Macacão de Segurança: ASTM D 5034 - Resistências mecânicas e físicas. AATCC Test Method 127 - Capacidade de infiltração e resistência a líquidos ISO 6530 - Teste contra ácidos e produtos perigosos ASTM D 737 - Permeabilidade ao ar. Tamanho EXG. COM CA.	TRE MACACÃO	UNI	600,00	16,00	9.600,00
TOTAL							**R$ 9.600,00**

DETENTORA DA ATA: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ sob n.º 27.763.508/0001-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **16/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 17 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1212DBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	GAZE EM ROLO 91 CM x 91 M Em rolo 91 cm x 91 m - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 8 camadas - Cor: Branco.	JN TÊXTIL 9 FIOS 1 ROLO DE 400 GRAMAS POR PACOTE		PCT	120,00	24,90	2.988,00
TOTAL								**R$ 2.988,00**

DETENTORA DA ATA: J.N.S.TÊXTIL LTDA, CNPJ sob n.º 33.660.094/0001-84.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **16/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 17 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C307CE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 5 dobras-8camadas-Medida: 7,5cmx7,5 cm - Contém 500 unidades.	ERIMAX		UNI	1.000,00	14,15	14.150,00
TOTAL								**R$ 14.150,00**

DETENTORA DA ATA: FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob n.º 31.133.295/0001-06.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **16/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C439365B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	FIO SUTURA NYLON 3.0 Fio de sutura nylon nº 3-0 com agulha, 3/8 triangular 20 mm, envelope com um fio de 45 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega.	shalon	ENV	24,00	34,00	816,00
55	1	TUBO Á VACUO GEL SEPARADOR Tubo á vacuo gel separador - Material plástico - 13x100 - minimo capacidade em volume: 9 ml - com 100 unidades cada caixa.	biocon	CX	10,00	105,50	1.055,00
TOTAL							**R$1.871,00**

DETENTORA DA ATA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 47.063.094/0001-01
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **16/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0EF33C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2021

Pregão Eletrônico nº 047/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de pedra brita, pó de pedra. brita graduada, pedrisco, rachão e pedra tipo poliedro para calçamento, desagregado, britado e carregado. conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRITA GRADUADA Composta de pedra 1 com 30%, pedrisco 30% e pó e granilha com 40%. PEDRA GRADUADA - COMPOSTA DE PEDRA 1 COM 30 %, PEDRISCO 30% E PÓ E GRANILHA COM 40%.	TON	1.080,00	39,20	42.336,00
2	1	PEDRA BRITA 1	TON	930,00	36,77	34.196,10
3	1	PEDRA BRITA Nº02	TON	930,00	36,77	34.196,10
4	1	PÓ DE PEDRA	TON	930,00	35,55	33.061,50
5	1	PEDRA RACHÃO	TON	450,00	39,50	17.775,00
6	1	PEDRISCO	TON	960,00	37,81	36.297,60
7	1	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO (Ampla Concorrência)	TON	2.812,50	70,66	198.731,25
8	1	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO (Exclusivo para MPE)	TON	937,50	70,66	66.243,75
TOTAL						**R$462.837,30**

DETENTORA DA ATA: IARO MARQUES DIB, CNPJ sob n.º 01.687.001/0001-19
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **14/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:85D04E7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021

Pregão Eletrônico nº 043/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual confecção de artefatos de concreto conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GUIA "L" COM REBAIXADO 15X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), REBAIXADO com dimensões 15x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	1.000,00	37,50	37.500,00
4	1	GUIA FINCADINHA 0,40X25X50 Guia tipo FINCADINHA, com dimensões 0,4x25x50cm, com 1 (um) acabamento arredondado ou chanfrado e tipo "dormido", pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa	PROPRIA MF	ML	1.000,00	25,75	25.750,00
5	1	GUIA MEIO FIO BOCA DE LOBO Guia Meio-fio tipo BOCA DE LOBO com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	150,00	34,90	5.235,00
6	1	GUIA MEIO FIO RETO 12X29X80 Guia Meio-fio RETO com dimensões 12x29x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	300,00	25,75	7.725,00
8	1	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROPRIA PC	UNI	112.500,00	2,20	247.500,00
9	1	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (EXCLUSIVO PARA MPE - COTA DE 25%)	PROPRIA PC	UNI	37.500,00	2,20	82.500,00
10	1	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido" (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROPRIA MF	ML	3.000,00	37,90	113.700,00

11	1	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido" (COTA DE 25% EXCLUSVO PARA MPE)	PROPRIA MF	ML	1.000,00	37,90	37.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 557.810,00**	

DETENTORA DA ATA: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ sob n.º06.226.883/0001-39.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:863FC1F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3005/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.361.0011.2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2460	00112-Transferências de Outros Programas	28.900,00
SUBTOTAL		28.900,00
TOTAL		28.900,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 112.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/09/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75B4407C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 235, DE 16/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 3.068 de 09/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão de Pessoas	
18.020.10.000.0000.0.000.	Saude	
18.020.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
18.020.10.122.0001.0.000.	Apoio /administrativo	
18.020.10.122.0001.2.206.	**Manter os Serviços de Auxilio Alimentação**	
- 3.0.00.00.00.00	1303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.46.00.00	1303 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
Total da Suplementação: Tal da suplementação 10.000,00		**R$ 10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 1303 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 16 de Setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C9FE9FAD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 58/2019 – REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019- SAAE

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 58/2019**, ASSINADO EM **20 DE SETEMBRO DE 2019**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019,** DO SAAE, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 487, CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 006.807.059-45, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, E A EMPRESA **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME,** CNPJ Nº 21.935.659/0001-00, SITUADA NA CIDADE BARUERI/SP, RUA TREZE DE MAIO,670, SALA 07, CENTRO COMERCIAL BAIRRO ALPHAVILLE, CEP 13.480-171, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **FERNANDA FABIOLA JOSIANE PARADEZ KUHNE PEREIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 57.903439-2 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 366.751.678-98, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LIMEIRA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 58/2019.
O VALOR DO OBJETO A SER FORNECIDO, FICA INALTERADO, SENDO ELE EQUIVALENTE A QUANTIA DE R$ 516.710,52 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ELES:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtd. mensal	Valor mínimo/máximo do crédito por cartão	Valor total estimado por mês	Tx Adm	Valor total estimado para doze meses
01	Vale Alimentação	Cartão	147	R$64,65 R$323,27	R$ 43.059,21	- 8,40%	R$ 516.710,52

CLÁUSULA TERCEIRA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Contratante

FACE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Nome
CPF: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D04A385B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 603/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 83.795,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2145	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.250,00
2156	00495-Atenção Básica - Federal	5.000,00
10.301.0010.2062	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2306	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	2.950,00
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2203	00495-Atenção Básica - Federal	3.595,00
	SUBTOTAL	13.795,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2088	Benefícios Assistênciais/Eventuais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	83.795,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 83.795,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 11.545.00 (Onze Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00495	Atenção Básica - Federal	8.595,00
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	2.950,00
	TOTAL	11.545,00

II- Cancelamento no valor **R$ 72.250,00 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2185	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.250,00
	SUBTOTAL	2.250,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3185	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4825	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	55.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	72.250,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 72.250,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 00495 Setembro R$ **8.595,00**
Fonte: 05494 Setembro R$ **2.950,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Dezessete de Setembro de 2021 (17/09/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:540C2182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14179/2021

PORTARIA N.º 14179/2021
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
49182-00	JOSE APARECIDO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2017	a	04/08/2018	08/09/2021	a	22/09/2021
35335-00	WALTER FERNANDES VIEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/11/2019	a	07/11/2020	01/09/2021	a	30/09/2021
70335-02	SILVANA MACARINI	DIRETORA DO DEPTO.SIST. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	09/04/2018	a	08/04/2019	20/09/2021	a	29/09/2021
57738-00	SEBASTIÃO LEUTERIO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	21/10/2019	a	20/10/2020	30/08/2021	a	13/09/2021
101630-02	RITA DE CÁSSIA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2019	a	03/11/2020	24/08/2021	a	30/08/2021
28096-00	ADEMIR MURRO MARSARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2019	a	04/04/2020	08/09/2021	a	18/09/2021
28096-00	ADEMIR MURRO MARSARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2019	a	04/04/2020	30/08/2021	a	03/09/2021
134686-02	ZILMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2019	a	01/02/2020	08/09/2021	a	17/09/2021
28746-00	EURANI TEREZA MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/2020	a	06/01/2021	23/09/2021	a	22/10/2021
28746-00	EURANI TEREZA MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/2019	a	06/01/2020	08/09/2021	a	22/09/2021
176982-00	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA YASSUE	ENFERMEIRA	11/04/2019	a	10/04/2020	01/09/2021	a	05/09/2021
176982-00	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA YASSUE	ENFERMEIRA	11/04/2020	a	10/04/2021	06/09/2021	a	05/10/2021
38296-00	JOSE RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	08/11/2018	a	07/11/2019	26/08/2021	a	24/09/2021
29106-00	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2018	a	05/05/2019	23/08/2021	a	27/08/2021
80578-02	UMBERTO MUNARO	ASSESSOR DE PLANEJAMENNTO	02/01/2020	a	01/01/2021	30/08/2021	a	13/09/2021
70173-00	PAULO CEZAR TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019	a	11/08/2020	18/08/2021	a	06/09/2021
71870-01	ELENY CASSIMIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2020	a	14/02/2021	20/09/2021	a	19/10/2021
42749-00	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	ASSESSORA JURIDICA	02/01/2019	a	01/01/2020	30/08/2021	a	03/09/2021
78140-01	MARCIA LUZIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/2019	a	17/11/2020	14/09/2021	a	28/09/2021
120618-03	ELISETE BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/11/2019	a	11/11/2020	15/09/2021	a	29/09/2021
175072-00	DENISE CAVALIERI	CUIDADORA	15/02/2020	a	14/02/2021	01/09/2021	a	06/09/2021
134651-01	SIMONE APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	03/03/2020	a	02/03/2021	17/08/2021	a	21/08/2021
177075-00	CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE	ENFERMEIRO PADRÃO	18/04/2019	a	17/04/2020	20/08/2021	a	03/09/2021
57738-00	SEBASTIÃO LEUTERIO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	21/10/2019	a	20/10/2020	15/09/2021	a	29/09/2021
1214128-00	CASSIANA SCHOREDER APPARECIDO	CUIDADOR	20/12/2019	a	19/12/2020	16/09/2021	a	20/09/2021
1239040-00	NATYELE VANESSA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2019	a	13/10/2020	20/09/2021	a	24/09/2021
1238663-00	ROSANA DE CARVALHO LIMA MOZER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/10/2020	a	30/09/2021	04/10/2021	a	08/10/2021
80110-00	ANGELO JOSÉ FACHINETTI	DIR. DIV.ENCAMIN. E REGISTRO BIOMÉTRICO	17/03/2018	a	16/03/2019	20/09/2021	a	04/10/2021
70610-00	JULIO SIMOES	OPERADOR DE MÁQUINAS	16/09/2017	a	15/09/2018	20/09/2021	a	29/09/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CA8C9C93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14181/2021

PORTARIA N.º 14181/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início do aquisitivo	Final do aquisitivo	Início das férias	Final das férias
77615-00	GILBERTO APARECIDO DE FARIA	MOTORISTA	11/02/2018	10/02/2019	11/10/2021	30/10/2021
70173-00	PAULO CEZAR TEIXEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2020	11/08/2021	23/09/2021	12/10/2021
80233-00	GERCIO MARRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/11/2019	08/11/2020	22/09/2021	11/10/2021
34274-00	VALDECIR MESSIAS ROCHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	21/11/2019	20/11/2020	20/09/2021	09/10/2021
185612-00	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	MOTORISTA	20/04/2019	19/04/2020	31/08/2021	19/09/2021
36854-00	NILTON JOFRE PEREIRA	MOTORISTA	08/11/2014	07/11/2015	20/09/2021	09/10/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A673A20A

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS - AGOSTO/2021

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de agosto de 2021.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	08/2021	1.850.337,36	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	08/2021	973.131,96	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	JOSÉ CARLOS MOREIRA	08/2021	250.000,00	REFERENTE COMPRA DO IMÓVEL TERRA ROXA
4	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	08/2021	177.511,62	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
5	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	08/2021	155.253,42	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA
6	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	08/2021	135.297,09	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
7	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	08/2021	106.285,37	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
8	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	08/2021	91.499,55	REFERENTE AO PAGAMENTO DO PASEP.
9	MORI, ROSSO & CIA LTDA	08/2021	87.793,63	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
10	BANCO DO BRASIL S/A	08/2021	86.907,51	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
11	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	08/2021	80.361,84	CONSORCIO DO PERÍODO.
12	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES	08/2021	80.083,93	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES.
13	MORENO PAGAN & CIA LTDA	08/2021	78.710,90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
14	TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	08/2021	78.334,46	SERVIÇOS DE TRANSPORTE.
15	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	08/2021	69.999,98	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
16	T.L. BARBOZA & CIA LTDA	08/2021	67.145,58	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES.
17	L. GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA LTDA	08/2021	58.650,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
18	AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE	08/2021	58.333,34	REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021
19	PEDREIRA DO TREVO LTDA	08/2021	52.662,70	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
20	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	08/2021	50.200,22	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
21	C. O. PERES - LABORATÓRIO	08/2021	45.882,69	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
22	FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	08/2021	41.070,98	DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO RECURSO AFAI
23	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	08/2021	36.554,88	CASCALHAMENTO E SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MINI-CARREGADEIRA.
24	TEREZINHA APARECIDA DA COSTA	08/2021	35.000,00	REFERENTE COMPRA DO IMÓVEL - SANTA RITA
25	ALTEMAR ANTONIO - EPP	08/2021	33.279,25	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
26	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	08/2021	32.550,31	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
27	A. M. CALIXTO & CIA LTDA	08/2021	32.500,00	LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
28	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA ME	08/2021	32.060,25	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
29	MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	08/2021	25.020,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
30	MAX CESTAS.COM LTDA	08/2021	23.600,00	AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA ATENDER AS ALDEIAS INDIGENAS
31	MINISTÉRIO DA FAZENDA	08/2021	21.750,86	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO REMANESCENTE DO CONVENIO
32	SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	08/2021	21.510,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
33	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	08/2021	21.209,33	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
34	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	08/2021	21.120,81	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
35	IPM SISTEMAS LTDA	08/2021	20.519,00	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
36	A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME	08/2021	20.370,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO)

37	H. BERRI - CLÍNICA - ME	08/2021	20.160,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
50	LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI	08/2021	20.010,26	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR NO PAM.
38	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	08/2021	19.590,50	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
39	L. R. CARVALHO CLÍNICA	08/2021	18.840,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
40	ÁGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	08/2021	18.490,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE PUBLICA
41	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA	08/2021	18.210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
42	N.M.REBELO - ME	08/2021	17.329,83	SERVIÇOS DE REFORMA NO CMEIS GIRASSOL E PRIMEIROS PASSOS.
43	IPE SERVIÇOS MÉDICOS	08/2021	17.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
44	REVIMEDIC - EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.	08/2021	16.790,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE FRIO.
45	B R RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA	08/2021	16.200,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
46	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	08/2021	15.593,72	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E FGTS.
47	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	08/2021	15.192,00	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
48	BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME	08/2021	14.514,02	SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE
49	RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI	08/2021	14.286,80	ALIMENTOS PARA A CASA ABRIGO E KIT MERENDA ESCOLAR.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de agosto/2021 e anteriores.				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BCD0DD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 85.477.586/0001-32

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	35	UNID	**Agente Adesivo-Sistema Adesivo.** Composição/Descrição: Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva.Nanopartículado. Solvente a base de etanol. Com MDP. Utilizado como agente de união em restaurações dentarias de resina composta foto polimerizável. Frasco 6ml. Marcas pré-aprovadas: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	FGM	30,00	1.050,00
2	35	UNID	**Agente de União Multiuso (Adesivo).** Composição/Descrição: Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool. Com partícula de carga de 5nm . Tampa flip top. Utilizado como agente de união em restaurações dentarias de resina composta foto polimerizável. Frasco 6 g. Marcas pré-aprovadas: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	3M	25,00	875,00
4	20	UNID	**Solução de Ácido Poliacrílico:** Composição/Descrição: Solução amena de ácido poliacrílico para remover parcialmente a "smear layer" de dentina e esmalte. Embalagem de 10 ml. Marcas pré-aprovadas: DFL, SDI	DFL	20,00	400,00
6	100	UNID	**Álcool Gel 70 % antisséptico:** Descrição/ composição: Hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44º INPM (em peso).Embalagem flip flop com 500 ml.	CINORD	5,50	550,00
7	80	PCT	**Amálgama- cápsula com 2 porções:** Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pacote com 50 capsulas de 2 porções. Marcas pré-aprovadas: SDI, DFL	SDI – GS-80	140,00	11.200,00
8	80	PCT	**Amálgama- cápsula com 1 porção:** Composição: Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre.Pacote com 50 capsulas de 1 porção. Marcas pré-aprovadas: SDI, DFL	SDI – GS-80	92,00	7.360,00
12	10	PCT	**Cunha reflexiva:** Composição/Descrição: Cunhas transparentes para procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embalagem caixa c/ 20 unidades sortidas. Marcas pré-aprovadas: TDV	TDV	25,00	250,00
14	150	KIT	**Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + liquido).** Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g na cor A3, e frasco com liquido de acido poliacrilico contendo 8 g. Marcas pré-aprovadas: MAXXION R	FGM – MAXXION R	18,00	2.700,00
15	50	KIT	**Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + liquido).** Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g, e frasco com liquido de acido poliacrilico contendo 8 g. Marcas pré-aprovadas: VIDRION R	SS WHITE – VIDRION R	46,00	2.300,00
18	20	UNID	**Resina Fluida (Flow).** Composição/Descrição: Compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade indicado para restaurações em classe III, V. Cor A2 e A3. Embalagem com 1 unidade com 2,4 g e pontas aplicadoras. Marcas pré-aprovadas:OPALLIS, DFL, SDI	DFL	15,00	300,00
20	120	PCT	**Sugador descartável de saliva.** Composição/Descrição: Tubo e ponteira atóxica com arame de aço especial para sugar saliva e fluidos orais. Embalagem com 40 und. Marcas pré-aprovadas: Marcas pré-aprovadas: SS PLUS	SS PLUS	6,00	720,00
22	150	PCT	**Compressa de Gaze 13 Fios Não Estéril**. Composição/Descrição: Fios 100 % algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5 x 7,5cm. Não soltam fiapos, com acabamento lateral em toda a sua extensão.13 Fios. Embalagem com 500 unidades. Marcas pré-aprovadas: CREMER, MEDBLANC	MEDBLANC	19,00	2.850,00
25	20	CX	**Tira de Lixa de Aço 6 mm.** Composição/Descrição: Tiras abrasivas de aço inoxidável com centro neutro. Flexível. Autoclavável. Para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Embalagem com 12 unidades de 6 mm x 15 mm.	AAF	11,00	220,00
26	40	PCT	**Tira de lixa de Poliéster para Resina Composta.** Composição/Descrição: Flexível e que se adapte ao contorno das regiões proximais.Diamantes naturais com durabilidade e corte macio. Centro neutro que facilite a inserção entre os dentes. Autoclavável.Espessura: 4.0 mm. Comprimento: 170 mm. Granulometria: 240/320. Embalagem com 50 unidades de 4 mm x 150mm.3M, KG	MAQUIRA	10,00	400,00
28	30	KIT	**Cimento forrador de hidróxido de cálcio**. Composição/Descrição: Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco. Para proteção pulpar. Sem eugenol. Presa rápida e biocompativel. Kit contendo 13 g de Base + 11 g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura. Marcas pré-aprovadas: DENTSPLY, TECHNEW,	MAQUIRA - HYDCAL	25,00	750,00
29	21	KIT	**Cimento restaurador provisório a base de oxido de zinco e eugenol.** Composição/Descrição: Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Embalagem com 1 frasco pó de 38 g, 1 frasco liquido com 15 ml. Marcas pré-aprovadas: DENTSPLY	DENTSPLY - IRM	74,00	1.554,00
34	20	LT	**Antisseptico bucal sem álcool.** Composição/Descrição: Aqua, Sorbitol, Alcohol, Poloxamer 407, Benzoic Acid, Sodium Saccharin, Eucalyptol, Aroma (d-Limonene), Thymol, Methyl Salicylate, Sodium Benzoate, Menthol, . Uso adulto.Embalagem com 1,5 litros + Bomba dosadora. Marcas pré-aprovadas: LISTERINE	JOHNSON & JOHNSON	50,00	1.000,00

36	140	UNID	**Resina Composta Odontológica:** Composição/Descrição: Resina universal, micro-híbrida, nanoparticulada, fotopolimerizável, radiopaca.Cores A1; A2; A3,5; A4; B1; B2; OA2. Contém 1 bisnaga com 4g. Marcas pré-aprovadas: 3M, KULZER	KULZER	37,00	5.180,00
38	40	UNID	**Coletor de Material Perfuro Cortante**: Composição/Descrição: Caixa coletora de material perfuro cortante. Unidade de 3L. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK	DESCARBOX	4,50	180,00
40	60	CX	**Agulha 30 G.** Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha curta com 22 mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: PROCARE, INJEX	INJEX	28,00	1.680,00
43	350	CX	**Anestésico Local Injetável a base de Lidocaina 2 % com epinefrina**. Composição: Cloridrato de lidocaína 2 % com epinefrina a 1:200.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DFL - ALPHACAINE	65,00	22.750,00
44	5	CX	**Anestésico Local Injetável a base de mepivacaina 3 %.**Composição: Mepivacaina 3 % sem vasoconstritor. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DLA - MEPIVALEM	100,00	500,00
45	50	CX	**Anestésico Local Injetável a base de Lidocaina 2 % com fenilefrina**. Composição: Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina a 1:100.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	SS WHITE	57,00	2.850,00
46	5	CX	**Filme Radiográfico Adulto**. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe.Velocidade D. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa c/ 150 unidades.	CARESTREAM	180,00	900,00
53	15	UNID	**Alavancas Adulto:** Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Cabo maciço.: Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN	35,00	525,00
54	15	UNID	**Alavancas Infantil:** Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Com cabo maciço. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN	35,00	525,00
61	15	UNID	**Cureta de Lucas:** Composição/Descrição: Aço inox. Número 85. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: MILLENNIUM, FAVA E GOLGRAN	GOLGRAN	13,10	196,50
85	25	CX	**Fio de sutura NYLON preto monofilamento 3-0:** Composição/Descrição: Fio não absorvível. Monofilamento 3-0 com fio nylon de 45 cm. Agulha triangular 1/2 15 mm. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades. Marcas pré-aprovadas: PROCARE	PROCARE	33,00	825,00
88	100	CX	**Esponja Hemostática**. Composição/Descrição: Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual esterilizada por irradiação, absorvível. Caixa com 10 unidades. MAQUIRA, SIMILAR	MAQUIRA	40,00	4.000,00
89	15	CX	**Curativo Alveolar:** Composição/Descrição: Pasta composta por iodofórmio e própolis para tratamento de alveolite, Frasco com 10g BIODINAMICA	BIODINÂMICA	28,00	420,00
90	60	UNID	**Pasta Profilática:** Composição/Descrição: Pasta para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Com flúor. Sem óleo. Consistência pastosa para evitar escorrimento. Embalagem com 90g. Marcas pré-aprovadas: ALLPLAN, MAQUIRA	MAQUIRA	3,40	204,00
94	20	KIT	**Verniz com Flúor.** Composição/Descrição: Fluoreto de sódio a 5 %. Uso odontológico. Embalagem verniz com flúor com 10 ml + Solvente com 10ml.(álcool etílico).	SS WHITE - FLUORNIZ	17,00	340,00
98	15	UNID	**Fio Dental de uso odontológico.** Descrição: Fio de alta rigidez e resistência. Embalagem com 500 metros.	MEDFIO	10,00	150,00
105	10	UNID	**Espatula N° 4**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	76,11	761,10
106	10	UNID	**Brunidor N° 4:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	16,44	164,40
107	100	UNID	**Cabo para Espelho Adulto:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	5,95	595,00
108	8	UNID	**Calcador Clev Dent:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	11,20	89,60
110	30	UNID	**Calcador de Ward:** Composição/Descrição: Aço inox. Número 1, 2 e 3. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	11,20	336,00
112	20	UNID	**Espátula**:Composição/Descrição: Aço inox. Número 1 e 7. Autoclavável. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	15,33	306,60
113	20	UNID	**Porta Matriz Tofflemire**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	33,40	668,00
118	300	UNID	**Ponta diamantada esférica:** Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. Número 1011, 1012, 1013, 1014, 1014 HL, 1015, 1016, 1016 HL Cônica Extremidade Arredondada, 1045. Embalagem com 1 unidade.Marcas pré-aprovadas: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	MICRODONT	2,50	750,00
119	300	UNID	**Ponta diamantada para acabamento:** Composição/Descrição: haste em ao inoxidável e ponta revestida por microgrãos de diamante natural ou sintético, servindo para preparo e acabamento da estrutura dental e restaurações dentarias. N° 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF , 3118 F, 3118 FF, 3080. Embalagem com 1 unid. Marcas pré-aprovadas: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	MICRODONT	2,50	750,00
120	200	UNID	**Ponta carbide contra–ângulo.** Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. N° ¼, ½, 01, 02, 02 haste longa, 05 haste longa, 07 haste longa, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Embalagem com 1 unidade.Marcas pré-aprovadas: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	MICRODONT	8,68	1.736,00
121	50	KIT	**Kit completo para Acabamento e Polimento de Resina:** Composição/Descrição: Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso). Kit com 12 unidades.Marcas pré-aprovadas: DENTSPLY, MICRODONT	MICRODONT	30,00	1.500,00
129	15	UNID	**Cureta Universal Mc Call N° 17-18:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	16,17	242,55
133	10	UNID	**Almotolia Graduada 500 ml:** Composição/Descrição: Recipiente plástico de 500 ml de capacidade.	J PROLAB - PRETO	4,48	44,80
135	30	UNID	**Algodão Hidrófilo Rolo:** Composição/Descrição: Não estéril. 100% puro algodão. Macio e extra-absorvente. Cor Branco. Embalagem com 500g. Marcas pré-aprovadas: CREMER, MELHORMED	MELHORMED	11,00	330,00
136	30	CX	**Luvas de látex para procedimentos Tamanho G** Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades cada. Marcas pré-aprovadas: SUPERMAX, CREMER, DESCARPACK	DESCARPACK	30,00	900,00
137	130	CX	**Luvas de látex para procedimentos Tamanho M:** Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades cada.Marcas pré-aprovadas: SUPERMAX, CREMER, DESCARPACK	DESCARPACK	30,00	3.900,00
138	120	CX	**Luvas de látex para procedimentos Tamanho P.** Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: SUPERMAX, CREMER, DESCARPACK	DESCARPACK	30,00	3.600,00
139	160	CX	**Luvas de látex para procedimentos PP.** Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: SUPERMAX, CREMER, DESCARPACK	DESCARPACK	30,00	4.800,00
140	70	CX	**Touca descartável Branca.** Composição/Descrição: Sanfonada e com elástico. Gramatura 20. Cor Branca. Produzida de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	FARMATEX	12,50	875,00
141	120	CX	**Mascara Descartável:** Composição/Descrição: Tripla camada com filtração bacteriana maior que 95%.Com clip nasal. Cor branca. Com elástico. Embalagem com 50 unidades.	OLIMED	8,00	960,00
144	12	UNID	**Micro motor Baixa Rotação:** Composição/Descrição: Acoplamento Borden INTRA matic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: permite giro livre de 360º.Baixo nível de ruído e vibração.Esterilizável em autoclave. Marcas pré-aprovadas: DABI, GNATUS	DENTSCLER	600,00	7.200,00
146	6	UNID	**Lima Hedstroem 21 mm(15-40):** Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).	SYBRONENDO	34,00	204,00
147	6	CX	**Lima Hedstroem 25 mm(15-40):** Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletropolida,	SYBRONENDO	34,86	209,16

			pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).			
148	6	CX	**Limas 21 mm tipo K, Sortida (15-40).** Composição/Descrição: Limas em aço para instrumentação de canais radiculares. Caixa com 5 unidades.	SYBRONENDO	35,00	210,00
149	15	UNID	**Placa de Vidro 10 mm:** Composição/Descrição: Placa de vidro com espessura 10 mm lisa. Embalagem com 1 unidade.	GOLGRAN	12,90	193,50
151	10	UNID	**Tesoura Ouro:** Composição/Descrição: Para corte de matriz. Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE, DUFLEX	GOLGRAN	32,55	325,50
152	30	UNID	**Pote Dappen Vidro:** Composição/Descrição: Em vidro transparente com duas cavidades para manipulação de produtos odontológicos. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: PREVEN	ART VIDRO	3,50	105,00
155	100	UNID	**Espelho bucal primeiro plano nº 5.** Composição/Descrição: Espelho em primeiro plano, indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. Embalagem com 1 unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX	GOLGRAN	5,00	500,00
156	100	UNID	**Papel Carbono para Registro Oclusal.** Composição/Descrição: Papel carbono dupla face, super fino de uso odontológico. Embalagem com 12 unidades.	MAQUIRA	2,70	270,00
157	1000	PCT	**Rolete Dental de Algodão:** Composição/Descrição: 100% fibras de algodão, hidrofílico. formato cilíndrico.Esterilizado em gás (óxido de etileno) ou em raio gama. Descrição: para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Embalagem com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: SSPLUS	SS PLUS	1,00	1.000,00
160	60	UNID	**Hipoclorito de sódio 2,5 %.** Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a hipoclorito de sódio a 2,5 %. Embalagem de 5 Litros.	RIOQUIMICA	17,41	1.044,60
161	60	UNID	**Hipoclorito de sódio 1 %.** Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a hipoclorito de sódio a 1 %. Embalagem de 5 Litros.	CICLOFARMA	11,00	660,00
162	50	UNID	**Detergente Enzimático Líquido:** Composição/descrição: Ação bacteriostática. 4 Enzimas.Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Embalagem com 1000 ml.	KELLDRIN	16,00	800,00
163	70	CX	**Indicador Biológico:** Composição/Descrição: Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10^5. Compatível com Mini incubadora (4 ampolas) da marca cristofoli. Caixa com 10 unidades	CLEAN UP	24,00	1.680,00
164	100	UNID	**Rolo para Esterilização 20 cm x 100 m:** Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	HOSPFLEX	97,00	9.700,00
165	100	UNID	**Rolo para Esterilização 12 cm x 100 m:** Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	HOSPFLEX	55,00	5.500,00
168	12	UNID	Prendedor mBabador Corrente (Jacaré): Composição/Descrição: Para segurar o babador de proteção no paciente. Metal cromado. Unidade.	MAQUIRA	10,00	120,00
170	7	UNID	**Amalgamador Digital (Capsulas):** Composição/Descrição: Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro).Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm. Baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Unidade. Marcas pré-aprovadas: SCHUSTER, ALTMIX, ODONTOMIX	ALT - ALTMIX	850,00	5.950,00
171	7	UNID	**Fotopolimerizador Led sem fio:** Composição/Descrição: Fotopolimerização de resinas compostas à faixa de luz no espectro de 440 nm à 480nm aproximadamente. Potência de1500mW/cm2. Fotopolimerizador sem fio. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio. Fotopolimerizador a Led. Possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático. Unidade.Marcas pré-aprovadas: KONDENTECH, SCHUSTER, KAVO	KONDENTECH – LED 6	620,00	4.340,00
173	1	UNID	**Jato de Bicarbonato e Ultrassom Piezoelétrico:** Composição/Descrição: Possui reservatório de bicarbonato com aquecimento e iluminação interna que reduz a umidade do pó de profilaxia. Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Sem bomba peristáltica. Filtro de ar com drenagem automática e chave geral luminosa no painel. A caneta do jato de bicarbonato é de aluminio anodizado, leve, durável e resistente a autoclavagem. A caneta de ultrassom (transdutor) possui capa removível e autoclavável. Aparelho possui pedal com acionamento automatico.Registro na Anvisa: 8035480.00.02. Largura: 1,8cm.Comprimento: 24cm. Peso líquido: 3,00kg. Peso Bruto: 4,00kg. Com 3 Pontas para Periodontia:-T1-S:Remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental,Potência: 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração.-T2-S:Remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental,70% (Média Alta), Uso com Refrigeração. - T3-S:Remoção de tártaro pesado e supragengival, Potência: 90% (Alta), Uso com Refrigeração.Marcas pré-aprovadas: SCHUSTER, GNATUS	SCHUSTER – JET LAX SONIC LED	1.890,00	1.890,00
183	1	UNID	**Autoclave com capacidade de 54 litros.** Descrição: Espaço para 4 bandejas. Painel digital e display de LCD. Possui 5 programas de esterilização. Com sistema de alarmes e avisos de manutenção e monitoração. Câmara horizontal em aço inox, que facilite a limpeza. Secagem com porta fechada. Ajuste da altitude automático. Possui abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório. Conta com 27 sistemas de segurança. Sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio. Sistema exclusivo de rastreabilidade e Sistema com microcontrolador. Dimensões internas da câmara (D x P): 34 x 66 cm. Dimensões externas da autoclave (L x A x P): 54 x 60,8 x 80 cm. Marcas pré-aprovadas: CRISTÓFOLI	VITALE – CLASS CS 54LTS	19.330,00	19.330,00
184	100	LT	**Ácido Peracético 0,2 %.** Composição/Descrição: Desinfetante de Alto Nível para uso odontológico. Tempo de Desinfecção : 10 minutos. Enxágue Simples. Sem Efeito Residual. Baixa Toxicidade. Pronto para uso. Embalagem com 1 litro.	BICPHARMA	57,00	5.700,00
191	1	UNID	Avental plumbífero adulto com protetor de tireóide: Composição/Descrição: Avental Plumbífero Profissional 100x60cm (0,25 ou 0,50mm/Pb) com Protetor de Tireoide	ODONTOLOGIC	940,00	940,00
192	2	UNID	**Destilador de água para uso em esterilização**: Composição/Descrição: Para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade de reservatório de água comum: 4 litros; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; Voltagem: 127 V; Frequência: 60 Hz; Potência: 500 W; Consumo elétrico: 0,50 kWh; Temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C; Cor: branca; Certificação: CE; Garantia: 1 ano. Unidade Marcas pré-aprovadas: CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	1.300,00	2.600,00
193	2	UNID	**Mini incubadora para 4 indicadores biológicos:** Composição/Descrição: Destinada para controle de esterilização, possibilitando a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Bivolt. Temperatura máxima de incubação 60ºC. Potência 10 Watts. Frequência 50/60 Hz. 1 ano de garantia. Unidade Marcas pré-aprovadas: CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	195,00	390,00
194	35	CX	**Indicador químico multi-parâmetrico Classe 4:** Composição/Descrição: Tiras de Indicador químico interno Classe 4 para avaliação do processo de esterilização em vapor. Caixa com 250 unidades Marcas pré-aprovadas: CLEAN TEST	CLEAN TEST	70,00	2.450,00
195	15	CX	**Indicador químico Integrador Classe 5:** Composição/Descrição: Tiras de Indicador químico interno Classe 5 para avaliação do processo de esterilização em vapor. Caixa com 250 unidades Marcas pré-aprovadas: CLEAN TEST	CLEAN TEST	70,00	1.050,00
198	500	UNID	**Máscara facial PFF2/N95:** Composição/Descrição: Máscara facial PFF2/N95 ou equivalente SEM válvula expiratória. Unidade	CAITHEC	2,00	1.000,00
199	50	UNID	**Protetor facial (Face Shield):** Composição/Descrição: Produto reutilizável, para proteção de boca, nariz e olhos. Adaptável ao usuário. Podendo ser higienizado com água e sabão, álcool ou solução de hipoclorito. Com tiara flexível e injetada em ABS. Viseira substituível com presilhas de borracha e de fácil higienização. Unidade.	FARMATEX	18,00	900,00
201	20	UNID	**Arco de Ostby autoclavável para isolamento absoluto:** Composição/Descrição: Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado. Esterilização em Autoclave à 121°C. Unidade	MAQUIRA	22,66	453,20
203	1	UNID	**Lavadora Ultrassônica 6 litros para uso em odontologia:** Composição/Descrição: Utilizada para higienização automática de instrumentais cirúrgicos/odontológicos. Ciclo de trabalho automático de 5 a 40 minutos. Controle por tempo de trabalho por Leds. Cuba em aço inox 304.127 volts e 60 Hz. Descarga para líquidos. Frequência de ultrassom 40 KHz. Temporizador eletrônico micro processado. Fusível de proteção. Com capacidade de 6 litros. Unidade	SANDERS – US SONICLEAN 6	4.720,77	4.720,77
204	10	UNID	**Alicate perfurador Ainsworth para dique de borracha:** Composição/Descrição: Em aço inox. Usado para perfurar dique de borracha em odontologia. Marcas pré-aprovadas: Unidade DUFLEX	GOLGRAN	147,31	1.473,10

Valor total do fornecedor: R$ 181.922,38 (Cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP – CNPJ N° 10.633.441/001-84

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	40	KIT	**Ácido fosfórico a 37%. Composição:** É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37% com corante azul. Descrição: De baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Com boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento, não escorrendo do local aplicado. Utilizado para condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada. Marcas pré-aprovadas: BIODINAMICA, ANGELUS, DENTSPLY	BIODINAMICA	4,99	199,60
9	10	UNID	**Cariostatico a 12 %.** Composição: Diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Descrição: Produto de uso odontológico com ação bactericida (Prata). Ação preventiva e remineralizante (flúor). Ação curativa pela formação de dentina esclerosada; Frasco com 10 ml. Marcas pré-aprovadas: BIODINAMICA	IODONTOSUL	25,99	259,90
10	10	UNID	**Cimento Restaurador Provisório:** Composição: Cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Descrição: Material para preenchimento temporário das cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. Pote com 20 ou 25 gramas. Marcas pré-aprovadas: COLTOSOL, CAVITEC	CAVITEMP	9,99	99,90
11	10	PCT	**Cunha Interdental de Madeira:** Descrição:Rebaixo na extremidade. Geometria simétrica e ângulos agudos. Com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração. Utilizados em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embalagem caixa c/ 100 unidades graduadas em cores.	PREVEN	16,00	160,00
13	10	UNID	**Formocresol**. Composição/Descrição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etílico 96º. Antisséptico. Uso odontológico. Frasco com 10 ml. Marcas pré-aprovadas: MAQUIRA	BIODINAMICA	4,70	47,00
16	10	UNID	**Porta amalgama em aço inox simples ponta fina.** Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Aço inoxidável. Tamanho 14 cm. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX	GOLGRAN	45,99	459,90
17	10	UNID	**Porta amalgama Delrin de Plastico:** Composição/Descrição: Material Plástico. Adulto. Autoclavável. Marcas pré-aprovadas: MAQUIRA, JON	MAQUIRA	13,29	132,90
19	10	UNID	**Selante para fóssulas e fissuras dentarias.** Composição/Descrição: selante branco opaco para selamento de fossulas e fissuras dentais com liberação de flúor. Embalagem com 1 unidade de 2g e pontas aplicadoras. Marcas pré-aprovadas: OPALLIS, DFL, SDI	FGM - PREVENT	17,00	170,00
21	21	BISNAGA	**Vaselina solida**. Composição/Descrição: Pomada de uso odontológico utilizada para isolar restaurações/selante de Cimento de Ionômero de Vidro. Bisnaga com 30 g.	RIOQUIMICA	9,00	189,00
23	50	UNID	**Gaze Tipo Queijo (rolo). Composição/Descrição:** Não estéril, 100% algodão, 3 dobras e oito camadas. Rolo com 100 m por 15 cm. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: CREMER, MEDBLANC	ERIMAX	89,99	4.499,50
27	40	PCT	**Tira Transparente de Poliéster:** Composição/Descrição: Para isolamento de restaurações interproximais de resina composta. 100% poliéster e super flexível. Envelope com 50 unidades. Marcas pré-aprovadas: Marcas pré-aprovadas:MAQUIRA, FAVA	K-DENT	1,25	50,00
30	15	UNID	**Hidroxido de cálcio PA.** Composição/Descrição: Pó de hidróxido de cálcio pro analise, frasco com 10 g. Marcas pré-aprovadas: BIODINAMICA, MAQUIRA	BIODINAMICA	4,80	72,00
31	8	UNID	**Digluconato de Clorexidina 2 %:** Composição/Descrição: Limpeza de cavidade dentária. Embalagem com 1 unidade de 200ml. Marcas pré-aprovadas: BIODINAMICA, MAQUIRA	VIC-PHARMA	8,99	71,92
32	10	UNID	**Paramonoclorofenol canforado.** Composição/Descrição: Liquido antisséptico analgésico. Frasco com 20 ml. Marcas pré-aprovadas:BIODINAMICA, MAQUIRA	BIODINAMICA	6,15	61,50
33	5	UNID	**Removedor de mancha dental Tartarite**: Composição/descrição: frasco com 30ml Marcas pré-aprovadas: IODONTOSUL	IODONTOSUL	19,90	99,50
37	14	FRASCO	**Pedra Pomes:** Composição/Descrição: Pó abrasivo extra fino para polimento dental. Embalagem com 100g.	QUIMIDROL	3,99	55,86
41	10	CX	**Agulha 27 G.** Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha longa com 30 mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: PROCARE, INJEX	DFL – DENCOJET	35,00	350,00
42	20	UNID	**Anestésico Tópico Odontológico.** Composição: Pomada (gel) de benzocaina 20%, contendo 200mg/g, sabor tutti-fruti. Descrição: Usado para anestesia da mucosa bucal. Pote com 12 g.	DFL – BENZOTOP	6,99	139,80
47	5	CX	**Filme Radiográfico Infantil.** Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe.Velocidade F. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais . Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa c/ 150 unidades.	CARESTREAM	269,99	1.349,95
56	10	UNID	**Alveólotomo Luer Reto 12 cm:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN	85,00	850,00
62	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 01:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
63	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 16:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
64	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 150:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
65	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 151:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
66	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 18 R:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
67	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 18 L:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
68	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 17:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
69	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 65:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
70	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 69:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
71	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 01:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
72	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 16:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
73	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 150:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
74	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 151.** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
75	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 18 R:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
76	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 18 L:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
77	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 17:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
79	10	UNID	**Pinça Adson com dente:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM, FAVA	GOLGRAN	17,99	179,90
93	5	CX	**Moldeira de Cera para Flúor**: Composição/descrição: Feita em cera maleável, revestida com espuma hidrófila, adapta-se à arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços	TECHNEW	82,00	410,00

			interproximais. Cor Amarela: Para pacientes de 3 a 6 anos. Cor Azul: Para pacientes de 6 a 12 anos. Caixa sortida com 100 unidades			
95	50	UNID	**Taça de Borracha Profilaxia para Contra-ângulo:** Composição/Descrição: Em borracha atóxica. Embalagem com 1 unidade.	PREVEN	1,15	57,50
97	20	UNID	**Fio Dental de uso odontológico**. Descrição: Fio de alta rigidez e resistência. Embalagem com 100 metros.	MEDFIO	2,50	50,00
100	6	UNID	**Espátula Cerâmica tipo Almore**: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor dourada. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	PRISMA	55,00	330,00
101	6	UNID	**Espátula Cerâmica tipo Almore**: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor verde. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	PRISMA	55,99	335,94
104	10	UNID	**Aplicador Dycal Reto:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	11,00	110,00
115	50	UNID	**Pinça Clínica:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	ABC	10,99	549,50
122	30	UNID	**Fita Banda Matriz Metalica 5 mm.** Composição/Descrição: Aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade Marcas pré-aprovadas: TDV, MICRODONT	PREVEN	1,85	55,50
123	50	UNID	**Fita Banda Matriz Metalica 7 mm.** Composição/Descrição: aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: TDV, MICRODONT	PREVEN	1,90	95,00
124	4	UNID	**Pedra para afiar (Periodontia):** Composição/Descrição: Oxido de Alumínio e Corante Mineral. 10 cm x 2 cm. Unidade	GOLGRAN	42,99	171,96
125	15	UNID	**Cureta Especifica de Gracey N° 5-6:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	15,99	239,85
126	15	UNID	**Cureta Especifica de Gracey N° 11-12:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	15,99	239,85
127	15	UNID	**Cureta Especifica de Gracey N° 13-14:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	15,99	239,85
128	15	UNID	**Cureta Universal Mc Call N° 13-14:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM GOLGRAN	GOLGRAN	15,99	239,85
132	30	UNID	**Sonda WHO:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	29,00	870,00
167	50	CX	**Babador Impermeável**: Composição/Descrição: Em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Colorido. Sem adesivo. Embalagem com 100 unidades.	SS PLUS	12,00	600,00
172	5	UNID	**Negatoscopio Odontológico com Lupa:** Composição/Descrição: Pode ser utilizada em cima de mesas e equipos. Painel amplo e nivelado.Permite a fixação na parede. Reator eletrônico. Leve.Permite 3 posições de trabalho. Bivolt 110/220 V . Lupa em cristal com aumento de até 3,5X. Milimetragem na tela.Dimensão: 355 X 355 X 80 mm. Diâmetro da Lupa: 75 mm. Aumento da Lupa: 3,5 mm. Distância focal: +-90 mm. Lâmpada Fluorescente: 8 Watts. Unidade. Marcas pré-aprovadas: ESSENCE DENTAL, BIOTRON	ESSENCE DENTAL	359,99	1.799,95
176	2	UNID	**Broca de Tungstênio Maxicut:** Composição/Descrição: Corte cruzado; Grosso;15' – 30000 rpm. Unidade.	AMERICAN BURS	59,99	119,98
177	2	UNID	**Broca de Tungstênio Maxicut:** Composição/Descrição: Corte Cruzado.Targa Amarela: Extrafino. Targa Vermelh6a: Fino.15' - 30000 rpm. Unidade.	AMERICAN BURS	59,99	119,98

Valor total do fornecedor: R$ 27.253,84 (Vinte e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ N° 36.169.491/0001-46

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	50	PCT	**Tira de Lixa de Aço 4 mm.** Composição/Descrição: Tiras abrasivas de aço inoxidável com centro neutro. Flexível. Autoclavável. Para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Embalagem com 12 unidades de 6 mm x 15 mm. Marcas pré-aprovadas: 3M, MICRODONT	MICRODONT	12,38	619,00
99	30	KIT	**Evidenciador de Placa Dental (Líquido).** Composição/Descrição: Fórmula contendo fucsina básica a 2 % para visualização da placa. Embalagem com 3 unidades de 10ml.	BIODINAMICA	19,95	598,50
166	40	UNID	**Rolo para Esterilização 5 cm x 100 m:** Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	ZERMATT	26,10	1.044,00
182	2	UNID	**Autoclave com capacidade 21 litros.** Descrição: Digital com display de LCD. Bivolt automático - 127/220V. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 1.600 Watts. 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos. Desaceleração e despressurização automática. Tampa e câmara em aço inox que facilite a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência. Câmara em Aço inox. Sem reservatório. Copo dosador de 250 ml; Capacidade: 21 litros. Dimensão Externa: 38,2 x 38,5 x 60,4 cm(largura x altura x profundidade); Dimensão Câmara: 25 x 43 cm (diâmetro x profundidade. Com no mínimo 2 anos de garantia. Marcas pré-aprovadas: CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	6.550,00	13.100,00
190	1	UNID	**Avental plumbífero infantil com protetor de tireóide:** Composição/Descrição: Fechamento com velcro no pescoço. Acabamento em nylon impermeável. Equivalência em chumbo de 0,25 mm e 0,50 mm	N. MARTINS	649,90	649,90

Valor total do fornecedor: R$ 16.011,40 (Dezesseis mil e onze reais e quarenta centavos).

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ N° 20.138.626/0001-76

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	60	FRASCO	**Aplicador de adesivo (Microbrush).** Composição/Descrição: aplicador descartável fino (1/8 de gota), dobrável. Frasco com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	FGM	15,12	907,20
117	30	UNID	**Ponta Carbide Alta Rotação:** Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. Número 245 e 330. Embalagem com 1 unidade. KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	KAVO	8,50	255,00
142	10	CX	**Óculos de Proteção com Lente Incolor:** Composição/Descrição: Lentes em policarbonato incolor. Com cordão de segurança. Possui tratamento anti embaçante nos lados interno e externo. Embalagem com 1 unidade.	SSPLUS	6,50	65,00

Valor total do fornecedor: R$ 1.227,20 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME – CNPJ N° 72.150.550/0001-06

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	24	UNID	**Revelador de filme odontológico**. Composição: Sulfito de potássio.Descrição: Pronto Uso. Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Frasco com 475 ml.	KULZER	11,90	285,60
49	24	UNID	**Fixador de filme odontológico.** Composição: Sulfito de sódio. Descrição: Pronto uso, indicado para a fixação da imagem na película de filme. Frasco de 475 ml.	KULZER	11,90	285,60
50	2	KIT	**Posicionador Universal de filme radiográfico Adulto/Infantil.** Composição/Descrição: Posicionador radiográfico para radiografias periapicais e interproximais com mordedor de silicone. Autoclavável. Contém 1 conjunto adulto/infantil (caixa para esterelização + região molar superior direito e inferior esquerdo + região de molar superior esquerdo e inferior direito +incisivos centrais superiores e inferiores +interproximal Bite Wing + torre posicionadora +base de silicone).	MAQUIRA - UNIVERSAL	53,70	107,40
51	15	UNID	**Alavanca Apical Adulto:** Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	31,77	476,55
52	15	UNID	**Alavanca Apical Infantil** : Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	34,77	521,55
55	10	UNID	**Alveólotomo Luer Curvo 12 cm**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Marcas pré-aprovadas: Unidade. GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	84,97	849,70
60	15	UNID	**Sindesmótomo Oitavado:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: DUFLEX, GOLGRAN	GOLGRAN – AÇO INOX	17,00	255,00
78	10	UNID	**Lima de Osso N° 11**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	59,97	599,70
80	14	UNID	**Porta agulha Mathie 14 cm:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE, DUFLEX	GOLGRAN – AÇO INOX	55,50	777,00
81	14	UNID	**Porta agulha Mayo Hegar 14 cm:** Composição/Descrição:Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE, DUFLEX	GOLGRAN – AÇO INOX	37,00	518,00
82	25	UNID	**Seringa Carpule**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX	GOLGRAN – AÇO INOX	44,00	1.100,00
83	15	UNID	**Tesoura Iris Reta:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE	GOLGRAN – AÇO INOX	19,70	295,50
84	15	UNID	**Tesoura Iris Curva:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE	GOLGRAN – AÇO INOX	19,70	295,50
87	7	UNID	**Solução Hemostática Tópica.** Composição/Descrição: solução hemostática à base Cloreto de Alumínio, Hidroxiquinoleina, Propilenoglicol, Álcool Etílico, Álcool Isopropílico e Água. Uso odontológico. Embalagem 10 ml. Marcas pré-aprovadas: MAQUIRA, BIODINAMICA	BIODINAMICA – HEMOSTANK	16,60	116,20
91	50	UNID	**Fluoreto de sódio Neutro tópico- Gel:** Composicão/Descrição: Fluoreto de sódio 2 %, Tixotrópico. Uso odontológico. Frasco com 200 ml.	IODONTOSUL – NEUTRO	4,77	238,50
92	10	UNID	**Flúor fosfato acidulado tópico-Gel:** Composição/descrição: Fluoreto de sódio acidulado a 1,23% com sabor. Tixotrópico. Ação completa em 1 minuto. Uso odontológico. Frasco com 200 ml.	IODONTOSUL – ACIDULADO	4,70	47,00
96	300	UNID	**Escovas Robinson Reta Contra-Ângulo:** Composição/Descrição: Nylon Branco ou Preto. Formato Plano. Para CA (Contra ângulo). Cerdas Macias. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Embalagem com 1 unidade.	PREVEN – PLANA	1,39	417,00
102	6	UNID	**Espátula Titânio dupla N° 01:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN - TITANEO	49,99	299,94
103	6	UNID	**Espátula Titânio com Ward N° 03:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – TITANEO	49,97	299,84
109	10	UNID	**Calcador Hollemback N° 6**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	11,17	111,70
111	50	UNID	**Escavador de Dentina:** Composição/Descrição: Aço inox. Número 11 1/2, 14,17 e 18. Autoclavável. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	11,97	598,50
114	50	UNID	**Sonda Exploradora N° 5:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	9,95	497,50
116	15	UNID	**Broca Cirurgica Zekrya:** Composição/Descrição: Uso odontológico. Broca alta rotação FG em carbureto de tungstênio autoclavável. Unidade.	ANGELUS – ZEKRYA	14,99	224,85
130	10	UNID	**Tesoura Goldman Fox Reta**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – RETA	35,70	357,00
131	10	UNID	**Tesoura Goldman Fox Curva:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – CURVA	35,70	357,00
143	12	CX	**Turbina de alta-rotação extra torque.** Composição/Descrição: Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima: 280.000 - 380.000 rpm. Recartilha soft. Torque: 0,13 Ncm. Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Estojo com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: DABI, GNATUS	DABI – PB	770,00	9.240,00
145	12	UNID	**Contra-Ângulo-Baixa Rotação:** Descrição: Sistema Saca Brocas. Com giro livre de 360º. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic.Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril).Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal.Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Estojo com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: KAVO, DABI, GNATUS	DABI - PB	770,00	9.240,00
150	12	UNID	**Pinça Muller:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE, DUFLEX	GOLGRAN – AÇO INOX	37,22	446,64
153	10	UNID	**Pote Dappen Plástico:** Composição/Descrição: Produto em plástico colorido com duas cavidades para manipulação de produtos odontológicos. Embalagem com 1 unidade.Marcas pré-aprovadas: MAQUIRA, PREVEN	MAQUIRA – PLASTICO	2,77	27,70
154	10	UNID	**Teste de Vitalidade Spray -50 °C**: Composição/Descrição: Produto para teste de vitalidade nos dentes. À base de água -50°C.Frasco com 200 ml.	IODONTOSUL – ICE TEST	29,75	297,50
169	20	UNID	**Colgadura Individual:** Composição/Descrição: Para revelação de filme radiografico. Metal cromado. Unidade	TECNODENT – AÇO INOX	4,50	90,00
174	60	UNID	**Banjeja Lisa em Inox:** Composição/Descrição: Aço inox autoclavável . 22,5cm x 12,5cm x 1,5 mm Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX , ICE	GOLGRAN – AÇO INOX	49,90	2.994,00
187	15	UNID	**Abridor de boca adulto:** Composição/Descrição: Silicone. Dimensão : 40 x 30 x 20 mm. 1 Unidade	MAQUIRA – ESTERIL	9,39	140,85
188	15	UNID	**Abridor de boca infantil** Composição/Descrição: Silicone. Dimensão Infantil: 30x 25x18 mm. 1 Unidade	INDUSBELLO – INFANTIL	9,41	141,15
200	100	CX	**Lençol de borracha para isolamento absoluto em odontologia:** Composição/Descrição: Embalados individualmente. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Uso único. Caixa com 26 unidades.	QUIMIDROL- AZUL	36,89	3.689,00
205	10	UNID	**Pinça porta grampo Palmer:** Composição/Descrição: Em aço inox. Usada para levar o conjunto grampo-lençol-arco ao dente, em procedimento de isolamento absoluto. Unidade	GOLGRAN – AÇO INOX	144,05	1.440,50

Valor total do fornecedor: R$ 37.679,45 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA – CNPJ N° 82.291.311/0001-11

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	10	UNID	**Cabo de Bisturi:** Composição/Descrição: Aço inox número 3 e 4. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, JON	WILTEX	9,21	92,10
58	3	CX	**Lamina de bisturi n° 11.** Composição/Descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	29,90	89,70
59	5	CX	**Lamina de bisturi n° 15**. Composição/descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	29,90	149,50
86	7	CX	**Fio de sutura SEDA agulhado 3-0:**Composição/Descrição: Agulhado 3-0 com fio seda de 45 cm. Fio não absorvível. Agulha 1/2 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades. Marcas pré-aprovadas: PROCARE, TECHNEW	SHALON	35,50	248,50
134	10	UNID	**Almotolia Graduada 250 ml:** Composição/Descrição: Recipiente plástico de 250 ml de capacidade.	JPROLAB	3,15	31,50
159	70	UNID	**Fita Crepe:** Composição/Descrição: Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. Em forma de rolo e embalada individualmente em sacoplástico.Tamanho: 19 mm x 50 m. Cor branca. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: CREMER	CIEX	3,30	231,00
178	100	PAR	**Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 6.5:** Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	179,00
179	150	PAR	**Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.0**: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	268,50
180	150	PAR	**Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5:** Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	268,50
181	100	PAR	**Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 8.0:** Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,81	181

Valor total do fornecedor: R$ 1.739,30 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 30.881.804/0001-08

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
158	30	UNID	**Óleo Lubrificante Spray para alta e baixa rotação.** Composição/descrição: Óleo em spray para lubrificação interna de turbinas e micromotores odontológicos. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. Frasco com 200 ml. Marcas pré-aprovadas: KAVO, DABI	MAQUIRA	25,40	762,00
185	10	UNID	**Porta amalgama em plástico simples**: Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Esterilizável. Em plástico. Tamanho 14 cm. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: JON	MAQUIRA	10,50	105,00
189	5	CX	**Sugador Cirúrgico descartável estéril**: Composição/Descrição: Sugador Cirúrgico Descartável, para sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas. Embalagem esterilizada individualmente (Óxido Etileno); Com encaixe para mangueira e saída de ar para sucção constante; Caixa com 40 unidades	MAQUIRA	44,55	222,75

Valor total do fornecedor: R$ 762,00 (Setecentos e sessenta e dois reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Itens Desertos

MATERIAL ODONTOLÓGICO

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
5	100	LT	**Álcool Etílico 70 %:** Composição: Álcool etílico líquido Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Descrição: Indicado como antisséptico tópico. Frasco com 1 litro.
39	60	CX	**Hastes Flexíveis:** Composição/Descrição: Base inquebrável com extremidades revestidas de algodão. Pontas de algodão com tratamento antigerme. Não se desprendem e não soltam fiapos.Caixa com 150 unidades.
175	2	UNID	**Peça de mão reta.** Composição/Descrição: Para ser usada com Micro motor de encaixe Borden (2 furos); Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe da peça reta universal Intra,; Esterilizável em autoclave até 135°C; Acoplamento Borden; Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. Sistema de fixação de broca de giro de anel. Refrigeração externa. Transmissão 1:1. Marcas pré-aprovadas: KAVO, DABI, GNATUS
186	70	FRS	**Anti-septico bucal a base de peroxido de hidrogênio a 3 %:** Composição/Descrição: Princípio ativo: peroxido de hidrogênio a 3 % sem conservantes. Utilizado para aplicação odontológica intra oral. Frasco com 1 litro
196	10	FRS	**Revitalizador de instrumentais odontológicos de aço inox:** Composição/Descrição: Produto à base de ácido fosfórico. Indicado para desoxidação, remoção de silicato, revitalização dos instrumentais odontológicos/cirúrgicos e das câmaras internas das autoclaves a vapor com apresentação de manchas e ferrugem. Frasco 1 litro. Marcas pré-aprovadas: ECOPHOS (PROFILÁTICA)
197	2	UNID	**Seladora de pedal para papel grau cirúrgico 40 centímetros:** Composição/Descrição: Possibilita o selamento de papel grau cirúrgico de até 40 cm de largura. 127 volts. Com assistência técnica na região e modo de uso. Unidade
202	50	UNID	**Grampo para isolamento absoluto:** Composição/Descrição: Em aço inox números (N° 0, Nº00, NºW2A, N° WOA, NºW56, Nº12A, Nº13A, Nº14, Nº14A, Nº26, Nº27, Nº28, Nº200, Nº201, Nº202, Nº203, Nº205, Nº206, Nº207, Nº208, Nº209, Nº210, Nº211, Nº212). Embalagem com uma unidade. Marcas pré-aprovadas: DUFLEX

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de setembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E1775442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 127/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: EXTIN EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.203/0001-00, com sede localizada na Rua Julio Serrante, Nº 390, Complexo Industrial Bataglia, no Município de Cianorte-PR, CEP 87.211-454, neste ato representada por Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragoso, portador da cédula de identidade Nº 6.000.484-6 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 960.852.829-15.

OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas de incêndio e suportes para extintores de incêndio em atendimento aos termos do Memorando nº 10/2021 do Departamento de Recursos Humanos na forma do Processo Administrativo nº 448/2021, autuado na forma do Processo Administrativo nº 583/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 127/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXTINTORES PREDIAIS						
1	ADESIVO DEMARCAÇÃO DE SOLO 1X1 Adesivo autocolante no tamanho de 100 x 100 cm de acordo com as normas NBR-ABNT do Corpo de Bombeiros.	GRAFF ARTS	UND	100,00	31,00	3.100,00
2	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO: AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 10 LITROS	EXTIN EXTINTORES	UND	41,00	17,00	697,00
3	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO: CO^2 (DIOXIDO DE CARBONO) 6 KG	EXTIN EXTINTORES	UND	4,00	30,00	120,00
4	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO: PQS (PÓ QUIMICO SECO) 4 KG	EXTIN EXTINTORES	UND	115,00	18,00	2.070,00
5	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO: PQS (PÓ QUIMICO SECO) 6 KG	EXTIN EXTINTORES	UND	34,00	23,00	782,00
6	SUPORTE PARA EXTINTOR MODELO: SUPORTE DE PAREDE UNIVERSAL TIPO L	RESIL	UND	50,00	2,30	115,00
Valor total do Lote 01: R$ 6.884,00						
LOTE: 002 - EXTINTORES AUTOMOTIVOS						
1	CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO: PQS ABC (PÓ QUIMICO SECO) 1 KG	EXTIN EXTINTORES	UND	55,00	6,00	330,00
2	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO: PQS ABC (PÓ QUIMICO SECO) 2 KG	EXTIN EXTINTORES	UND	5,00	5,00	25,00
3	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO: PQS ABC (PÓ QUIMICO SECO) 4 KG	EXTIN EXTINTORES	UND	46,00	33,00	1.518,00
4	SUPORTE PARA EXTINTOR MODELO: SUPORTE DE EXTINTOR PQS ABC 4 KG	LUIZ CLEMENTE	UND	30,00	34,00	1.020,00
5	SUPORTE PARA EXTINTOR MODELO: SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 1 KG	LUIZ CLEMENTE	UND	55,00	12,00	660,00
6	SUPORTE PARA EXTINTOR MODELO: SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 2 KG	LUIZ CLEMENTE	UND	5,00	25,00	125,00
Valor total do Lote 02: R$ 3.678,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 10.562,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 127/2021
VIGÊNCIA: 17/09/2021 a 16/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:55505E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação da Classificação Final referente ao Edital n° 02/2021, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2021, designada pelo Decreto nº 48/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgada a Classificação Final referente ao Edital n° 02/2021, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários.

RESULTADO FINAL NÍVEL MÉDIO – SEDE

CLAS.	NOME	DATA NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	H. DE TURVO	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Natalia Andrade Rickli	23/02/2005	3,0	1,5	3,0	1,5	9,0	AP
2º	Maria Eduarda Portela Correa	15/03/2005	2,0	1,0	2,0	1,5	6,5	AP
3º	João Vitor Dias Machado	14/07/2005	2,0	0,5	2,0	1,5	6,0	AP
4º	Simone de Jesus Bonifacio	25/08/2003	1,0	1,5	2,0	0,5	5,0	AP

RESULTADO FINAL NÍVEL MÉDIO – SAUDADE

CLAS.	NOME	DATA NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	H. DE TURVO	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Heloiza Kaveski Schinemann	17/04/2005	1,5	1,5	2,5	2,0	7,5	AP

RESULTADO FINAL
NÍVEL MÉDIO – FAXINAL DA BOA VISTA

NÃO HOUVE INSCRITOS

RESULTADO FINAL ADMINISTRAÇÃO – SEDE

CLAS.	NOME	DATA NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	H. DE TURVO	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Jean Fellype Bini	18/11/2002	2,5	2,0	2,5	1,5	8,5	AP
2º	Claislon Luiz Torteli	12/07/2002	2,0	2,0	3,0	1,5	8,5	AP
3º	Maria Izabel Ramos	01/07/2002	1,5	2,0	3,0	1,5	8,0	AP
4º	Sabrina dos Anjos	16/12/2001	2,0	1,5	2,0	1,0	6,5	AP
5º	Neiriane Apª Opatski	16/01/1993	1,0	2,0	0,5	1,5	5,0	AP
6º	Priscila Martinelli	03/08/2003	0,5	1,5	1,0	1,0	4,0	AP
7º	Alvaro Eugênio Pereira de Couto	24/04/2003	0,5	0,5	1,5	0,5	3,0	AP

RESULTADO FINAL INFORMÁTICA – SEDE

CLAS.	NOME	DATA NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	H. DE TURVO	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Lucas Hajime Oshiro Takatuzi	04/01/2003	2,5	1,5	2,0	1,5	7,5	AP
2º	Eduardo Paulowski Portela	03/04/2003	0,5	1,5	2,5	1,0	5,5	AP

RESULTADO FINAL MEDICINA VETERINÁRIA – SEDE

CLAS.	NOME	DATA NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	H. DE TURVO	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Ana Luiza Cartelli	18/04/2000	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0	AP
2º	Gabriela Fagundes de Andrade	22/01/2002	1,5	2,0	1,5	1,5	6,5	AP
3º	Carlos Eduardo Wennek	28/05/2001	1,0	1,5	2,5	1,5	6,5	AP

RESULTADO FINAL PEDAGOGIA – SEDE

CLAS.	NOME	DATA NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	H. DE TURVO	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Nubia Apª da Luz	01/10/2001	2,0	1,0	3,0	2,0	8,0	AP
2º	Karine Rickli Andrade	04/11/2002	1,5	2,0	2,0	2,0	7,5	AP
3º	Milena Meira	23/02/2001	1,0	2,0	2,0	1,5	6,5	AP
4º	Marcieli dos Santos Crevelin	07/11/2001	1,5	1,5	1,0,	2,0	6,0	AP
5º	Andriele Schneider Cordeiro	27/07/2000	0,5	2,0	1,5	2,0	6,0	AP
6º	Eunice Barbara Freitas	16/09/1993	2,0	1,5	1,5	0,5	5,5	AP
7º	Valeria Klimiont Isidoro Schinemann	21/10/1988	1,0	1,0	2,0	1,5	5,5	AP
8º	Mateus Felipe da Rosa Pereira	01/12/1996	2,0	1,5	0,5	1,0	5,0	AP
9º	Vanda Carolini Fiuza	17/06/1999	0,5	1,5	0,5	2,0	4,5	AP
10º	Carla Saionara Soares dos Santos	25/08/1984	1,0	1,0	1,5	0,5	3,5	AP
11º	Angelica Neumann da Silva	18/07/2000	1,0	2,0	0,0	1,5	4,5	REP

RESULTADO FINAL PEDAGOGIA – FAXINAL DA BOA VISTA

CLAS.	NOME	DATA NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	H. DE TURVO	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Ana Paula Renauer de Paula	24/12/1996	1,0	1,5	1,0	1,0	4,5	AP
2º	Maria Eduarda Rickli	06/06/1999	1,0	1,5	0,5	1,0	4,0	AP

RESULTADO FINAL PSICOLOGIA – SEDE

CLAS.	NOME	DATA NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	H. DE TURVO	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Emily Silvestre Gevenka	14/12/20020	2,0	2,0	2,5	1,0	7,5	AP
2º	Nubia Kayanne Rudk Martins	04/09/2003	1,5	1,5	2,0	0,5	5,5	AP

RESULTADO FINAL SERVIÇO SOCIAL – SEDE

CLAS.	NOME	DATA NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	H. DE TURVO	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Larissa Gonçalves da Silva	23/07/1999	1,5	2,0	1,5	2,0	7,0	AP
2º	Werica de Cassia Cavalcante Ferreira	27/10/1987	1,5	1,5	1,0	1,5	5,5	AP

Turvo, 17 de setembro de 2021

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:517DD2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 201/2021

Data: 17/09/2021

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência da candidata para o cargo de Professora.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc	Nome da Candidata	Nasc	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Clas
001826	SIMONE APARECIDA BAZOTTI	25/12/1980	32,00	10,00	14,00	4,00	60,00	0,00	60,00	55°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2D65C1B2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 202/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: **PROFESSOR**

Insc	Nome da Candidata	Nasc	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Clas
002444	DIESSEI FABRICIO DAS NEVES	07/06/1994	28,00	6,00	16,00	10,00	60,00	0,00	60,00	56°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 17 setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:784E55FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR				MEDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO				**REF**	**REF**	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	**1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior**			**71**	21	3,38	3,38	3	0,375	**1,13**	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior			**529**	501	1,06	1,06	**1**	0,375	**0,38**			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras			**2**	2	0,00	0,00	**1**	0,375	**0,38**			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras			**1**	2	0,50	0,50	**2**	0,375	**0,75**			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO												
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			71	100.000	16,02	16,02	3	1,75	**5,25**	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			2	100.000	0,45	0,45	1	1,75	**1,75**	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia			817	855	297	297	1	1	**1,00**	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás			321	324	0,99	0,99	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			574	586	**0,98**	0,98	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	**TOTAL**					**14,63**				
AMARELO	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	**MEDIA PONDERADA**			**BANDEIRA AMARELA**		1,46				
LARANJA	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO										
VERMELHO	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:093FF1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:7C32A9D2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	195.299,22	195.538,69	195.880,17	283.523,61	207.873,24	210.740,54	210.942,46	205.530,75	206.897,97	206.377,08	203.163,95	203.084,95	2.524.852,63	0,00
Pessoal Ativo	195.299,22	195.538,69	195.880,17	283.523,61	207.873,24	210.740,54	210.942,46	205.530,75	206.897,97	206.377,08	203.163,95	203.084,95	2.524.852,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	165.023,14	165.221,05	165.562,53	241.404,55	178.035,70	179.643,57	179.652,54	174.704,85	176.183,26	175.717,84	172.465,55	173.296,19	2.146.910,77	0,00
Obrigações Patronais	30.276,08	30.317,64	30.317,64	42.119,06	29.837,54	31.096,97	31.289,92	30.825,90	30.714,71	30.659,24	30.698,40	29.788,76	377.941,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	195.299,22	195.538,69	195.880,17	283.523,61	207.873,24	210.740,54	210.942,46	205.530,75	206.897,97	206.377,08	203.163,95	203.084,95	2.524.852,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											326.621.822,28			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											326.621.822,28			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											2.524.852,63		0,77%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											19.597.309,34		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											18.617.443,87		5,7%	
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											17.637.578,40		5,4%	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/09/2021 07:46														

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:AA5EA9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.388,29	49.910,00	49.910,00	3.948,05	28.440,24	353,00	270.087,18	238.267,18	238.267,18	31.490,00	683,00	29.123,24
PODER EXECUTIVO	32.388,29	49.910,00	49.910,00	3.948,05	28.440,24	353,00	270.087,18	238.267,18	238.267,18	31.490,00	683,00	29.123,24
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	32.388,29	49.910,00	49.910,00	3.948,05	28.440,24	353,00	270.087,18	238.267,18	238.267,18	31.490,00	683,00	29.123,24

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E66BD872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - RESTOS À PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	222.441,64	177.549,94	226.209,94	450,28	173.331,36	289.074,58	1.468.657,36	1.417.023,29	1.417.023,29	11.354,85	329.353,80	502.685,16
EXECUTIVO	222.441,64	177.549,94	226.209,94	450,28	173.331,36	289.074,58	1.468.657,36	1.417.023,29	1.417.023,29	11.354,85	329.353,80	502.685,16
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	222.441,64	177.549,94	226.209,94	450,28	173.331,36	289.074,58	1.468.657,36	1.417.023,29	1.417.023,29	11.354,85	329.353,80	502.685,16
EXECUTIVO	102.732,28	177.549,94	226.209,94	450,28	53.622,00	283.842,52	1.468.657,36	1.417.023,29	1.417.023,29	11.354,85	324.121,74	377.743,74
PODER EXECUTIVO	119.709,36	0,00	0,00	0,00	119.709,36	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	124.941,42

RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	222.441,64	177.549,94	226.209,94	450,28	173.331,36	289.074,58	1.468.657,36	1.417.023,29	1.417.023,29	11.354,85	329.353,80	502.685,16
FONTE:												

MALLET , 17/09/2021

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIELPAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:198C5763

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2021 - DEMONSTRATIVO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO/2020 AAGOSTO/2021															
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE MALLET															
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
RECEITA CORRENTE (I)	4.412.211,41	4.159.247,74	4.212.396,09	5.337.596,27	5.100.274,19	5.028.008,00	4.844.087,48	4.228.568,27	4.522.174,54	4.732.451,79	5.112.264,86	5.232.314,64		56.921.595,28	53.692.478,00
Receita Tributária	381.568,60	357.984,90	351.321,20	390.781,34	288.584,31	433.706,53	412.580,64	339.430,23	341.384,61	396.417,99	514.196,63	857.918,06		5.065.875,04	4.966.250,00
IPTU	52.714,13	55.928,41	50.652,06	20.696,29	9.225,02	17.736,37	54.242,05	10.842,66	11.620,75	9.672,24	108.644,62	529.484,65		931.459,25	775.610,00
ISS	132.492,95	107.007,09	123.912,36	117.884,44	91.922,82	105.413,94	116.957,12	130.367,97	95.927,07	111.634,06	127.372,94	129.152,22		1.390.044,98	2.013.795,00
ITBI	51.339,92	55.405,00	36.684,77	51.431,56	32.495,00	50.389,93	45.918,27	27.923,23	33.651,00	41.785,37	112.858,86	44.928,47		584.811,38	367.743,00
IRRF	80.270,78	79.078,57	79.989,51	147.161,96	63.055,89	92.785,36	90.161,63	92.879,72	85.770,11	87.065,26	86.332,56	85.967,61		1.070.518,96	796.800,00
Outras Receitas Tributárias	64.750,82	60.565,83	60.082,50	53.607,09	91.885,58	167.380,93	105.301,57	77.416,65	114.415,68	146.261,06	78.987,65	68.385,11		1.089.040,47	1.012.302,00
Receitas de Contribuições	112.121,49	62.868,33	63.960,23	63.527,89	64.867,54	66.583,31	68.152,75	67.657,92	66.661,55	65.663,14	69.830,74	96.988,70		868.883,59	479.160,00
Receita Patrimonial	1.916,35	2.217,93	35.223,25	23.509,13	1.541,87	1.519,27	26.249,94	11.841,48	20.925,05	23.296,83	34.717,46	48.961,79		231.920,35	72.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.544,35	1.806,51	35.180,25	23.509,13	1.486,87	1.519,27	6.540,93	11.411,18	20.687,25	23.248,33	34.617,56	48.758,39		210.310,02	72.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	372,00	411,42	43,00	0,00	55,00	0,00	19.709,01	430,30	237,80	48,50	99,90	203,40		21.610,33	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	-2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-2.220,00	0,00
Transferências Correntes	3.916.587,47	3.738.396,58	3.761.859,64	4.856.169,91	4.743.211,97	4.526.068,89	4.337.065,13	3.809.509,62	4.068.370,86	4.246.464,58	4.398.584,18	4.180.966,17		50.583.255,00	48.163.468,00
Cota-Parte do FPM	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05		19.487.084,80	19.535.262,00
Cota-Parte do ICMS	1.598.547,85	1.474.848,77	1.391.483,28	1.764.432,14	1.432.702,11	1.367.561,33	1.734.300,11	1.414.990,95	1.307.794,59	1.827.551,13	1.469.652,85	1.686.815,17		18.470.680,28	15.730.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.758,31	30.862,03	29.565,81	32.428,65	623.577,51	228.924,00	156.552,38	158.543,84	154.382,26	90.833,11	50.826,06	36.097,80		1.637.351,76	1.573.000,00
Cota-Parte do ITR	9.454,91	13.679,01	2.474,77	1.528,34	333,26	577,31	397,78	340,99	131,18	97,63	203,13	1.155,26		30.373,57	78.650,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	121.000,00
Tranferências LC 61/1989	24.613,32	28.168,97	30.878,03	32.475,69	25.811,64	20.792,51	24.689,54	24.762,46	23.934,31	21.955,35	25.358,44	21.324,29		304.764,55	254.100,00
Tranferências FUNDEB	407.906,17	413.319,80	421.383,77	481.568,72	588.075,53	479.010,69	515.737,52	433.593,74	429.354,49	517.037,52	421.167,32	452.133,67		5.560.288,94	5.989.500,00
Outras Transferências Correntes	994.231,31	651.152,14	393.161,35	317.688,32	451.258,70	303.889,00	480.834,44	288.015,06	362.885,47	241.014,16	316.251,22	292.329,93		5.092.711,10	4.881.956,00
Outras Receitas Correntes	17,50	0,00	31,77	3.608,00	2.068,50	130,00	39,02	129,02	24.832,47	609,25	94.935,85	47.479,92		173.881,30	11.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	502.889,89	534.784,80	589.462,76	679.115,33	740.775,43	748.633,72	668.098,47	617.580,04	655.226,04	697.682,47	579.183,68	687.300,39		7.700.733,02	7.157.477,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	502.889,89	534.784,80	589.462,76	679.115,33	740.775,43	748.633,72	668.098,47	617.580,04	655.226,04	697.682,47	579.183,68	687.300,39		7.700.733,02	7.157.477,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.909.321,52	3.624.462,94	3.622.933,33	4.658.480,94	4.359.498,76	4.279.374,28	4.175.989,01	3.610.988,23	3.866.948,50	4.034.769,32	4.533.081,18	4.545.014,25		49.220.862,26	46.535.001,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	260.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		260.857,14	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	3.909.321,52	3.624.462,94	3.622.933,33	4.397.623,80	4.359.498,76	4.279.374,28	4.175.989,01	3.610.988,23	3.866.948,50	4.034.769,32	4.533.081,18	4.545.014,25	48.960.005,12	46.535.001,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.909.321,52	3.624.462,94	3.622.933,33	4.397.623,80	4.359.498,76	4.279.374,28	4.175.989,01	3.610.988,23	3.866.948,50	4.034.769,32	4.533.081,18	4.545.014,25	48.960.005,12	46.535.001,00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:BA6F7CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	set/20	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	551.989,88	538.759,05	525.666,72	1.040.817,28	471.695,95	514.559,97	516.310,18	517.766,28	671.887,53	550.866,37	554.500,97	553.603,55	7.008.423,73	0,00
Pessoal Ativo	551.989,88	538.759,05	525.666,72	1.040.817,28	471.695,95	514.559,97	516.310,18	517.766,28	671.887,53	550.866,37	554.500,97	553.603,55	7.008.423,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	467.411,92	455.287,26	442.406,67	909.055,56	396.996,87	433.043,96	433.797,60	435.651,03	586.286,65	464.411,42	467.819,97	466.790,21	5.958.959,12	0,00
Obrigações Patronais	84.577,96	83.471,79	83.260,05	131.761,72	74.699,08	81.516,01	82.512,58	82.115,25	85.600,88	86.454,95	86.681,00	86.813,34	1.049.464,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	551.989,88	538.759,05	525.666,72	1.040.817,28	471.695,95	514.559,97	516.310,18	517.766,28	671.887,53	550.866,37	554.500,97	553.603,55	7.008.423,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	258.945.287,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.792.510,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPES COM PESSOAL - (VII) = (IV-V-VI)	256.152.777,16	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.008.423,73	2,74%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	15.369.166,63	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	14.600.708,30	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	13.832.249,97	5,4%

Piraquara, 16/08/2021

FONTE: GOVERNANÇABRASIL S/A - GOVBR / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Da Diretoria Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:674A4724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 AAGOSTO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.432.086,82	2.544.421,81	2.836.497,38	3.217.682,47	4.708.609,79	2.684.734,91	2.425.822,53	2.938.166,54	2.611.842,60	4.106.292,53	2.756.357,35	2.435.909,61	35.698.424,34
Receita Tributária	222.298,49	403.741,99	747.468,46	218.713,72	2.062.856,39	160.349,80	267.407,40	744.472,41	184.372,53	1.755.146,46	331.635,38	204.406,67	7.302.869,70
I.P.T.U.	101.232,73	244.142,80	60.668,59	44.787,62	14.595,25	12.030,49	20.517,27	26.651,68	30.864,60	44.735,86	27.585,10	49.057,06	676.869,05
I.S.S	20.319,89	22.036,02	16.520,88	28.091,77	32.549,30	15.451,33	21.236,71	29.787,50	34.862,11	36.166,72	29.066,80	38.241,53	324.330,56
I.T.B.I	18.616,54	43.124,18	589.726,45	33.473,89	1.944.227,59	53.828,61	141.643,92	577.718,62	32.677,27	1.594.713,06	188.338,20	39.152,77	5.257.241,10
I.R.R.F	35.331,05	35.898,97	35.478,04	73.526,87	34.731,83	36.293,15	31.622,39	33.796,33	32.931,38	36.092,17	36.127,28	33.347,91	455.177,37
Outras Receitas Tributárias	46.798,28	58.540,02	45.074,50	38.833,57	36.752,42	42.746,22	52.387,11	76.518,28	53.037,17	43.438,65	50.518,00	44.607,40	589.251,62
Receita de Contribuições	71.851,40	106.429,38	59.108,72	52.103,07	42.315,67	40.591,36	43.898,50	5.612,71	84.240,12	40.443,88	44.177,95	14.854,70	605.627,46
Receita Patrimonial	315,46	-1.353,28	593,04	677,03	689,28	906,60	3.466,56	6.384,73	11.481,94	17.646,28	21.304,01	30.903,75	93.015,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.137.236,65	2.035.114,62	2.029.285,85	2.944.187,94	2.540.059,90	2.482.718,44	2.108.624,24	2.181.685,80	2.226.296,35	2.292.935,35	2.333.918,65	2.184.560,43	27.496.624,22
Cota Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	938.827,53	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	809.927,08	1.014.666,04	10.836.301,58
Cota Parte do ICMS	663.060,31	611.751,28	577.172,17	731.867,31	513.400,88	486.820,72	617.371,38	503.704,59	465.686,91	650.566,62	523.162,97	600.467,83	6.945.032,97

Cota Parte do IPVA	31.122,09	19.464,21	16.688,58	25.793,95	240.333,58	107.271,48	83.825,44	76.804,50	77.356,75	55.770,61	34.225,61	22.862,24	791.519,04
Cota-Parte do ITR	7.563,85	58.890,25	34.631,93	32.456,69	34.928,75	85.622,34	79,17	0,00	0,00	279,28	224,52	465,15	255.141,93
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	91.243,78	12.425,40	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	140.945,38
Transferências LC 61/1989	10.209,35	11.684,19	12.807,89	13.470,56	10.204,84	7.401,66	8.788,92	8.814,89	8.520,08	7.815,60	9.027,04	7.590,97	116.335,99
Transferências do FUNDEB	273.567,43	277.198,08	282.606,28	321.570,94	394.400,15	321.254,50	345.885,84	298.527,43	323.775,36	355.979,75	289.973,25	311.293,53	3.796.032,54
Outras Transferências Correntes	649.468,28	380.307,10	209.631,42	880.200,96	282.675,99	186.733,91	191.728,77	394.064,12	270.811,41	287.525,38	661.165,48	221.001,97	4.615.314,79
Outras Receitas Correntes	384,82	489,10	41,31	2.000,71	62.688,55	168,71	2.425,83	10,89	105.451,66	120,56	25.321,36	1.184,06	200.287,56
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	242.840,14	275.521,84	307.409,57	348.483,16	372.596,71	394.945,97	314.201,88	297.818,82	326.341,89	329.885,99	276.486,17	330.452,94	3.816.985,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.840,14	275.521,84	307.409,57	348.483,16	372.596,71	394.945,97	314.201,88	297.818,82	326.341,89	329.885,99	276.486,17	330.452,94	3.816.985,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.189.246,68	2.268.899,97	2.529.087,81	2.869.199,31	4.336.013,08	2.289.788,94	2.111.620,65	2.640.347,72	2.285.500,71	3.776.406,54	2.479.871,18	2.105.456,67	31.881.439,26
FONTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião													

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 16/09/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C792AD96

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	287.206,77	41.383,22	35.838,24	2.345,25	290.406,50	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	6.598,13	1.379.884,92	1.670.291,42
EXECUTIVO	287.206,77	41.383,22	35.838,24	2.345,25	290.406,50	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	6.598,13	1.379.884,92	1.670.291,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	287.206,77	41.383,22	35.838,24	2.345,25	290.406,50	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	6.598,13	1.379.884,92	1.670.291,42
DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	453,55	0,00	0,00	0,00	453,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,55
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.456,26	0,00	0,00	0,00	2.456,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,26
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.006,08	0,00	0,00	0,00	33.006,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.006,08
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	15.101,81	0,00	0,00	0,00	15.101,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.101,81
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	138.137,53	0,00	0,00	1.042,47	137.095,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.095,06
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	53.001,14	0,00	0,00	0,00	53.001,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.001,14
GABINETE DO PREFEITO	11.859,82	0,00	0,00	0,00	11.859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.859,82
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	0,00	3.283,75	3.283,67	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	202,50	4.001,32	0,00	0,00	4.203,82	6.773,90	12.101,17	0,00	0,00	6.161,22	12.713,85	16.917,67
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	175,00	70,00	0,00	0,00	245,00	29.123,96	2.702,15	691,42	691,42	0,00	31.134,69	31.379,69
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.403,66	10,47	0,00	0,00	4.414,13	1.265.705,00	39.186,18	19.131,87	19.131,87	0,00	1.285.759,31	1.290.173,44
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	15.308,40	0,00	0,00	0,00	15.308,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.308,40

SECRETARIA DE GOVERNO	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.270,00	33.839,93	32.554,57	0,00	5.555,36	6.651,76	43.974,02	41.366,81	41.366,81	326,89	8.932,08	14.487,44
SECRETARIA DE SAÚDE	8.671,02	177,75	0,00	1.302,78	7.545,99	33.098,19	71.836,65	63.479,83	63.479,83	110,02	41.344,99	48.890,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	287.206,77	41.383,22	35.838,24	2.345,25	290.406,50	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	6.598,13	1.379.884,92	1.670.291,42
FONTE:												

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 16/09/2021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:66BE14A1

